



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a solicitação pela Secretaria Executiva do CIS/SERIDÓ, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico da Assessoria Jurídica do CIS/SERIDÓ, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo Nº 004/2023, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO**, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o termo de inexigibilidade de licitação nº 001/2023, destinado a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços cartorais, sendo tendo como favorecido a **Currais Novos Cartório 1 Ofício de Notas**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.544/0001-29. Pelos serviços a serem prestados, o

CIS/SERIDÓ pagará à contratada o valor global de R\$ 449,83 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Publique-se.

Currais Novos/RN, 13 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: B8788F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE
(CISMAG))

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Mato Grande/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções, CONVOCA, pelo presente Edital seus membros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2023, com formato presencial no Auditório da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, localizado na Rua Maria Auxiliadora, 756 - Tirol, Natal, Rio Grande do Norte – CEP: 59014-500, com início designado para às 8h00min, para deliberar, tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

Prestação de Contas Exercício 2022;
Justificativas, vantagens e responsabilidades que garantem a manutenção dos municípios, junto ao Consórcio;
Deliberação sobre a continuidade das atividades do consórcio;
Apresentar quadro mínimo de equipe administrativa;
Redefinição de rateio administrativo e Deliberação sobre contrato de Rateio e prazo para assinatura;
Proposta de unificação dos consórcios: integração da IGR do Sertão para o Mar, com os Consórcios: CISMAG e o SIM SERTÃO e MAR
Prazo para ratificação nas câmaras municipais;
Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2023;
Necessidade da implantação da taxa coleta de resíduos;
O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

João Câmara/RN em, 20 de Janeiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Presidente do CISMAG

Publicado por:
Gilvan Dantas
Código Identificador: A4CB9ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DOS COORDENADORES

REGIONAIS DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE PARA O BIÊNIO 2023/2025

O Presidente da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, no uso das suas atribuições legais, de acordo com as disposições do Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** as Câmaras Municipais associadas para se reunirem em Assembleia Geral no dia **06 de fevereiro de 2023**, a ser realizada na sede da FECAM/RN, à Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, em Natal/RN, em **primeira convocação às 09:00h**, com a presença da maioria absoluta dos seus membros ou em **segunda convocação às 09:30h**, com a presença de 1/3 (hum terço) dos seus membros, ou em **terceira e última convocação às 10:00h**, com o número dos membros presentes, para deliberarem sobre:

- 1 - Eleição da Diretoria para o Biênio 2023/2025;
- 2 – Eleição do Conselho Fiscal para o Biênio 2023/2025;
- 3 – Eleição dos Coordenadores Regionais para o Biênio 2023/2025.

Serão admitidas candidaturas por chapas que sejam integradas pela totalidade de cargos em disputa, vedada a candidatura avulsa para cargos específicos, desde que registradas na sede da **FECAM/RN** junto a comissão eleitoral constituída no prazo de 24h (vinte e quatro horas) antes do pleito durante o horário de funcionamento da instituição e conforme previsto no caput do art. 30 e demais regras estatutárias.

A comissão eleitoral responsável pela concretização da eleição será composta por:

CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA (OAB/RN 5695)- PRESIDENTE.
ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO (OAB/RN 5282)- MEMBRO
ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA (OAB/RN 5628)- MEMBRO

Natal/RN, 19 de janeiro de 2023.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da FECAM/RN

Rua da Saudade, 1877 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59056-400
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

Publicado por:
Erineide Fernandes Sá
Código Identificador:AD3D74EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS INSTALADOS NOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ACARI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA**. A realização do certame está prevista para o dia **03 de fevereiro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às

13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 20 de janeiro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:98712B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023, 004/2023 E 005/2023

Processo Administrativo nº9084/2022
Pregão Eletrônico nº 113/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal das empresas **JAM SERIDÓ EIRELI, MOTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI E TEODORO SERVIÇOS EIRELI** para assinatura das Atas de Registro de Preço nº 003/2023,004/2023 e 005/2023 no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 18 de janeiro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:74F3A0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 – PMA - GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Programa de Incentivo à Produção (PID) do Município de Acari, e dá outras providências.

O **OPREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal nº 1.273, de 02 de dezembro de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 84, de 16 de janeiro de 2023, e,

Considerando a necessidade de constituir a Comissão do Programa de Incentivo à Produção (PID), formada por 3 (três) membros indicados, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 84, de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, nos termos do Decreto Municipal nº 84, de 16 de janeiro de 2023, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Programa de Incentivo à Produção (PID) do Município de Acari-RN, ficando assim constituído:

ERIK LEANDRO VIANA DE SALES
CLEIDEANE DA SILVA DELGADO
FRANCISCO LEANDRO DA SILVA

Parágrafo único. A Presidência da Comissão do Programa de Incentivo à Produção (PID) será exercida por Erik Leandro Viana de Sales, tendo como membros: Cleideane da Silva Delgado e Francisco Leandro da Silva.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Acari/RN, 19 de janeiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:24E5974A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2023, PARA
O CARGO DE GARI.**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO(A) SEGUINTE(S) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023:**

GARI – PSS Edital nº 001/2023		
Candidato	Nota Final	Classificação
PAULO VENCESLAU DA SILVA	7,4	1º

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia **25 de janeiro de 2023 (quarta-feira)**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, a Presidente da Comissão Interna de Processo Seletivo, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 001/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência;
- Comprovação das experiências listadas no currículo.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:796B8F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN - EDITAL Nº 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO
TAG Nº 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES.**

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, e considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 16 de setembro de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, em razão da necessidade pública de suprir a vacância do cargo de Agente Administrativo nos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari-RN:**
AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
KAMILA SINARE ALVES	27,00	14

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **06 de fevereiro de 2023**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;

- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
 e) Sorologia de Lues ou VDRL;
 f) Sorologia de doenças de Chagas;
 g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
 h) EAS;
 i) EPF;
 j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
 l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
 m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
 n) Audiometria tonal com laudo;
 m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 20 de janeiro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:605E7529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SRP**, cujo o objeto é: Registro de Preços para aquisição de um Veículo tipo Van de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante). Especificação: MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 416 - ANO/MODELO: 2022/2022 - CAPACIDADE 16 passageiros, DISPOSITIVOS DE POLTRONA MÓVEL; ACESSO CADEIRANTE; POTÊNCIA 163 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3665; VEICULO ZERO KM; RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09; COMBUSTIVEL TIPO DIESEL; CAMBIO MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4X2, COM KIT MULTIMÍDIA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do

seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede Av. Pil. Pereira Tim (BR 101) Nº 500 SALA D, CEP: 59.150-010, NOVA PARNAMIRIM/PARNAMIRIM/RN, sagrou-se vencedor do **ITEM 1**: com valor total de **RS 365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:25C6BE1F

**LICITAÇÃO
 RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PE 31/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, para conhecimento dos interessados, torna público o resultado do julgamento da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 31/2022, com o apoio do Deptº de Compras da Prefeitura, que tem como objeto a “Registro de Preços para aquisição futura de EQUIPAMENTOS tipo raio X – Digital, para as UNIDADES HOSPITALARES”, apresentada pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35, julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**.

Para ampliar o prazo de entrega de 60(sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Diante de todo exposto, o pregoeiro oficial do município julga **PROCEDENTE PARCIALMENTE** a impugnação em referência, com alteração das datas de Acolhimento, Abertura e Julgamento de propostas, publicado como aviso no Diário Oficial da União remarcado para o dia 24.01.2023 às 10:h:00:m.

FÁBIO F VIANA

Pregoeiro

Afonso Bezerra/RN, 19/01/2023.

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:6B8C1F64

**LICITAÇÃO
 RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PE 31/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, para conhecimento dos interessados, torna público o resultado do julgamento da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 31/2022, com o apoio do Deptº de Compras da Prefeitura, que tem como objeto a “Registro de Preços para aquisição futura de EQUIPAMENTOS tipo raio X – Digital, para as UNIDADES HOSPITALARES”, apresentada pela empresa CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob número 08.546.929/0003-94, julgada **IMPROCEDENTE**.

Diante de todo exposto, o pregoeiro oficial do município julga **improcedente** a impugnação em referência, mantendo-se inalterados todos os demais termos do Edital, inclusive as datas de Acolhimento, Abertura e Julgamento de propostas.

FÁBIO F VIANA

Pregoeiro

Afonso Bezerra/RN, 19/01/2023.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:26E50EF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ENVIADO AO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO, DOS CANDIDADOS APTOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA
FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E
LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ENVIADO AO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO, DOS CANDIDADOS APTOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA
FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS E
LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 085/2022, de 12 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar a lista final dos candidatos aptos a exercerem os cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar do presente Processo de Seleção.

A lista abaixo será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para que seja feita a distribuição e nomeação dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Angicos/RN. A não publicação da lista tríplice por escola se dá em virtude da ausência de inscrições suficientes de participantes no processo seletivo, impossibilitando, assim, a elaboração da mesma.

Segue abaixo a lista dos candidatos aptos a ocuparem os cargos supracitados.

FASE I	
Nome	Situação
Aline Teixeira de Andrade	Apto
Angélica Paula Rodrigues Palhares da Cunha	Apto
Girllany Mirelly Gomes da Silva	Apto
Lindjanne Manuelle Maria da Conceição de Araújo Melo	Apto
Maria de Fátima do Nascimento da Silva	Apto
Mayara Gardênia Costa da Silva	Apto
Simária do Socorro Cruz	Apto
Suerda Jaqueline da Silva Morais	Apto
Wilma Tomaz da Silva Cruz	Apto

Angicos/RN, 20 de janeiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2021

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:B92846FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00023/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES – 15.451.0029.2061.0000 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.36.00. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00056/2023 - 20.01.23 - JOÉBSON LEITE SOARES - R\$ 17.500,00.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:81845F1E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -002/2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do profissional **GENILSON NUNES CARLOS**, especialista na elaboração de planos de trabalho, bem como prestação de contas dos Recursos recebidos, com o uso da ferramenta da Plataforma + Brasil/SICONV- Sistema de Convênio do Governo Federal e outros instrumentos congêneres, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 20 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 27.600,00 (Vinte sete mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária 02.03.00-Exercício 2023- Manutenção das Atividades – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0003.2003.0000-.OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA-3.3..90.36.00.*

Antônio Martins/RN, 20 de Janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A162E481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2023.**

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 003/2023** – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 20 de janeiro de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeira Portaria 1029/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B6CB7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2023.

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 004/2023** – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 20 de janeiro de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeira -Portaria 1029/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AEF8C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2023.

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 02 de FEVEREIRO de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 004/2023** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos, do Município de Apodi/RN, conforme especificações do termo de referencia. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 20 de janeiro de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeira - Portaria 1029/2022.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:50CDE039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1319/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão à servidora Ester Leite de Freitas Souza à Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: o Termo de Cessão Pessoal da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, datado no dia 15 de janeiro de 2023, cedendo a Servidora Ester Leite de Freitas Souza com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Ester Leite de Freitas Souza**, que será lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDASMIR** de Apodi, como Instrutora de Artes no Programa AABB Comunidade.

Art. 2º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (Dois) anos, a partir de **15/01/2023** a **15/01/2025**.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:55DC5218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o Sr. Mateus Varela Nunes da Costa portador do RG nº 002.824.372 – SSP/RN, do cargo de **Coordenador**, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:335A7C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Remanejar** o servidor Kleyber Basílio Chacon, matrícula 91139-9, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:07707B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
004/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que na data de 29/12/2022 a ordem cronológica vinculada a fonte de recursos 15000000 foi totalmente liquidada, e que por instabilidades de internet não completou a transação.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para Empresa Marcio Aguiar da Silva inscrita no CNPJ sob o Nº 27.669.246/0001-07, nos valores de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao processo licitatório nº 105298/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:1E7DBA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 105406/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

ASSUNTO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de

diagnóstico por imagem (ultrassonografias) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arez/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº **030/2022**, destinado ao **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografias) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

M JUCIANE DA SILVA- CNPJ: 46.519.830/0001-20, saiu vencedor no lote: **ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais)**.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:186D3520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 105406/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

ASSUNTO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografias) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 105406/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **030/2022**, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografias) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arez/RN**. Ficam a empresa vencedora abaixo convocada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

M JUCIANE DA SILVA - CNPJ: 46.519.830/0001-20, saiu vencedor no lote: **ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais)**.

Arez/RN, 20 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:B10EFC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Considerando os autos da Tomada de Preços nº 007/2022 – Processo Administrativo nº 11100001/2022, referente à contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no Campo Verde do Município de Baraúna/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando a ata da primeira sessão pública, em 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta e abertura dos envelopes nº 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 41 licitantes.

Considerando a ata de julgamento, 29 (vinte e nove) do mês de dezembro do ano de 2022, conforme análise do Sr. Lucas Allan Saldanha dos Santos (Engenheiro Civil - CREA-RN: 2118637136), Sr. Carlos Clay da Silva (Engenheiro Civil - CREA-RN: 0601376412) e a Comissão Permanente de Licitação, em que julgaram habilitadas, as empresas selecionadas abaixo, por terem cumprido todas as regras do Edital, na fase de habilitação:

PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32;

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.005-0001-26

H R DE SOUZA CONTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ Nº 08.250.245-0001-89

CONTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 41.284.989-0001-90

LORD CONTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 30.746.170-0001-80

PILAR EMPREENDIMENTOS RIRELI – ME, CNPJ: Nº 13.721.826-0001-91

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: Nº 30.706.798/0001-52;

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53;

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60;

AL SOLUÇÕES - CNPJ: 33.681.071/0001-56;

M H F DE FREITAS LTDA - CNPJ: 14.148.901/0001-30;

MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ: 30.624.794/0001-25;

MFD CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.137.144/0001-60;

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 28.240.229/0001-12;

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS, E EMPRENDIMENTOS LTDA – 36.783.315/0001-08;

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19;

MFA CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91;

JCL ENGENHARIA – EPP; CNPJ: Nº 23.304.039/0001-06;

EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.415.686/0001-91;

C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ:10.634.109/0001-34;

SETE CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ: 24.372.340/0001-01;

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: Nº 35.858.155/0001-48;

F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: Nº 14.650.895-0001-14;

ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: Nº 37.946.960/0001-59;

AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70;

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: Nº 09.181.832/0001-26;

WM CONSTRUCOES, CNPJ: 09.612.952-0001-30;

DOISE PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 34.254.143-0001-41;

CONCRETIZA EMPREEDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.026.534/0001-61;

INOVACAO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253-0001-10;

JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI –ME, CNPJ: Nº 37.883.801/0001-52;

RS SERVICOS CONSTRUTORA, CNPJ: Nº 26.094.503-0001-67;

IMPERIO CONTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ; Nº 47.568.207-0001-20

V.M CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ; Nº 05.495.855-0001-54

Considerando Ata de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, conforme matéria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 30 de dezembro de 2022, em que fora concedido aos licitantes os prazos recursais, conforme consta a Lei nº 8.666/93.

Considerando todo o exposto, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação torna público a convocação de todos os Licitantes acima citados, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a ser realizado às 09:00hrs do dia 25 de janeiro de 2023, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Baraúna/RN. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a Sociedade.

Baraúna, 20 de janeiro de 2023.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:985CF761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 777/2023.**

Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa do Município de Baraúna/RN e dá outras Providências.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os

habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas de que tratam esta Lei estão incluídos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, com simbologia, remuneração, quantidade e atribuições gerais regulados nos anexos que a integram.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município serão remunerados por igual subsídio.

Art. 3º. O Procurador-Geral do Município e o Controlador Geral do Município gozam do mesmo tratamento protocolar e posição hierárquica dos Secretários Municipais.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Art.4º. Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Seplan, subordinada diretamente ao(a) Prefeito(a) do Município, compete o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações que visem o desenvolvimento territorial, econômico, social e de inovação do município; coordenar o processo de planejamento municipal e de descentralização das ações, por meio da gestão estratégica, territorial e participativa no planejamento e aprimoramento do modelo de gestão municipal e da captação de recursos para projetos estratégicos; bem como promover e apoiar o desenvolvimento técnico-científico em gestão pública dos servidores municipais.

Parágrafo único: Os cargos inerentes a esta secretaria criada, inclusive, a do secretário municipal, obedecerá os parâmetros fixados nos anexos desta lei, não implicando em aumento de despesa, posto que os cargos inerentes a esta pasta, ou surgirão da extinção de outros ou serão fruto de transferência de outras secretarias.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá criar comissões específicas para desempenhar atividades de trabalho, nomeando e designando servidores para o exercício das respectivas funções, mediante remuneração com natureza de verba indenizatória.

Art. 6º O quadro da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal passa a ter a composição constante do anexo I, com suas competências e respectivas simbologias, restando extintos os cargos constantes do anexo II.

Art. 7º. Os vencimentos dos cargos comissionados e suas respectivas simbologias, passa a ser a descrita no anexo III, da presente lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, via Decreto, as medidas que se fizerem necessárias para a compatibilização desta Lei com a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e Plano Plurianual - PPA, promovendo as adaptações dos programas de trabalhos dos órgãos municipais, em virtude das alterações introduzidas na Administração Direta do Município, estabelecendo créditos adicionais suplementares e especiais, se necessário.

Art. 9º. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando as leis municipais: 367/2009,369/2009,524/2014, 558/2017, 559/2017 e 695/221, revogando-as naquilo que for incompatível, bem com revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E5D8A015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
LEI Nº 778/2023.

Fixa o índice de suplementação, contido na Lei Municipal nº 775/2022 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aprova e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) como limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 6º inciso I, da **Lei Municipal nº 775/2022**, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, afim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:4D1881CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2022

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 22110001/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de pintura artística em óleo sobre tela, junto à Pessoa Jurídica: **T C PEREIRA RATTO – CNPJ: 43.664.231/0001-02**, com sede na Rua Antônio Madruga, Nº 2009, Capim Macio, CEP 59.082-120, Natal/RN, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **T C PEREIRA RATTO – CNPJ: 43.664.231/0001-02**, para confecção de pintura artística em óleo sobre tela.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº

8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **T C PEREIRA RATTO – CNPJ: 43.664.231/0001-02**, no valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a confecção de pintura artística em óleo sobre tela, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2022.

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E1353C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **T C PEREIRA RATTO – CNPJ: 43.664.231/0001-02**, que irá confeccionar uma pintura artística em óleo sobre tela no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de pintura artística em óleo sobre tela.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Maria Camila Carvalho de Oliveira**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:16248D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
030/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de pintura artística em óleo sobre tela.

CONTRATADO: **T C PEREIRA RATTO – CNPJ: 43.664.231/0001-02**, com sede na Rua Antônio Madruga, Nº 2009, Capim Macio, CEP 59.082-120, Natal/RN.

VALOR:R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 30 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8738C08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

ANEXO III DA LEI Nº777/2023.

ANEXO III

SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
CC1/CC1-A	RS 5.000,00
CC2/CC2-A	RS 2.500,00
CC3	RS 1.800,00
CC4	RS 1.320,00

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C59F1E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 090, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a Diretora Geral da Creche Municipal Neidja Nara Claudio Rocha do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Raquel Estevam da Silva Targino** para o cargo de **Diretora Geral da Creche Municipal Neidja Nara Claudio Rocha**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:88E06C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 091, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a Vice-Diretora Geral Escolar 2 do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Rosimeire Viana** para o cargo de **Vice Diretora Geral Escolar 2**, nívelCC5, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F73E28E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Diretora Geral Escolar 2(até 1000 alunos) do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Magali Pereira de Aquino** para o cargo de **Diretora Geral Escolar 2(até 1000 alunos)**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:82D60CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Fiscal de Contrato de pessoa jurídica especializada em confecção de pintura artística em óleo sobre tela no Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA KALLIVIA DA COSTA DUARTE**, CPF: 107.xxx.xxx-05, para **FISCAL DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA EM ÓLEO SOBRE TELA**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AF980192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Diretora Geral da Escola Municipal de 1º Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA** para o cargo de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, Porte III, para o biênio 2022/2023, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9BB34BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 525/2014, art. 58, §3º e outras normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DO SOCORRO BENICIO DE SOUSA** para o cargo de **DIRETORA ADJUNTA da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, Porte III, para o biênio 2022/2023, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F26502BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Destituir e Designar fiscal de contrato de serviços de “Operação tapa buraco” do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir a senhora **THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA**, CPF: 700.xxx.xxx-09, de **FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE “OPERAÇÃO TAPA BURACO” DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070002/2021**.

Art. 2º-Designar o senhor **ITALO DE CASTRO QUEIROZ**, CPF: 101.xxx.xxx-38, para **FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE “OPERAÇÃO TAPA BURACO” DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070002/2021**.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.**Registre-se,****Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:37678ADC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO NO 004/2023**

DECRETO Nº 004/2023 Bento Fernandes/RN, 19 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos de Bento Fernandes/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, objetivando a reunião de informações para o incremento na eficiência da gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de informações relativas aos servidores Municipais de interesse do Município, de modo a possibilitar a implantação de medidas administrativas objetivando maior controle e celeridade por parte da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos no âmbito do Município de Bento Fernandes, de forma obrigatória e a ser realizada na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º. O período do recadastramento será de 01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, devendo ser realizado no setor de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, localizado na Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN.

Art. 3º. O Recadastramento de que trata este decreto será feito mediante comparecimento pessoal no endereço mencionado no dispositivo anterior, sendo necessárias as seguintes informações a serem prestadas por parte dos servidores:

I – Nome completo;

II – Endereço atualizado, bem como endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

III – Estado Civil;

IV – CPF, CTPS (Carteira de Trabalho), Reservista (servidores do sexo masculino), Certidão de Nascimento/Casamento, Carteira Nacional de Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e grau de instrução, com documento comprobatório de eventual modificação em relação à última informação existente no cadastro da Prefeitura.

V – Informação acerca de vínculos existentes com outros órgãos, entes federativos (Municípios, Estados e/ou União), além de eventuais vínculos com o setor privado.

§1º - Os servidores que estejam afastados deverão comparecer no local indicado e realizar normalmente seu recadastramento, atualizando e informando acerca da situação de seu afastamento, com a especificação do motivo e a demonstração da eventual continuidade da necessidade do afastamento, de forma justificada e comprovada;

§2º - Os servidores que estejam fora do seu local original de lotação ou exercendo funções de readaptação deverão, da mesma forma, justificar e comprovar a continuidade da necessidade da modificação do seu local de lotação;

Art. 4º - Por meio de Portaria, será designada Comissão Municipal de Avaliação do Recadastramento, com as seguintes atribuições:

I – conferir as informações prestadas pelos servidores e os documentos apresentados por ocasião do recadastramento;

II – emitir relatório com o diagnóstico e o cruzamento de dados, com prazo final para apresentação em até 30 (trinta) dias a contar do término do prazo do recadastramento;

III – apontar eventuais inconsistências e/ou irregularidades, bem como sugerir as medidas para regularização.

Art. 5º - O servidor que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto poderá vir a sofrer as penalidades previstas em Lei, inclusive a suspensão das atividades e consequentemente do respectivo pagamento, podendo, em caso de reiteração da omissão, culminar com medidas mais graves e até exoneração.

Art. 6º - O servidor que, em razão de moléstia que impossibilite sua locomoção, deverá encaminhar ao setor de Recursos Humanos do Município, no mesmo prazo previsto para a realização do recadastramento, a respectiva justificativa e a documentação comprobatória.

Art. 7º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas e/ou incorretas que venha a prestar no ato do Recadastramento.

Art. 8º - Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto para que seja assegurada a efetividade do Recadastramento.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário porventura existentes.

Bento Fernandes/RN, 19 de janeiro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:82BEACE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA
PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 -
PROCESSO Nº 3.342/2022**

**COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA
PROPOSTA**
(§3º. Do Artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93)

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022
PROCESSO Nº. 3.342/2022**

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial na Rua Manoel Inácio Bezerra zona urbana, no município de Boa Saúde/RN, nos termos da Emenda Parlamentar nº 202230540003.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 48 da Lei Federal Nº. 8.666/93; CONVOCA os licitantes participantes da licitação a epígrafe, que tiveram suas propostas desclassificadas, para que, querendo apresentarem novas propostas, corrigidas dos erros causadores da desclassificação, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as novas propostas, deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, rubricado no fecho e identificado no anverso com o nome do licitante, de forma presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro. Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000 no prazo já citado.

Boa Saúde/RN, 20 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Presidente-CPL

JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE
Membro – CPL

RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR
Membro – CPL

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:51E582BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

LEI Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a adequação do SALÁRIO MÍNIMO que vigorará a partir de 01 de janeiro de 2023, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Saúde/RN, o Sr. José Wellington Alves Rocha, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara de Vereadores de Boa Saúde/RN aprovou e ele Promulgo e Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - Este valor segue parâmetros que são definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado no art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras específicas de cada categoria, respectivamente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemaria Twanny Bezerra dos Santos
Código Identificador:1BB29279

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO
ELETRONICO DE Nº 008/2021 - SRP**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO
ELETRONICO DE Nº 008/2021 - SRP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 30.248.766/0001-50 **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 002/2022.

VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:FBED6A52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04050001 – PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 008/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04050001 – PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 008/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ANDERSON M. A. DE OLIVERIA - ME - CNPJ: 15.003.806/0001-00 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 054/2022.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Anderson Magno Arruda de Oliveira – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:9520E85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 079/2020 – VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2020 - ORIUNDO PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 021/2020**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 079/2020 – VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2020 - ORIUNDO PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 021/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO: FREIRE & MOURA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: 15.230.289/0001-02 - **OBJETO:**
Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 079/2020.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Larissa Dayane Cruz de Moura – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:2843309F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº. 009/2022 - PROCESSO Nº. 3.334/2022 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

PROCESSO Nº. 3.334/2022

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal, com construção de passagem molhada - trecho de acesso às comunidades de guarani e lagoinha - zona rural deste município de Boa Saúde - RN, nos termos do

Contrato de Repasse OGU nº 914369/2021 - Operação 1078131-60 – Programa Agropecuária Sustentável.

VALOR TOTAL: *R\$ 367.699,64 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos),

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN declarou vencedora do certame a licitante: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54**, com sede na Rua João Batista Gondim, 78, Centro, Nisia Floresta/RN – CEP 59.164-000, neste ato representada pelo Senhor Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior, portador da Cédula de Identidade nº 1930365 – ITEP/RN e CPF nº 067.451.744-05, que apresentou proposta de preços no valor global de ***R\$ 367.699,64** (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

Boa Saúde/RN, 09 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ROCHA ALVES

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:150C01C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.334/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.334/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** RN
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-
54;

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal, com construção de passagem molhada - trecho de acesso às comunidades de guarani e lagoinha - zona rural deste município de Boa Saúde - RN, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 914369/2021 - Operação 1078131-60 – Programa Agropecuária Sustentável;

VALOR TOTAL: *R\$ 367.699,64 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric. Pec. Rec. Hid. M. Ambiente

Função: 20 AGRICULTURA

Sub função: 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Projeto/atividade: 1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas

Natureza de Despesa: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

VIGÊNCIA: De 13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 13 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:D29D5A87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Portaria nº 334, de 23 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, com previsão legal está prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação de Cargo a Servidora **ADRIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº **120093-3**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Apoio Pedagógico na Escola Municipal Sebastião Cleodon de Medeiros, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **16 de novembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023**, conforme validação através de Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município (AMLAP/MULTIFAM), datado de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Após o Término do período descrito no artigo anterior, a Servidora deverá apresentar novo Laudo Médico, no qual será submetida a uma nova avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:6B68BDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº014/2023**

PROCESSO Nº 0395/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de janeiro de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ISAIAS LUIZ DE BRITO,

CNPJ: 12.038.228/0001-50, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa para o fornecimento de água mineral natural (garrafão de 20 litros), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Bom Jesus/RN, 19 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Matheus Miranda de Lima

Código Identificador:17D21305

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

Processo nº 0395/2023 – Dispensa de Licitação nº014/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: ISAIAS LUIZ DE BRITO 87554801449, CNPJ: 12.038.228/0001-50

Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento de água mineral natural (garrafão de 20 litros), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN

Vigência: 20/01/2023 à 31/12/2023.

Valor: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Bom Jesus/RN, 20 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

João Matheus Miranda de Lima

Código Identificador:A9A69879

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº015/2023**

PROCESSO Nº 0394/2023

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de janeiro de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MIRIAN V DA COSTA BARRETO, CNPJ: 35.741.647/0001-59, cujo objeto CONSISTE Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para o lanche dos funcionários da sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$44.862,16 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Bom Jesus/RN, 19 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Matheus Miranda de Lima

Código Identificador:30B51394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

Processo nº 0394/2023 – Dispensa de Licitação nº015/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: MIRIAN V DA COSTA BARRETO, CNPJ: 35.741.647/0001-59

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para o lanche dos funcionários da sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 20/01/2023 à 31/12/2023.

Valor: R\$44.862,16 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Bom Jesus/RN, 20 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:99D29214

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - JULIA EVELYN LIMA DA COSTA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: JULIA EVELYN LIMA DA COSTA – CPF: XX2.481.464-XX

Objeto: Rescisão do contrato nº 024/2023 de prestação de serviços como Psicóloga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Vigência: 02/01/2023 a 20/01/2023

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo
Julia Evelyn Lima da Costa

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:B302963C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SMAMA - JOSÉ COSME DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SMAMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: JOSÉ COSME DO NASCIMENTO – CPF: XX1.645.034-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Valor: Salário mínimo vigente acrescido de 20% de insalubridade.

Dotação Orçamentária: OGM.

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo
José Cosme Do Nascimento

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:A6CACE1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO VIGENCIA**

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018005404

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, representado por TATIANA TURCATTI NAGANO, SECRETARIA DE SAUDE, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 27.390.769/0001-10, com sede na RUA LOURENÇO DA ROCHA,14 ANEXO C, CENTRO, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000, representada por IAGO JOSÉ LINS CURE, inscrito no CPF sob o nº 065.788.124-40, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97
Contratante

REABILITA ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ 27.390.769/0001-10
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C9DBC696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 08/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DA ESPERANÇA(LOTE1), CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO GENIAPAO(LOTE 2) E CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DA LAGOA DA EMA(LOTE 3).EMPRESA: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.250.064/0001-62 no valor global de R\$ 115.869,76 (CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) sendo LOTE 1 R\$ 39.482,21 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) LOTE 02 R\$36.379,72(TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E LOTE 03 R\$40.007,83 (QUARENTA E MIL SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa)DIAS.A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA

CPL, ENDEREÇO AV. ANTOIO ALVES PESSOA,1066, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.

A COMISSÃO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:03DDD90F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 07/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) NO MUNICIPIO DE BREJINHO/RN.EMPRESA: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.250.064/0001-62 no valor global de R\$ 38.910,76 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa)DIAS.A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, ENDEREÇO AV. ANTOIO ALVES PESSOA,1066, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.

A COMISSÃO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3FC58B2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **custeio de filiação da secretaria de educação junto a entidade representativa**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **UNIÃO DOS DIRIGENTS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Brejinho -RN, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E02251ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de ferramenta de gestão para realização de pesquisa mercadológica em âmbito nacional.

A motivação da contratação de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, se dá em virtude da impossibilidade de competição.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que o sistema em questão possui peculiaridades que o tornam exclusiva**.

Brejinho -RN, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EB3C697F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023-GP**

PORTARIA Nº 008/2023-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Bianca Gomes Rocha, portadora do CPF: 098.675.254-18, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento, do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 193/2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7CD952E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA ME, CNPJ: 18.871.909/0001-80, com endereço na Tv. Cláudio Leocádio da Silva, nº 10, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 20 de janeiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador: 12F77553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:15 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gabriela Yndhira Fernandes Damasceno, do Hospital do Seridó, Para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 2906B438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:15 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGI – 4J61		

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Gabriela Yndhira Fernandes Damasceno, do Hospital do Seridó, Para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: A8676901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	VAN QGQ – 9G66		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar amostras de Exames do paciente: Manoel Antônio Neto, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 02/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: F076AE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida Borges de Moraes, para realizar consulta no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 03/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:27CE86EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca Maria da Silva, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC em Natal/RN, no dia 03/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4065DCF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antônio Barbosa dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, após realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 03.01.2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D2471ABB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Patrícia de Macedo Dantas, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 03/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9ABE7619

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francinete Batista dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 03/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CF59CF12**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	9655-3
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francinete Batista dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 03/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:79BC8645**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Braz da Silva Melo, para realizar exames no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 04/01/2023.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2023

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0A200C34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Valdeci Bezerra de Brito, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:78E56ACE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IAPONAM DE MEDEIROS PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1989855/2			
DOCUMENTOS:	CPF: 030.xxx.xxx-84	RG: 1547104 ITEP RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Vale da Silva, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 04/01/2023. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Dupler, ar por avaliação vis				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	04/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5FCFC894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joelma Maria dos Santos, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 04/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	04/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:210F3281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Joelma Maria dos Santos, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 04/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	04/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F5684B68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL - 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Raliane Brena do Silva Araújo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 04/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:272B9C05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SAU - 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jessica Sabrina Ovidio de Araújo, para realizar consulta no Instituto Vida, em João Pessoa/PB, no dia 05/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	05/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AA3C83FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Beatriz de Araújo Brito, para a Casa de Apoio Kaks, após realizar consulta na clínica Hamony, em Natal/RN, no dia 05.01.2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	05/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F64CF263**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Thamires Pereira Vasconcelos, para a Maternidade Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 05/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Macaíba/RN	05/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EC03FE5C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Givanildo Vicente de Medeiros, para realizar avaliação cirúrgica no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 05/01/2023.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	05/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:649459B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Clara Santos Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 05/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Santa Cruz/RN	05/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:26E240A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SBL – 8C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edna Maria de Medeiros Fonseca, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 06/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	06/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0E803F73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0028/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0028/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Braz da Silva Neto, para realizar exame na Clínica no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 06/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8AA19992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0029/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0029/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gercina Alves dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 06/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8B397771

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0030/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0030/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2I98			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Carlos Henrique Mendes de Souza, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 06/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A0F54D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0031/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0031/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	9655-3
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	23:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Carlos Henrique Mendes de Souza, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 06/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BB01951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0032/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0032/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Naenison Erasmo Medeiros Santos, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 07/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C2E1006A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0033/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0033/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ivania Dantas de Alcantara, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 07/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F8391A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0034/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0034/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	6270
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ivania Dantas de Alcantara, do Hospital do Seridó, para a maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 07/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1EB970F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0035/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0035/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Mateus Vinícios Fernandes Alves, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 07/01/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B55A082D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0036/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0036/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ANA REGINA VIANA DO AMARAL
CARGO:	TECNICA EM ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	0015679
DOCUMENTOS:	CPF: 054.xxx.xxx-51
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS Alto da Boa Vista

HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Mateus Vinícios Fernandes Alves, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 07/01/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 24B7A5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 0,5 (Uma Diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Iago Medeiros de Araujo			
CARGO:	Chefe de Serviço de Compras			
MATRÍCULA:	1993577			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.592.184-XX RG: X.012.XXX			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	S10 PLACA SBC8E45			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
VIAGEM PARA A REUNIÃO DA FEMURN PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO BIÊNIO 2023 A 2025.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
0,5 diária	Natal/RN	13 de janeiro de 2023	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: AA92A135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Mara Rejane Saldanha da Costa			
CARGO:	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	1994085			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.510.804-XX RG: X.331.XXX			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	14:30 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE Veiculo Próprio.			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
VIAGEM A NATAL RN, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DO LANÇAMENTO DO CARNAVAL DE CAICÓ EM NATAL, ÀS 9HS NO HOTEL BARREIRA ROXA, COM DATA DE SAÍDA DE CAICÓ EM 18 DE JANEIRO DE 2023 E RETORNO EM 19 DE JANEIRO DE 2023.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	18 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: AA8E6230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 20 de janeiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A6BF9BBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR CARLOS ALBERTO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 20 de janeiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:32D7A734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023**

Por este ato é reconhecida e ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a despesa abaixo especificada, com amparo no **artigo 24, inciso XXII** da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA:
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ 08.324.196/0001-81.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.334.455,06 (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Canguaretama/RN, em 09 de janeiro de 2023.

Reconhecimento:

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS
Presidente da CPL

Ratificação:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:164F75C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

Por este ato é reconhecida e ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a despesa abaixo especificada, com amparo nos artigos 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância ainda com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Canguaretama – CNPJ 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA:
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN).
CNPJ 08.334.385/0001-35.

VALOR GLOBAL/ANO ESTIMADO: R\$ 206.353,82 (Duzentos e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Canguaretama/RN, em 11 de janeiro de 2023.

RECONHECIMENTO:

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:FBA83A89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 043/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 028/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA – CNPJ 13.094.678/0001-22.

Contratado(a): JOÃO PAULO MEDEIROS FAGUNDES
CPF: 060.838.754-12.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA LINDOLFO SALES, 133, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UBS SERTÃOZINHO II.

Vigência: fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Dotação: Unidade 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2016 – Manut. da Ativ. do Fundo Mun. de Saúde FMS

Natureza da Despesa 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física

Subelemento 33903615 – Locação de imóveis

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. Saúde

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 028/2022);

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – Josimary Costa Teixeira

Pela Contratada – João Paulo Medeiros Fagundes

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:80352AFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 042/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 027/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.569.721/0001-21

Contratado (a): MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA
CPF: 242.373.454-91.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLIVIA DE SOUZA, 703, PIQUIRI, CANGUARETAMA/RN, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Vigência: fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Dotação: Unidade 1202 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2089 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social

Natureza da Despesa 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física

Subelemento 33903615 – Locação de imóveis

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 027/2022);

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – Francisco Assis dos Santos Junior

Pela Contratada – Maria das Graças Ferreira da Silva

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:B3432E62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 02 de fevereiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 0020/2023, tipo menor preço GLOBAL, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTACÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as de suas **25 (vinte e cinco)** unidades escolares. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E 002/2023, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:11E5737E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº
041/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 041/2022, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, ESPECIALMENTE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, LIMPEZA DE FORROS EM GERAL E SANITIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:DB580921

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023.**

Nomeia assessor jurídico vinculado a Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Márcio Edoardo de Florêncio e Silva**, inscrito no CPF sob nº 015.XXX.XXX-23, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, lotado na Secretária Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:DCC46ACD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023.**

Nomeia a Assessora Jurídica vinculado à Procuradoria Jurídica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Patrícia Dantas da Silva Pereira**, inscrita no CPF sob nº 068.XXX.XXX-09, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:60730EB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023.**

Nomeia o Assessor Jurídico vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Luan Alves da Costa**, inscrito no CPF sob nº 101.XXX.XXX-08, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica

Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:7975D46D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023.**

Nomeia a Assessora Jurídica vinculado à Procuradoria Jurídica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Danielle Costa Alves**, inscrita no CPF sob nº 108.XXX.XXX-36, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C548D976

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023.**

Nomeia a Assessora Jurídica vinculado à Procuradoria Jurídica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Elvira Karina Lisboa Barbalho**, inscrita no CPF sob nº 838.XXX.XXX-53, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C857DC45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023.**

*Nomeia o Assessor Jurídico prestando serviços na
Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Roberto Alexandre Lisboa Câmara**, inscrito no CPF sob nº 791.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:0F958F9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023.**

*Nomeia o Assessor Jurídico vinculado à
Procuradoria Jurídica.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **Jandson Sandro de Paiva**, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.XXX-67, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível II**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:080C6D21

**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO ELEITORAL - BIÊNIO 2023/2025**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA

REGIMENTO ELEITORAL - BIÊNIO 2023/2025.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais de usuários do

Sistema Único da Saúde – SUS, das entidades de trabalhadores da área da saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde e governo, com atuação de abrangência municipal, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, de acordo com o estabelecido na Lei nº 008/97, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e no Regimento Interno do CMS Canguaretama/RN. Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 09 de março de 2023, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral no Diário Oficial do município.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos, conforme Resolução CMS nº 79/2022, de 14 de setembro de 2022, com a seguinte composição:

- I – 2 (dois) representantes do segmento dos usuários;
- II - 1 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde; e.
- III – 1 (um) representante do segmento gestor/prestadores de serviços de saúde;

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- II – Dar conhecimento público do processo e das candidaturas inscritas;
- III – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- IV – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
- V – Proclamar o resultado eleitoral;

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS.**

Art. 4º As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais, de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores da área da saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde e do governo, de abrangência municipal, a serem eleitos representantes por segmento para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, serão distribuídas da seguinte maneira:

I - 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas às entidades representantes dos **usuários**, no total de **06 (seis) vagas**: Poderão se inscrever as entidades representativas de usuários do SUS, que em plenária interna designar e indicar, através de Ofício, um representante titular e um suplente.

II - 25 % (vinte e cinco por cento) das vagas serão destinadas às entidades representantes dos **trabalhadores da área de saúde**, no total de **03 (três) vagas**: Poderão se inscrever trabalhadores/profissionais da área da saúde, do município de Canguaretama/RN, designados pelas respectivas entidades representativas.

III - 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão destinadas aos representantes dos **gestores municipais e prestadores de serviços de saúde do SUS**, no total de **03 (três) vagas**, sendo dividido da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Saúde – **02 vagas**
Representante de prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos - **01 vaga**.

§1º Cada vaga acima listada será ocupada por 1 (um) titular e 1 (um) suplente de cada entidade representativa, inscritos conforme o Capítulo IV, deste regimento,

**CAPÍTULO IV
PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:**

Art. 5º As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas no Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Drº Pedro Velho, nº 53, Centro, Canguaretama/RN (ao lado da Câmara Municipal), ou via e-mail, anexando os documentos devidamente assinados e escaneados, para o e-mail: cmcscanguaretama@rn.gov.com.

§1º As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento **usuário**, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento de inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral, conforme modelo do Anexo I;

Declaração ou Ofício do representante legal da entidade indicando **2 (dois)** usuários, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, constando nome completo, RG e CPF.

Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

§2º As entidades pleiteantes ao processo eleitoral, pelo segmento dos **trabalhadores da área da saúde**, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral, conforme modelo do Anexo I;

Declaração ou Ofício de instituição indicando **2 (dois)** trabalhadores, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, constando nome completo RG e CPF;

Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

§3º As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes do **governo e prestadores de serviços** de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I.

Se representante da Gestão Municipal: Declaração ou Ofício do Gestor Municipal com a de indicação de **2 (dois)** membros, 1 (um) titular e 1 (um) suplente; Se representante prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de serviços de saúde indicando **2 (dois)** membros, 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Ambos constando nome completo, RG e CPF dos candidatos;

Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

§4º A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Eleitoral de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

§5º A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Canguaretama/RN.

CAPÍTULO V DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, definidas pela Comissão Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do edital	13/01/2023
Divulgação no Diário Oficial	23/01/2023
Período de inscrições	23/01/2023 a 17/02/2023
Avaliação das inscrições	23/02/2023 e 24/02/2023

Divulgação das inscrições homologadas	27/02/2023
Apresentação de recursos	28/02/2023 a 03/03/2023
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	06/03/2023
Assembleia de eleição	09/03/2023

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial do Município, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observadas a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo descrito cronograma, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados pela comissão.

§2º As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN serão definidas pela Comissão Eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

§3º Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal através de Portaria, bem como o resultado final da eleição.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 8º A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Canguaretama/RN será conduzida e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS, na data: 14/12/2022, credenciamento a partir das 8h e realização da Plenária a partir das 8h30. Em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde às entidades representativas.

Art. 9º Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

§1º O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da Comissão Eleitoral, procedendo com a conferência dos documentos entregues pelas entidades.

§2º Cada indicado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Assembleia, por segmento representativo, no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN.

§3º Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, sendo definido durante processo de inscrição.

Art.10 A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer às respectivas vagas.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário, a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias, constituídas mediante necessidade.

Art. 11 A Assembleia dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, no ato das finalizações deverá lavrar a Ata (a ser lida e deliberada para aprovação em reunião posterior) acompanhada da lista de presença de seus participantes a serem devidamente assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e todos os presentes na Assembleia.

Art. 12 A Posse dos Conselheiros será dada em Reunião Ordinária ou Extraordinária, com data a ser definida, e mediante a publicação da Portaria de nomeação dos Conselheiros e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora e Comissão Financeira para composição do Conselho Municipal de Canguaretama/RN.

Art. 13 Os casos omissos neste Regimento deverão ser julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN.

Canguaretama, 20 de janeiro de 2023.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSAPresidente do CMS
Portaria nº 161/2021**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA****ANEXO I
Requerimento de inscrição**

Nome do representante:	
Nome da entidade:	
Endereço do representante:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	E-mail:
Data da fundação da entidade:	
CNPJ:	
Representante do seguimento: Usuário () Trabalhadores/Profissionais de Saúde () Governo/Prestador de Serviço ()	
Observação:	

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:724416C8**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 81/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Quadragésima Nona, 249ª, realizada no dia 12 de janeiro de 2023, no uso de sua competência que lhe confere pela Lei Nº 008/97, no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e nas Diretrizes da Resolução Nacional de nº 453 do CNS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN - Biênio 2023/2025.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 81/2023, de 12 de janeiro de 2023, nos termos da delegação de competência.

JOSIMARY COSTA TEIXEIRA**Publicado por:**
Talison Dantas
Código Identificador:97A1E864**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023***Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Joeliton Ferreira da Cruz**, inscrito no CPF sob nº 084.XXX.XXX-96, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:8B14266C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023***Nomeia Coordenador vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Luciano Florêncio da Costa**, inscrito no CPF sob nº 074.XXX.XXX-50, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:E5E04A79**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023***Nomeia Coordenadora vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Samara Janaína Xavier de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 010.XXX.XXX-25, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:7142B531**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023**

Nomeia Coordenador vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Rodolfo da Silva Amaral**, inscrito no CPF sob nº 048.XXX.XXX-64, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talison Dantas

Código Identificador:D06F4520

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023**

Nomeia Coordenador vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Jesiel Carlos do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 068.XXX.XXX-74, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talison Dantas

Código Identificador:87955FFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023**

Nomeia Coordenador vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Joel Alves Barbosa**, inscrito no CPF sob nº 967.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talison Dantas

Código Identificador:3F604912

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023**

Nomeia Coordenadora vinculada à Controladoria Geral.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Juângela Marinho de Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 028.XXX.XXX-36, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Controle de Convênios e Prestação de Contas**, vinculado à Controladoria Geral.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talison Dantas

Código Identificador:6AE03D38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8412/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS**

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA**, inscrito no CNPJ: 10.242.024/0001-00, domiciliado na Rua R SIMPLICIO DANTAS CENTRO CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA - Não Exclusivo

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
27260	TINTA CANON G3110	un	162.0000	R\$ 100,00	R\$ 16.200,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 16.200,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8412/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8262912B

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para COMPRA DE CRÉDITOS JUNTO A IMPRENSA NACIONAL PARA AUXILIAR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATADOS.

I – DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pelo Digníssimo Assessor Jurídico Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, inciso II, na qual aqui transcrevo:

Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A escolha recaiu sobre COMPRA DE CRÉDITOS JUNTO A IMPRENSA NACIONAL PARA AUXILIAR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATADOS para a IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ: 04.196.645/0001-00, domiciliado na Rua SIG QUADRA 06 LOTE 800 SETOR GRAFICO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL ,que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 45.000,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo 94/2023. Inexigibilidade nº 6/2023. Tendo em vista a solicitação feita pela GABINETE DO PREFEITO ratifico, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a COMPRA DE CRÉDITOS JUNTO A IMPRENSA NACIONAL PARA AUXILIAR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATADOS, para IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 45.000,00.

Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E808EADE

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES VOLTADO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES para a ELENKOS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES VOLTADO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES para a ELENKOS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 41.987.234/0001-51, domiciliado na Avenida Engenheiro Roberto Freire CAPIM MACIO NATAL - RIO GRANDE DO NORTE ,que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 7.994,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:B653B792

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: JUCIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS 08059653431 CPF/CNPJ: 42.999.095/0001-49 estabelecido(a) à Rua SIT BOQUEIRAO 51 ZONA RURAL - PARELHAS-RN, saiu vencedora no item: 01, 02, 03 e 04; com valor total de R\$ 176.710,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e dez reais).

OBJETO: objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Gesso em Gerais, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais.
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de janeiro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa

JUCIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS 08059653431

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0CC0AEB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DESTINADO A EXECUÇÃO DOS 04 (QUATRO) PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL - PTS DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS FAUNA, FLORA, MAR E TERRA, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS PADRÕES – TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, CADASTRADOS NO SIAPF SOB OS NºS 0.292.382-70, 0.292.386-16, 0.298.254-51 E 0.298.264-76.

DAS PARTES: Município de Ceará-Mirim/RN e Caixa Econômica Federal

Partes: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Ceará-Mirim/RN – CNPJ 08.004.061/0001-39. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência: **RESIDENCIAL FAUNA** APF 29328270. Valor R\$ 219.441,48 (sem alteração). Vigência: 13/01/2023 a 12/01/2024. Data da assinatura: 23/12/2022. Júlio Cesar Soares Câmara e Cleiton Beje.

Partes: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Ceará-Mirim/RN – CNPJ 08.004.061/0001-39. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência: **RESIDENCIAL FLORA** APF 29238616. Valor R\$ 112.094,85 (sem alteração). Vigência: 13/01/2023 a 12/01/2024. Data da assinatura: 23/12/2022. Júlio Cesar Soares Câmara e Cleiton Beje.

Partes: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Ceará-Mirim/RN – CNPJ 08.004.061/0001-39. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência: **RESIDENCIAL MAR** APF 29826476. Valor R\$ 176.201,21 (sem alteração). Vigência: 13/01/2023 a 12/01/2024. Data da assinatura: 23/12/2022. Júlio Cesar Soares Câmara e Cleiton Beje.

Partes: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Ceará-Mirim/RN – CNPJ 08.004.061/0001-39. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência: **RESIDENCIAL TERRA** APF 29825451. Valor R\$ 127.632,75 (sem alteração). Vigência: 13/01/2023 a 12/01/2024. Data da assinatura: 23/12/2022. Júlio Cesar Soares Câmara e Cleiton Beje.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para Execução do Trabalho Social nos Empreendimentos FAUNA, FLORA, MAR e TERRA, cadastrados no SIAPF sob os números 0.292.382-70, 0.292.386-16, 0.298.254-51 E 0.298.264-76.

ASSINATURAS:

Pelo Município - Júlio César Soares Câmara
Pela Caixa Econômica Federal – Cleiton Beje

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9E95B6F7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.992 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.992 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.212, DE 14 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal zelar pelos interesses de seus servidores, implementar gestões para melhoria da política remuneratória do seu quadro de pessoal e assegurar a preservação da natureza essencialmente alimentar dos vencimentos e proventos dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os benefícios aos seus servidores por meio da sistemática das consignações em folha de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescida o inciso X ao Art. 5º do Decreto Municipal nº 3.212, de 14 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. ...

[...]

X - Amortização de compras diversas, seja de bens e/ou contratação de serviços, inclusive creditícios, saques emergenciais, contraído através de cartão de benefício consignado.”

Art. 2º. Altera o inciso VI do Art. 6º do Decreto Municipal nº 3.212, de 14 de julho de 2021 e acrescenta o inciso IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ...

[...]

VI - Entidades de previdência complementar, planos de saúde e odontológicos, administradoras de planos de saúde, seguro de vida, cartão de serviços para compras em rede credenciada, autorizada a quem couber a legalidade.

[...]

IX – Empresas administradoras de cartões benefícios, instituições financeiras conveniadas ou provedoras de meio de pagamento e serviços.”

Art. 3º Revoga o Parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.212, de 14 de julho de 2021, e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. As entidades previstas nos incisos II a IX do art. 6º somente podem ser aceitas como consignatárias, nos termos deste Decreto, caso estejam em dia com suas obrigações fiscais e previdenciárias e se encontrem devidamente registradas nos competentes órgãos de controle e fiscalização, quando exigível”

Art. 4º Os §§ 1º e 2º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 3.212, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A admissão no sistema de consignação das instituições prevista no inciso VIII do artigo 6º, exceto para a instituição oficial de crédito

que realiza o pagamento mensal das remunerações aos consignados, condiciona-se ao recolhimento de contribuição ao município, em valor a ser fixado anualmente por Decreto Municipal, para ser empregado na capacitação de pessoal e/ou melhoria das instalações físicas/equipamentos da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Deferido o pedido, a requerente prevista no inciso VIII e IX do art. 6º é admitida no sistema, para operar por um período de 60(sessenta) meses.”

Art. 5º O Parágrafo único do art. 15 do Decreto Municipal nº 3.212, de 14 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15. ...

Parágrafo único. A averbação somente deve ser efetuada quando a margem consignável não ultrapassar:

I - 35% (trinta e cinco por cento) das vantagens permanentes inerentes ao cargo exercido pelo servidor, destinadas às consignações facultativas previstas no art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII;

II - 5% (cinco por cento) das vantagens permanentes inerentes ao cargo exercido pelo servidor, destinada exclusivamente às consignações facultativas previstas no art. 5º, inciso IX;

III - 5% (cinco por cento) das vantagens permanentes inerentes ao cargo exercido pelo servidor, destinada exclusivamente às consignações facultativas previstas no art. 5º, inciso X.”

Art. 6º Revoga o § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.212, de 14 de julho de 2021, e transforma seu § 2º em **Parágrafo único passando a vigorar** a seguinte redação:

“Art. 16. ...

Parágrafo único. As operações de crédito e financiamento, inclusive de cartões de crédito, e os serviços creditícios ou financiamentos obtidos através de cartão de benefício consignado não podem exceder a 120 (cento e vinte) meses.”

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de janeiro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:747693FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 102 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 102 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:52CB405D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 103 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 103 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Inciso 1º do Art.35 da Lei nº 4.007 de 02/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar Municipal do Município de Ceará-Mirim, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **ELUZIETE BEZERRA DA COSTA**, no período que compreenderá entre 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EA7B18EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.776.175/0001-89, visando a Contratação de licença anual de software que tenha como escopo auxiliar na elaboração de orçamentos estimativos para os processos de contratação de bens e serviços comuns, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 20/01/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:80BF33D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Aos 12 de Dezembro de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, **ADJUDICO** o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 028/2022, onde a empresa **VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, foi vencedora do item **01 – VALOR UNIT. R\$ 29,50**; a empresa **R.J. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora dos itens **02 – VALOR**

UNIT. R\$ 139,50, **04** – VALOR UNIT. R\$ 140,00, **06** – VALOR UNIT. R\$ 35,80, **08** – VALOR UNIT. R\$ 145,00 e **09** – VALOR UNIT. R\$ 150,00 e a empresa **R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**, vencedora dos itens **03** - VALOR UNIT. R\$ 139,00, **05** - VALOR UNIT. R\$ 139,00, **07** – VALOR UNIT. R\$ 60,00 e **10** – VALOR UNIT. R\$ 49,90, por apresentarem menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:4FC46F55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 028/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA**, foi vencedora do item **01** – VALOR UNIT. R\$ 29,50; a empresa **R.J. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora dos itens **02** – VALOR UNIT. R\$ 139,50, **04** – VALOR UNIT. R\$ 140,00, **06** – VALOR UNIT. R\$ 35,80, **08** – VALOR UNIT. R\$ 145,00 e **09** – VALOR UNIT. R\$ 150,00 e a empresa **R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**, vencedora dos itens **03** - VALOR UNIT. R\$ 139,00, **05** - VALOR UNIT. R\$ 139,00, **07** – VALOR UNIT. R\$ 60,00 e **10** – VALOR UNIT. R\$ 49,90, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 20 de Janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D2315B1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
024/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **16 de janeiro de 2023**, conduzindo a paciente **Isabel Magnólia da Silva**

vítima de (Agressão), apresentando fratura na Fíbula, entorse em joelho, encaminhada pra realização de procedimento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Sen. Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de janeiro de 2023.

EMANUEL GOMES DE MARIA

Prefeito em Exercício

CPF: 045.260.764-73

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:325B4642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
026/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **17 de janeiro de 2023**, conduzindo o paciente **Francisco Roberto de Oliveira** encaminhado para realização de procedimento especial (Exame) – Tomografia Computadorizada no Instituto de Radiologia de Caicó/RN - Rua Manoel Elpidio, S/N – Penido – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de janeiro de 2023.

EMANUEL GOMES DE MARIA

Prefeito em Exercício

CPF: 045.260.764-73

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:65C6819A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 025/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **16 de janeiro de 2023**, acompanhando o paciente **Cícero Evaristo de Medeiros** vítima de queda da própria altura, apresentando fratura em MID – Membro Inferior Direito, encaminhado para realização de procedimento especial (Consulta, exames, avaliação e possível cirurgia), com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de janeiro de 2023.

EMANUEL GOMES DE MARIA

Prefeito em Exercício
CPF: 045.260.764-73

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C167E9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2023

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 20/01/2023 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 002/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do nosso município de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte empresa:KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 39.892.378/0001-82 – itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 247.750,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8E8594B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 001/2023

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº

002/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do nosso município de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte empresa:KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 39.892.378/0001-82 – itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 247.750,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C866646C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 6º, caput da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.124/05, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, estabelece, em seu art. 2º, que tal política pública se orienta, entre outros objetivos, para a viabilização do acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável à população de baixa renda; e que a Lei nº 11.977/09 criou o Programa Minha Casa Minha Vida que, de acordo com o art. 1º “tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reformas de habitações rurais”;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 016/2013/PmJCruzeta, exarada nos autos do Inquérito Civil nº 06.2013.00001256-8, oriundo do Parquet estadual, a qual recomendou ao Prefeito Municipal a criação de uma Comissão Especial Multidisciplinar, a fim de averiguar os casos apontados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo à Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta/RN;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e o Ministério Público Federal, onde o Município se obrigou a tornar permanente a Comissão Especial Multidisciplinar de Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar de Habitação:

- I – ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO (Assistente Social) – Presidente;
- II – CÉLIO TORQUADO DE ARAÚJO JÚNIOR (Procurador) – Membro;
- III – FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA (Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura) – Membro.

Art. 2º - A Comissão Especial Multidisciplinar de Habitação será responsável pela execução e fiscalização dos termos do TAC celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 1.28.200.000081.2013-88 e 1.28.200.000149.2014-18 oriundos do Ministério Público Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 20 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8F065F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023- CMEH COMISSÃO
MULTIDISCIPLINAR ESPECIAL DE HABITAÇÃO**

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação, constituída pela **Portaria nº 003/2023-GP**, vem por meio deste, convocar todas as famílias inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes, referentes aos Programas e/ou Políticas de Habitação, para que compareçam, **no período de 23/01/2023 à 30/06/2023**, na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzeta/RN, situada na Rua Dr. Mário Nóbrega, nº 20 – Bairro: Novo Horizonte – CEP: 59.375-000, em Cruzeta/RN, **das 08h às 12h, às segundas-feiras e quartas-feiras**, com a finalidade de realizar atualização cadastral.

As famílias inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes deste Município que deixarem de comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo acima mencionado serão convidadas a procederem a atualização a que se refere o presente edital, estando sujeitas a exclusão do referido cadastro em caso de inércia;

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail: habitacaocruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 20 de janeiro de 2023.

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO

Presidente

CÉLIO TORQUADO DE ARAÚJO JÚNIOR

Membro

FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA

Membro

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:348EE3BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SÉTIMO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
E CREDENCIAMENTO**

Licitação: **CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022**

Processo: **Nº 3.962/2022**

Assunto: **CREDCIAMENTO PARA PEDREIROS,
ELETRICISTA, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2023, dá publicidade ao resultado do sétimo julgamento da habilitação e credenciamento da Chamada Pública nº 08/2022 para credenciamento para pedreiros, eletricista, pintores e serventes, das documentações entregues posteriormente como prevê a cláusula 07 do Edital.

**I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº

08/2022, tendo como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricista, pintores e serventes, após análises das documentações da empresa JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ 42.727.629/0001-88, está de acordo com o Edital e desta forma foi classificada no item de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro.

A Comissão de Licitação julga como HABILITADA e CREDENCIADA, a empresa de acordo com o Mapa de Classificação abaixo:

PEDREIRO (valor da diária R\$ 117,42)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

15º - JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ 42.727.629/0001-88

Currais Novos/RN, 20 de janeiro de 2023

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3FAE4557

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
677/2022**

Adesão Nº 03/2022 – Contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento de usuários, para atender às necessidades de serviços da Secretaria Municipal de Tributação de Currais Novos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

CONTRATADA: TINNUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45.

OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato nº 677/2022 de 03/02/2023 à 03/08/2023.

Currais Novos, 19 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:47225680

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 583/2022**

ADESÃO Nº 02/2022 - contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - Processo: 2.828/2022 – Adesão: 02/2022.

OBJETO: Acréscimo de 25% ao quantitativo do contrato no valor de R\$ 10.00.000 (dez mil reais).

Currais Novos/RN, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C289A153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.235, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo do Município de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 56, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo foi elaborado para direcionar as Políticas Públicas, incluindo o desenvolvimento integrado e sustentável da atividade turística;

CONSIDERANDO a pandemia de COVID-19, que ocorreu entre os anos de 2020 e 2022, culminando no fechamento dos comércios, prejudicando toda cadeia que norteia a rede turística;

CONSIDERANDO ainda, as dificuldades encontradas durante esse período, para cumprimento total das ações propostas devido à falta de recurso dos municípios durante o período pandêmico no país;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o final o ano de 2023, o **PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, em conformidade com as normas do Ministério do Turismo e do setor Municipal responsável pela pasta, tendo em vista o grande potencial turístico da cidade.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DEF31158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2022.0047

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM PEDRA CALCÁRIA, MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÍDA NO MÉTODO CONVENCIONAL, NAS COMUNIDADES DE VILA BACA, PÉ DE SERRA E MEREJO AMBAS NA ZONA RURAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO ENGENHARIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento público de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726.118/0001-43, Localizado a Rua Firmino José da Costa – 349 – Centro Jaguaribe – Ceara – CEP Nº 63.475-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor:

Ary Meireles Freire CPF: 840.839.643-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Celebração do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 2022.0047-PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a empresa **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726.118/0001-43, com o objetivo de alterar a Cláusula IV do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na clausula 1ª. do contrato supramencionado, objeto da tomada de preço 003/2022.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS:

O valor inicial do presente R\$ 763.326,29 (Setecentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), passará o mesmo para um valor de R\$: 888.511,80 (Oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos) sendo acrescido um total de 16,4%, de acordo com a Proposta de Preço apresentada pela contratada.

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2022.0047, está previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

CLAUSULA 4ª - CONTRATADA

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2022.0047, celebrado em 10 de junho de 2022.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

CPF: 098.470.814-68
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.
C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

Construservs Construções e Serviços LTDA
CNPJ Nº 13.726.118/0001-43
ARY MEIRELES FREIRE
CPF: 840.839.643-91
Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3AFD60D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 50/2022

PROCESSO Nº. 14120001/2022
Pregão Eletrônico Nº. 50/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 50/2022. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 09 de janeiro de 2023. Homologado para: **HIPERNET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA** - CNPJ: 10.607.201/0001-05, saiu vencedora dos itens nº 01 e 02, totalizando em R\$ 382.560,00 (Trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais);

Felipe Guerra/RN, 09 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4726AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2023-SMARH EM, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor Sr. Uiliano de Amorim Tavares, Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor Sr. Uiliano de Amorim Tavares, **Motorista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Janeiro/Fevereiro, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 20 de Janeiro de 2023.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD517676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 88/2022 DO CHAMADA PÚBLICA 2/2022

PROCESSO Nº 1040001/2022- P.P. Nº 2/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA XIQUE XIQUE COOPERX COOPERXIQ – CNPJ/CPF Nº 17.002.520/0001-36 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR através da agricultura familiar conforme Lei nº 11.947/2009, na forma

especificada, para suprir a demanda da Educação infantil da Sec. Mun. De Educação. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 30/04/2023. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5ED800B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 98/2022 DO CHAMADA PÚBLICA 2/2022

PROCESSO Nº 1040001/2022- P.P. Nº 2/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS – CNPJ/CPF Nº 011.380.374-51 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR através da agricultura familiar conforme Lei nº 11.947/2009, na forma especificada, para suprir a demanda da Educação infantil da Sec. Mun. De Educação. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 30/04/2023. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C78679E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ISSAVI EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 08.033.946/0001-66;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Kit Material Escolar devidamente montado para formação de módulos padronizados, a serem distribuídos para crianças e adolescentes das escolas da rede municipal do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 13.990,00 (Treze mil, novecentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 20 de janeiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:C2C69040

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Extrato do segundo termo Aditivo do contrato Nº 057/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** SERV SAUDE EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 33.235.736/0001-06

Objeto do aditivo: ACRÉSCIMO correspondente a 5% (cinco por cento) no valor do contrato no item 04, firmado entre as partes, como também Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 057/2021, tendo em vista a majoração dos preços do objeto contratado pelo qual fica acrescido o valor de 18% (dezoito por cento), assim totalizando uma alteração contratual de 23% (vinte e três por cento), acrescentando um montante de R\$ 726.128,40 (setecentos e vinte seis mil cento e vinte oito reais e quarenta centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 29.06.2021, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 20 de janeiro de 2023

FERNANDO PEDROZA/RN 20 de janeiro de 2023

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Alexandre Barbosa Alves
Pela Contratada

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7F9A8858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
PORTARIA Nº 02 - SMECTUR/PMFP, DE 20 DE JANEIRO DE
2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 83 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as exigências contidas na Lei Municipal nº 331/2019, de 13 de Dezembro de 2019, que regulamenta o serviço de transporte escolar no âmbito do município de Fernando Pedroza e da outras providências, a qual concede transporte gratuito para estudantes residentes e domiciliados neste município, matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora da cidade de Fernando Pedroza/RN;

CONSIDERANDO, a real necessidade de regulamentação e organização da utilização do transporte escolar municipal, quanto a forma de utilização pelos estudantes, bem como, da responsabilização destes pelos atos/ações durante o transporte;

CONSIDERANDO, o dever de cautela do Município, quanto a conservação dos veículos escolares e a economicidade da máquina pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE FERNANDO PEDROZA, conforme anexo a esta portaria.

Art. 2º Determinar que somente poderão fazer uso do transporte escolar municipal, aqueles estudantes que preencherem e assinarem o termo de responsabilidade citado no Art. 1º desta Portaria, estando devidamente identificados e cientes dos deveres e proibições insculpidos nos artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 331/2019, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º Comunicar que os estudantes usuários do serviço de transporte escolar municipal, estarão sujeitos à suspensão e/ou exclusão do uso do referido serviço, acaso infringjam os artigos da Lei Municipal nº 331/2019, ficando a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE FERNANDO PEDROZA, identificar, apurar os fatos e denúncias, bem como, aplicar as sanções, respeitados o contraditório e a ampla defesa constitucionais.

Art. 4º Definir os locais e horários indicados para o embarque e desembarque dos estudantes.

Parágrafo único. São Locais de embarque e desembarque:

I - FERNANDO PEDROZA

- a) horário de saída: 17:30h;
- b) Previsão do horário de chegada: 23h;
- c) Embarque/Desembarque:
 - Praça Central; e
 - Ginásio Poliesportivo Raimundo Trindade.

II - ANGICOS – condicionado a existência de parceria

- a) Previsão do horário de saída: 18h;
- b) – Previsão do horário de chegada: 22:45h.
- c) Desembarque/Embarque:
 - Escola Municipal Professora Maria Odila;
 - Escola Municipal Espedito Alves;
 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;
 - Praça da Paróquia São José;

III - ASSÚ – Instituições de Ensino

- a) Previsão do horário de chegada: 19h;
- b) Previsão do horário de saída: 22h;
- c) Desembarque/Embarque:
 - Universidade Anhanguera;
 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
 - Centro Universitário FACESA.

Art. 5º Fica proibido a realização de embarque/desembarque fora dos locais definidos nesta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RINÁCIO BRAGA S. DE MEDEIROS CRUZ

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
 Port. 006/2021 | Matrícula 6994

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
DE FERNANDO PEDROZA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, estou ciente das exigências contidas na Lei Municipal nº 331/2019 de 13 de Dezembro de 2019, que regulamenta o serviço de transporte escolar no âmbito do município de Fernando Pedroza e da outras providências que concede transporte gratuito para estudantes residentes e domiciliados neste município, matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora da cidade de Fernando Pedroza/RN, e declaro ainda estar ciente e de acordo com as cláusulas do termo de compromisso abaixo discriminadas:

DEVERES DOS USUÁRIOS (conforme art. 15 da Lei Municipal nº 331/2019, de 13 de dezembro de 2019):

I - informar e requerer no ato da matrícula a necessidade de transporte escolar gratuito, em documento próprio disponibilizado a instituição de ensino conforme estabelecido no procedimento de matrículas (declaração);

II - usar o transporte escolar com organização, disciplina e respeito aos demais passageiros e ao condutor, quando for o caso;

III - acatar as orientações e determinações do motorista, quando for o caso, durante o uso do transporte;

IV - usar o cinto de segurança obrigatório;

V - manter distância segura dos veículos para o embarque e desembarque, permanecendo no ponto, até a determinação do motorista para entrada ou saída;

VI - no desembarque manter-se no ponto, até a saída completa do veículo do transporte, para evitar atropelamentos;

VII - zelar para a manutenção da limpeza dos veículos;

VIII - comparecer aos locais e horários indicados pelo município, para o embarque e desembarque;

IX - cooperar com a fiscalização do município;

X - manter-se sentado enquanto o veículo estiver em movimento;

XI - respeitar o condutor do veículo;

XII - evitar conversar com o enquanto ele estiver dirigindo;

XIII - ressarcir os danos causados aos veículos de forma voluntária;

XIV - acatar as orientações emanadas da fiscalização dos condutores, dos acompanhantes designados pelo município e dos demais Agentes Públicos responsáveis.

SÃO PROIBIÇÕES ATRIBUÍDAS AOS USUÁRIOS E AOS RESPONSÁVEIS (conforme art. 16 da Lei Municipal nº 331/2019, de 13 de dezembro de 2019):

I - circular dentro do Veículo, quando este estiver em movimento;

II - colocar a cabeça fora da janela;

III - provocar danos ao veículo;

IV - conduzir produtos tóxicos, inflamáveis, durante a viagem, como: gás combustível, produtos químicos de qualquer natureza, bem como, animais e volumes que prejudiquem o espaço físico ou coloque em risco a integridade física do usuário;

V - consumir e transportar bebida alcoólica durante o transporte;

VI - fumar no interior do veículo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Fernando Pedroza-RN, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Usuário do Transporte Universitário

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:4379AC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010063/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010063/2023

Objeto: Aquisição de peças destinado a retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 2.430,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D6AD6B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010064/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010064/2023

Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 2.220,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9C7AEC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010065/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010065/2023

Objeto: Serviços de retirada de entulhos e limpeza dos muros das escolas da rede municipal de ensino

Contratado: CLAUDIO SOARES DE BRITO (076.256.394-01)

Valor Total Julgado: R\$ 5.010,53

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DB507096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010066/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010066/2023

Objeto: Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.

Contratado: LIMEIRA ULTRASSONOGRÁFIA LTDA (11.264.279/0001-37)

Valor Total Julgado: R\$ 4.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C5C167F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010067/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010067/2023

Objeto: Serviços de confecção de lembrancinhas destinado a atender as necessidades do programa Criança Feliz

Contratado: CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)

Valor Total Julgado: R\$ 705,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ED67586A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
 010010068/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010068/2023

Objeto: Serviços de troca de óleo, filtro de combustível, filtro de ar condicionado destinado ao carro SPIN pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ANTONIO MARCOS PAULA DA SAILVA JUNIOR (063.585.394-93)

Valor Total Julgado: R\$ 2.315,79

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:913CA212

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 008/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 1901002/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "BANDA BAKULEJO" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 19 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: BANDA BAKULEJO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 32.581.924/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 19/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente (a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CF4C7089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 007/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 1901001/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "DAVSON DAVIS" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado –

25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 19 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: DAVSON DAVIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 37.244.362/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 10000(Dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 19/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente (a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0B5CA1C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 006/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 1801003/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "PEGADA DO COYOTE" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 48.025.331/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 18/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente (a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:53DF213D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 012/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 1601002/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "BANDA BRUNO MARTINS" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 20 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ nº 12.931.455/0001 - 00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 19/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:ABA58AE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 1601001/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "ANDRÉ LUVÍ" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 19.720.588/0001 - 86
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 18/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:425D9F57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 1901004/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "FAMA PROMOCOES E EVENTOS" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 19 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: FAMA PROMOCOES E EVENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 07.253.133/0001-19
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 19/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5BA10C5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 20001003/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "BM PRODUCOES" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 21 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: BM PRODUCOES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 47637216000126
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00(Seze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 20/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:11309C85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 02001002/2023 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "BCM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 21 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: BCM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 07728465/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 20/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:153A9AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2023

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 090012023 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "Núzio" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: Nuzio Medeiros Produções Artísticas e Edições Musicais LTDA– CNPJ nº 47.499.172/0001-15
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 16/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BB664A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2023

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 1601010/2023 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Artista Musical "JAPÃOZIN" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 19 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA – CNPJ nº 37.253.847/0001 - 98
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 20/01/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2B7135AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2023

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO:

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E E-SIC, DURANTE O EXERCÍCIO 2023.**

CONSIDERANDO:

Que a, a empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.334/0001-90, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 20 de janeiro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:096AC1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002-2023

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.334/0001-90, para a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem do site, portal da transparência e e-sic, durante o exercício 2023, perfazendo um valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 20 de janeiro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:692DE807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº002-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.334/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem do site, portal da transparência e e-sic, durante o exercício 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

DATA: 20 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:EEF4A3D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2023**

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

“*Art. 75 – É dispensável a Licitação:*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; alterado pelo decreto nº 11.317/2022.

CONSIDERANDO:

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/PLATAFORMA MAIS BRASIL OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

CONSIDERANDO:

Que a, a empresa R J ASSESSORIA A MUNICÍPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 20 de janeiro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:3B982090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003-2023**

O Prefeito Municipal de galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação da empresa R J ASSESSORIA A MUNICÍPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/PLATAFORMA MAIS BRASIL OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**, perfazendo um valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a qual trata o presente processo, **HOMOLOGANDO** este termo.

Galinhos/RN, 20 de janeiro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:5F9FA921

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/PLATAFORMA MAIS BRASIL OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

DATA: 20 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:D0E8CB82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004-2023**

O Prefeito Municipal de galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa J A EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, PINTURA E SOLDAGEM NAS LANCHAS PERTENCENTES A FROTA FLUVIAL DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, perfazendo um valor global de R\$ 46.858,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 20 de janeiro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C4ED2C46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004-2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: J A EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, PINTURA E SOLDAGEM NAS LANCHAS PERTENCENTES A FROTA FLUVIAL DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.858,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oitocentavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30/06/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ".

DATA: 20 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4ADB320E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022/PMG-GP***

REPUBLICADO POR CORREÇÃO: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **SILVANA KARLA RIBEIRO CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 523.243.114-53, Assistente Social do Município de Galinhos/RN, 5 (cinco) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) que totaliza o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em NATAL/RN, para CURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CapacitaSUAS, que será do dia 23 ao dia 27 de janeiro de 2023.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 19 de janeiro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:132C4F78

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM Sertão e Mar, com fundamento no Art. 18 do seu Estatuto, CONVOCA, pelo presente Edital seus membros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2023, com formato presencial no Auditório da FEMURN municipal de Natal-RN, localizado na Rua Maria Auxiliadora, 756 - Tirol, Natal, Rio Grande do Norte – CEP: 59014-500, com início designado para às 8h00min, e, em primeira convocação, com 50% +1 dos Municípios Consorciados ou em segunda convocação às 8h30min, com qualquer numero presente com base no Art. 17 do Estatuto, para deliberar, tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Abertura e recepção novos membros do consórcio;
- 2) Prestação de Contas Exercício 2022;
- 3) Justificativas, vantagens e responsabilidades que garantem a manutenção dos municípios, junto ao Consórcio;
- 4) Deliberação sobre a continuidade das atividades do consórcio;
- 5) Proposta de unificação dos consórcios: integração da IGR do Sertão para o Mar, com os Consórcios: CISMAG e o SIM SERTÃO e MAR; AGENDA 2030 – 17 ODS;
- 6) Redefinição de rateio administrativo e Deliberação sobre contrato de Rateio e prazo para assinatura;
- 7) Apresentar quadro mínimo de equipe administrativa;
- 8) Prazo para ratificação nas câmaras municipais;
- 9) Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2023;
- 10) Apresentação e aprovação pela assembleia do 11) Diretor Administrativo;
- 12) Outros assuntos de interesse;
- 13) Encerramento;

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Jandaíra/RN em, 20 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Presidente

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:EAB464F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
0099099-2021**

Nº Processo: 537/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0099099/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para servir de sede para funcionar a casa multiprofissional, situado no bairro centro, Zona urbana no município de Goianinha/RN, **Contratante:** Município

de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sr Francisca Honório de Bastos, inscrito no CPF nº 111.899.674-72. Valor global do contrato: R\$ 1.900,00.** (um mil novecentos reais) Valor mensal R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 02 (Dois) meses.
Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data de assinatura: 13/01/2023, Unidade Orçamentária: 07.001, Ação: 2047 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 11110000
Datas de assinatura: 13/01/2023 com vigência até 13/03/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

FRANCISCA HONÓRIO DE BASTOS
 CPF n.º 111.899.674-72
 Contratada

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9073EFAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 059-2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA – CNPJ nº 40.294.856/0001-31
Processo nº 261/2022 – Dispensa Emergencial nº 030/2022 CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 059/2022, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas (urbana e rural) diversas do município de Goianinha/RN em caráter de dispensa de licitação emergencial, por mais 60 (SESSENTA) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
DOTAÇÃO: UNIDADE 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Ação 2019- Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recursos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.
VIGÊNCIA: início em 20/01/2023 a 22/03/2023.

Município de Goianinha/ RN

HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA
 CNPJ nº 40.294.856/0001-31
 Contratada

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:235412D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 190-2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: LT CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIO EIRELLI, CNPJ 34808943/0001-67.
Processo nº 464/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021 CPL
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Tomada de Preço acima identificada, cujo objeto consiste em contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO ATERRO, Município de Goianinha/RN, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Ação 1.017 – Construção e reforma de praças publicas

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recursos 15000000-Recursos não vinculados de impostos. 17040000- Transferências da União Referentes a Compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2022.
VIGÊNCIA: 23/11/2022 A 23/05/2023

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

LT CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIO EIRELLI
 CNPJ 34808943/0001-67.
 Contratada

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BD069959

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
 GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o inmensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELI - CNPJ: 31.974.334/0001-90 para o Planejamento, confecção, manutenção e atualizações de software e gerenciamento de conteúdo da página eletrônica, no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 10 de janeiro de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
 Diretor Executivo

Publicado por:
 Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:B2D0989D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
 GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 001/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021.
 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - CNPJ nº 1.649853/0001-87.
 Contratado: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS - CNPJ nº 02.398.628/0001-12.
 Objeto: Prorrogação do Contrato nº 0001/021 (Prestação de serviço de assessoria jurídica previdenciária ao RPPS do município de Goianinha, compreendendo as seguintes atividades: consultoria jurídica, previdenciária e consultoria de gestão ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA) por um período de 01 (um) ano, ou seja, de 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, e reajuste de valor pela variação do IGP-M (FGV).
 Valor Mensal: R\$ 15.175,37 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
 Valor Total: R\$ 182.104,44 (cento e oitenta e dois mil cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
 Unidade Orçamentária: 01. 01 - Ação: 2111 – Natureza: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 1800111100
 Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2023.
 Vigência: até 18 de janeiro de 2024.
 Assinam: Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa – Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/IPREV - Contratante

Daniel Rousseau Lacerda de França - CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADE ORGANIZACIONAIS/CACEX - Contratado.

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:6453993A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob nº 26.042.681/0001-44

Processo Administrativo nº 57/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/12/2023

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Goianinha, em 16/01/2023

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Multiverso Tecnologia LTDA
CNPJ: 26.042.681/0001-44
FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO
CPF: 046.730.064-02
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:56AD15FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E136AFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 060/2023 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso das atribuições legais, que lhes são facultadas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a presidência do primeiro:

Wilson Gomes Machado Júnior;
Caroline Almeida da Costa;
Renan Luiz Honório de Araújo Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E91B9A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 004/2023-SEMPPLAF

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato” e Suplente de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 027/2023 e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores **JOÃO FERREIRA DA SILVA** e **JHONATHA MATEUS SILVA DE SOUZA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, e suplente de “Gestor de Contrato”, respectivamente, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos da Portaria 019/2022.

Goianinha/RN, 19 de janeiro de 2023.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:2C2D7F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01.2021

Nº Procedimento: 36/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Goianinha/RN, destinados a Contratação de escritório de advocacia qualificado, de notória especialização, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, especificamente na área de licitações e contratos administrativos, bem como em Direito Tributário, a serem realizados junto ao município de Goianinha/RN.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado:** PITA MATIAS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 12.539.895/0001-16.

Prazo de vigência: 15/01/2023 a 15/01/2024. **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II, III e V, todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 3º-A, da Lei nº 8.906/04. **Data de assinatura:** 13/01/2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:03C87BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 3/2021

Espécie: Termo Aditivo nº4 ao Contrato nº 3/2021.
Contratante:Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratado:TALES PINHEIRO BELÉM – CPF 045.763.104-02
Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3/2021.

Data de Assinatura:5 de janeiro de 2023
Prazo de Vigência:6 de janeiro de 2023 a 5 de julho de 2023
Valor do Aditivo: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 1/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

TALES PINHEIRO BELÉM
Contratado

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:12D91B2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 82/2021

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 82/2021.

Contratante:Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada:A O S Software LTDA – CNPJ 11.385.898/0001-80
Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 82/2021.

Data de Assinatura:6 de janeiro de 2023
Prazo de Vigência:9 de janeiro de 2023 a 8 de março de 2023
Valor do Aditivo: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2239 - Gestão Dep. de Planejamento e Tributação Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 14/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA
Contratado

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:21F763C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa **ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), referente à meia diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Oficina de Planejamento Estratégico do COSEMS/RN, EM Natal/RN no dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 18 de janeiro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6ECDCEES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROC. ADM. 4472/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022**

O Prefeito do município de Guimarães-RN, no uso de sua competência legal e tendo como prerrogativas os preceitos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como; Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arazoado contido nos autos que comprova que O Prefeito do município de Guimarães-RN, no uso de sua competência legal e tendo como prerrogativas os preceitos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como; Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arazoado contido nos autos que comprova queficou evidenciado que não houve participação e nenhum empreendedor do mercado local, houve a participação de somente um fornecedor com sede em outra região do país, que a fase de disputa restou prejudicada conforme comprova mapa de lance amparado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica em licitações e contratos deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina pela revogação do certame e de todos os seus atos, visando não prejudicar a competitividade e por via de consequência o interesse público; DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Processo Administrativo nº 4472/2022, Pregão Eletrônico nº. 062/2022.

PUBLIQUE-SE.

Guimarães-RN, em 21 de Dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:732CFF7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO CONTRATUAL Nº
002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
Termo Contratual: 002/2023
Contratante: PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN
CNPJ: 08.004.525/0001-07
Contratada: MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – EPP, CNPJ: 37.465.981/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, HABILITADOS PARA PRESTAREM OS SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor do Contrato: R\$ 699,999,66 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 (no que couber).
Dotação orçamentária:
Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho:
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICAS
3.3.90.39.02 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Vinculação: Esse termo de contrato é decorrente do processo administrativo nº. 210/2022, que originou o pregão eletrônico nº. 039/2022.
Vigência do contrato: 02/01/2023 a 02/01/2024.

Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2023.

Signatários:
Rossane Marques Lima Patriota
Prefeita Municipal
Pela Contratante
MANOEL DA COSTA LEITE JÚNIOR
Representante Legal
CPF: 650.692.422-53
Pela Contratada

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:98DD964D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO CONTRATUAL Nº
004/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
Termo Contratual: 004/2023
Contratante: PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN
CNPJ: 08.004.525/0001-07
Contratada: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.313.081/0001-21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor do Contrato: R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 (no que couber).
Dotação orçamentária:
Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho:
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Vinculação: Esse termo de contrato é decorrente do processo administrativo nº. 219/2022, que originou o pregão eletrônico nº. 044/2022.

Vigência do contrato: 20/01/2023 a 19/01/2024.

Ielmo Marinho/RN, 20 de janeiro de 2023.

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Pela Contratante

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR

Representante Legal

CPF: 010.457.914-58

Pela Contratada

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:16FAB808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçú/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçú/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARISTELA MOURA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 055.872.234-26, das atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR NÍVEL I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçú/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:0CC6EAD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçú/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçú/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MANUELA GONZAGA DE SIQUEIRA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº. 024.461.904-21, das atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR NÍVEL IV, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçú/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:94B44213

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçú/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçú/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GLEIZIELLE KELLY DA SILVA SILVINO, inscrito no CPF sob o nº. 067.792.664-26, das atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR NÍVEL IV, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçú/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:D7BAB27D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA NEUZA DE MELO CUNHA, inscrita no CPF sob o nº. 565.140.344-20, das atribuições inerentes ao cargo de DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:CE44DDCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALBECIR DANTAS LEMOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 000.501.574-00, das atribuições inerentes ao cargo de GERENTE DE UNIDADE MISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:030F3EF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TAMY FONSECA DE ALCÂNTARA FAUSTINO, inscrito no CPF sob o nº. 045.582.754-04, das atribuições inerentes ao cargo de GERENTE DE RECURSOS MATERIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:2E8ED5B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SÂMARA CÂMARA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº. 050.041.304-50, das atribuições inerentes ao cargo de GERENTE REGIONAL DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:1D286970

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RICK STEPHESON REINALDO FRUTUOSO, inscrito no CPF sob o nº. 700.369.784-00, das atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR NÍVEL I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:2AFB4692

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JANAELSON LOPES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 714.365.874-09, das atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR NÍVEL I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:5C7D680B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSE ERENILDO CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº. 156.593.304-44, das atribuições inerentes ao cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:CE8DD586

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDMILSON BARBALHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 482.696.204-59, das atribuições inerentes ao cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:67BA6780

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2023 INCORREIÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON NUNES SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 087.680.884-42, das atribuições inerentes ao cargo ASSESSOR DE ENGENHARIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:D1343598

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JACIARA DA SILVA GOMES FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 058.206.524-01, das atribuições inerentes ao cargo de DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:3C2490D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALICE PERICO COSTA GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 104.435.614-60, das atribuições inerentes ao cargo de ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:F51682FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA WALESKA ARAUJO FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 045.061.684-37, das atribuições inerentes ao cargo de ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:D2D22C54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 012.913.124-55, das atribuições inerentes ao cargo de DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:8DDC5B3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2023 INCORREIÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALERIA FAUSTINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 050.020.554-00, das atribuições inerentes ao cargo SECRETÁRIA ADJUNTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:A321C49F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2023**

Dispõe sobre a exoneração de servidores(as) das ocupações nas funções gratificadas da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores(as) das ocupações nas seguintes funções gratificadas:

FUNÇÃO GRATIFICADA PRESIDENTE CPL / FGL-I;
 FUNÇÃO GRATIFICADA MEMBRO CPL / FGL-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA MEMBRO CPL / FGL-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO / FG-I;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO / FG-I;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO / FG-I;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO / FG-I;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO / FG-I;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO / FG-I;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO / FG-I;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO / FG-I;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA / FG-II;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO / FG-III;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENCIA / FG-IV;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENCIA / FG-IV;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENCIA / FG-IV;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENCIA / FG-IV;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENCIA / FG-IV;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENCIA / FG-IV;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENCIA / FG-IV;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENCIA / FG-IV;
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENCIA / FG-IV;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 20 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doel Soares da Costa
Código Identificador:578B70D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe

foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 012.913.124-55, das atribuições inerentes ao cargo de GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doel Soares da Costa
Código Identificador:CFC816F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO GLEIDSON HORACIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 056.780.034-29, das atribuições inerentes ao cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doel Soares da Costa
Código Identificador:D3A0646D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THALISON YLSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 098.032.724-54, das atribuições inerentes ao cargo de GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:738E0E63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 535.973.204-06, das atribuições inerentes ao cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:C8DBF688

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 938.281.104-44, das atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR NÍVEL II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:14D960F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIO CEZAR SIMEAO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 049.652.114-48, das atribuições inerentes ao cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:4C6CFA75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATA TAVARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 087.115.864-78, das atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR NÍVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:98A8F653

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATA TAVARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 087.115.864-78, das atribuições inerentes ao cargo de

COORDENADOR NÍVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:B2B4A2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROCHELLE KEISE OLIVEIRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº. 084.808.984-70, das atribuições inerentes ao cargo de DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:64C03CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RITA DILMA DE ALCANTARA NETA, inscrita no CPF sob o nº. 704.271.224-22, das atribuições inerentes ao cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada no GABINETE DO VICE-PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:848FA027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARINILSON MONTENRIQUE DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 098.804.564-83, das atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR NÍVEL II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:51641E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THAYNARA KATLLEN FONSECA SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 016.927.584-11, das atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR NÍVEL IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:2440A909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO ALLYSON ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 066.521.554-19, das atribuições inerentes ao cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:FE56B95C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO ALLYSON ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 066.521.554-19, das atribuições inerentes ao cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:07A19565

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CLAUDIA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº. 077.415.364-43, das atribuições inerentes ao cargo de AGENTE

DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doel Soares da Costa

Código Identificador:DFCA5F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: DENIZE TORRES CANDEIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.332.622/0001-07, situada à Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho - Patos/PB.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de empresa especializada em digitalização e arquivamento em meio eletrônico atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação n.º 00013/2023 (Processo/MI/RN n.º 3542/2022).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e DENIZE TORRES CANDEIA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:8B825D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2023.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da licitante DENIZE TORRES CANDEIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.332.622/0001-07, situada à RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, SALGADINHO - PATOS/PB, para realizar digitalização e arquivamento em meio eletrônico atender a demanda

do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B214D6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO/MI/RN Nº 3542/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em digitalização e arquivamento em meio eletrônico atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

DESPACHO:

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante DENIZE TORRES CANDEIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.332.622/0001-07, situada à RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, SALGADINHO - PATOS/PB, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5A49B5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI, inscrita no CPF sob o nº 085.822.924-22, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 6.930,00; e THIAGO FRAGOSO NOBREGA, inscrito no CPF sob o nº 072.197.674-39, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 10.000,00.

Valor Total: R\$ 16.930,00.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9BB0A380

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO/MI/RN Nº 3544/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados do Município de Ipueira/RN.

DESPACHO:

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 45.096.447/0001-44, situada à RUA JANUNCIO CANDEIA, 46, CENTRO - QUIXABA, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5011CF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2023.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 45.096.447/0001-44, situada à RUA JANUNCIO CANDEIA, 46, CENTRO - QUIXABA, para realizar digitalização e arquivamento em meio eletrônico atender a demanda do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6E90CC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 45.096.447/0001-44, situada à Rua Januncio Candeia, 46, centro - Quixaba.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de empresa especializada em catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados do Município de Ipueira/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação n.º 00014/2023 (Processo/MI/RN n.º 3544/2022).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e ARMINDA CRISTINA DA SILVA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:13AFD166

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN n.º 145/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0018/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: WERONICA SILVA BORGES DA NOBREGA, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.007.553/0001-79, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 15.462,00.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2086727F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN n.º 098/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.334.385.0001.35, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 81.556,28.**

Ipueira/RN, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:25275425

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN n.º 207/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES VINCULADOS À MESMA, com fulcro no artigo Art. 25, II, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 798,00.**

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B9EE204F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 160123004

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GENILSON ALVES DANTAS

PROCESSO DE ORIGEM: CP-001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (COMPRA DIRETA) PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 39.997,70 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO:

587 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 635 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 8 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 637 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 8 . 2.229 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 832 - 6 . 17001 . 12 . 366 . 8 . 2.237 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 31/12/2023**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023**Publicado por:**Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:71A2C98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 160123002**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** LEANDRO RAFAEL PINTO**PROCESSO DE ORIGEM:** CP-001/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (COMPRA DIRETA) PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 39.990,46 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**DOTAÇÃO:**

587 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 635 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 8 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 637 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 8 . 2.229 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 832 - 6 . 17001 . 12 . 366 . 8 . 2.237 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 31/12/2023**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023**Publicado por:**Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:8E4CD956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 160123001**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA**PROCESSO DE ORIGEM:** CP-001/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (COMPRA DIRETA) PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 39.991,37 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**DOTAÇÃO:**

587 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

635 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 8 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 637 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 8 . 2.229 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 832 - 6 . 17001 . 12 . 366 . 8 . 2.237 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 31/12/2023**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023**Publicado por:**Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:95571B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**CONTRATO Nº:** 200120230001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 200120230001**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATOS REGULATÓRIOS E MINUTAS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS (LEI Nº 14.133/2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**DOTAÇÃO:** 233 - 1 . 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 20/01/2023 à 30/04/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2023**Publicado por:**Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:2EAEAA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATOS REGULATÓRIOS E MINUTAS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS (LEI Nº 14.133/2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (14.242.005/0001-35), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATOS REGULATÓRIOS E MINUTAS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS (LEI Nº 14.133/2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 20/01/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:009E3271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (14.242.005/0001-35) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 20/01/2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:0AA23449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 200120230001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATOS REGULATÓRIOS E MINUTAS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS (LEI Nº 14.133/2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (14.242.005/0001-35)

Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 20/01/2023.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E8ADD0E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
002/2023**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA
N.º 002/2023

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento de empresa que fornece combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.ª GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.ª

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 10010001/2023 causaria danos aos munícipes visto que poderia interromper o fornecimento de combustível para locomoção de pacientes que realizam exames e tratamentos fora da sede do Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

- Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa no fornecimento de combustíveis para locomoção de pacientes que realizam exames e tratamentos fora da sede do Município de Itaú/RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, CNJP n.º 70.031.612/0001-27, em favor de POSTO PINTO PETRÓLEO, CNPJ n.º 04.905.677/0001-20, referente à Nota de Empenho n.º 10010001/2023, nota fiscal n.º 6946, no valor de R\$ 6.446,65 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Itaú/RN, 23 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F37D000E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0012/2023**

Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e em atenção ao Decreto de n.º 063, de 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; **CONSIDERANDO** que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar o servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo município:

O senhor **Francisco Barbosa Júnior**, servidor público, matrícula nº 130960, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2023, até o final das respectivas vigências contratuais.

Art.2.º - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 063/2022, dê-se ciência aos servidores.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E6C98E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320, DE 20 JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 8º Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaçaná/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jaçaná/RN, a qual será realizada no período compreendido entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2023 em Jaçaná/RN, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O detalhamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jaçaná/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 20 de janeiro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AB79DA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisca Lorena Hinglind Cipriano CPF: 084.387.514-31. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - PACS.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:D8158313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Barbosa de Lima CPF: 023.126.854-85. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - PACS.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:AA1DD76F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Leticia Costa da Cruz CPF: 137.429.244-35. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - PACS.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:D4FF4E86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Ramilla Patricia Carlos CPF: 104.025.044-02.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - PACS.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:1AE8E811

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2023.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Adriana Porfirio da Câmara Lemos CPF: 051.791.584-78.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica Saúde Bucal – Secretaria Municipal de Saúde - PSB.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:B65DE45C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Hortência Ferreira dos Santos CPF: 065.387.124-44.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica Saúde Bucal – Secretaria Municipal de Saúde - PSB.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:9ADC7C9C

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM Sertão e Mar, com fundamento no Art. 18 do seu Estatuto, CONVOCA, pelo presente Edital seus membros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2023, com formato presencial no Auditório da FEMURN municipal de Natal-RN, localizado na Rua Maria Auxiliadora, 756 - Tirol, Natal, Rio Grande do Norte – CEP: 59014-500, com início designado para às 8h00min, e, em primeira convocação, com 50% +1 dos Municípios Consorciados ou em segunda convocação às 8h30min, com qualquer número presente com base no Art. 17 do Estatuto, para deliberar, tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Abertura e recepção novos membros do consórcio;
2. Prestação de Contas Exercício 2022;
3. Justificativas, vantagens e responsabilidades que garantem a manutenção dos municípios, junto ao Consórcio;
4. Deliberação sobre a continuidade das atividades do consórcio;
5. Proposta de unificação dos consórcios: integração da IGR do Sertão para o Mar, com os Consórcios: CISMAG e o SIM SERTÃO e MAR;
6. AGENDA 2030 – 17 ODS;
7. Redefinição de rateio administrativo e Deliberação sobre contrato de Rateio e prazo para assinatura;
8. Apresentar quadro mínimo de equipe administrativa;
9. Prazo para ratificação nas câmaras municipais;
10. Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2023;
11. Apresentação e aprovação pela assembleia do Diretor Administrativo;
12. Outros assuntos de interesse;
13. Encerramento;

O Presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Jandaíra/RN, 20 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:0AFBC8F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2023.

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçamba basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.381.799/0001-86**, com endereço comercial na

Rua: Walfredo Gurgel, 39 – Centro, Cep: 59690-000, Janduis-RN, e com a proposta no valor global de **R\$ 49.200,00 (Quarenta nove mil e duzentos reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.203,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.381.799/0001-86, com endereço comercial na Rua: Walfredo Gurgel, 39 – Centro, Cep: 59690-000, Janduis-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 49.200,00 (Quarenta nove mil e duzentos reais)**.

Janduis-RN, 03 de Janeiro de 2023

ALDENOR ALVES DE ARRUDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Port. Nº 008/2021-GP CPF: 634.031.294-20

FRANCISCO CLEBER TORRES
Agente de Contratação
Port. 336/2023 – GP CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8E406DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçamba basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Janduis.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, o Sr, aldenor alves de arruda**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.381.799/0001-86, com endereço comercial na Rua: Walfredo Gurgel, 39 – Centro, Cep: 59690-000, Janduis-RN, e com a**

proposta no valor global de R\$ 49.200,00 (Quarenta nove mil e duzentos reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Janduis-RN, 03 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:87C73500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - REPUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 74 – É inexigível a Licitação:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONSIDERANDO que a prefeitura tradicionalmente todos os anos realiza eventos esportivos, turísticos e culturais alusivos aos festejos em comemoração aos festejos do padroeiro do município, sendo sua realização de suma importância para perpetuação da cultura e história do Município;

CONSIDERANDO que a realização do evento fará com que o comércio local tenha uma lucratividade, pois com o fluxo de maiores pessoas na cidade a economia será impactada positivamente. Ademais, por ser um evento inteiramente gratuito, proporcionará lazer e entretenimento aos munícipes. Diante do exposto, tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada dos serviços conforme descrito.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “SIRANO & SIRINO” EM PRAÇA PÚBLICA A SER OCORRIDO NO DIA 22/01/2023 EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN., em favor da empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**

27.141.623/0001-30, estabelecida a Rua Tabelaio Manoel Procópio nº 15 – Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59.075-010, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 20 de janeiro de 2023.*

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

* texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B518B62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 014-A/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NIVIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.658.734-22, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 039/2020, que tem como objeto “Contratação de veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, para transportar pacientes e acompanhantes.”

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8A632207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSEAN DOS SANTOS DANTAS** matrícula nº 1037, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/02/2023 à 02/03/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A844C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAVANNA MICKAELLE DA COSTA** matrícula nº 1208020, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/02/2023 à 17/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2051026B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA GALVÃO** matrícula nº 0979, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 23/01/2023 à 06/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:03DA0AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUZIA MICHELLE SANTOS** matrícula nº 1904, ocupante do cargo de Odontóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 07/02/2023 à 16/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B867AA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA APARECIDA DA SILVA** matrícula nº 0357, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 23/02/2023 à 09/03/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:CED3E6B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ:70.166.350/0001-08**, referentes a nota de liquidação nº3/2023, datada de 18/01/2023 do empenho nº116.003/2023, no valor de R\$:577,20(QUINHENTOS E SETENTA SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.130651. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de manutenção.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 janeiro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:60AAC8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
734/2022	826.006/2022	1.170,00	221744	
735/2022	915.002/2022	2.450,00	224755	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:41A76782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: F F COMERCIO E SEERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 28.910.694/0001-13.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
727/2022	719.002/2022	3.387,00	1540	
661/2022	1.027.001/2022	15.019,49	1629	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de limpeza. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:E96D971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 06.175.908/0001-12.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
756/2022	1.026.002/2022	681,70	20672	
755/2022	1.026.001/2022	1.648,90	20671	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:F1D8C215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES. CNPJ: 26.240.632/0001-16.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
737/2022	925.002/2022	120,00	6690	
736/2022	925.001/2022	280,00	6691	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:A8BDF2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDA SOBREIRA. CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
729/2022	1.116.008/2022	351,75	7309	
730/2022	825.003/2022	150,75	7308	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:2BF2820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 34.440.014/0001-48.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
739/2022	906.004/2022	678,00	1395	
738/2022	903.003/2022	339,00	1394	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:12218428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: C. TRAJANO PINTO-ME, CNPJ: 05.909.473/0001-20, referente a nota de liquidação nº 731/2022 datada de 16/11/2022 do empenho 914.002/2022, nota fiscal número 10868, no valor de R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e setenta centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:45329FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL, CNPJ: 09.234.399/001-40, referente a nota de liquidação nº 633/2022 datada de 17/10/2022 do empenho 1.006.001/2022, nota fiscal número 74199, no valor de R\$ 18.615,00 (Dezoito mil seiscentos e quinze reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de coleta de lixo hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:4B688C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: THAIANE GABRIELE SANTOS DA SILVEIRA-ME, CNPJ: 40.297.173/0001-38, referente a nota de liquidação nº 683/2022 datada de 22/11/2022 do empenho 1.005.003/2022, nota fiscal número 15, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço confecção de próteses dentárias.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:E5C18E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.118.766/0001-99, referente a nota de liquidação nº 718/2022 datada de 30/11/2022 do empenho 1.025.001/2022, nota fiscal número 2446, no valor de R\$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito

antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:60509C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40, referente a nota de liquidação nº 671/2022 datada de 09/11/2022 do empenho 912.004/2022, nota fiscal número 30954, no valor de R\$ 10.356,37 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:04563875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, referente a nota de liquidação nº 663/2022 datada de 08/11/2022 do empenho 1.103.005/2022, nota fiscal número 20711, no valor de R\$ 9.029,02 (Nove mil e vinte e nove reais e dois centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:3241BD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAÚDE, CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº 4/2023 datada de 18/01/2023 do empenho 117.001/2023, nota fiscal número 1341, no valor de R\$ 3.521,35 (Três mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de plantões enfermagem.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:1FCE4B9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 02/02/2023, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços Para Aquisição de Material Escolar destinados aos alunos da rede Pública Municipal de ensino do Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. Poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://portaldecompraspublicas.com.br/> - <https://www.josedapenha.rn.gov.br/>

José da Penha/RN, 20/01/2023

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:2724DC51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2023 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 02/02/2023, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de Fardamento escolar visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o

que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. Poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://portaldecompraspublicas.com.br.com.br/> - <https://www.josedapenha.rn.gov.br/>

José da Penha/RN, 20/01/2023

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:460DEFA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000037/2023**

PROCESSO Nº 45/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JANILSON ALVES DA SILVA
CPF: 791.598.184-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO PAULINO DA SILVA, Nº 79, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 20 de janeiro de 2023.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:66EC7FF3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000037/2023**

PROCESSO Nº 45/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JANILSON ALVES DA SILVA
CPF: 791.598.184-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO PAULINO DA SILVA, Nº 79, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 20 de janeiro de 2023.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:392D9D4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 001/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) meias diária ao Sr. **HUDISON RICARDO DOS SANTOS**, agência nº 13668, conta corrente nº 000000191957 e CPF nº 088.172.414-90, funcionário em cargo temporário Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), para custear despesas durante o curso do CapacitaSUAS “**Cursos C – Serviço de Acolhimento**” na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra – CEEP, situada na Rua Antônio Lopes nº 9-20, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, das 8:00 às 17:00 horas. Nos dias de 23/01/2023 à 27/01/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:20C82A5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 002/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) meias diária ao Sra. **JESSICA CRISTINA DE LIMA FRANCA**, agência nº 10669, conta corrente nº 000000441724 e CPF nº 114.953.604-74, funcionário em cargo COORD. CRAS, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), para custear despesas durante o curso do CapacitaSUAS “**Cursos A – Proteção Básica**” na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra – CEEP, situada na Rua Antônio Lopes nº 9-20, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, das 8:00 às 17:00 horas. Nos dias de 23/01/2023 à 27/01/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B71F5DDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 003/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) meias diária ao Sra. **ANA ELIZA DA SILVA LIMA**, agência nº 23183, conta corrente nº 000000176508 e CPF nº 072.816.704-27, funcionário em cargo temporário Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), para custear despesas durante o curso do CapacitaSUAS “**Cursos D – Plano de Assistência**” na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra – CEEP, situada na Rua Antônio Lopes nº 9-20, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, das 8:00 às 17:00 horas. Nos dias de 23/01/2023 à 27/01/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E600DC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 004/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (uma) ½ (meia) diária a Sra. TATIANE MARIA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal Assistência Social, CPF nº 064.422.094-58, agência nº 1066-9 e conta corrente nº 31106-5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas durante o curso do CapacitaSUAS “Curso C – Gestão” na Escola Estadual Professora Lurdinha Guerra – CEEP, situada na Rua Antônio Lopes nº 9-20, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, das 8:00 às 17:00 horas. Nos dias de 23/01/2023 á 27/01/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6A6A0F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.477.835/0001-90, visando a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas para o município de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de janeiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B848385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 23/01/2023 à 25/01/2023 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa especializada para limpeza e higienização veicular (lava-jato), para atendimento das demandas do Município de Lagoa D'Anta/RN, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de janeiro de 2023.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:3190677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS CONTABEIS EIRELI

CNPJ: 24.527.707/0001-19

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP).

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 02 de janeiro de 2023.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

CONTAMAX CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS
CONTABEIS EIRELI

CNPJ: 24.527.707/0001-19

PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:EB6A928A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2023 - LUTO OFICIAL

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA, prefeita Constitucional do Município Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Aluizio Aeda Firme, aposentado, ex-vereador deste município ocorrido dia 18/01/2023;

CONSIDERANDO os valerosos serviços prestados ao Município de Lagoa de Velhos/RN;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Lagoa de Velhos/RN render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Lagoa de Velhos/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de **Aluizio Aeda Firme**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 19 de janeiro de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:9034045B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 070/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 33.184.298/0001-96, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

Início da Vigência: 23 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir do início da vigência.

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:B54F5D38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE INTENSÃO DE RECURSO - PE Nº 066/2022**

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 066/2022, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Conforme demonstram os autos, realizada sessão eletrônica para recebimento e análise das propostas de preço das empresas interessadas, bem como para análise dos documentos de habilitação da empresa classificada, decidiu o Pregoeiro desta Prefeitura classificar, habilitar e declarar vencedora do certame a empresa ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (CNPJ nº 13.190.945/0001-65).

Inconformada com a habilitação e classificação da proposta da empresa acima mencionada, a licitante AGR COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA (CNPJ/MF nº 21.232.927/0001-27) demonstrou em sessão intenção de recorrer, alegando para tanto que a empresa declarada vencedora deveria ser desclassificada. Para a Recorrente, a marca cotada para o item 07, constante no lote 01, não atende as especificações.

Além disso, pleiteou a referida empresa que a Recorrida fosse notificada a apresentar a composição dos custos dos itens por ela vencidos, por considera-los inexequíveis.

No entanto, deixou a empresa AGR COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA (CNPJ/MF nº 21.232.927/0001-27) de apresentar suas razões recursais.

Em que pese a inércia da Recorrente, este Pregoeiro abriu diligência, determinando assim que a empresa Recorrida apresentasse composição de custo dos itens por ela vencidos, o que foi prontamente atendido pela empresa ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (CNPJ nº 13.190.945/0001-65).

É o que importa relatar. Segue sucinta decisão.

Conforme demonstram os autos, a empresa - AGR COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA (CNPJ/MF nº 21.232.927/0001-27) pleiteia a desclassificação da proposta de preço da empresa ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (CNPJ nº 13.190.945/0001-65).

Analisando a intenção de recurso impetrada, bem como a composição de custo apresentada pela Recorrida, entendo que a decisão guerreada deve ser mantida.

Ora, como sabemos, incabível se torna a desclassificação da proposta de preço sem que seja oportunizado à empresa declarada vencedora a possibilidade de comprovar a exequibilidade dos preços ofertados;

Neste sentido, assim se manifesta Marçal Justen Filho:

“Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660)

É de ser ressaltado que a Corte de Contas da União – TCU orienta a Administração a oportunizar aos licitantes demonstrar a exequibilidade de suas propostas antes de considerá-las inexequíveis e desclassificá-la, a saber:

Licitação de obra pública: 1 – Para o fim de cálculo de exequibilidade de proposta comercial, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, devendo a instituição pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados, antes da desclassificação da proponente (...) Para o relator, o Ifam agira de modo indevido ao desclassificar a empresa que apresentara o menor preço sem lhe conferir oportunidade de comprovar a viabilidade de sua

proposta, isso porque “os critérios elencados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para definir a proposta inexequível apenas conduzem a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços”.(Acórdão n.º 1857/2011, TC-009.006/2009-9, rel. Min.-Subst. André Luis de Carvalho, 13.07.2011).

3. A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.(Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014).

Neste mesma linha é a Súmula 262 do TCU, senão vejamos:

Súmula 262 – TCU - O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Com se percebe, havendo dúvidas com relação a exequibilidade das propostas de preço apresentadas, antes da desclassificação das mesmas, necessário de faz a realização de diligência;

No presente caso, realizada corretamente a diligência, a Recorrida ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (CNPJ nº 13.190.945/0001-65) apresentou composição de preço, demonstrando assim a exequibilidade de sua proposta;

Sendo assim, comprovado a exequibilidade da proposta de preço da Recorrida, não há que se falar em sua desclassificação, razão pela qual a decisão guerreada deve ser mantida.

Ante o exposto, recebo o recurso administrativo impetrado pela empresa AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA (CNPJ/MF nº 21.232.927/0001-27), tendo em vista a sua tempestividade e motivação e, no mérito, **nego-lhe provimento**, mantendo assim a decisão guerreada que classificou e declarou vencedora do certame o licitante ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (CNPJ nº 13.190.945/0001-65).

Ato contínuo, **adjudico** o resultado do presente processo licitatório, determinando em consequência o envio dos autos para homologação do Executivo Municipal.

Cumpra-se,
Publique-se

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:951AF737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 068/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, NA SEMANA SANTA DO ANO 2023.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, com início em **30 de dezembro de 2022**, com sessão realizada em **13 de janeiro de 2023**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) M C DA SILVA - ME – CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:FE17237F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº
068/2022**

Processo Administrativo nº 4898/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) M C DA SILVA - ME – CNPJ: 29.541.660/0001-61, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:711BDF20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 068/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 068/2022, realizado em 13/01/2023, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, NA SEMANA SANTA DO ANO 2023.

1) M C DA SILVA - ME – CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedora no item: 001, com o valor global de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:93DAF991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: FRANCISCO DE MEDEIROS CANDIDO –
CPF: 262.053.604-97, COM SEDE NA RUA MONSENHOR
PAULO HERÔNIO DE MELO, Nº 322 – CENTRO – LAGOA
NOVA/RN - CEP: 59.390-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA
E JUVENTUDE; AÇÃO: 2091 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA E JUVENTUDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.860,00 (SETE MIL OITOCENTOS E
SESSENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:31D15673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 066/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS,
DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o
julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do
tipo **Pregão Eletrônico nº 066/2022**, com início em **30 de dezembro
de 2022**, com sessão realizada em **13 de janeiro de 2023**, nos termos
do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações
posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório
proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas
relacionadas a seguir:

1) ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS – CNPJ:
13.190.945/0001-65, saiu vencedora no lote: 001, com o valor global
de R\$ 59.399,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e nove
reais).

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7E30FA4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº
066/2022**

Processo Administrativo nº 4852/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN,
CONVOCA o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1)
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS – CNPJ: 13.190.945/0001-
65, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco)
dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:
cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F4E2CE14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 066/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 066/2022,
realizado em 13/01/2023, a saber:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS,
DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS – CNPJ:
13.190.945/0001-65, saiu vencedora no lote: 001, com o valor global
de R\$ 59.399,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e nove
reais).

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F9623389

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1326/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1326/2023 Lagoa Nova/RN, 20 de
janeiro de 2023.

“Declara Situação de Emergência no âmbito do
Município de Lagoa Nova/RN, acarretado por
desastre natural climatológico do tipo estiagem –
SECA e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa
Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO que o fenômeno da estiagem vem causando
danos à subsistência e ao desenvolvimento econômico no Município
de Lagoa Nova/RN;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica na zona rural do
Município de Lagoa Nova/RN, tem gerado graves prejuízos às
atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram
insuficientes para a formação de estoques de água potável para o
suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como
açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado
problemas de desabastecimento de água para a população
lagoanovense;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade dos Poderes Públicos a
busca por soluções minimizadoras dos efeitos desse fenômeno natural,
restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da
população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem
necessárias;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº260 de 02 de Fevereiro de
2022 e a Portaria Federal nº 3646 de 20 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer do Coordenador Municipal de Proteção
e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre manifestando-se
favorável à declaração de Situação de Desastre.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência hídrica no Município de Lagoa Nova/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a situação de emergência por seca, o Município de Lagoa Nova/RN poderá contratar, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:8FF8E7A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1327/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1327/2023 Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

“DECRETA FÉRIAS COLETIVAS A SERVIDORES DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o calendário escolar, que estabelece o sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações julgadas convenientes, tendo em vista o interesse do processo educacional e o disposto no projeto pedagógico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1315/2022;

CONSIDERANDO o planejamento da Secretaria Municipal de Educação para manter a continuidade dos serviços prestados no período do novo calendário escolar 2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 010/2023 da Secretária Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN;

DECRETA:

Art.1º -Fica decretado férias coletivas, no período de 03/01/2023 à 01/02/2023, com retorno dia 02/02/2023, para os profissionais da rede Pública Municipal de Ensino elencados em Anexo I, parte integrante deste Decreto Municipal.

Parágrafo único – Excetuam-se deste Decreto os servidores públicos municipais que estejam ocupando cargo comissionado ou estejam a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:C0A70E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA-RN**

**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA-RN**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, (13/01/2023) as oito horas e trinta minutos(8h30), na sala de reunião da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra situada à rua João Bezerra Galvão / Lagoa Nova/RN, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação sob a presidência da professora Maria de Lourdes Miguel, presidente do conselho Municipal de Educação, onde a mesma acolheu a todos com boas vindas e, em seguida fez a leitura da ordem do dia que é analisar e aprovar o Calendário escolar de dois mil e vinte e três e Diretrizes da educação para o corrente ano.(Escolas com menos de 60 alunos, Transporte Escolar, Projeto Político Pedagógico, Seminário Educacional) A presidente passou a palavra para a Secretária de Educação Iralice Aciole da Silva falar sobre os projetos com temas transversais que devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico, a parceria que existe entre as secretarias de Ação Social, Saúde, Meio Ambiente e demais secretarias municipais referente a projetos, eventos etc....em seguida passou a palavra para a secretária do conselho apresentar o calendário escolar, após a apresentação e análise foi colocado para aprovação, sendo aprovado por unanimidade. O Seminário Educacional acontecerá de trinta e um de janeiro a três de fevereiro para todos os profissionais da educação da rede municipal. Foi abordado a situação da Escola Municipal Ângela Maria de Moura que está funcionando em imóvel alugado em situação precária e a quantidade de alunos é insuficiente para funcionar de acordo com as normas do Ministério da Educação. Para que a mesma funcione esse ano de dois mil e vinte e três será necessário uma matrícula acima de sessenta (60) alunos. Caso a quantidade seja insuficiente os pais que interessarem matricular os alunos na zona urbana pois a secretaria Municipal de Educação disponibilizará transporte escolar. O Conselho irá reunir-se com a comunidade escolar para esclarecimentos e tomada de decisões referente ao funcionamento da Escola Municipal Ângela Maria de Moura. Com relação os transportes escolares o Conselho solicita a regularização dos mesmos, haja vista que no ano de dois mil e vinte e dois(2022), foi observado que alunos foram prejudicados por falta da regularização do transporte de acordo com o calendário escolar. Nada mais havendo a tratar a assembleia foi encerrada. Lagoa Nova/RN aos treze dias do mês de janeiro de dois e vinte e três. A presente Ata vai devidamente assinada por mim, Maria da Luz da Silva Paz (secretária) e pelos demais presentes.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:8DB81DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0015/2023-GP**

Portaria nº 0015/2023-GP Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2023.

“NOMEIA O SENHOR JOSÉ CARLOS DE ARAGÃO, AO CARGO COMISSONADO DE SUBCOORDENADOR DE PATRIMÔNIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ CARLOS DE ARAGÃO**, ao cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com simbologia – CC4.

Art. 2º Compete ao Cargo de Subcoordenador de Patrimônio:

I - orientar, coordenar e estabelecer normas para o controle das atividades relativas a patrimônio móvel e imóvel, no âmbito da Administração Municipal.

II - orientar, coordenar, estabelecer normas e controlar as atividades do subsistema de Patrimônio do Município;

III - organizar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais móveis e imóveis de propriedade do Poder Executivo Municipal;

IV - promover a padronização dos materiais adquiridos pelo Município;

V - estabelecer normas e procedimentos, visando à racionalização dos subsistemas de material e patrimônio;

VI - organizar, coordenar e controlar as atividades relativas aos bens patrimoniais do Município;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:30FC7511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023**

Regulamenta a Lei nacional de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de *Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentação da Lei nacional de nº 14.133/2021 no âmbito deste órgão:

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Município de Lagoa Salgada/RN, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da

economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura municipal ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo 1º: para fins do disposto do parágrafo 5º deste artigo, a Equipe de Apoio quando não composta integralmente por servidores estáveis, deverá obrigatoriamente contar com maioria de servidores efetivo.

Parágrafo 2º: o suporte previsto no parágrafo 4º deste artigo se limitará a análise jurídica do objeto, não substituindo o teor do parágrafo 5º.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Art. 6º A Prefeitura Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou o que vier a substituí-lo, desde que sejam autorizados por meio de decreto legislativo.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º A Prefeitura elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Prefeitura municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único: Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Prefeitura municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito da Prefeitura municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores da Prefeitura municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Prefeitura municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Prefeitura Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. O Controle interno da Prefeitura municipal regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, do Estado e/ou da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura municipal, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 20 de janeiro de 2023

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DB7F6D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: CONSTRUTORA BEZERRIL E SOUTO EIRELI- CNPJ: 36.182.708/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, equipado com bomba à vácuo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterados pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 20 de Janeiro de 2023.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –

Prefeito –
Contratante e

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO,

P / Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A8DC21FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 14.104.393/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, incineração e destinação final dos resíduos sólidos, gerados nas unidades de saúde do município.

Unidade Orçamentária: 2.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterados pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. Lagoa Salgada/RN, em 27 de dezembro 2022. OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ – PREFEITO – Contratante e THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA P/Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:AA3B351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: INSTITUTO CLINICO DE IMAGEM LTDA CNPJ: 30.659.659/0001-15.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de exames por imagem e procedimentos especializados, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

Unidade Orçamentária: 2.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterados pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Lagoa Salgada/RN, em 27 de dezembro 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito – Contratante e

JANAINA DIAS DE OLIVEIRA

P/ Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:23A2D0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: MULTISERV DANTAS LTDA- CNPJ: 01.635.950/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em horas de tratores e/ou máquinas pesadas, incluindo-se operador, combustível e tudo que necessário para execução dos serviços, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas poderão ser pagas com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), conforme vinculação da despesa por cada setor.

Recursos Orçamentários: “3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros/PJ”.

Valor total R\$ 340.500,00 (Trezentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Base legal: Em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 3 de Outubro de 2022 e término em 3 de outubro de 2023. DATA: 3 de outubro de 2022. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e CLAUDIONOR PEDRO DANTAS, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D8198668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2022– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: **08.381.234/0001-38**.

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do RN, no Diário oficial da União – DOU e no Diário oficial do Estado – DOE RN.

Valor R\$ 80.516,00 (Oitenta mil quinhentos e dezesseis reais); Unidade Orçamentária: 2.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 1 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2023. DATA: 1 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**, pela CONTRATANTE, e **GILVAN ARAÚJO LOPES**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4135C284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Ficam os representantes das empresas licitantes: KONICA MINLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. 71.256.283/0001-85 e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. 18.588.224/0001-21, convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes - APAMI, no horário de 08h00min às 16h00min.

Lajes/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:FC0DF143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 1601001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância

com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Lucrécia - RN, 16 de janeiro de 2023.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
419.448.604-87
Presidente da Câmara

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B855A16C

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1601001/2023

Processo: 1601001/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Contratado: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, 08.324.196/0001-81, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93
Lucrécia/RN 16/01/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:06D44B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 1601002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Antônia Maria da Silva, referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Lucrécia - RN, 16 de janeiro de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
022.751.114-09
Presidente da Câmara

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0A45E740

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1601002/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1601002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN

Contratado: Antônia Maria da Silva, 942.601.094-72, com Valor Total Julgado: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 16/01/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Helison de Oliveira
Código Identificador:4AF3EE38

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 1601003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Lucrécia - RN, 16 de janeiro de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Helison de Oliveira
Código Identificador:FD5DFC82

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1601003/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1601003/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Contratado: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, 08.334.385/0001-35, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 Lucrécia/RN 16/01/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Helison de Oliveira
Código Identificador:6F3887F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 1601004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Lucrécia - RN, 16 de janeiro de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Helison de Oliveira
Código Identificador:BA817995

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1601004/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1601004/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, 33.000.118/0016-55, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 16/01/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Helison de Oliveira
Código Identificador:046985DC

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 1201001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO CONTABIL, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DE TRANSPARENCIA CONTÁBIL E PESSOAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Lucrécia - RN, 12 de janeiro de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

419.448.604-87
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Helison de Oliveira
Código Identificador:C0CC19D5

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1201001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO CONTABIL, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÕES E

PORTAL DE TRANSPARENCIA CONTÁBIL E PESSOAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, 18.603.971/0001-91, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 12/01/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:8A080E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010123

NOME DO CREDOR: CÉLIO MARQUES DE QUEIRÓZ

CPF/MF: 077.685.524-74

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO EM BOM ESTADO PARA GUARDAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES E SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL:R\$ 37.856,04 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 20 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:A2808B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 2023007

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 18010123

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: CÉLIO MARQUES DE QUEIRÓZ

CPF/MF.....: 077.685.524-74

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO EM BOM ESTADO PARA GUARDAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES E SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL.....: R\$ 37.856,04 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 UNIDADE GESTORA – 2 ORGÃO ORÇAMENTARIO -13000 SECRETARI AMUNICIPAL DE TRANSPORTES DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.122 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA FONTE DE

RECURSOS 150000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS no valor de R\$ 37.856,04 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO)

VIGÊNCIA.....: 18 DE JANEIRO À 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....20 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:8025179F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20010123

NOME DO CREDOR: POSTO LUCRÉCIA LTDA

CNPJ/MF: 03.248.805/001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL:R\$ 10.301,22 (DEZ MIL, TREZENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 20 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:F9843E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20010223

NOME DO CREDOR: POSTO LUCRÉCIA LTDA

CNPJ/MF: 03.248.805/001-47

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL:R\$ 3.790,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 20 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:5E0E3876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 2020.04.29.012.003
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.04.29.012CP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: SAMA - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Adesão: O Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos, exames e consultas com finalidade diagnóstica em pacientes do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Adesão é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2020.04.29.012CP, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE ADESÃO: é de R\$ 254.751,14 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Quatorze Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.015.10.302.2309.158 – PROGRAMA DE REALIZAÇÃO EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES; 02.007.10.302.1975.158 – PROGRAMA DE REALIZAÇÃO EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.007.10.302.1986.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Diego Costa Dantas – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:CE6973D3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.01.12.003.002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.12.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender

demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.12.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 42.384,75 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.29 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.1.28 - AQUISIÇÃO KITS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15690000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15401030, 15410000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.08 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903208 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA N 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001 e 15520000; 02.006.12.365.012.2.70 - MANUTENCAO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000 E 02.006.12.365.012.2.70 - MANUTENCAO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15690000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Ana Maria Dantas da Fonseca - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D15CF8A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.06.0001IN

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo, Parecer Técnico e Parecer Jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Ratificação na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.01.06.0001IN, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Inexigibilidade: A execução continuada dos serviços de consultoria e assessoria especializada, em licitações e contratos nas modalidades de inexigibilidade e dispensa de licitação, para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares na preparação de documentos e processos de despesas, com vistas ao cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2023, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da Inexigibilidade de licitação Nº 2023.01.06.0001IN, realizada com fundamento no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

EMPRESA CONTRATADA: M A FERREIRA DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.760.475/0001-96, com sede na Rua Francisco de Almeida Nunes, Nº 17, Casa 02, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.925.144-65 e Cédula de Identidade Nº 002.091.838 - SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco de Almeida Nunes, Nº 17, Casa 02, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente.

Luís Gomes/RN, em 10 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito de Luís Gomes/RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F6120342

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2023.01.06.0001.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2023.01.06.0001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: M A FERREIRA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação de pessoa jurídica para execução continuada dos serviços de consultoria e assessoria especializada, em licitações e contratos nas modalidades de inexigibilidade e dispensa de licitação, para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares na preparação de documentos e processos de

despesas, com vistas ao cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração – 122 Administração Geral – 2003 – ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.4 – MANUT ATIVIDADE – SEMAD 815 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigerá até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Local e Data: Luís Gomes/RN, 10 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
M A FERREIRA DA SILVA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C6DFD2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - CLÍNICA GERAL FERREIRA E COSTA LTDA - ME

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0004

Em 02/01/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Clínica Geral Ferreira e Costa Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.266.636/0001-36, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de realização de Exames de Ultrassonografia (Ecografia), resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2019.01.08-0004, para continuação da prestação de serviço de realização de Exames de Ultrassonografia (Ecografia) nas condições do contrato originário;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 03/01/2023; Fim: 03/01/2024;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Analisando o pleito, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra prevista no contrato originário que tem vigência final prevista para 02/01/2023;

É de ver que o serviço ora contratado tem relevância social, vez que voltado para a realização de exames de ultrassonografia nos usuários do SUS municipal perante a Secretaria Municipal de Saúde;

Além do que, a aditativa evita uma nova licitação, o que poderia redundar em elevação dos preços originalmente contratados, representando assim economia com a segurança de que os preços contratados não serão reajustáveis, o que torna vantajoso para o município contratante;

Também, observa-se a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

Por fim, repousa nos autos Parecer da lavra da Assessoria Jurídica do município consignando favoravelmente pela presente aditativa;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 02/01/2023;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

CLÍNICA GERAL FERREIRA E COSTA LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:713D2E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 011/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **PRISCILA SAMARA DE MELO**, matrícula 5816, do cargo de Secretária Municipal na Finanças, Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:13170587

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 012/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **ADAILTON MANOEL GOMES XAVIER**, matrícula 5815, do cargo de Contador Geral da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:D4B4CE83

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 013/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA**, matrícula 7189, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Gestão Tributária da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:8170086C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **WERLEY HERMENEENILDO DA COSTA FERNANDES**, matrícula 5817, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:A80C5556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 015/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **RAFAELA OLIVEIRA DIAS**, matrícula 7975, do cargo de Assessora Especial AE2 da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:69372CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO

CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **ARI CARLOS SOARES CRUZ**, CPF nº. 034.XXX.XXX-11, para o cargo de Contador Geral da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:11B18D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **JOELSON DA SILVA**, matrícula 7854, do cargo de Assessora Especial AE2 da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:BD76040C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **JOELSON DA SILVA**, matrícula 7854, do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:C48F430D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **JOELSON DA SILVA**, CPF nº. 033.XXX.XXX-54, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:E88D9D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/2023

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER** ao Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, senhor **JOELSON DA SILVA**, CPF nº. 030.XXX.XXX-54, nomeado pela Portaria nº. 019/2023, **plenos PODERES** para movimentar todas as contas sob sua competência (conforme descrito no art. 2º e subitens), estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

- assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;
- operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;
- gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;
- efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários;
- realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento terá todos os poderes, conforme descritos no art. 1º, acima, atinentes às contas vinculadas: ao CNPJ 19.596.349/0001-66, do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o gestor municipal deste Fundo; ao CNPJ 11.731.856/0001-53, do Fundo

Municipal de Saúde, juntamente com o gestor municipal deste Fundo; ao CNPJ 06.095.386/0001-53 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com o gestor municipal deste Fundo; e ao CNPJ: 08.170.540/0001-25 juntamente com a Prefeita Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:4E4068D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 021/2023

Designa o Pregoeiro Municipal e nomeia os membros da Equipe de Apoio de Pregões do Município de Maxaranguape/RN.

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do parágrafo único, inciso XI, art. 101 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento a legislação vigente o servidor abaixo para desempenhar a função de **Pregoeiro**:

Pregoeiro: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 049.XXX.XXX-51.

Art. 2º. Nomeia, em atendimento a legislação vigente os servidores abaixo para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregão**:

Membros: JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO - Matrícula: 7823; LEONARDO DO NASCIMENTO – CPF: 109.XXX.XXX-00; CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula 6660.

Suplente: LEALDO PEZZI DE ARAÚJO – Matrícula: 5795.

Art. 3º.As reuniões para o processamento de pregões somente poderão ser abertas e julgadas com a presença do pregoeiro e de no mínimo 02 (dois) membros da equipe de apoio.

Art. 4º. Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 01 (uma) hora diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5º.Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape, 20 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:42C86BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 022/2023

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Maxaranguape/RN.

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do parágrafo único, inciso XI, art. 101 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados para compor a **Comissão Permanente de Licitações (CPL)** deste Município nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos e Concorrência Pública:

Presidente: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 049.XXX.XXX51.

Vice-presidente: LEONARDO DO NASCIMENTO - CPF: 109.XXX.XXX-00.

Membros: JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO - Matrícula: 7823; LEALDO PEZZI DE ARAÚJO - Matrícula: 5795 e, CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 6660.

Art. 2º. As reuniões para o processamento de licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da Comissão.

Art. 3º. Na ausência do Presidente da CPL o Vice-presidente assumirá os trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 01 (uma) hora diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:7DB38307

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **MAYSA CHRISLAYNNE XAVIER SANTOS**, matrícula 8326, do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:98C60525

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 024/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS**, CPF nº. 108.XXX.XXX-14, para o cargo de Assessor Especial AE1 na Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:D243E8DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PMMG**

O Município de Monte das Gameleiras - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 - PMMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRTUOSA BERNADINO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118–Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, ou pelo e-mail cpl.gameleiras@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

Monte das Gameleiras /RN, 20 de janeiro de 2023.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0A978A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: Prestação dos serviços de assessoria em folha de pagamento, RAIS, DIRF, E-SOCIAL, SIAI-DP e demais rotinas ligadas ao Setor de Recurso Humano desta Câmara Municipal de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 20/01/2023

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3AE6998B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Prestação dos serviços de assessoria em folha de pagamento, RAIS, DIRF, E-SOCIAL, SIAI-DP e demais rotinas ligadas ao Setor de Recurso Humano desta Câmara Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINICIUS ANDRADE FERNANDES - R\$ 33.600,00.

Paraná - RN, 20 de Janeiro de 2023

JOSÉ LUCIANO ROCHA -
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:60BD5E38

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2023. OBJETO: Locação de veículo de passeio com motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 20/01/2023

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:99FEEEB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Locação de veículo de passeio com motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 48.000,00.

Paraná - RN, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ LUCIANO ROCHA
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7233D8C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-20/JAN/2023**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder CINCO (MEIA) DIÁRIAS ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um valor total de R\$ 500,00

(quinhentos reais) para: a(o) servidor(a) GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA, CPF Nº 088.371.834-02 matrícula nº 1818/03,(Secretário de Finanças), para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS. No período de 23 a 27 de janeiro de 2023.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:AFA3EEEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003-20/JAN/2023**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder CINCO (MEIA) DIÁRIAS ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para: a(o) servidor(a) MARIA AILA ARARUNA SOARES, CPF Nº 100.682.034-54, matrícula nº 1827/20,(Secretário Adjunto), para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS. No período de 23 a 27 de janeiro de 2023.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:1A3258C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-20/JAN/2023**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder CINCO (MEIA) DIÁRIAS ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para: a(o) servidor(a) LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO, CPF Nº 102.477.194-63 matrícula nº 1823/20,(Secretário de Trabalho Habitação e Assistência Social), para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS. No período de 23 a 27 de janeiro de 2023.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:4AF1B0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004-20/JAN/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder CINCO (MEIA) DIÁRIAS ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para: a(o) servidor(a) ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, CPF Nº 969.451.334-00, matrícula nº 0119/20,(*Coordenadoria da Proteção Social Básica*), para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS. No período de 23 a 27 de janeiro de 2023.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:89C4C15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005-20/JAN/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder CINCO (MEIA) DIÁRIAS ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para: a(o) servidor(a) ALDELINE SILVA DO NASCIMENTO, CPF Nº 105.631.574-10, matrícula nº 2054/10,(*Coordenadoria de Programas Educacionais (Conselheira do Conselho de Assistência Social)*), para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS. No período de 23 a 27 de janeiro de 2023.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:61980B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006-20/JAN/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder CINCO (MEIA) DIÁRIAS ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para: a(o) servidor(a) LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INÁCIO, CPF Nº 101.629.634-75,

matricula nº 2210/20,(*PSICOLOGA DO CRAS*), para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS. No período de 23 a 27 de janeiro de 2023.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:99834EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007-20/JAN/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder CINCO (MEIA) DIÁRIAS ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para: a(o) servidor(a) MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF Nº 089.730.544-22, matrícula nº 1842/20,(*Coordenadoria do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil*), para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS. No período de 23 a 27 de janeiro de 2023.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:42245208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008-20/JAN/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder CINCO (MEIA) DIÁRIAS ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para: a(o) servidor(a) MARIA IRENILDA MATIAS, CPF Nº 051.634.274-66, matrícula nº 2236/20,(*Assistente Social*), para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS. No período de 23 a 27 de janeiro de 2023.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:123B7672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009-20/JAN/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **CINCO (MEIA) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para: a(o) servidor(a) **LUIZ CARLOS SILVA**, CPF Nº 053.126.694-07, matrícula nº 2229/20, *(Coordenadoria d Vigilância Socioassistencial)*, para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do **PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS**. No período de **23 a 27 de janeiro de 2023**.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:5685E66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010-20/JAN/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **CINCO (MEIA) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para: a(o) servidor(a) **KALLYNE DA SILVA CARLOS**, CPF Nº 053.426.634-74, matrícula nº 2333/20, *(Assistente Social do CRAS)*, para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do **PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS**. No período de **23 a 27 de janeiro de 2023**.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:15178732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011-20/JAN/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **CINCO (MEIA) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para: a(o) servidor(a) **FABIO JÚNIOR BARRETO DA SILVA**, CPF Nº 036.021.704-46, matrícula nº 2222/20, *(Coordenadoria de Segurança Alimentar)*, para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do **PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS**. No período de **23 a 27 de janeiro de 2023**.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:38F7AE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012-20/JAN/2023

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **CINCO (MEIA) DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para: a(o) servidor(a) **JULIANA MARIA DA SILVA**, CPF Nº 036.021.704-46, matrícula nº 1867/20, *(Coordenadoria do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)*, para deslocar-se à cidade do NATAL/RN, afim de participar do **PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS**. No período de **23 a 27 de janeiro de 2023**.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CB066BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008-16/01/2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 027/2022**.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES	ANALISTA DE PESQUISAS MERCADOLÓGICAS	018.035.134-62

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 16 de janeiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:5FA1191A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010-16/01/2023 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 027/2022**.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	018.035.134-62

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/01/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 16 de janeiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3833FD4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS EXERCÍCIO 2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino /RN, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA todas as empresas/e ou pessoas físicas, interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores/prestadores de serviços, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL para o exercício de 2023, que os mesmos deverão efetuar seus cadastros no link <https://getpublic.inf.br/system/cadastro-ecaf/?link=PMPA> ou comparecer no horário de funcionamento das 8h às 14h à Tv. Jose Bezerra, 266, Pedro Avelino – RN, O certificado será emitido após o deferimento dos dados inseridos no sistema. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: pmpacpl2@gmail.com

Pedro Avelino-RN, 20 de janeiro de 2023.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1D6B8777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 20.01.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00, para contratação de empresa para o fornecimento

fracionado de água mineral (garrafão de 20L), para atender as necessidades da administração pública do Município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -
Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CCA49F3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00, com sede na Rua Baraúna, 972, Alecrim, Natal-RN, com valor global de **R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, referente a contratação de empresa para o fornecimento fracionado de água mineral (garrafão de 20L), para atender as necessidades da administração pública do Município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C872561E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de água mineral (garrafão de 20L), para atender as necessidades da administração pública do Município de Pedro Avelino-RN.

Valor Total: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a ser pago parceladamente na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2023

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração
 Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Sec. Mun. Planejamento e Administração
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 Fonte: 15000000

Fonte financeira: FPM, ICMS e RECEITA PRÓPRIA

Fundamentação legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 007/2023, Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II
 Vigência: 20/01/2021 a 31/12/2023
 Data da assinatura: 20 de janeiro de 2023

P/ Contratante

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/contratado(a)

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:780110D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 20.01.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ. 34.285.941/0001-30, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software (licença de uso) para GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA MUNICIPAL e Software integrado pra unidades de Saúde Municipal com os módulos, Recepção, Triagem, Consultório, Pannel de Chamadas e Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor global de **R\$ 10.813,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:1FB83363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ. 34.285.941/0001-30, localizada na Rua Sebastião

Marcelino Sobrinho, Nº 719, Noé Trajano, Patos-PB, com valor global de **R\$ 10.813,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS)**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software (licença de uso) para GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA MUNICIPAL e Software integrado pra unidades de Saúde Municipal com os módulos, Recepção, Triagem, Consultório, Pannel de Chamadas e Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F59ADDD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software (licença de uso) para GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA MUNICIPAL e Software integrado pra unidades de Saúde Municipal com os módulos, Recepção, Triagem, Consultório, Pannel de Chamadas e Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ 10.813,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS), a ser pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 983,00 (Novecentos e oitenta e três reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2023

Unidade Orçamentária: 03.001 - Fundo Municipal De Saúde

Projeto Atividade: 2038 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde- FMS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 15000000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 008/2023

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 20/01/2023 a 31/12/2023

Data da assinatura: 20 de janeiro de 2023

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:1D1364C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
 – PMPB/RN**

O Município de Poço Branco/RN, torna público, que no dia **08 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** do tipo “menor preço global”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA AVENIDA NOBREGA**

MACHADO, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 917238/2021 – OPERAÇÃO 1079017-63. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.pocobranco.rn.gov.br ou pelo e-mail: prefeituradepocobranco@gmail.com

Poço Branco/RN, 20 de janeiro de 2023.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:610C4BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2023 –
DISP.ELET/SEMSAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
17010002/2023**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2023 –
DISP.ELET/SEMSAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17010002/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 001/2023 –
DISP.ELET/SEMSAB**

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de medidores de pressão arterial automático de braço, oxímetro e glicosímetro destinado aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Portalegre/RN, nos moldes do inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente via sistema (Plataforma do Portal de Compras Públicas), até às 14h00min do dia 25/01/2023, pelo seguinte link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Portalegre/ RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL
Portaria nº 004/2022 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:866B45C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 001/2023 - INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta

do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2023, em favor de **IMPrensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00**, pelos valores abaixo descrito:

IMPrensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00:

Item	Serviço	Valor (RS)	Total
001	Contratação de serviço de Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2023.	35.000,00	
	VALOR GLOBAL ESTIMADO:	35.000,00	

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6529A292

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2023- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 032/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2023.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:95B617FA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 532, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

LEI Nº 532, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

FIXA O SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário-mínimo dos servidores público do Município de Portalegre o valor de R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais), para os servidores com carga horária de 40 horas/semanais, em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

§1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao valor da hora trabalhada, R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) o valor da hora-extra trabalhada e R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos) o valor da hora-extra trabalha em finais de semana.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art.2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Fica revogada a Lei Municipal nº 502/2022, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 4º Altera a redação do art. 1º. da Lei nº. 517/2022, que dispõe sobre o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Fixa o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), em conformidade com o disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal

Parágrafo único. O pagamento do vencimento que trata o presente artigo dar-se-á na forma do art. 3º da Lei nº. 517/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7ECC5E76

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS
N.º 001/2022- PSE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.º 001/2022-PSE

O Prefeito Municipal, usando das competências e atribuições que lhes foram conferidas, em observação ao Decreto Municipal n.º 207 - GP/PMP, de 14 de junho de 2021, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.º 001/2022 - PSE, e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer, para aplicar à Empresa SUPERMERCADO MÉDIO OESTE EIRELI, CNPJ n.º 27.390.249/0001-07, as seguintes sanções:

1 - Aplicação da Sanção de Multa no valor total de R\$461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) prevista no artigo 87, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula 21.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º

36/2022, que estabelece multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso.

2 - Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula 11.2.5 do Termo de Regência, para suspensão do direito de licitar junto ao Município de Portalegre/RN, por um prazo de 02 (dois) ano(s).

DETERMINO:

A **RESCISÃO CONTRATUAL** com base nos artigos 77, 78, incisos I e V, e 79, inciso I, de forma **UNILATERAL**, devido a inexecução parcial do contrato.

2. A **cobrança judicial do débito** referente a multa aplicada por inexecução da Ata de Registro de Preço n.º15080002/2022, será por meio do Município de Portalegre/RN.

3. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.º 001/2022, para o Setor de Contratos do Município, para as devidas providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pela inexecução parcial da ata de registro de preço, devendo o débito ser inscrito na dívida municipal. Não havendo pagamento, deve ser realizado cobrança judicial por meio do Município de Portalegre/RN.

empresa infratora seja inserida no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar CAFIP, com posterior no site eletrônico do Município de Portalegre (www.portalegre.rn.gov.br).

A intimação da Empresa SUPERMERCADO MÉDIO OESTE EIRELI, CNPJ n.º 27.390.249/0001-07, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de:

- 10 (dez dias) úteis, para pedido de reconsideração da decisão.

Portalegre/RN, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1515DC7D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS
N.º 002/2022- PSE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.º 002/2022-PSE

O Prefeito Municipal, usando das competências e atribuições que lhes foram conferidas, em observação ao Decreto Municipal n.º 207 - GP/PMP, de 14 de junho de 2021, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.º 002/2022 - PSE, e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer, para aplicar à Empresa CONSTRUÇÕES SEVERIANENSE, CNPJ n.º 35.643.501/0001-70, as seguintes sanções:

1 - Aplicação da Sanção de Multa no valor total de R\$76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) prevista no artigo 87, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula 11.2.3 do Termo de Referência, que estabelece multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.

2 - Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula 11.2.5 do Termo de Referência, para suspensão do direito de licitar junto ao Município de Portalegre/RN, por um prazo de 02 (dois) ano(s).

DETERMINO:

A **RESCISÃO CONTRATUAL** com base nos artigos 77, 78, incisos I e V, e 79, inciso I, de forma **UNILATERAL**, devido a inexecução parcial do contrato e paralização da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

2. A **cobrança judicial do débito** referente a multa aplicada por inexecução da Dispensa de Licitação nº 044/2022, Processo Administrativo nº 01082022/2022, será por meio do Município de Portalegre/RN.

3. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.º 002/2022, para o Setor de Contratos do Município, para as devidas providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pela inexecução parcial da ata de registro de preço, devendo o débito ser inscrito na dívida municipal. Não havendo pagamento, deve ser realizado cobrança judicial por meio do Município de Portalegre/RN.

empresa infratora seja inserida no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar CAFIP, com posterior no site eletrônico do Município de Portalegre (www.portalegre.rn.gov.br).

4. A intimação da Empresa **CONSTRUÇÕES SEVERIANENSE**, CNPJ n.º 35.643.501/0001-70, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de:

- 10 (dez dias) úteis, para pedido de reconsideração da decisão.

Portalegre/RN, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8D7AAD87

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.008, DE 19 DE JANEIRO DE 2023-GP/PMP

PORTARIA Nº.008, DE 19 DE JANEIRO DE 2023-GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Contrato n.º 047/2014 firmado entre o Município de Portalegre/RN e o Ministério das Comunicações, que tem como objeto a implantação de sistema de internet via disponibilização de equipamentos e instalação de redes por meio de fibra óptica que interliga órgãos públicos locais e demais ações, por meio do Projeto Cidades Digitais do Governo Federal;

CONSIDERANDO os termos do relatório exarado pelo técnico do Município de Portalegre/RN, constatando a impossibilidade de retomar as operações do sistema “até que sejam feitos os reparos cabíveis” e que “essa situação é resultante do abandono da infraestrutura por parte da gestão passada (2017-2020).”

CONSIDERANDO o envio de termo de doação com encargos pelo Ministério das Comunicações que tem como objeto a transferência da propriedade da Rede Metropolitana objeto do Contrato nº 047/2014;

CONSIDERANDO que devido a constatação de inexecução do programa pela atual gestão, o que impossibilita, neste instante, em assumir qualquer encargo objeto do projeto Cidade Digitais, em especial, a doação na forma proposta pelo Ministério da Comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades apontadas no relatório técnico que evidencia suposto dano ao erário decorrente da omissão na execução do projeto por parte da gestão anterior (2017-2020).

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurado o Processo Administrativo, através de comissão processante, para fins de apuração possíveis irregularidades na execução e manutenção do projeto Cidades Digitais, objeto do Contrato n.º 047/2014, firmado entre o Município de Portalegre/RN e o Ministério das Comunicações, para investigar e apurar e, empós, oferecer relatório conclusivo acerca de possíveis danos causado ao erário em decorrência da inexecução do referido programa, bem como adoção demais medidas ou soluções cabíveis para o deslinde deste programa.

Parágrafo único. A Comissão que trata o *caput* do presente artigo será composta pelos seguintes membros:

I- Railhes Maciel Barboza Lucena, servidor público municipal, matrícula n.º.141;

II- Gustavo Higino Holanda Costa, servidor público municipal, matrícula n.º.03-1;

III- Carla Dannielle Santos Leite, servidora público municipal, matrícula n.º 349.

Parágrafo único- Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidir os trabalhos da Comissão.

Art.2º A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.3º A Comissão poderá a seu critério convocar as Assessorias técnicas do Município para colaborar nos deslinde do presente procedimento.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre/RN

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B8854EF0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 - INEX/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2023 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2023 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do Município de Portalegre/RN, como membro da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício 2023, em favor de **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RN, CNPJ n.º 04.383.627/0001-20**, pelos valores abaixo descrito:

FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RN, CNPJ n.º 04.383.627/0001-20:

Item	Serviço	Valor (R\$)	Total
001	Participação do Município de Portalegre/RN, como membro da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício 2023.	11.520,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO:		11.520,00	

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:44A053C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 - INEX/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de Publicação em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de Atos Administrativos durante o exercício de 2023, em favor de **EPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29**, pelos valores abaixo descrito:

EPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29:

Item	Serviço	Valor (RS)	Total
001	Contratação de serviço de Publicação em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de Atos Administrativos durante o exercício de 2023.	15.000,00	
	VALOR GLOBAL ESTIMADO:	15.000,00	

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10A4480D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 07030001/2022 - TOMADA DE PREÇO 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 06010004/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ATR VIANACONSTRUTORA, estabelecida na Rua Inocêncio Alves da Costa, nº 196, Sala 01, Centro, Rafael Fernandes/RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.762/0001-09, neste ato representada por JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 07030001/2022 - TOMADA DE PREÇO 01/2022.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir das datas: 05/07/2022 para execução e 07/09/2022 para vigência contratual. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.

Portalegre/RN, 30 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:9E154360

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 07030001/2022 - TOMADA DE PREÇO 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 06010004/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ATR VIANACONSTRUTORA, estabelecida na Rua Inocêncio Alves da Costa, nº 196, Sala 01, Centro, Rafael Fernandes/RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.762/0001-09, neste ato representada por JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 07030001/2022 - TOMADA DE PREÇO 01/2022. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir das datas: 03/10/2022 para execução e 06/12/2022 para vigência contratual. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.

Portalegre/RN, 30 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:41A804DB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05100001/2022 - TP 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09090001/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas, Prefeito Municipal. CONTRATADA: EMPRESA GURGEL AZÊVEDO E TEÓFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.651.184/0001-09 sediada na Rua Dep. Hesiquio Fernandes, 56A, Centro, São Miguel, CEP: 59.920-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Lindolfo Teófilo. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 05100001/2022 - TP 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09090001/2022. VIGÊNCIA: O presente aditivo tem como vigência mais 30 (trinta) dias ao prazo de execução a partir da data: 17/01/2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO.

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2023

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:68A02EAD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16080004/2021- TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 24060002/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas, Prefeito Municipal. CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida no Sítio

Exú, 24, "A", Zona Rural/RN, Lucrécia/RN, CEP 59805-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.161.661/0001-48 neste ato representada por Espedita Dias da Costa. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO Nº 16080004/2021- TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 24060002/2021. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem como prazo mais 03 (três) meses ao prazo de execução, assim como ao prazo contratual, contados a partir do dia 09/12/2022 para o de execução e do dia 16/01/2023 para o do contrato. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ESPEDITA DIAS DA COSTA.

PORTALEGRE/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:9FFA52A7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO 20100002/2021 - TOMADA DE
PREÇO 016/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
15090001/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas, Prefeito Municipal. CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida no Sítio Exú, 24, "A", Zona Rural/RN, Lucrécia/RN, CEP 59805-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.161.661/0001-48 neste ato representada por Espedita Dias da Costa. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO 20100002/2021 - TOMADA DE PREÇO 016/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 15090001/2021. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem como prazo 120 (cento e vinte) dias, ao prazo de execução e contrato, contados a partir do dia 26/10/2022 para o de execução, e 30/12/2022 para o de contrato. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ESPEDITA DIAS DA COSTA.

PORTALEGRE/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:64304EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 062, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Francisca Gessica da Silva Leite**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 721, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:767C323E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 063, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Cristiane Regina Pereira**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 723, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0004D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 064, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Ana Vita Otaviano Costa Andrade**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 724, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FABA9DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 065, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 065, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Cosma de Oliveira Holanda**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 717, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3BDEB664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 066, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 066, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Joaquina Silva Nascimento**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 720, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:95F849FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Camila Nadja de Oliveira**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 719, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5BF6148B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 068, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 068, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora pública, **Luiza Rafaela Nunes de Souza**, admitida em 21/02/2022, com matrícula funcional nº 722 ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:198EA7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 069, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 069, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS ao servidor, **Francisco João Leonardo**, admitido em 06/02/2018, com matrícula funcional nº 405, ocupante do cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 06/02/2022.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **23/01/2023 a 11/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **12/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:782E5CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 059, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 059, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, o requerimento para concessão e/ou antecipação de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Isabel Cristina de Sousa Santos**, admitida em 21/03/2022, com matrícula funcional nº 394, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 25/03/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **19/01/2023 a 18/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **19/02/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

REPUBLICADA por conter erro na original publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2023. Edição 2953

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CD2215A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
002 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 519 DE 18 DE
JANEIRO DE 2023**

DECRETO Nº 519, DE 18 DE janeiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023. DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 18 de janeiro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

Ficha:72215.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES 20.072,89
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.072,89
REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

Ficha: 716 04.122.0007.2192.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 718 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES -72,89

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.072,89

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:074AF140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
003 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 520 DE 20 DE
JANEIRO DE 2023**

DECRETO Nº 520, DE 20 DE janeiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de janeiro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha:17112.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 159 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -25.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:A068DEA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010001/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: F DE A DOS SANTOS - CNPJ. 42.315.528/0001-08.

Valor Global: R\$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

OBJETIVO: Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 10m3 e oxigênio medicinal 1m3 PPU, para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

F DE A DOS SANTOS

CNPJ. 42.315.528/0001-08

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:793417D8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010002/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): CRIL Empreendimento Ambiental Ltda, CNPJ. 09.234.399/0001-40.

Valor Global: R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais);

Objetivo: Serviços de Coleta, Transportes, Tratamento e Incineração de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, dos grupos "A", "B" e "E", coletadas em bombonas adequadas ao serviço, de no máximo 25kg, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ. 09.234.399/0001-40

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7CABEBAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de software de pesquisas de preços praticadas no mercado atualizados, visando atender a demanda do setor de compras e da comissão de licitação deste município. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. CNPJ: 26.776.175/0001-89, com valor total de R\$ 7.200,00.

Rafael Fernandes - RN, 19 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C6DA1D24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de software de pesquisas de preços praticadas no mercado atualizados, visando atender a demanda do setor de compras e da comissão de licitação deste município. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 19/01/2023.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2FE79332

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames de laboratório destinados as pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA - R\$ 142.183,25; CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - R\$ 113.436,00; REINOLDS NELLY PINHEIRO - R\$ 115.272,40.

Rafael Fernandes - RN, 20 de Janeiro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C8122E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 594/2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS
NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER
EXECUTIVO.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral no 1.293.453 e na Ação Cível Originária no 2897;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e III do art. 30 e nos incisos I e II do art. 246 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de RIACHO DA CRUZ.

Decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB no 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I – Os órgãos da administração pública municipal direta;

II – As autarquias; e

III – As fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB no 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I – Templos de qualquer culto;

II – Partidos políticos;

III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei no 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX – Condomínios edilícios;

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII – Itaípu binacional;

XIV – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII – Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” nos termos do artigo 59, §4º, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal de Administração, prazo de 45 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.

IV – Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos incisos anteriores será organizado e arquivado pelo Departamento de Licitação, através do Gestor do Contrato.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da

IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 594/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr. (Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO II – DECRETO Nº 594/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos

de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e Data

.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III – DECRETO Nº 594/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS; Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária,

relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:

Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:3847C139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 028/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria N.º 028/2023 Riacho de Santana/RN, 20 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de janeiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C1C626AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 029/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria N.º 029/2023 Riacho de Santana/RN, 20 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de janeiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:84A6F837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS
CONTRATOS

REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Tipo: Menor Preço por LOTE
Processo Administrativo nº 150/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.649/0001-29, vencedora do Lote: 02.

P ADDISSON DA S DINIZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.540.589/0001-60, vencedora dos Lotes: 04, 05 e 06.

SIS BEZERRA COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.045.328/0001-36, vencedora do Lote: 03.

SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.483.800/0001-92, vencedora do Lote: 01.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado, de qual entre outras, restou vencedora após fase de lances e negociação a proposta apresentada por V.S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V.S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, firmar o respectivo contrato e iniciar o fornecimento / prestação de serviço do objeto contratado. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Riachuelo/RN, 20 de janeiro de 2023.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:BC7333A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 008/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 008/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando **DISPENSAR LICITAÇÃO**, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317, DE 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, **visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de filmagens e cobertura de eventos, a serem publicados nas redes sociais da prefeitura de Riachuelo e suas secretarias.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 20 de janeiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:5E4ED6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 009/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 009/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** conforme art. 23 - § 1º da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 20 de janeiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:1DE83B69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

GABINETE DO PREFEITO
0202023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de caráter contínuo e essencial para a limpeza pública deste município, com isso o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 02.823.335/0001-35, referente ao empenho nº 102001/2023 no valor de R\$ 220.634,85 (duzentos e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:17C1BFC7

GABINETE DO PREFEITO
0222023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço prestado a secretaria de Assistência Social.

Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades do CRAS deste município, para o prestador de serviço **NOEMIA CIRIACO REGIS, CPF: 878.570.224-20**, referente ao empenho nº 1001005 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) sugestiva ao mês de novembro respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6B104160

GABINETE DO PREFEITO
0212023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços de locação de tendas, palco, locação de mesas e cadeiras, bem como propaganda volante dos atos oficiais de interesse geral das diversas secretarias sendo necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço **F BATISTA DA SILVA, CNPJ: 27.141.629/0001-08**, referente aos empenhos nº 1201032 e 1201031 no valor total de R\$ 6.583,00 (seis mil quinhentos e oitenta e três) sugestiva as notas fiscais nº 577 e 579 respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0B5A5742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023 – GPMRF

Portaria nº 016/2023 – GPMRF

Conceder diárias à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a senhora JOARIA DE ARAUJO VIEIRA, CPF: 027.362.004-54, RG: 1693960, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Brasília/DF, com fulcro na participação da “1º Reunião do Colegiado Ampliado da Undime de 2023”, que ocorrerá nos dias 23 a 24 de janeiro de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:137F90B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE

1ª Republicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I - Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II - Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de n.º 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1.º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0020/2022 PE

1239 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	3560 - ADENOSINA Solução Injetável 6mg Ampola 2ml HIPOLABOR	AMPOLA	200	13,80	2.760,00
Total					2.760,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:23BF1BBF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 SRP - AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 03/02/2023. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 03/02/2023.

Ruy Barbosa/RN, 20 de Janeiro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:80F19811**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12010001/23 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeado(a) através da Portaria n.º 02, de 04 de Janeiro de 2023, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas das secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como justificativa a demanda dos serviços de fornecimento de passagens aéreas para o bom desenvolvimento das atividades Públicas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, inclusive Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social na condição de órgãos participantes.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 10.477.835/0001-90, em virtude de a mesma ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e por apresentar o menor percentual de desconto sobre agenciamento de viagens (RAV), com base nos orçamentos apresentados pelas empresas participantes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O percentual de desconto sobre agenciamento de viagens (RAV) para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação é de 2,00% (dois por cento), conforme orçamento anexo aos autos. Justifica-se a contratação através da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, por apresentar proposta condizente com o valor orçado pelo município, estando os mesmos compatíveis com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, na classificação: Exercício 2023 Atividade 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Janeiro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D1D44F49**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12010001/23 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas das secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 10.477.835/0001-90.

Percentual de desconto sobre agenciamento de viagens (RAV): 2,00% (dois por cento).

Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Janeiro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8888CAEA

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010001/23 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 10.477.835/0001-90, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas das secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, pelo percentual de desconto sobre agenciamento de viagens (RAV) de 2,00% (dois por cento).

RATIFICO, conforme prescreve a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Despacho da Ilma. Sra. Regineide Moreira Bezerra, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EE32AC0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO - RODRIGO LIMA DA SILVA *
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **RODRIGO LIMA DA SILVA**, CPF (MF) nº. 060.***-75, com endereço à Rua Maria Caroline Bezerra, nº 277, Bairro Maracujá, Santa Cruz/RN, tel: **84-9-9954-**

1634, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Em atenção ao Memorando nº 045/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a contratação de profissionais para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PSICÓLOGO**, ficando à disposição do Órgão Municipal já mencionado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 19 de dezembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 19 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade

excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 19 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

RODRIGO LIMA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C8B7D169

GABINETE CIVIL TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO - RODRIGO LIMA DA SILVA * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, o Sr. **RODRIGO LIMA DA SILVA**, CPF (MF) nº. 060.****-75, com endereço à Rua Maria Caroline Bezerra, nº 277, Bairro Maracujá, Santa Cruz/RN, tel: **84-9-9954-1634, PSICÓLOGO, contratado para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convecionado desde já que, a partir de **19 de janeiro de 2023**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 19 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:59873B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CPF/CNPJ sob nº: 22.722.597/0001-10.

Processo nº: 025/2021- DISPENSA nº 004/2022 – CPL.

Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PORTAL INSTITUCIONAL JÁ INTEGRADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, PORTAL DO CIDADÃO E SISTEMA DE TOMBAMENTO.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Valor total: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/ RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

**A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**
CNPJ: 22.722.597/0001-10
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0FD441DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – CPF/CNPJ sob nº: 22.345.635/0001-63.

Processo nº: 014/2021- DISPENSA nº 003/2022 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DA LICENÇA E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO, MEDIANTE AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Valor total: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 22.345.635/0001-63
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:D8FC5535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05- DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 05/2023 Santa Maria-RN, 19 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar, do Município de Santa Maria- RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor. Com amparo no 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **MARCOS FAUSTINO RODRIGUES**, CPF: **711.652.814-81**, para a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, nos termos da Lei Orgânica Complementar, Nº 22 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:A9369CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19013/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 152/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.307.903/0001-31;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
VALOR GLOBAL: 150.439,46(cento e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final em 150 dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993..
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 003/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 19 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:C5804A1A

**GABINETE DA PREFEITA
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 152/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA:L SILVA DE SOUZA - CNPJ: 26.148.188/0001-03;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
VALOR GLOBAL: R\$ 211.478,85(duzentos e onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final em 150 dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 003/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5733F76D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19012/2023
DISPENSA 003/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
5332/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: J. PAIVA LOPES NETO - inscrita no CNPJ: 37.902.281/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 401.280,00 (quatrocentos e um mil e duzentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de dispensa 003/2023 prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de serviço.

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CD08D72B

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20012/2023 -
DISPENSA 004/2023 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 75/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA - inscrita no CPF: 367.640.864-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início na data de sua subscrição e termo final em doze(12) meses.

Santana do Matos/RN, 20 de Janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:151CABF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.034 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.034 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ (RN), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o pagamento do salário mínimo é um direito assegurado a todo trabalhador brasileiro, conforme disposto no Artigo 7º, inciso IV e VII da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Medida Provisória 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e de sua política de valorização, na qual fixou o salário mínimo em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais),

CONSIDERANDO, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao salário mínimo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica equiparado em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) a partir de 01 de janeiro de 2023, o valor do vencimento - base dos servidores Público Municipais de Santana do Seridó que percebem o salário mínimo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santana do Seridó (RN), 20 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:E7A0B67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 005/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: Aquisição de kit de escolar para manutenção dos alunos pertencentes a rede de

ensino do município de Santana do Seridó/RN. A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	23/01/2023 ÀS 10:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	26/01/2023 ÀS 10:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	26/01/2023 DAS 10:01 HS ÀS 16:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014 e no endereço eletrônico: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 19 de janeiro de 2023

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS-
Agente de Contratação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F804598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0255/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 0255/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, Matrícula nº 130209-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 1/3 de férias, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 28/02/2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 30 de dezembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:654A5BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 040/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **THAYANA GALVAO DE ARAUJO**, Matrícula nº 130212-4, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2023 à 02/03/2023. Acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:4B3108A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 041/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **ADRIANO DA TRINDADE BORGES**, Matrícula nº 130202-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2023 à 02/03/2023. Acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:B79C402A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 042/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor contratado, **KLEITON MESSIAS BEZERRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130218-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2023 à 02/03/2023. Acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:D3205888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 043/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **DEBORA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 130167-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023. Acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:A96661BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 044/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **RAYONARA SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 130180-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023. Acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:3E666B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 045/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **LUCICLECIA LIMA DE ARAUJO**, Matrícula nº 130201-7, ocupante do cargo de Aux. de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023. Acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:84D71882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 046/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **BRUNA DO NASCIMENTO PALMEIRA**, Matrícula nº 130215-8, ocupante do cargo de Chefe de Serviços CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023. Acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:A519664B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 047/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **ELIANE CABRAL DA SILVA**, Matrícula nº 130214-6, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 11/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2023.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:172F7A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 048/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES**, Matrícula nº 130214-5, ocupante do cargo de Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 04/01/2023 à 23/01/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2023.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:29D11259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 049/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO**, Matrícula nº 130212-5, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 31/01/2023 à 19/02/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:48A05D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 050/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula nº 130210-6, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 01/03/2023 à 20/03/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:DE600BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 051/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130210-9, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 01/02/2023 à 20/02/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:E1805EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023 DE 19 JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 052/2023 DE 19 JANEIRO DE 2023

“Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **ERICK PONTES COSTA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 0150/2021 de 31 de março de 2021, para responder **INTERINAMENTE** pelas ações do Gabinete do Prefeito, em virtude da concessão de “FÉRIAS” do servidor **MARCIO ALVES DE AZEVEDO** entre os dias 01/02/2023 à 20/02/2023, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Chefe de Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:B518EE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 053/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, Matrícula nº 130212-2, ocupante do cargo de Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 01/02/2023 à 20/02/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:41B33769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 054/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **ALEXANDRA PALMEIRA DE AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Assessora em Engenharia, matrícula 130213-6, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:93680B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 055/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ALAN DE MORAIS GOMES**, Matrícula nº 130211-6, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 09/02/2023 à 28/02/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data e sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:2FD74CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 056/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 130209-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:09E01066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 057/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, Matrícula nº 130211-9, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 10/02/2023 à 01/03/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor com na data da sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:FC40F6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 058/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **HALAN CAIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Chefe de Setor CC-3, matrícula 130214-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:AB4C693E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 059/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora, **MARIA DE FATIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Setor CC-3, matrícula 130213-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:50001E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 060/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora, **SARAH CABRAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor CC-3, matrícula 130212-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:E9FB3E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 061/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

“Designa servidor para ocupar provisoriamente a Função de Fiscal de Contratos.”

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a senhora PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA, ocupante do Cargo de Secretária Municipal, matrícula nº 130210-6, para assumir em caráter provisório na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 06.078.477/0001-76; Razão Social: Secretária Municipal de Educação, em razão da Servidora, VITORIA REGIA DE LIMA encontrar-se em seu gozo de Férias no período de 09/01/2023 à 07/02/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de janeiro 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:17E0E7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 062/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

“Designa servidor para ocupar provisoriamente a Função de Fiscal Técnico.”

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 49 do Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a senhora PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA, ocupante do Cargo de Secretária Municipal, matrícula nº 130210-6, para assumir em caráter provisório na função de Fiscal Técnico de Contratos vinculados ao CNPJ 06.078.477/0001-76; Razão Social: Secretária Municipal de Educação, em razão da Servidora, VITORIA REGIA DE LIMA encontrar-se em seu gozo de Férias no período de 09/01/2023 à 07/02/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de janeiro 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:BE109D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 063/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 130203-2, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais, ocupante do Cargo de Tec. Agrícola, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 12/02/2023 à 03/03/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de janeiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:58F0A796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0000002/2023 - EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MORAIS (CPF: 352.198.824-49) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:B86A33CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2023 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MORAIS (CPF: 352.198.824-49) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12. 000,00 (DOZE MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE JANEIRO Á 31 DEZEMBRO 2023 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – GP/PMSA – SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL / MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA**

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:F7989DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 000003/2023 - EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** ANTONIO ARAUJO SILVA JUNIOR (CPF: 063.758.284-57) **OBJETO** Locação de imóvel para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. SCFV do Município de Santo Antônio/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal Assistência Social **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 de janeiro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:AA7B15A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 000004/2023 - EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** JOSE BERNADINO TORRE FILHO (CPF: 199.365.324-49) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAM - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO-RN **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:13602496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 000005/2023 EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** REJANE MARQUE CRUZ DE OLIVEIRA (CNPJ: 018.872.634-97) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS SENDO ELAS: ESPORTE E TURISMO, COMUNICAÇÃO E EVENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (QUARTOZE MIL E QUATRO CENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:0231B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 002/2023 CONVÊNIO DE ADESÃO AO
“PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE” QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, **José Arnor da Silva**, brasileiro, CPF nº 201.550.004-97, RG nº 1223576, doravante denominado COPIRN e o **município de Santo Antônio**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, CNPJ nº 08.144.800/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, CPF nº 121.560.014-30, RG nº 2962464, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, processo administrativo nº 104.018/2023, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Santo Antônio ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – DO MUNICÍPIO CONVENIENTE:

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, referente às consultas, sessões e exames médicos especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus municípios;

O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSORCIO**, até o dia 10 (dez), a título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), conforme Resolução n.º 002/2017 - **COPIRN**.

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência n.º 1588-1, Conta Corrente n.º 230877-0, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

II - DO COPIRN:

a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento;

b) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em www.iconsorciosaude8.com.br/copirn, para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

c) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da **DOACI**, nos termos da Cláusula Quinta;

d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do

MUNICÍPIO CONVENENTE por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

i) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;

j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

l) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Primeiro - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

Parágrafo Segundo - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

Parágrafo Terceiro – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – **DOACI**, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Unidade:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Administração Eficiente

Projeto/Atividade: 2042 Contribuição a Consórcio Intermunicipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.71.70- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2023, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 04 de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

- Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;
- Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

Parágrafo Único: A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Santo Antônio, 04 de Janeiro de 2023.

Consórcio

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Conveniente

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:E8905D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 001/2023 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – RN E O
LAR BOM JESUS.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.144.800/0001-98 com sede à Rua Padre Cerveira, Nº 505, centro. Nesta Cidade, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Raulison de Sena Ribeiro portador de Cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do RN sob nº 2.982.464 e CPF nº 121.560.014.30, residente e domiciliado na Travessa Padre Cerveira, 20, Centro – Santo Antônio/RN – CEP: 59.255-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por, Maria Suely de Sena Ribeiro, Secretária Municipal, portadora de Cédula de Identidade nº 003.422.637 e inscrita no CPF sob o nº 258.259.138-66, com endereço na TV.

Padre Cerveira, nº 20, Centro, Santo Antônio – RN – CEP: 59.255-000, em cumprimento a deliberação conjunta do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e O LAR BOM JESUS, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.115.197/0001-53, com sede na - Rua Lagoa Seca, Área Rural, Travessa 7, Colônia de Pium- Nísia Floresta, ora em diante denominada Associação, representada por seu Diretor Geral FLÁVIA ALVES DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade nº 4030312 SSP-GO e CPF nº 873.628.721-00, residente e domiciliada no mesmo endereço da instituição, celebram o presente CONVÊNIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica de Assistência Social, dispositivos da Lei Orgânica do Município e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente convênio, o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO** para o **LAR BOM JESUS** na modalidade Casa Lar, cuja finalidade é acolher crianças e adolescentes, de ambos os sexos do município na faixa etária de 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo atividades destinadas a prestação de serviços sócio assistenciais, visando à defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atendimento dar-se-á em regime de acolhimento integral, incluindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico, medicamentos e demais meios necessários para a integração/reintegração do Acolhido junto à família e à comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

O recurso para cobertura de execução deste convênio, o Município repassará à Associação - o valor mensal de **R\$ 2.515,55 (Dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)** “per capita”, para a realização do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - Compete ao Município:

Encaminhar à Associação, crianças e adolescentes que necessitem de atendimento em regime de acolhimento integral, devidamente documentados de acordo com as exigências legais;

Providenciar para que o encaminhado porte consigo, objetos de uso pessoal, de higiene e vestuário;

Repassar mensalmente à Associação, os recursos do convênio de acordo com o número de crianças e adolescentes devidamente atendidos;

Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;

Acompanhar a execução do objeto deste convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação dos objetos preconizados no presente convênio;

Aprovar, por intermédio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, com a colaboração da Secretaria Municipal de Promoção Social, o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos da Associação;

Encaminhar a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II - Compete à Associação:

Abrigar, em regime de acolhimento integral, crianças e adolescentes Encaminhados pelo Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e Secretaria Municipal de Promoção Social;

Elaborar Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos para análise e aprovação pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, com o auxílio da Secretaria Municipal de Promoção Social;

Aplicar os recursos recebidos conforme estabelecido no Plano de Aplicação aprovado pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, com a colaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Executar os programas, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente convênio com estrita observância, no que diz respeito ao atendimento de adolescentes, ao disposto nos arts.92 e 94, da Lei nº 8.069/90;

Oferecer instalações adequadas, sempre passíveis de fiscalização pelo Município, pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário locais;

Responsabilizar-se pela segurança do Acolhido;

Informar à família do Acolhido, à Secretaria Municipal de Promoção Social, ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude a sua saída da Instituição;

Informar o Conselho Tutelar e a Justiça da Infância e da Juventude eventuais problemas envolvendo o Acolhido ou seus familiares, sendo vedada a transferência ou encaminhamento daquele à outras entidades ou pessoas sem expressa autorização da autoridade judiciária (cf. art.30, da Lei nº 8.069/90);

Apresentar relatórios, quando solicitados pelo Município, pelo Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário, elaborados pela equipe técnica, do número de acolhidos e de sua situação social.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os dispêndios decorrentes da execução deste convênio correrão à conta do Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA:

As despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, assim como outras decorrentes da manutenção da entidade, serão por esta custeada, observando o disposto no art.90, caput, da Lei nº 8.069/90.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS:

O repasse dos recursos dar-se-á em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia após a data do protocolo do requerimento, na Prefeitura Municipal, por parte da Associação.

A liberação das parcelas fica igualmente condicionada à apresentação pela Associação das certidões de regularidade fiscal junto ao INSS, comprovação do recolhimento do FGTS e apresentação de folha de pagamento relativa aos funcionários envolvidos no objeto deste convênio, bem como atualização de demais certidões de regularidade junto à Receita Federal, Estaduais e com os Tributos Municipais.

A liberação do pagamento ficará sujeita à apresentação do Relatório Mensal de Atendimentos.

O valor “*per capita*” será repassado à Associação de forma proporcional aos dias de internamento do Acolhido na instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação terá o prazo de trinta dias para aplicação dos recursos, a contar da data de recebimento.

Os recursos deverão ser aplicados, obrigatoriamente, até o final do exercício financeiro.

Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de Guia de Recolhimento juntamente com a Prestação de Contas.

Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores à vigência do presente convênio, bem como anteriores e posteriores ao período referente à parcela liberada.

A não aprovação das contas inabilitará a entidade a receber novos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO DE PESSOAL:

Os funcionários admitidos pela Associação não terão, em hipótese alguma, qualquer vinculação empregatícia ou de qualquer natureza com o Município, correndo inclusive por conta e risco da Associação toda e qualquer questão judicial ou extrajudicial, ficando neste momento eximido o Município pela Associação, de qualquer solidariedade ou subsidiariedade que possa vir a ser alegada por seus funcionários.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser denunciado pelo Município, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- 1 - Utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- 2 - Falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- 3 - Retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros.
- 4 - A instituição LAR BOM JESUS poderá denunciar a qualquer momento este presente termo, em caso do não cumprimento por parte do município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:

A ENTIDADE deverá, no ato de assinatura do Convênio, apresentar certidões de regularidade fiscal, atualizadas, junto ao Município, bem como junto à Receita Federal e Receita Estadual.

Na mesma oportunidade, deverá apresentar certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e relativa à Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O Presente Termo de Convênio terá vigência de 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até o prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIZAÇÃO:

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a

Associação ao ressarcimento dos valores ao Município, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MODIFICAÇÃO:

O presente Termo de Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto e contrário aos ditames legais, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado em tempo hábil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Os partícipes elegem o foro da comarca de Nísia Floresta, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acórdãos, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio - RN, 04 de Janeiro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

MARIA SUELI DE SENA RIBEIRO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA

Presidente do CMAS

FLÁVIA ALVES DE ANDRADE

Presidente da Associação

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:EC3F8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 0000006/2023 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CNPJ: 08.060.774/0001-10 **OBJETO:** Acordo de cooperação técnica para execução da consultoria tecnológica – Sebraetec no município de Santo Antônio-RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.288,00 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais) valor referente a 30% do valor total do serviço que será prestado **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete Civil do Prefeito. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 20 de janeiro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:58185DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE – EIRELI.

CNPJ: 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de publicação de atos oficiais do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO – RS: 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:87EC196F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Emp. Detentora: SERV SAÚDE EIRELI, CNPJ. 33.235.736/0001-06.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos e servidores da saúde para o município de São Bento do Norte/RN, que suprirá as necessidades dos serviços de saúde aos municípios, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 008/2022.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração e proposta da vencedora.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2023.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 008/2022.

São Bento do Norte/RN, 20 de janeiro de 2023.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Órgão Gerenciador

SERV SAÚDE EIRELI

CNPJ. 33.235.736/0001-06

Empresa detentora

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:4DDC00B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da **AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 05.433.688/0001-17, com endereço à RUA JOSÉ DE MACÊDO FREIRE, 321, CONJUNTO JANDUÍ, ASSÚ/RN, para prestação de serviços de apoio administrativo de consultoria e assessoria na elaboração de Planos de Trabalho e de Propostas de Convênios junto aos governos Federal e Estadual; acompanhamento da tramitação dos projetos, Convênios e Contratos de Repasses firmados pelo município; capacitação da Equipe local para efetivação das operações necessárias ao bom andamento dos Convênios e de outras modalidades de transferências de recursos que tramitam no ambiente virtual do sistema de gestão Plataforma+Brasil, auxiliar na preparação da prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasses, por um período de 12 (doze) meses, com a presença do profissional qualificado pelo menos três vezes por semana na Prefeitura Municipal e/ou sempre que administração achar necessário, no valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E0B4C549

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0018/2023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CPF N.º 05.433.688/0001-17, com endereço à RUA JOSÉ DE MACÊDO FREIRE, 321, CONJUNTO JANDUÍ, ASSÚ/RN.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de prestação de serviços de apoio administrativo de consultoria e assessoria na elaboração de Planos de Trabalho e de Propostas de Convênios junto aos governos Federal e Estadual; acompanhamento da tramitação dos projetos, Convênios e Contratos de Repasses firmados pelo município; capacitação da Equipe local para efetivação das operações necessárias ao bom andamento dos Convênios e de outras modalidades de transferências de recursos que tramitam no ambiente virtual do sistema de gestão Plataforma+Brasil, auxiliar na preparação da prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasses, por um período de 12 (doze) meses, com a presença do profissional qualificado pelo menos três vezes por semana na Prefeitura Municipal e/ou sempre que administração achar necessário.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0018).

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 20 de janeiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2999D11C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0017/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da **ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 103.926.784-03, com endereço à RUA FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS, 206, CENTRO, IPUEIRA/RN, para contratação de profissional com capacidade técnica para execução de serviços de engenharia junto à Secretaria de Transportes, Serviços, e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando-RN, mais precisamente na elaboração de projetos básicos de engenharia, quais sejam, habitacionais (de até 01 pavimento), de pavimentação de ruas, de drenagem, complementares (elétrico e hidrossanitário), de combate a incêndio, como também, na elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e especificações técnicas. Ademais, também serão atribuições do referido profissional a fiscalização de obras relacionadas a Convênios e instrumentos congêneres firmados pelo município, no valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

São Fernando/RN, 19 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:60C184EF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0017/2023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 103.926.784-03, com endereço à RUA FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS, 206, CENTRO, IPUEIRA/RN.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de profissional com capacidade técnica para execução de serviços de engenharia junto à Secretaria de Transportes, Serviços, e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando-RN, mais precisamente na elaboração de projetos básicos de engenharia, quais sejam, habitacionais (de até 01 pavimento), de pavimentação de ruas, de drenagem, complementares (elétrico e hidrossanitário), de combate a incêndio, como também, na elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e especificações técnicas. Ademais, também serão atribuições do referido profissional a fiscalização de obras relacionadas a Convênios e instrumentos congêneres firmados pelo município.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0017).

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 19 de janeiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 19 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3DB00A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 02 de fevereiro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, do tipo "menor preço" por item para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre a contratação empresa especializada na execução de serviços de corte de terra, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:284FD094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 028/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de janeiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 19 de janeiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de janeiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2F2D82AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **LIDIANA ANDRADE DE MEDEIROS**, matrícula nº70, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, retornando ao trabalho em 08/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 20 de janeiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:EDCDBAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para a realização de eventos, destinada a suprir as necessidades das Unidades Administrativas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal – Sala da CPL, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 02.02.2023, às 09h30min. **O Edital, na íntegra, com a Planilha Digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 24.01.2023.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 20.01.2023. A Pregoeira

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:CD11524D

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO X, DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

LOCADOR	CPF/CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN - ACCCSJM	02.895.731/0001-78
CICERO DAMASCO DIAS	138.919.364-00
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	412.936.304-20
JOSÉ AUGUSTO MATIAS FILHO	033.329.964-79
FRANCISCA JOSÉ BEZERRA	182.372.074-91
FRANCINETE PEDRO DA SILVA	054.302.394-02
PARÓQUIA DE SANT'ANA E SÃO JOAQUIM	08.026.122/0032-65
CALLYNA DA SILVA MEDEIROS	035.532.594-26
SEBASTIANA TORRES DA CRUZ	513.193.814-72
VALDEMAR BARBOSA TRINDADE	365.739.064-20
BRUNO HENRIQUE DA SILVA LEAL	096.463.644-11
MARGARETE LOPES DA SILVA	070.503.444-51
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	242.202.054-20
CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	762.118.274-15
DEIVED ANTONIO LOPO GALVÃO	104.126.764-94
ANTONIO DIAS FILHO	026.821.254-68
MARIA NATIVA DIAS LIMA	107.421.664-49
IARA URBANO DE OLIVEIRA	392.402.314-04
LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS	104.766.494-12
SEVERINA FRANCISCA DANTAS DE PAIVA	018.415.354-94
FRANCISCA NUNES DA COSTA SANTOS	634.567.704-30
LIANE SOBRAL SALES DANTAS	513.197.724-04
FRANCISCO GLEISON DA SILVA	064.883.874-99
MARLUCE FIRMINO DA CRUZ	638.219.824-20
VICTO LUIZ GONÇALVES SARMENTO	029.173.894-00
JOSÉ FÁBIO MOREIRA	851.448.514-87
FRANCISCO IVANILDO ALVES DE MELO	071.363.034-51
ANTÔNIO AMANCIO DA SILVA NETO	105.220.234-95
GLÓRIA MARIA DE ARAÚJO VILLAR	701.630.224-53
MARLUCE HOLANDA DA SILVA	341.963.904-04

Fonte de Recursos: O.G.M (Orçamento Geral do Município), FUS, Transf. do FNAS - CRAS.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:335E7F27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2023, DE 19 DE JANEIRO DE
2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de janeiro de 2023	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 20 de janeiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de janeiro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CFD23C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2023 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001- 2023 - ART. 74º,
INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2021.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**

CNPJ: 20.632.876/0001-68

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001- 2023**

Art. 74º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Extrato de Contrato de Locação nº: 01/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2023 - IPSAM

Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação**

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM**

Contratada: JAQUELINY ANY NUNES

CPF: 061.223.694-38

Objeto: Locação de imóvel na Zona Urbana para servir as atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel – IPSAM

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação de imóvel na Zona Urbana para servir as atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel – IPSAM	MÊS	12	966,00	11.592,00
TOTAL	RS 11.592,00				

Fontes de Recurso: 33.90.36.00 - Locação de Imóveis

Fonte: 1400131

Início da Vigência: **20/01/2023**

Final da Vigência: **31/12/2023**

Assinatura: **20/01/2023**

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:2CCC4A77

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2023 DI**

OBJETO: Contratação de serviços de divulgação através de sistema de som volante para divulgação de atividade e/ou eventos realizados por esta Secretaria.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1794 - ELIEUDO VICENTE DE SOUZA 701.779.134-79, objetivando a Contratação de serviços de divulgação através de sistema de som volante para divulgação de atividade e/ou eventos realizados por esta Secretaria, com o valor total julgado de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 20/01/2023

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:FEE36B8E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2023 DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1794 - ELIEUDO VICENTE DE SOUZA 701.779.134-79, objetivando a **Contratação de serviços de divulgação através de sistema de som volante para divulgação de atividade e/ou eventos realizados por esta Secretaria**, com o valor total julgado de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 20/01/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:966DBE0B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2023 DI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1929 - ANGELA MARIA MARTINS CARVALHO 12.664.909/0001-23, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de

veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota municipal. Com o valor total julgado de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 19/01/2023

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:0331030E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2023 DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1929 - ANGELA MARIA MARTINS CARVALHO 12.664.909/0001-23, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota municipal**, com o valor total julgado de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 19/01/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:44A2E16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido no dia 19 de janeiro de 2023 (de forma virtual, grupo de Whatsapp), no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2022 na forma que segue.

§1º. Os valores apurados na conta BL GBF, na soma de R\$ 21.435,75 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§2º. Os valores apurados na conta BL GSUAS, na soma de R\$ 2.380,02 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§3º. Os valores apurados na conta BL PSB, na soma de R\$ 13.205,98 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§4º. Os valores apurados na conta BL MAC, na soma de R\$ 6.346,62 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§5º. Os valores apurados na conta BPC na Escola, na soma de R\$ 1,88 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§6º. Os valores apurados na conta Criança Feliz, na soma de R\$ 93.217,27 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§7º. Os valores apurados na conta PSEMC FEAS, vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social, na soma de R\$ 43.575,54 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§8º. Os valores apurados na conta COVID EPI, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na soma de R\$ 0,29 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

Art. 2º. O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2022, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2022, a pagar no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 19 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Daniel Vieira de Almeida

Código Identificador: 1544AA88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170189**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.381.234/0001-38, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 744, SALA: 1109, TIROL, Natal/RN, CEP 59020-510, representada por GILVAN ARAÚJO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.90 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023, e terá sua vigência até 31/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP

CNPJ 08.381.234/0001-38

Contratado(a)

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador: 142B948B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE - Nº 06/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
PROCESSO Nº 88726931/2023**

Consoante o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, ratifico por este termo, a inexigibilidade nº 06/2023, e autorizo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço telefônico para atender as necessidades dos pontos da Prefeitura Municipal e suas secretarias durante o período de 12 meses, que tem como escolhida a empresa **TELEMAR NORTE LESTE - S/A.**, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79., com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço telefônico para atender as necessidades dos pontos da Prefeitura Municipal e suas secretarias durante o período de 12 meses.

Favorecido: TELEMAR NORTE LESTE - S/A., inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCREMENTO TEMPORÁRIO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2095 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2116 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5A194EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 002/2021
CONTRATO 20230038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 002/2021
CONTRATO 20230038

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 002/2021
CONTRATO 20230038
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20230038

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: GILSON DIEGO DA SILVA CPF 077.262.134-93 ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA Nº29, CENTRO, São Vicente/RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LAVAGENS DE VICULOS/MAQUINAS
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063622	LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA	UNIDADE	18,00	200,000	3.600,00
063624	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA	UNIDADE	18,00	293,000	5.274,00
063625	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	18,00	230,000	4.140,00
VALOR GLOBAL					RS 13.014,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.014,00 (treze mil, quatorze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o Fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: GILSON DIEGO DA SILVA portador do CPF 077.262.134-93

FISCAL DO CONTRATO: RAU DE OLIVEIRA

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D33E5B38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, Arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, estabelecendo que o salário-mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Vicente/RN será de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Instituto Previdenciário do Município de São Vicente – IPSV.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput desse artigo aos benefícios previdenciários temporários pagos pelo município de São Vicente/RN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A725BF9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADA: BARROS MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS – CNPJ: 09.199.046/0001-56.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA, ficando a vigência contratual de **29 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2024**; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 19 de janeiro de 2023. – **SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Cristiano Luiz Barros Fernandes Da Costa – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:F930F8E4

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2023 - SRP PROCESSO Nº. 914.029/2022**

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de refeições do tipo lanches para atender as necessidades da Administração Pública de Serra Caiada/RN.

FONTES DE RECURSO: Recursos próprios e Federais.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

P ADDISSON DA S DINIZ- CNPJ: 42.540.589/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:BFAC57D2

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
008/2021 PROCESSO Nº. 826.011/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 23.249.596/0001-63.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DEZ: DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. – **DATA:** 21 de dezembro de 2022. – **SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:8518BD60

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
010/2021 PROCESSO Nº. 916.001/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 23.249.596/0001-63.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DEZ: DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. – **DATA:** 21 de dezembro de 2022. – **SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:CBF231B9

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN

CONTRATADA: B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.842.863/0001-49.

OBJETO: alterar CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS, de comum acordo, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, para a seguinte correção:

Onde se lê:

Parágrafo primeiro - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, pro rata

die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

Leia-se:

Parágrafo primeiro - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IPCA, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

DATA: 20 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:E95752E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2023 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **GEANE ALVES DE SOUZA**, Matrícula nº 50848-9, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 20/01/2023 à 18/02/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:9CE59DDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 21/2023 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FORMOSINA RAQUEL RODRIGUE DA SILVA**, Matrícula nº 51277-1, servidora Efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:CCD9B880

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22/2023 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MARTINS PADILA**, Matrícula nº 50302-9, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 25/02/2023 à 26/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:E663B976

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2023 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **JORDÂNIA ROCHELLY DE SOUZA**, Matrícula nº 51286-9, servidora Efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 24/02/2023 à 25/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:F08F60AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2023 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **FRANCISCO JAILTON FREIRE DA CRUZ**, Matrícula nº 50491-2, servidor Efetivo no cargo de Copeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:6C7FCC22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2023 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **FÁBIO JÚNIOR FERREIRA BEZERRA**, Matrícula nº 50852-7, servidor Efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:E6C169D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2023 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **DOURIVAL TEÓFILO DOS SANTOS**, Matrícula nº 51193-5, servidor Efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:7BEEB3E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2023 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ COSME NETO**, Matrícula nº 50982-5, servidor Efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:FCF78A61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 987/2023**

LEI Nº 987, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o valor dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Serra do Mel/RN, no ano de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 12.382/11 e a Medida Provisória nº 1.143/22, de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica definido em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) a título de vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 2023, a servidores efetivos, cargo de provimento em comissão e contratados por processo seletivo do município de Serra do Mel.

Art. 2o. Nenhum servidor seja ocupante de cargo efetivo, cargo de provimento em comissão ou contratado por processo seletivo poderá receber vencimento inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 1.302,000 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 3o. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Janeiro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:53540B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 988/2023**

LEI Nº 988, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos da emenda constitucional 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 01 de janeiro de 2023.

Serra do Mel/RN, 20 de Janeiro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:0F540CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 002/2023**

DECRETO 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

FIXA O VALOR DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação em especial do seu Artigo 14, IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município o pagamento de despesas de viagens através do regime de diária para alimentação e hospedagem, destinadas à agentes políticos, servidores públicos efetivos e contratados, e conselheiros que representem a sociedade civil em Conselhos Municipais.

§ 1º Considera-se como despesas de viagens, os custos com o deslocamento eventual para fora do município por motivo de serviço, participação em cursos, feiras ou eventos de capacitação profissional, entre outros.

§ 2º Os cursos, capacitações e treinamentos devem ser disponibilizados preferencialmente a servidores municipais efetivos e comissionados, devendo ser devidamente justificado pelo gestor da unidade orçamentária quando se tratar de servidores contratados.

§ 3º Os dispositivos deste Decreto não se aplicam aos servidores lotados no cargo ou função de “Motorista”, no exercício de suas funções, que deverá ter regulamentação própria.

Art. 2º As despesas com locomoção, quando não realizadas em veículos oficiais ou a serviço do município, deverão ser pagas através do regime de adiantamento de despesas ou reembolso através de dotação orçamentária específica.

§ 1º Consideram-se como despesas com locomoção, os custos com transporte de ida e retorno do(s) município(s) de destino, bem como os deslocamentos dentro desse(s) município(s).

§ 2º Consideram-se como formas de transporte o deslocamento através de veículo oficial, veículo próprio, veículo contratado, ônibus rodoviário, aeronave, táxi, entre outros.

– A utilização de veículo próprio só será permitida mediante autorização do gestor da unidade orçamentária e a vontade expressa do usuário com assinatura de termo de isenção de responsabilidade do município com relação ao veículo e condutor desde que não haja disponibilidade de veículo oficial e que os custos com outras formas de transporte se mostrem equivalentes ou superiores ao custo com combustível do veículo próprio.

– A utilização de transporte aéreo só será concedida mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, e deverá ser devidamente justificada.

– São considerados como custos com transporte, as despesas com passagens, combustível, pedágios, tarifas de táxi, estacionamento, entre outros.

VI – Pagamento por outras formas de transportes que não emitem comprovantes, serão desconsiderados para fins de prestação de contas.

Art. 3º O pagamento de taxas de inscrições em eventos ou cursos realizados no(s) município(s) de destino(s), bem como taxas e emolumentos quando a serviço, não integram a despesas cobertas por diárias, e, deverão ser pagos através do regime ordinário de despesas, desde que requisitado dentro de dotação orçamentária específica.

Art. 4º É vedado a utilização de adiantamento ou reembolso para custear despesas com alimentação e hospedagem já contemplados na diária.

Art. 5º São competentes para autorizar a concessão de diárias e adiantamento para viagens: O Chefe do Executivo e o Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município. Também são competentes para autorizar a concessão de diárias o Secretário Municipal de Assistência Social especificamente para os servidores desta secretaria e o Secretário Municipal de saúde exclusivamente para os servidores da Secretaria de Saúde.

Art. 6º A concessão de diárias e adiantamentos de que trata este decreto não serão incorporados em nenhuma hipótese, à remuneração, ao subsídio, ao vencimento, ao provento ou à pensão do beneficiado, nem tampouco será caracterizada como salário utilidade ou prestação salarial *in natura*.

§ 1º O usuário deverá a restituir à Tesouraria, os valores relativos às diárias e adiantamentos recebidos em excesso. O descumprimento desta obrigação sujeitará o usuário ao desconto integral em folha, dos valores em excesso ou sem comprovação no caso de adiantamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.

§ 2º No caso da viagem ultrapassar a quantidade de diárias solicitadas, poderá ser concedido o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, que se dará somente mediante justificativa fundamentada e autorizada pela autoridade competente elencada no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem, e faixas de enquadramento estão definidos na tabela constante do anexo I deste Decreto, e poderão ser alterados e reajustados anualmente por determinação do Chefe do Poder Executivo:

§ 1º Quando o servidor se deslocar a serviço da municipalidade para o Distrito Federal, Salvador e demais Regiões Brasileiras (Norte, Sul, Sudeste e Centro Oeste) a diária será acrescida de 100% (cem por cento) sobre os valores estabelecidos na tabela constante do Art. 7º deste Decreto.

§ 2º Em se tratando de viagem conjunta entre diversos servidores de níveis organizacionais diferentes, mas que se hospedem no mesmo estabelecimento, ou em estabelecimentos distintos, porém no mesmo padrão hoteleiro iguais, as diárias serão concedidas pelo valor da diária do nível organizacional superior conforme tabela constante no anexo 1 do presente decreto.

Art. 8º O valor máximo concedido a título de adiantamento por viagem será de até 20% (vinte por cento) do limite de dispensa de licitação estabelecido no Art 75, I da Lei Federal 14.133/2021

Art. 9º A concessão de diárias e adiantamentos fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis para cada secretaria, órgão ou entidade.

Art. 10 Com exceção dos casos de emergência, que devem ser devidamente justificados, as secretarias, órgãos e entidades deverão realizar programação antecipada das diárias a serem concedidas, com solicitação de mínimo até 04 (quatro) dias úteis anteriores a data de deslocamento.

§ 1º Toda a documentação referente a requisição de diárias e adiantamentos para viagens deverá ser tramitada à Controladoria com antecedência de 24 horas antes da viagem.

§ 2º Nos casos de emergência, as diárias e adiantamentos poderão ser pagos no decorrer da viagem ou após o retorno, mediante autorização e justificativa fundamentada da autoridade superior competente elencada no art. 5º deste decreto.

Art. 11 Para requisição das diárias e adiantamentos deverá ser utilizado o modelo de formulário elaborado e disponibilizado pelo Município.

§ 1º Juntamente à nota de empenho e formulário de requisição, deverão ser anexados documentos comprobatórios para realização da viagem, como convite, *fôlder*, *e-mail*, ordem de serviço, entre outros.

§ 2º Quando se tratar de cursos de qualificação ou capacitação profissional, o formulário de requisição deverá ser vistado pelo Secretário da pasta.

§ 3º No caso de deslocamento de Conselheiros representantes da sociedade civil deverá haver aprovação do gestor da unidade orçamentária ao qual o Conselho esteja afeto, mediante:

Indicação do presidente do Conselho, do(s) representante(s) que fará(ão) o deslocamento;

Comunicação oriunda da Presidência do Conselho informando o motivo do deslocamento e o(s) nome(s) do(s) conselheiro(s) que fará(ão) o deslocamento.

Art. 12 A diária integral será devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do município, tomando-se como termo inicial e final para contagem das diárias, respetivamente, à hora da partida e da chegada ao município.

§ 1º A diária de viagem compreende o valor fixo destinado para a alimentação e hospedagem para cada período de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º Serão concedidos 50% (cinquenta por cento) do valor definido no anexo I deste decreto quando o deslocamento for por período inferior a 12 (doze) horas e não houver pernoite.

§ 3º Serão concedidos 30% (trinta por cento) do valor definido no anexo I deste decreto quando o deslocamento for por período inferior a 12 (doze) horas e para cidades limítrofes a sede deste município.

§ 4º O deslocamento que não houver pernoite será considerado apenas para o efeito de pagamento de ½ diária, haja vista não haver despesas com hospedagem, e sim, apenas com alimentação.

§ 5º Não fará jus ao valor referente a diária quando o deslocamento for por período inferior a 08 horas, com disponibilidade de refeição no local, incluído no evento, curso ou serviço para o qual está se deslocando.

Art. 13 O usuário deverá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem apresentar o relatório de viagem à Assessoria de Controle Interno e restituir valores recebidos em excesso à Tesouraria.

§ 1º Para fins de prestação de contas de recursos oriundos de adiantamento ou reembolso decorrentes de despesas elencadas nos artigos 2º e 3º deste Decreto deverão ser apresentados os comprovantes de despesas:

I – Devidamente preenchidos, com valor legível, sem rasuras, emendas e borrões.

II – Não serão admitidas segundas vias, fotocópias ou qualquer outra espécie;

III – As notas fiscais ou cupons fiscais devem ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

– Os comprovantes apresentados devem ter data de emissão dentro do período da viagem, com exceção de bilhetes de passagens que podem ser adquiridos antecipadamente para reservar poltrona.

– Os comprovantes de despesas decorrentes de gastos com veículo oficial devem ser registrados no sistema de frotas da Secretaria de Transportes.

§ 2º Para as despesas decorrentes de diárias para alimentação e hospedagem não há necessidade de apresentação de comprovantes de despesas, devendo apenas apresentar relatório de diárias utilizadas conforme modelo padronizado elaborado pela Controladoria Geral do Município.

§ 3º Deverão ser anexados ao relatório documentos comprobatórios como certificados, declaração de participação, cópia de lista de presença, entre outros.

§ 4º Cabe a Controladoria Geral do Município realizar a conferência do relatório e despesas apresentadas, podendo glosar despesas que não atendam aos dispositivos deste Decreto, bem como diárias recebidas em excesso.

§ 5º Não se fará novo pagamento de diária e/ou adiantamento a quem do anterior não tenha prestado contas no prazo legal, bem como a quem deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas, sem prejuízo dos processos administrativos cabíveis.

§ 6º O não atendimento em até 05 (cinco) dias úteis contados da expedição de notificação da Assessoria de Controle Interno para regularizar ou apresentar prestação de contas acarretará desconto do valor integral em folha de pagamento sem possibilidade de reembolso posterior.

§ 7º Ao encerramento do exercício, todos os relatórios e prestações de contas referentes a diárias ou adiantamentos de despesas para viagens, bem como valores a serem devolvidos, deverão ser efetivados dentro do exercício financeiro a que pertencem, sob pena de terem os valores pendentes descontados integralmente em folha de pagamento.

Art. 14 O município deverá disponibilizar no “Portal de Acesso à Informação” as informações relacionadas as diárias e adiantamentos decorrentes de viagens em atendimento a Lei Federal nº 12.527/11.

Art. 15 As situações excepcionais deverão ser analisadas pela Controladoria Geral do Município e encaminhadas para deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel, 20 de janeiro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

ANEXO 1

Valores de Diárias

NÍVEL	CARGO	VALOR	VALOR (Salvador e demais regiões do país)
I	Prefeito e Vice Prefeito	770,00	1.540,00
II	Procurador Geral, Controlador Geral, Secretário da Casa Civil, Secretário de Articulação com as Vilas. (Órgãos de Staff)	580,00	1.160,00
III	Secretário Municipal e Procurador Adjunto	380,00	760,00
IV	Secretário Adjunto	340,00	680,00
V	Gestores escolares e vices gestores	230,00	460,00
VI	Suporte Pedagógico	230,00	460,00
VII	Demais servidores	230,00	460,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C7901946

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 085/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE** para a Fornecimento de energia elétrica para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS., no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de janeiro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:98F17C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE PORTARIA
DIVERSA Nº 024/2022**

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CESSÃO de servidor do Município de Serra do Mel/RN, para o TJRN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;

CONSIDERANDO o ofício nº 1446/2022, de 09 de novembro de 2022, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, emitido pelo desembargador presidente do TJRN, Vivaldo Otávio Pinheiro, o qual solicita que seja disponibilizada a cessão do servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER CESSÃO, ao servidor abaixo relacionado, com ônus para a entidade cedente, pelo período de 02 (dois) anos;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM
FRANCISCA EDILEIDE CARLOS	236	AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2023 à 22 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 14 de dezembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:59ADC9EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 018/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 018/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que, não houve interposição de recurso contra a decisão da CPL, com o término do prazo recursal e das conta razões da fase de HABILITAÇÃO, fica marcada a data da sessão para abertura e julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, **Terça feira, 24 de Janeiro de 2023, às 08:h00min**, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 53, Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Construção de Alamedado em Campo de Futebol – Vila Piauí, Serra do Mel-RN, em 20 de Janeiro de 2023. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - **pmsm.licitacao@hotmail.com**. Ou pelo telefone: **(84) 3334-0255 ramal 219**.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:7BA7D805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A EMPRESA INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A EMPRESA INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Antonio F de Oliveira, 31- Vila Brasília, Serra do Mel RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO**, Pessoa Jurídica de direito privado, sita na Rua João Quirino, 332, Catolé, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ : 09.378.742/0001-20, seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, pelos termos da proposta da contratada datada de xxx de 16 de janeiro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos docentes, equipe técnica e pedagógica, bem como organização do evento da Jornada Pedagógica, no município de Serra do Mel/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do **Pregão Presencial nº. 02/2023** e seus Anexos, a **Proposta da Contratada** e demais peças que constituem o **Processo Nº. 4.306/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato importa o Valor Total de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e

sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Ficará sob a responsabilidade da Contratante a publicação do Extrato deste termo de Contrato, para confirmação de sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Fornecer o objeto deste Termo de Referência diariamente, quando houver necessidade, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade no objeto;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos e serviços, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento do objeto, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos do objeto;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega ou realização do objeto nos prazos estabelecidos neste Termo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Manter durante toda a vigência do Contrato ou do Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos objetos, de forma que ocorra a devida substituição ou conserto do defeito;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução dos serviços elencados neste edital encontram-se previstos no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.005	PODER EXECUTIVO
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000	RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
17040000	TRANSFÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial nº **02/2023** e a proposta/planilha final de preços da empresa vencedora.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 16 de janeiro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO

Pela Contratada

Testemunhas:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:C9D82798**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 028/2023****PORTARIA Nº: 028/2023**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal - RN	20 de janeiro de 2023	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 20 de janeiro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de janeiro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A1B92AD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

Nome completo: YVINE MANIÇOBA QUEIROZ

Cargo pretendido: MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Apresentou o presente recurso a fim de requerer que seja sanado o impedimento da referida candidata na participação na Fase A (fase de entrevistas) do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

A candidata compareceu, no dia determinado no edital, à sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN para realizar sua entrevista, munida de todos os documentos exigidos no supracitado edital. Ocorre que, a candidata apresentou um comprovante de transferência bancária cujo valor do mesmo não constava no extrato bancário utilizado para conferência dos pagamentos. Diante do fato, a candidata conferiu seu extrato de movimentação bancária e percebeu que o valor da transferência havia sido estornado. Diante disso, o Presidente da Comissão decidiu por não permitir a participação da candidata, visto que a comprovação de pagamento era item obrigatório para participação.

DECISÃO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O impedimento da participação da candidata YVINE MANIÇOBA QUEIROZ deu-se pelo fato de que não foi comprovado o pagamento da taxa de inscrição, através de transferência ou depósito bancário, no período determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Em seguida, a candidata interpôs o recurso que ora se analisa, no qual aduziu ter agido de boa-fé, tendo sido induzida ao erro em razão de questões do sistema bancária, do qual não tinha conhecimento e não concorreu para sua ocorrência.

Conforme consta na prova anexada ao recurso, qual seja o atendimento on-line do seu banco, a operação de pagamento da taxa de inscrição foi efetuada, tendo os numerários sido debitados da sua bancária e, por conseguinte, fora emitido o devido comprovante de pagamento, o mesmo que a candidata apresentou no dia entrevista.

Todavia, consoante lhe explicou a atendente do banco Inter, a quantia foi posteriormente estornada pelo Banco do Brasil, através do Mecanismo Especial de Devolução – MED, que consiste em um conjunto de regras e procedimentos operacionais destinados à devolução de um Pix nos casos que exista suspeita de fraude/golpe e quando há falha operacional no sistema. Ainda segundo consta desse atendimento, o Banco Inter, de onde saiu o dinheiro da conta da Recorrente, não possui a informação precisa do que houve.

Portanto, trata-se de situação excepcional e imprevisível, para a qual a recorrente não concorreu, não devendo ser punida por este caso fortuito.

Considerando as razões elencadas, esta Comissão decidiu dar provimento ao recurso apresentado pela candidata YVINE MANIÇOBA QUEIROZ e, consequentemente, oportunizar novo prazo para recolhimento da taxa de inscrição. A candidata deverá realizar um novo depósito ou transferência bancária até o dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à taxa de inscrição, assim como deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no dia 25 de janeiro de 2023 (quarta-feira), às 09h, para a realização da sua entrevista. Mantém-se a obrigação da apresentação dos documentos constantes no item 4.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para a realização da entrevista.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Secretária da Comissão

DIANA GOMES DE ARAÚJO

Membra da Comissão

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:E75225BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008-2023.**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0008/2023. OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na confecção de pedras de granito, visando à melhorias das escolas municipais de SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2EF0C4BD

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0008/2023, que objetiva: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na confecção de pedras de granito, visando à melhorias das escolas municipais de SERRINHA DOS PINTOS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J B MARMORES E GRANITOS LTDA- R\$ 10.135,00 (dez mil, cento e trinta e cinco reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de janeiro de 2023

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8239375E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
01/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 09h do dia 03 de fevereiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 20/01/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D0F911AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
02/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 11h do dia 03 de fevereiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo

MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 20/01/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:76F752FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que as **09h do dia 08 de fevereiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.**O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Taipu, situado a Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, neste Município, e pelo Site: www.taipu.rn.gov.br Maiores informações pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br ou pelo fone: 84 - 3264-2311.

Taipu, RN, 20/01/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:6D856141

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
RAIMUNDO JACO DE MEDEIROS NETO	119.445.974-92	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	5119-5	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	Secretaria Municipal de Saúde	
ENDEREÇO	Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN	
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23/01/2023	SANTA CRUZ/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM	Transportar Pacientes que realizarão procedimentos cirúrgicos na cidade de Cidade de Santa Cruz/RN.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:9F1E5A8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, apresentação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JANIO MARLOS DE FREITAS DIONISIO	089.955.184-05	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	004867-4	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	RS 100,00	RS 200,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23 E 24/01/2023	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar e Esperar Pacientes que realizarão procedimento cirúrgico no Hospital da cidade de Alexandria/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1E16C31C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
FÉRIAS REGULARES**

Portaria nº024/2023.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA VERA SARMENTO VASCONCELOS – CPF: 627.035.444-72, RG: 942613, Matrícula 179;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 008/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) MARIA VERA SARMENTO VASCONCELOS – CPF: 627.035.444-72, RG: 942613, Matrícula 179, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MARIA VERA SARMENTO VASCONCELOS – CPF: 627.035.444-72, RG: 942613, Matrícula 179, lotado na Secretaria Municipal de Educação, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem, ao período de 15(QUINZE) dias iniciais de férias regulamentares a que tem direito, relativa ao período de aquisição de 06/05/2021 a 06/05/2022, com gozo no período de 23/01/2023 a 06/02/2023 e retorno ao trabalho no dia 07/02/2023 .

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,

Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2023.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Iran Pinto

Código Identificador:CA4672C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 3/2022**

Interessado: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no acompanhamento, fiscalização e Monitoramento do Sistema de Gestão e de Prestação de Contas.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME, CNPJ Nº13.583.710/0001-33, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga, 151, Gilberto Pinheiro,

Currais Novos/RN, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no acompanhamento, fiscalização e Monitoramento do Sistema de Gestão e de Prestação de Contas, conforme Solicitação de nº 01/2023 e processo nº 11/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2023.

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.XXX.XXX-50

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E43840EF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 1/2022

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:12.233.412/0001-50

Assunto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, DURANTE O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - (SAMU), CNPJ/CPF **19.812.128/0001-88**, com sede na Avenida 13 de Maio, 282, Paizinho Maria, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, para A PRESTAÇÃO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, DURANTE O ANO DE 2023, conforme Solicitação de nº 002/2023 e processo nº 005/2023 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2023.

GERLIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.XXX.XXX -33

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E5B78488

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 2/2022

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa MOURA E DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/CPF **16.843.136/0001-01**, com sede na Avenida Coronel José Bezerra, 253, Centro, Currais Novos/RN, para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, conforme Solicitação de nº 02/2023 e processo nº 007/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

CPF: 914.XXX.XXX-53

Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:58671C37

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 – PMTLC/SMA.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: JORGE BARBOSA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TRATORISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 20 de janeiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2023

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de janeiro de 2023

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

JORGE BARBOSA DA SILVA

CPF: 064.xxx.xxx-64

Contratado

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.xxx.xxx-37

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:7C1EA38E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Processo nº 4/2023 - Inexigibilidade nº 004/2023 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Contratada

*Publicar por Incorreção

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:312675A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE INSTAÇÃO E
OPERAÇÃO - LSO**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE INSTAÇÃO E OPERAÇÃO - LSO

O Município de Timbaúba dos Batistas-RN, inscrito no CNPJ: 08.096.596/0001- 87, torna público que está requerendo junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada de Instalação e Operação- LSO para Construção do AÇUDE PÚBLICO RIACHO DA VOLTA, no Sítio Riacho da Volta deste município.

Timbaúba dos Batistas-RN, 20 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza

Código Identificador:9DD4B455

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 - SMAPLCC**

PORTARIA Nº 001/2022 - SMAPLCC, 11 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Arquivo.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nísia Floresta/RN	05/02/2022	200,00	200,00
Total				200,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Nísia Floresta/RN, para agenda oficial do Ministro Rogério Marinho no evento para chegada das águas do Rio São Francisco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Fevereiro de 2022.

AMANDA DE FRANÇA RAMOS

Sec. Municipal de Administração, Planejamento Licitações, Contratos e Compras

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:2AE47989

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022 - SMAPLCC**

PORTARIA Nº 002/2022 - SMAPLCC, 11 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Arquivo.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Jardim Piranhas/RN	de 09/02/2022	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Jardim de Piranhas/RN, para agenda oficial do Ministro Rogério Marinho no evento para chegada das águas do Rio São Francisco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Fevereiro de 2022.

AMANDA DE FRANÇA RAMOS

Sec. Municipal de Administração, Planejamento Licitações, Contratos e Compras

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças.

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:AE3CBB4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 - SMAPLCC**

PORTARIA Nº 003/2022 - SMAPLCC, 18 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	João Pessoa/PB	20/05/2022- 21/05/2022	500,00	1.000,00
Total				1.000,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a João Pessoa/PB, para participar do evento "I Multiverso das Contratações Públicas", que será realizado no Hotel Xenius.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Maio de 2022.

AMANDA DE FRANÇA RAMOS

Sec. Municipal de Administração, Planejamento

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças Licitações, Contratos e Compras.

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:E47BC7E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 - SMAPLCC**

PORTARIA Nº 004/2022 - SMAPLCC, 18 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JUCIERY PATRICIA DOS SANTOS**
Cargo/Função: SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO E RH

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	João Pessoa/PB	20/05/2022- 21/05/2022	300,00	600,00
Total				600,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a João Pessoa/PB, para participar do evento "I Multiverso das Contratações Públicas", que será realizado no Hotel Xenius.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Maio de 2022.

AMANDA DE FRANÇA RAMOS

Sec. Municipal de Administração, Planejamento Licitações, Contratos e Compras

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:A6CE9F81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 - SMAPLCC**

PORTARIA Nº 005/2022 - SMAPLCC, 06 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AMANDA DE FRANÇA RAMOS**
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	Campina Grande/PB	07/07/2022 09/07/2022	500,00	1.500,00
Total				1.500,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, para participação no curso A Nova Lei de Licitações para Municípios que será um treinamento presencial que tem por objetivo promover a capacitação e o aperfeiçoamento teórico e prático dos servidores públicos municipais e demais agentes envolvidos no processo de contratação pública sobre a Lei 14.133/21 e sua aplicação prática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Julho de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:9E6EBAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022 - SMAPLCC

PORTARIA Nº 006/2022 - SMAPLCC, 06 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**
Cargo/Função: Assessor de Compras

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Campina Grande/PB	07/07/2022 09/07/2022	500,00	1.500,00
Total				1.500,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, para participação no curso A Nova Lei de Licitações para Municípios que será um treinamento presencial que tem por objetivo promover a capacitação e o aperfeiçoamento teórico e prático dos servidores públicos municipais e demais agentes envolvidos no processo de contratação pública sobre a Lei 14.133/21 e sua aplicação prática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Julho de 2022.

AMANDA DE FRANÇA RAMOS
Sec. Municipal de Administração

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:4A9D2229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 - SMAPLCC

PORTARIA Nº 007/2022 - SMAPLCC, 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Natal/RN	24/08/2022 - 25/08/2022	350,00	700,00
Total				700,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar 1º Congresso Feira de Oportunidades e Evento de Ouvidoria e Inteligência Artificial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Agosto de 2022.

AMANDA DE FRANÇA RAMOS

Sec. Municipal de Administração, Planejamento Licitações, Contratos e Compras

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:E51E8F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022 - SMAPLCC

PORTARIA Nº 008/2022 - SMAPLCC, 12 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Coordenador de Patrimônio.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	08/12/2022	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de encontros de caráter constitucional, no Gabinete Civil da Governadora e na Sede da Fundação José Augusto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Dezembro de 2022.

AMANDA DE FRANÇA RAMOS

Sec. Municipal de Administração, Planejamento

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:D3D4597B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022 - SMAPLCC

PORTARIA Nº 009/2022 - SMAPLCC, 16 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AMANDA DE FRANCA RAMOS**
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Brasília/DF	20/12/2022 21/12/2022	600,00	1.200,00
Total				1.200,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, para participar de agenda corporativa nos gabinetes dos Deputados, João Maia e Walter Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 16 de Dezembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:9B50FD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 - SMFTA

PORTARIA Nº 001/2022 - SMFTA, 12 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13/01/2022	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que se realizará a partir das 07:30h, no auditório do Holiday Inn Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Janeiro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:62E8DCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022 - SMFTA

PORTARIA Nº 002/2022 - SMFTA, 25 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Natal/RN	25/04/2022 26/04/2022	350,00	700,00
Total				700,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, para tratar de interesses do município no Quantum Engenharia, referente aos assuntos técnicos dos projetos do município.
Reunião no GAC/RN para tratar de assuntos de interesse do município.
Reunião no gabinete da FUNASA/RN, para tratar de assuntos relacionados ao município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de Abril de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:86C93F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 - SMFTA

PORTARIA Nº 003/2022 - SMFTA, 30 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	23/05/2022	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos referentes aos contratos e convênios do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de Maio de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:91F65BFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 - SMFTA**

PORTARIA Nº 004/2022 - SMFTA, 02 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	03/08/2022	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, compareceu a Procuradoria Federal do Estado do RN, para tratar de assuntos relacionados a débitos junto ao IBAMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Agosto de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:3C163B50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 - SMFTA**

PORTARIA Nº 005/2022 - SMFTA, 10 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	11/08/2022	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de uma Reunião Técnica de Contemplação do VAAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 10 de Agosto de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:5C2E9BD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022 - SMFTA**

PORTARIA Nº 006/2022 - SMFTA, 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	Natal/RN	24/08/2022 26/08/2022	350,00	1.050,00
Total				1.050,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar 1º Congresso Feira de Oportunidades e Evento de Ouvidoria e Inteligência Artificial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Agosto de 2022.

IVANILDO A. DE ALBURQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:02885A4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 - SMFTA**

PORTARIA Nº 007/2022 - SMFTA, 31 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Natal/RN	01/09/2022 - 02/09/2022	350,00	700,00
Total				700,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos do aludido município na FUNASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 31 de Agosto de 2022.

IVANILDO A. DE ALBURQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:42B46427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022 - SMFTA**

PORTARIA Nº 008/2022 - SMFTA, 06 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Natal/RN	09/09/2022 12/09/2022	350,00	700,00
Total				700,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos do aludido município na FUNASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Setembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBURQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:BBEB4C5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022 - SMFTA**

PORTARIA Nº 009/2022 - SMFTA, 03 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Natal/RN	04/11/2022, 07/11/2022 08/11/2022, 09/11/2022	350,00	1.400,00
Total				1.400,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos do aludido na Assessoria dos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de Novembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBURQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:9EBA8E71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022 - SMFTA**

PORTARIA Nº 010/2022 - SMFTA, 14 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	Natal/RN	15/12/2022 16/12/2022	350,00	700,00
Total				700,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos do aludido na FUNASA/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Dezembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:76B7758D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 001/2022 - SMAS, 10 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	Recife/PE	16/02/2022; 17/02/2022; 18/02/2022	500,00	1.500,00
Total				1.500,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, para participar da I JORNADA NACIONAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para tratar de assuntos com objeto de possibilitar aos Gestores e Trabalhadores o enriquecimento dos conhecimentos através dos temas pertinentes a Política de Assistência Social no momento de Pandemia e pós Pandemia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 10 de Fevereiro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:E1D591A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 002/2022 - SMAS, 14 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	Natal/RN	31/03/2022 e 01/04/2022	350,00	700,00
Total				700,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN para participar do Seminário Nordeste de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Março de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:749BE1A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 003/2022 - SMAS, 29 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Lagoa Nova/RN	30/03/2022	200,00	200,00
Total				200,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Lagoa Nova/RN para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de Março de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:2050D6C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 004/2022 - SMAS, 24 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	Natal/RN	26/05/2022 27/05/2022	350,00	700,00
Total				700,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de Assembleia Ordinária do Colegiado, que será realizada no dia 26/05 no auditório do SEBRAE. Já no dia 27/05, comparecerá a reunião com a Coordenadora do selo UNICEF, para fortalecimento de políticas públicas municipais voltadas as crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Maio de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:CF6E8B49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 005/2022 - SMAS, 01 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	02/06/2022	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar do Ciclo de Capacitação do SELO UNICEF, e terá como tema "Garantia de direitos à criança, adolescentes e suas famílias."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de Junho de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:D5C17050

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 006/2022 - SMAS, 02 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	Foz do Iguaçu/PR	08/06/2022 11/06/2022	500,00	2.000,00
Total				2.000,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Foz do Iguaçu/PR, para participar do XXII Encontro Nacional do COEGEMAS, no Hotel Rafain Palace.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Junho de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:00EAF382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 007/2022 - SMAS, 15 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	Natal/RN	19/07/2022 21/07/2022	350,00	1.050,00
Total				1.050,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de capacitação Presencial Territorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Julho de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:98952BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 008/2022 - SMAS, 15 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RITA DA SILVA SANTOS**
Cargo/Função: Subcoordenador de Programas Sociais.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	Natal/RN	19/07/2022 21/07/2022	200,00	600,00
Total				1.050,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de capacitação Presencial Territorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Julho de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:5938A8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 009/2022 - SMAS, 13 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	15/09/2022	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar do "Encontro Territorial do Programa Leite Potiguar (PLP)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 13 de Setembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO S
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIRO
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:98F545E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 010/2022 - SMAS, 23 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JANE DE ARAUJO**
Cargo/Função: Conselheira Tutelar.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Caicó/RN	27/09/2022	80,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, para participar de Evento de Capacitação RECICLAGEM do SIPIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Setembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:77F1638D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 011/2022 - SMAS, 23 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SÉRGIO RONI MONTEIRO DA SILVA**
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Caicó/RN	27/09/2022	80,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, para participar de Evento de Capacitação RECICLAGEM do SIPIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Setembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:F091069C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 012/2022 - SMAS, 23 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IRIS DE ARAÚJO SANTANA**
Cargo/Função: Conselheira Tutelar.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Caicó/RN	27/09/2022	80,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, para participar de Evento de Capacitação RECICLAGEM do SIPIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Setembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:95EBD55E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 013/2022 - SMAS, 23 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALEX DO NASCIMENTO VICENTE**
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caicó/RN	27/09/2022	80,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, para participar de Evento de Capacitação RECICLAGEM do SIPIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Setembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:7DCA7276

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 014/2022 - SMAS, 23 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NILTON ALVES DE MELO**
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caicó/RN	27/09/2022	80,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, para participar de Evento de Capacitação RECICLAGEM do SIPIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Setembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:F6DD31A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 015/2022 - SMAS, 06 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SÉRGIO RONI MONTEIRO DA SILVA**
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caicó/RN	10/10/2022	80,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, para participar de Reunião Ordinária, rede de proteção da criança e do adolescente, com pauta Lei 12.594/2012 – 10 anos Sinase e o tema da tarde: trabalho em rede e as medidas socioeducativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Outubro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:D2EA350E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 016/2022 - SMAS, 06 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IRIS DE ARAÚJO SANTANA**
Cargo/Função: Conselheira Tutelar.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caicó/RN	10/10/2022	80,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, para participar de Reunião Ordinária, rede de proteção da criança e do adolescente, com pauta Lei 12.594/2012 – 10

anos Sinase e o tema da tarde: trabalho em rede e as medidas socioeducativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Outubro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:A650044D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 017/2022 - SMAS, 06 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALEX DO NASCIMENTO VICENTE**

Cargo/Função: Conselheiro Tutelar.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caicó/RN	10/10/2022	80,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, para participar de Reunião Ordinária, rede de proteção da criança e do adolescente, com pauta Lei 12.594/2012 – 10 anos Sinase e o tema da tarde: trabalho em rede e as medidas socioeducativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Outubro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:912777A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 018/2022 - SMAS, 11 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **REGINA AURELIANO SOARES BATISTA**

Cargo/Função: Subcoordenador de Programas Sociais.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	17/11/2022	200,00	200,00
Total				200,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação de Operadores do CADASTRO ÚNICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Novembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:3A73C529

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022 - SMAS**

PORTARIA Nº 019/2022 - SMAS, 16 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IDANDARA PATRICIA DA CRUZ MIRANDA**

Cargo/Função: PSICOLOGA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	17/11/2022 18/11/2022	200,00	400,00
Total				400,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de reunião descentralizada com os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 16 de Novembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:14EA47EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 020/2022 - SMAS, 25 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **REGINA AURELIANO SOARES BATISTA**
Cargo/Função: Subcoordenador de Programas Sociais.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	29/11/2022	200,00	200,00
Total				200,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de evento “Aula Inaugural Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita SUAS”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de Novembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:B09B27AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 021/2022 - SMAS, 25 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	29/11/2022	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de evento “Aula Inaugural Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita SUAS”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de Novembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:86B6F91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 022/2022 - SMAS, 02 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RITA DA SILVA SANTOS**
Cargo/Função: SUBCOORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	22/11/2022	200,00	200,00
Total				200,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar do Evento Líderes em Movimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Dezembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:28263A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022 - SMAS

PORTARIA Nº 023/2022 - SMAS, 16 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ILIANE MAGDALENA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	16/12/2022	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, para participar de reunião no gabinete do Deputado Federal General Girão, para tratar de assuntos relacionados ao município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 16 de Dezembro de 2022.

IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:6789F12A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº.
002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros.

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto a **seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros**, que consagrou vencedores

- 1 – JAKSON GOMES MARQUES SANTANA – CPF: 116.786.884-60.
- 2 – MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS – CPF: 082.973.024-90.
- 3 – ITALO GILBERTO DA SILVA – CPF: 071.923.934-60.
- 4 – CICERO DA SILVA MOREIRA – CPF: 05821753481

Touros/RN, 20 de janeiro de 2023.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:17E17ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº.
002/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2023**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/9, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros.** Usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

- 1 – JAKSON GOMES MARQUES SANTANA – CPF: 116.786.884-60.
- 2 – MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS – CPF: 082.973.024-90.
- 3 – ITALO GILBERTO DA SILVA – CPF: 071.923.934-60.
- 4 – CICERO DA SILVA MOREIRA – CPF: 05821753481

Touros/RN, 20 de janeiro de 2023.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:5A37A01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: CICERO DA SILVA MOREIRA CPF nº 058.217.534-81

OBJETOO Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros.

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 1.380,00 (uns mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: até 30 de janeiro de 2023.

PELA PESSOA FISICA: CICERO DA SILVA MOREIRA CPF nº 058.217.534-81

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:F3CFAFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
 CONTRATADA: ITALO GILBERTO DA SILVA CPF nº 071.923.934-60
 OBJETO Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros.
 VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: até 30 de janeiro de 2023.
 PELA PESSOA FÍSICA: ITALO GILBERTO DA SILVA CPF nº 071.923.934-60
 PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
 Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:F87BF694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
 CONTRATADA: MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS CPF nº 082.973.024-90
 OBJETO Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros.
 VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: até 30 de janeiro de 2023.
 PELA PESSOA FÍSICA: MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS CPF nº 082.973.024-90
 PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65
 TOUROS/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
 Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:27FFDAD1

GABINETE CIVIL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021.

Processo: 148/2021. **Dispensa:** 136/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA; CNPJ: 00.800.611/0001-14. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato - aquisição futura e parcelada de toners, cartuchos, tintas e cilindro, todos similares, visando atender as necessidades das diversas secretarias, setores e órgãos municipais, visando atender a demanda de serviços públicos do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2022. **Vigência:** 31/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE**; CPF nº 000.647.304-09. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C289AED0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 051 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 051/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre critérios para seleção de Gestor e Vice-gestor Escolar das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Touros/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Touros - RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021; Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020; Parecer CNE/CP nº 04, de 11 de maio de 2021; Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.253, de 23 agosto de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal Nº 353/1992 e suas alterações através da Lei Municipal n. 899/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para a seleção de pessoal ocupante do cargo de Gestor e Vice-gestor escolar das unidades de ensino da rede pública do Município de Touros/RN.

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor e Vice-gestor escolar será realizada mediante análise de critérios técnicos de mérito e desempenho, precedido de eleição escolhidos pela comunidade escolar.

Parágrafo único. Os profissionais, efetivos – vinculados a rede municipal de ensino do município de Touros/RN - e não efetivos, interessados em concorrer aos cargos de que trata o *caput* deverão atender aos seguintes aspectos:

- I – quando efetivo, ter adquirido estabilidade no serviço público e estar em exercício na unidade de ensino, sendo pelo menos 1(um) ano a qualquer tempo de exercício em função educacional, onde se dará as eleições (respeito o tempo de licença adquirido por lei o tempo de período probatório) no período de inscrição;
- II – quanto aos não efetivos, comprovar vínculo institucional com a rede municipal de ensino, sendo pelo menos 1 (um) ano a qualquer tempo de exercício em função educacional na rede municipal de ensino;
- III – possuir diploma de graduação em nível superior, curso normal superior ou licenciatura, de graduação plena, em áreas específicas da educação;
- IV – não ter sido condenado ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
- V – estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- VI – comprovar por meio de declaração de aptidão, a ser expedida pelo setor Financeiro da SMECD, a situação regular com Caixa Escolar, no caso de reeleição;
- VII – estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VIII – ter disponibilidade para o cumprimento do regime com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre, em conformidade com a legislação pertinente;
- IX – assumir o compromisso de, após a investidura na função de Diretor e/ou Vice-Diretor, frequentar o Curso de Formação Continuada na área de Gestão Escolar, oferecido pela SMECD, ou instituições credenciadas;
- X – ter participado, com o desempenho mínimo de 75% de frequência no Curso de Formação de Gestores, oferecido pela SMECD ou por instituição credenciada;

XI – Possuir experiência em atividades educacionais administrativas, financeiras ou pedagógicas; e,
 XII – Apresentar Plano de Trabalho para a gestão escolar, devendo constar no projeto: propostas para a melhoria da qualidade da educação na unidade escolar que pretende atuar; ações e metas a ser alcançadas; o cumprimento da gestão democrática; a garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º. A designação para o cargo de Gestor e Vice-gestor escolar será encaminhada pelo Secretário Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de ser publicada Portaria de Nomeação com os nomes dos candidatos eleitos pela comunidade escolar.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, em conjunto com a comunidade escolar, encarregada de encaminhar a relação dos candidatos escolhidos pela Gestão Democrática ao cargo Diretor e Vice- gestor Escolar, para cada instituição de ensino, atendendo aos critérios contidos no art. 2º deste Decreto.

§ 2º - A atribuição de análise, avaliação e sanções, inclusive, com a referência de exoneração do cargo de Gestor e Vice- gestor Escolar é competência do Secretário Municipal de Educação, o qual mediante acompanhamento e parecer do Conselho Escolar em consonância com o Conselho Municipal de Educação indicar descumprimento dos elementos de desempenho e elencados no art. 5º.

§ 3º - A Gestão Escolar será acompanhada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei 722/2015, na sua meta 19 estratégia 19.11 do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Não poderá participar do processo de seleção de que trata este Decreto, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou não efetivo, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou por violação de proibições.

Parágrafo único. A idoneidade do servidor será comprovada mediante declaração emitida pela Secretaria de Administração do município de Touros/RN, após análise do histórico funcional do profissional.

Art. 5º. O desempenho da gestão escolar será medido de acordo com os indicadores educacionais e financeiros:

I – Todas as escolas municipais deverão atingir a taxa de participação igual ou superior a 80% aos exames e avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e/ou que a Secretaria Municipal definir, conforme descrito no Anexo I;

II – A direção da escola deverá fazer registro das sequências didáticas, em arquivo editável, a ser encaminhado bimestralmente a Secretaria de Educação, a fim de que ocorra alinhamento pedagógico com o Documento Curricular de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte;

III – Toda unidade escolar deverá promover o aumento dos índices de alfabetização com base nos dados do SAEB e/ou indicadores do município nos moldes da coparticipação com responsabilidade atribuídas a todos os entes envolvidos;

IV – A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o desempenho da gestão escolar de acordo com o art. 5º da Lei Municipal 353/1992;

V – Todos os gestores deverão participar de evento público com representações da comunidade escolar, com autoridades locais e estaduais, sinalizando os indicadores educacionais de aprendizagem a serem alcançados por cada unidade escolar;

VI – A gestão escolar deverá alcançar a nota 8,0 do Índice de Desenvolvimento da Gestão Escolar, referente à adesão, à execução e à prestação de conta, disponível no site do FNDE, em Monitore o PDDE;

VII – Todos os gestores deverão participar de Curso de Formação Continuada oferecido pela SMECD ou instituições credenciadas, com taxa mínima de 75% de participação, dadas as garantias e condições oferecidas pela SMECD;

VIII – Promover a redução da evasão escolar anualmente, indicador a ser divulgado pela SMECD;

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar metas para os indicadores educacionais a serem alcançados por cada unidade escolar:

Parágrafo Único: No plano de gestão, o diretor deverá sinalizar as ações necessárias para alcançar os indicadores estipulados pela secretaria.

Art. 7º. Os critérios de Desempenho mencionados no art. 5º e seus respectivos incisos deverão ser reavaliados pelo Conselho Municipal de Educação em 2025, visando novo pleito eleitoral.

Art. 8º. A melhoria dos indicadores educacionais será considerada para a permanência e/ou continuidade do Gestor e Vice-gestor Escolar na ocupação do cargo.

Parágrafo Único. Para os fins de que trata o *caput*, os índices utilizados para mensurar o desempenho educacional são: índice de aprovação e reprovação de alunos; índice de evasão e abandono escolar; índice de distorção idade/ano escolar; indicadores de avaliação interna; e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da respectiva escola que o Gestor e Vice-gestor atuam.

Art. 9º - O Gestor democraticamente eleito, no uso de suas atribuições, quando da devolução e/ou remoção de agente educacional, terá que apresentar relatório bimestral ao Conselho Escolar, a ser encaminhado para Secretaria Municipal de Educação, onde deverão ser respeitados os Princípios Constitucionais de Ampla Defesa e do Contraditório e validado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. A pessoa ocupante do cargo de Gestor ou Vice-gestor Escolar será auxiliada pela pessoa ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, sendo estes designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - O mandato do Gestor Escolar – Diretor e Vice Diretor -terá duração de 3 (três) anos, a começar da data das nomeações dos Gestores, uma vez efetivada a eleição.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Touros/RN, 20 de janeiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:00B71193

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TOUROS – RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05

Contratada: ARCANJO TELECOM LTDA - CNPJ: 07.686.448/0001-50

Objeto: prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à Internet na modalidade link dedicado e via fibra óptica, para implantação do acesso independente a rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos e suporte técnico para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 6.120,00

Vigência: Exercício de 2023

Base legal: Art. 24, § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

Orçamento Municipal Exercício 2023

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pela Contratada: Djailson Paulo Arcanjo- CPF: 030.827.044-41

Touros/RN, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:FB6D2033

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/TOUROS/RN
- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Contratado: JOSIAS DA SILVA SOARES - CPF nº 054.285.754-50

Objeto: Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: Exercício de 2023

Base legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

Orçamento Municipal Exercício 2023

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pelo Contratado: Josias da Silva Soares - CPF: 054.285.754-50
Touros/RN, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:D6AF3B38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO 20220126**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220126

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por ABIMAEL ABSON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na ROD PB 321, FAZENDA MARABA, Belém do Brejo do Cruz-PB, CEP 58895-000, representada por FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ 09.234.399/0001-40

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F583B4DB

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO 20220158**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220158

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por ABIMAEL ABSON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CRENILSON DE ASSIS SOUZA, CPF 057.347.404-46, com sede na RUA AGRIPINO OLIVEIRA NETO, 307, PARQUE AMARANTE, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59297-582, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CRENILSON DE ASSIS SOUZA, residente na RUA AGRIPINO OLIVEIRA NETO, 307, PARQUE AMARANTE, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59297-582, portador do(a) CPF 057.347.404-46, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

CRENILSON DE ASSIS SOUZA

CPF 057.347.404-46

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E664AB20

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO 20220218**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220218

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, com sede na R ANTONIO BALBINO, 84, representado por JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TALISSON MARRONE BEZERRA ALMEIDA, CPF 161.651.834-10, com sede na RUA MANOEL FREIRE, 328, AP, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, de agora em diante denominado CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). TALISSON MARRONE BEZERRA ALMEIDA, residente na RUA MANOEL FREIRE, 328, AP, CENTRO, Triunfo Potiguar-RN, CEP 59685-000, portador do(a) CPF 161.651.834-10, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratante

TALISSON MARRONE BEZERRA ALMEIDA

CPF 161.651.834-10

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:C2FC7DE2

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO 20220115**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220115

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por ABIMAEL ABSON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITO ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 21.001.858/0001-40, estabelecida na AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, 1345, CENTRO, Assu-RN, CEP 59650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por POMPEU JACOME DA COSTA BRITO, residente na RUA DR. GALDINO DOS SANTOS LIMA, 1140, DOM ELIZEU, Assu-RN, CEP 59650-000, portador do(a) CPF 036.768.074-21, já qualificados no contrato inicial,

determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITO ME

CNPJ/CPF (MF) 21.001.858/0001-40

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:A1717296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 011/2022**

Tomada de Preços n.º 011/2022

PROCESSO N.º 3.535/2022

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preços n.º 011/2022, tendo como objeto a “*Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Professora Maria Gorete de Carvalho Macedo com construção de Bloco de salas de aula*”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91, saiu vencedora no item: 0031819; Totalizando o valor global de R\$ 619.500,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos reais).

Upanema/RN, 20 de Janeiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:17088A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: XT ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ:
47.044.697/0001-66

Processo nº 066/2023 - Inexigibilidade nº 007/2023

Objeto: Contratação de atração musical Michele Andrade, através da empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, para apresentação cultural no dia 18/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO

2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Vigência: 19/01/2023 a 24/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

XT ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 47.044.697/0001-66

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4176E0D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023**

Processo Licitatório nº. 023/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 015/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DEMANUTENÇÃO EATUALIZAÇÃO DAPÁGINA ELETRÔNICA (SITE) DA PREFEITURA, DOMÍNIO (WWW.VARZEA.RN.GOV.BR), EXERCÍCIO 2023., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 18.871.909/0001-80, pelo valor total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9CEE3F86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
015/2023.**

Processo licitatório nº. 023/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 015/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DEMANUTENÇÃO EATUALIZAÇÃO DAPÁGINA ELETRÔNICA (SITE) DA PREFEITURA, DOMÍNIO (WWW.VARZEA.RN.GOV.BR), EXERCÍCIO 2023.. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.871.909/0001-80, pelo valor total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A9693AAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023**

Processo Licitatório nº. 023/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 015/2023.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DEMANUTENÇÃO EATUALIZAÇÃO DAPÁGINA ELETRÔNICA (SITE) DA PREFEITURA, DOMÍNIO (WWW.VARZEA.RN.GOV.BR), EXERCÍCIO 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.871.909/0001-80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E7264A98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2023**

Processo licitatório nº. 023/2023.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 015/2023

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.871.909/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINA ELETRÔNICA (SITE) DA PREFEITURA, DOMÍNIO (WWW.VARZEA.RN.GOV.BR), EXERCÍCIO 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B7BC5908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
016/2023.**

Processo licitatório nº. 024/2023.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 016/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO(SCPI), CONTAS; LICITAÇÃO/COMPRAS; PORTAL DA TRANSPARENCIA; SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO (SIA); SISTEMA INTEGRADO DE SECRETARIA (SSE) - PROTOCOLO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: A.O.S. SOFTWARE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.871.909/0001-80, pelo valor total de R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4B5D2A18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023**

Processo Licitatório nº. 024/2023.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 016/2023.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO(SCPI), CONTAS; LICITAÇÃO/COMPRAS; PORTAL DA TRANSPARENCIA; SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO (SIA); SISTEMA INTEGRADO DE SECRETARIA (SSE) - PROTOCOLO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.871.909/0001-80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023**

Processo Licitatório nº. 024/2023.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 016/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO(SCPI), CONTAS; LICITAÇÃO/COMPRAS; PORTAL DA TRANSPARENCIA; SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO (SIA); SISTEMA INTEGRADO DE SECRETARIA (SSE) - PROTOCOLO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 18.871.909/0001-80, pelo valor total de R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9D6D17C4

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:376E29AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2023**

Processo licitatório nº. 024/2023.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 016/2023

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA INSCRITA NO CNPJ
SOB O Nº. 18.871.909/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
INTEGRADO(SCPI), CONTAS; LICITAÇÃO/COMPRAS;
PORTAL DA TRANSPARENCIA; SISTEMA INTEGRADO DE
ARRECADADAÇÃO (SIA); SISTEMA INTEGRADO DE
SECRETARIA (SSE) - PROTOCOLO; PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:38C8AEA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, destinados a manutenção das unidades de esporte da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

CONTRATADO: JOSILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73, responsável Sr. Jozilma Maria de Carvalho CPF:791.603.954-00.

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

Vila Flor [RN], 20 de Janeiro de 2023.

Reconhecimento:

KEDSON JOSÉ DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Reconhecimento:

Thuanne Karla Carvalho de Souza
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:D7F8BEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2023**

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 001/2022

Ata de Registro de Preço nº. 001/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 08.362.915/0001-59.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor Registrado: SAÚDE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO, inscrita no CNPJ: 27.746.681/0001-98.

Vigência da Ata: 14/03/2022 à 14/03/2023.

Vila Flor/RN, 20 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
órgão Participante (Carona)

SAÚDE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO
CNPJ: 27.746.681/0001-98

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:073C58E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 030/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a o servidor, **MARIA DAS VITORIAS DANTAS DE ARAÚJO**, coordenadora geral da Secretaria de assistência social, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **23/01/2023** com término em **06/02/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 19 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E7C78289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto e demais especificações constantes no edital de credenciamento anexo aos autos; **CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, já discorre sobre a total legalidade da contratação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, como preceitua o excerto abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;

CONSIDERANDO que o sistema de credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, uma vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço estará previamente definido no próprio ato de chamamento dos interessados, tendo sido estipulado pela própria Administração Pública. O Credenciamento aumenta não só a quantidade de profissionais de saúde para atendimento ao público como também a qualidade dos serviços prestados podendo ser contratados empresas prestadoras de serviços médicos diversos trazendo, dessa forma, benefícios aos usuários. O chamamento público não acarretará prejuízo ao processo de inexigibilidade, muito pelo contrário, a intenção na sua utilização, nada mais é do que o melhor atender as necessidades da Administração, mediante seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal.

Desta forma, o presente procedimento encontra-se legalmente amparado e fundamentado.

Ante o exposto, o referido serviço consiste na prestação de **serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/SERIDÓ, ficando a empresa **OFTALMODONTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.457.836/0001-70, com unidade de atendimento situada na Av. Hermes da Fonseca, 1786, Tirol, Natal/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou, conforme especificado na tabela abaixo. O valor global da despesa será **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
03.01.01.007-2	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA	82,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	100,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	50,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	150,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER (MONOCULAR)	200,00
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	280,00
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	750,00
04.05.05.037-2	FACIEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	800,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DELENTE INTRA-OCULAR - LIO	4.500,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	60,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	50,00
04.05.05.024-0	RETRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	2.000,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	400,00
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	500,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	250,00
	TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOCALASE INFERIOR (BINOCULAR)	4.000,00
	TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOCALASE SUPERIOR (BINOCULAR)	3.000,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	300,00
	TUMORES PALPEBRAIS PEQUENOS/CERATECTOMIA/CISTOS (MONOCULAR)	1.000,00

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo Nº 215/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 20 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:CA82B806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 005/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 005/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 19/01/2023	Horário: 12h	
Data do retorno: 19/01/2023	Horário: 20h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor da diária: R\$ 250,00	
Destino: Natal/RN		
Motivo da viagem: Reunião no IDEMA para tratar sobre a linha de transmissão SE Serra do Tigre		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:9F7A8BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.1

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 08/12/2022**, processo administrativo n.º 05120003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA FUNCIONÁRIOS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4589 - G.F CONFECCÕES LTDA EPP (15.534.841/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
2	8958 - Bonê com pinturas	UND	GF	2.000	13,51	27.020,00
Total (R\$):						27.020,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 18 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

G.F Confeccões LTDA EPP,

CNPJ: 15.534.841/0001-56,

Rep. Por:

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI-

CPF:038.061.349-28 - Fornecedor 1

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:367D785A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.1.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 19/12/2022**, processo administrativo n.º 14120001/2022,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fralda Descartável infantil para atender especialmente a demanda judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4528 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
6	12918 - Nutrilis 300g	Lata	DANONE	72	80,00	5.760,00
Total (R\$):						5.760,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 18 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA –

CNPJ: 01.722.296/0001-17 –

Rep. Por:

JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA –

CPF nº 619.235.833-87. Fornecedor I.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CBAC9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.2

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 19/12/2022**, processo administrativo n.º 14120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fralda Descartável infantil para atender especialmente a demanda judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6156 - FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit RS	Vr total RS
8	12919 - Fraldas Descartáveis Infantil P Algodão não desfaça quando molhado, peso usuário até 3kg a 5 kg, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo formato: anatómico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável.	UND	MEGAFRAL	3.000	0,41	1.230,00
9	12920 - Fraldas Descartáveis Infantil M Algodão não desfaça quando molhado, peso usuário até 6 kg a 10kg, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo formato: anatómico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável.	UND	MEGAFRAL	3.000	0,49	1.470,00
10	12923 - Fralda Descartável Infantil G Algodão não desfaça quando molhado, peso usuário até 9 kg a 12kg, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo formato: anatómico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável.	UND	MEGAFRAL	3.000	0,56	1.680,00
11	12921 - Fraldas Descartáveis Infantil XG Algodão não desfaça quando molhado, peso usuário até 12 kg a 15kg, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo formato: anatómico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável.	UND	MEGAFRAL	4.000	0,67	2.680,00

12	12922 - Fraldas Descartáveis Infantil XXG Algodão não desfaça quando molhado, peso usuário até 14 kg a 18kg, tipo adesivo fixação; fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo formato: anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável.	UND	MEGAFRAL	5.000	0,89	4.450,00
Total (R\$):						11.510,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 18 de janeiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Fdg Medical LTDA |

Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 44.499.043/0001-39

Rep. Por:

YANKA FALCONI DURAND DE ALMEIDA-

CPF nº 104.338.744-73. Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:19964A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 105406/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Bergson Iduino de Oliveira

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografias) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arez/RN.**

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor: M JUCIANE DA SILVA		
CNPJ: 46.519.830/0001-20	Email: medxservicosdesaude@gmail.com	Telefone: (84) 98878-6589 / 98892-9032
Endereço: Rua Romualdo Galvão, 2109, sala 605, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-165		

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER VENOSO	SERV.	200	43,15	8.630,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL	SERV.	100	44,00	4.400,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERV.	300	73,00	21.900,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	SERV.	400	73,00	29.200,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	SERV.	300	73,00	21.900,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE RINS	SERV.	200	73,00	14.600,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	SERV.	250	73,00	18.250,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DE PÉRNA	SERV.	100	32,00	3.200,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PÉ	SERV.	100	32,00	3.200,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA AXILAS	SERV.	100	32,00	3.200,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA DE BRAÇO	SERV.	100	32,00	3.200,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA DE MÃO	SERV.	100	32,00	3.200,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL (PESCOÇO)	SERV.	250	32,00	8.000,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	SERV.	350	32,00	11.200,00
15	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	SERV.	200	73,00	14.600,00
16	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE	SERV.	360	73,00	26.280,00
17	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	SERV.	400	73,00	29.200,00
18	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	SERV.	150	73,00	10.950,00
19	ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	SERV.	150	73,00	10.950,00
20	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	SERV.	400	73,00	29.200,00
21	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	SERV.	380	73,00	27.740,00
22	ULTRASSONOGRRAFIA DE TÓRAX	SERV.	150	73,00	10.950,00
23	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	SERV.	350	73,00	25.550,00
24	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	SERV.	500	73,00	36.500,00
25	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	SERV.	100	32,00	3.200,00
26	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	SERV.	200	32,00	6.400,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:41C0F245

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA LEI Nº777.2023.

SEC. MUN. DE CHEFIA DE GABINETE	COM / CONT	VG	NV
PREFEITO		1	1
VICE-PREFEITO		1	1
DEPARTAMENTO: GABINETE DO PREFEITO			
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
Chefe de gabinete do Vice-prefeito Competência: Desempenhar as competências fixadas na Lei Municipal 555/2017 auxiliando o secretário municipal, no assessoramento direto do Vice-prefeito		1	CC1
DEPARTAMENTO: OUVIDORIA GERAL			
Ouvidor Geral Competência: Desempenhar as competências fixadas no teor desta lei, em subordinação ao Secretário Municipal		1	CC3
DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e, diretamente, o Prefeito Municipal na elaboração e execução de projetos especiais a serem desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, em subordinação do Secretário Municipal.		1	CC2
Coordenador de Expediente e Protocolo Geral Competência: Coordenar as demandas relacionadas à expedição de documentos públicos, bem como o protocolo de documentos remetidos a esta edilidade.		1	CC3
Coordenador de Marketing Digital Competência: Coordenar as demandas relacionadas ao Marketing Digital da prefeitura municipal e de seus órgãos, bem como a criação de conteúdo para o site e redes sociais da prefeitura.		1	CC3
Coordenador de Comunicação Social Competência: Executar as competências relacionadas à assessoria de comunicação, como fixado no teor da lei, em subordinação ao Secretário Municipal		1	CC3
Coordenador de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial Competência: Executar as competências relacionadas ao diálogo constante com a população, bem como organizar e executar as atividades do cerimonial ligado ao Gabinete do Prefeito, em subordinação ao Secretário Municipal		1	CC3

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	1
DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Geral de Planejamento Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Gestão Competência: Executar o acompanhamento dos procedimentos administrativos internos, zelando pelo cumprimento das metas estabelecidas e resultados alcançados, bem como, em subordinação direta ao Secretário Municipal.		1	CC3

SEC. MUN. DE FINANÇAS	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Financeiro Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Execução Orçamentária Competência: Executar o acompanhamento da execução das leis orçamentárias municipais, zelando pelo estrito cumprimento destas e pela regularidade fiscal do ente público municipal, em subordinação direta ao Secretário Municipal.		1	CC2
Coordenador do Deptº. de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios Competência: Coordenar e executar o acompanhamento contábil e da prestação de contas gerais, dos fundos e convênios, assegurando a transparência e o zelo com os recursos públicos, em subordinação direta aos Coordenadores e Secretário Municipal.		1	CC2

SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Pregoeiro Municipal Competência: Executar as competências definidas no teor da lei		1	CC1-A
Gerente do Setor de Compras e Complementos Competência: Executar as competências definidas no teor da Lei 556/2017.		1	CC1-A
Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna Competência: Executar as competências definidas no teor da lei		1	CC2-A
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência:		1	CC2

Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal.			
Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste, se encarregado pela chefia do setor de Recursos Humanos.		1	CC2
Coordenador de Assuntos Institucionais Competência: Coordenar as demandas relacionadas aos expedientes e assuntos referentes à interação com os órgãos públicos municipais, bem como com outras instituições.		2	CC3
Coordenador de Patrimônio e Arquivo Competência: Coordenar o arquivo, bem como zelar pela manutenção e conservação patrimonial dos órgãos vinculados à administração pública direta municipal, em subordinação ao Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Almoarifado Competência: Coordenar o setor do almoxarifado municipal, bem como zelar pela manutenção e distribuição de insumos e materiais aos órgãos vinculados à administração pública direta municipal, em subordinação ao Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Planejamento e Compras Públicas Competência: Coordenar o planejamento e a execução de compras públicas em atendimento às demandas dos órgãos vinculados à administração pública direta municipal, em subordinação ao Secretário Municipal.		1	CC3
Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios Competência: Executar o registro documental dos atos emanados do setor de licitação, em subordinação ao Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos.		1	CC3
Subcoordenador para Atos Licitatórios Competência: Assessorar ao setor de licitação na prática dos atos licitatórios vinculados à administração pública direta municipal, em subordinação ao Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos.		1	CC4
Subcoordenador de Recursos Humanos Competência: Assessorar ao setor de Recursos Humanos no desempenho de suas atribuições, em subordinação ao Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos.		1	CC4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	COM / CONT	VG	NV
Controlador Geral do Município Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
Coordenador Geral de Controle Interno Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Transparência Pública Competência: Assessorar ao Controlador Geral na coleta de informações e manutenção dos sistemas de informação ao cidadão direcionados à promover a transparência da gestão pública, em subordinação direta ao Controlador Geral.		1	CC3
Coordenador do serviço de Auditoria Geral Competência: Assessorar ao Controlador Geral na realização de auditorias e acompanhamento dos mecanismos de controle dos processos administrativos em geral, em subordinação direta ao Controlador Geral		1	CC3

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta da lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Geral de Departamento de Trânsito Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei		1	CC1-A
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal.		1	CC2
Coordenador de Infraestrutura Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador Geral dos Transportes, Tráfego e Concessões. Competência: Coordenar e acompanhar as demandas relacionadas aos transportes e garagem pública municipal, garantindo a sua adequada e regular operação.		1	CC2
Coordenador Geral do Mercado Público Municipal Competência: Coordenar as demandas relacionadas ao Mercado Público Municipal, garantindo a sua adequada e regular operação.		1	CC2
Membro da Jari Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei.		3	CC2
Coordenador de Cemitérios Competência: Coordenar o funcionamento do equipamento público, garantindo a sua adequada e regular operação.		1	CC3
Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei.		1	CC3
Coordenação de Educação no Trânsito Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei.		1	CC3
Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito Competência: Cumprir as competências descritas no texto da lei.		1	CC3
Coordenador Técnico de Engenharia e Projetos Especiais Competência: Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas a atuação técnica, na área de engenharia e projetos especiais, desta pasta.		1	CC3
Coordenador de Limpeza Pública e Serviços Urbanos Competência: Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas à limpeza pública e aos serviços urbanos, em geral.		1	CC3
Subcoordenador de Limpeza Pública Competência: Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas à limpeza pública.		1	CC4
Subcoordenador de Serviços Urbanos Competência: Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas aos serviços urbanos.		1	CC4

SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL E URBANISMO	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta da lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			

Coordenador de Habitação Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC3
Coordenador Técnico de Engenharia Competência: Assessorar o Secretário Municipal na elaboração e execução de projetos técnicos de engenharia a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC3
Coordenador de Registros de Avaliação Social Competência: Coordenar os registros em programas voltados para a habitação social.		1	CC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	COM / CONT	VG	NV
Procurador Geral do Município Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
Procurador Geral Adjunto Competência: Dirigir e executar as competências definidas na lei 557/2017		1	CC1-A
Subprocurador Jurídico Competência: Executar as competências que lhes sejam determinadas pelo Procurador Geral.		1	CC2
Coordenador Administrativo da Procuradoria Competência: Exercer a coordenação das atividades administrativas, no âmbito da procuradoria do município, sendo vedada a prática de atos de representação judicial exclusivo de procurador.		1	CC3

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador de Agricultura Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador de Projetos Especiais Competência: Elaborar e executar projetos especiais no sentido de fomentar as áreas temáticas desta secretaria.		1	CC3
Coordenador Técnico de Engenharia Agrônoma Competência: Executar o acompanhamento técnico dos projetos que envolvam a atuação de profissionais de engenharia agrônoma, no âmbito deste município, subordinado ao Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador Serviços de Poços e Chafariz Competência: Coordenar o serviço de perfuração de poços e o funcionamento dos chafarizes públicos municipais, subordinado ao Secretário Municipal		1	CC3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
CHEFIA DE GABINETE, ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Secretário Adjunto Competência: Planejar, coordenar e executar as competências definidas no teor desta lei, bem como as atividades relacionadas ao desenvolvimento, manutenção e formação na área de gestão de projetos, inovação e tecnologia aplicada à Educação, além daquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, inclusive, substituindo-o, em caso de necessidade.		1	CC1-A
Assessor Especial Competência: Assessorar o Secretário Municipal nas atividades de natureza institucional.		1	CC2
Assessor de Gabinete do Secretário Competência: Assistência ao titular da pasta no desempenho das suas atribuições.		1	CC3
Coordenador de Alimentação do Educando Competência: Coordenar a distribuição da merenda escolar para as unidades educacionais deste município.		1	CC3
Assessor Técnico de Engenharia Civil e Arquitetura Competência: Assessorar no gerenciamento de reformas, avaliação técnica de projetos, acompanhamentos de obras e processos judiciais, relatórios, laudos, entre outras atribuições.		1	CC3
Coordenador de monitoramento, preenchimento e avaliação de sistemas educacionais. Competência: Coordenar e monitorar os resultados obtidos pelas unidades educacionais em exames e índices de verificação da qualidade da educação deste município.		1	CC3
Coordenador de Acompanhamento Psicossocial Competência: Acompanhar os estudantes quanto às suas condições de acessibilidade social e saúde psicológica.		1	CC3
Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) Competência: Auxiliar no suporte ao uso da informática e o desenvolvimento da cultura digital alinhada as metodologias ativas para o processo de ensino e aprendizagem das Escolas Públicas Municipais de Baraúna.		1	CC3
Coordenador de Orçamento e Finanças. Competência: Coordenar o controle e a gestão dos recursos da educação, o acompanhamento e a execução da programação Orçamentária, Financeira e Contábil, gerenciando e supervisionando as atividades que envolvam processos orçamentários, financeiros e contábeis na pasta.		1	CC3
Coordenador Técnico em Administração e Logística Competência: Coordenar e acompanhar as tarefas administrativas e logística da secretaria municipal de educação e das escolas e creches municipais.		1	CC3
Coordenador Técnico da Educação Infantil Competência: Coordenar e acompanhar o funcionamento pedagógico de todas as creches que compõem a rede de educação deste município.		1	CC3
Coordenador Técnico do Ensino Fundamental Anos Iniciais Competência: Coordenar e acompanhar o funcionamento pedagógico de todas as escolas de 1º a 5º ano que compõem a rede de educação deste município.		1	CC3
Coordenador Técnico do Ensino Fundamental Anos Finais e EJA Competência: Coordenar e acompanhar o funcionamento pedagógico de todas as escolas de 6º a 9º ano e educação de jovens e adultos que compõem a rede de educação deste município.		1	CC3
Coordenador Técnico da Educação Especial		1	CC3

Competência: Auxiliar na coordenação das unidades educacionais no que diz respeito à inclusão e acompanhamento de alunos com deficiências ou Necessidades Educacionais Especiais.			
Coordenador de Transporte Escolar Competência: Acompanhar o quantitativo de transportes e sua destinações nas rotas, bem como o controle do quantitativo de alunos que necessitam de transporte escolar.		1	CC3
Coordenador de Controle e Avaliação da Frequência Escolar Competência: Acompanhar e controlar os indicadores da frequência escolar, criando estratégias para busca e retorno do estudante fora da escola.		1	CC3
Coordenador de avaliação de desempenho dos profissionais da educação Competência: Auxiliar na coordenação e orientação dos ocupantes de funções permanente e de confiança, no âmbito desta pasta.		1	CC3
Coordenador de Assuntos Jurídicos Competência: Auxiliar na coordenação e orientação jurídica, no âmbito desta pasta, não podendo representar juridicamente o órgão, cuja competência é da Procuradoria Geral do Município.		1	CC3
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo, Regiões: Oeste e Norte Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC3
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo, Regiões: Leste e Sul Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC3
Diretor Geral Administrativo das Escolas do Campo Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC3
Diretora Geral de Creche Urbana Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		3	CC3
Diretora Adjunta de Creche Urbana Competência: Auxiliar na direção da referida unidade educacional, nos termos da lei.		3	CC3
Diretor Geral Escolar I (acima de 1.000 alunos) Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC3
Diretor Geral Escolar II (até 1.000 alunos) Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC4
Vice-diretor Geral Escolar I Competência: Auxiliar e substituir o diretor da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC4
Subcoordenador de Correção de Fluxo Competência: Desenvolver atividades/ações para combater a distorção idade série nas unidades educacionais		1	CC4
Subcoordenador de Educação Urbana Competência: Auxiliar na coordenação das unidades educacionais da zona urbana.		1	CC4
Subcoordenador de Patrimônio Setorial Competência: Auxiliar na coordenação da manutenção e zelo do acervo patrimonial desta pasta.		1	CC4
Subcoordenador de Assuntos Jurídicos Competência: Executar atribuições de cunho jurídico, no âmbito desta pasta, não podendo representar juridicamente o órgão, cuja competência é da Procuradoria Geral do Município.		1	CC4
Subcoordenador de Práticas Culturais Competência: Auxiliar na coordenação das unidades educacionais que se dedicam à educação de jovens e adultos.		1	CC4
Subcoordenador de Educação Ambiental Competência: Executar atividades relacionadas à educação ambiental, no âmbito da rede municipal de ensino.		1	CC4
Subcoordenador de Esportes Escolares Competência: Executar atividades relacionadas aos esportes escolares, no âmbito da rede municipal de ensino.		1	CC4
Subcoordenador de Tecnologia da Informação e Educação Digital Competência: Auxiliar na coordenação e compilação de dados estatísticos desta pasta, bem como desempenhar as funções relacionadas à educação digital.		1	CC4
Subcoordenador de Mídias Digitais Competência: Desenvolver conteúdo original e informativo para as plataformas digitais e redes sociais, utilizando recursos de texto e imagem. Organizar conteúdo, bem como programação de publicações das mídias sociais.		1	CC4
Subcoordenador de Registros de Frequência Competência: Auxiliar na coordenação e acompanhamento da frequência dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal.		1	CC4

SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta da lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Técnico de Assistência Social Competência: Coordenar os programas públicos de assistência social no âmbito deste município.		1	CC2
Coordenador de Atenção à Criança e ao Adolescente Competência: Coordenar os programas públicos de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador de Atenção ao Idoso Competência: Coordenar os programas públicos de atendimento ao idoso no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador de Cadastros Sociais Competência: Coordenar o cadastramento dos usuários nos cadastros sociais, no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador de Políticas Públicas e Projetos Sociais Competência: Coordenar os programas públicos e demais projetos sociais com atuação no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador de Apoio à Família Competência: Coordenar os programas públicos de atendimento à família no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador de Expedição de Documentos Públicos Competência: Coordenar os programas públicos de expedição de documentos públicos ofertados por esta pasta no âmbito deste município.		1	CC3
Subcoordenador Técnico Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de suas competências.		3	CC4

Subcoordenador Administrativo Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de suas competências, sob a perspectiva administrativa.		3	CC4
Subcoordenador de Projetos Pedagógicos Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de suas competências, sob a perspectiva pedagógica.		1	CC4
Subcoordenador de Orientação Pedagógica Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de suas competências, sob a perspectiva pedagógica.		1	CC4
Subcoordenador de Atividades Recreativas Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de programas voltados para atividades recreativas.		1	CC4
Subcoordenador de Documentos civis Competência: Auxiliar a coordenação de expedição de documentos públicos no desempenho de suas competências.		1	CC4
Subcoordenador de documentos militares Competência: Auxiliar a coordenação de expedição de documentos públicos no desempenho de suas competências.		1	CC4

SEC. MUN. DE ESPORTE	0	1	CC1
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Geral de Esporte Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Subcoordenador de Unidades Esportivas Competência: Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas ao funcionamento e conservação das unidades esportivas.		1	CC3

SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC2
Coordenador Geral de juventude Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas à proteção e ao fomento de atividades que promovam o desenvolvimento dos jovens, propiciando oportunidades profissionais e culturais.		1	CC3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BARAÚNA	COM / CONT	VG	NV
Presidente da Fundação Cultural de Baraúna Competência: Exercer a competência fixada pela Lei 369/2009.		1	CC2
Coordenador Geral de Cultura Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC3
Chefe do Deptº de Relação Comunitária Competência: Executar as competências relacionadas ao diálogo constante com a população, em subordinação direta ao Coordenador respectivo, bem como ao Secretário Municipal		1	CC3

SEC. MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei.		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal.		1	CC2
Coordenador de Atendimento Psico-social Competência: Coordenar o atendimento a orientação e escuta especializada as minorias vítimas de violência.		1	CC3
Chefe do Deptº de Políticas Soc. Def. Das Minorias e dos Interesses Dif. E Coletivo Competência: Coordenar a elaboração e execução de políticas públicas voltadas para o atendimento de minorias; dos interesses difusos e coletivos; e a promoção de igualdade entre gêneros.		1	CC4

SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
Diretor Clínico Competência: Exercer as competências fixadas na lei.		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC2
Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde Competência: Supervisionar o acompanhamento dos dados estatísticos da saúde pública, no âmbito deste município, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC3
Subcoordenador de Dados Estatísticos da Saúde Competência: Auxiliar o acompanhamento dos dados estatísticos da saúde pública, no âmbito deste município.		1	CC3
Coordenador Geral do Hospital Municipal Francisco Bezerra Sobrinho Competência: Coordenar administrativamente a unidade hospitalar de saúde pública.		1	CC3
Coordenador Geral de Programas de Saúde Pública Competência: Coordenar todos os programas de saúde pública, assessorando os supervisores de cada um dos programas, bem como ao Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Saúde Psicossocial Competência: Coordenar os programas de saúde psicossocial, assessorando o supervisor da área, bem como ao Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Vigilância Sanitária		1	CC3

Competência: Coordenar o serviço de vigilância sanitária local, assessorando o Secretário Municipal.			
Coordenador de Vigilância Epidemiológica Competência: Coordenar o serviço de vigilância epidemiológica local, assessorando o Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Fisioterapia Competência: Coordenar o serviço de fisioterapia local, assessorando o Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Controle e Avaliação Competência: Coordenar o serviço de controle e avaliação da saúde pública local, assessorando o Secretário Municipal.		1	CC3
Coordenador de Regulação Competência: Coordenar o serviço de regulação de consultas, exames e procedimentos da saúde pública local, assessorando o Secretário Municipal.		1	CC3
Subcoordenador de saúde da Família Competência: Auxiliar na coordenação do programa saúde da família.		1	CC4
Subcoordenador de Combate às Endemias Competência: Auxiliar na coordenação dos programas de combate às endemias.		1	CC4
Subcoordenador Administrativo do centro de Apoio Psicossocial Competência: Auxiliar na coordenação dos programas de apoio psicossocial.		1	CC4
Subcoordenador de Apoio Operacional Competência: Auxiliar no apoio operacional às equipes de trabalho da pasta.		1	CC4
Subcoordenador de Estatísticas Competência: Auxiliar na compilação dos dados estatísticos da saúde pública municipal.		1	CC4
Subcoordenador de CPD (Central de Processamento de Dados) Competência: Auxiliar na compilação e processamento dos dados da saúde pública municipal.		1	CC4
Subcoordenador de Controle de Metas Competência: Auxiliar no controle dos resultados e metas da saúde pública municipal.		1	CC4
Subcoordenador de Regulação Competência: Auxiliar no controle da regulação da saúde pública municipal.		1	CC4

SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
DEPARTAMENTO: ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Coordenador Tributário Competência: Executar as competências definidas no teor da lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC2
Coordenador Fiscal de Tributos Competência: Fiscalizar tributos, realizar levantamentos fiscais contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.		1	CC2
Chefe do Deptº. de Lançamentos de Impostos, Taxas e Contribuições Competência: Acompanhar a constituição e lançamento dos créditos tributários municipais, nos termos da lei, em subordinação direta aos Coordenadores da pasta e ao Secretário Municipal.		1	CC4
Chefe do Deptº. de Recuperação Tributária e Registros da Dívida Ativa Competência: Executar as políticas públicas relacionadas à recuperação de créditos tributários lançados e inadimplidos pelos contribuintes, nos termos da lei, em subordinação direta ao Secretário Municipal Acompanhar e fiscalizar a inscrição e exclusão dos créditos tributários municipais na dívida ativa, nos termos da lei, em subordinação direta aos Coordenadores da pasta e ao Secretário Municipal.		1	CC4

SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE	COM / CONT	VG	NV
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
Secretário Municipal Competência: Dirigir e executar as competências definidas no teor desta lei		1	CC1
ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS			
Assessor Técnico de Projetos Especiais Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC2
Coordenador Geral de Turismo Competência: Executar as competências definidas no teor desta lei, bem como aquelas que lhe sejam cometidas e delegadas pelo Secretário Municipal, seu superior hierárquico, inclusive, respondendo pela pasta nas ausências e impedimentos deste.		1	CC3
Coordenador Geral de Lazer Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas ao lazer, como meio de promoção de bem estar social.		1	CC3
Coordenador de Meio Ambiente Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas à proteção e conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem público essencial à sobrevivência coletiva.		1	CC3
Subcoordenador de Lazer Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas ao lazer, como meio de promoção de bem estar social		1	CC4

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:57CC6AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DA LEI Nº 777/2023**

ANEXO II
CARGOS EXTINTOS

SEC. MUN. DE CHEFIA DE GABINETE	COM / CONT	VG	NV
Coordenador de Projetos Especiais e Planejamento Estratégico Competência: Executar as políticas públicas direcionadas a elaboração de projetos especiais, bem como a formulação do planejamento estratégico de ações e programas governamentais em atenção ao superior interesse público, em subordinação ao Secretário Municipal		1	CC3
Chefe do Deptº de Atividades do Cerimonial Competência: Executar as atividades do cerimonial ligado ao Gabinete do Prefeito, em subordinação ao Coordenador respectivo, bem como ao Secretário Municipal		1	CC4
SEC. MUN. DE FINANÇAS	COM / CONT	VG	NV
Chefe do Deptº. de Controle de Endividamento e Equilíbrio Fiscal Competência: Executar o controle da regularidade fiscal do ente público municipal, em subordinação direta aos Coordenadores e Secretário Municipal.		1	CC4
Chefe do Deptº. de Controle e Equilíbrio do Orçamento Público Competência: Executar o acompanhamento da execução das leis orçamentárias municipais, zelando pelo estrito cumprimento destas, em subordinação direta aos Coordenadores e Secretário Municipal.		1	CC4
SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	COM / CONT	VG	NV
Subcoordenador de Arquivo Competência: Assessorar a organização do arquivo, bem como zelar pela manutenção e conservação patrimonial dos órgãos vinculados à administração pública direta municipal, em subordinação ao Coordenador de Patrimônio e Arquivo.		1	CC4
Chefe do Deptº. de Sindicância e Processo Disciplinar Competência: Executar e acompanhar a instalação e o processamento dos processos administrativos disciplinares em face dos servidores públicos municipais, em subordinação ao Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos.		1	CC5
Chefe do Deptº. de Sindicância e Processo Disciplinar Competência: Executar e acompanhar a instalação e o processamento dos processos administrativos disciplinares em face dos servidores públicos municipais, em subordinação ao Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos.		1	CC5
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	COM / CONT	VG	NV
Coordenador Central de Vigilância e Serviços gerais Competência: Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas à obras de reparos e manutenção dos prédios e bens públicos em geral.		1	CC3
Coordenador de Segurança Patrimonial e Defesa Social Competência: Coordenar o acompanhamento das demandas relacionadas à segurança patrimonial dos prédios e bens públicos, bem como da segurança e defesa social, no âmbito deste município.		1	CC3
Subcoordenador de Controle de Frota Veicular Competência: Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas ao controle da frota de veículos deste município.		1	CC4
Subcoordenador de Defesa Social Competência: Auxiliar a coordenação no acompanhamento das demandas relacionadas à segurança e defesa social.		1	CC4
SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL E URBANISMO	COM / CONT	VG	NV
Coordenador de Relações Institucionais para Habitação e Interesse Social Competência: Assessorar o Secretário Municipal e na elaboração e execução de projetos a serem desenvolvidos pela pasta, em subordinação do Secretário Municipal		1	CC3
Chefe do Deptº Técnico para Análise de Núcleos Familiares para fins de elegibilidade Competência: Dirigir a avaliação dos candidatos inscritos nos programas voltados para a habitação social.		1	CC4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	COM / CONT	VG	NV
Diretor de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal Competência: Exercer a organização dos dados e documentos extrajudiciais, a fim de garantir ulterior realização de medidas, pelos procuradores, direcionados à recuperação de créditos fiscais do Município, sendo vedada a prática de atos de representação judicial exclusivo de procurador.		1	CC3
Consultor Geral da Procuradoria Competência: Desempenhar a função de consultoria interna da procuradoria, não lhe sendo autorizado emitir pareceres para os demais órgãos da administração, além de lhe ser vedada a prática de atos de representação judicial exclusivo de procurador		1	CC3
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS	COM / CONT	VG	NV
Coordenador do Mercado Público e Abatedouro Competência: Coordenar, zelando pelo bom funcionamento, do Mercado Público e do Abatedouro Público Municipal, subordinado ao Secretário Municipal		1	CC3
Chefe de Deptº. de Relação Comunitária Competência: Estabelecer diálogo constante com os representantes comunitárias, em relação às áreas temáticas desta pasta, subordinado ao Coordenador de Agricultura e ao Secretário Municipal		1	CC4
SEC. MUN. DE EDUCACAO	COM / CONT	VG	NV
Diretor Geral da Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC3
Subcoord. para Inclusão e Acomp. de Alunos portadores de Necessidades Especiais Competência: Auxiliar na coordenação das unidades educacionais no que diz respeito à inclusão e acompanhamento de alunos portadores de necessidades especiais.		1	CC4
Subcoordenador de Controle de Qualidade e Dispersão de Materiais Competência: Auxiliar na coordenação das unidades educacionais no que diz respeito à distribuição de itens, além de zelarem por sua qualidade.		1	CC4
Subcoordenador de Logística Competência: Auxiliar na coordenação das unidades educacionais no que diz respeito à distribuição de itens, além de zelar pela qualidade destes.		1	CC4
Diretor Administrativo Escolar Setorial Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC5
Diretor Administrativo Escolar Setorial Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC5
Diretor Administrativo Escolar Setorial Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC5
Diretor Pedagógico de Creche Setorial		1	CC5

Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, em seu aspecto pedagógico, nos termos da lei.			
Subdiretor de Controle Administrativo Escolar Setorial Competência: Auxiliar no controle administrativo da unidade escolar, no âmbito desta pasta.		1	CC6
Subdiretor de Controle de Materiais Setorial Competência: Auxiliar no controle de materiais da unidade escolar, no âmbito desta pasta.		1	CC6
Subdiretor de Controle de Materiais Setorial Competência: Auxiliar no controle de materiais da unidade escolar, no âmbito desta pasta.		1	CC6
Subdiretor de Controle Pedagógico Escolar Setorial Competência: Auxiliar no controle pedagógico da unidade escolar, no âmbito desta pasta.		1	CC6
Subdiretor de Controle Pedagógico Escolar Setorial Competência: Auxiliar no controle pedagógico da unidade escolar, no âmbito desta pasta.		1	CC6
Diretor Pedagógico Escolar Setorial Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, em seu aspecto pedagógico, nos termos da lei.		1	CC5
Diretor Pedagógico de Creche Setorial Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, em seu aspecto pedagógico, nos termos da lei.		1	CC5
Diretor de Projetos Especiais Competência: Auxiliar na execução dos projetos especiais, no âmbito desta pasta.		1	CC5

SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	COM / CONT	VG	NV
Subcoordenador de Orientação Pedagógica Competência: Auxiliar as coordenações no desempenho de suas competências, sob a perspectiva pedagógica.		1	CC4
SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA	COM / CONT	VG	NV
Subcoordenador Administrativo do Hospital Municipal Fcº Bezerra Sobrinho Competência: Auxiliar na coordenação administrativa da unidade hospitalar.		1	CC4
Subcoordenador de Agentes Comunitários Competência: Auxiliar na coordenação dos agentes comunitários do programa saúde da família.		1	CC4
Subcoordenador Administrativo de Vigilância Sanitária Competência: Auxiliar na coordenação da vigilância sanitária municipal.		1	CC4
Subcoordenador de Enfermagem do Hospital Municipal Fcº Bezerra Sobrinho Competência: Auxiliar na coordenação de enfermagem da unidade hospitalar.		1	CC4
Subcoordenador de Enfermagem do Hospital Municipal Fcº Bezerra Sobrinho Competência: Auxiliar na coordenação de enfermagem da unidade hospitalar.		1	CC4
Subcoordenador Administrativo de Fisioterapeuta Competência: Auxiliar na coordenação da fisioterapia.		1	CC4
Diretor de Avaliação Funcional e Controle de Frequência Competência: Aplicar e acompanhar a política de avaliação funcional dos servidores e exerce o controle de frequência destes.		1	CC5
Diretoria de Controle de Materiais Competência: Exercer o controle dos itens adquiridos, distribuídos e pertencentes ao acervo patrimonial municipal.		1	CC5
Subdiretor de Apoio Operacional Competência: Apoiar o funcionamento operacional da pasta e de seus respectivos órgãos.		1	CC6
Vice-diretor Geral Escolar II Competência: Auxiliar e substituir o diretor da referida unidade educacional, nos termos da lei.		1	CC5
Diretor Pedagógico Escolar Setorial Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, em seu aspecto pedagógico, nos termos da lei.		1	CC5
Diretor Pedagógico de Creche Setorial Competência: Dirigir o funcionamento da referida unidade educacional, em seu aspecto pedagógico, nos termos da lei.		1	CC5
Subdiretor de Controle Administrativo Escolar Setorial Competência: Auxiliar no controle administrativo da unidade escolar, no âmbito desta pasta.		1	CC6
Subdiretor de Controle Administrativo Escolar Setorial Competência: Auxiliar no controle administrativo da unidade escolar, no âmbito desta pasta.		1	CC6
Subdiretor de Orientação Educacional Setorial Competência: Auxiliar na orientação educacional da unidade escolar, no âmbito desta pasta.		1	CC6
Subdiretor de Orientação Educacional Setorial Competência: Auxiliar na orientação educacional da unidade escolar, no âmbito desta pasta.		1	CC6

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:542DF333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 03/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	03/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:33D4FD46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Adriana Linhares Costa, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	04/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D38B9D40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA: 11:00 Horas				

TIPO DO TRANSPORTE:		GOL SAU - 2F40		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aline Cristina Sabino dos Santos, para realizar consulta com hematologista na West Clinical, em Mossoró/RN, no dia 04/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	04/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F7F85CA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francineide Garcia Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	05/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B7E3C970

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0023/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0023/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Givanildo Vicente de Medeiros, para realizar avaliação cirúrgica no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 05/01/2023.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	05/01/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DCB8CE15**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2023**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SBL – 8C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar plaquetas no Hemonorte, em Natal/RN, para a paciente: Maria de Fatima Felix, no dia 05/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D5EA0725**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2023**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023**

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS**

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS, inscrito no CNPJ: 27.022.641/0001-01, domiciliado na Rua R CORONEL QUINCO CENTRO CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
27352	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ACENTOS, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	km	3500,0000	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 17.500,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 350/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F07D5057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato, representada pelo Prefeito CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, CPF Nº. xxx.999.xxx-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, processo administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de combustíveis, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, da licitação supramencionada, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: T W FARIAS DE AZEVEDO

CNPJ: 27.724.136/0001-09

ENDEREÇO: SITIO CHÃ DO CAJUEIRO, S/N, Zona Rural, Jaçanã/RN

REPRESENTANTE: THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

CPF: xxx.079.xxx-20 **TEL.:** (84) 98714-925

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
002	ÓLEO DIESEL COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza. (COTA RESERVADA)	32.500	Litro	R\$ 7,02	228.150,00
003	ÓLEO DIESEL S 10. ESPECIFICAÇÕES: combustível tipo S 10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza. (COTA PRINCIPAL)	75.000	Litro	R\$ 6,92	519.000,00
004	ÓLEO DIESEL S 10. ESPECIFICAÇÕES: combustível tipo S 10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza. (COTA RESERVADA)	25.000	Litro	R\$ 6,92	173.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 920.150,00					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas como Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Pelo órgão gerenciador dos preços registrados

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Representante Legal

Pela detentora dos preços registrados

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E7DBACBD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato, representada pelo Prefeito CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, CPF Nº. xxx.999.xxx-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, processo administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de combustíveis, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, da licitação supramencionada, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PARELHAS GAS LTDA					
CNPJ: 24.206.617/0018-74					
ENDEREÇO: Rod RN 029, KM 30, S/N, Centro, Coronel Ezequiel/RN					
REPRESENTANTE: Luanda Magali da Costa					
CPF: xxx.003.xxx-80 TEL.: (84) 99814-9786					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ÓLEO DIESEL COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impureza. (COTA PRINCIPAL)	97.500	Litro	R\$ 6,83	665.925,00
VALOR TOTAL: R\$ 665.925,00					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas como Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Pelo órgão gerenciador dos preços registrados

LUANDA MAGALI DA COSTA

Representante Legal

Pela detentora dos preços registrados

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:65A358F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.279, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

“Atualiza os valores dos tributos municipais previstos na Lei Complementar Municipal n.º 274/77, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 274-B, de 20 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, que o índice de inflação brasileira de 2022, medido pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas alcançou o índice de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento);

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n.º 274-G, em seu art. 2º, fixa o IGP-M como índice oficial para atualização dos tributos municipais;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Os tributos municipais previstos em dispositivos e anexos da Lei Complementar n.º 274/77 (Código Tributário Municipal), neste ano de 2023, ficam reajustados em cinco vírgula quarenta e cinco por cento (5,45%), de acordo com a inflação oficial de 2022, conforme as especificações constantes dos seguintes incisos:

I - Valores da Taxa de Licença (Alvará) de Localização e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade (Anexo I);

II - R\$ 3127,07 (três mil cento e vinte e sete reais vírgula zero sete centavos), valor do imóvel edificado para efeito de isenção do IPTU (art. 26, inciso I, alínea “c”);

III - Valores de ISS devidos pelos profissionais autônomos a saber:

a) R\$ 297,82 (duzentos e noventa e sete reais vírgula oitenta e dois centavos), no caso de profissionais de nível superior “por semestre” (inciso I, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

b) R\$ 103,60 (cento e três reais vírgula sessenta centavos), no caso de profissionais de nível médio “por semestre” e para os demais profissionais “por ano” (incisos II e III, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

IV - Valores de multas por infrações de contribuições do ISS, a saber:

a) R\$ 477,55 (quatrocentos e setenta e sete reais vírgula cinquenta e cinco centavos), no caso dos incisos II e III, do art. 56;

b) R\$ 427,64 (quatrocentos e vinte e sete reais vírgula sessenta e quatro centavos), no caso do inciso IV, do art. 56;

V - Valores por metro quadrado (m²) de taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, saber: de três reais vírgula noventa e sete centavos (R\$ 3,97) e dezesseis centavos (R\$ 0,16), respectivamente, no caso das alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 71.

VI - Valores da Taxa de Publicidade (Anexo II);

VII - Valores da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Anexo III);

VIII - Valores da Taxa de Abate de Animais (Anexo IV);

IX - Valores da Taxa de Serviços Diversos (Anexo V).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 20 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I

ESPÉCIES DE ATIVIDADES	VALOR EM R\$ POR ANO
01 Casa de Shows e congêneres	R\$ 512,65
02 Restaurantes	R\$ 205,01
03 Pousadas e similares: - Até 05 (cinco) Apartamentos - Acima de 05 (cinco) Apartamentos	R\$ 287,08 R\$ 410,10
04 Motéis	R\$ 471,67
05 Salão de beleza, academias de ginásticas e congêneres	R\$ 186,27
06 Hospitais-maternidades	R\$ 465,79
07 Consultórios médicos e odontológicos	R\$ 372,62
08 Oficinas e carpintarias: - De grande porte - De pequeno porte	R\$ 409,89 R\$ 205,01
09 Escritórios de Profissionais liberais e de serviços de informática	R\$ 307,24
10 Cartórios e similares	R\$ 512,64
11 Associações, sindicatos e congêneres	R\$ 266,58
12 Açougues e Peixarias	R\$ 369,14
13 Bares e Lanchonetes:	R\$ 183,51

	- De grande porte - De pequeno porte	R\$ 123,12
14	Supermercados: - De grande porte - De médio porte	R\$ 1.435,48 R\$ 717,71
15	Mercadinhos	R\$ 307,56
16	Padarias, confeitarias e similares	R\$ 512,64
17	Comércio varejista de armário, brinquedos, confecções e calçados: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 861,33 R\$ 451,16 R\$ 205,01
18	Farmácias e drogarias	R\$ 512,64
19	Mercearias, trailers e quiosques	R\$ 205,01
20	Casas lotéricas	R\$ 615,17
21	Postos de combustíveis para venda a consumidores	R\$ 1.025,32
22	Comércio varejista de material de construção e elétrico: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 928,64 R\$ 512,63 R\$ 307,56
23	Indústrias de confecções	R\$ 410,10
24	Transporte categoria moto táxi	R\$ 102,50
25	Transporte categoria táxi	R\$ 102,50
26	Transporte categoria escolar	R\$ 205,01
27	Indústrias ceramistas: - De grande porte - De médio porte	R\$ 1.025,32 R\$ 712,73
28	Depósito de produtos e de materiais diversos	R\$ 205,01
29	Atividades concessionárias de serviços públicos	R\$ 922,63
30	Outras atividades de comércio não especificadas: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 307,56 R\$ 205,01 R\$ 164,03
31	Outras atividades de indústria não especificadas: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R\$ 307,56 R\$ 201,25 R\$ 164,03
32	Outras atividades de prestação de serviços não especificadas	R\$ 123,00
33	Outras atividades não especificadas	R\$ 182,71
34	Atividades de comércio de produtos agropecuários e similares	R\$ 410,10

ANEXO II

ESPÉCIES DE PUBLICIDADE		VALOR (R\$)
01	Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento: - De até 2m² e por semestre - De mais de 2m² e por semestre	R\$ 102,50 R\$ 164,03
02	Publicidade através de outdoor por exemplar e por semestre	R\$ 205,01
03	Publicidade através de alto-falante por veículo e por mês ou fração	R\$ 102,50

ANEXO III

ESPÉCIES DE OCUPAÇÃO		VALOR (R\$)
01	Espaço ocupado por feirantes ou ambulantes por m² e por semana ou fração na venda de: - Móveis, utensílios, ferragens, artefatos de plásticos e bijuterias, - Tecidos, roupas feitas e sapatos, - Qualquer produto comercializado através de veículo motorizado - Outros produtos não especificados nos subitens anteriores	R\$ 14,33 R\$ 14,33 R\$ 14,33 R\$ 14,33
02	Outras formas de ocupação de espaços, através de: - Parques de diversões e circos, por m² e por semana ou fração - Quaisquer outros espaços ocupados por contribuintes não compreendidos nos subitens anteriores, por m² e por semana ou fração	R\$ 4,08 R\$ 4,08
03	Ocupação de bens públicos (imóveis) para comercialização, por mês ou fração: - Ocupação de terreno/covas no Cemitério Público - Quiosques da Praça de Eventos - Box do Mercado Público	R\$ 1.025,32 R\$ 143,58 R\$ 143,58

ANEXO IV

ESPÉCIES DOS ANIMAIS		VALOR (R\$)
01	Gado Bovino	R\$ 20,45
02	Ovino	R\$ 6,12
03	Caprino	R\$ 6,12
04	Suíno	R\$ 6,12

ANEXO V

ESPÉCIES DO SERVIÇO		VALOR (R\$)
Expedição de:		
01	Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	R\$ 57,05
02	Outras certidões, traslados, atestados e alvarás (inclusive habite-se), por lauda	R\$ 57,05
03	Contrato de concessão do direito de superfície de terreno, por m²	R\$ 3,46
04	Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramentos de contrato de concessão do direito de superfície	R\$ 95,08
05	Laudos quaisquer, por lauda	R\$ 95,08
06	Baixa de inscrição, por documento	R\$ 95,08
07	Requerimentos, por lauda	R\$ 95,08
08	Outros serviços não especificados	R\$ 57,05

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:513E09B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2023 – GP/PMFP

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 008/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de janeiro de 2023, edição 2954,

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETERIDO	ESTABELECIMENTO PRETERIDO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO EM LISTA TRÍPLICE
001	LIZIANE CAVALCANTE DE SOUZA	DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	97,5	HABILITADO
002	GUILIA BEATRYZ SANTANA ARAUJO DE MORAIS	VICE -DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	95,0	HABILITADO
003	GILVANDA MACEDO GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA	DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	65,0	HABILITADO
004	FRANCISCA EDINALVA DA SILVA ANDRADE	VICE -DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	65,0	HABILITADO

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETERIDO	ESTABELECIMENTO PRETERIDO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO EM LISTA TRÍPLICE
001	LIZIANE CAVALCANTE DE SOUZA	DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	50,0	HABILITADO
002	GUILIA BEATRYZ SANTANA ARAUJO DE MORAIS	VICE -DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	45,0	HABILITADO
003	GILVANDA MACEDO GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA	DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	30,0	HABILITADO
004	FRANCISCA EDINALVA DA SILVA ANDRADE	VICE -DIRETOR	CMEI/ MARLENE CAVALCANTI PEREIRA	25,0	HABILITADO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CORRIJA-SE.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 20 de janeiro de 2023

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:645B02E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	3.110.000,00	3.110.000,00	1.509.995,70	48,55	7.392.328,10	237,70	-4.282.328,10	
RECEITAS CORRENTES	3.110.000,00	3.110.000,00	1.509.995,70	48,55	7.392.328,10	237,70	-4.282.328,10	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00	2.130.000,00	941.192,85	44,19	3.757.157,33	176,39	-1.627.157,33	
Contribuições sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	941.192,85	44,19	3.757.157,33	176,39	-1.627.157,33	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	710.000,00	710.000,00	549.759,98	77,43	3.427.603,86	482,76	-2.717.603,86	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	710.000,00	710.000,00	549.759,98	77,43	3.427.603,86	482,76	-2.717.603,86	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:CCA59524**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.210.000,00	9.210.000,00	1.189.010,44	6.799.140,80	100,00	2.410.859,20	1.584.000,65	6.799.140,80	100,00	2.410.859,20	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.210.000,00	9.210.000,00	1.189.010,44	6.799.140,80	100,00	2.410.859,20	1.584.000,65	6.799.140,80	100,00	2.410.859,20	0,00
Previdência Básica	9.210.000,00	9.210.000,00	1.189.010,44	6.799.140,80	100,00	2.410.859,20	1.584.000,65	6.799.140,80	100,00	2.410.859,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.210.000,00	9.210.000,00	1.189.010,44	6.799.140,80	100,00	2.410.859,20	1.584.000,65	6.799.140,80	100,00	2.410.859,20	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:50:17											
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:50:17											

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:68B3F8EC**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE 2022 IPREVGIOIANINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha						ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						6º bimestre de 2022 (até Dezembro)		
RS 1,00						RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	157.657,65	271.121,43	903.448,83	501.656,71	608.902,57	549.808,70	645.815,19	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	57.761,73	577.721,18	270.848,15	269.145,27	287.032,81	290.432,89	
Receita Patrimonial	153.623,40	203.650,92	321.283,54	213.520,60	281.149,17	255.141,18	296.461,89	
Rendimentos de Aplicação Financeira	153.623,40	203.650,92	321.283,54	213.520,60	281.149,17	255.141,18	296.461,89	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.210.000,00	15.195.073,01	
Receita de contribuições dos segurados	2.130.000,00	3.757.157,33	
Ativo	2.100.000,00	3.727.826,15	
Inativo	30.000,00	29.331,18	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	6.100.000,00	7.802.744,91	
Ativo	6.100.000,00	7.802.744,91	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	710.000,00	3.427.603,86	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	710.000,00	3.427.603,86	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	270.000,00	207.566,91	
Compensação financeira entre os regimes	200.000,00	25.844,94	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	70.000,00	181.721,97	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.210.000,00	15.195.073,01	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	1.070.000,00	671.193,30	671.193,30	671.193,30	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	1.070.000,00	671.193,30	671.193,30	671.193,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.070.000,00	671.193,30	671.193,30	671.193,30	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	8.140.000,00	14.523.879,71	14.523.879,71	14.523.879,71	15.195.073,01
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	129.740,93
Outros bens e direitos	7.355.630,60

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00

Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		35.067.340,34	
Investimentos e aplicações		-26.880,17	
Outros bens e direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.375.122,32				
Investimentos e aplicações		0,00				
Outros bens e direitos		0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2022 - HORA : 10:50:52

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO
Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 038/2022, processo administrativo nº. 208/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 22.772.312/0001-56, COM SEDE A AVENIDA DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, 2620, LOJA B, POTENGI, CEP 59108-55, NATAL/RN, TELEFONE: (84) 2136-8927. REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA, CPF 700.598.184-76; VALOR GLOBAL PARA COMPRA DE MATERIAIS: R\$ 1.437.133,24 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	3 - 0020528 - LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BETANIA	31.800 PC	R\$ 7,27	231.186,00
0005	5- 0020627 - ADOÇANTE 100ML - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESULFAME DE POTÁSSIO), EM FRASCOS COM 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OU SIMILAR.	SADIO	145 UND	R\$ 7,97	1.155,65
0022	22 - 0020533 - ÓLEO DE SOJA REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 900ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CONCORDIA	2.090 L	R\$ 9,78	20.440,20
0033	33 - 0017323 - SAL REFINADO, IODADO, COM ANTI UMECTANTE, EMBALAGEM DE IQUILO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE;	VENEZA	1.082 KG	R\$ 1,19	1.287,58
0053	53 - 0017391 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO (ALCATRA) EMBALADA A VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5º.	BONFIM SEPOIA 170RN	6.775 KG	R\$ 29,99	203.182,25
0054	54 - 0017392 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO (MUSCULO) EMBALADA A VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5º.	BONFIM SEPOIA 170RN	5.620 KG	R\$ 37,30	209.626,00
0055	55 - 0020557 - CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADAS, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE"	BONFIM SEPOIA 170RN	5.374 KG	R\$ 20,99	112.800,26
0056	56 - 0020558 - CARNE MOIDA IN NATURA 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO(ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, PATINHO OU LOMBO PAULISTA) ; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5º.	BONFIM SEPOIA 170RN	9.300 KG	R\$ 23,39	217.527,00
0060	60 - 0020567 - CARNE DE SOL - TIPO ALCATRA, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5º GRAUS CELSIUS."	BONFIM SEPOIA 170RN	4.450 KG	R\$ 29,90	133.055,00
0063	63 - 0020571 - CARNE BOVINA - TIPO LOMBO PAULISTA, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS."	BONFIM SEPOIA 170RN	3.500 KG	R\$ 32,00	112.000,00
0065	65 - 0020574 - PRESUNTO DE PERU, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, EMBALAGEM ORIGINAL DEVENDO SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO.	REZENDE	300 KG	R\$ 22,30	6.690,00
0066	66 - 0020575 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, TEMPERATURA NO RECEBIMENTO NÃO DEVERA ESTA ACIMA DE 10º; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE"	IONA/BIANA	440 KG	R\$ 36,45	16.038,00
0067	67 - 0020576 - SALSICHA MISTA, EMBALAGEM DE IQUILO, ORIGINAL DEVENDO SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO	AVIVAR	200 KG	R\$ 8,29	1.658,00

	TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADA.				
0068	68 - 0020577 - LINGUIÇA CALABRESA QUILO RESFRIADO, TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DEVERÁ ESTA COM ATÉ 10°, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA, PRAZO DE VALIDADE, COM 3QUILO"	COPAVEL	1.300 KG	R\$ 20,78	27.014,00
0069	69 - 0020578 - PÃES (CACHORRO QUENTE) EMBALAGEM COM COM 10 DEZ UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MESTRINHO	11.000 PC	R\$ 6,52	71.720,00
0075	75 - 0020626 - AÇÚCAR CRISTAL 5 QUILO – AÇÚCAR, CRISTAL, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ALEGRE	1.640 KG	R\$ 16,69	27.371,60
0082	82 - 0011642 - CANELA EM PÓ 50G.	POTIGUAR	300 PC	R\$ 4,98	1.494,00
0091	91 - 0017406 - LINGUIÇA DE FRANGO – LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2°C, PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS.	BRAGANÇA	1.020 KG	R\$ 18,49	18.859,80
0092	92 - 0011709 - LINGUIÇA SUÍNA, TIPO CALABRESA, FINA, EMBALADA À VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL.	BRAGANÇA	94 KG	R\$ 18,97	1.783,18
0093	93 - 0011715 - MAIONESE UNIDADE COM 250G.	DUSUL	52 UND	R\$ 6,00	312,00
0094	94 - 0017329 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. COTADO COMO PACOTE DE 500G	MESTRINHO	94 PC	R\$ 9,62	904,28
0095	95 - 0012075 - PEÇA DE MORTADELA COM PESO MÍNIMO DE 5QUILO.	RESENDE	162 KG	R\$ 20,00	3.240,00
0097	97 - 0011762 - PRESUNTO COZIDO, PEÇA INTEIRA DE 3QUILO.	REZENDE	196 KG	R\$ 20,39	3.996,44
0098	98 - 0011768 - QUEIJO RALADO, 100G.	NATURAL DA VACA	203 KG	R\$ 6,00	1.218,00
0107	107 - 0020648 - SARDINHA EM LATA DE 250G; CAIXA COM 50 UNIDADES; PRODUTO EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	88	12 CX	R\$ 7,00	84,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (16/01/2023 até 15/01/2024), não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

H & G Industria De Alimentos LTDA

CNPJ 22.772.312/0001-56

BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA

Representante Legal

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:07F1AED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038002/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038002/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 038/2022, processo administrativo nº. 208/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: J A S DA PAZ, CNPJ 35.965.583/0001-70, COM SEDE NA AV. MARANGUAPE, 3788, NOSSA SENHORA DA APRESNTEÇÃO, NATAL/RN, CEP 59.114000. E-MAIL: COMERCIALPAZRN@GMAIL.COM (84) 99626-8078. REPRESENTANTE LEGAL: JOSENILSON ALVES SILVA DA PAZ, CPF 071.956.874-90; VALOR GLOBAL PARA COMPRA DE MATERIAIS: R\$ 1.082.659,90 (um milhão e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	7 - 0020532 - MARGARINA VEGETAL, COM SAL, TEOR DE 80% DE LÍPIDIOS; 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE"	PURO SABOR	4.968 UND	R\$ 3,49	17.338,32
0008	8 - 0020694 - BOLACHA AMANTEIGADA - TIPO MANTEIGA DO SERTÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA. INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS"	NUTRI	500 PC	R\$ 3,58	1.790,00
0009	9 - 0020493 - ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM COM 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE;	APTI	6.650 PC	R\$ 3,97	26.400,50
0010	10 - 0020495 - ARROZ AGULHINHA TIPO I OU SIMILAR, CLASSE LOGO FINO, EMBALAGEM COM 1 QUILO IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE;	POP	10.915 KG	R\$ 3,98	43.441,70
0012	12 - 0020497 - AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 250G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE 1ª QUALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;"	APTI	6.428 PC	R\$ 3,40	21.855,20
0013	13 - 0020500 - COLORIFICO DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL, PACOTE DE 100G IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	CORINGA	4.950 PC	R\$ 0,70	3.465,00
0018	18 - 0020526 - FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE OU SIMILAR; EMBALAGEM DE 1 QUILO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARIQUINHA	5.812 KG	R\$ 6,38	37.080,56
0020	20 - 0020530 - MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE."	BRANDINI	6.850 PC	R\$ 3,90	26.715,00
0030	30 - 0020541 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS;	SUPRASOY	4.800 PC	R\$ 4,35	20.880,00
0031	31 - 0020542 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR FRANGO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS;	SUPRASOY	4.500 PC	R\$ 4,10	18.450,00
0032	32 - 0020543 - TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO LÍQUIDO EM GARRAFA DE 500ML IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	SADIO	1.027 CX	R\$ 25,65	26.342,55
0034	34 - 0020544 - BEBIDA LÁCTEA EMBALAGEM C/1 LT, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE;	ISIS	14.550 L	R\$ 4,15	60.382,50
0047	47 - 0017380 - COUVE FOLHA DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	700 KG	R\$ 2,59	1.813,00
0057	57 - 0020559 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA, EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 600G COM CAIXA DE 20 QUILO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	BOM TODO	14.050 KG	R\$ 17,29	242.924,50
0058	58 - 0020560 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 QUILO, SEM PESCOCO, COM MÚDIO, CONGELADO, TEMPERADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESTENTE, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACOND	BOM TODO	13.000 KG	R\$ 16,60	215.800,00
0070	70 - 0020579 - BOLACHAS VARIADAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAIS	NUTRI	1.000 PC	R\$ 4,48	4.480,00
0071	71 - 0020580 - BOLO NOS SABORES: OVOS, CENOURA, CHOCOLATE, LEITE ENTRE OUTROS, EMBALAGEM C/ 700MG; IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SÃO FRANCISCO	2.000 UND	R\$ 9,98	19.960,00
0072	72 - 0011649 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, DE BOA QUALIDADE, SEM GORDURA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), EMBALAGEM DE 5 QUILO.	AZEVEDO	4.560 KG	R\$ 37,09	169.130,40
0076	76 - 0020628 - AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO UANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 QUILO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO;	APTI	160 KG	R\$ 4,49	718,40
0078	78 - 0020629 - BATATA PALHA TRADICIONAL 500G - BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO, COM TODO	FRETIZZE	960 KG	R\$ 14,99	14.390,40

	DETALHAMENTO NUTRICIONAL E CORRELATOS NA EMBALAGEM."				
0079	79 - 0020631 - CALDO DE CARNE 19G - DISPLAY 24 UNIDADES	ARISCO	165 UND	R\$ 10,98	1.811,70
0080	80 - 0016510 - CALDO DE GALINHA 19G - DISPLAY 24 UNIDADES	ARISCO	165 UND	R\$ 10,80	1.782,00
0081	81 - 0017310 - CALDO DE LEGUMES - DISPLAY 24 UNIDADE	ARISCO	115 UND	R\$ 10,99	1.263,85
0084	84 - 0020632 - CREME DE LEITE- ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE UHT; 20% DE GORDURA; COMPOSTO POR CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES E ESTABILIZANTES; SEM GLÚTEN; CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200G;	ITALAC	420 CX	R\$ 2,94	1.234,80
0085	85 - 0020633 - DUETO MILHO E ERVILHA EM CONSERVA - LATA DE 200 G	FUNGI	1.470 UND	R\$ 2,98	4.380,60
0086	86 - 0016519 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 IQUILO - FARINHA MANDIOCA. APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1	BREJINHO	72 UND	R\$ 4,39	316,08
0087	87 - 0020634 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESANDO 1QUILO, INDELELVEL, PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA;	ROSA BRANCA	72 KG	R\$ 5,27	379,44
0088	88 - 0016521 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 QUILO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 01 QUILO	ROSA BRANCA	472 UND	R\$ 4,90	2.312,80
0090	90 - 0020637 - LEITE EM PÓ DESNATADO ASPECTO: PÓ FINO UNIFORME SEM GRUMOS; ODORE E SABOR SUAVE, NÃO ÁCIDO, NÃO RANÇOSO, SEM ODORES ESTRANHOS - EMBALAGEM DE 200G.	BETÂNIA	1.160 KG	R\$ 8,00	9.280,00
0101	101 - 0020638 - TEMPERO PRONTO PARA CARNES COM 12 SACHÊS DE 5G CADA	SAZON	210 PC	R\$ 1,99	417,90
0103	103 - 0002194 - UNIDADE DE TOMATE - EMB. 500GR.	BONARE	600 UND	R\$ 5,34	3.204,00
0104	104 - 0020644 - BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE TIPO MARIA/FORTALEZA OU SIMILAR; DUPLA EMBALAGEM C/20 PACOTEES COM 400MG; CAIXA DE 8QUILO PACOTEES COM 400MG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARIA	500 CX	R\$ 99,55	49.775,00
0105	105 - 0020645 - GOIABADA EM POTE TIPO DANTAS OU EQUIVALENTE POTE COM 250G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DANTAS	550 UND	R\$ 3,99	2.194,50
0106	106 - 0020647 - BANANADA EM POTE TIPO DANTAS OU EQUIVALENTE POTE COM 250G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DANTAS	550 UND	R\$ 3,99	2.194,50
0108	108 - 0020649 - KETCHUP TRADICIONAL TIPO QUERO OU EQUIVALENTE CONTEÚDO 400G. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SADIO	200 UND	R\$ 5,46	1.092,00
0109	109 - 0020650 - LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO EM GARRAFA DE 200ML. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	INDIANO	400 UND	R\$ 5,08	2.032,00
0110	110 - 0020652 - FARINHA DE ROÇA AMARELA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BREJINHO	300 KG	R\$ 4,97	1.491,00
0111	111 - 0020653 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONTEÚDO 1QUILO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ROSA BRANCA	600 KG	R\$ 5,97	3.582,00
0114	114 - 0020657 - AMIDO DE MILHO CAIXA COM 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE."	APTI	350 UND	R\$ 3,29	1.151,50
0115	115 - 0020658 - LEITE CONDENSADO CAIXA COM 395G; COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E LACTOSE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE."	ITALAC	900 CX	R\$ 4,56	4.104,00
0117	117 - 0020660 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L TIPO FANTA LARANJA OU SEMELHANTE; FARDO COM 6 UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE."	DORE	167 FD	R\$ 41,75	6.972,25
0118	118 - 0020661 - REFRIGERANTE SABOR UVA 2L TIPO FANTAUVA OU SEMELHANTE; FARDO COM 6 UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE."	DORE	167 FD	R\$ 41,85	6.988,95
0119	119 - 0020676 - MINGAU DE ARROZ PESO LÍQUIDO 230G, COMPOSTO POR FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, MINERAIS (FERRO E ZINCO), VITAMINAS A, D, E, C, B1, B6 E B12, SAL, AROMANTIZANTES E OUTROS. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE."	CREMOGEMA	300 UND	R\$ 4,47	1.341,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (16/01/2023 até 15/01/2024), não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

J A S Da Paz
 CNPJ 35.965.583/0001-70
JOSENILSON ALVES SILVA DA PAZ
 Representante Legal
 Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:9AFE656E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038003/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 038/2022, processo administrativo nº. 208/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 21.172.344/0001-58, COM SEDE NA AVENIDA CAPITÃO-MOR GOUVEIA BOX 03 - CEP: 59076400 - UF: RN - MUNICÍPIO: NATAL - TELEFONE: (84) 99622-0403. REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA NUNES MOURA, CPF 127.191.527-81; VALOR GLOBAL PARA COMPRA DE MATERIAIS: R\$ 1.560.033,58 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESENTA MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	4 - 0020494 - AÇÚCAR TRITURADO DE 1º QUALIDADE OU SIMILAR, EMBALAGEM COM IQUILO; IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE;	ALEGRE	9.660 KG	R\$ 3,69	35.645,40
0006	6 - 0020630 - CAFÉ 250G - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO E MOIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPRESSO, EMBALAGEM AVÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC."	PURO	3.440 PC	R\$ 6,98	24.011,20
0011	11 - 0020496 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 OU SIMILAR; 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM IQUILO IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BRILHANTE	11.165 KG	R\$ 4,65	51.917,25
0016	16 - 0020524 - FEIJÃO CARIOCA DE 1º QUALIDADE OU SIMILAR EM EMBALAGEM DE IQUILO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KERO MAIS	5.812 KG	R\$ 7,28	42.311,36
0017	17 - 0020525 - FEIJÃO MACASSAR DE 1º QUALIDADE OU SIMILAR; EMBALAGEM DE 1 QUILO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KERO MAIS	5.730 KG	R\$ 6,49	37.187,70
0019	19 - 0020527 - FLOCOS DE MILHO, TIPO PRÉ COZIDO, EMBALAGEM COM 500G DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL;	CLARAMIL	55.370 PC	R\$ 1,88	104.095,60
0021	21 - 0020531 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO EMBALAGEM DE 500G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE."	VITARELLA	9.800 PC	R\$ 3,62	35.476,00
0023	23 - 0020534 - POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR GOIABA EM EMBALAGEM DE IQUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SABOR,PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0º, ADEQUADO PARA TRANSPORTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA"	SERIDÓ FRUTAS	3.700 KG	R\$ 6,99	25.863,00
0024	24 - 0020535 - POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR ACEROLA EM EMBALAGEM DE IQUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SABOR,PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0º, ADEQUADO PARA TRANSPORTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA"	SERIDÓ FRUTAS	2.700 KG	R\$ 7,94	21.438,00
0025	25 - 0020536 - POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR ABACAXI EM EMBALAGEM DE IQUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SABOR,PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0º, ADEQUADO PARA TRANSPORTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	SERIDÓ FRUTAS	3.400 KG	R\$ 7,94	26.996,00
0026	26 - 0020537 - POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR MARACUJÁ EM EMBALAGEM DE IQUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SABOR,PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0º, ADEQUADO PARA TRANSPORTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	SERIDÓ FRUTAS	3.400 KG	R\$ 8,49	28.866,00
0027	27 - 0020538 - POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR CAJÁ EM EMBALAGEM DE IQUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SABOR,PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0º, ADEQUADO PARA TRANSPORTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	SERIDÓ FRUTAS	3.700 KG	R\$ 6,98	25.826,00
0028	28 - 0020539 - POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR MANGA EM EMBALAGEM DE IQUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SABOR,PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0º, ADEQUADO PARA TRANSPORTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	SERIDÓ FRUTAS	3.400 KG	R\$ 6,98	23.732,00
0029	29 - 0020540 - POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR UVA EM EMBALAGEM DE IQUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SABOR,PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0º, ADEQUADO PARA TRANSPORTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	SERIDÓ FRUTAS	2.400 KG	R\$ 9,98	23.952,00
0035	35 - 0020545 - VAGEM IN NATURA DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAMANHO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES,	INATURA	1.000 KG	R\$ 9,80	9.800,00

	SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA				
0036	36 - 0020546 - BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAMANHO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	1.250 KG	R\$ 3,75	4.687,50
0037	37 - 0020547 - TOMATE DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAMANHO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	3.620 KG	R\$ 5,35	19.367,00
0038	38 - 0017371 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	3.543 KG	R\$ 2,57	9.105,51
0039	39 - 0020548 - MAMÃO HAVAI DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, INSETO DE SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS...	INATURA	3.445 KG	R\$ 3,98	13.711,10
0040	40 - 0020549 - MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, INSETO DE SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS.	INATURA	4.250 KG	R\$ 2,02	8.585,00
0041	41 - 0017196 - MELÃO DE 1ª PESO MÉDIO DE 200G; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA	INATURA	3.350 KG	R\$ 2,32	7.772,00
0042	42 - 0017375 - MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA.	INATURA	5.620 KG	R\$ 2,98	16.747,60
0043	43 - 0020550 - ALHO DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA.	INATURA	2.595 KG	R\$ 18,72	48.578,40
0044	44 - 0020551 - BANANA PACOVAM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE ACIMA DE (130GRAMA) APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA, ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIO, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS.	INATURA	8.150 KG	R\$ 3,92	31.948,00
0045	45 - 0020552 - BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAMANHO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	9.400 KG	R\$ 4,03	37.882,00
0046	46 - 0020553 - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAMANHO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	5.950 KG	R\$ 4,17	24.811,50
0048	48 - 0020554 - CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAMANHO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	INATURA	4.162 KG	R\$ 9,15	38.082,30
0049	49 - 0020555 - CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIO DAS FOLHAS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS	INATURA	460 UND	R\$ 2,28	1.048,80
0050	50 - 0020556 - CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAMANHO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	2.900 KG	R\$ 3,89	11.281,00
0051	51 - 0017387 - JERIMUM DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	15.000 KG	R\$ 1,99	29.850,00
0052	52 - 0017389 - ALFACE DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	900 KG	R\$ 1,84	1.656,00
0059	59 - 0020562 - OVOS DE GALINHA, TIPO A; COM NO MÍNIMO DE 50G, SEM SUJIDADES MANCHAS; CASCA ÍNTEGRA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE PROCESSAMENTO E DE VALIDE, BANDEJA COM 30 OVOS, QUE CORRESPONDE A UMA UNIDADE DE MEDIDA	AVIPEC	30.040 BAND	R\$ 15,90	477.636,00
0061	61 - 0020568 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADAS, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 600G; COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA COM VERIFICAÇÃO DE ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE -5 GRAUS CELSIUS."	JAGUÁ	9.800 KG	R\$ 10,94	107.212,00
0062	62 - 0020569 - PIMENTÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADE, PARASITAS OU MANCHA; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	INATURA	3.897 KG	R\$ 2,50	9.742,50
0064	64 - 0020572 - CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	BOMFRIGO	3.500 KG	R\$ 29,88	104.580,00
0073	73 - 0017386 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAIS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA	INATURA	5.161 KG	R\$ 2,80	14.450,80
0074	74 - 0020636 - LARANJA, GRAÚDAS E GRANDES, SADIAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO;	INATURA	370 KG	R\$ 2,30	851,00
0083	83 - 0017369 - COENTRO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHA FRESCAS, INTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO	INATURA	560 UND	R\$ 1,80	1.008,00

COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA					
0096	96 - 0017312 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE IQUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.	SERIDÓ FRUTAS	1.000 KG	R\$ 12,90	12.900,00
0099	99 - 0011770 - REFRIGERANTE DE 2LITRO, SABORES DIVERSOS, FARDO COM 6 UNIDADES.	INDAÍÁ	35 FD	R\$ 31,40	1.099,00
0100	100 - 0011772 - REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	INATURA	62 KG	R\$ 5,34	331,08
0116	116 - 0020659 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2L TIPO GUARANA ANTÁRTICA OU SEMELHANTE; FARDO COM 6 UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE."	INDAÍÁ	167 FD	R\$ 40,94	6.836,98
0120	120 - 0020680 - MAÇA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS OU LARVAS.	INATURA	150 KG	R\$ 7,70	1.155,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (16/01/2023 até 15/01/2024), não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

J Nunes Distribuidora De Alimentos EIRELI

CNPJ 21.172.344/0001-58

JULIANA NUNES MOURA

Representante Legal

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:112CEC8C

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E1- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
2	LINDINARIA VICENTE DA SILVA GOMES	40	CLASSIFICADO (A)
67	FRANCISCA THAIS RAIMUNDO MELO	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
116	KALINE MEDEIROS DOS SANTOS	15	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
81	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
75	VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
61	ANDRESSA MICHELE SOUZA DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
21	SAMIRA SANTOS DA SILVA	20	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
29	ALANNY ISA SOUZA DE VASCONCELOS	15	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
74	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)
23	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)
82	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	50	CLASSIFICADO (A)
77	SUENIA ROBERTA LOPES SOARES	05	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
64	ALICE MEDEIROS DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
58	JOANA DARC SANTOS DE MELO	60	CLASSIFICADO (A)
57	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)
1	DEYSE WILMA DOS SANTOS	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
127	ROSILDA COSME DE BRITO SILVA	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
118	LUANA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
109	JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE	65	CLASSIFICADO (A)
162	EDIVANIA JUSTINO DE LIMA	55	CLASSIFICADO (A)
146	ANDREZA KARLA FERNANDES ALVES	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
151	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)
105	FRANCISCO JANIO DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)
170	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO (A)
34	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO (A)
147	ERAIDE CRISTINA DA SILVA	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.

175	ALICE VITORIA SOARES DA SILVA	10	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
142	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	55	CLASSIFICADO (A)

E2– ASSISTENTE DA HORA-ATIVIDADE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
31	ANAINÉ MEDEIROS DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO (A)
84	ERINEIDE DA SILVA BALTAZAR	15	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
13	JOSUE GOMES DA COSTA	55	CLASSIFICADO (A)
47	MICHELLE LIMA DA SILVA	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
62	SEBASTIÃO CASSIMIRO DE SOUSA SANTOS	40	CLASSIFICADO (A)
49	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
93	ANA PAULA CRUZ CAMPOS	20	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
27	JUSSIARA KALIANE DA SILVA COSTA	0	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
48	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)
73	GABRIELA PATRICIA AMORIN DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
76	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)
86	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
55	MICHAEL DOUGLAS ARAUJO FERNANDES	75	CLASSIFICADO (A)
59	MARIA LIDIANE SOARES DE MORAIS	50	CLASSIFICADO (A)
7	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	70	CLASSIFICADO (A)
12	LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	60	CLASSIFICADO (A)
39	REGINILMA NASCIMENTO DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)
121	JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO DE LIMA	40	CLASSIFICADO (A)
164	JOSE ALYSON PAULINO DA SILVA	15	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
95	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
168	MARIA LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO	0	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
103	MARIA VITORIA SILVA DA CAMARA	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
68	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA	70	CLASSIFICADO (A)
160	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO (A)
154	ERICA FERNANDES DE LIMA	60	CLASSIFICADO (A)
70	TIAGO ARAUJO SEVERO	60	CLASSIFICADO (A)
89	FRANCINEIDE SILVA RODRIGUES	70	CLASSIFICADO (A)

E3– PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
36	ANA PAULA VIANA DA SILVA MELO	40	CLASSIFICADO (A)
85	AZENATE DE SOUSA MELLO	40	CLASSIFICADO (A)
72	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
60	GLEDSON AMORIM LEAL	40	CLASSIFICADO (A)
26	LAURA GABRIELA DE OLIVEIRA	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
80	JOSIVANIA GOMES DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)
79	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	55	CLASSIFICADO (A)
113	GILMARA COSTA DE SOUSA	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
16	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA	45	CLASSIFICADO (A)
110	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	40	CLASSIFICADO (A)
92	IRANIRA AMURIM DE ARAUJO	55	CLASSIFICADO (A)
14	MARIA RENIARA LOPES DE OLIVEIRA	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
8	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO (A)
10	LUIZA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40	CLASSIFICADO (A)
3	EVANEIDE DO O BEZERRA	55	CLASSIFICADO (A)
38	MARIA DILZA LOPES FERREIRA	55	CLASSIFICADO (A)
66	ROZINEIDE LIRA DA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)
123	MARIA ILMA DE MELO NASCIMENTO	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
52	MARIA JOSE VARELA DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)
149	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	45	CLASSIFICADO (A)
177	IOLANDA MARIA VOLCACIO JUVITO	40	CLASSIFICADO (A)
167	JACILDA GESSIA D. DA SILVA LOPES	55	CLASSIFICADO (A)
97	ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO	45	CLASSIFICADO (A)
98	MIKAELLY MARTINS DE SOUZA	45	CLASSIFICADO (A)
155	MARIA ISABEL DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
124	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
150	JUSCELINO SILVA FERNANDES	40	CLASSIFICADO (A)
125	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)
137	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)
88	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	50	CLASSIFICADO (A)

E4– PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
19	ERIKA LAIZE BEZERRA DE MORAIS	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
15	RAISSA MIKAELLY SOUZA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)

9	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)
2	MARIA JERUSA DA SILVA INACIO	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
99	IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
153	LUCAS CAMPELO DE MACEDO ARAUJO	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
30	EDNA MAGUILENE COSTA DE ARAUJO	05	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
69	IVANIAS DE SOUSA MELLO	55	CLASSIFICADO (A)
37	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	45	CLASSIFICADO (A)
56	CLEBIA ZUZA DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)
24	JOSILENE INACIO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
65	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	40	CLASSIFICADO (A)
156	KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
120	MARIA JOSE DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)
90	MARIA DE FATIMA COSTA ELIAS	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
157	LAUDICEIA FELIX DE FARIAS	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
176	MARIA DA PENHA H. DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO (A)
132	MARIA VERA LUCIA FERREIRA CORDEIRO	40	CLASSIFICADO (A)
171	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	55	CLASSIFICADO (A)
138	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
135	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	50	CLASSIFICADO (A)
128	MARCIA DA LUZ ANDRADE SILVA	55	CLASSIFICADO (A)
87	MARIA LUCELIA FARIAS	55	CLASSIFICADO (A)
143	LIDIANE FELIX FARIAS DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
54	MARIA ELOIZA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
117	LUCILA BATISTA DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)
106	CRISLEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA	45	CLASSIFICADO (A)
111	FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
45	VANESSA MELLO PEREIRA	55	CLASSIFICADO (A)
83	IONEIDE MARCIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
22	LUARA BARROS DA CAMARA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
4	JOSE TARCISIO BATISTA	40	CLASSIFICADO (A)

E6 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
6	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)
46	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)
114	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	40	CLASSIFICADO (A)

E7 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
144	ELTIDEMIA AQUINO GUEDES	40	CLASSIFICADO (A)
163	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	55	CLASSIFICADO (A)
130	JOSE ELCENER VICENTE	55	CLASSIFICADO (A)

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
91	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
11	JOSE JOBSON GOMES CAMILO	55	CLASSIFICADO (A)
169	DIEGO ARAUJO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
5	JANAILDON BERNARDO DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)
28	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	40	CLASSIFICADO (A)

E9 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
33	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
152	JOAO BOSCO DA NOBREGA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)
43	JOELMA COSME DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO (A)
108	VALERIA EVELIN FREITAS DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)
159	KARINA BURGOA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)

E10 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
7	ATYLLAS TAIRONY DE GOIS ARAUJO	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
100	RENATO FERREIRA DUTRA	45	CLASSIFICADO (A)

172	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	40	CLASSIFICADO (A)
102	EVANIELLE FARIAS DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
145	JOSE DO NASCIMENTO	50	CLASSIFICADO (A)
104	ROMARIO CEZAR PEREIRA DA COSTA	65	CLASSIFICADO (A)
180	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	40	CLASSIFICADO (A)
148	MATHEUS DA COSTA FREIRA	05	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.

E11 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
5	JOSENILDO DE FREITAS	40	CLASSIFICADO (A)
32	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	50	CLASSIFICADO (A)
101	LUIZ CLENIO DE BRITO	50	CLASSIFICADO (A)
131	JORDAN CASTRO DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
141	FRANCISCO FABIO DE LIMA VARELA	00	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.

E2 – ASSISTENTE DA HORA-ATIVIDADE) – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
18	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	55	CLASSIFICADO (A)

E10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA) – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
78	MARIA DE FATIMA DE MELO DUARTE	40	CLASSIFICADO (A)

Comissão do Processo Seletivo – CPS

Jailson Carlos da Silva Barbosa – CPF.: 009.687.384-19

José Romildo Aprício da Silva – CPF.: 074.765.254-69

Kize Arachelli de Lira Silva – CPF.: 034.520.984-27

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AC70EFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 033-2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 33/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS8.000,00
02.003.04.124.0004.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	RS14.000,00
02.003.04.125.0004.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	15000000 Material de Consumo	RS1.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	15000000 Material de Consumo	RS10.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.91.00.00.00	15000000 Sentencas Judiciais	RS20.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.47.00.00.00	15000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	RS16.000,00
Sub-Total:		RS69.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.365.0012.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	15001001 Material de Consumo	RS690,00
02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	15001001 Material de Consumo	RS1.000,00
Sub-Total:		RS1.690,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	15000000 Material de Consumo	RS3.000,00
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS40.000,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	15000000 Material de Consumo	RS6.000,00
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS3.480,00
Sub-Total:		RS52.480,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.008.13.392.0013.1041.4.4.9.0.52.00.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	RS7.500,00
Sub-Total:		RS7.500,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.39.00.00.00	15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS8.000,00

02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS2.550,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS7.000,00
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	RS6.000,00
02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	RS11.000,00
Sub-Total:	RS34.550,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	RS7.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	RS7.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS13.000,00
Sub-Total:	RS27.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA	
03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 16210000 Material de Consumo	RS3.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS14.600,00
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS12.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS8.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS10.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS25.000,00
Sub-Total:	RS72.600,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0037.2054.3.3.9.0.30.00.00.00 16690000 Material de Consumo	RS1.605,99
04.001.08.244.0033.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 16690000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS10.000,00
04.001.08.244.0037.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 16690000 Material de Consumo	RS6.000,00
04.001.08.244.0037.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 16690000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS2.250,00
Sub-Total:	RS19.855,99
Total Parcial Reduzido:	RS284.675,99

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescricoes constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsoos constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de: I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	RS5.000,00
Sub-Total:	RS5.000,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.35.00.00.00 15000000 Servicos de Consultoria	RS24.000,00
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 15000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS72.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.13.00.00.00 15000000 Obrigacoes Patronais	RS50.000,00
Sub-Total:	RS146.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 15001001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS27.000,00
02.006.12.365.0012.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS4.000,00
02.006.12.361.0012.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 15001001 Equipamentos e Material Permanente	RS2.000,00
02.006.12.365.0012.2070.4.4.9.0.52.00.00.00 15410000 Equipamentos e Material Permanente	RS7.000,00
02.006.12.361.0011.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 15001001 Equipamentos e Material Permanente	RS12.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.91.00.00.00 15001001 Sentencas Judiciais	RS20.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 15001001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS9.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 15001001 Material de Consumo	RS40.000,00
Sub-Total:	RS121.000,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.812.0020.2007.3.3.5.0.41.00.00.00 15000000 Contribuicoes	RS12.675,99
Sub-Total:	RS12.675,99
Total Parcial Reduzido:	RS284.675,99

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 02 de Dezembro de 2022.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:B82B7073

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 36/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 36/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescricoes constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsoos constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de: I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.91.00.00.00 15000000 Sentencas Judiciais	RS100,00

02.003.04.125.0004.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS12.300,00
Sub-Total:	RS12.400,00
02.004-SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
02.004.04.123.0005.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS9.400,00
Sub-Total:	RS9.400,00
02.005-SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.005.04.122.0004.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS3.000,00
Sub-Total:	RS3.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS106.000,00
02.006.12.361.0012.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS66.000,00
02.006.12.361.0012.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS35.500,00
Sub-Total:	RS207.500,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS2.100,00
Sub-Total:	RS2.100,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0027.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS12.900,00
Sub-Total:	RS12.900,00
02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR	
02.011.18.542.0028.2035.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS12.200,00
Sub-Total:	RS12.200,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.11.00.00.00 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS30.000,00
03.001.10.305.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS1.000,00
03.001.10.304.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS3.600,00
Sub-Total:	RS34.600,00
Total Parcial Reduzido:	RS294.100,00

Art. 6º. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.9.0.36.00.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS23.000,00
02.009.15.452.0024.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	RS23.600,00
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.94.00.00.00 15000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS20.000,00
02.009.15.452.0024.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS20.000,00
02.009.15.452.0024.1062.4.4.9.0.52.00.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente	RS3.000,00
02.009.15.452.0024.1062.4.4.9.0.52.00.00.00 17000000 Equipamentos e Material Permanente	RS15.000,00
02.009.15.452.0024.1062.4.4.9.0.52.00.00.00 17010000 Equipamentos e Material Permanente	RS12.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.91.00.00.00 15000000 Sentenças Judiciais	RS30.000,00
02.009.15.452.0024.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente	RS20.000,00
Sub-Total:	RS166.600,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA	
03.001.10.304.0015.1089.4.4.9.0.52.00.00.00 16000000 Equipamentos e Material Permanente	RS1.000,00
03.001.10.304.0015.1089.4.4.9.0.52.00.00.00 16010000 Equipamentos e Material Permanente	RS8.000,00
03.001.10.304.0015.1089.4.4.9.0.52.00.00.00 15001002 Equipamentos e Material Permanente	RS1.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 15001002 Material de Consumo	RS39.500,00
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.04.00.00.00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS10.000,00
03.001.10.302.0018.1087.3.3.9.0.32.00.00.00 16000000 Material de Distribuição Gratuita	RS48.000,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS2.000,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS2.000,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 16320000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS8.000,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 16310000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS8.000,00
Sub-Total:	RS127.500,00
Total Parcial Reduzido:	RS294.100,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 28 de Dezembro de 2022.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Prefeitura de Ipueira RN

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:771578DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 006/2023**

**DECRETO Nº 06/2023
20/01/2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 102.788,30 (cento e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 102.788,30 (cento e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			238 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 18.788,30
Total da Ação:					RS 18.788,30
Total da Unidade Orçamentária:					RS 18.788,30
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
			549 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 34.000,00
			551 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 84.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 84.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 102.788,30

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 102.788,30 (cento e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		1.81 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE			
			213 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.000,00
	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				
		2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
			354 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			355 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			356 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			357 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.000,00
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			227 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 3.288,30
Total da Ação:					RS 3.288,30
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.288,30
	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
		2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			329 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 500,00
			330 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.000,00

			331 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			333 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			334 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			335 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			337 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 10.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.500,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
			2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
			526 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 34.000,00
			529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 84.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 84.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 102.788,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/01/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:55D49DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.871-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com
DECRETO Nº 1.871-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 1.264/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2022, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Elaboração de Crédito			
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
452	26/12/2022	1.230.155/202	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	26/12/2022	DECRETO: 1.871	PUBLICADO	
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2022									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					500,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				500,00
Nº Solic.: 282 Criar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
Total:					500,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					500,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				500,00
Nº Solic.: 282 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
Total:					500,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C61DAAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

Aos dias 20/01/2023, reuniram-se na Sala de Licitações da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, FABIANO FERREIRA ALVES - Pregoeiro, RAYSSA MAIA COSTA - Apoio e ELISIO FREIRE DE OLIVEIRA - Apoio e FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA - Apoio e ALCIMAR FONTES DE ARAUJO - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, que tem como objeto a Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Laboratoriais.. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA	TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais.

Item: 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 60

Valor estimado: R\$ 476,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	210,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	476,67	126,99% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	209,00	480,56% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	208,00	477,78% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	207,00	475,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	155,00	330,56% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	154,00	327,78% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	150,00	316,67% maior

4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	149,00	313,89% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	145,00	302,78% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	144,00	300,00% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	140,00	288,89% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	139,00	286,11% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	135,00	275,00% maior
7	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	134,00	272,22% maior
7	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	130,00	261,11% maior
8	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	129,00	258,33% maior
8	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	125,00	247,22% maior
9	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	124,00	244,44% maior
9	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	120,00	233,33% maior
10	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	119,00	230,56% maior
10	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	115,00	219,44% maior
11	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	114,00	216,67% maior
11	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	110,00	205,56% maior
12	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	109,00	202,78% maior
12	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	105,00	191,67% maior
13	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	104,00	188,89% maior
13	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	177,78% maior
14	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	99,00	175,00% maior
14	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	95,00	163,89% maior
15	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	94,00	161,11% maior
15	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	90,00	150,00% maior
16	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	89,00	147,22% maior
16	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	85,00	136,11% maior
17	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	84,00	133,33% maior
17	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	80,00	122,22% maior
18	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	79,00	119,44% maior
18	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	75,00	108,33% maior
19	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	74,00	105,56% maior
19	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	70,00	94,44% maior
20	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	69,00	91,67% maior
20	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	65,00	80,56% maior
21	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	64,00	77,78% maior
21	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	63,00	75,00% maior
22	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	62,00	72,22% maior
22	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	61,00	69,44% maior
23	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	66,67% maior
23	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	59,00	63,89% maior
24	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	58,00	61,11% maior
24	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	57,00	58,33% maior
25	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	56,00	55,56% maior
25	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	52,78% maior
26	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	54,00	50,00% maior
26	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	53,00	47,22% maior
27	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	52,00	44,44% maior
27	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	51,00	41,67% maior
28	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	50,00	38,89% maior
28	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	49,00	36,11% maior
29	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	48,00	33,33% maior
29	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	47,00	30,56% maior
30	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	46,00	27,78% maior
30	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	45,00	25,00% maior
31	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	44,00	22,22% maior
31	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	43,00	19,44% maior
32	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	42,00	16,67% maior
32	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	41,00	13,89% maior
33	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	11,11% maior
33	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	39,00	8,33% maior
34	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	38,00	5,56% maior
34	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	37,00	2,78% maior
35	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	36,00	Menor preço
35	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI		Declinou

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 2 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 70

Valor estimado: R\$ 135,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	125,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	135,00	8,00% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	124,00	933,33% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	123,00	925,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	122,00	916,67% maior

2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	121,00	908,33% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	120,00	900,00% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	119,00	891,67% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	118,00	883,33% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	117,00	875,00% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	116,00	866,67% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	115,00	858,33% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	114,00	850,00% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	113,00	841,67% maior
7	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	112,00	833,33% maior
7	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	110,00	816,67% maior
8	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	109,00	808,33% maior
8	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	105,00	775,00% maior
9	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	104,00	766,67% maior
9	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	103,00	758,33% maior
10	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	102,00	750,00% maior
10	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	733,33% maior
11	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	99,00	725,00% maior
11	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	95,00	691,67% maior
12	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	94,00	683,33% maior
12	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	90,00	650,00% maior
13	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	89,00	641,67% maior
13	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	85,00	608,33% maior
14	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	84,00	600,00% maior
14	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	80,00	566,67% maior
15	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	79,00	558,33% maior
15	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	75,00	525,00% maior
16	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	74,00	516,67% maior
16	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	70,00	483,33% maior
17	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	69,00	475,00% maior
17	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	65,00	441,67% maior
18	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	64,00	433,33% maior
18	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	63,00	425,00% maior
19	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	62,00	416,67% maior
19	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	61,00	408,33% maior
20	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	400,00% maior
20	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	59,00	391,67% maior
21	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	58,00	383,33% maior
21	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	358,33% maior
22	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	54,00	350,00% maior
22	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	53,00	341,67% maior
23	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	52,00	333,33% maior
23	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	51,00	325,00% maior
24	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	50,00	316,67% maior
24	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	49,00	308,33% maior
25	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	48,00	300,00% maior
25	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	47,00	291,67% maior
26	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	46,00	283,33% maior
26	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	45,00	275,00% maior
27	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	44,00	266,67% maior
27	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	43,00	258,33% maior
28	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	42,00	250,00% maior
28	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	41,00	241,67% maior
29	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	233,33% maior
29	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	39,00	225,00% maior
30	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	38,00	216,67% maior
30	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	37,00	208,33% maior
31	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	36,00	200,00% maior
31	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	191,67% maior
32	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	34,00	183,33% maior
32	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	33,00	175,00% maior
33	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	32,00	166,67% maior
33	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	150,00% maior
34	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	29,00	141,67% maior
34	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	28,00	133,33% maior
35	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	27,00	125,00% maior
35	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	26,00	116,67% maior
36	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	108,33% maior
36	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	24,00	100,00% maior
37	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	23,00	91,67% maior
37	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	66,67% maior
38	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	19,00	58,33% maior
38	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	18,00	50,00% maior
39	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	17,00	41,67% maior
39	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	16,00	33,33% maior
40	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	25,00% maior
40	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	14,00	16,67% maior
41	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	13,00	8,33% maior
41	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	12,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 3 - SERVIÇO DE CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 376,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	130,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	376,67	189,75% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	129,00	1.333,33% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	128,00	1.322,22% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	127,00	1.311,11% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	125,00	1.288,89% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	124,00	1.277,78% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	123,00	1.266,67% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	122,00	1.255,56% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	121,00	1.244,44% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	120,00	1.233,33% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	119,00	1.222,22% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	118,00	1.211,11% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	117,00	1.200,00% maior
7	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	116,00	1.188,89% maior
7	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	115,00	1.177,78% maior
8	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	114,00	1.166,67% maior
8	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	113,00	1.155,56% maior
9	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	112,00	1.144,44% maior
9	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	111,00	1.133,33% maior
10	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	110,00	1.122,22% maior
10	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	109,00	1.111,11% maior
11	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	108,00	1.100,00% maior
11	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	107,00	1.088,89% maior
12	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	106,00	1.077,78% maior
12	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	105,00	1.066,67% maior
13	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	104,00	1.055,56% maior
13	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	103,00	1.044,44% maior
14	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	102,00	1.033,33% maior
14	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	101,00	1.022,22% maior
15	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	100,00	1.011,11% maior
15	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	99,00	1.000,00% maior
16	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	98,00	988,89% maior
16	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	97,00	977,78% maior
17	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	96,00	966,67% maior
17	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	95,00	955,56% maior
18	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	94,00	944,44% maior
18	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	93,00	933,33% maior
19	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	92,00	922,22% maior
19	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	91,00	911,11% maior
20	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	90,00	900,00% maior
20	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	89,00	888,89% maior
21	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	88,00	877,78% maior
21	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	87,00	866,67% maior
22	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	86,00	855,56% maior
22	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	85,00	844,44% maior
23	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	84,00	833,33% maior
23	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	83,00	822,22% maior
24	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	81,00	800,00% maior
24	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	80,00	788,89% maior
25	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	79,00	777,78% maior
25	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	75,00	733,33% maior
26	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	74,00	722,22% maior
26	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	73,00	711,11% maior
27	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	72,00	700,00% maior
27	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	71,00	688,89% maior
28	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	70,00	677,78% maior
28	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	69,00	666,67% maior
29	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	68,00	655,56% maior
29	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	65,00	622,22% maior
30	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	64,00	611,11% maior
30	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	63,00	600,00% maior
31	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	62,00	588,89% maior
31	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	61,00	577,78% maior
32	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	566,67% maior
32	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	59,00	555,56% maior
33	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	58,00	544,44% maior
33	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	57,00	533,33% maior
34	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	56,00	522,22% maior
34	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	511,11% maior
35	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	54,00	500,00% maior
35	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	50,00	455,56% maior
36	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	49,00	444,44% maior
36	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	45,00	400,00% maior
37	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	44,00	388,89% maior
37	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	43,00	377,78% maior
38	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	42,00	366,67% maior
38	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	41,00	355,56% maior
39	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	344,44% maior

39	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	39,00	333,33% maior
40	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	38,00	322,22% maior
40	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	37,00	311,11% maior
41	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	36,00	300,00% maior
41	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	288,89% maior
42	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	34,00	277,78% maior
42	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	33,00	266,67% maior
43	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	32,00	255,56% maior
43	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	31,00	244,44% maior
44	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	233,33% maior
44	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	29,00	222,22% maior
45	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	28,00	211,11% maior
45	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	27,00	200,00% maior
46	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	26,00	188,89% maior
46	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	25,00	177,78% maior
47	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	24,00	166,67% maior
47	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	23,00	155,56% maior
48	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	22,00	144,44% maior
48	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	21,00	133,33% maior
49	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	122,22% maior
49	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	19,00	111,11% maior
50	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	18,00	100,00% maior
50	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	17,00	88,89% maior
51	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	16,00	77,78% maior
51	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	15,00	66,67% maior
52	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	14,00	55,56% maior
52	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	13,00	44,44% maior
53	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	12,00	33,33% maior
53	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	11,00	22,22% maior
54	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	10,00	11,11% maior
54	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	9,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 9,00 (nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 4 - SERVIÇO DE CONserto DE APARELHO DE PRESSÃO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 38,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	38,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	38,00	Menor preço	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	37,00	640,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	36,00	620,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	35,00	600,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	34,00	580,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	33,00	560,00% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	32,00	540,00% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	31,00	520,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	500,00% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	29,00	480,00% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	28,00	460,00% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	27,00	440,00% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	26,00	420,00% maior
7	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	400,00% maior
7	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	24,00	380,00% maior
8	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	23,00	360,00% maior
8	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	22,00	340,00% maior
9	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	21,00	320,00% maior
9	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	300,00% maior
10	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	19,00	280,00% maior
10	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	18,00	260,00% maior
11	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	17,00	240,00% maior
11	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	15,00	200,00% maior
12	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	14,00	180,00% maior
12	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	13,00	160,00% maior
13	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	12,00	140,00% maior
13	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	11,00	120,00% maior
14	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	10,00	100,00% maior
14	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	9,00	80,00% maior
15	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	8,00	60,00% maior
15	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	7,00	40,00% maior
16	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	6,00	20,00% maior
16	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	5,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 5 - SERVIÇO DE CONSERTO DE BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 168,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	150,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	168,33	12,22% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	140,00	1.650,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	130,00	1.525,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	120,00	1.400,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	110,00	1.275,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	100,00	1.150,00% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	90,00	1.025,00% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	80,00	900,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	70,00	775,00% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	65,00	712,50% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	60,00	650,00% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	50,00	525,00% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	48,00	500,00% maior
7	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	400,00% maior
7	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	337,50% maior
8	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	275,00% maior
8	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	28,00	250,00% maior
9	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	212,50% maior
9	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	22,00	175,00% maior
10	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	150,00% maior
10	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	18,00	125,00% maior
11	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	87,50% maior
11	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	12,00	50,00% maior
12	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	10,00	25,00% maior
12	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	8,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 6 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM OTOSOCÓPIOS

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 131,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	120,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	131,67	9,72% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	100,00	1.150,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	95,00	1.087,50% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	90,00	1.025,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	88,00	1.000,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	80,00	900,00% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	78,00	875,00% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	70,00	775,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	68,00	750,00% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	650,00% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	587,50% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	50,00	525,00% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	42,00	425,00% maior
7	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	400,00% maior
7	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	337,50% maior
8	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	275,00% maior
8	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	28,00	250,00% maior
9	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	212,50% maior
9	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	150,00% maior
10	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	87,50% maior
10	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	14,00	75,00% maior
11	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	10,00	25,00% maior
11	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	8,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 7 - SERVIÇO DE CONCERTO DE BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 158,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	80,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	158,33	97,91% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	70,00	483,33% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	65,00	441,67% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	400,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	50,00	316,67% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	233,33% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	38,00	216,67% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	150,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	28,00	133,33% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	66,67% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	18,00	50,00% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	25,00% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	12,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 8 - SERVIÇO DE CONCERTO DE ULTRA SOM ODONTOLOGICO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 346,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	346,67	246,67% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	90,00	900,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	85,00	844,44% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	80,00	788,89% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	78,00	766,67% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	75,00	733,33% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	70,00	677,78% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	566,67% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	511,11% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	344,44% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	288,89% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	233,33% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	28,00	211,11% maior
7	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	122,22% maior
7	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	19,00	111,11% maior
8	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	66,67% maior
8	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	14,00	55,56% maior
9	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	10,00	11,11% maior
9	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	9,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 9,00 (nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 9 - SERVIÇO DE CONCERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 458,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	458,33	358,33% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	90,00	800,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	85,00	750,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	70,00	600,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	65,00	550,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	500,00% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	450,00% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	50,00	400,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	45,00	350,00% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	300,00% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	250,00% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	200,00% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	25,00	150,00% maior
7	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	100,00% maior
7	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	18,00	80,00% maior
8	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	10,00	Menor preço
8	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI		Declinou

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 10 - SERVIÇO DE CONCERTO DE LARINGOSCÓPIO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 171,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	171,67	71,67% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	80,00	566,67% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	75,00	525,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	70,00	483,33% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	65,00	441,67% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	50,00	316,67% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	45,00	275,00% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	233,33% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	191,67% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	150,00% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	25,00	108,33% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	66,67% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	18,00	50,00% maior
7	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	25,00% maior
7	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	12,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 11 - SERVIÇO DE CONCERTO DE NEBULIZADOR

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 145,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	145,00	45,00% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	80,00	566,67% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	75,00	525,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	400,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	358,33% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	233,33% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	191,67% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	150,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	25,00	108,33% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	19,00	58,33% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	15,00	25,00% maior
6	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	14,00	16,67% maior
6	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	12,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 88,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	80,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	88,33	10,41% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	500,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	450,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	300,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	250,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	200,00% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	25,00	150,00% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	100,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	15,00	50,00% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	12,00	20,00% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	10,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 13 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 115,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	80,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	115,00	43,75% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	500,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	450,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	300,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	35,00	250,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	200,00% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	25,00	150,00% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	100,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	15,00	50,00% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	13,00	30,00% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	10,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 14 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SELADORA

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 88,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	80,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	88,33	10,41% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	400,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	358,33% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	35,00	191,67% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	150,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	108,33% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	66,67% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	25,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	12,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 15 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 465,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	465,67	365,67% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	70,00	483,33% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	65,00	441,67% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	50,00	316,67% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	40,00	233,33% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	108,33% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	66,67% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	25,00% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	12,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 16 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 276,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	276,67	176,67% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	70,00	400,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	50,00	257,14% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	35,00	150,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	114,29% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	78,57% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	42,86% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	7,14% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	14,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 17 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REGULADORES DE OXIGÊNIO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 100,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	100,00	Menor preço	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	70,00	400,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	65,00	364,29% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	50,00	257,14% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	40,00	185,71% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	78,57% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	42,86% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	7,14% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	14,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 18 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRURGICO HOSPITALAR

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 266,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	266,67	166,67% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	328,57% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	50,00	257,14% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	185,71% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	114,29% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	78,57% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	42,86% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	7,14% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	14,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 19 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM FOCO CLÍNICO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 200,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	200,00	100,00% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	300,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	55,00	266,67% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	166,67% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	100,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	33,33% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	15,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 20 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM DESFIBRILADOR EXTERNOS

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 1.328,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	1.328,33	1.228,33% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	80,00	300,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	70,00	250,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	100,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	50,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	25,00% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 21 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM BISTURI ELETRICOS, MANUTENÇÃO GERAL

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 473,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	473,33	373,33% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	200,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	50,00	150,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	40,00	100,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	50,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	Menor preço
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI		Declinou

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 22 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONserto EM DETECTORES FETAIS

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 273,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	273,33	173,33% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	50,00	233,33% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	100,00% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	66,67% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	33,33% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	19,00	26,67% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	15,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 23 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM SELADORA

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 190,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	190,00	90,00% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	60,00	328,57% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	50,00	257,14% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	35,00	150,00% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	30,00	114,29% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	25,00	78,57% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	18,00	28,57% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	7,14% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	14,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 24 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 106,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	106,67	6,67% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	65,00	364,29% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	60,00	328,57% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	55,00	292,86% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	45,00	221,43% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	35,00	150,00% maior
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	28,00	100,00% maior
4	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	20,00	42,86% maior
4	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	18,00	28,57% maior
5	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	15,00	7,14% maior
5	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	14,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 25 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM MICRO MOTORES ODONTOLÓGICOS

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 106,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	100,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	106,67	6,67% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	65,00	306,25% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	50,00	212,50% maior
2	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	30,00	87,50% maior
2	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	20,00	25,00% maior
3	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	16,00	Menor preço
3	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI		Declinou

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 26 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HOSPITALAR VERTICAL

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 24

Valor estimado: R\$ 1.183,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	200,00	Menor preço	20/01/2023
Sim	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	1.183,33	491,66% maior	20/01/2023

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME	90,00	50,00% maior
1	1764 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	60,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

A empresa **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI**, através do seu representante legal, BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA, solicitou a inabilitação DA EMPRESA SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, por apresentar cópia do atestado de capacidade técnica não autenticado conforme exigência do edital. Após a conferência e confirmação do referido documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio INABILITOU a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME.

AO FINAL DA SESSÃO DA LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, O SENHOR BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA, RECUSOU-SE A ASSINAR A ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 DE FORMA INEXPLICÁVEL, SEM MOTIVAÇÃO E SEM NENHUMA CONTESTAÇÃO DOS ATOS E FATOS REGISTRADOS NA ATA, APENAS DIZENDO QUE NÃO IA ASSINAR.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou/ a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas:

REPRESENTANTE DA EMPRESA	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA	FABIANO FERREIRA ALVES
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME	Pregoeiro
BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA	RAYSSA MAIA COSTA
	Equipe de Apoio
	ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
	Equipe de Apoio
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
	Equipe de Apoio
	ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
	Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:A8F01EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 041 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Praça Fabião das Queimadas – Bairro – Centro, CEP: 59.430-000 – Lagoa de Velhos/RN
CNPJ:08159162/0001-89
TELEFONE: (84) 3695-0091

PORTARIA Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 43.761,00 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Realocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos, em 01 de setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 75 04.122.0001.2009.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	760,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 118 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 134 12.361.0007.2014.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.261,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 147 12.361.0007.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.232,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 150 12.361.0007.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	480,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 151 12.361.0007.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 197 12.365.0007.2024.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.103,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 316 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.752,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 319 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.620,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 361 10.302.0006.2047.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	8.430,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 367 10.302.0006.2047.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	5.563,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 368 10.302.0006.2047.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.960,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ficha: 552 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	43.761,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 44 04.122.0001.2005.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-7,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 54 04.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-50,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 55 04.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-30,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 56 04.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-5,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 79 04.122.0001.2009.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 114 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 133 12.361.0007.2014.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-107,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 177 12.361.0007.2028.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 194 12.365.0007.2024.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.279,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 205 12.365.0007.2029.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 12.365.0007.2029.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
206	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 218 12.365.0007.2116.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.660,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 235 12.366.0007.2030.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-8.685,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 245 12.367.0007.2026.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 279 10.122.0001.2045.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-65,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 324 10.301.0006.2040.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.320,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 325 10.301.0006.2040.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-50,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 343 10.301.0006.2042.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-100,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 363 10.302.0006.2047.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-80,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 440 08.244.0009.2055.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-95,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 479 16.482.0009.2051.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-100,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 480 16.482.0009.2051.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-100,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 492 20.122.0001.2067.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-166,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 493 20.122.0001.2067.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-127,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 507 20.605.0010.1078.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 539 20.608.0010.2110.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-100,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ficha: 545 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-84,79
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 551 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 577 15.452.0001.2071.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-43.761,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B2EAB55A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 042 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Praça Fabião das Queimadas – Bairro – Centro, CEP: 59.430-000 – Lagoa de Velhos/RN
CNPJ:08159162/0001-89
TELEFONE: (84) 3695-0091
PORTARIA Nº 42, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Orçamentária vigente. .

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.500,00 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Realocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos, em 03 de outubro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO			
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	8	01.031.0002.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	12	01.031.0002.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	4.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				5.500,00	
REDUÇÕES					
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO			
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	11	01.031.0002.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER	-5.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-5.500,00	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6E55C568

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 046 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Praça Fabião das Queimadas – Bairro – Centro, CEP: 59.430-000 – Lagoa de Velhos/RN
CNPJ:08159162/0001-89
TELEFONE: (84) 3695-0091
PORTARIA Nº 46, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 301.488,04 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Realocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos, em 01 de novembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	45	04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	5.755,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha:	47	04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	200,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	55	04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.300,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	75	04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.415,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	78	04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.350,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	79	04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	7.293,88
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	81	04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	26.000,00
3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha:	133	12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.500,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	147	12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.100,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	151	12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	158	12.361.0007.2022.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.635,75
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha:	197	12.365.0007.2024.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.700,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	201	12.365.0007.2024.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.283,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	208	12.365.0007.2029.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.758,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	227	12.366.0007.2025.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	23.920,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	258	12.368.0007.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.956,30
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	279	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	7.300,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	284	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	10.645,50
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	288	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	800,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	316	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	32.240,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	319	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	361	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	6.770,14
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	362	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	24,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	368	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.070,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	408	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.400,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	429	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	13.200,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	472	08.244.0009.2117.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	500,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha:	497	20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	13.500,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	501	20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.903,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ficha:	550	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	21.324,06
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	552	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	44.017,87
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	603	26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.280,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
Ficha:	626	27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	7.346,54
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	630	27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				301.488,04

REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	51	04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	69	04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	84	04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha:	97	04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.1.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha:	110	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.1.90.13.02			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha:	118	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	176	12.361.0007.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	194	12.365.0007.2024.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.02			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		10.301.0006.2039.0000 S	AÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	317			
3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	404	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	411	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	412	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha:	538	20.608.0010.2110.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ficha:	545	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	547	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.1.90.13.02			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha:	602	26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	581	15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES -				301.488,04

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E74A02DA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 013 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAS

Praça Fabião das Queimadas, 700
08159162/0001-89 Exercício: 2022

DECRETO Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.019.029,82, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE,

No uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.019.029,82 (um milhão, dezenove mil, vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

Às dotações especificadas neste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas neste decreto, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de agosto de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	45		04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.564,58
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	54		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	55		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.415,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	75		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	8.400,54
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	79		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.120,80
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	84		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.483,44
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER		
	621		27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	6.060,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	622		27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	43.812,40
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	626		27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.880,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	641		27.812.0013.2077.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	6.800,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	02	05	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	118		12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.393,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	133		12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.587,10
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	144		12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	110.000,00
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	151		12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.625,60
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	158		12.361.0007.2022.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	43.358,18
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	175		12.361.0007.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.916,14
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	177		12.361.0007.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	79.083,66
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	201		12.365.0007.2024.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.389,70
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	218		12.365.0007.2116.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	67.037,38
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	02	05	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	234		12.366.0007.2030.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	57.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

235		12.366.0007.2030.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
236		12.366.0007.2030.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.341,76
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
272		13.392.0013.2098.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	8.068,79
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	07	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
316		10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	12.581,91
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	08	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
404		08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	18.060,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
412		08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	6.111,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
430		08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	5.142,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	09	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
497		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	28.575,58
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	10	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
550		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	89.421,18
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
552		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.150,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
602		26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	27.639,96
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
651		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	12.520,85
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	10	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
565		15.451.0008.1120.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	248.665,49
		4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO	F.R.: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
576		15.451.0008.2113.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	10.275,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
579		15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	9.932,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 0000
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
659		15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	6.615,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:61B28C32

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAS

Praça Fabião das Queimadas, 700
08159162/0001-89 Exercício: 2022

DECRETO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.664,00, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.664,00 neste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos, em 01 de setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I				
Suplementação (+)				2.664,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
409		08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.664,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
ANEXO II				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65		04.122.0001.1102.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-260,00
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
89		04.122.0001.1004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-132,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
154		12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-252,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
301		10.301.0005.1105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-90,00
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
355		10.302.0005.1069.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
370		10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-160,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
438		08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-514,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
556		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-269,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
562		15.451.0008.1119.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-100,00
		4.4.90.51.05	OBRAS RODOVIARIAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
565		15.451.0008.1120.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-127,00
		4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO	F.R.: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
571		15.451.0008.1125.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
573		15.451.0008.1127.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Próprios do Município	
599		18.542.0008.1128.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-360,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAS

Praça Fabião das Queimadas, 700	
08159162/0001-89	Exercício: 2022

DECRETO Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.339.837,85, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.339.837,85 (um milhão trezentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas neste decreto, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de setembro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO I					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
45		04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.542,32
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
55		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
64		04.122.0001.1013.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		5.347,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
75		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		23.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
78		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		5.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
79		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
110		12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		40.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
114		12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		24.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
133		12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		30.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
147		12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
151		12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		26.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
158		12.361.0007.2022.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		18.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001	Recursos Proprios do Município		
176		12.361.0007.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		62.623,27
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

		001	001	Recursos Proprios do Município	
194		12.365.0007.2024.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	31.000,00
		3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 1001
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
201		12.365.0007.2024.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
02	05	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
208		12.365.0007.2029.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	13.477,54
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
		540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
255		12.368.0007.2018.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.200,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
		550		Transferência do Salário-Educação	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
258		12.368.0007.2018.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
		550		Transferência do Salário-Educação	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
655		12.365.0007.2116.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	47.824,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 1070
		542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
02	07	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
274		10.122.0001.2045.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
279		10.122.0001.2045.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	5.500,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
284		10.122.0001.2045.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
356		10.302.0005.1069.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	21.700,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 0000
		601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	
Públicos de	Saúde				
		001	001	Recursos Proprios do Município	
316		10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	146.900,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
02	07	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
317		10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	29.200,00
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
318		10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	9.200,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
319		10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	36.590,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
323		10.301.0006.2040.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	79.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
326		10.301.0006.2040.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	6.810,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
361		10.302.0006.2047.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	69.800,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
362		10.302.0006.2047.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		001	001	Recursos Proprios do Município	
367		10.302.0006.2047.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	162.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		001	001	Recursos Proprios do Município	

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
408		08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
411		08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.420,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
412		08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			3.995,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
429		08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL			20.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
433		08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL			10.010,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
435		08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL			3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
472		08.244.0009.2117.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL			3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		001	Recursos Proprios do Município			
653		08.244.0009.2117.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL			3.200,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
497		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
501		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			3.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
538		20.608.0010.2110.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
550		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			24.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
551		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			13.440,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
552		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			106.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
602		26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			15.252,82
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
603		26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			
579		15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			6.615,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	571 0000
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
		001	Recursos Proprios do Município			
02	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER			
630		27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			90,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		001	Recursos Proprios do Município			

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:25C85407

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAS

08159162/0001-89 Exercício: 2022

DECRETO Nº 18, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.225,00, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.225,00 neste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, A anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Em contrário.

Lagoa de Velhos, em 03 de outubro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I - ACRÉSCIMO											
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
316			10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					6.000,00		
			3.3.90.30 -	MATERIAL DE CONSUMO					F.R.:	1 600 0000	
			600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
319			10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					2.225,00		
			3.3.90.39 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.:	1 600 0000	
			600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
ANEXO II - REDUÇÃO											
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
91			04.123.0001.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO					-419,00		
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA					F.R.:	1 500 0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Município							
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
132			12.361.0007.1135.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					-680,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R.:	1 700 0000	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
			001001	Recursos Proprios do Município							
262			12.368.0007.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					-600,00		
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					F.R.:	1 550 0000	
			550	Transferência do Salário-Educação 001 001 Recursos Proprios do Município							
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
299			10.122.0006.2118.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					-500,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R.:	1 603 0000	
			603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo							
302			10.301.0005.1105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					-640,00		
			4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA					F.R.:	1 601 0000	
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde							
304			10.301.0005.1106.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					-500,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R.:	1 631 0000	
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde							
308			10.301.0005.2105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					-129,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R.:	1 500 1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
			001001	Recursos Proprios do Município							
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
309			10.301.0005.2105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					-480,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R.:	1 631 0000	
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde							
			001001	Recursos Proprios do Município							
310			10.301.0006.1108.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					-300,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R.:	1 500 1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
			001001	Recursos Proprios do Município							
331			10.301.0006.2040.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					-700,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R.:	1 600 0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
			001001	Recursos Proprios do Município							
402			10.305.0006.2049.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					-500,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R.:	1 600 0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
			001001	Recursos Proprios do Município							
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
535			20.608.0010.2109.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO					-853,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R.:	1 500 0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
			001001	Recursos Proprios do Município							
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
560			15.451.0008.1118.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL					-700,00		
			4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO					F.R.:	1 500 0000	

			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001001	Recursos Proprios do Municipio				
566			15.451.0008.1121.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		-725,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	11		SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER				
633			27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		-499,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001001	Recursos Proprios do Municipio				

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:079D9B0F

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CRÉDITOS ADICIONAS**

Praça Fabião das Queimadas, 700	
08159162/0001-89	Exercício: 2022

DECRETO Nº 19, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.602.936,08, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.019.029,82 (um milhão, dezenove mil, vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas neste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas neste decreto, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de outubro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO 01								
02	02	01		GABINETE DO PREFEITO				
	45		04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		2.300,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	51		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		50.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	55		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		2.200,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	58		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		11.302,63		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	64		04.122.0001.1013.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		4.200,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	67		04.122.0001.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		6.000,00		
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	75		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		20.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	78		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.744,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	79		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		35.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
84			04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		67.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
87	04.128.0001.2010.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
97	04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	10.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
105	04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	12.860,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
109	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
114	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	10.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
118	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.640,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
133	12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
134	12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.201,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
147	12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
151	12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
158	12.361.0007.2022.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
162	12.361.0007.2022.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.680,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
163	12.361.0007.2022.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.680,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 0000
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
168	12.361.0007.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
171	12.361.0007.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
175	12.361.0007.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	188.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
176	12.361.0007.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	135.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
193	12.365.0007.2024.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	47.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
208	12.365.0007.2029.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
211	12.365.0007.2029.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
255	12.368.0007.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

258	12.368.0007.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.610,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 07	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
274	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	136.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
279	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
279	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	9.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
284	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
356	10.302.0005.1069.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 0000
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
316	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
316	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
319	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
361	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
362	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.650,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
367	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
368	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
411	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
412	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
413	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	350,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
429	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
430	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	6.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
436	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
445	08.244.0009.2055.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
449	08.244.0009.2056.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
472	08.244.0009.2117.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
472	08.244.0009.2117.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
472	08.244.0009.2117.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	2.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
474	08.244.0009.2117.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	1.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 08 02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
475	08.244.0009.2117.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	960,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 09 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
497	20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
501	20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 10 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
550	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	56.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
552	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
602	26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	44.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
603	26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
604	26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 10 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
561	15.451.0008.1118.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	234.608,45
	4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO	F.R.: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
659	15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
660	15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 0000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 11 11		SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
626	27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:991DF0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Exercício: 2022 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022						
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	955.700,00	427.336,66	-9.384,52	369.783,35	0,55	57.553,31	80.607,65	368.000,15	0,57	59.336,51	1.783,20
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	654.700,00	427.336,66	-9.384,52	369.783,35	0,55	57.553,31	80.607,65	368.000,15	0,57	59.336,51	1.783,20
25	ENERGIA	320.520,00	517.120,00	47.691,82	499.526,42	0,75	17.593,58	124.568,27	485.585,58	0,75	31.534,42	13.940,84
752	ENERGIA ELÉTRICA	320.520,00	517.120,00	47.691,82	499.526,42	0,75	17.593,58	124.568,27	485.585,58	0,75	31.534,42	13.940,84
26	TRANSPORTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.394.020,00	1.490.997,94	-280.917,17	1.073.927,46	1,61	417.070,48	385.745,34	1.046.462,42	1,62	444.535,52	27.465,04
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.100,00	731.812,00	50.302,84	689.616,09	1,03	42.195,91	177.758,85	673.881,05	1,04	57.930,95	15.735,04
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	790.000,00	642.375,94	-332.339,39	301.302,19	0,45	341.073,75	170.436,69	289.572,19	0,45	352.803,75	11.730,00
813	LAZER	183.920,00	116.810,00	1.119,38	83.009,18	0,12	33.800,82	37.549,80	83.009,18	0,13	33.800,82	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.616.000,00	3.318.687,57	396.992,50	3.318.413,05	4,96	274,52	615.522,18	2.951.253,52	4,56	367.434,05	367.159,53
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.616.000,00	3.318.687,57	396.992,50	3.318.413,05	4,96	274,52	615.522,18	2.951.253,52	4,56	367.434,05	367.159,53
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	998.671,00	191,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	998.671,00	191,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		65.806.469,00	72.534.075,65	2.912.668,67	66.876.550,09	100,00	5.657.525,56	13.855.389,55	64.677.091,29	100,00	7.856.984,36	2.199.458,80

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria	Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:9BCA577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:B4BE12EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	62.415.789,00	62.514.107,95	
Receitas Tributárias	3.562.000,00	5.225.340,04	
IPTU	30.000,00	48.511,74	
ISS	2.000.000,00	3.332.069,97	
IBTI	40.000,00	59.943,54	
IRRF	480.000,00	1.319.412,02	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.000,00	465.402,77	
Receitas de Contribuições	263.720,00	529.724,95	
Receita Patrimonial Líquida	104.500,00	988.734,28	
Aplicações Financeiras (II)	104.500,00	988.734,28	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	57.638.184,00	55.531.909,14	
Cota-Parte do FPM	24.532.075,00	25.400.945,98	
Cota-Parte do ICMS	11.924.000,00	7.575.410,14	
Cota-Parte do IPVA	260.000,00	329.727,33	
Cota-Parte do ITR	800,00	1.251,08	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	10.817,20	
Transferências do FUNDEB	16.172.480,00	19.272.677,11	
Outras Transferências Correntes	4.738.829,00	2.941.080,30	
Demais Receitas Correntes	847.385,00	238.399,54	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	847.385,00	238.399,54	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	62.311.289,00	61.525.373,67	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.890.680,00	995.510,40	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.890.680,00	995.510,40	
Convênios	3.251.180,00	995.510,40	
Outras Transferências de Capital	639.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.890.680,00	995.510,40	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.201.969,00	62.520.884,07	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.450.784,24	60.522.610,74	58.553.679,87	57.846.903,02	289.951,70	794.819,73	794.819,73
Pessoal e Encargos Sociais	36.161.766,85	34.294.557,04	33.910.009,69	33.891.456,96	-1.169,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.289.017,39	26.228.053,70	24.643.670,18	23.955.446,06	291.121,35	794.819,73	794.819,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.450.784,24	60.522.610,74	58.553.679,87	57.846.903,02	289.951,70	794.819,73	794.819,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.083.100,41	6.353.939,35	6.123.411,42	6.060.634,35	99.180,07	224.157,29	224.157,29
Investimentos	5.926.112,84	4.196.951,78	4.144.922,79	4.082.145,72	99.180,07	224.157,29	224.157,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.156.987,57	2.156.987,57	1.978.488,63	1.978.488,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.926.112,84	4.196.951,78	4.144.922,79	4.082.145,72	99.180,07	224.157,29	224.157,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.377.088,08	64.719.562,52	62.698.602,66	61.929.048,74	389.131,77	1.018.977,02	1.018.977,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-816.273,46						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	988.734,28						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	172.460,82						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.043.492,49	11.000.003,86
DEDUÇÕES (XXIX)	7.870.044,16	5.802.101,91
Disponibilidade de Caixa	7.870.044,16	5.802.101,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.275.058,50	6.571.662,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	405.014,34	769.560,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.173.448,33	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.173.448,33	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-364.546,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.537.994,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.549.260,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:3C979FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.866.000,00	4.884.510,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	332.000,00	162.137,80	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.500,00	59.943,54	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.007.500,00	3.343.016,64	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	1.319.412,02	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.726.875,00	33.318.151,73	
2.1- Cota-Parte FPM	24.532.075,00	25.400.945,98	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.042.075,00	23.424.146,84	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.490.000,00	1.976.799,14	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.924.000,00	7.575.410,14	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.817,20	
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	1.251,08	
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	329.727,33	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.592.875,00	38.202.661,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.047.375,00	6.268.270,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.850.843,75	3.282.394,92
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.184.480,00	19.450.640,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.074.480,00	16.659.857,02
6.1.1- Principal	16.064.480,00	16.481.894,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	177.963,01
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	261.433,18
6.2.1- Principal	69.000,00	261.433,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	2.529.349,92
6.3.1- Principal	39.000,00	2.529.349,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	9.017.105,00	10.213.623,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		359.929,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		359.929,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		19.810.569,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.166.791,94	17.075.501,69	17.075.501,69	17.065.095,49	0,00
10.1- Educação Infantil	109.305,86	19.394,08	19.394,08	8.987,88	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	109.305,86	19.394,08	19.394,08	8.987,88	0,00
10.2- Ensino Fundamental	17.057.486,08	17.056.107,61	17.056.107,61	17.056.107,61	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.151.888,06	1.252.579,40	1.252.579,40	1.252.527,93	0,00
11.1- Educação Infantil	34.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	34.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.117.108,06	1.252.579,40	1.252.579,40	1.252.527,93	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.318.680,00	18.328.081,09	18.328.081,09	18.317.623,42	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.075.501,69	17.075.501,69	17.065.095,49	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.837.219,24	17.837.219,24	17.826.761,57	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	490.861,85	490.861,85	490.861,85	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	213.605,78	213.605,78	213.605,78	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.615.448,08	17.075.501,69	17.075.501,69	87,78
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.264.674,96	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	379.402,49	213.605,78	213.605,78	8,44
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.945.064,01	1.122.559,03	1.122.559,03	5,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.936,86	15.350,00	15.350,00	15.350,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	16.936,86	15.350,00	15.350,00	15.350,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.201.465,70	5.842.443,28	5.688.651,44	5.539.211,14	153.791,84
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.218.402,56	5.857.793,28	5.704.001,44	5.554.561,14	153.791,84
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					23.695.012,52
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					10.213.623,49

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	86.750,46
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	13.394.638,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				9.550.665,43	13.394.638,57	35,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	255.964,14	172.571,29	169.213,68	86.750,46	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	255.964,14	172.571,29	169.213,68	86.750,46	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.377.720,00	1.016.758,23	
35.1- Salário-Educação				370.500,00	336.772,89	
35.2- PDDE				3.500,00	378,07	
35.3- PNAE				359.200,00	286.070,83	
35.4- PNATE				335.000,00	379.491,64	
35.5- Outras Transferências do FNDE				309.520,00	14.044,80	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				696.000,00	788,88	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				2.073.720,00	1.017.547,11	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	757.067,44	657.578,79	657.578,79	654.300,04	0,00
41.1- Creche	45.478,00	37.363,41	37.363,41	35.083,41	0,00
41.2- Pré-escola	711.589,44	620.215,38	620.215,38	619.216,63	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.223.765,00	1.637.309,89	1.631.218,22	1.526.837,67	6.091,67
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.980.832,44	2.294.888,68	2.288.797,01	2.181.137,71	6.091,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	28.517.915,00	26.480.763,05	26.320.879,54	26.053.322,27	159.883,51
47.1- Despesas Correntes	27.084.087,40	25.750.642,73	25.590.759,22	1.333.444,67	159.883,51
47.1.1- Pessoal Ativo	21.223.144,84	20.289.264,27	20.289.264,27	933.880,57	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.860.942,56	5.461.378,46	5.301.494,95	399.564,10	159.883,51
47.2- Despesas de Capital	1.433.827,60	730.120,32	730.120,32	703.707,28	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.433.827,60	730.120,32	730.120,32	703.707,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				359.929,07	26.866,31
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				19.471.132,88	256,12
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				19.709.365,08	27.121,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				121.696,87	1,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				121.696,87	1,41
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ ROBERT
Secretária Municipal De Finanças

KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:E235DFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.083.100,41	6.353.939,35	1.729.161,06
Investimentos	5.926.112,84	4.196.951,78	1.729.161,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.156.987,57	2.156.987,57	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.083.100,41	6.353.939,35	1.729.161,06
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.083.100,41	6.353.939,35	1.729.161,06

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:1BF7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:21E88448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:826C71D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.866.000,00	2.866.000,00	4.884.510,00	170,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	332.000,00	332.000,00	162.137,80	48,83
IPTU	30.000,00	30.000,00	48.511,74	161,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	302.000,00	302.000,00	113.626,06	37,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.500,00	46.500,00	59.943,54	128,91
ITBI	40.000,00	40.000,00	59.943,54	149,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.007.500,00	2.007.500,00	3.343.016,64	166,52
ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	3.332.069,97	166,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	10.946,67	145,95
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	1.319.412,02	274,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.236.875,00	35.236.875,00	31.341.352,59	88,94
Cota-Parte FPM	23.042.075,00	23.042.075,00	23.424.146,84	101,65
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	1.251,08	156,38
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	329.727,33	126,81
Cota-Parte ICMS	11.924.000,00	11.924.000,00	7.575.410,14	63,53
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	10.817,20	108,17
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.102.875,00	38.102.875,00	36.225.862,59	95,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	543.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	531.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.500,00	195.820,57	195.758,10	99,96	195.758,10	99,96	195.758,10	99,96	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	350.500,00	195.820,57	195.758,10	99,96	195.758,10	99,96	195.758,10	99,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.316.900,00	9.661.437,01	9.411.825,68	97,41	8.861.711,65	91,72	8.780.845,42	90,88	550.114,03
Despesas Correntes	7.176.900,00	9.452.567,15	9.203.055,82	97,36	8.652.941,79	91,54	8.572.075,56	90,68	550.114,03
Despesas de Capital	140.000,00	208.869,86	208.769,86	99,95	208.769,86	99,95	208.769,86	99,95	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.601.400,00	9.857.277,58	9.607.583,78	97,46	9.057.469,75	91,88	8.976.603,52	91,06	550.114,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.607.583,78	9.057.469,75	8.976.603,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.607.583,78	9.057.469,75	8.976.603,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.433.879,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.433.879,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.173.704,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.462.286,00	7.962.286,00	6.097.241,13	76,57
Proveniente da União	7.441.286,00	7.441.286,00	5.575.356,18	74,92
Proveniente dos Estados	21.000,00	521.000,00	521.884,95	100,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	404.160,05	808,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.512.286,00	8.012.286,00	6.501.401,18	81,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.376.410,00	4.601.171,82	4.302.107,39	93,50	4.180.729,40	90,86	4.179.029,43	90,82	121.377,99
Despesas Correntes	3.831.910,00	3.954.575,70	3.663.265,14	92,63	3.560.165,15	90,02	3.558.465,18	89,98	103.099,99
Despesas de Capital	544.500,00	646.596,12	638.842,25	98,80	620.564,25	95,97	620.564,25	95,97	18.278,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.829.000,00	2.127.412,94	1.952.996,12	91,80	1.863.539,51	87,59	1.860.727,51	87,46	89.456,61
Despesas Correntes	1.331.000,00	1.892.823,00	1.719.959,69	90,86	1.660.553,08	87,72	1.657.741,08	87,58	59.406,61
Despesas de Capital	498.000,00	234.589,94	233.036,43	99,33	202.986,43	86,52	202.986,43	86,52	30.050,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	507.628,00	77.938,00	73.300,93	94,05	73.300,93	94,05	73.300,93	94,05	0,00
Despesas Correntes	495.128,00	77.938,00	73.300,93	94,05	73.300,93	94,05	73.300,93	94,05	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.040,00	13.879,00	360,00	2,59	360,00	2,59	360,00	2,59	0,00
Despesas Correntes	47.540,00	12.360,00	360,00	2,91	360,00	2,91	360,00	2,91	0,00
Despesas de Capital	20.500,00	1.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	419.808,00	451.788,00	450.135,75	99,63	450.135,75	99,63	450.135,75	99,63	0,00
Despesas Correntes	393.808,00	451.788,00	450.135,75	99,63	450.135,75	99,63	450.135,75	99,63	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	110.900,00	889.602,00	723.193,96	81,29	706.650,76	79,43	670.083,56	75,32	16.543,20
Despesas Correntes	100.400,00	783.132,00	623.193,96	79,57	606.650,76	77,46	570.083,56	72,79	16.543,20

Despesas de Capital	10.500,00	106.470,00	100.000,00	93,92	100.000,00	93,92	100.000,00	93,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.311.786,00	8.161.791,76	7.502.094,15	91,91	7.274.716,35	89,13	7.233.637,18	88,62	227.377,80
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.919.910,00	4.601.181,82	4.302.107,39	93,50	4.180.729,40	90,86	4.179.029,43	90,82	121.377,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.179.500,00	2.323.233,51	2.148.754,22	92,48	2.059.297,61	88,63	2.056.485,61	88,51	89.456,61
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	868.128,00	77.948,00	73.300,93	94,03	73.300,93	94,03	73.300,93	94,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.040,00	13.879,00	360,00	2,59	360,00	2,59	360,00	2,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	434.808,00	451.788,00	450.135,75	99,63	450.135,75	99,63	450.135,75	99,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.427.800,00	10.551.039,01	10.135.019,64	96,05	9.568.362,41	90,68	9.450.928,98	89,57	566.657,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.913.186,00	18.019.069,34	17.109.677,93	94,95	16.332.186,10	90,63	16.210.240,70	89,96	777.491,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.311.786,00	8.161.791,76	7.502.094,15	91,91	7.274.716,35	89,13	7.233.637,18	88,62	227.377,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.601.400,00	9.857.277,58	9.607.583,78	97,46	9.057.469,75	91,88	8.976.603,52	91,06	550.114,03

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:D8929551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2022	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
											No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos	0,00										0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:8ADA2FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 6/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	65.806.469,00
Previsão Atualizada	66.306.469,00
Receitas Realizadas	63.509.618,35
Déficit Orçamentário	-1.167.472,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.806.469,00
Dotação Atualizada	72.534.075,65
Despesas Empenhadas	66.876.550,09
Despesas Liquidadas	64.677.091,29
Despesas Pagas	63.907.537,37
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.876.550,09
Despesas Liquidadas	64.677.091,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.514.107,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.514.107,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.514.107,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-816.273,46	-15,03
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	172.460,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	405.014,34	14.706,42	390.301,42	6,50
Poder Executivo	405.007,84	14.706,42	390.301,42	0,00
Poder Legislativo	6,50	0,00	0,00	6,50
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.036.058,68	1.017.081,66	1.018.977,02	0,00
Poder Executivo	1.987.557,68	1.017.081,66	970.476,02	0,00
Poder Legislativo	48.501,00	0,00	48.501,00	0,00
TOTAL	2.441.073,02	1.031.788,08	1.409.278,44	6,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	13.394.638,57		35,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.075.501,69	70,00	87,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	213.605,78	15,00	8,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.353.939,35	1.729.161,06	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.057.469,75	15,00	26,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:0DB8D2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.043.492,49	12.541.543,50	11.758.568,57	11.000.003,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.043.492,49	12.541.543,50	11.758.568,57	11.179.408,99
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.986.904,23	12.496.272,88	11.724.615,59	11.216.394,51
De Tributos	1.118.815,72	1.076.801,19	1.033.619,60	913.221,17
De Contribuições Previdenciárias	11.566.587,64	11.237.394,65	10.634.549,18	10.255.769,65
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	87.711,46	-24.930,03	-141.517,14	-141.517,14
Com Instituição Não Financeira	213.789,41	207.007,07	197.963,95	188.920,83
Demais Dívidas Contratuais	56.588,26	45.270,62	33.952,98	-36.985,52
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-179.405,13
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.870.044,16	10.188.355,29	10.618.154,53	75.016.929,54
Disponibilidade de Caixa	7.870.044,16	10.188.355,29	10.618.154,53	5.802.101,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.275.058,50	10.257.533,18	10.687.332,42	6.571.662,33
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	405.014,34	69.177,89	69.177,89	769.560,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.173.448,33	2.353.188,21	1.140.414,04	5.197.901,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.591.530,48	54.859.471,98	61.846.782,19	62.514.107,95
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	25,28	22,86	19,01	17,59
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,02	4,28	1,84	8,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.909.836,58	65.831.366,38	74.216.138,63	6.237.482,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.718.852,92	59.248.229,74	66.794.524,77	5.613.734,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.036.058,68	920.223,80	850.649,58	9.853.129,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:62A111A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.591.530,48	54.859.471,98	61.846.782,19	62.514.107,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.350.136,71	12.069.083,84	13.606.292,08	13.753.103,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.215.123,04	10.862.175,45	12.245.662,87	12.377.793,37
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ Secretária Municipal De Finanças	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA Contadoria	LUCIANO SILVA SANTOS Prefeito
---	---	----------------------------------

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:1EB7EAD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2022
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2022				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de	Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
TOTAL (III)	0,00		0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.514.107,95	0,00		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.002.257,27	16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.002.031,54	14,40		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.375.987,56	7,00		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO			
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00	
Tributos	0,00		0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	
FGTS	0,00		0,00	

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas

0,00

0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:DD7ADDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.674.297,00	6,50	326.264,85	0,00	53.422,31	0,00	1.294.603,34	1.238.955,40	0,00	55.647,94
Recursos não Vinculados de Impostos	1.666.125,29	6,50	326.264,85	0,00	53.422,31	0,00	1.286.431,63	1.238.955,40	0,00	47.476,23
Outros Recursos não Vinculados	8.171,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.171,71	0,00	0,00	8.171,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.897.365,33	0,00	443.340,54	0,00	54.565,87	0,00	4.399.458,92	960.503,40	0,00	3.438.955,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	492.909,85	0,00	154.720,30	0,00	5.011,12	0,00	333.178,43	153.791,84	0,00	179.386,59
Transferências do FUNDEB	121.696,87	0,00	10.457,67	0,00	17.788,70	0,00	93.450,50	0,00	0,00	93.450,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	243.268,97	0,00	105.379,30	0,00	1.376,65	0,00	136.513,02	6.091,67	0,00	130.421,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.082.017,41	0,00	80.866,23	0,00	18.742,99	0,00	982.408,19	550.114,03	0,00	432.294,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.199.197,03	0,00	41.079,17	0,00	3.472,66	0,00	2.154.645,20	227.377,80	0,00	1.927.267,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	139.999,81	0,00	10.060,80	0,00	0,00	0,00	129.939,01	7.127,68	0,00	122.811,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	618.275,39	0,00	40.777,07	0,00	8.173,75	0,00	569.324,57	16.000,38	0,00	553.324,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.571.662,33	6,50	769.605,39	0,00	107.988,18	0,00	5.694.062,26	2.199.458,80	0,00	3.494.603,46

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:1FFB2A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
3º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.514.107,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.514.107,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.514.107,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.515.280,66	52,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.757.618,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.069.737,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.381.856,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.197.901,95	8,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.016.929,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.753.103,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.002.257,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.375.987,56	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.199.458,80	3.494.603,46

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:08BA0508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 946/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

DECRETO Nº 946/2023

Abre crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 732/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro/Excesso				
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			

		1.159 - Galpão Oficina de Costura			
			680 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 26620000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial: .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
FONTE: 26620000-Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	1.000.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	286.698,00
Valor deste crédito decreto	100.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 18/01/2023	613.302,00

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9C85A748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 948/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 948/2023

Lucrécia/ RN, 19 de janeiro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 61.801,09 (sessenta e um mil e oitocentos e um reais e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 61.801,09 (sessenta e um mil e oitocentos e um reais e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.159 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB			
			674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 40,00
Total da Ação:					R\$ 40,00
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 61.761,09
Total da Ação:					R\$ 61.761,09
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 61.801,09

Valor total Suplementado:					RS	61.801,09	
Redução							
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
2.159 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB							
					672 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	RS 40,00
Total da Ação:							RS 40,00
2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
					573 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16620000	RS 400,00
Total da Ação:							RS 400,00
2.48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
					555 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	RS 61.361,09
Total da Ação:							RS 61.361,09
Total da Unidade Orçamentária:							RS 61.801,09
Valor total Reduzido:							RS 61.801,09

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C45E47C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 947/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CNPJ:08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA
DECRETO Nº 947/2023

Abre crédito adicional por Superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 733/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 100.721,55 (cem mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro							
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
1.159 - Galpão Oficina de Costura							
					681 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 27063110	RS 100.721,55
Total da Ação:							RS 100.721,55
Total da Unidade Orçamentária:							RS 100.721,55

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I

FONTE: 27063110- Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais (Especificação 76)-CB 30.436-0

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	338.943,44
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-

Em realizados	0,00
Valor deste crédito decreto	100.721,55
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 18/01/2023	238.221,89

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:CCA09501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 001, DE 13 DE JANEIRO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRITRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 001, DE 13 DE JANEIRO 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PRORROGA OS PRAZO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAL: FARMACÊUTICO (A)

O Município de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, através da comissão do PSS nomeada através da Portaria nº 244/2022-GP/PMP, vem por meio deste prorrogar as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 001/2023, torna público que fica retificado o edital nº 001/2023, com a prorrogação das datas do cronograma de prazos constante no ANEXO VII do referido edital.

ANEXO VII

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
13/01/2023	Lançamento do Edital no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br – e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.
23/01/23 a 27/01/2023	Período de inscrição, exclusivamente , na forma presencial . Das 08h às 12h no Centro Administrativo – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
30/01/2023	A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos Após Horário das 18 horas – No site do Município
31/01/2023	RECURSO – da não homologação das inscrições. O direito a impetrar recurso para inclusão de nome na lista de inscritos, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, deverá ser realizado através do ANEXO III. Apresentação de Recurso, exclusivamente , na forma presencial até 12:00hs (meio-dia) Das 08h às 12h no Centro Administrativo – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
31/01/2023	Análise dos recursos das inscrições e Publicação da relação Final das Inscrições. Após Horário das 18 horas – No site do Município
01/02/2023	Resultado parcial no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN. Após Horário das 18 horas – No site do Município
02/02/23 Até as 12h	Apresentação de Recurso, exclusivamente , na forma presencial até 12:00hs (meio-dia). Das 08h às 12h no Centro Administrativo – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
02/02/2023	Análise dos recursos das notas
03/02/2023	Resultado final e Homologação site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN
06/02/2023	Data prevista para Início das convocações no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.

Portalegre, 20 de janeiro de 2023

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Presidente Comissão PSS Nº 001/2023

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B5D60568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE

1ª Replicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvo Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

612 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	3555 - ACETILCISTEÍNA Solução Injetável 100mg/ml Ampola 3 ml Ampola U. QUIMICA	AMPOLA	200	8,51	1.702,00
2	3556 - ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPROÍCO Solução Injetável 1 G Frasco-Ampola 20 ml Frasco-Ampola NIKKHO	FR AM	200	32,89	6.578,00
3	3557 - ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPROÍCO Solução Injetável 4 G Frasco-Ampola 20 ml NIKKHO	FR AM	200	39,99	7.998,00
5	3559 - ACIDO TRANEXÂMICO Solução Injetável 50mg/ml Ampola 5 ml BLAU	AMPOLA	1.000	4,47	4.470,00
12	3566 - AMIODARONA Solução Injetável 50 mg/ml Ampola 3 ml HIPOLABOR	AMPOLA	500	3,29	1.645,00
13	3567 - AMPICILINA Sódica Pó Solução Injetável 1G BLAU	FR AM	800	4,20	3.360,00
14	3568 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400mg BLAU	AMPOLA	600	6,37	3.822,00
16	3570 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 600.000UI TEUTO	FR AM	1.000	12,30	12.300,00
24	3579 - CLORANFENICOL Pó Solução Injetável 1G BLAU	FR AM	500	6,41	3.205,00
25	3580 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100mg/ml) Solução Injetável Ampola 10ml SAMTEC	AMPOLA	600	0,69	414,00
26	3582 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	600	0,79	474,00
30	3586 - COMPLEXO B Solução Injetável Ampola 2ml HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	5,23	20.920,00
31	3587 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE) U. QUIMICA	AMPOLA	300	2,65	795,00
32	3588 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,4mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE) U. QUIMICA	AMPOLA	300	2,90	870,00
33	3589 - DEXAMETASONA Solução Injetável 4mg/ml Ampola 2,5 ml HIPOLABOR	AMPOLA	6.000	3,99	23.940,00
34	3590 - DICLOFENACO Sódico Solução Injetável 25mg/ml Ampola 3 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	1,60	9.600,00
37	3593 - ETILEFRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/ml Ampola 1 ml U. QUIMICA	AMPOLA	200	2,38	476,00
39	3596 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 40mg/ml Ampola 2 ml FRESENIUS	AMPOLA	1.200	1,97	2.364,00
40	3597 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 80mg/ml Ampola 2 ml NOVAFARMA	AMPOLA	1.200	2,63	3.156,00
42	3599 - HIDRALAZINA Cloridrato Solução Injetável 20 mg/ml Ampola 1 ml CRISTALIA	AMPOLA	300	9,99	2.997,00
44	3601 - IMUNOGLOBULINA Anti-Rho(D) Solução Injetável 300 microgramas (1500 UI)/2 ml Seringa 2 ml BEHRING	Solução Injetável	100	372,51	37.251,00
45	3602 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola BLAU	FR AM	1.500	8,77	13.155,00
46	3603 - LIDOCAÍNA Cloridrato Solução Injetável 20mg/ml (2%) sem vaso constritor Frasco 20ml HIPOLABOR	FRASCO	800	12,66	10.128,00
47	3604 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 40mg/ml + Diluente 1 ml FRESENIUS	FR AM	200	27,00	5.400,00
48	3605 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 125mg/ml + Diluente 2 ml FRESENIUS	FR AM	200	20,90	4.180,00
49	3606 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 500mg/ml + Diluente 8 ml FRESENIUS	FR AM	200	43,10	8.620,00
53	3610 - OCITOCINA Solução Injetável SUI/ml Ampola 1 ml U. QUIMICA	AMPOLA	300	3,32	996,00
54	3611 - OMEPRAZOL Sódico Pó Solução Injetável 40mg + Diluente 10ml CRISTALIA	FR AM	1.500	11,90	17.850,00
56	3613 - OXACILINA Sódica Solução Injetável 500mg BLAU	FR AM	300	1,45	435,00
58	3615 - METOCLOPRAMIDA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 2 ml SANTISA	AMPOLA	3.000	1,05	3.150,00
59	3616 - PROMETAZINA Cloridrato Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml HIPOLABOR	AMPOLA	1.200	2,80	3.360,00
60	3617 - Solução Injetável GLICOSE 50% Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	3.000	0,76	2.280,00
61	3618 - Solução Injetável GLICOSE 25% Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	2.000	0,63	1.260,00
66	3623 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 10% (100ng/ml) Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	600	2,11	1.266,00
70	3627 - VITAMINA K Solução Injetável (FITOMENADIONA) 10mg/ml Ampola de 1 ml CRISTALIA	AMPOLA	600	2,88	1.728,00
71	3628 - FUROSEMIDA Solução Injetável 10mg/ml Ampola 2 ml SANTISA	AMPOLA	3.000	3,37	10.110,00
Total					232.255,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE**
1ª Republicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvo Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 38.140.640/0001-70

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

1237 - A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (38.140.640/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
38	3595 - ENOXAPARINA 60 mg C/2 seringas pré-enchidas de 0,6 ml BLAUSIEGEL	Seringa	2.000	42,00	84.000,00
Total					84.000,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 38.140.640/0001-70

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E5A82E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE 1ª Republicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de

2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

ARSERVE PHARMA EPP LTDA

CNPJ: 43.519.181/0001-70

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE****1238 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA (43.519.181/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
23	3578 - CIPROFLOXACINO Solução Injetável 2mg/ml (0,2%) BOLSA 100 ml BEKER	BS	300	21,00	6.300,00
Total					6.300,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

ARSERVE PHARMA EPP LTDA

CNPJ: 43.519.181/0001-70

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A8918E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE**1º Republicação**

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araujo** – Secretário, registrar os preços para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

EMPRESAS CONTRATADAS

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.092.374/0001-24

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

1240 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
41	3598 - HEPARINA Sódica Solução Injetável 5.000UI/ml Ampola 5 ml BLAU	AMPOLA	300	27,64	8.292,00
68	3625 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 20 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800	10,39	8.312,00
69	3626 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 40 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800	15,39	12.312,00
Total					28.916,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4C20FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE 1ª Republicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE****MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	3558 - ÁCIDO ASCÓRBICO, Solução Injetável 100mg/ml Ampola 5 ml HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	1,99	7.960,00
7	3561 - ADRENALINA 1mg INJETÁVEL 1ml (EPINEFRINA) BLAU	AMPOLA	300	1,00	300,00
8	3562 - ÁGUA BI-DESTILADA Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	0,40	2.400,00
15	3569 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 1.200.000UI TEUTO	FR AM	2.000	9,98	19.960,00
17	3571 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	600	1,35	810,00
19	3573 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Solução Injetável 20mg/ml Ampola 1ml TEUTO	AMPOLA	1.200	1,55	1.860,00
20	3574 - CEFALOTINA Sódica Pó Solução Injetável 1G BLAU	FR AM	1.500	4,00	6.000,00
21	3575 - CEFTRIAXONA Dissódica Pó Solução Injetável 1G TEUTO	FR AM	2.000	4,43	8.860,00
27	3583 - CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	600	0,62	372,00
35	3591 - DIPIRONA Solução Injetável 500mg/ml Ampola 2 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	1,50	9.000,00
43	3600 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 100mg Frasco-Ampola BLAU	AMPOLA	1.500	3,96	5.940,00
50	3607 - METRONIDAZOL Solução Injetável 500mg/100ml Frasco de 100 ml FARMACE	FRASCO	500	8,00	4.000,00
Total					67.462,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
CONTRATANTE	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FB3D8D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE**1ª Republicação**

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE****1001 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.595.725/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
22	3576 - CIMETIDINA Solução Injetável 150mg/ml Ampola 2ml HYPOFARMA	AMPOLA	2.000	1,99	3.980,00
55	3612 - ONDANSETRONA Cloridrato Solução Injetável 2mg/ml Ampola 2 ml HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	3,79	3.790,00
Total					7.770,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:436995F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE**1ª Republicação**

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.772.843/0001-28

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

1241 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.772.843/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
18	3572 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Solução Injetável (4/500 mg/ml) Ampola 5 ml HYPOFARMA	AMPOLA	1.500	3,55	5.325,00
Total					5.325,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.772.843/0001-28

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0F277B8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Aos **28** dias do mês de **dezembro** de **2022**, o Município de Santana do Seridó/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à **Av. Zezé Aprígio, 173, centro**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.088.247/0001/13**, neste ato representado por **Hudson Pereira de Brito, prefeito municipal**; nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto Federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º27/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, estabelecida na cidade de Natal/RN, localizada na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, CEP: 59.065-300 neste ato representado pelo Senhor(a) Alessandra Magally Lima de Abreu, portadora Carteira de Identidade RG nº.1369697 SSP/RN e do CPF nº 903.964.054-87 em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
2	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	UNID.	1	2.500,00	2.500,00
3	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS.	MÊS	12	650,00	7.800,00
4	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DE USO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS.	UNID.	1	650,00	650,00
5	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	UNID.	1	1.500,00	1.500,00
7	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO.	MÊS	12	550,00	6.600,00
8	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO.	UNID.	1	550,00	550,00
9	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	MÊS	12	740,00	8.880,00
10	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	UNID.	1	740,00	740,00
11	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	MÊS	12	880,00	10.560,00
12	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	UNID.	1	880,00	880,00
13	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	750,00	9.000,00
14	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	UNID.	1	750,00	750,00
15	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	MÊS	12	650,00	7.800,00
16	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	UNID.	1	650,00	650,00
17	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.	MÊS	12	650,00	7.800,00
18	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.	UNID.	1	650,00	650,00
19	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI).	MÊS	12	550,00	6.600,00
20	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI).	UNID.	1	550,00	550,00
21	HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DA	HORA	100	100,00	10.000,00

PREFEITURA).				
VALOR TOTAL DO LOTE 1				132.460,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	MÊS	12	900,00	10.800,00
2	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	UNID.	1	900,00	900,00
3	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	540,00	6.480,00
4	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	UNID.	1	540,00	540,00
5	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	MÊS	12	270,00	3.240,00
6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	UNID.	1	270,00	270,00
7	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	MÊS	12	315,00	3.780,00
8	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	UNID.	1	315,00	315,00
9	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	270,00	3.240,00
10	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	UNID.	1	270,00	270,00
11	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	MÊS	12	240,00	2.880,00
12	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	UNID.	1	240,00	240,00
13	HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DA CÂMARA).	HORA	100	100,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					42.955,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. São participantes os seguintes órgãos:

a) Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público;
A pedido do fornecedor.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do item 18 do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de (Parelhas), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Representante do Órgão

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

Top Down Consultoria LTDA Representante da Empresa

*Publicado por incorreção.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:4D6BC77F

DECRETO Nro 00012/22, de 01 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 445.384,47 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00595/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 445.384,47 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$445.384,47 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Dezembro de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.830,00
TOTAL Camara Municipal			10.830,00
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	39.270,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			39.270,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	13.606,16
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			13.606,16
PARA:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0034 2.018	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	26.160,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			26.160,00
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.021	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	40.322,64

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.220,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.199,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			57.741,64
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		

15 452 0127 2.023	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.459,15
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
15 695 0126 1.017	Ampliação do Balneario do Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	25.413,67
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			32.872,82
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.026	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.707,68
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.837,75
12 361 0021 2.029	Custeio do FUNDEB 70%-Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	96.308,67
12 365 0111 2.040	Custeio das Atividades do Funbeb 70% - Ensino Infantil e Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	57.522,61

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 392 0034 2.044	Custeio das Atividades Culturais e Recreativa		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	11.182,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			184.558,71
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0096 2.045	Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.130,00
08 244 0010 2.049	Manut.do Fundo Mun.de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	365,45
08 244 0086 2.054	Manut.das Ações dos Serv.de		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	197,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.730,43
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.176,09
08 244 0101 2.056	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	16.955,15
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	3.867,40
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	4.093,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			29.514,92
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0036 2.060	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	743,27

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	37.897,95
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	12.189,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			50.830,22
TOTAL GERAL			445.384,47

Santana do Seridó, 01 de Dezembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.830,00
TOTAL Camara Municipal			10.830,00
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 092 0003 2.002	Custeio das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			50.000,00
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			80.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			130.000,00
DE:			
02 03.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0006 2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			50.000,00
DE:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			25.000,00
DE:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistência Social		
08 334 0046 1.002	Desenv.de Ações de Const.Ref. e Melhor Habit. de Interesse Social-MORAR MELHOR		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Assistência Socia			40.000,00
DE:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0034 2.018	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			30.000,00
DE:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 544 0068 2.020	Captação e Armazenamentos de Agua		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			50.000,00
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 451 0085 1.016	Revitalização Construção de Ruas Pracas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00

15 452 0127 2.023	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		
			49.535,47
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			99.535,47

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/22 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0086 2.054	Manut.das Ações dos Serv.de Prot.Soc.Bas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.019,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.019,00
TOTAL GERAL			445.384,47

Santana do Seridó, 01 de Dezembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:090A5334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 06_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.513.000,00	28.513.000,00	3.936.937,69	13,81	21.480.778,94	75,34	7.032.221,06
RECEITAS CORRENTES	25.721.800,00	25.721.800,00	3.868.755,26	15,04	20.840.550,81	81,02	4.881.249,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	525.500,00	525.500,00	115.178,25	21,92	556.739,48	105,94	-31.239,48
Impostos	428.500,00	428.500,00	97.259,87	22,70	434.617,54	101,43	-6.117,54
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	5.112,26	34,08	9.887,74
Contribuição de melhoria	82.000,00	82.000,00	17.918,38	21,85	117.009,68	142,69	-35.009,68
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.500,00	54.500,00	75.468,69	138,47	446.901,73	820,00	-392.401,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	54.500,00	54.500,00	75.468,69	138,47	446.901,73	820,00	-392.401,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.115.150,00	25.115.150,00	3.676.473,05	14,64	19.835.274,33	78,98	5.279.875,67
Transferências da União e de suas Entidades	20.299.550,00	20.299.550,00	3.042.931,50	14,99	16.267.651,20	80,14	4.031.898,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.600,00	2.515.600,00	319.401,38	12,70	1.836.043,13	72,99	679.556,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.300.000,00	314.140,17	13,66	1.731.580,00	75,29	568.420,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	1.635,27	27,25	1.635,27	27,25	4.364,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.635,27	81,76	1.635,27	81,76	364,73
RECEITAS DE CAPITAL	2.791.200,00	2.791.200,00	68.182,43	2,44	640.228,13	22,94	2.150.971,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES
Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:4DEFD9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 06_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.678.746,84	1.691.304,90	1.364.946,63	1.572.314,94	2.296.440,32	20.840.550,81	25.721.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.678.746,84	1.691.304,90	1.364.946,63	1.572.314,94	2.296.440,32	20.840.550,81	25.721.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.678.746,84	1.691.304,90	1.364.946,63	1.572.314,94	2.296.440,32	20.840.550,81	25.721.800,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:29

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:774E0623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 06_2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Santana do Seridó	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)	
ACIMA DA LINHA	RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.721.800,00	20.840.550,81
Receita tributária	525.500,00	556.739,48
IPTU	28.500,00	30.215,82
ISS	182.500,00	160.739,82
ITBI	17.500,00	37.043,34
IRRF	200.000,00	206.618,56
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	97.000,00	122.121,94
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	54.500,00	446.901,73
Aplicações financeiras (II)	54.500,00	446.901,73
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	25.115.150,00	19.835.274,33
Cota-parte do FPM	13.100.000,00	12.515.603,50
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	1.673.865,43
Cota-parte do IPVA	120.000,00	65.250,80
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.242,04
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.331,47
Transferências do Fundeb	2.360.000,00	1.759.117,88
Outras transferências correntes	7.291.150,00	3.817.863,21
Demais receitas correntes	26.650,00	1.635,27
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	26.650,00	1.635,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.667.300,00	20.393.649,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.791.200,00	640.228,13
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.415.200,00	244.542,43
Convênios	525.000,00	244.542,43
Outras transferências de capital	890.200,00	0,00
Outras receitas de capital	1.376.000,00	395.685,70
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	1.376.000,00	395.685,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.791.200,00	640.228,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	28.458.500,00	21.033.877,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGOS (a)	(b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.455.276,25	20.370.518,53	19.682.619,10	19.335.548,90	214.042,41	259.602,15	259.602,15
Pessoal e encargos sociais	12.150.538,17	10.992.014,43	10.992.014,43	10.987.198,90	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.304.738,08	9.378.504,10	8.690.604,67	8.348.350,00	214.042,41	259.602,15	259.602,15

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.455.276,25	20.370.518,53	19.682.619,10	19.335.548,90	214.042,41	259.602,15	259.602,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.807.723,75	1.937.812,92	914.396,50	831.570,40	96.057,30	536.050,71	536.050,71
Investimentos	3.644.723,75	1.836.695,43	813.279,01	730.452,91	96.057,30	536.050,71	536.050,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	163.000,00	101.117,49	101.117,49	101.117,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.644.723,75	1.836.695,43	813.279,01	730.452,91	96.057,30	536.050,71	536.050,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.350.000,00	22.207.213,96	20.495.898,11	20.066.001,81	310.099,71	795.652,86	795.652,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	-137.877,17						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	446.901,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-	1.500,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-	307.524,56
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	VALOR CORRENTE
ABAXO DA LINHA	-	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO

	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	866.702,48	767.084,99
DEDUÇÕES (XXIX)	3.087.112,98	-1.590.059,84
Disponibilidade de caixa	3.087.112,98	-1.590.059,84
Disponibilidade de caixa bruta	3.844.842,73	4.594.470,43
(-) Restos a pagar processados (XXX)	757.729,75	447.630,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.736.900,23
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.220.410,50	2.357.144,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	-4.577.555,33
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	310.099,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	-4.887.655,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-	-5.333.056,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA

HUDSON PEREIRA DE BRITO	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito	Contabilista CRC 005603/O-4
GEONILDO ITALIANO SOARES	HELSON NAZARÉ DA SILVA
Secretário De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador: C7D3C1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO
06_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	428.500,00	434.617,54
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	28.500,00	30.215,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.500,00	37.043,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	182.500,00	160.739,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	206.618,56
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.054.000,00	17.498.236,89
2.1 - Cota parte do FPM	16.100.000,00	15.240.567,59

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	14.054.488,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	1.186.079,48
2.2 - Cota parte do ICMS	2.800.000,00	2.171.638,85
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.914,39
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	1.552,50
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	81.563,56
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.482.500,00	17.932.854,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.590.800,00	3.239.943,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.279.825,00	1.220.782,13

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.342.500,00	1.764.305,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.302.500,00	1.736.767,46
6.1.1 - Principal	2.300.000,00	1.731.580,00
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	2.500,00	5.187,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	27.537,88
6.2.1 - Principal	20.000,00	27.537,88
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.290.800,00	-1.508.363,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.764.305,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.060.434,31	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação infantil	1.541.872,84	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.541.872,84	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	1.518.561,47	0,00	0,00	0,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	331.341,27	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação infantil	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	173.341,27	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.391.775,58	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)(7) (h)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.059.011,25	3.059.011,25	3.059.011,25	0,00	0,00
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.235.013,74	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	176.430,53	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						
	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	42.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.017.277,00	1.799.335,83	1.759.275,52	1.695.973,40	40.060,31	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.059.577,00	1.799.335,83	1.759.275,52	1.695.973,40	40.060,31	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					4.858.347,08	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					-1.508.363,65	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	21.517,07
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.345.193,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.483.213,61	6.345.193,66	35,38		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.138,60	39.021,98	68.595,78	21.517,07	25,75
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	90.138,60	39.021,98	68.595,78	21.517,07	25,75
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	530.000,00	106.122,55
35.1 - Salário-Educação	100.000,00	36.154,94
35.2 - PDDE	8.000,00	1.020,00
35.3 - PNAE	100.000,00	34.770,00
35.4 - PNATE	20.000,00	25.990,62
35.5 - Outras transferências do FNDE	302.000,00	8.186,99
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	315.000,00	308.290,82
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	845.000,00	414.413,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	365.550,06	1.695.277,66	1.695.277,66	1.695.277,66	0,00
41.1 - Creche	0,00	890.501,85	890.501,85	890.501,85	0,00
41.2 - Pré-escola	365.550,06	804.775,81	804.775,81	804.775,81	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	901.730,00	2.112.465,56	1.852.639,41	1.843.675,43	299.886,46
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.285.280,06	3.807.743,22	3.547.917,07	3.538.953,09	299.886,46
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.790.132,64	5.607.079,05	5.307.192,59	5.234.926,49	299.886,46
47.1 - Despesas Correntes	6.237.982,64	5.259.886,09	5.219.299,63	5.152.536,53	40.586,46
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.702.333,32	4.232.130,35	4.232.130,35	4.232.130,35	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.535.649,32	1.027.755,74	987.169,28	920.406,18	40.586,46
47.2 - Despesas de Capital	552.150,00	347.192,96	87.892,96	82.389,96	259.300,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	552.150,00	347.192,96	87.892,96	82.389,96	259.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	78.608,17	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.764.305,34	36.154,94
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.059.011,25	27.322,58
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.216.097,74	8.832,36
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.216.097,74	8.832,36

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:53:48	
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:6C8A79FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 06_2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.807.723,75	1.937.812,92	1.869.910,83
Investimentos	3.644.723,75	1.836.695,43	1.808.028,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	163.000,00	101.117,49	61.882,51
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.807.723,75	1.937.812,92	1.869.910,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	3.807.723,75	1.937.812,92	1.869.910,83
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:39:00			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:2533E30B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO 06_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)		
	R\$ 1,00		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2021) (i)		EXERCÍCIO (2022) (j) = (Ib) - (IIi+IIj)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:40:26

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista

CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:583B2CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 06_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	428.500,00	428.500,00	434.617,54	101,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.500,00	28.500,00	30.215,82	106,02
IPTU	25.000,00	25.000,00	30.215,82	120,86
Multas, Juros de Mora, Dividas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.500,00	17.500,00	37.043,34	211,68
ITBI	15.000,00	15.000,00	37.043,34	246,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.500,00	182.500,00	160.739,82	88,08
ISS	180.000,00	180.000,00	160.739,82	89,30
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	206.618,56	103,31
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.955.000,00	17.955.000,00	16.312.157,41	90,85
Cota Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	14.054.488,11	93,70
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.552,50	77,63
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	81.563,56	54,38
Cota Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.171.638,85	77,56
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	2.914,39	145,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.383.500,00	18.383.500,00	16.746.774,95	91,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.855.600,00	5.562.595,51	4.849.877,90	87,19	4.682.048,66	84,17	4.565.039,36	82,07	167.829,24
Despesas Correntes	2.740.100,00	5.467.393,51	4.830.316,90	88,35	4.662.487,66	85,28	4.545.478,36	83,14	167.829,24
Despesas de Capital	115.500,00	95.202,00	19.561,00	20,55	19.561,00	20,55	19.561,00	20,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	114.000,00	84.000,00	9.600,00	11,43	9.600,00	11,43	9.600,00	11,43	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	44.000,00	9.600,00	21,82	9.600,00	21,82	9.600,00	21,82	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.969.600,00	5.646.595,51	4.859.477,90	86,06	4.691.648,66	83,09	4.574.639,36	81,02	167.829,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.859.477,90	4.691.648,66	4.574.639,36
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.859.477,90	4.691.648,66	4.574.639,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.512.016,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.347.461,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,02

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o)	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no Disponibi-	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-x ou y)
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.195.000,00	3.195.000,00	1.953.918,93	61,16
Provenientes da União	3.145.000,00	3.145.000,00	1.953.918,93	62,13
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.000,00	120.000,00	102.763,67	85,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.315.000,00	3.315.000,00	2.056.682,60	62,04

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.495.000,00	2.185.609,92	1.529.660,64	69,99	1.296.735,75	59,33	1.268.815,18	58,05	232.924,89
Despesas Correntes	1.575.000,00	1.619.745,92	1.385.577,00	85,54	1.293.135,75	79,84	1.265.215,18	78,11	92.441,25
Despesas de Capital	920.000,00	565.864,00	144.083,64	25,46	3.600,00	0,64	3.600,00	0,64	140.483,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.000,00	176.798,80	3.798,80	2,15	2.343,23	1,33	2.343,23	1,33	1.455,57
Despesas Correntes	160.000,00	161.798,80	3.798,80	2,35	2.343,23	1,45	2.343,23	1,45	1.455,57
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.730.000,00	2.422.408,72	1.533.459,44	63,30	1.299.078,98	53,63	1.271.158,41	52,47	234.380,46
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.350.600,00	7.748.205,43	6.379.538,54	82,34	5.978.784,41	77,16	5.833.854,54	75,29	400.754,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	175.000,00	176.798,80	3.798,80	2,15	2.343,23	1,33	2.343,23	1,33	1.455,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	114.000,00	84.000,00	9.600,00	11,43	9.600,00	11,43	9.600,00	11,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.699.600,00	8.069.004,23	6.392.937,34	79,23	5.990.727,64	74,24	5.845.797,77	72,45	402.209,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.730.000,00	2.422.408,72	1.533.459,44	63,30	1.299.078,98	53,63	1.271.158,41	52,47	234.380,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.969.600,00	5.646.595,51	4.859.477,90	86,06	4.691.648,66	83,09	4.574.639,36	81,02	167.829,24
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:55:41									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:F5856AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 06_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE	15.871.113,79	20.840.550,81									

	6º bimestre de 2022 (Novembro a Dezembro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.513.000,00
Previsão Atualizada	28.513.000,00
Receitas Realizadas	21.480.778,94
Déficit Orçamentário	827.552,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.513.000,00
Dotação Atualizada	28.513.000,00
Despesas Empenhadas	22.308.331,45
Despesas Liquidadas	20.597.015,60
Despesas Pagas	20.167.119,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.308.331,45
Despesas Liquidadas	20.597.015,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.840.550,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.840.550,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.840.550,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-137.877,17	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	307.524,56	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	757.729,75	0,00	310.099,71	447.630,04
Poder Executivo	757.729,75	0,00	310.099,71	447.630,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.167.638,51	744.485,95	795.652,86	627.499,70
Poder Executivo	2.167.638,51	744.485,95	795.652,86	627.499,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.925.368,26	744.485,95	1.105.752,57	1.075.129,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre %	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.345.193,66	18% / 25%	35,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	914.396,50	1.869.910,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual --	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.859.477,90	15,00 %	29,02 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:38:11	

HUDSON PEREIRA DE BRITO	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito	Contabilista CRC 005603/O-4
GEONILDO ITALIANO SOARES	HELSON NAZARÉ DA SILVA
Secretário De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador: 1CA82458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF ANEXO 1 03/2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Santana do Seridó	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Santana do Seridó	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)						
DESPESA COM PESSOAL	RS 1,00						
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	626.391,96	614.409,38	625.991,18	808.971,70	806.533,89	822.892,44	778.957,61
Pessoal Ativo	626.391,96	614.409,38	625.991,18	808.971,70	806.533,89	822.892,44	778.957,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	551.049,13	538.782,47	544.956,26	704.798,30	626.407,32	637.005,90	665.850,42
Obrigações Patronais	75.342,83	75.626,91	81.034,92	104.173,40	180.126,57	185.886,54	113.107,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	626.391,96	614.409,38	625.991,18	808.971,70	806.533,89	822.892,44	778.957,61

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	849.595,28	880.365,16	690.977,42	1.070.045,35	1.586.217,83	10.161.349,20	0,00
Pessoal Ativo	849.595,28	880.365,16	690.977,42	1.070.045,35	1.586.217,83	10.161.349,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	731.480,03	686.556,66	690.977,42	690.752,28	1.312.369,46	8.380.985,65	0,00
Obrigações Patronais	118.115,25	193.808,50	0,00	379.293,07	273.848,37	1.780.363,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	849.595,28	880.365,16	690.977,42	1.070.045,35	1.586.217,83	10.161.349,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.840.550,81	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	20.840.550,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.161.349,20	48,76 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	11.253.897,44	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.691.202,57	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.128.507,70	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:19
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES
Secretário De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO II 03/2022

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Santana do Seridó		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.711.545,21	5.917.815,30	6.389.603,99	767.084,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	866.702,48	830.934,22	794.286,91	767.084,99
Empréstimos	240.926,72	232.183,60	229.997,91	229.997,91
Internos	240.926,72	232.183,60	229.997,91	229.997,91
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	625.775,76	598.750,62	564.289,00	537.087,08
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	625.775,76	598.750,62	564.289,00	537.087,08
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	3.844.842,73	5.086.881,08	5.595.317,08	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.087.112,98	-366.991,05	-341.897,32	-2.019.956,14
Disponibilidade de caixa(1)	3.087.112,98	-366.991,05	-341.897,32	-2.019.956,14
Disponibilidade de caixa bruta	3.844.842,73	5.086.881,08	5.595.317,08	4.594.470,43
(-) Restos a pagar processados	757.729,75	447.630,04	531.972,66	877.526,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.006.242,09	5.405.241,74	5.736.900,23
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	1.624.432,23	6.284.806,35	6.731.501,31	2.787.041,13
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Santana do Seridó		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Consolidado		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.871.113,79	17.826.234,88	19.947.682,44	20.840.550,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	137.012,50	137.012,50	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	15.734.101,29	17.689.222,38	19.847.682,44	20.840.550,81
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IVI)	29,94%	33,45%	32,19%	3,68%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,32%	35,53%	33,92%	13,37%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	18.880.921,55	21.227.066,86	23.817.218,93	25.008.660,97
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	16.992.829,39	19.104.360,17	21.435.497,04	22.507.794,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	2.167.638,51	927.543,81	724.079,72	2.338.815,55
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	3.844.842,73	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:52:54				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lres não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa				
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Santana do Seridó		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Consolidado		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC

005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:04C1CB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO III 03/2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.871.113,79	17.826.234,88	20.840.550,81	20.840.550,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	137.012,50	137.012,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	15.734.101,29	17.689.222,38	20.840.550,81	20.840.550,81
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.461.502,28	3.891.628,92	4.584.921,18	4.584.921,18
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.115.352,06	3.502.466,03	4.126.429,06	4.126.429,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:55:10				

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES
Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:FE2A914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO IV 03/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	20.840.550,81	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	20.840.550,81	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.334.488,13	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.001.039,32	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.458.838,56	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:59:14

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:602AF6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO VI 03/2022

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2022 (até Dezembro)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.840.550,81	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	20.840.550,81	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	20.840.550,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.161.349,20	48,76%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.253.897,44	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	10.691.202,57	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	10.128.507,69	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.787.041,13	13,37%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.008.660,97	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.584.921,18	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.334.488,13	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.458.838,56	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	1.711.315,85	-3.211.526,36

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:56

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:79D7D834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 002/2021 CONTRATO 20230037

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº**002/2021 CONTRATO 20230037****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21****CONTRATO Nº.....: 20230037****ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 002/2021****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84****CONTRATADA(O).....: ADRIANO BRITO CHAGAS - ME CNPJ 13.278.864/0001-11 ENDEREÇO R DR WALKER MACEDO, 470, ANTONIO RAFAEL, Currais Novos-RN, CEP 59380-000****OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE BORRACHARIA****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
018829	TROCA DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA	UNIDADE	15,00	25,000
375,00				
063614	CONSERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA	UNIDADE	40,00	31,000
1.240,00	CONSERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA			
063616	TROCA DE PNEUS RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	15,00	80,000
1.200,00	TROCA DE PNEUS RETROESCAVADEIRA			
063617	CONSERTO DE PNEUS RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	30,00	126,000
3.780,00	CONSERTO DE PNEUS RETROESCAVADEIRA			
063618	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO QUENTE PNEU RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	20,00	345,000
6.900,00	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO QUENTE PNEU RETROESCAVADEIRA			
063619	TROCA DE PNEUS (PÁ CARREGADEIRA)	UNIDADE	20,00	160,000
3.200,00	TROCA DE PNEUS (PÁ CARREGADEIRA)			
063621	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO QUENTE PNEU PA CARREGADEIRA	UNIDADE	20,00	430,000
8.600,00	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO QUENTE PNEU PA CARREGADEIRA			
VALOR GLOBAL R\$ 25.295,00				

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.295,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, Serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023****DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2023****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06****PELA CONTRATADA: ADRIANO BRITO CHAGAS portador do CPF 020.325.574-79****FISCAL DO CONTRATO: RAU DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F14265D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20230018

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21**CONTRATO Nº.....: 20230018****ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84****CONTRATADA(O).....: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 CNPJ 40.828.892/0001-38 ENDEREÇO R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 295, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000****OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM EM GERAL****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062384	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DE MANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPI SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN PARA CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.	HORA	25,00	150,000	3.750,00
063598	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA E OS ELETRODOS PARA EXECUÇÃO)	HORA	25,00	120,000	3.000,00
063599	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO ? MAÇARICO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE S SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO ? MAÇARICO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OS ELETRODOS E GASES PARA EXECUÇÃO)	HORA	25,00	140,000	3.500,00
VALOR GLOBAL R\$ 10.250,00					

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. Da Oferts das Ativ. e Serv. De Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO portador do CPF 034.185.604-58

FISCAL DO CONTRATO: CLÉZIO DANTAS DE MEDEIROS (mat:0001169)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2FAAEC28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 002/2021 CONTRATO 20230039

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 002/2021

CONTRATO 20230039

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20230039

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA CNPJ 07.133.359/0001-86 ENDEREÇO RUA MANOEL LOPES GALVÃO,101, SILVIO BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TORNEARIA

ITENS:

ITEM TOTAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
063600	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E HORA REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO		25,00	210,000	5.250,00
063601	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN. E CORREL HORA ATOS DE BRONZE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE BRONZE		25,00	220,000	5.500,00
063602	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MAN.E CORRELA HORA TOS DE AÇO INOX SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE AÇO INOX		25,00	170,000	4.250,00
VALOR GLOBAL					RS15.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. De Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: RAUL FELIPE DE MEDEIROS MORAIS portador do CPF 089.549.604-64

FISCAL DO CONTRATO: RAU DE OLIVEIRA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C190A6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 002/2021 CONTRATO 20230054

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 002/2021

CONTRATO 20230054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20230054

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: GILSON DIEGO DA SILVA CPF 077.262.134-93 ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA Nº29, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS LAVAGEM DE VEICULOS/MAQUINAS**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063613	LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO TRATOR LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO TRATOR	UNIDADE	36,00	143,000	5.148,00
VALOR GLOBAL R\$5.148,00					

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023****DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2023****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06****PELA CONTRATADA: GILSON DIEGO DA SILVA portador do CPF 077.262.134-93****FISCAL DO CONTRATO: VICENTE BALBINO DE MEDEIROS****Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB5F2C05**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****- CONTRATO 20230052****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000079/22****CONTRATO Nº.....: 20230052****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ 43.853.693/0001-78 ENDEREÇO AV CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583, CENTRO, Feliz-RS, CEP 95770-000****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074538	"Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem Esfera, som nítido, para us - Marca.: CMG "Apito profissional, material plástico, tipo 40, semEsfera, som nítido, para uso na arbitragem deVárias modalidades esportivas, Prot.... Silicone 115 Db similar ao Fox40 ou superior " "Apito profissional, material plástico, tipo 40, semEsfera, som nítido, para uso na arbitragem deVárias modalidades esportivas, Prot.... Silicone 115 Db similar ao Fox40 ou superior "	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
074544	Bola de vôlei material PU com 12 gomos, Confeccionada em microfibra, tecnologia - Marca.: NEDEL Bola de vôlei material PU com 12 gomos, Confeccionada em microfibra, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260-280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado....	UNIDADE	10,00	107,400	1.074,00
074564	Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial.... - Marca.: NEDEL Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial....	UNIDADE	8,00	153,990	1.231,92
VALOR GLOBAL R\$ 2.505,92					

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.505,92 (dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023****DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2023****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS - CPF nº 031.XXX.XXX-06****PELA CONTRATADA: MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS - CPF 017.XXX.XXX-80****FISCAL DO CONTRATO: JUCELIO MEDEIROS CUNHA – CPF: 071.XXX.XXX-58****Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7BFCA3F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 CONTRATO 20230051**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****CONTRATO 20230051****.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000079/22****CONTRATO Nº.....: 20230051****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ 43.853.693/0001-78 ENDEREÇO AV CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583, CENTRO, Feliz-RS, CEP 95770-000**

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074579	.Rede de vôleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm - Marca: NEDEL .Rede de vôleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg...	UNIDADE	2,00	109,900	219,80
074602	Corda de pular de sisal de 2,5mtcabo giratório - Marc a.: IMPORT Corda de pular de sisal de 2,5mtcabo giratório	UNIDADE	20,00	10,700	214,00
074610	"Tabuleiro de Xadrez Características Principais: Itens Incluídos: Tabuleiro Fechado 15 x 30 cm Tabuleiro Aberto 30 x 30 cm 32 Peças - 16 Pretas e 16 Brancas (ALTURA DAS PEÇAS: DE 3,8 A 5,4 CM) 1 Tabuleiro Dobrável (caixa) em Madeira"	UNIDADE	10,00	48,900	489,00
074611	Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizada em futebol de salão, palma - Marca: STARSIDE Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizada em futebol de salão, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único.... Unidade de fornecimento Par....	PAR	15,00	46,900	703,50
074612	Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizada em futebol de campo, palma - Marca: STARSIDE Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizada em futebol de campo, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único.... Unidade de fornecimento Par....	PAR	12,00	46,900	562,80
074615	Kit Com 6 Estacas De Agilidade Com Base 1,60 .- Mar ca.: NEDEL Kit Com 6 Estacas De Agilidade Com Base 1,60	KIT	5,00	318,200	1.591,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.780,10

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.780,10 (três mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS - CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS - CPF 017.XXX.XXX-80

FISCAL DO CONTRATO: JUCELIO MEDEIROS CUNHA – CPF: 071.XXX.XXX-58

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:533BFB26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2023 – SEMEC *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

Dispõe Sobre a Instituição do Calendário Escolar 2023, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE SERRA CAIADA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0937/2015, que trata da Organização Administrativa do Município, e de acordo com a Lei nº 820/2010, que trata da Organização do Sistema de Ensino de Serra Caiada,

Considerando o Parecer 001/2023 – CMESC, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Serra Caiada (RN).

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar e aprovar o Calendário Escolar 2023, visando normatizar o funcionamento adequado das instituições educacionais da rede pública municipal que constituem o Sistema Municipal de Ensino de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. O Calendário Escolar correspondente ao Ano Letivo de 2023, Anexo Único deste documento, prevê os seguintes elementos:

I – 200 dias letivos com duração mínima de 04 (quatro) horas diárias de atividade escolar.

II – 03 dias destinados aos planejamentos pedagógicos bimestrais.

III – 02 dias dedicados às estratégias de recuperação de alunos com menor rendimento.

IV – períodos de férias e de recesso escolar.

V – feriados nacionais, estaduais e municipais.

Art. 3º. As datas previstas no calendário escolar podem ser ajustadas conforme necessidade administrativa ou pedagógica, desde que cumpra as horas mínimas estabelecidas em lei.

Art. 4º. Em caso de impedimento das aulas por eventos não previstos, para fins de cumprimento de carga horária deverá ser realizada a reposição de aulas, podendo ser utilizadas as seguintes formas, conforme Parecer CNE/CP 15/2020:

I – reposição em período de recesso escolar;

II – reposição em dias de sábado;

III – reprogramação de períodos de férias;

IV – reposição com atividades letivas, tais como: aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia; ou

V – ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas no turno ou utilização do contraturno para atividades escolares.

Art. 5º. Excepcionalmente, as atividades não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, poderão ser computadas como horas de efetivo trabalho escolar, conforme parecer supracitado.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2023

DIAS LETIVOS			
MÊS	DIA DA SEMANA	DATA	QUANTIDADE
FEVEREIRO	SEGUNDA	27.	04
	TERÇA	28.	
	QUARTA	-	
	QUINTA	23.	
	SEXTA	24.	
MARÇO	SEGUNDA	06, 13, 20 e 27.	23
	TERÇA	07, 14, 21 e 28.	
	QUARTA	01, 08, 15, 22 e 29.	
	QUINTA	02, 09, 16, 23 e 30.	
	SEXTA	03, 10, 17, 24 e 31.	
ABRIL	SEGUNDA	03, 10, 17 e 24.	18
	TERÇA	04, 11, 18 e 25.	
	QUARTA	05, 12, 19 e 26.	
	QUINTA	06, 13, 20 e 27.	
	SEXTA	14 e 28.	
MAIO	SEGUNDA	08, 15, 22 e 27.	21
	TERÇA	02, 16, 23 e 30.	
	QUARTA	03, 10, 17, 24 e 31.	
	QUINTA	04, 11, 18 e 25.	
	SEXTA	05, 12, 19 e 26.	
JUNHO	SEGUNDA	05, 12 e 19.	16
	TERÇA	06, 13 e 20.	
	QUARTA	07, 14 e 21.	
	QUINTA	01, 15 e 22.	
	SEXTA	02, 09, 16 e 23.	
JULHO	SEGUNDA	03, 10, 17, 24 e 31.	20
	TERÇA	04, 11, 18 e 25.	
	QUARTA	05, 12, 19 e 26.	
	QUINTA	06, 13, 20 e 27.	
	SEXTA	07, 14, e 28.	
AGOSTO	SEGUNDA	07, 14, 21 e 28.	23
	TERÇA	01, 08, 15, 22 e 29.	
	QUARTA	02, 09, 16, 23 e 30.	
	QUINTA	03, 10, 17, 24 e 31.	
	SEXTA	04, 11, 18 e 25.	
SETEMBRO	SEGUNDA	04, 11, 18 e 25.	20
	TERÇA	05, 12, 19 e 26.	
	QUARTA	06, 13, 20 e 27.	
	QUINTA	14, 21 e 28.	
	SEXTA	01, 08, 15, 22 e 29.	

OUTUBRO	SEGUNDA	02, 09, 16, 23 e 30.	19
	TERÇA	17, 24 e 31.	
	QUARTA	04, 11, 18 e 25.	
	QUINTA	05, 19 e 26.	
	SEXTA	06, 13, 20 e 27.	
NOVEMBRO	SEGUNDA	06, 13, 20 e 27.	19
	TERÇA	07, 14, 21 e 28.	
	QUARTA	01, 08, 22 e 29.	
	QUINTA	09, 16, 23 e 30.	
	SEXTA	03, 10 e 17.	
DEZEMBRO	SEGUNDA	04, 11 e 18.	17
	TERÇA	05, 12, 19 e 26.	
	QUARTA	06, 13, 20 e 27.	
	QUINTA	07, 14 e 21.	
	SEXTA	01, 15 e 22.	
TOTAL			200

BIMESTRES			
BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	Nº DE DIAS
1º	23/02/2023	08/05/2023	50
2º	10/05/2023	26/07/2023	50
3º	28/07/2023	09/10/2023	50
4º	11/10/2023	27/12/2023	50

FERIADOS – 2023			
ABRANGÊNCIA	TÍTULO	DATA	DIA DA SEMANA
NACIONAL	Carnaval	20, 21 e 22/02/2023	Segunda, terça e quarta.
NACIONAL	Paixão de Cristo	07/04/2023	Sexta.
NACIONAL	Dia do Trabalho	01/05/2023	Segunda
NACIONAL	Corpus Christi	08/06/2023	Quinta
NACIONAL	Independência do Brasil	07/09/2023	Quinta
NACIONAL	N. Sra. Aparecida	12/10/2023	Quinta
NACIONAL	Finados	02/11/2023	Quinta
NACIONAL	Proclamação da República	15/11/2023	Quarta
ESTADUAL	Mártires	03/10/2023	Terça
MUNICIPAL	Emancipação Política	24/11/2023	Sexta
MUNICIPAL	Padroeira	08/12/2023	Sexta

PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS		
BIMESTRE	DATA	DIA DA SEMANA
1º	13 a 15/02/2023	Segunda, terça e quarta.
2º	15/05/2023	Segunda-feira
3º	03/08/2023	Quinta-feira
4º	17/10/2023	Terça-feira

CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES	
BIMETRE	PRAZO
1º	Até 09/05/2023: realizar as avaliações e lançar as notas no sistema.
2º	Até 27/07/2023: realizar as avaliações e lançar as notas no sistema.
3º	Até 10/10/2023: realizar as avaliações e lançar as notas no sistema.
4º	Até 28/12/2023: realizar as avaliações e lançar as notas no sistema.

RECUPERAÇÃO DE RENDIMENTO		
Dias 28 e 29/12/2023: Quinta-feira e Sexta-feira.		
FÉRIAS REGULAMENTARES		
PERÍODO AQUISITIVO	DATA	PESSOAL
2022-2023	02/01/2023 a 31/01/2023	Apoio técnico e administrativo
2022-2023	02/01/2023 a 31/01/2023	Profissionais do Magistério
2023-2024	02/01/2024 a 31/01/2024	Apoio técnico e administrativo
2023-2024	02/01/2024 a 31/01/2024	Profissionais do Magistério

RECESSOS ESCOLARES	
RECESSO	PERÍODO
JUNINO	26/06/2023 a 30/06/2023

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:5840D050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 508, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

O Prefeito Constitucional de Serrinha/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei disciplina o regime jurídico dos servidores contratados temporariamente, pela Prefeitura Municipal, para atender a situações de excepcional interesse público, na forma autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX.

Art. 2º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

CAPÍTULO II

Da Contratação

Art. 3º - A contratação a que se refere o art. 1º, sempre justificada no respectivo expediente administrativo, poderá ser efetuada exclusivamente para atender necessidades públicas decorrentes das seguintes hipóteses:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - assistência a emergências em saúde pública;
- III - ocorrência de grave comoção ou situação tumultuária no Município;
- IV - necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, educação, assistência social, esportes ou meio-ambiente, temporários ou emergenciais, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro em qualquer área;
- V - necessidade de implantação de serviço inadiável;
- VI - necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste, em qualquer área;
- VII - substituir Professor, em qualquer hipótese de necessidade;
- VIII - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, na área de pesquisa científica ou tecnológica, consultoria jurídica e advocacia;
- IX - atender a outras situações demonstradamente emergenciais, não previstas neste artigo.

Art.4º - As contratações efetuadas com base nesta Lei não dependem da existência de vaga em cargo nem em emprego público da Prefeitura Municipal, e tem a respectiva fiscalização/regulação realizada pelos órgãos de controle competentes.

Parágrafo único - Ficam desde logo autorizadas as contratações temporárias listadas no Anexo II da presente lei, inclusive em regime parcial de trabalho nos moldes do art. 58-A da Lei Federal nº 5.452/1943.

Art. 5º - O contrato administrativo de servidor a que se refere o art. 1º poderá dar-se com prazo de duração de até 12(doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, variará conforme a extensão, o volume e a natureza do trabalho a ser executado, e será efetuado através de termo de contrato administrativo de servidor conforme minutas que constituem o Anexo I, desta Lei.

Art. 6º - As contratações a que se referem o art. 1º, sempre que temporalmente possível e recomendável, serão precedidas de sumário procedimento seletivo, divulgado por qualquer forma de publicidade e em qualquer caso pelo mais breve tempo possível, podendo-se limitar a simples seleção curricular.

Parágrafo único - Será dispensado o procedimento seletivo a que se refere este artigo sempre que a premência da contratação seja de tal ordem que não recomende qualquer dilação temporal.

Art. 7º - Em qualquer contratação para serviço ou área que seja especificada com precisão no contrato é expressamente vedada qualquer atribuição ao contratado de tarefa, incumbência ou trabalho diverso do contratado, sob pena de responsabilização da autoridade que a determine.

Art. 8º - Aplicam-se aos contratados com base nesta Lei, além das disposições constitucionais pertinentes e cabíveis, relativas aos direitos sociais estabelecidos no § 3º, do art. 37, da Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 9º - O contrato firmado com base nesta Lei extingue-se, sem gerar ao contratado direito a indenização de parte a parte, nas seguintes hipóteses:

- I - cumprimento integral do ajustado;
- II - término do prazo contratual;
- III - por iniciativa do contratado ou contratante, sob qualquer fundamento.

CAPÍTULO III

Da Seguridade Social dos Contratados

Art. 10º - Em qualquer hipótese prevista nesta Lei, somente será permitida a contratação de cidadão que apresente, previamente à contratação, demonstração de sua regular filiação ao regime geral de previdência social, INSS, sob a modalidade de segurado autônomo ou facultativo.

Parágrafo único - Na forma deste artigo, a Prefeitura Municipal não assumirá qualquer vinculação ou encargo previdenciário ou securitário com relação aos contratados com base nesta Lei.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração

Art. 11 - A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, na forma descrita no ANEXO II desta Lei, ou tendo como base a remuneração inicial de servidores municipais ocupantes de cargos estatutários efetivos, da qual não serão consideradas as vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Parágrafo primeiro - Na falta do parâmetro remuneratório a que se refere este artigo, ou em caso de contratação por prazo inferior a um mês, a base para o estabelecimento da remuneração do contratado na forma desta Lei será dada pelos valores correntes do mercado, justificadamente nos expedientes administrativos respectivos.

Parágrafo segundo - O pagamento pela prestação de serviços objeto da espécie de contratação prevista nesta Lei, deverá observar o cronograma físico financeiro e disponibilidade orçamentária, devendo se dar, preferencialmente, no vigésimo dia de cada mês ou dia útil subsequente, a todos os servidores contratados sob este regime.

CAPÍTULO V

Das Infrações Disciplinares

Art. 12 - Infrações disciplinares cometidas por servidores contratados na forma desta Lei serão apuradas por processo sumário no qual se assegure previamente a qualquer penalidade a ser aplicada, ampla defesa ao acusado.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 13 - Aplica-se esta Lei, em caso de comprovada necessidade e no que couber, à Câmara Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELOS PADRÕES DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Contrato celebrado entre o **Município de Serrinha/RN**, por intermédio de seu(ua) Prefeito(a) Constitucional, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NOME DO CONTRATADO(A)**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de seu(ua) prefeito(a) Constitucional, **NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) PREFEITO(A)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, brasileiro(a), portador(a) de cédula de identidade com Registro Geral n.º XXXX, com inscrição no CPF/MF nº XXXX,

residente e domiciliado(a) no ENDEREÇO DO(A) CONTRATADO(A), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da CF/88, observados os dispositivos da Lei Complementar nº XXX/2023, têm entre si justo e avençado o presente **Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado**, nos termos e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços, desempenhando a função de Nome da Função, com lotação na Secretaria Municipal XXXX, com uma jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas semanais, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de prestação de serviços está previsto na Constituição Federal, através do seu Artigo 37, Inciso IX, bem como, na Lei nº XXX/2023 (que autoriza e regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do município de Serrinha/RN) e visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais do município. Será executado de forma direta, com prazo determinado, sendo ainda de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA:

A contraprestação financeira devida ao(a) CONTRATADO(A) será estipulada tomando-se por base o vencimento base inicial do cargo equivalente às funções para qual está havendo a contratação, constante na lei que a autorizou, equivalente a importância de um salário mínimo, mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESIGNAÇÃO PROFISSIONAL:

A designação do local para desempenho das atividades ora contratadas, bem como a alteração da atividade prevista na Cláusula Primeira, deste contrato será proferida pela Secretaria Municipal XXXX. Podendo o CONTRATANTE, a qualquer momento, transferir o(a) CONTRATADO(a) em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade administrada pela mesma, em qualquer local do município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

O pagamento pela prestação de serviços se dará no vigésimo dia de cada mês ou dia útil subsequente, juntamente com os demais servidores contratados sob este regime.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Este contrato administrativo terá como prazo de vigência o período compreendido entre o dia XX de XXXX de 2023 e o dia XX de XXXX de 2023. Podendo ser prorrogado por até 12(doze) meses, de acordo com o interesse da Administração Pública e mantidos os requisitos legais para a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES:

Do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos pela prestação de serviços de acordo com o especificado no presente termo;
- b) suspender pagamento ao CONTRATADO(A), quando constatada distorção na sua execução;
- c) reconhecer a rescisão deste termo de contrato;
- d) ser responsável pelo ônus dos encargos previdenciários, originados neste contrato;

Do(a) CONTRATADO(A):

- a) Respeitar a praxe de serviço vigorante na Administração Pública Municipal de Serrinha/RN, bem como as ordens e determinações do CONTRATANTE, ou de preposto, referentes aos serviços ou sua propriedade e bens;
- b) executar os serviços de acordo com as especificações contidas neste termo, inclusive obedecendo as normas atinentes ao desempenho da sua atividade fim;
- c) atender as notificações do CONTRATANTE, para regularização de distorções na execução dos serviços;
- d) obedecer às normas definidas nos regulamentos e diretrizes definidas pela Secretaria Municipal XXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responderá o(a) CONTRATADO(A) por perdas e danos e indenização por quaisquer atos ou omissões que causem prejuízo ao CONTRATANTE ou a terceiros, autorizando, desde já, o desconto do valor correspondente ao prejuízo diretamente em seus vencimentos mensais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado constante no orçamento corrente.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A presente despesa será paga com recursos do NOME DO CENTRO DE CUSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes. São razões para rescisão:

Pelo CONTRATANTE:

- a) caso a CONTRATADA retarde o início dos serviços por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificação;
- b) caso a CONTRATADA execute serviços fora das especificações, e não atenda as notificações do CONTRATANTE;
- c) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada;
- d) em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

Pela CONTRATADA:

- a) caso não haja a indicação do local de trabalho, pelo CONTRATANTE;

- b) caso haja atraso por mais de 90 (noventa) dias, no pagamento dos salários contratados;
c) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão contratual pela CONTRATADA deverá ser comunicada ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão contratual pelo CONTRATANTE não incidirá em qualquer ônus a ser suportado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Serrinha/RN, XX de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeitura Mun. de Serrinha/RN

CNPJ: nº 08.144.792/0001-80

Contratante

Nome Do Contratado(A)

CPF/MF nº XXXX

Contratado(A)

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF nº

Nome:

CPF/MF nº

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
EM REGIME DE TEMPO PARCIAL**

Contrato celebrado entre o **Município de Serrinha/RN**, por intermédio de seu(ua) Prefeito(a) Constitucional, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NOME DO CONTRATADO(A)**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de seu(ua) prefeito(a) Constitucional, **NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) PREFEITO(A)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, brasileiro(a), portador(a) de cédula de identidade com Registro Geral nº XXXX, com inscrição no CPF/MF nº XXXX, residente e domiciliado(a) no **ENDEREÇO DO(A) CONTRATADO(A)**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da CF/88, observados os dispositivos da Lei nº XXX/2023, têm entre si justo e avençado o presente **Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado em Regime de Tempo Parcial**, nos termos e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços, desempenhando a função de Nome da Função, com lotação na Secretaria Municipal XXXX, com uma jornada de trabalho semanal de 30 (trinta) horas semanais, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de prestação de serviços está previsto na Constituição Federal, através do seu Artigo 37, Inciso IX, bem como, na Lei nº XXX/2023 (que autoriza e regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do município de Serrinha/RN) e visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais do município, em especial pelo que dispõe o parágrafo único de seu art. 4º, suplementado pelo art. 58-A da Lei Federal nº 5.452/1943. Será executado de forma direta, com prazo determinado e **sob regime de tempo parcial**, sendo ainda de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais. As partes ficam desde já cientes que não poderá ocorrer a prorrogação da jornada de trabalho, ou seja, é vedada a realização de horas extras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA:

A contraprestação financeira devida ao(a) **CONTRATADO(A)** será paga, mensalmente, tomando por base o equivalente a importância correspondente ao quantitativo trabalhado, em conformidade com o valor hora fixado na Lei do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESIGNAÇÃO PROFISSIONAL:

A designação do local para desempenho das atividades ora contratadas, bem como a alteração da atividade prevista na Cláusula Primeira, deste contrato será proferida pela Secretaria Municipal XXXX. Podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer momento, transferir o(a) **CONTRATADO(a)** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade administrada pela mesma, em qualquer local do município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

O pagamento pela prestação de serviços se dará no vigésimo dia de cada mês ou dia útil subsequente, juntamente com os demais servidores contratados sob este regime.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Este contrato administrativo terá como prazo de vigência o período compreendido entre o dia XX de XXXX de 2023 e o dia XX de XXXX de 2023. Podendo ser prorrogado por até 12(doze) meses, de acordo com o interesse da Administração Pública e mantidos os requisitos legais para a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES:

Do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos pela prestação de serviços de acordo com o especificado no presente termo;
- b) suspender pagamento ao CONTRATADO(A), quando constatada distorção na sua execução;
- c) reconhecer a rescisão deste termo de contrato; e
- d) ser responsável pelo ônus dos encargos previdenciários, originados neste contrato;

Do(a) CONTRATADO(A):

- a) Respeitar a praxe de serviço vigorante na Administração Pública Municipal de Serrinha/RN, bem como as ordens e determinações do CONTRATANTE, ou de preposto, referentes aos serviços ou sua propriedade e bens;
- b) executar os serviços de acordo com as especificações contidas neste termo, inclusive obedecendo as normas atinentes ao desempenho da sua atividade fim;
- c) atender as notificações do CONTRATANTE, para regularização de distorções na execução dos serviços; e
- d) obedecer às normas definidas nos regulamentos e diretrizes definidas pela Secretaria Municipal XXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responderá o(a) CONTRATADO(A) por perdas e danos e indenização por quaisquer atos ou omissões que causem prejuízo ao CONTRATANTE ou a terceiros, autorizando, desde já, o desconto do valor correspondente ao prejuízo diretamente em seus vencimentos mensais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado constante no orçamento corrente.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A presente despesa será paga com recursos do NOME DO CENTRO DE CUSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes. São razões para rescisão:

Pelo CONTRATANTE:

- a) caso a CONTRATADA retarde o início dos serviços por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificativa;
- b) caso a CONTRATADA execute serviços fora das especificações, e não atenda as notificações do CONTRATANTE;
- c) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada;
- d) em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

Pela CONTRATADA:

- a) caso não haja a indicação do local de trabalho, pelo CONTRATANTE;
- b) caso haja atraso por mais de 90 (noventa) dias, no pagamento dos salários contratados;
- c) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão contratual pela CONTRATADA deverá ser comunicada ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão contratual pelo CONTRATANTE não incidirá em qualquer ônus a ser suportado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Serrinha/RN, XX de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeitura Mun. de Serrinha/RN

CNPJ: nº 08.144.792/0001-80

Contratante

Nome Do Contratado(A)

CPF/MF nº XXXX

Contratado(A)

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF nº

Nome:

CPF/MF nº

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato celebrado entre o **Município de Serrinha/RN**, e **NOME DO CONTRATADO(A)**.

Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de seu(ua) prefeito(a) Constitucional, **NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) PREFEITO(A)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, brasileiro(a), portador(a) de cédula de identidade com Registro Geral n.º XXXX, com inscrição no CPF/MF nº XXXX, residente e domiciliado(a) no **ENDEREÇO DO(A) CONTRATADO(A)**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, nos termos e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATANTE** resolve **RESCINDIR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS** firmado entre as partes em que o(a) **CONTRATADO(A)**, desempenhava a função de Nome da Função, com lotação na Secretaria Municipal XXXX, com uma jornada de trabalho semanal de 30 (trinta) horas semanais, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em conformidade com a cláusula décima primeira do referido contrato e demais disposições legais, tendo em vista razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Serrinha/RN, XX de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: nº 08.144.792/0001-80

Contratante

ANEXO II**CARGOS CRIADOS - NECESSIDADES PARA CONTRATAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS E GABINETE CIVIL.**

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
PROTOCOLO	Recebimento de documentos e processos; classificação dos documentos recebidos; pesquisa sobre processo(s) antecedente(s); atuação ou juntada ou apensamento, conforme o caso; distribuição interna dos documentos e processos; controle de movimento de processos e documentos; informações sobre andamento de processos e emissão de relatórios para controle de movimentação de processos.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
ALMOXARIFADO	Receber, conferir, estocar ou atender às solicitações de materiais ao Almoarifado. Reportando-se ao Gerente Logística recebe, confere, estoca e/ou atende requisições de materiais diversos destinados à produção, manutenção, áreas administrativas, limpeza e outros atualizando os registros de entrada e saída, para controle.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
TELEFONISTA	Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais. Estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
ASG	A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	04
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras vias de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
DIGITADOR	Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
PREGOEIRO	Ao pregoeiro compete conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Abrangerá a sua atuação, a teor do que preceitua o art. 9º do decreto regulamentar, a condução de todos atos públicos da licitação. Incluem-se, dentre as atribuições confiadas ao pregoeiro, o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.	R\$ 3.800,00	40h Semanais	01
AUXILIAR DE PREGOEIRO	O Auxiliar de pregoeiro é um profissional designado pela autoridade competente para a condução de licitações realizadas na modalidade Pregão, seja ela na forma eletrônica ou presencial	R\$ 1.650,00	40h Semanais	02
AGENTE DE LICITAÇÕES	Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova a empresa em órgão público e controla homologações, a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária.	R\$ 1.300,00	40h Semanais	02
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO.	Gerencia e identifica processos de licitações públicos, acompanha a análise dos editais, em conformidade com os produtos da empresa. Faz estudo de mercado, analisam concorrentes e define os preços para competição na licitação.	R\$ 2.400,00	40h Semanais	02
ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIAL	Compete à Assessoria Técnica Administrativa, dentre outras, as seguintes: I. Orientar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados nas Divisões do Departamento de Administração; II. Assessorar o Prefeito Municipal na conduta administrativa; III. Assessorar o Departamento de Administração; IV. Assessorar nas respostas de requerimentos e indicações da Câmara Municipal, mantendo o Prefeito Municipal devidamente informado a respeito; V. Executar os trabalhos de assessoria, examinando ou revendo a redação de minutas de Lei, Decreto, Portarias e atos administrativos internos; VI. Executar outros serviços que forem determinados pelo Prefeito.	R\$ 3.000,00	40h Semanais	02
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE RH	Coordena o departamento de recursos humanos atuando com treinamento, recrutamento e seleção, admissão e demissão de funcionários, folhas de pagamento, cálculos rescisórios e de férias, ponto eletrônico e	R\$ 2.400,00	40h Semanais	02

	desenvolve planos de benefícios e salários.			
ENGENHEIRO CIVIL	Engenharia Civil é a área da Engenharia responsável pelo atendimento de funções básicas visando o bem-estar, a proteção ambiental e o desenvolvimento da sociedade, através de sua atuação científica, tecnológica e administrativa, em obras e serviços tais como: pontes, barragens, estruturas portuárias, estradas, aeroportos, sistema de água e esgoto, edificações, etc. Tendo como parâmetros a qualidade, segurança, funcionalidade e economia.	R\$ 3.000,00	20h Semanais	01
ADVOGADO	Realiza acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações por meio de atendimento familiar, individual ou em grupo, realizando orientação jurídico-social a indivíduos e famílias usuárias dos serviços do SUAS. Participa de atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas, orienta a equipe técnica sobre aspectos jurídicos especializados que impliquem em encaminhamentos e interlocução com os órgãos de defesa de direitos, realiza encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito, participa das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.	R\$ 2.000,00	20h Semanais	01
AUXILIAR TÉCNICO JURÍDICO	Executa tarefas administrativas de Recepção e atendimento a usuários; acompanhamento e localização de documentos e processos; leitura, elaboração e análise de relatórios; digitalização e cópias; elaboração de minutas; acompanhamento em atividades externas; e outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem requeridas pela Assessoria Jurídica.	Lei do Salário Mínimo Vigente	20h Semanais	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Configura e programa sistemas informáticos; monta e instala computadores; da assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos de todos órgãos públicos municipais	R\$ 2.400,00	40h Semanais	02
MOTORISTA	Dirigir e manobrar veículos integrantes da frota municipal ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, transportando pessoas, equipamentos e/ou cargas, garantindo a segurança dos mesmos. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo antes e após sua utilização, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato. Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário. Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEMTRIF

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
FISCAL DE TRIBUTOS	Lançar, retificar, rever ou alterar o lançamento dos tributos; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, assim como realizar análise contábeis, econômicas e financeiras; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou a fraude no pagamento dos tributos.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar sob supervisão imediata, trabalhos de recepção ao público, arquivo e protocolo de correspondência, bem como registros e controles simples.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
COORDENADOR GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Planejar, orientar, supervisionar a elaboração, acompanhando e avaliando os programas da área social; desenvolver estudos e projetos que contribuam para obtenção de resultados e melhoria da sua gestão; realizar estudos situacionais das necessidades apresentadas pelas unidades de atendimento socioassistencial e de acordo com os recursos disponíveis, definir a programação de trabalho a serem desenvolvidos.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA ASSISTENCIAL	I - Elaborar e atualizar, periodicamente, o diagnóstico socioterritorial; II - contribuir com as áreas de gestão e de proteção social, na elaboração de planos e diagnósticos, bem como na elaboração dos diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência do CRAS; III - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CADÚNICO em âmbito municipal; IV - fornecer, sistematicamente, aos CRAS e CREAS, listagens territorializadas das famílias, em descumprimento de condicionais do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades; V - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. VI - orientar os procedimentos de registro das informações, referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos; VII - coordenar, o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	I - implementar ações de proteção social básica que visem prevenir situações de vulnerabilidades e de risco social, apresentadas por indivíduos e famílias; II - regular os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica quanto ao conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade; III - incentivar a atuação intersetorial e a articulação da rede de proteção social básica com as demais políticas IV - coordenar e acompanhar a avaliação do Benefício de Prestação Continuada - BPC, procurando incluir os beneficiários nos programas e serviços de assistência social, com vistas à melhoria das condições de vida e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; V - coordenar e monitorar a concessão dos benefícios eventuais e de transferência de renda; XII - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	I-formular, assessorar e monitorar o desenvolvimento, e implementar políticas voltadas para a valorização e a promoção da população feminina; II - propor, monitorar e coordenar a execução de políticas específicas para as mulheres nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, habitação, trabalho e prevenção e combate à violência, em articulação com os movimentos organizados da sociedade civil e órgãos públicos federais, estaduais e de outros municípios; III - elaborar, propor, articular e coordenar políticas públicas para a mulher, na perspectiva da governabilidade em gênero; IV - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS	Tem como função: auxiliar, analisar, elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura. Além de auxiliar o órgão gestor nas legislações vigentes relacionadas ao Sistema Único de Assistência social -SUAS.	R\$2.000,00	30h Semanais	01
ADVOGADO	• Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias público alvo do CREAS, quando detectada a necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento do caso o que poderá ser de forma individual ou em grupo; • Prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando e informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso; • Conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia de modo a capacitá-los ao entendimento da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades; • Encaminhar os usuários para os órgãos competentes, estimulando o acesso à justiça, haja vista a função do orientador jurídico do CREAS pautar-se na orientação do usuário e assessoramento da equipe técnica e coordenação; • Subsidiar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção, a serem encaminhados ao Ministério Público, Varas Especializadas e demais órgãos de Defesa, quando necessário; • Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, identificada a excepcionalidade do caso e ou impossibilidade de comparecimento do usuário ao equipamento, sob a anuência da coordenação do CREAS; • Participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA; • Cooperar na elaboração dos relatórios de solicitações de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas; • Realizar o acompanhamento processual dos adolescentes com proposições de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas, sem retorno, buscando formas de celeridade processual; • Realizar atendimentos, junto com o técnico de referência, aos adolescentes encaminhados ao CREAS, para PSC e LA, com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à	R\$2.000,00	20h Semanais	01

	medida aplicada, de acordo com o planejamento da equipe de cada CREAS, verificada a necessidade do caso; • Ir periodicamente Vara da Infância e Juventude, Família, Violência Doméstica e ou outras, para realização de diligências e coleta de informações; • Acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias, observada a possibilidade do caso; • Participar de audiências de justificação de descumprimento de medidas socioeducativas junto à Vara Infância da Infância e Juventude, conforme necessidade apontada pela equipe; • Participar das reuniões de equipe e de rede, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar e contribuir para a disseminação das legislações relacionadas ao Sistema de Garantia; • Contribuir para não judicialização dos serviços socioassistenciais.			
NUTRICIONISTA	Atuação nos âmbitos de atenção à saúde nas áreas de segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada, produção e abastecimento de alimentos, saúde pública, ações de promoção da saúde, políticas e programas de alimentação e nutrição.	RS2.000,00	30h Semanais	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO /TÉCNICO	• Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior, no que se refere às funções administrativas; • Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; •elaboração de documentos oficiais, (memorandos, ofícios)	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Limpar e manter a higiene de todos os ambientes da SEMASH. Proporcionar o asseio e saneamento destes locais. Controlar a compra e uso de materiais de limpeza e saneamento.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
RECEPCIONISTA	Atuar com atendimento ao público em recepção e telefone, realizar agendamento, além de orientar a chegada dos usuários, atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações do CRAS, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o referido órgão ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, documentos e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
PORTEIRO	Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
VIGIA	Atender ao público interno e externo; zelar pela guarda e conservação do patrimônio pela ordem e segurança da instituição; exercer a vigilância sistematicamente inspecionando as dependências (áreas comuns) para constatar e evitar (dentro das possibilidades mínimas exigidas) incêndios, crimes, entrada de pessoas estranhas sem autorização ou depois dos horários e dias de funcionamento; Controlar o fluxo de pessoas, de bens patrimoniais e dos materiais que passam pela portaria; Fazer inspeção nas dependências do prédio no início e término de cada jornada de trabalho; Registrar toda e qualquer ocorrência anormal em livro próprio; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
ASSESSOR TÉCNICO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS	- assegurar o apoio técnico ao funcionamento dos Conselhos Municipais, fornecendo-lhes informações necessárias ao exercício do controle social - assegurar o apoio técnico e administrativo à realização das conferências e fóruns municipais organizados pelos conselhos vinculados a Secretaria; - acompanhar os recursos recebidos do governo municipal, estadual e federal destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, prestando informações regulares ao CMAS; - acompanhar os recursos alocados no Fundo da Infância e da Adolescência – FIA prestando informações regulares ao CMDCA; - estabelecer interface com o Conselho Municipal de Assistência Social e os demais Conselhos no que couber, para efeito de aprovação de normas relacionadas a aspectos da política de assistência social;	Lei do Salário Mínimo Vigente	20h Semanais	02
MOTORISTA	I- fazer o transporte dos funcionários e de mercadorias, de acordo com a demanda apresentadas pela Secretaria; II zelar pelos veículos da Secretaria sob sua responsabilidade; III - comunicar ao superior sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; IV - conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; V - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
COORDENADOR	• Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; • Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; • Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; • Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; • Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; • Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; • Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CRAS; • Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, • Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; • Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CRAS; • Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; • Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
ASSISTENTE SOCIAL	• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, dos Benefícios Eventuais e BPC. Avaliação e concessão aos usuários, dos benefícios eventuais e inserção no acompanhamento familiar	RS2.000,00	30h Semanais	02
PSICÓLOGA	• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, dos Benefícios Eventuais e BPC. *Avaliação e	RS2.000,00	40h Semanais	02

	concessão aos usuários, dos benefícios eventuais e inserção no acompanhamento familiar			
RECEPCIONISTA	Atuar com atendimento ao público em recepção e telefone, realizar agendamento, além de orientar a chegada dos usuários, atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações do CRAS, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o referido órgão ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, documentos e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	• Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior, no que se refere às funções administrativas; • Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; • Elaboração de documentos oficiais, (memorandos, ofícios)	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	• Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia, executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
VIGIA	Atender ao público interno e externo; Zelar pela guarda e conservação do patrimônio pela ordem e segurança da instituição; exercer a vigilância sistematicamente inspecionando as dependências (áreas comuns) para constatar e evitar (dentro das possibilidades mínimas exigidas) incêndios, crimes, entrada de pessoas estranhas sem autorização ou depois dos horários e dias de funcionamento; Controlar o fluxo de pessoas, de bens patrimoniais e dos materiais que passam pela portaria; Fazer inspeção nas dependências do prédio no início e término de cada jornada de trabalho; Registrar toda e qualquer ocorrência anormal em livro próprio; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
PORTEIRO	• Orientar a entrada de pedestres e veículos; • Averiguação da entrada e saída de pessoas; • Recebimento de correspondências; • Atendimento ao interfone ou telefone • Cumprir as ordens do secretário e reportar as reclamações;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
MOTORISTA	I - fazer o transporte dos funcionários e de mercadorias, de acordo com a demanda apresentadas pela Secretaria; II zelar pelos veículos da Secretaria sob sua responsabilidade; III - comunicar ao superior sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; IV - conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; V - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
TÉCNICO DE ABORDAGEM SOCIAL	Realizar busca ativa, identificação e mapeamento de vulnerabilidade, atendimento, acompanhamento e intervenções no território, com a população em situação de vulnerabilidade social e com a população geral, visando o enfrentamento e superação das violências vivenciadas no território.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
COORDENADOR	Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
ORIENTADOR SOCIAL	• Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; • Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; • Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; • Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; • Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; • Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; • Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; • Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; • Realizar capacitações para visitadores; • Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	06
FACILITADOR DE OFICINAS	Realizar oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura entre outras; desenvolver atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas que integram o rol de ações do serviço, recepção e oferta de informações à usuários e suas famílias; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados nos equipamentos do SUAS; entre outras atividades correlatas.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
MERENDEIRA	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da administração do SCFV as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas usuários durante o período em que permanecer no SCFV, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela administração do SCFV; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia, executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02

PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
SUPERVISOR(A)	Apoiar o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levantar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.	Lei do Salário Mínimo Vigente	30h Semanais	01
VISITADOR	Planejar e realizar a visita às famílias, em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	04

CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
COORDENADOR	I - orientar as famílias sobre as condicionalidades do Programa Bolsa Família; II - aprimorar a estrutura do ambiente destinado a cadastramento e digitação; III - capacitar os entrevistadores para o Cadastro Único; IV - ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização Cadastral; V - coordenar o desenvolvimento de atividades de notificação e acompanhamento das famílias que não cumprem condicionalidades; VI - realizar campanhas de esclarecimento sobre aqueles que podem ser cadastrados, bem como para esclarecimento de critérios para concessão de benefícios; VII- desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
ASSISTENTE SOCIAL	Coordenar a identificação das famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único, zelando principalmente pelo cadastramento das famílias em situação de maior vulnerabilidade social.	R\$2.000,00	30h Semanais	01

	Acompanhar as ações de cadastramento e atualização cadastral, conferindo os formulários preenchidos encaminhando-os à revisão ou digitação. Realizar atendimento ao usuário nos postos de atendimento, gestão de benefícios, gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família. Realizar busca ativa, pareceres, relatórios e estudos sociais, abordagem social, além de elaborar planos de ação, projetos e estratégias de atuação conforme demandas advindas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Articulação com a rede de Proteção e Promoção Social e Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor do setor de Cadastro Único.			
DIGITADOR	I - Alimentar o sistema do CADÚNICO com as informações repassadas pelas famílias usuárias. II- Atender e orientar à população sobre o Programa Bolsa Família; III- Realizar atividades inerentes à política de assistência social.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
ENTREVISTADOR	Realizar busca ativa das famílias que enquadram no programa bolsa família II-Preencher o formulário com toda as informações fornecidas pelo usuário; III- Atender e orientar à população sobre o Programa Bolsa Família; IV_ Realizar atividades inerentes à política de assistência social.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
MOTORISTA	I- fazer o transporte dos funcionários e de mercadorias, de acordo com a demanda apresentadas pela Secretaria; II zelar pelos veículos da Secretaria sob sua responsabilidade; III - comunicar ao superior sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; IV - conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; V - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01

GERAÇÃO TRABALHO E RENDA				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
COORDENADOR	Coordenar, planejar, dirigir e implementar programas e projetos de quanto a geração de trabalho e renda, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	• Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior, no que se refere às funções administrativas; • Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; •elaboração de documentos oficiais, (memorandos, ofícios)	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02

HABITAÇÃO				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
COORDENADOR	Coordenar, planejar, dirigir e implementar programas e projetos de cunho habitacional, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
ASSISTENTE SOCIAL	Planejar, formular e executar propostas interventivas, voltadas em sua maioria para as camadas populares de acordo com as demandas habitacionais; desenvolver e planejar, executar e acompanhar dentro dos programas e projetos habitacionais.	RS2.000,00	30h Semanais	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estruturar e organizar arquivos de documentos. Prestar serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos. Prestar Atendimento (telefone, e-mail); Receber os fornecedores e encaminhar os materiais recebidos, elaboração de agendas; Redigir e digitar documentos e comunicados, participar das reuniões dos diversos setores da secretaria, sempre que solicitado	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
ENGENHEIRO CIVIL	Gerenciar e acompanhar todas as etapas de uma construção ou reforma. Acompanhar projetos habitacionais; Atuar na análise das características do solo, o estudo da insolação e da ventilação do local e a definição dos tipos de fundação.	RS3.000,00	20h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
Coordenador Pedagógico	Planejar e executar o trabalho de acompanhamento, orientação e planejamento pedagógico, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade da unidade escolar na qual está lotado; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular; Selecionar e organizar formas de execução – situações de experiências; Definir e monitorar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências curriculares utilizadas pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação desenvolvida no âmbito escolar.	RS1.922,81 (Lei do Piso do Magistério)	20h Semanais	12
Coordenador do Transporte Escolar	Planejar e executar o trabalho de acompanhamento, orientação e planejamento para efetuar o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes, com vista a garantir que os motoristas sobre sua coordenação cumpram com eficiência as seguintes ações: Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica na coordenação de transporte, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Portar os documentos dos veículos e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Fazer a entrega da merenda escolar; Transportar servidores, ou alunos, sempre que necessário, aos locais destinados; Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais; Fazer o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; Pode efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	Lei do Salário Mínimo Vigente	30h Semanais	01
Professor Educação Básica (Licenciatura)	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	RS1.922,81 (Lei do Piso do Magistério)	20h Semanais	20
Professor Auxiliar de Creche (Magistério)	Auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos; observar a manutenção dos equipamentos; ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos; participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene educação, cultura e etc; ajudar as crianças nas refeições; e participar de todas as atividades propostas pela escola.	Lei do Salário Mínimo Vigente	20h Semanais	15
Professor da Sala de Recursos Multifuncionais (Especialização latu sensu em AEE)	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.	RS1.922,81 (Lei do Piso do Magistério)	30h Semanais	03
Nutricionista	Programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte: I - adequação às faixas etárias e	RS1.858,00 (Piso Salarial de	20h Semanais	01

(Graduação em Nutrição)	aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; II - respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; III - utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in-natura. Desenvolver as seguintes atividades: I - calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); II - planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; III - planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; IV - estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; V - elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; VI - elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; VII - desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; VIII - interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.	referência da carreira)			
Auxiliar do AEE (Nível Médio)	Prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam suas atividades motoras com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	10
Auxiliar do Programa da Merenda (Nível Médio)	Realizar o controle do estoque da merenda. Dividir os gêneros alimentícios conforme a per capita das escolas. Distribuir a merenda para cada unidade escolar. Verificar o gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar nas suas visitas às escolas, mediante orientação da Secretaria de Educação, solicitando apoio ao Nutricionista no que couber;	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	02
Merendeira (Ensino Fundamental)	Fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: I- preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; II- informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; III- conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; IV- respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; V- respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; VI- preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e VII- zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	30
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (Ensino Fundamental)	Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição, além das seguintes atribuições: I – varrer e lustrar o piso; II – realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio; III – tirar o pó dos móveis; IV – limpar as janelas e portas	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	15
Auxiliar Administrativo (Nível Médio)	Recepcionar e atender o público; organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como ao que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos e registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade escolar; orientar e fornecer informações e documentos; receber, conferir, protocolizar e encaminhar correspondências e documentos aos funcionários da unidade escolar ou a outros órgãos; classificar documentos e correspondências; digitar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do município e outras fontes; informar processos em tramitação na unidade escolar; efetuar cálculos pertinentes à sua atividade; secretariar reuniões e outros eventos; auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes à sua atividade; organizar, atualizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade escolar; requisitar e controlar material de consumo e permanente, submetendo à aprovação da direção para atender às necessidades da unidade escolar; executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; realizar atividades junto ao computador; executar outras tarefas inerentes ao cargo. Executar outras funções correlatas determinadas pela autoridade superior.	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	07
Porteiro (Ensino Fundamental)	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anomalias no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escortar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	10
Vigia (Ensino Fundamental)	Executar rondas nos prédios escolares, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anomalia constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	12
MOTORISTA: Transporte Escolar – CNH categoria D (Ensino Fundamental)	Dirigir o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com a regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cârter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica na coordenação de transporte, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; Transporta servidores, sempre que necessário, aos locais destinados; Pode efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	RS1.600,00		40h Semanais	10
MOTORISTA: Transporte de pequenas cargas e pessoas– CNH categoria B (Ensino Fundamental)	Dirigir o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com a regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de cargas servidores e/ou estudantes; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cârter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica na coordenação de transporte, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Faz a entrega da merenda escolar; Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais; Pode efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	02
Pedreiro (Ensino Fundamental)	Executar serviços de locação, nivelamento e marcação de obras; Executar com perfeição, serviços de levante de alvenaria de pedras, blocos ou tijolos; Executar serviços de revestimento, tais como: chapisco, emboço, reboco, assentamento de revestimentos cerâmicos, pedras, mármore, granitos e outros; Executar serviços de pavimentação em geral; Executar pequenos serviços de formas, ferragens, instalações elétricas, hidráulicas, pinturas e carpintaria; Ter conhecimentos básicos para executar os serviços relacionados obedecendo a pré-requisitos inerentes a profissão.	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	01
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	Traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.	Lei do Vigente	Salário Mínimo	40h Semanais	02

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASG	17	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
VIGIA	18	NIVEL MEDIO INCOMPLETO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
MOTORISTA	22	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO+CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B.	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
RECEPCIONISTA	13	NIVEL MEDIO COMPLETO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	NIVEL MEDIO COMPLETO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
DIGITADOR(A)	06	NIVEL MEDIO COMPLETO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
ENFERMEIRO(A)	03	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	40h Semanais	RS 3.000,00
ENFERMEIRO(A)	05	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	30h Semanais	RS 2.000,00
PROTÉTICO	01	NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40h Semanais	RS4.500,00
TÉCNICO PROTÉTICO	01	NIVEL MEDIO COMPLETO+CURSO TECNICO	40h Semanais	RS 3.000,00
ODONTOLOGISTA	03	NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40h Semanais	RS 3.000,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	03	NIVEL MEDIO COMPLETO+CURSO TECNICO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
ASSISTENTE SOCIAL	02	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30h Semanais	RS 2.000,00
EDUCADOR FÍSICO	04	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30h Semanais	RS 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	01	BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30h Semanais	RS 2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	BACHARELADO EM TERAPEUTA OCUPACIONAL+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30h Semanais	RS 2.000,00
NUTRICIONISTA	05	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30h Semanais	RS 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	04	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30h Semanais	RS 2.000,00
ATENDENTE DE FISIOTERAPIA	03	NIVEL MEDIO COMPLETO+TECNICO EM ENFERMAGEM+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	20h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS (ACE) e AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)	04	NIVEL MEDIO COMPLETO	40h Semanais	PISO NACIONAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	02	NIVEL MEDIO COMPLETO	30h Semanais	RS 2.500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01	NIVEL MEDIO COMPLETO	40h Semanais	RS 1.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	01	NIVEL MEDIO COMPLETO	40h Semanais	RS 1.800,00
AUDITOR	01	NIVEL MEDIO COMPLETO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
TÉCNICO DA VISA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	02	NIVEL MEDIO COMPLETO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	NIVEL MEDIO COMPLETO+TECNICO EM ENFERMAGEM+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	NIVEL MEDIO COMPLETO E CURSO TECNICO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	01	NIVEL MEDIO COMPLETO E CURSO TECNICO	40h Semanais	RS 2.000,00
TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02	NIVEL MEDIO COMPLETO E CURSO TECNICO	40h Semanais	RS 2.000,00
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	02	BACHARELADO EM FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO +REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40h Semanais	RS 2.000,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	06	NIVEL MEDIO COMPLETO	40h Semanais	Lei do Salário Mínimo Vigente
PSICÓLOGO	03	BACHARELADO EM PSICOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30h Semanais	RS 2.000,00
VETERINÁRIO	01	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	20h Semanais	RS 1.700,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (um) ano	40h Semanais	RS 10.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL (CARGA HORÁRIA REDUZIDA)	02	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (um) ano	20h Semanais	RS 5.000,00
MÉDICO CLINICO PSQUIATRA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRESCIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM PSQUIIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20h Semanais	RS 5.000,00
MÉDICO CLINICO GINECOLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRESCIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20h Semanais	RS 5.000,00
MÉDICO CLINICO CARDIOLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRESCIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE	20h Semanais	RS 4.000,00
MÉDICO CLINICO MASTOLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRESCIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20h Semanais	RS 4.000,00
MÉDICO CLINICO UROLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRESCIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20h Semanais	RS 4.000,00
MÉDICO CLINICO ORTOPEDISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUSÃO DE CURSO DE	20h	RS 4.000,00

		MEDICINA ACRESCIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	Semanais	
MÉDICO CLINICO PEDIATRA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRESCIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20h Semanais	RS 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
DIGITADOR	Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
COORDENADOR DE ESPORTES	Executar tarefas administrativas relativas ao desporto, supervisionar o funcionamento do desporto em geral, distribuir o funcionamento do desporto em geral, distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades esportivas e outras tarefas e afins	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01
COORDENADOR DE CULTURA E LAZER	Supervisionar, orientar, chefiar e controlar projetos e programas de Cultura e Lazer no município, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
GARI	Trabalha no setor de infraestrutura do município. Suas atribuições são: a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	20
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
CALCETEIRO	Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrir com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02

VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
DIGITADOR	Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	04
ELETRICISTA	Fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes, em sistemas de IP (Iluminação Pública); fazer a instalação de redes elétricas em dutos para redes subterrâneas de IP; fazer emendas em redes aéreas de IP; fazer mullas para emendas em redes subterrâneas; fazer a instalação e substituição de luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, relés, etc.; fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes nos sistemas de IP.	R\$ 2.250,00	40h Semanais	02
MECÂNICO	Consertar automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. Examinar os veículos e máquinas, inspecionando diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento. Efetuando desmontagem, procedendo ajustes e substituições de peças, recondicionando equipamentos, limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, efetuando montagem de componentes de veículos e máquinas, testando -os. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.	R\$ 2.250,00	40h Semanais	02
MOTORISTA	DIGGIR: veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo -os e operando -os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas afins a sua função e ordens de seus superiores	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	15
OPERADOR DE MAQUINAS	Operar equipamentos de corte de grama ou de pulverização. Cortar e conservar gramados; serviços de roçadas junto ao meio-fio e arvores dos gramados e praças; manusear fungicidas e inseticidas; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
TRATORISTA	Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	10
SERVENTE	Executar serviços de conservação e manutenção dos prédios, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança. Inspeccionar as dependências da organização, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes. Providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
PEDREIRO	Realizar atividades de construção ou reforma de prédios públicos, vias públicas, de praças e jardins, executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e tubulação de concretos, e outras tarefas afins que lhe forem atribuídas; realizar atividades especializadas de execução, manutenção e recuperação de prédios públicos, de patrimônio turístico, sem lhes dar a perder e suas estruturas artísticas, ou sua originalidade e outros bens públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
ADMINISTRADOR DE POÇO	Liga, desliga e fazer a manutenção dos poços tubulares nas comunidades.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	10
OPERADOR DE LIMPA FOSSA	Realiza a limpeza das fossas nas residências de todo município.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	05
AUXILIAR DE TRATORISTA	Auxilia/ ajuda o tratorista em suas funções	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	03
MÉDICO VETERINARIO	Além do diagnóstico e tratamento de doenças em animais, estes profissionais podem fazer também investigação no âmbito da saúde animal, intervir na fabricação de alimentos, medicamentos e produtos cosméticos e realizar inspeções sanitárias com vista a defender a saúde pública, entre outras funções.	R\$ 2.500,00	40h Semanais	01
TECNICO AGRÍCOLA	Atua em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;	R\$ 2.250,00	40h Semanais	01
ENCARREGADO DE LIMPEZA	Delega funções e Auxilia nas atividades relacionadas à limpeza. Responsável pela limpeza urbana e rural do município, ligado diretamente com os Garis.	R\$ 1.300,00	40h Semanais	01
ENGENHEIRO CIVIL	Engenharia Civil é a área da Engenharia responsável pelo atendimento de funções básicas visando o bem-estar, a proteção ambiental e o desenvolvimento da sociedade, através de sua atuação científica, tecnológica e administrativa, em obras e serviços tais como: pontes, barragens, estruturas portuárias, estradas, aeroportos, sistema de água e esgoto, edificações, etc. Tendo como parâmetros a qualidade, segurança, funcionalidade e economia.	R\$ 3.000,00	20h Semanais	01
Serralheiro	Executa serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
Auxiliar técnico de eletricitista	Auxilia na montagem de instalações elétricas, na instalação e manutenção de redes elétricas. Transporta equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02
Encanador	Executa assentamentos de tubos, manilhas e canecões, instala e conserta encanamentos, faz ligações de água e esgoto e instala padrões de medição e corrige vazamentos em redes de água.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h Semanais	02

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZGABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem;

Fornecedor: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 47.607.630/0001-92	Telefone: 48991130245	Email: fabiomondardo85@gmail.com
Endereço: Rua Lagunenses, 0 Bloco D Apto 101, Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, CEP: 92025-360		
Representante: FABIO HAUSCHILD MONDARDO - CPF: 806.427.809-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0007410 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- bebedouro de pressão com 4 torneiras inox, capacidade para 200 litros, tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, filtro para água (opcional), recipiente para água em polietileno rotomoldado, totalmente atóxico, fabricado em aço inox AISI 430, pia de escoamento em vacuum-form, manutenção simples e barata, fácil instalação, serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca, a água com temperatura até 23°C é resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. 2 torneiras de jardim e 2 torneiras de pressão. composição: 01 tanque de 200l de água, 02 torneiras cromada tipo jardim, 02 torneiras cromada de pressão, 01 serpentina, 01 boia de regulagem automática de água, voltagem 110v ou 220v, consumo: 0,188 KW/h, motor: 1/4 CV, altura: 1.520 mm, largura 805 mm, profundidade: 640 mm, profundidade c/ pia: 810 mm. Garantia de 1 ano.	KNOX	UND	17,00	2.812,000	47.804,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.607.630/0001-92

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:A7B14088

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **51/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **51/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 34.681.564/0001-59	Telefone: (84) 99481-5216	Email: hm.ltda@hotmail.com
Endereço: sítio povoado santa maria, 0 ao lado socity, zona rural, Brejinho/RN, CEP: 59219-000		
Representante: JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS - CPF: 289.097.474-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000190 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN. 16 LUGARES; LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ANO (MÍNIMO) 2020; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 E MÍNIMO DE 140 CV; MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELÉTRONICA; PNEU/RODA MEDIDA MÍNIMA 200/65 R16; PORTA MALAS MÍNIMO 100 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; TRAÇÃO TRASEIRA; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Mercedes Benz	Mês	12,00	9.990,000	119.880,00
2	0006387 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN. 16 LUGARES; LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ANO (MÍNIMO) 2020; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 E MÍNIMO DE 140 CV; MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELÉTRONICA; PNEU/RODA MEDIDA MÍNIMA 200/65 R16; PORTA MALAS MÍNIMO 100 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; TRAÇÃO TRASEIRA; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Mercedes Benz	Mês	12,00	10.390,000	124.680,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.681.564/0001-59

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:52F4ADA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 – GPMU.

DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 20 de Janeiro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					80.000,00
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				80.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					80.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	80.000,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:CCE4CE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Município de VENHA-VER, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver, CNPJ: 11.306.711/0001-05, com sede na AV. Ministro Aluizio Alves, 415, CENTRO VENHA-VER/RN, neste ato representada pelo Sr(A) Damir da Silva Bezerra, portador do CPF: 103.663.294-69 e a(s) Empresa(s): R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 33.853.517/0001-82, com sede na R ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA, Natal/RN, DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede na R FELIPE CAMARAO, 1662, AEROPORTO, Mossoró/RN, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24, com sede na R PERNAMBUCO, 1647, LINHO, Erechim/RS.

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 17/2022, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Venha-Ver/RN, conforme Termo de Referência

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 17/2022, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 - **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.853.517/0001-82**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	6006 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	12.000	0,27	3.240,00
14	6008 - CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,34	1.700,00
16	6010 - CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	12.000	0,20	2.400,00
17	6011 - CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000	3,97	7.940,00
18	6012 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	12.000	0,08	960,00
19	6013 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	24.000	0,07	1.680,00
23	6018 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,42	2.100,00
24	6020 - DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	3.000	0,50	1.500,00
25	6021 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	6.000	0,10	600,00
32	6031 - FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	12.000	0,11	1.320,00
35	6036 - HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000	0,31	620,00
37	6038 - LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	1.000	0,58	580,00
43	6048 - OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,44	2.200,00
44	6049 - OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	3.000	0,42	1.260,00
47	6052 - QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,66	3.300,00
48	6053 - QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	1,18	5.900,00
50	6055 - RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,15	750,00
54	6059 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	1.000	0,40	400,00
Valor Total					38.450,00

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
3	5997 - ACIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	6.000	0,99	5.940,00
4	5998 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	6.000	0,13	780,00
5	5999 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	6.000	0,13	780,00
6	6000 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	12.000	0,07	840,00
7	6001 - BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	12.000	0,34	4.080,00
20	6014 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASCO	2.000	3,90	7.800,00
30	6028 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	8.000	0,26	2.080,00
31	6030 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASCO	500	7,20	3.600,00
34	6034 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASCO	500	6,50	3.250,00
36	6037 - HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	8.000	0,35	2.800,00
38	6039 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	8.000	0,70	5.600,00
39	6040 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,70	3.500,00
40	6041 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASCO	700	18,34	12.838,00
45	6050 - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	4.000	0,35	1.400,00
49	6054 - QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,40	2.000,00
56	6061 - TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,21	1.050,00
57	6062 - TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,46	2.300,00
Valor Total					60.638,00

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	5995 - ACIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,43	2.150,00
8	6002 - BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	8.000	0,16	1.280,00
9	6003 - BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	8.000	0,21	1.680,00
10	6004 - BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	8.000	0,85	6.800,00
11	6005 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASCO	1.000	14,89	14.890,00
13	6007 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	12.000	0,80	9.600,00
15	6009 - CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	3.000	1,80	5.400,00
22	6016 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,37	1.850,00
26	6022 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,11	550,00
27	6024 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000	0,88	1.760,00
28	6025 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000	1,19	2.380,00
29	6026 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	4.000	0,17	680,00
33	6032 - GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	4.000	0,83	3.320,00
42	6047 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: CÁPSULA	UND	3.000	0,60	1.800,00
51	6056 - RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASCO	500	16,79	8.395,00

52	6057 - RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,22	1.100,00
53	6058 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	6.000	0,18	1.080,00
55	6060 - TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000	0,85	4.250,00
58	6063 - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	6.000	0,39	2.340,00
60	6066 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000	0,46	920,00
61	6067 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASCO	500	6,89	3.445,00
62	6068 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000	0,98	1.960,00
Valor Total					77.630,00

9.2 DO FORNECIMENTO

9.3 Os medicamentos a serem adquiridos são os relacionados na tabela da CIMED Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, constante no site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.org.br), dos tipos éticos, genéricos ou similares.

9.4 Entregar os produtos num prazo máximo de 05 dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

4.3 Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade da data de sua fabricação.

9.5 Os produtos deverão vir em embalagem original e registro na ANVISA.

9.6 A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.

9.7 A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT/ANVISA.

9.8 O MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN 12/01/2023

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec. Municipal De Saúde

Empresas Registradas

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 33.853.517/0001-82

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0DBEE500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 259/ 2022

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) nos pagamentos efetuados a fornecedores e prestadores de serviços por Órgãos e Entidades pelo Município de Vera Cruz-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal no seu artigo 7º.

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, I, o qual menciona que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da união sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO o que preconiza a Instrução Normativa 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal do Brasil S/A;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção seja realizada em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz e aos fornecedores de bens e serviços de seus órgãos, suas autarquias e fundações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a retenção na fonte do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) de todos os pagamentos efetuados a pessoas físicas ou jurídicas pela aquisição de qualquer bem contratado e fornecido ou serviço devidamente contratado e prestado, inclusive obras, baseada na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

§ 1º - O disposto no art. 1º aplicam-se também:

Aos órgãos da administração pública municipal direta;

As autarquias ;

As fundações municipais

§ 2º - Os valores a serem retidos serão baseados na tabela trazida pela Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, constante no anexo I deste .

§ 3º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 4º - Nos documentos de cobrança que contenham código de barra, sejam eles faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens contratados e fornecidos ou dos serviços contratados e prestados de que trata o art. 1º deverão ser informados o valor bruto do bem contratado e fornecido ou do serviço contratado e prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido a respectiva retenção.

§ 5º - O produto da arrecadação resultante da retenção de que trata este artigo constitui receita municipal, na forma do art. 158, I, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º - A obrigação de retenção do IR atingirá todos os contratos vigentes de aquisição de bens, prestação de serviços, inclusive obras, efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º, devendo os seus titulares ficarem obrigados a fazerem a alteração prevendo a referida obrigação de que trata este Decreto.

§ 1º - A retenção de que trata este artigo será feita de forma imediata, após a publicação deste Decreto.

§ 2º - No tocante às novas contratações, ficam os órgãos e as entidades mencionados no art. 1º obrigados a adequarem os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos a serem celebrados.

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, de que trata este Decreto, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização e de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras;

XI - as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º - As pessoas jurídicas constantes do inciso XI, deverão apresentar aos órgãos e as entidades contratantes a declaração constante no anexo II deste Decreto.

§ 2º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997 e serão declaradas pelas entidades nos anexos II e III deste Decreto.

Art. 5º - O valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto e poderá ser deduzido pelo contribuinte no mesmo mês que sofreu a retenção.

Art. 6º - A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação.

Art. 7º - O órgão ou a entidade que efetuar a retenção deverá fornecer ao beneficiário do pagamento comprovante da referida retenção mencionando no mesmo o percentual aplicado, ficando ainda obrigado a fornecer o comprovante anual de retenção, até o último dia de fevereiro do ano subsequente, conforme modelo constante no anexo V deste decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz-RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadorias e bens em geral	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III – ENTIDADES IMUNES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV - ENTIDADES SEM FINS LICRATIVOS

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das

formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ RN
Secretaria Municipal de Administração e FinançasCOMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE IR
(Lei Nº 9.430, de 1996, Art. 64) Ano Calendário**ANEXO V – COMPROVANTE DE RETENÇÃO
FONTE PAGADORA**

NOME	CNPJ
------	------

PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO

CNPJ	NOME COMPLETO
------	---------------

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES

MÊS DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

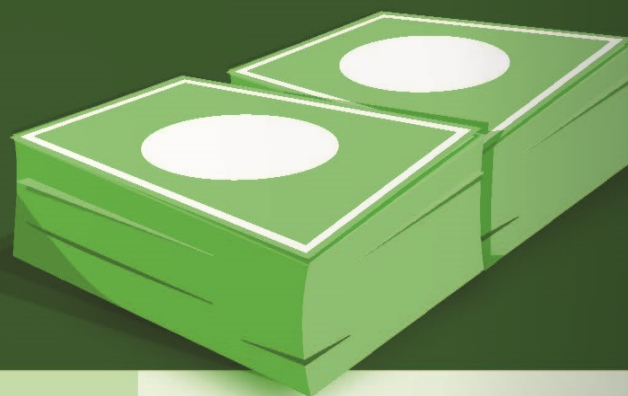
NOME	DATA	ASSINATURA
------	------	------------

Aprovado pela IN RFB 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A210E13C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 543/2022**

Rua Tiradentes, 66 –Centro, Bento Fernandes- CEP:59555-000
CNPJ: 08.110.884/0001-49
LEI N.º 543 /2022

Estima a receita e fixa a despesa do município de Bento Fernandes/RN, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bento Fernandes/RN para o exercício de 2023, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ R\$ 29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 22.095,89,00 (vinte e dois milhões sessenta noventa e cinco mil e oitenta e nove centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 7.804,108,00 (sete milhões quinhentos oitocentos e quatro mil e cento e oito reais).

III – A diferença no valor de R\$ 271.375,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN em, 29 de dezembro de 2022.

PROJETO DE LEI N.º 009 /2022

ORÇAMENTO

DE 2023

ANEXO I

RECEITA – 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		26.732.871,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.633.135,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	28.800,00	
RECEITA PATRIMONIAL	440.840,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.601.296,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.167.129,00
ALIENAÇÃO DE BENS	26.090,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.141.039,00	
TOTAL DA RECEITA		29.900.000,00

PROJETO DE LEI N.º 009 /2022
ORÇAMENTO
DE 2023
ANEXO II
DESPESA - 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.447.480,00
Câmara Municipal	1.447.480,00	
II - PODER EXECUTIVO		28.181.145,00
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	2.137.540,00	
Secretaria Municipal de Turismo	81.434,00	
Secretaria Municipal de e Assistência Social	1.189.880,00	
Secretaria Municipal de Saúde	6.756.788,00	
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	12.786.803,00	
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.382.167,00	
Secretaria Muni. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	1.015.731,00	
Secretaria Municipal de Cultura	226.267,00	
Gabinete do Prefeito	604.535,00	
TOTAL DA DESPESA		RS 29.628.625,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RS 271.375,00
TOTAL GERAL		RS 29.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
I. Funcao.pdf		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.447.480	0	1.447.480
	Fiscal	1.447.480	0	1.447.480
02 JUDICIARIA		17.360	17.360	0
	Fiscal	17.360	17.360	0
04 ADMINISTRAÇÃO		2.806.149	7.200	2.798.949
	Fiscal	2.806.149	7.200	2.798.949
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.117.880	405.400	712.480
	Fiscal	12.960	0	12.960
	Seguridade Social	1.104.920	405.400	699.520
10 SAÚDE		6.756.788	5.593.523	1.163.265
	Fiscal	86.400	86.400	0
	Seguridade Social	6.670.388	5.507.123	1.163.265
11 TRABALHO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
12 EDUCAÇÃO		12.614.003	10.867.579	1.746.424
	Fiscal	12.614.003	10.867.579	1.746.424
13 CULTURA		226.267	19.440	206.827
	Fiscal	226.267	19.440	206.827
14 DIREITO DA CIDADANIA		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
15 URBANISMO		3.252.567	1.568.640	1.683.927

	Fiscal	3.252.567	1.568.640	1.683.927
16 HABITAÇÃO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
17 SANEAMENTO		43.200	7.200	36.000
	Fiscal	43.200	7.200	36.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		520.231	136.800	383.431
	Fiscal	520.231	136.800	383.431
20 AGRICULTURA		495.500	270.440	225.060
	Fiscal	495.500	270.440	225.060
25 ENERGIA		86.400	36.000	50.400
	Fiscal	86.400	36.000	50.400
27 DESPORTO E LAZER		172.800	64.800	108.000
	Fiscal	172.800	64.800	108.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
	Total	29.900.000	18.994.382	10.905.618
	Fiscal:	22.095.892	13.081.859	9.014.033
	Seguridade:	7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.447.480	0	1.447.480
	Fiscal	1.447.480	0	1.447.480
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		17.360	17.360	0
	Fiscal	17.360	17.360	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.202.645	1.139.063	5.063.582
	Fiscal	4.372.382	86.400	4.285.982
	Seguridade Social	1.830.263	1.052.663	777.600
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		268.200	0	268.200
	Fiscal	268.200	0	268.200
124 CONTROLE INTERNO		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		137.000	0	137.000
	Fiscal	137.000	0	137.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		79.200	0	79.200
	Fiscal	79.200	0	79.200
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		125.520	61.440	64.080
	Fiscal	50.400	0	50.400
	Seguridade Social	75.120	61.440	13.680
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		992.360	322.360	670.000
	Fiscal	5.760	0	5.760
	Seguridade Social	986.600	322.360	664.240
301 ATENÇÃO BÁSICA		2.718.300	2.710.380	7.920
	Fiscal	86.400	86.400	0
	Seguridade Social	2.631.900	2.623.980	7.920
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.253.025	908.400	344.625
	Seguridade Social	1.253.025	908.400	344.625
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		288.000	288.000	0
	Seguridade Social	288.000	288.000	0
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		177.600	151.680	25.920
	Seguridade Social	177.600	151.680	25.920
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		489.600	482.400	7.200
	Seguridade Social	489.600	482.400	7.200
361 ENSINO FUNDAMENTAL		10.310.184	9.435.520	874.664
	Fiscal	10.310.184	9.435.520	874.664
362 ENSINO MÉDIO		34.560	5.760	28.800
	Fiscal	34.560	5.760	28.800
364 ENSINO SUPERIOR		2.000	0	2.000

	Fiscal	2.000	0	2.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.302.459	1.138.299	164.160
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.302.459	1.138.299	164.160
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		144.000	144.000	0
	Fiscal	144.000	144.000	0
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		31.680	19.440	12.240
	Fiscal	31.680	19.440	12.240
392 DIFUSÃO CULTURAL		18.320	0	18.320
	Fiscal	18.320	0	18.320
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.196.000	762.240	433.760
	Fiscal	1.196.000	762.240	433.760
452 SERVIÇOS URBANOS		684.000	532.800	151.200
	Fiscal	684.000	532.800	151.200
481 HABITAÇÃO RURAL		43.200	21.600	21.600
	Seguridade Social	43.200	21.600	21.600
482 HABITAÇÃO URBANA		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		43.200	7.200	36.000
	Fiscal	43.200	7.200	36.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		89.400	28.800	60.600
	Fiscal	89.400	28.800	60.600
542 CONTROLE AMBIENTAL		79.200	50.400	28.800
	Fiscal	79.200	50.400	28.800
605 ABASTECIMENTO		570.798	390.240	180.558
	Fiscal	570.798	390.240	180.558
606 EXTENSÃO RURAL		71.900	25.000	46.900
	Fiscal	71.900	25.000	46.900
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		226.000	100.000	126.000
	Fiscal	226.000	100.000	126.000
695 TURISMO		81.434	7.200	74.234
	Fiscal	81.434	7.200	74.234
752 ENERGIA ELÉTRICA		86.400	36.000	50.400
	Fiscal	86.400	36.000	50.400
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		381.600	208.800	172.800
	Fiscal	381.600	208.800	172.800
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
	Total	29.900.000	18.994.382	10.905.618
	Fiscal:	22.095.892	13.081.859	9.014.033
	Seguridade:	7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. PROGRAMA.PDF

Despesa Orçamentária por Programa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.447.480	0	1.447.480
	Fiscal	1.447.480	0	1,447.480
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		4.327.502	596.400	3.731.102
	Fiscal	2.982.302	0	2.982.302
	Seguridade Social	1.345.200	596.400	748.800
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		1.160.760	0	1.160.760
	Fiscal	1.160.760	0	1,160.760
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		361.831	144.000	217.831
	Fiscal	361.831	144.000	217.831
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		850.960	190.520	660.440
	Fiscal	614.440	53.360	561.080
	Seguridade Social	236.520	137.160	99.360
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		5.408.588	4.994.123	414.465
	Fiscal	86.400	86.400	0
	Seguridade Social	5.322.188	4.907.723	414,465
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		115.200	68.400	46.800

	Seguridade Social	115.200	68.400	46.800
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		11.791.203	10.723.579	1.067.624
	Fiscal	11.791.203	10.723.579	1.067.624
0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		821.000	202.840	618.160
	Fiscal	50.400	0	50.400
	Seguridade Social	770.600	202.840	567.760
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		2.232.767	1.568.640	664.127
	Fiscal	2.232.767	1.568.640	664.127
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		509.900	270.440	239.460
	Fiscal	509.900	270.440	239.460
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		81.434	7.200	74.234
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	81.434	7.200	74.234
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		252.000	144.000	108.000
	Fiscal	252.000	144.000	108.000
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		179.600	84.240	95.360
	Fiscal	179.600	84.240	95.360
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
0032 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
	Total	29.900.000	18.994.382	10.905.618
	Fiscal:	22.095.892	13.081.859	9.014.033
	Seguridade:	7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

4. ACAO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA		36.940	0	36.940
	Fiscal	36.940	0	36.940
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM		33.800	0	33.800
	Fiscal	33.800	0	33.800
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada		418.520	0	418.520
	Fiscal	418.520	0	418.520
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.		55.000	40.000	15.000
	Fiscal	55.000	40.000	15.000
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		21.600	0	21.600
	Seguridade Social	21.600	0	21.600
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS		57.600	28.800	28.800
	Seguridade Social	57.600	28.800	28.800
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO		43.200	21.600	21.600
	Seguridade Social	43.200	21.600	21.600
1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		72.000	43.200	28.800
	Seguridade Social	72.000	43.200	28.800
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		144.000	144.000	0
	Seguridade Social	144.000	144.000	0
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL		216.000	216.000	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO		144.000	100.800	43.200
	Fiscal	144.000	100.800	43.200
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		86.400	72.000	14.400

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	Fiscal	86.400	72.000	14.400
		144.000	108.000	36.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	Fiscal	144.000	108.000	36.000
		80.000	80.000	0
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	80.000	80.000	0
		86.400	86.400	0
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	86.400	86.400	0
		90.699	90.699	0
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	Fiscal	90.699	90.699	0
		100.800	72.000	28.800
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA	Fiscal	100.800	72.000	28.800
		14.400	11.520	2.880
1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO	Fiscal	14.400	11.520	2.880
		216.000	187.200	28.800
1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	216.000	187.200	28.800
		216.000	155.440	60.560
1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PUBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO	Fiscal	216.000	155.440	60.560
		216.000	144.000	72.000
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	216.000	144.000	72.000
		144.000	86.400	57.600
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO	Fiscal	144.000	86.400	57.600
		259.200	187.200	72.000
1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	259.200	187.200	72.000
		172.800	86.400	86.400
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	Fiscal	172.800	86.400	86.400
		57.600	48.960	8.640
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	Fiscal	57.600	48.960	8.640
		53.600	28.800	24.800
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal	53.600	28.800	24.800
		208.767	187.200	21.567
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	Fiscal	208.767	187.200	21.567
		7.200	7.200	0
1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	Fiscal	7.200	7.200	0
		86.400	57.600	28.800
1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	Fiscal	86.400	57.600	28.800
		86.400	43.200	43.200
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	Fiscal	86.400	43.200	43.200
		43.200	21.600	21.600
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	Fiscal	43.200	21.600	21.600
		7.200	0	7.200
1041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Fiscal	7.200	0	7.200
		86.400	67.680	18.720
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	Fiscal	86.400	67.680	18.720
		36.000	0	36.000
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	36.000	0	36.000
		72.000	28.800	43.200
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	Fiscal	72.000	28.800	43.200
		14.400	0	14.400
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	14.400	0	14.400
		79.200	50.400	28.800
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	Fiscal	79.200	50.400	28.800
		114.031	57.600	56.431
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	114.031	57.600	56.431
		86.400	36.000	50.400
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	Fiscal	86.400	36.000	50.400
		36.000	0	36.000
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	Fiscal	36.000	0	36.000
		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000

1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
1073 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE		57.600	0	57.600
	Fiscal	57.600	0	57.600
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO MERCADO PRODUTOR		150.000	100.000	50.000
	Fiscal	150.000	100.000	50.000
1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CONTROLADORIA		20.160	0	20.160
	Fiscal	20.160	0	20.160
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		86.400	86.400	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	86.400	86.400	0
1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA		86.400	86.400	0
	Seguridade Social	86.400	86.400	0
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.		86.400	86.400	0
	Seguridade Social	86.400	86.400	0
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		72.000	72.000	0
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		100.800	100.800	0
	Seguridade Social	100.800	100.800	0
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA		86.400	86.400	0
	Seguridade Social	86.400	86.400	0
1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO		86.400	43.200	43.200
	Fiscal	86.400	43.200	43.200
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA		86.400	86.400	0
	Seguridade Social	86.400	86.400	0
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE		72.000	72.000	0
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)		43.200	43.200	0
	Seguridade Social	43.200	43.200	0
1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC		72.000	72.000	0
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		21.600	21.600	0
	Seguridade Social	21.600	21.600	0
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO NO MUNICIPIO		7.200	4.320	2.880
	Fiscal	7.200	4.320	2.880
1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		100.800	57.600	43.200
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	100.800	57.600	43.200
1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE		36.000	28.800	7.200
	Fiscal	36.000	28.800	7.200
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA		7.200	3.600	3.600
	Fiscal	7.200	3.600	3.600
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO		36.000	14.400	21.600
	Fiscal	36.000	14.400	21.600
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		13.114	0	13.114
	Fiscal	13.114	0	13.114
1131 EMENDA PARÇAMENTAR - LDO		50.000	25.000	25.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1132 EMENDA PARLAMENTAR		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
1134 AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - TRANSPORTAR PACIENTES - CONSULTAS ESPECIALIZADAS		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES		1.336.350	0	1.336.350
	Fiscal	1.336.350	0	1.336.350
2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES		1.105	0	1.105

	Fiscal	1.105	0	1.105
2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		278.815	0	278.815
	Fiscal	278.815	0	278.815
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		137.000	0	137.000
	Fiscal	137.000	0	137.000
2005 Otimização das Atividades da Secretaria		776.000	0	776.000
	Fiscal	776.000	0	776.000
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES		43.200	0	43.200
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	43.200	0	43.200
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS		225.000	0	225.000
	Fiscal	225.000	0	225.000
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)		137.400	85.720	51.680
	Seguridade Social	137.400	85.720	51.680
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		50.400	23.040	27.360
	Seguridade Social	50.400	23.040	27.360
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		7.200	7.200	0
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
2016 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD - PAB		72.000	49.680	22.320
	Seguridade Social	72.000	49.680	22.320
2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPFB		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS		36.000	18.720	17.280
	Seguridade Social	36.000	18.720	17.280
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS		314.480	0	314.480
	Seguridade Social	314.480	0	314.480
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRICOLAS		28.800	0	28.800
	Seguridade Social	28.800	0	28.800
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER		5.760	0	5.760
	Fiscal	5.760	0	5.760
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		86.400	86.400	0
	Fiscal	86.400	86.400	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA		1.022.400	1.022.400	0
	Seguridade Social	1.022.400	1.022.400	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB		316.800	308.880	7.920
	Seguridade Social	316.800	308.880	7.920
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB		288.000	288.000	0
	Seguridade Social	288.000	288.000	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		648.000	648.000	0
	Seguridade Social	648.000	648.000	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS		676.800	676.800	0
	Seguridade Social	676.800	676.800	0

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS		403.200	396.000	7.200
	Seguridade Social	403.200	396.000	7.200
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		1.296.000	590.400	705.600
	Seguridade Social	1.296.000	590.400	705.600
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		43.200	0	43.200
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	43.200	0	43.200
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		576.000	0	576.000
	Fiscal	576.000	0	576.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		8.050.544	8.019.600	30.944
	Fiscal	8.050.544	8.019.600	30.944
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		144.000	115.200	28.800
	Fiscal	144.000	115.200	28.800
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		43.200	43.200	0
	Fiscal	43.200	43.200	0
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		288.000	186.480	101.520
	Fiscal	288.000	186.480	101.520
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		216.000	216.000	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades		23.040	0	23.040
	Fiscal	23.040	0	23.040
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		4.320	0	4.320
	Seguridade Social	4.320	0	4.320
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		994.240	447.040	547.200
	Fiscal	994.240	447.040	547.200
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		444.800	286.400	158.400
	Fiscal	444.800	286.400	158.400
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		689.200	683.440	5.760
	Fiscal	689.200	683.440	5.760
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL		21.600	4.320	17.280
	Fiscal	21.600	4.320	17.280
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		172.267	0	172.267
	Fiscal	172.267	0	172.267
2060 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES		43.200	7.200	36.000
	Fiscal	43.200	7.200	36.000
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		1.016.800	0	1.016.800
	Fiscal	1.016.800	0	1.016.800
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		187.200	0	187.200
	Fiscal	187.200	0	187.200
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES		216.000	100.800	115.200
	Fiscal	216.000	100.800	115.200
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.720	0	46.720
	Fiscal	46.720	0	46.720
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		79.200	53.280	25.920
	Seguridade Social	79.200	53.280	25.920
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		63.600	54.240	9.360

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	63.600	54.240	9.360
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE		100.800	0	100.800
	Seguridade Social	100.800	0	100.800
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.		31.600	0	31.600
	Fiscal	31.600	0	31.600
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		17.360	17.360	0
	Fiscal	17.360	17.360	0
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
2088 INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETOS JUNINO "JOÃO PEDRO"		1.440	0	1,440
	Fiscal	1.440	0	1.440
2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA		1.440	0	1,440
	Fiscal	1.440	0	1.440
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR		14.400	2.880	11.520
	Fiscal	14.400	2.880	11.520
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.320	0	4.320

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	4.320	0	4.320
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio		11.520	5.760	5.760
	Fiscal	11.520	5.760	5.760
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil		20.160	20.160	0
	Fiscal	20.160	20.160	0
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB		86.400	86.400	0
	Fiscal	86.400	86.400	0
2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
2108 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOPÃO PARA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19		413.063	413.063	0
	Seguridade Social	413.063	413.063	0
2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19		115.200	68.400	46.800
	Seguridade Social	115.200	68.400	46.800

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400

2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
2118 CONCURSO PÚBLICO		26.250	0	26.250
	Fiscal	26.250	0	26.250
2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO		2.625	0	2.625
	Fiscal	2.625	0	2.625
2120 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO		2.210	0	2.210
	Fiscal	2.210	0	2.210
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO		112.320	0	112.320
	Fiscal	112.320	0	112.320
2122 EMENDA PARLAMENTAR		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2123 EMENDA PARLAMENTAR - LDO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2125 EMENDA PARLAMENTAR - LDO 2023		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2129 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		4.500	4.500	0
	Seguridade Social	4.500	4.500	0
2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL		6.000	6.000	0

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2133 CONTRATAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
2142 INCENTIVO A AVICULTURA NO MUNICÍPIO		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
3001 Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia - Emenda Impositiva		121.845	0	121.845
	Seguridade Social	121.845	0	121.845
3002 Aquisição de Aparelho de RX Portátil - Emenda Impositiva		121.980	0	121.980
	Seguridade Social	121.980	0	121.980
9999		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.000 CAMARA MUNICIPAL		1.447.480	0	1.447.480
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA		36.940	0	36.940
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		42.000	0	42.000
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES		1.336.350	0	1.336.350
2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES		1.105	0	1.105
2118 CONCURSO PÚBLICO		26.250	0	26.250
2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO		2.625	0	2.625
2120 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO		2.210	0	2.210
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		2.137.540	0	2.137.540
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM		33.800	0	33.800
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada		418.520	0	418.520
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.		72.000	0	72.000
2005 Otimização das Atividades da Secretaria		776.000	0	776.000
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL		72.000	0	72.000
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES		43.200	0	43.200
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		250.000	0	250.000
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS		225.000	0	225.000
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		36.000	0	36.000
2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.		31.600	0	31.600
2089 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.		14.400	0	14.400
2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS		43.200	0	43.200
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO		112.320	0	112.320
2122 EMENDA PARLAMENTAR		5.000	0	5.000
2123 EMENDA PARLAMENTAR - LDO		2.000	0	2.000
2125 EMENDA PARLAMENTAR - LDO 2023		2.500	0	2.500
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		81.434	7.200	74.234
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS		7.200	7.200	0
1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ		14.400	0	14.400
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		13.114	0	13.114
2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.720	0	46.720
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.189.880	405.400	784.480

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	21.600	0	21.600
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	57.600	28.800	28.800
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	43.200	21.600	21.600
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)	137.400	85.720	51.680
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	14.400	0	14.400
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	50.400	23.040	27.360
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	7.200	0	7.200
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	7.200	0	7.200
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	7.200	7.200	0
2016 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD - PAB	72.000	49.680	22.320
2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.000	0	36.000
2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	36.000	36.000	0
2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS	36.000	18.720	17.280
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS	314.480	0	314.480
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	14.400	0	14.400
2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS	28.800	0	28.800
2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	5.760	0	5.760
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	14.400	0	14.400
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	4.320	0	4.320
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	14.400	0	14.400
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	63.600	54.240	9.360
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	43.200	0	43.200
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12.000	12.000	0
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200	0	7.200
2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.320	0	4.320

2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.200	0	7.200
--	-------	---	-------

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	7.200	0	7.200
2108 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOPÃO PARA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL	7.200	0	7.200
2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	115.200	68.400	46.800
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.756.788	5.593.523	1.163.265
1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	72.000	43.200	28.800
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	144.000	144.000	0
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	86.400	86.400	0
1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	86.400	86.400	0
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	86.400	86.400	0
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	72.000	72.000	0
1116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.800	100.800	0
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	86.400	86.400	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.400	86.400	0
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	72.000	72.000	0
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	43.200	43.200	0
1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES- RC	72.000	72.000	0
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	21.600	21.600	0
1132 EMENDA PARLAMENTAR	12.000	12.000	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	15.000	15.000	0
1134 AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - TRANSPORTAR PACIENTES - CONSULTAS ESPECIALIZADAS	15.000	15.000	0
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	86.400	86.400	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.022.400	1.022.400	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB	316.800	308.880	7.920
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	36.000	36.000	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	288.000	288.000	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	648.000	648.000	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	676.800	676.800	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS	403.200	396.000	7.200
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	1.296.000	590.400	705.600

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.200	0	43.200
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	79.200	53.280	25.920
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	100.800	0	100.800
2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	413.063	413.063	0
2129 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000	6.000	0
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	3.000	3.000	0
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	4.500	4.500	0
2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL	6.000	6.000	0
2133 CONTRATAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA	5.000	5.000	0
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	7.000	7.000	0
3001 Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia - Emenda Impositiva	121.845	0	121.845
3002 Aquisição de Aparelho de RX Portátil - Emenda Impositiva	121.980	0	121.980
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO	12.786.803	10.932.379	1.854.424
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.	55.000	40.000	15.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	86.400	72.000	14.400
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	144.000	108.000	36.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	80.000	80.000	0
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	86.400	86.400	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	90.699	90.699	0
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	100.800	72.000	28.800
1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	172.800	86.400	86.400
1038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	86.400	43.200	43.200
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS- ESPORTO E LASER	43.200	21.600	21.600
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO	576.000	0	576.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.050.544	8.019.600	30.944
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	21.600	0	21.600
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	144.000	115.200	28.800
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	43.200	43.200	0

2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	288.000	186.480	101.520
--	---------	---------	---------

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	216.000	216.000	0
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	23.040	0	23.040
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.000	0	36.000
2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSAATLETA	43.200	0	43.200
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	994.240	447.040	547.200
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	2.000	0	2.000
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	444.800	286.400	158.400
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	689.200	683.440	5.760
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	21.600	4.320	17.280
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	28.800	28.800	0
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	14.400	2.880	11.520
2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	28.800	28.800	0
2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	28.800	28.800	0
2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	28.800	28.800	0
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	11.520	5.760	5.760
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	20.160	20.160	0
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	86.400	86.400	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	3.382.167	1.611.840	1.770.327
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VEÍCULO PÚBLICO MUNICIPAL	216.000	216.000	0
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO	144.000	100.800	43.200
1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO	216.000	187.200	28.800
1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	216.000	155.440	60.560
1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	216.000	144.000	72.000
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	144.000	86.400	57.600
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAÍ DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	259.200	187.200	72.000
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	208.767	187.200	21.567
1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	86.400	57.600	28.800

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.400	36.000	50.400
1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO	86.400	43.200	43.200
1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.800	57.600	43.200
1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE	36.000	28.800	7.200
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO	36.000	14.400	21.600
2060 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	43.200	0	43.200
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES	43.200	7.200	36.000
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.016.800	0	1.016.800
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	216.000	100.800	115.200
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	3.000	0	3.000
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	3.000	0	3.000
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	5.000	2.000	3.000
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	1.015.731	407.240	608.491
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	57.600	48.960	8.640
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	53.600	28.800	24.800
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	7.200	0	7.200
1041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	86.400	67.680	18.720
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	36.000	0	36.000
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	72.000	28.800	43.200
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	14.400	0	14.400
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	79.200	50.400	28.800
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	114.031	57.600	56.431
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	36.000	0	36.000
1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO MERCADO PRODUTOR	150.000	100.000	50.000
1131 EMENDA PARÇAMENTAR - LDO	50.000	25.000	25.000
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	187.200	0	187.200

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	14.400	0	14.400
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	14.400	0	14.400

2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	14.400	0	14.400
2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	14.400	0	14.400
2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	7.500	0	7.500
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	3.000	0	3.000
2142 INCENTIVO AAVICULTURA NO MUNICIPIO	4.000	0	4.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	226.267	19.440	206.827
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA	14.400	11.520	2.880
1071 IMPLANTAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1.440	0	1.440
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA	1.440	0	1.440
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO NO MUNICIPIO	7.200	4.320	2.880
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	7.200	3.600	3.600
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	172.267	0	172.267
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	1.440	0	1.440
2088 INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETOS JUNINO "JOÃO PEDRO"	1.440	0	1.440
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	1.440	0	1.440
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	5.000	0	5.000
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	5.000	0	5.000
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	4.000	0	4.000
2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	4.000	0	4.000
20.001 GABINETE DO PREFEITO	604.535	17.360	587.175
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	7.200	0	7.200
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	7.200	0	7.200
1073 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE	57.600	0	57.600
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	43.200	0	43.200
1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CONTROLADORIA	20.160	0	20.160
2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	278.815	0	278.815
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	137.000	0	137.000
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	36.000	0	36.000
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	17.360	17.360	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375	0	271.375
9999	271.375	0	271.375
Total:	29.900.000	18.994.382	10.905.618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica				
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		22.741.451	14.529.983	8.211.468
	Fiscal	16.781.428	10.090.280	6.691.148
	Seguridade Social	5.960.023	4.439.703	1.520.320
4 Despesas de Capital		6.887.174	4.464.399	2.422.775
	Fiscal	5.043.089	2.991.579	2.051.510
	Seguridade Social	1.844.085	1.472.820	371.265
9 Reserva de Contingência		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		107.120	0	107.120
	Fiscal	40.880	0	40.880
	Seguridade Social	66.240	0	66.240
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.507.105	18.994.382	10.512.723
	Fiscal	21.783.637	13.081.859	8.701.778

	Seguridade Social	7.723.468	5.912.523	1.810.945
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.133.840	1.894.800	239.040
	Fiscal	1.391.400	1.257.480	133.920
	Seguridade Social	742.440	637.320	105.120
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.146.059	6.923.480	2.222.579
	Fiscal	7.751.059	5.920.720	1.830.339
	Seguridade Social	1.395.000	1.002.760	392.240
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.871.195	2.140.000	731.195
	Fiscal	2.195.195	1.634.880	560.315
	Seguridade Social	676.000	505.120	170.880
14 DIÁRIAS – CIVIL		239.257	117.420	121.837
	Fiscal	105.277	17.280	87.997
	Seguridade Social	133.980	100.140	33.840
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		95.875	47.080	48.795
	Fiscal	73.275	31.680	41.595
	Seguridade Social	22.600	15.400	7.200
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		4.320	0	4.320
	Fiscal	4.320	0	4.320
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		138.480	0	138.480
	Fiscal	137.760	0	137.760
	Seguridade Social	720	0	720
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		156.160	0	156.160
	Fiscal	156.160	0	156.160
30 MATERIAL DE CONSUMO		3.124.343	1.809.340	1.315.003
	Fiscal	1.983.923	879.000	1.104.923
	Seguridade Social	1.140.420	930.340	210.080
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		53.793	0	53.793
	Fiscal	53.793	0	53.793
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		226.208	102.960	123.248
	Fiscal	67.088	7.200	59.888
	Seguridade Social	159.120	95.760	63.360
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		230.347	73.720	156.627
	Fiscal	137.187	17.280	119.907
	Seguridade Social	93.160	56.440	36.720

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		44.920	2.440	42.480
	Fiscal	36.000	0	36.000
	Seguridade Social	8.920	2.440	6.480
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		147.760	14.400	133.360
	Fiscal	111.760	14.400	97.360
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.834.647	971.480	863.167
	Fiscal	1.224.047	498.400	725.647
	Seguridade Social	610.600	473.080	137.520
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.985	0	3.985
	Fiscal	3.985	0	3.985
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.824.532	1.462.040	1.362.492
	Fiscal	1.974.132	779.160	1.194.972
	Seguridade Social	850.400	682.880	167.520

40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		46.800	7.200	39.600
	Fiscal	39.600	0	39.600
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
41 CONTRIBUIÇÕES		174.260	0	174.260
	Fiscal	102.980	0	102.980
	Seguridade Social	71.280	0	71.280
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.600	0	3.600
	Seguridade Social	3.600	0	3.600
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.200	1.000	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		230.555	0	230.555
	Fiscal	230.555	0	230.555
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		63.928	0	63.928
	Fiscal	35.128	0	35.128
	Seguridade Social	28.800	0	28.800
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.040	0	5.040
	Fiscal	5.040	0	5.040
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.447.531	1.687.899	759.632
	Fiscal	2.137.931	1.443.099	694.832
	Seguridade Social	309.600	244.800	64.800

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625.812	1.686.060	939.752
	Fiscal	1.218.887	569.760	649.127
	Seguridade Social	1.406.925	1.116.300	290.625
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		332.520	0	332.520
	Fiscal	332.520	0	332.520
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		228.595	21.600	206.995
	Fiscal	204.115	0	204.115
	Seguridade Social	24.480	21.600	2.880
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		106.473	24.263	82.210
	Fiscal	60.610	4.320	56.290
	Seguridade Social	45.863	19.943	25.920
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		53.115	7.200	45.915
	Fiscal	35.835	7.200	28.635
	Seguridade Social	17.280	0	17.280
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.875	0	4.875
	Fiscal	4.875	0	4.875
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.320	0	4.320
	Seguridade Social	4.320	0	4.320
99 A CLASSIFICAR		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		22.741.451	14.529.983	8.211.468
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.464.264	11.021.920	3.442.344
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.464.264	11.021.920	3.442.344
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.133.840	1.894.800	239.040
	Fiscal	1.391.400	1.257.480	133.920
	Seguridade Social	742.440	637.320	105.120
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.146.059	6.923.480	2.222.579
	Fiscal	7.751.059	5.920.720	1.830.339
	Seguridade Social	1.395.000	1.002.760	392.240

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.871.195	2.140.000	731.195
	Fiscal	2.195.195	1.634.880	560.315
	Seguridade Social	676.000	505.120	170.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		95.875	47.080	48.795
	Fiscal	73.275	31.680	41.595
	Seguridade Social	22.600	15.400	7.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		178.195	14.400	163.795
	Fiscal	160.915	0	160.915
	Seguridade Social	17.280	14.400	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.225	2.160	32.065
	Fiscal	21.985	720	21.265
	Seguridade Social	12.240	1.440	10.800
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.875	0	4.875
	Fiscal	4.875	0	4.875
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		294.640	0	294.640
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		294.640	0	294.640
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		138.480	0	138.480
	Fiscal	137.760	0	137.760
	Seguridade Social	720	0	720
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		156.160	0	156.160
	Fiscal	156.160	0	156.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.982.547	3.508.063	4.474.484
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		107.120	0	107.120
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		103.520	0	103.520
	Fiscal	40.880	0	40.880
	Seguridade Social	62.640	0	62.640
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.600	0	3.600
	Seguridade Social	3.600	0	3.600
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		14.400	0	14.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.861.027	3.508.063	4.352.964
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		239.257	117.420	121.837
	Fiscal	105.277	17.280	87.997
	Seguridade Social	133.980	100.140	33.840
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		4.320	0	4.320
	Fiscal	4.320	0	4.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.452.192	1.343.500	1.108.692
	Fiscal	1.391.972	493.360	898.612
	Seguridade Social	1.060.220	850.140	210.080

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		53.793	0	53.793
	Fiscal	53.793	0	53.793
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		226.208	102.960	123.248
	Fiscal	67.088	7.200	59.888
	Seguridade Social	159.120	95.760	63.360
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		230.347	73.720	156.627
	Fiscal	137.187	17.280	119.907
	Seguridade Social	93.160	56.440	36.720
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	DECORRENTES DE	44.920	2.440	42.480
	Fiscal	36.000	0	36.000
	Seguridade Social	8.920	2.440	6.480
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		147.760	14.400	133.360
	Fiscal	111.760	14.400	97.360
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.507.927	719.760	788.167
	Fiscal	912.727	254.880	657.847
	Seguridade Social	595.200	464.880	130.320
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.985	0	3.985

	Fiscal	3.985	0	3.985
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.347.132	1.092.760	1.254.372
	Fiscal	1.526.532	432.480	1.094.052
	Seguridade Social	820.600	660.280	160.320
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		46.800	7.200	39.600
	Fiscal	39.600	0	39.600
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		70.740	0	70.740
	Fiscal	62.100	0	62.100
	Seguridade Social	8.640	0	8.640
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.200	1.000	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		230.555	0	230.555
	Fiscal	230.555	0	230.555
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		63.928	0	63.928
	Fiscal	35.128	0	35.128
	Seguridade Social	28.800	0	28.800
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.040	0	5.040
	Fiscal	5.040	0	5.040
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.400	7.200	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67.208	18.503	48.705
	Fiscal	35.745	720	35.025
	Seguridade Social	31.463	17.783	13.680
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		53.115	7.200	45.915
	Fiscal	35.835	7.200	28.635
	Seguridade Social	17.280	0	17.280
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.320	0	4.320

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	4.320	0	4.320
4 Despesas de Capital		6.887.174	4.464.399	2.422.775
4.4 INVESTIMENTO		6.554.654	4.464.399	2.090.255
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.554.654	4.464.399	2.090.255
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		672.151	465.840	206.311
	Fiscal	591.951	385.640	206.311
	Seguridade Social	80.200	80.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		326.720	251.720	75.000
	Fiscal	311.320	243.520	67.800
	Seguridade Social	15.400	8.200	7.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		477.400	369.280	108.120
	Fiscal	447.600	346.680	100.920
	Seguridade Social	29.800	22.600	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.447.531	1.687.899	759.632
	Fiscal	2.137.931	1.443.099	694.832
	Seguridade Social	309.600	244.800	64.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625.812	1.686.060	939.752
	Fiscal	1.218.887	569.760	649.127
	Seguridade Social	1.406.925	1.116.300	290.625
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.040	3.600	1.440
	Fiscal	2.880	2.880	0
	Seguridade Social	2.160	720	1.440
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		332.520	0	332.520
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		332.520	0	332.520
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		332.520	0	332.520
	Fiscal	332.520	0	332.520
9 Reserva de Contingência		271.375	0	271.375
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		271.375	0	271.375

	Fiscal	271.375	0	271.375
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Total		
Órgão	Unidade Orçamentária			
Poder Legislativo		91.070		
	01 CAMARA MUNICIPAL	91.070		
	01.000 CAMARA MUNICIPAL	91.070		
Poder Executivo		6.463.584		
	02SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE FINANÇAS	67.600		
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	67.600		
	03SECRETARIA MUN.DO TURISMO	39.034		
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	39.034		
	04SEC.MUN.DO TRAB.HABITACAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE	161.992		
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	161.992		
	05SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.778.285		
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.778.285		
	06SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	1.099.019		
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	1.099.019		
	07SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.413.567		
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	2.413.567		
	08SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	720.551		
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	720.551		
	09SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	32.256		
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	32.256		
	20GABINETE DO PREFEITO	151.280		
	20.001 GABINETE DO PREFEITO	151.280		
Total		6.554.654		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			1.447.480	0	1.447.480
	01.000 CAMARA MUNICIPAL		1.447.480	0	1.447.480
		1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	36.940	0	36.940
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	42.000	0	42.000
		2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.336.350	0	1.336.350
		2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	1.105	0	1.105
		2118 CONCURSO PÚBLICO	26.250	0	26.250
		2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	2.625	0	2.625
		2120 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO	2.210	0	2.210
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			4.327.502	596.400	3.731.102
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		571.220	0	571.220
		1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	33.800	0	33.800
		1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	72.000	0	72.000
		2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	250.000	0	250.000
		2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	36.000	0	36.000
		2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	14.400	0	14.400
		2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	43.200	0	43.200
		2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	112.320	0	112.320
		2122 EMENDA PARLAMENTAR	5.000	0	5.000
		2123 EMENDA PARLAMENTAR - LDO	2.000	0	2.000

		2125 EMENDA PARLAMENTAR - LDO 2023	2.500	0	2.500
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.345.200	596.400	748.800
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	1.296.000	590.400	705.600
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.200	0	43.200
		2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000	6.000	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		612.000	0	612.000
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	576.000	0	576.000
		2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.000	0	36.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		1.019.800	0	1.019.800
		2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.016.800	0	1.016.800
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	3.000	0	3.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		187.200	0	187.200
		2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	187.200	0	187.200
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		176.267	0	176.267
		2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	172.267	0	172.267
		2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	4.000	0	4.000
	20.001 GABINETE DO PREFEITO		415.815	0	415.815
		2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	278.815	0	278.815
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	137.000	0	137.000
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			1.160.760	0	1.160.760
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.075.800	0	1.075.800
		2005 Otimização das Atividades da Secretaria	776.000	0	776.000
		2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	43.200	0	43.200
		2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	225.000	0	225.000
		2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	31.600	0	31.600
	20.001 GABINETE DO PREFEITO		84.960	0	84.960
		1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	7.200	0	7.200
		1073 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE	57.600	0	57.600
		1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CONTROLADORIA	20.160	0	20.160
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			361.831	144.000	217.831
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		43.200	7.200	36.000
		2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	43.200	7.200	36.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		318.631	136.800	181.831
		1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	72.000	28.800	43.200
		1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	14.400	0	14.400
		1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	79.200	50.400	28.800
		1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	114.031	57.600	56.431
		1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	36.000	0	36.000
		2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	3.000	0	3.000
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			850.960	190.520	660.440
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		418.520	0	418.520
		1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	418.520	0	418.520
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE		239.280	134.160	105.120

	ASSISTENCIA SOCIAL				
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	50.400	23.040	27.360
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	7.200	7.200	0
		2016 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL- IGD - PAB	72.000	49.680	22.320
		2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	14.400	0	14.400
		2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	5.760	0	5.760
		2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	14.400	0	14.400
		2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	63.600	54.240	9.360
		2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.320	0	4.320
		2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIAACOLHEDORAATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.200	0	7.200
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.000	3.000	0
		2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	3.000	3.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		86.400	36.000	50.400
		1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.400	36.000	50.400
	20.001 GABINETE DO PREFEITO		103.760	17.360	86.400
		1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	7.200	0	7.200
		1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	43.200	0	43.200
		2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	36.000	0	36.000
		2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	17.360	17.360	0
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			5.408.588	4.994.123	414.465
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.408.588	4.994.123	414.465
		1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	72.000	43.200	28.800
		1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	144.000	144.000	0
		1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	86.400	86.400	0
		1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	86.400	86.400	0
		1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	86.400	86.400	0
		1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	72.000	72.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.800	100.800	0
		1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	86.400	86.400	0
		1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.400	86.400	0
		1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	72.000	72.000	0
		1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	43.200	43.200	0
		1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC	72.000	72.000	0
		1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	21.600	21.600	0
		1132 EMENDA PARLAMENTAR	12.000	12.000	0
		1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	15.000	15.000	0
		1134 AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - TRANSPORTAR PACIENTES - CONSULTAS ESPECIALIZADAS	15.000	15.000	0
		2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	86.400	86.400	0
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.022.400	1.022.400	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB	316.800	308.880	7.920
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	36.000	36.000	0
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	288.000	288.000	0
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	648.000	648.000	0
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	676.800	676.800	0
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS	403.200	396.000	7.200
		2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.200	53.280	25.920
		2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	100.800	0	100.800
		2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	413.063	413.063	0
		2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	4.500	4.500	0
		2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL	6.000	6.000	0
		2133 CONTRATAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA	5.000	5.000	0
		2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	7.000	7.000	0
		3001 Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia - Emenda Impositiva	121.845	0	121.845

		3002 Aquisição de Aparelho de RX Portátil - Emenda Impositiva	121.980	0	121.980
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			115.200	68.400	46.800
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		115.200	68.400	46.800
		2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	115.200	68.400	46.800
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			11.791.203	10.723.579	1.067.624
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		11.791.203	10.723.579	1.067.624
		1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.	55.000	40.000	15.000
		1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	144.000	108.000	36.000
		1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	80.000	80.000	0
		1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	86.400	86.400	0
		1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	90.699	90.699	0
		1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	172.800	86.400	86.400
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.050.544	8.019.600	30.944
		2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	144.000	115.200	28.800
		2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	43.200	43.200	0
		2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	288.000	186.480	101.520
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	216.000	216.000	0
		2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	23.040	0	23.040
		2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	994.240	447.040	547.200
		2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	444.800	286.400	158.400
		2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	689.200	683.440	5.760
		2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	21.600	4.320	17.280
		2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	28.800	28.800	0
		2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	14.400	2.880	11.520
		2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	28.800	28.800	0
		2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	28.800	28.800	0
		2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	28.800	28.800	0
		2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	11.520	5.760	5.760
		2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	20.160	20.160	0
		2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	86.400	86.400	0
0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			821.000	202.840	618.160
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		821.000	202.840	618.160
		1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	21.600	0	21.600
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	57.600	28.800	28.800
		1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	43.200	21.600	21.600
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)	137.400	85.720	51.680
		2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS	14.400	0	14.400
		2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	7.200	0	7.200
		2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	7.200	0	7.200
		2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.000	0	36.000
		2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	36.000	36.000	0
		2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	36.000	18.720	17.280
		2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS	314.480	0	314.480
		2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS	28.800	0	28.800
		2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	4.320	0	4.320
		2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	43.200	0	43.200
		2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12.000	12.000	0

		2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200	0	7.200
		2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	7.200	0	7.200
		2108 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOPÃO PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL	7.200	0	7.200
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			2.232.767	1.568.640	664.127
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		2.232.767	1.568.640	664.127
		1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	216.000	216.000	0
		1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO	144.000	100.800	43.200
		1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PRÓXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO	216.000	187.200	28.800
		1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	216.000	155.440	60.560
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	216.000	144.000	72.000
		1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	144.000	86.400	57.600
		1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAÍ DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	259.200	187.200	72.000
		1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	208.767	187.200	21.567
		1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	86.400	57.600	28.800
		1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO	86.400	43.200	43.200
		1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.800	57.600	43.200
		1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE	36.000	28.800	7.200
		1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO	36.000	14.400	21.600
		2060 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	43.200	0	43.200
		2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	216.000	100.800	115.200
		2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	3.000	0	3.000
		2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	5.000	2.000	3.000
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			14.400	0	14.400
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		14.400	0	14.400
		2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	14.400	0	14.400
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			509.900	270.440	239.460
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		509.900	270.440	239.460
		1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	57.600	48.960	8.640
		1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	53.600	28.800	24.800
		1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	7.200	0	7.200
		1041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	86.400	67.680	18.720
		1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	36.000	0	36.000
		1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO MERCADO PRODUTOR	150.000	100.000	50.000
		1131 EMENDA PARÇAMENTAR - LDO	50.000	25.000	25.000
		2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	14.400	0	14.400
		2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	14.400	0	14.400
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	14.400	0	14.400
		2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	14.400	0	14.400
		2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	7.500	0	7.500
		2142 INCENTIVO AAVICULTURA NO MUNICÍPIO	4.000	0	4.000
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			81.434	7.200	74.234
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		81.434	7.200	74.234
		1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	7.200	7.200	0
		1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	14.400	0	14.400
		1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	13.114	0	13.114
		2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	46.720	0	46.720

0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			252.000	144.000	108.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		252.000	144.000	108.000
		1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	86.400	72.000	14.400
		1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	100.800	72.000	28.800
		2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	21.600	0	21.600
		2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA	43.200	0	43.200
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			179.600	84.240	95.360
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		129.600	64.800	64.800
		1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	86.400	43.200	43.200
		1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	43.200	21.600	21.600
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		50.000	19.440	30.560
		1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA	14.400	11.520	2.880
		1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1.440	0	1.440
		1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA	1.440	0	1.440
		1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO NO MUNICIPIO	7.200	4.320	2.880
		1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	7.200	3.600	3.600
		2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	1.440	0	1.440
		2088 INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETOS JUNINO "JOÃO PEDRO"	1.440	0	1.440
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	1.440	0	1.440
		2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	5.000	0	5.000
		2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	5.000	0	5.000
		2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	4.000	0	4.000
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA			72.000	0	72.000
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		72.000	0	72.000
		2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	72.000	0	72.000
0032 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			2.000	0	2.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		2.000	0	2.000
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	2.000	0	2.000
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			271.375	0	271.375
	99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
		9999	271.375	0	271.375
Total			29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:			22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:			7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.000 CAMARA MUNICIPAL		1.447.480	0	1.447.480	
	Fiscal	1.447.480	0	1.447.480	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		2.137.540	0	2.137.540	
	Fiscal	2.137.540	0	2.137.540	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		81.434	7.200	74.234	
	Fiscal	81.434	7.200	74.234	
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.189.880	405.400	784.480	
	Fiscal	56.160	0	56.160	
	Seguridade Social	1.133.720	405.400	728.320	
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.756.788	5.593.523	1.163.265	
	Fiscal	86.400	86.400	0	
	Seguridade Social	6.670.388	5.507.123	1.163.265	
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		12.786.803	10.932.379	1.854.424	

	Fiscal	12.786.803	10.932.379	1.854.424
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		3.382.167	1.611.840	1.770.327
	Fiscal	3.382.167	1.611.840	1.770.327
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		1.015.731	407.240	608.491
	Fiscal	1.015.731	407.240	608.491
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		226.267	19.440	206.827
	Fiscal	226.267	19.440	206.827
20.001 GABINETE DO PREFEITO		604.535	17.360	587.175
	Fiscal	604.535	17.360	587.175
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CAMARA MUNICIPAL		1.447.480	0	1.447.480
	Fiscal	1.447.480	0	1.447.480
02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS		2.137.540	0	2.137.540
	Fiscal	2.137.540	0	2.137.540
03 - SECRETARIA MUN.DO TURISMO		81.434	7.200	74.234
	Fiscal	81.434	7.200	74.234
04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITACAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		1.189.880	405.400	784.480
	Fiscal	56.160	0	56.160
	Seguridade Social	1.133.720	405.400	728.320
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.756.788	5.593.523	1.163.265
	Fiscal	86.400	86.400	0
	Seguridade Social	6.670.388	5.507.123	1.163.265
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		12.786.803	10.932.379	1.854.424
	Fiscal	12.786.803	10.932.379	1.854.424
07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		3.382.167	1.611.840	1.770.327
	Fiscal	3.382.167	1.611.840	1.770.327
08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		1.015.731	407.240	608.491
	Fiscal	1.015.731	407.240	608.491
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		226.267	19.440	206.827
	Fiscal	226.267	19.440	206.827
20 - GABINETE DO PREFEITO		604.535	17.360	587.175
	Fiscal	604.535	17.360	587.175
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CAMARA MUNICIPAL			1.447.480	0	1.447.480
	01.000 CAMARA MUNICIPAL		1.447.480	0	1.447.480
		Fiscal	1.447.480	0	1.447.480
02 SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS			2.137.540	0	2.137.540
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		2.137.540	0	2.137.540
		Fiscal	2.137.540	0	2.137.540
03 SECRETARIA MUN.DO TURISMO			81.434	7.200	74.234
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		81.434	7.200	74.234

		Fiscal	81.434	7.200	74.234
04 SEC.MUN.DO TRAB.HABITACAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE			1.189.880	405.400	784.480
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.189.880	405.400	784.480
		Fiscal	56.160	0	56.160
		Seguridade Social	1.133.720	405.400	728.320
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			6.756.788	5.593.523	1.163.265
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.756.788	5.593.523	1.163.265
		Fiscal	86.400	86.400	0
		Seguridade Social	6.670.388	5.507.123	1.163.265
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER			12.786.803	10.932.379	1.854.424
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		12.786.803	10.932.379	1.854.424
		Fiscal	12.786.803	10.932.379	1.854.424
07 SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			3.382.167	1.611.840	1.770.327
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		3.382.167	1.611.840	1.770.327
		Fiscal	3.382.167	1.611.840	1.770.327
08 SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			1.015.731	407.240	608.491
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		1.015.731	407.240	608.491
		Fiscal	1.015.731	407.240	608.491
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			226.267	19.440	206.827
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		226.267	19.440	206.827
		Fiscal	226.267	19.440	206.827
20 GABINETE DO PREFEITO			604.535	17.360	587.175
	20.001 GABINETE DO PREFEITO		604.535	17.360	587.175
		Fiscal	604.535	17.360	587.175
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
			271.375	0	271.375
		Fiscal	271.375	0	271.375
Total			29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:			22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:			7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		22.741.451	14.529.983	8.211.468
01.000 - CAMARA MUNICIPAL		1.356.410	0	1.356.410
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.356.410	0	1.356.410
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.737.420	0	1.737.420
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.723.020	0	1.723.020
15010000 Outros Recursos não Vinculados		14.400	0	14.400
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		42.400	0	42.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		42.400	0	42.400
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.027.888	340.320	687.568
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		687.568	0	687.568
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		290.160	290.160	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.120	15.120	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		12.000	12.000	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		23.040	23.040	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.978.503	4.099.383	879.120
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		879.120	0	879.120

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.803.683	1.803.683	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.813.240	1.813.240	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500	1.500	0
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	351.360	351.360	0
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	129.600	129.600	0
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	11.687.784	10.075.880	1.611.904
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.611.904	0	1.611.904
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.547.920	1.547.920	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.808.600	1.808.600	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	5.718.000	5.718.000	0
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	105.000	105.000	0
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	150.000	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	165.000	165.000	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	50.000	0
15500000 Transferência do Salário-Educação	187.200	187.200	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	43.200	43.200	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.800	100.800	0
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	106.560	106.560	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.200	7.200	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.400	86.400	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	968.600	14.400	954.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	954.200	0	954.200
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.400	14.400	0
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	295.180	0	295.180
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	295.180	0	295.180
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	194.011	0	194.011
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	194.011	0	194.011
20.001 - GABINETE DO PREFEITO	453.255	0	453.255
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	453.255	0	453.255
4 Despesas de Capital	6.887.174	4.464.399	2.422.775
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	91.070	0	91.070
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.070	0	91.070
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	400.120	0	400.120
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.120	0	400.120
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	39.034	7.200	31.834
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.834	0	31.834
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.200	7.200	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	161.992	65.080	96.912
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	96.912	0	96.912
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.880	21.880	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	43.200	43.200	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.778.285	1.494.140	284.145
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	284.145	0	284.145
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	578.540	578.540	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.760	71.760	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	714.240	714.240	0
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	14.400	14.400	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.200	115.200	0
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	1.099.019	856.499	242.520
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	242.520	0	242.520
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	125.800	125.800	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	28.800	28.800	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	135.000	135.000	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	50.000	0
15500000 Transferência do Salário-Educação	28.800	28.800	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	172.600	172.600	0
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	43.800	43.800	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	221.299	221.299	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.400	50.400	0

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	2.413.567	1.597.440	816.127
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	816.127	0	816.127
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.259.040	1.259.040	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	259.200	259.200	0
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17100000 Transferência Especial dos Estados	28.800	28.800	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.800	28.800	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.600	21.600	0
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	720.551	407.240	313.311
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	313.311	0	313.311
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.400	266.400	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.840	15.840	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	25.000	0
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	50.000	0
17100000 Transferência Especial dos Estados	50.000	50.000	0
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	32.256	19.440	12.816
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.816	0	12.816
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.440	19.440	0
20.001 - GABINETE DO PREFEITO	151.280	17.360	133.920
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	133.920	0	133.920
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.360	17.360	0
9 Reserva de Contingência	271.375	0	271.375
99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375	0	271.375
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	271.375	0	271.375
Total	29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:	22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:	7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			22.741.451	14.529.983	8.211.468
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.464.264	11.021.920	3.442.344
		Fiscal	11.598.704	8.845.480	2.753.224
		Seguridade Social	2.865.560	2.176.440	689.120
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		294.640	0	294.640
		Fiscal	293.920	0	293.920
		Seguridade Social	720	0	720
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.982.547	3.508.063	4.474.484
		Fiscal	4.888.804	1.244.800	3.644.004
		Seguridade Social	3.093.743	2.263.263	830.480
4 Despesas de Capital			6.887.174	4.464.399	2.422.775
	4 INVESTIMENTO		6.554.654	4.464.399	2.090.255
		Fiscal	4.710.569	2.991.579	1.718.990
		Seguridade Social	1.844.085	1.472.820	371.265
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		332.520	0	332.520
		Fiscal	332.520	0	332.520
9 Reserva de Contingência			271.375	0	271.375
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
		Fiscal	271.375	0	271.375
Total			29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:			22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:			7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				22.741.451	14.529.983	8.211.468

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.464.264	11.021.920	3.442.344
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.442.344	0	3.442.344
			Fiscal	2.753.224	0	2.753.224
			Seguridade Social	689.120	0	689.120
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.092.880	1.092.880	0
			Fiscal	1.092.880	1.092.880	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		930.880	930.880	0
			Seguridade Social	930.880	930.880	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.614.600	1.614.600	0
			Fiscal	1.614.600	1.614.600	0
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		5.718.000	5.718.000	0
			Fiscal	5.718.000	5.718.000	0
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		105.000	105.000	0
			Fiscal	105.000	105.000	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		150.000	150.000	0
			Fiscal	150.000	150.000	0
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		165.000	165.000	0
			Fiscal	165.000	165.000	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		920.440	920.440	0
			Seguridade Social	920.440	920.440	0
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		192.960	192.960	0
			Seguridade Social	192.960	192.960	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		117.040	117.040	0
			Seguridade Social	117.040	117.040	0
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.920	7.920	0
			Seguridade Social	7.920	7.920	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.200	7.200	0
			Seguridade Social	7.200	7.200	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			294.640	0	294.640
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		294.640	0	294.640
			Fiscal	293.920	0	293.920
			Seguridade Social	720	0	720
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.982.547	3.508.063	4.474.484
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.460.084	0	4.460.084
			Fiscal	3.629.604	0	3.629.604
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	830.480	0	830.480
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		455.040	455.040	0
			Fiscal	455.040	455.040	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		872.803	872.803	0
			Seguridade Social	872.803	872.803	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		14.400	0	14.400
			Fiscal	14.400	0	14.400
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		194.000	194.000	0
			Fiscal	194.000	194.000	0
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		187.200	187.200	0
			Fiscal	187.200	187.200	0
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		43.200	43.200	0
			Fiscal	43.200	43.200	0
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.800	100.800	0
			Fiscal	100.800	100.800	0
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		106.560	106.560	0
			Fiscal	106.560	106.560	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.200	7.200	0
			Fiscal	7.200	7.200	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		892.800	892.800	0
			Seguridade Social	892.800	892.800	0

		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.500	1.500	0
			Seguridade Social	1.500	1.500	0
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		158.400	158.400	0
			Seguridade Social	158.400	158.400	0
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		129.600	129.600	0
			Seguridade Social	129.600	129.600	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		173.120	173.120	0
			Seguridade Social	173.120	173.120	0
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.200	7.200	0
			Seguridade Social	7.200	7.200	0

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		12.000	12.000	0
			Seguridade Social	12.000	12.000	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.840	15.840	0
			Seguridade Social	15.840	15.840	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		86.400	86.400	0
			Fiscal	86.400	86.400	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		14.400	14.400	0
			Fiscal	14.400	14.400	0
4 Despesas de Capital				6.887.174	4.464.399	2.422.775
	4 INVESTIMENTO			6.554.654	4.464.399	2.090.255
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.090.255	0	2.090.255
			Fiscal	1.718.990	0	1.718.990
			Seguridade Social	371.265	0	371.265
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		125.800	125.800	0
			Fiscal	125.800	125.800	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		578.540	578.540	0
			Fiscal	57.600	57.600	0
			Seguridade Social	520.940	520.940	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		28.800	28.800	0
			Fiscal	28.800	28.800	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		135.000	135.000	0
			Fiscal	135.000	135.000	0
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		28.800	28.800	0
			Fiscal	28.800	28.800	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		172.600	172.600	0
			Fiscal	172.600	172.600	0
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		43.800	43.800	0
			Fiscal	43.800	43.800	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		71.760	71.760	0
			Seguridade Social	71.760	71.760	0
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		714.240	714.240	0
			Fiscal	28.800	28.800	0
			Seguridade Social	685.440	685.440	0
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde- Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		14.400	14.400	0
			Seguridade Social	14.400	14.400	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.880	21.880	0
			Seguridade Social	21.880	21.880	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		43.200	43.200	0
			Seguridade Social	43.200	43.200	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.790.739	1.790.739	0
			Fiscal	1.790.739	1.790.739	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		440.640	440.640	0

			Fiscal	325.440	325.440	0
			Seguridade Social	115.200	115.200	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
		17100000 Transferência Especial dos Estados		78.800	78.800	0
			Fiscal	78.800	78.800	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		28.800	28.800	0
			Fiscal	28.800	28.800	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		21.600	21.600	0
			Fiscal	21.600	21.600	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			332.520	0	332.520
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		332.520	0	332.520
			Fiscal	332.520	0	332.520
9 Reserva de Contingência				271.375	0	271.375
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			271.375	0	271.375
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		271.375	0	271.375
			Fiscal	271.375	0	271.375
Total				29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:				22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:				7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF						
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.000 CAMARA MUNICIPAL		1.447.480	0	1.447.480		
3 Despesas Correntes		1.356.410	0	1.356.410		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		953.545	0	953.545		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		953.545	0	953.545		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		829.500	0	829.500		
	Fiscal	829.500	0	829.500		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.275	0	121.275		
	Fiscal	121.275	0	121.275		
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		555	0	555		
	Fiscal	555	0	555		
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		555	0	555		
	Fiscal	555	0	555		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.105	0	1.105		
	Fiscal	1.105	0	1.105		
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		555	0	555		
	Fiscal	555	0	555		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		402.865	0	402.865		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		402.865	0	402.865		
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.105	0	1.105		
	Fiscal	1.105	0	1.105		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.600	0	33.600		
	Fiscal	33.600	0	33.600		
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.105	0	1.105		
	Fiscal	1.105	0	1.105		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		555	0	555		
	Fiscal	555	0	555		
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.760	0	2.760		
	Fiscal	2.760	0	2.760		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		44.100	0	44.100		
	Fiscal	44.100	0	44.100		
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.105	0	1.105		
	Fiscal	1.105	0	1.105		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		316.320	0	316.320		
	Fiscal	316.320	0	316.320		
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		555	0	555		

	Fiscal	555	0	555
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.105	0	1.105
	Fiscal	1.105	0	1.105
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		555	0	555
	Fiscal	555	0	555
4 Despesas de Capital		91.070	0	91.070
4.4 INVESTIMENTO		91.070	0	91.070
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.070	0	91.070
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.385	0	36.385
	Fiscal	36.385	0	36.385
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.685	0	54.685
	Fiscal	54.685	0	54.685
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		2.137.540	0	2.137.540
3 Despesas Correntes		1.737.420	0	1.737.420
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		328.120	0	328.120
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		328.120	0	328.120
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		162.720	0	162.720
	Fiscal	162.720	0	162.720
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.200	0	115.200
	Fiscal	115.200	0	115.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.720	0	25.720
	Fiscal	25.720	0	25.720
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		287.440	0	287.440
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		287.440	0	287.440
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		132.720	0	132.720
	Fiscal	132.720	0	132.720
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		154.720	0	154.720
	Fiscal	154.720	0	154.720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.121.860	0	1.121.860
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		33.680	0	33.680
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		33.680	0	33.680
	Fiscal	33.680	0	33.680
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.088.180	0	1.088.180
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		14.900	0	14.900
	Fiscal	14.900	0	14.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		241.480	0	241.480
	Fiscal	241.480	0	241.480
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		29.800	0	29.800
	Fiscal	29.800	0	29.800
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		139.780	0	139.780
	Fiscal	139.780	0	139.780
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		247.480	0	247.480
	Fiscal	247.480	0	247.480
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.120	0	15.120
	Fiscal	15.120	0	15.120
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.520	0	50.520
	Fiscal	50.520	0	50.520
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.920	0	7.920
	Fiscal	7.920	0	7.920
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.940	0	26.940
	Fiscal	26.940	0	26.940
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital		400.120	0	400.120
4.4 INVESTIMENTO		67.600	0	67.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.600	0	67.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.600	0	67.600
	Fiscal	67.600	0	67.600
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		332.520	0	332.520
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		332.520	0	332.520
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		332.520	0	332.520
	Fiscal	332.520	0	332.520
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		81.434	7.200	74.234
3 Despesas Correntes		42.400	0	42.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.560	0	26.560
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.560	0	26.560
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.800	0	18.800
	Fiscal	18.800	0	18.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.880	0	2.880
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.880	0	2.880
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.960	0	12.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.960	0	12.960
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital		39.034	7.200	31.834
4.4 INVESTIMENTO		39.034	7.200	31.834
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.034	7.200	31.834
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600	7.200	14.400
	Fiscal	21.600	7.200	14.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.434	0	17.434
	Fiscal	17.434	0	17.434
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.189.880	405.400	784.480
3 Despesas Correntes		1.027.888	340.320	687.568
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		501.600	132.160	369.440
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		501.600	132.160	369.440

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		111.160	78.040	33.120
	Seguridade Social	111.160	78.040	33.120
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		285.960	47.800	238.160
	Fiscal	14.400	0	14.400
	Seguridade Social	271.560	47.800	223.760
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.680	4.600	88.080
	Fiscal	3.600	0	3.600
	Seguridade Social	89.080	4.600	84.480
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	PESSOAL CIVIL	8.200	1.720	6.480
	Seguridade Social	8.200	1.720	6.480
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	0	3.600
	Fiscal	720	0	720
	Seguridade Social	2.880	0	2.880
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		720	0	720
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		720	0	720
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		720	0	720
	Seguridade Social	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		525.568	208.160	317.408
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.640	0	8.640
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.040	0	5.040
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	5.040	0	5.040
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.600	0	3.600
	Seguridade Social	3.600	0	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		516.928	208.160	308.768
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		44.920	25.480	19.440
	Fiscal	2.880	0	2.880
	Seguridade Social	42.040	25.480	16.560
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		131.832	71.800	60.032
	Fiscal	5.472	0	5.472
	Seguridade Social	126.360	71.800	54.560
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		64.080	15.120	48.960
	Seguridade Social	64.080	15.120	48.960
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		44.632	18.280	26.352
	Fiscal	5.472	0	5.472
	Seguridade Social	39.160	18.280	20.880
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		8.920	2.440	6.480
	Seguridade Social	8.920	2.440	6.480
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		95.112	45.720	49.392
	Fiscal	5.472	0	5.472
	Seguridade Social	89.640	45.720	43.920
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		93.312	28.320	64.992
	Fiscal	5.472	0	5.472
	Seguridade Social	87.840	28.320	59.520
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.440	0	1.440
	Seguridade Social	1.440	0	1.440
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.600	0	21.600
	Seguridade Social	21.600	0	21.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320	0	4.320
	Seguridade Social	4.320	0	4.320
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.880	0	2.880
	Seguridade Social	2.880	0	2.880
4 Despesas de Capital		161.992	65.080	96.912
4.4 INVESTIMENTO		161.992	65.080	96.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		161.992	65.080	96.912
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200	7.200	0
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		79.200	43.200	36.000
	Seguridade Social	79.200	43.200	36.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.752	14.680	45.072
	Fiscal	9.792	0	9.792
	Seguridade Social	49.960	14.680	35.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	0	1.440
	Seguridade Social	1.440	0	1.440
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.756.788	5.593.523	1.163.265
3 Despesas Correntes		4.978.503	4.099.383	879.120
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.382.680	2.044.280	338.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.382.680	2.044.280	338.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		631.280	559.280	72.000
	Seguridade Social	631.280	559.280	72.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.123.440	954.960	168.480
	Seguridade Social	1.123.440	954.960	168.480
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		586.920	500.520	86.400
	Seguridade Social	586.920	500.520	86.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		14.400	13.680	720
	Seguridade Social	14.400	13.680	720
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.280	14.400	2.880
	Seguridade Social	17.280	14.400	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360	1.440	7.920
	Seguridade Social	9.360	1.440	7.920
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.595.823	2.055.103	540.720
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		57.600	0	57.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		57.600	0	57.600
	Seguridade Social	57.600	0	57.600
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		14.400	0	14.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.523.823	2.055.103	468.720
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		91.940	74.660	17.280
	Seguridade Social	91.940	74.660	17.280
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		933.860	778.340	155.520
	Seguridade Social	933.860	778.340	155.520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		95.040	80.640	14.400
	Seguridade Social	95.040	80.640	14.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		54.000	38.160	15.840
	Seguridade Social	54.000	38.160	15.840
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		505.560	419.160	86.400
	Seguridade Social	505.560	419.160	86.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		732.760	631.960	100.800
	Seguridade Social	732.760	631.960	100.800
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.200	7.200	0
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200	7.200	0
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.143	17.783	9.360
	Seguridade Social	27.143	17.783	9.360
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.320	0	4.320
	Seguridade Social	4.320	0	4.320

4 Despesas de Capital		1.778.285	1.494.140	284.145
4.4 INVESTIMENTO		1.778.285	1.494.140	284.145
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.778.285	1.494.140	284.145
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		116.200	116.200	0
	Fiscal	43.200	43.200	0
	Seguridade Social	73.000	73.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.200	8.200	0
	Seguridade Social	8.200	8.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		65.800	65.800	0
	Fiscal	43.200	43.200	0
	Seguridade Social	22.600	22.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.400	201.600	28.800
	Seguridade Social	230.400	201.600	28.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.356.965	1.101.620	255.345
	Seguridade Social	1.356.965	1.101.620	255.345
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	720	0
	Seguridade Social	720	720	0
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO		12.786.803	10.932.379	1.854.424
3 Despesas Correntes		11.687.784	10.075.880	1.611.904
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.270.264	8.845.480	424.784
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.270.264	8.845.480	424.784
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.297.800	1.257.480	40.320
	Fiscal	1.297.800	1.257.480	40.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.092.784	5.920.720	172.064
	Fiscal	6.092.784	5.920.720	172.064
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.718.400	1.634.880	83.520
	Fiscal	1.718.400	1.634.880	83.520
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		47.520	31.680	15.840
	Fiscal	47.520	31.680	15.840
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.800	0	100.800
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	100.800	0	100.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640	720	7.920
	Fiscal	8.640	720	7.920
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.320	0	4.320
	Fiscal	4.320	0	4.320
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.160	0	2.160
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.160	0	2.160
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.160	0	2.160
	Fiscal	2.160	0	2.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.415.360	1.230.400	1.184.960
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.200	0	7.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.408.160	1.230.400	1.177.760
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		53.280	17.280	36.000
	Fiscal	53.280	17.280	36.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		4.320	0	4.320
	Fiscal	4.320	0	4.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		865.380	486.160	379.220
	Fiscal	865.380	486.160	379.220
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		48.960	0	48.960
	Fiscal	48.960	0	48.960
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.640	7.200	37.440
	Fiscal	44.640	7.200	37.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		59.040	17.280	41.760
	Fiscal	59.040	17.280	41.760
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		64.800	14.400	50.400
	Fiscal	64.800	14.400	50.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		517.460	254.880	262.580
	Fiscal	517.460	254.880	262.580

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		674.900	425.280	249.620
	Fiscal	674.900	425.280	249.620
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.520	0	11.520
	Fiscal	11.520	0	11.520
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		4.320	0	4.320
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.320	0	4.320
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.380	720	2.660
	Fiscal	3.380	720	2.660
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.480	7.200	17.280
	Fiscal	24.480	7.200	17.280
4 Despesas de Capital		1.099.019	856.499	242.520
4.4 INVESTIMENTO		1.099.019	856.499	242.520
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.099.019	856.499	242.520
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		116.800	109.600	7.200
	Fiscal	116.800	109.600	7.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		59.200	59.200	0
	Fiscal	59.200	59.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		59.200	59.200	0
	Fiscal	59.200	59.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		338.699	252.299	86.400
	Fiscal	338.699	252.299	86.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525.120	376.200	148.920
	Fiscal	525.120	376.200	148.920
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		3.382.167	1.611.840	1.770.327
3 Despesas Correntes		968.600	14.400	954.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		395.520	0	395.520
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		395.520	0	395.520
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.480	0	60.480
	Fiscal	60.480	0	60.480
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		204.000	0	204.000
	Fiscal	204.000	0	204.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.400	0	86.400
	Fiscal	86.400	0	86.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		28.800	0	28.800
	Fiscal	28.800	0	28.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		573.080	14.400	558.680
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		573.080	14.400	558.680
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		152.200	7.200	145.000
	Fiscal	152.200	7.200	145.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.800	0	28.800
	Fiscal	28.800	0	28.800
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		123.400	0	123.400
	Fiscal	123.400	0	123.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		215.400	7.200	208.200
	Fiscal	215.400	7.200	208.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.400	0	14.400

	Fiscal	14.400	0	14.400
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital		2.413.567	1.597.440	816.127
4.4 INVESTIMENTO		2.413.567	1.597.440	816.127
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.413.567	1.597.440	816.127
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		305.400	173.800	131.600
	Fiscal	305.400	173.800	131.600
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		218.000	158.400	59.600
	Fiscal	218.000	158.400	59.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		259.240	199.640	59.600
	Fiscal	259.240	199.640	59.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.363.727	943.200	420.527
	Fiscal	1.363.727	943.200	420.527
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		267.200	122.400	144.800
	Fiscal	267.200	122.400	144.800
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		1.015.731	407.240	608.491
3 Despesas Correntes		295.180	0	295.180
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.560	0	124.560
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		124.560	0	124.560
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		86.400	0	86.400
	Fiscal	86.400	0	86.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.800	0	28.800
	Fiscal	28.800	0	28.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.620	0	170.620
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.620	0	170.620
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.320	0	5.320
	Fiscal	5.320	0	5.320
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.920	0	63.920
	Fiscal	63.920	0	63.920
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.960	0	14.960
	Fiscal	14.960	0	14.960
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320	0	4.320
	Fiscal	4.320	0	4.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		29.800	0	29.800
	Fiscal	29.800	0	29.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		32.800	0	32.800
	Fiscal	32.800	0	32.800
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.380	0	4.380
	Fiscal	4.380	0	4.380
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
4 Despesas de Capital		720.551	407.240	313.311
4.4 INVESTIMENTO		720.551	407.240	313.311
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		720.551	407.240	313.311
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.791	54.720	66.071
	Fiscal	120.791	54.720	66.071
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		31.240	23.040	8.200
	Fiscal	31.240	23.040	8.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		81.640	40.320	41.320

JURÍDICA				
	Fiscal	81.640	40.320	41.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		361.680	232.480	129.200
	Fiscal	361.680	232.480	129.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		122.320	53.800	68.520
	Fiscal	122.320	53.800	68.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		226.267	19.440	206.827
3 Despesas Correntes		194.011	0	194.011
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		162.000	0	162.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		162.000	0	162.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		115.200	0	115.200
	Fiscal	115.200	0	115.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		720	0	720
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	720	0	720
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		720	0	720
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		720	0	720
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.291	0	31.291
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.291	0	31.291
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.152	0	1.152
	Fiscal	1.152	0	1.152
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.880	0	6.880
	Fiscal	6.880	0	6.880
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.288	0	2.288
	Fiscal	2.288	0	2.288
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.728	0	1.728
	Fiscal	1.728	0	1.728
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.720	0	2.720
	Fiscal	2.720	0	2.720
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.635	0	6.635
	Fiscal	6.635	0	6.635
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.600	0	7.600
	Fiscal	7.600	0	7.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.288	0	1.288
	Fiscal	1.288	0	1.288
4 Despesas de Capital		32.256	19.440	12.816
4.4 INVESTIMENTO		32.256	19.440	12.816
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.256	19.440	12.816
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.760	4.320	1.440
	Fiscal	5.760	4.320	1.440
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.840	7.920	7.920
	Fiscal	15.840	7.920	7.920
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.456	0	3.456
	Fiscal	3.456	0	3.456
20.001 GABINETE DO PREFEITO		604.535	17.360	587.175

3 Despesas Correntes		453.255	0	453.255
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		319.415	0	319.415
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		319.415	0	319.415
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		227.255	0	227.255
	Fiscal	227.255	0	227.255
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.320	0	76.320
	Fiscal	76.320	0	76.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320	0	4.320
	Fiscal	4.320	0	4.320
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		720	0	720
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		720	0	720
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.120	0	133.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		133.120	0	133.120
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		9.360	0	9.360
	Fiscal	9.360	0	9.360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.160	0	20.160
	Fiscal	20.160	0	20.160
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440	0	1.440
	Fiscal	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.040	0	5.040
	Fiscal	5.040	0	5.040
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		44.640	0	44.640
	Fiscal	44.640	0	44.640
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.120	0	25.120
	Fiscal	25.120	0	25.120
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
4 Despesas de Capital		151.280	17.360	133.920
4.4 INVESTIMENTO		151.280	17.360	133.920
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		151.280	17.360	133.920
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		151.280	17.360	133.920
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	151.280	17.360	133.920
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
9 Reserva de Contingência		271.375	0	271.375
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375	0	271.375
9.9.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		271.375	0	271.375
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		271.375	0	271.375
	Fiscal	271.375	0	271.375
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2023 - Em RS 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.891.218	0	10.891.218
	Fiscal	8.999.633	0	8.999.633
	Seguridade Social	1.891.585	0	1.891.585
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.673.720	1.673.720	0
	Fiscal	1.673.720	1.673.720	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.382.223	2.382.223	0
	Fiscal	57.600	57.600	0
	Seguridade Social	2.324.623	2.324.623	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.837.400	1.837.400	0
	Fiscal	1.837.400	1.837.400	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		5.718.000	5.718.000	0
	Fiscal	5.718.000	5.718.000	0
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		285.000	285.000	0
	Fiscal	285.000	285.000	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
15500000 Transferência do Salário-Educação		216.000	216.000	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		43.200	43.200	0
	Fiscal	43.200	43.200	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.800	100.800	0
	Fiscal	100.800	100.800	0
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		106.560	106.560	0
	Fiscal	106.560	106.560	0
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	106.560	106.560	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		172.600	172.600	0
	Fiscal	172.600	172.600	0
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		43.800	43.800	0
	Fiscal	43.800	43.800	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.885.000	1.885.000	0
	Seguridade Social	1.885.000	1.885.000	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		715.740	715.740	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
	Seguridade Social	686.940	686.940	0
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		351.360	351.360	0
	Seguridade Social	351.360	351.360	0
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		14.400	14.400	0
	Seguridade Social	14.400	14.400	0
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		129.600	129.600	0
	Seguridade Social	129.600	129.600	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		312.040	312.040	0
	Seguridade Social	312.040	312.040	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.120	15.120	0
	Seguridade Social	15.120	15.120	0
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		43.200	43.200	0
	Seguridade Social	43.200	43.200	0

16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.790.739	1.790.739	0
	Fiscal	1.790.739	1.790.739	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		463.680	463.680	0
	Fiscal	325.440	325.440	0
	Seguridade Social	138.240	138.240	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		111.400	111.400	0
	Fiscal	111.400	111.400	0
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
17100000 Transferência Especial dos Estados		78.800	78.800	0
	Fiscal	78.800	78.800	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Bento Fernandes		29.900.000	18.994.382	10.905.618
	Fiscal	22.095.892	13.081.859	9.014.033
	Seguridade Social	7.804.108	5.912.523	1.891.585
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal:		22.095.892	13.081.859	9.014.033
Seguridade:		7.804.108	5.912.523	1.891.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF				
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			1.447.480	
	CAMARA MUNICIPAL	1.447.480		
Poder Executivo				28.452.520
	SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS	2.137.540		
	SECRETARIA MUN.DO TURISMO	81.434		
	SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE	1.189.880		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.756.788		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	12.786.803		
	SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.382.167		
	SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	1.015.731		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	226.267		
	GABINETE DO PREFEITO	604.535		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375		
Total:				29.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	13.481.752,56	67,42	9.164.030,00	44,43	14.464.264,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	206.666,70	1,03	346.000,00	1,68	294.640,00
Outras Despesas Correntes	5.269.527,20	26,35	5.693.729,00	27,61	7.982.547,00
Total	18.957.946,46	94,80	15.203.759,00	73,72	22.741.451,00
Despesas de Capital					

Investimento	343.073,68	1,72	4.322.197,00	20,96	6.554.654,00
Amortização da Dívida Interna	696.190,38	3,48	910.276,00	4,41	332.520,00
Total	1.039.264,06	5,20	5.232.473,00	25,37	6.887.174,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	188.455,00	0,91	271.375,00
Total	0,00	0,00	188.455,00	0,91	271.375,00
Total Geral	19.997.210,52	100,00	20.624.687,00	100,00	29.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.000 CAMARA MUNICIPAL		1.447.480	0	1.447.480
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA		36.940	0	36.940
4 Despesas de Capital		36.940	0	36.940
4.4 INVESTIMENTO		36.940	0	36.940
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.940	0	36.940
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.385	0	36.385
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		555	0	555
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		42.000	0	42.000
4 Despesas de Capital		42.000	0	42.000
4.4 INVESTIMENTO		42.000	0	42.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	0	42.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000	0	42.000
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES		1.336.350	0	1.336.350
3 Despesas Correntes		1.325.325	0	1.325.325
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		953.545	0	953.545
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		953.545	0	953.545
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		829.500	0	829.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.275	0	121.275
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		555	0	555
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		555	0	555
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.105	0	1.105
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		555	0	555
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		371.780	0	371.780
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		371.780	0	371.780
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.105	0	1.105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050	0	22.050
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.105	0	1.105
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		555	0	555
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.760	0	2.760
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		44.100	0	44.100
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.105	0	1.105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		296.785	0	296.785
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		555	0	555
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.105	0	1.105
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		555	0	555
4 Despesas de Capital		11.025	0	11.025
4.4 INVESTIMENTO		11.025	0	11.025
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.025	0	11.025
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025	0	11.025
2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES		1.105	0	1.105
3 Despesas Correntes		1.105	0	1.105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.105	0	1.105
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.105	0	1.105
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.105	0	1.105
2118 CONCURSO PÚBLICO		26.250	0	26.250
3 Despesas Correntes		26.250	0	26.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.250	0	26.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.250	0	26.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500	0	10.500

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.750	0	15.750
2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	2.625	0	2.625
3 Despesas Correntes	2.625	0	2.625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.625	0	2.625
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.625	0	2.625
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	0	1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.575	0	1.575
2120 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO	2.210	0	2.210
3 Despesas Correntes	1.105	0	1.105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105	0	1.105
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.105	0	1.105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.105	0	1.105
4 Despesas de Capital	1.105	0	1.105
4.4 INVESTIMENTO	1.105	0	1.105
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.105	0	1.105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.105	0	1.105
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.137.540	0	2.137.540
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	33.800	0	33.800
3 Despesas Correntes	33.800	0	33.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.800	0	33.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	14.400	0	14.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.400	0	19.400
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	14.400	0	14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	418.520	0	418.520
3 Despesas Correntes	216.000	0	216.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	216.000	0	216.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	0	216.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	72.000	0	72.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	144.000	0	144.000
4 Despesas de Capital	202.520	0	202.520
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	202.520	0	202.520
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.520	0	202.520
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	202.520	0	202.520
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	0	36.000
2005 Otimização das Atividades da Secretaria	776.000	0	776.000
3 Despesas Correntes	754.400	0	754.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.120	0	303.120
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	303.120	0	303.120
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	162.720	0	162.720
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.200	0	115.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	720	0	720
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.440	0	1.440
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	720	0	720
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.840	0	449.840
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.880	0	2.880
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.880	0	2.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	446.960	0	446.960
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	144.000	0	144.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	0	4.320
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	36.000	0	36.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.400	0	14.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.120	0	15.120
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	720	0	720
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	720	0	720
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.600	0	21.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	21.600	0	21.600
4.4 INVESTIMENTO	21.600	0	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	0	21.600
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	72.000	0	72.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	0	72.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.600	0	21.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	28.800	0	28.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	43.200	0	43.200
3 Despesas Correntes	43.200	0	43.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	0	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	0	14.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	250.000	0	250.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	0	250.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	230.000	0	230.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	225.000	0	225.000
3 Despesas Correntes	95.000	0	95.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	0	25.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000	0	25.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000	0	70.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000	0	60.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	130.000	0	130.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	130.000	0	130.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000	0	130.000
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	31.600	0	31.600
3 Despesas Correntes	21.600	0	21.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	0	21.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	14.400	0	14.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
2090 ORDENAMENTO E CONCIETIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	43.200	0	43.200
3 Despesas Correntes	43.200	0	43.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	0	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	0	14.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	112.320	0	112.320
3 Despesas Correntes	112.320	0	112.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.320	0	112.320
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	14.400	0	14.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.920	0	97.920
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.600	0	21.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.800	0	28.800
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	33.120	0	33.120
2122 EMENDA PARLAMENTAR	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	0	3.000
2123 EMENDA PARLAMENTAR - LDO	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	0	500
2125 EMENDA PARLAMENTAR - LDO 2023	2.500	0	2.500
3 Despesas Correntes	2.500	0	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	0	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	0	500

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	81.434	7.200	74.234
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	7.200	7.200	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.200	7.200	0
1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	14.400	0	14.400
4 Despesas de Capital	14.400	0	14.400
4.4 INVESTIMENTO	14.400	0	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400	0	14.400
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	13.114	0	13.114
4 Despesas de Capital	13.114	0	13.114
4.4 INVESTIMENTO	13.114	0	13.114
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.114	0	13.114
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.114	0	13.114
2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	46.720	0	46.720
3 Despesas Correntes	42.400	0	42.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.560	0	26.560
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.560	0	26.560
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.880	0	2.880
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.800	0	18.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.880	0	2.880
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	0	2.880
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.880	0	2.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.960	0	12.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.960	0	12.960
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.880	0	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	4.320	0	4.320
4.4 INVESTIMENTO	4.320	0	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	0	4.320
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.189.880	405.400	784.480
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	21.600	0	21.600
4 Despesas de Capital	21.600	0	21.600
4.4 INVESTIMENTO	21.600	0	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	0	21.600
1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	57.600	28.800	28.800
4 Despesas de Capital	57.600	28.800	28.800
4.4 INVESTIMENTO	57.600	28.800	28.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.600	28.800	28.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	21.600	14.400
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	43.200	21.600	21.600
4 Despesas de Capital	43.200	21.600	21.600
4.4 INVESTIMENTO	43.200	21.600	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	21.600	21.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	21.600	21.600

2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)	137.400	85.720	51.680
3 Despesas Correntes	137.400	85.720	51.680
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.040	30.960	28.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.040	30.960	28.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.680	17.280	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.400	12.960	1.440
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.520	0	11.520
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	720	720	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.360	54.760	23.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.440	0	1.440
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	720	0	720
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	720	0	720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.920	54.760	22.160
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	11.520	11.520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.520	11.520	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	720	720	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	720	0	720
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	26.720	26.000	720
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.720	5.000	720
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	14.400	0	14.400
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	50.400	23.040	27.360
3 Despesas Correntes	43.200	15.840	27.360
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.440	4.320	15.120
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.440	4.320	15.120
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	0	4.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.640	4.320	4.320
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880	0	2.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.760	11.520	12.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.760	11.520	12.240
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.320	4.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.760	2.880	2.880
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.040	0	5.040
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.760	2.880	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	1.440	1.440
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	0	1.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	5.760	0	5.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.760	0	5.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	0	5.760
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	1.440	0	1.440
4.4 INVESTIMENTO	1.440	0	1.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440	0	1.440
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	7.200	7.200	0
3 Despesas Correntes	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.440	1.440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	1.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
2016 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD - PAB	72.000	49.680	22.320
3 Despesas Correntes	71.280	48.960	22.320
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.480	22.320	20.160
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.480	22.320	20.160
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.800	21.600	7.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.480	0	6.480
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.480	720	5.760
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	26.640	2.160
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.160	0	2.160
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.440	0	1.440
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	720	0	720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.640	26.640	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.320	4.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	4.320	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	1.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	720	720	0
4 Despesas de Capital	720	720	0
4.4 INVESTIMENTO	720	720	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720	720	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720	720	0
2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.280	0	17.280
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.400	0	14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.880	0	2.880
2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	33.120	33.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.120	33.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.120	33.120	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.520	11.520	0
4 Despesas de Capital	2.880	2.880	0
4.4 INVESTIMENTO	2.880	2.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880	2.880	0
2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	36.000	18.720	17.280
3 Despesas Correntes	33.120	17.280	15.840
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.120	17.280	15.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.120	17.280	15.840

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.760	2.880	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.760	2.880	2.880
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.640	4.320	4.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.640	4.320	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	2.880	1.440	1.440
4.4 INVESTIMENTO	2.880	1.440	1.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	1.440	1.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440	1.440	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS	314.480	0	314.480
3 Despesas Correntes	313.040	0	313.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.480	0	266.480
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	266.480	0	266.480
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.880	0	2.880
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	720	0	720
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720	0	720
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.840	0	45.840
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.440	0	1.440
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	720	0	720
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	720	0	720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.400	0	44.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.320	0	4.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	1.440	0	1.440
4.4 INVESTIMENTO	1.440	0	1.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440	0	1.440
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	10.080	0	10.080
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.080	0	10.080
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.080	0	10.080
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	4.320	0	4.320
4.4 INVESTIMENTO	4.320	0	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	0	4.320
2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS	28.800	0	28.800
3 Despesas Correntes	28.800	0	28.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	0	28.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	0	28.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.400	0	14.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	0	4.320
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	5.760	0	5.760
3 Despesas Correntes	4.608	0	4.608
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.608	0	4.608
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.608	0	4.608
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.152	0	1.152
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.152	0	1.152
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.152	0	1.152
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.152	0	1.152
4 Despesas de Capital	1.152	0	1.152
4.4 INVESTIMENTO	1.152	0	1.152
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.152	0	1.152
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.152	0	1.152
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	12.240	0	12.240
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.240	0	12.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.240	0	12.240
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.160	0	2.160
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	0	1.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	2.160	0	2.160
4.4 INVESTIMENTO	2.160	0	2.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.160	0	2.160
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160	0	2.160
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	4.320	0	4.320
3 Despesas Correntes	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	0	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	720	0	720
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	720	0	720
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	720	0	720
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	720	0	720
4 Despesas de Capital	720	0	720
4.4 INVESTIMENTO	720	0	720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720	0	720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720	0	720
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	12.960	0	12.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.320	0	4.320
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.440	0	1.440
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.440	0	1.440
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440	0	1.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.640	0	8.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	0	8.640
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	1.440	0	1.440
4.4 INVESTIMENTO	1.440	0	1.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440	0	1.440
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	63.600	54.240	9.360
3 Despesas Correntes	62.160	52.800	9.360
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.520	41.040	6.480

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.520	41.040	6.480
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.760	23.760	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.280	14.400	2.880
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.760	2.880	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.640	11.760	2.880
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.880	0	2.880
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.440	0	1.440
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.440	0	1.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.760	11.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.440	7.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	1.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	1.440	1.440	0
4.4 INVESTIMENTO	1.440	1.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	1.440	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440	1.440	0
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	43.200	0	43.200
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.720	0	18.720
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.720	0	18.720
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.280	0	17.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.280	0	17.280
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.880	0	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	4.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.320	0	4.320
3 Despesas Correntes	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	0	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	720	0	720
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	720	0	720
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	720	0	720
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	720	0	720
4 Despesas de Capital	720	0	720
4.4 INVESTIMENTO	720	0	720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720	0	720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720	0	720
2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	5.760	0	5.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.760	0	5.760
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	720	0	720
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	720	0	720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.040	0	5.040
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	720	0	720
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	720	0	720
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	720	0	720
4 Despesas de Capital	1.440	0	1.440
4.4 INVESTIMENTO	1.440	0	1.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440	0	1.440
2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.440	0	1.440
2108 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOPÃO PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL	7.200	0	7.200
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	0	1.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	115.200	68.400	46.800
3 Despesas Correntes	113.760	68.400	45.360
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.600	29.520	10.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.600	29.520	10.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.280	14.400	2.880
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.320	15.120	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.160	38.880	35.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.160	38.880	35.280
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.600	14.400	7.200

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.600	14.400	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.880	7.200	13.680
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.080	2.880	7.200
4 Despesas de Capital	1.440	0	1.440
4.4 INVESTIMENTO	1.440	0	1.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440	0	1.440

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.756.788	5.593.523	1.163.265
1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	72.000	43.200	28.800
4 Despesas de Capital	72.000	43.200	28.800
4.4 INVESTIMENTO	72.000	43.200	28.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	43.200	28.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	43.200	28.800
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	144.000	144.000	0
4 Despesas de Capital	144.000	144.000	0
4.4 INVESTIMENTO	144.000	144.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.000	144.000	0
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	86.400	86.400	0
4 Despesas de Capital	86.400	86.400	0
4.4 INVESTIMENTO	86.400	86.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	86.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.400	86.400	0
1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	86.400	86.400	0
4 Despesas de Capital	86.400	86.400	0
4.4 INVESTIMENTO	86.400	86.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	86.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.400	86.400	0
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	86.400	86.400	0
4 Despesas de Capital	86.400	86.400	0
4.4 INVESTIMENTO	86.400	86.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	86.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200	43.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.800	28.800	0
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	72.000	72.000	0
4 Despesas de Capital	72.000	72.000	0
4.4 INVESTIMENTO	72.000	72.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000	72.000	0
1116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.800	100.800	0
4 Despesas de Capital	100.800	100.800	0
4.4 INVESTIMENTO	100.800	100.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.800	100.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.600	57.600	0
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	86.400	86.400	0
4 Despesas de Capital	86.400	86.400	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	86.400	86.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	86.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.400	86.400	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.400	86.400	0
4 Despesas de Capital	86.400	86.400	0
4.4 INVESTIMENTO	86.400	86.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	86.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.400	86.400	0
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	72.000	72.000	0

4 Despesas de Capital	72.000	72.000	0
4.4 INVESTIMENTO	72.000	72.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	72.000	0
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	43.200	43.200	0
3 Despesas Correntes	43.200	43.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	43.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	43.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.800	28.800	0
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	21.600	21.600	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.080	10.080	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.080	10.080	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.440	1.440	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.320	4.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	4.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	1.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1132 EMENDA PARLAMENTAR	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1134 AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - TRANSPORTAR PACIENTES - CONSULTAS ESPECIALIZADAS	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	86.400	86.400	0
4 Despesas de Capital	86.400	86.400	0
4.4 INVESTIMENTO	86.400	86.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	86.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200	43.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.022.400	1.022.400	0
3 Despesas Correntes	923.040	923.040	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.520	425.520	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	425.520	425.520	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	122.400	122.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.160	200.160	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.800	100.800	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.520	497.520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	497.520	497.520	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	21.600	21.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	288.000	288.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.400	14.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	72.000	72.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.800	100.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
4 Despesas de Capital	99.360	99.360	0
4.4 INVESTIMENTO	99.360	99.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.360	99.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.640	98.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB	316.800	308.880	7.920
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	309.600	301.680	7.920
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.240	264.240	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	264.240	264.240	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.080	118.080	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.200	115.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.520	29.520	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	720	720	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.360	37.440	7.920
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.360	37.440	7.920
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.880	2.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.680	31.680	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.760	2.880	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	27.360	27.360	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.640	8.640	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.880	2.880	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.880	2.880	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.720	18.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.720	18.720	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	2.880	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO	8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	288.000	288.000	0
3 Despesas Correntes	201.600	201.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.600	201.600	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.600	201.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.000	72.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.560	70.560	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.600	57.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	86.400	86.400	0
4.4 INVESTIMENTO	86.400	86.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	86.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.400	86.400	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	648.000	648.000	0
3 Despesas Correntes	532.800	532.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.800	244.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.800	244.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.600	57.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	108.000	108.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.800	64.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000	288.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	288.000	288.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	21.600	21.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.000	72.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.400	14.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	86.400	86.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.400	86.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	7.200	0
4 Despesas de Capital	115.200	115.200	0
4.4 INVESTIMENTO	115.200	115.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.200	115.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.200	115.200	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	676.800	676.800	0
3 Despesas Correntes	578.880	578.880	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.600	345.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.600	345.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.600	57.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	151.200	151.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.600	129.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.280	233.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.280	233.280	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	14.400	14.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	7.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	7.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.800	100.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.400	86.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
4 Despesas de Capital	97.920	97.920	0
4.4 INVESTIMENTO	97.920	97.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.920	97.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.920	97.920	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS	403.200	396.000	7.200
3 Despesas Correntes	345.600	338.400	7.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.480	132.480	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.480	132.480	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.800	28.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	63.360	63.360	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	36.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.120	205.920	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.120	205.920	7.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	7.200	7.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	64.800	64.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	64.800	64.800	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	69.120	69.120	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	57.600	57.600	0
4.4 INVESTIMENTO	57.600	57.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.600	57.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.600	57.600	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	1.296.000	590.400	705.600
3 Despesas Correntes	1.296.000	590.400	705.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726.480	388.800	337.680
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	726.480	388.800	337.680
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	158.400	86.400	72.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	384.480	216.000	168.480
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.800	86.400	86.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	720	0	720
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.880	0	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.520	201.600	367.920
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	569.520	201.600	367.920
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230.400	86.400	144.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.400	0	14.400
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	0	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	72.000	0	72.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	187.200	115.200	72.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.200	0	7.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	0	7.200
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.200	0	43.200
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.200	53.280	25.920
3 Despesas Correntes	70.560	48.960	21.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.880	20.160	720
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.880	20.160	720
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	4.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.320	4.320	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.520	11.520	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.680	28.800	20.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.680	28.800	20.880
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.760	2.880	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.960	8.640	4.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.960	8.640	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.960	8.640	4.320
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.320	0	4.320
4 Despesas de Capital	8.640	4.320	4.320
4.4 INVESTIMENTO	8.640	4.320	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	4.320	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	4.320	4.320
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	100.800	0	100.800

3 Despesas Correntes	100.800	0	100.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.800	0	100.800
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.600	0	57.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	57.600	0	57.600
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	14.400	0	14.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	0	28.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	7.200	0	7.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	413.063	413.063	0
3 Despesas Correntes	398.663	398.663	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.960	192.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.960	192.960	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.000	72.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	86.400	86.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.560	34.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.703	205.703	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.703	205.703	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.800	100.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.400	50.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.400	50.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.103	4.103	0
4 Despesas de Capital	14.400	14.400	0
4.4 INVESTIMENTO	14.400	14.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	14.400	0
2129 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	4.500	4.500	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2133 CONTRATAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
3001 Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia - Emenda Impositiva	121.845	0	121.845
4 Despesas de Capital	121.845	0	121.845
4.4 INVESTIMENTO	121.845	0	121.845
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.845	0	121.845
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.845	0	121.845
3002 Aquisição de Aparelho de RX Portátil - Emenda Impositiva	121.980	0	121.980
4 Despesas de Capital	121.980	0	121.980
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	121.980	0	121.980
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.980	0	121.980
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.980	0	121.980
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	12.786.803	10.932.379	1.854.424
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.	55.000	40.000	15.000
4 Despesas de Capital	55.000	40.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	40.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	40.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	40.000	15.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	86.400	72.000	14.400
4 Despesas de Capital	86.400	72.000	14.400
4.4 INVESTIMENTO	86.400	72.000	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	72.000	14.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.800	14.400	14.400
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	144.000	108.000	36.000
4 Despesas de Capital	144.000	108.000	36.000
4.4 INVESTIMENTO	144.000	108.000	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	108.000	36.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	21.600	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.200	86.400	28.800
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000	16.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000	32.000	0
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	86.400	86.400	0
4 Despesas de Capital	86.400	86.400	0
4.4 INVESTIMENTO	86.400	86.400	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	86.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.800	28.800	0
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	90.699	90.699	0
4 Despesas de Capital	90.699	90.699	0
4.4 INVESTIMENTO	90.699	90.699	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.699	90.699	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.499	47.499	0
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	100.800	72.000	28.800
4 Despesas de Capital	100.800	72.000	28.800
4.4 INVESTIMENTO	100.800	72.000	28.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.800	72.000	28.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.800	72.000	28.800
1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	172.800	86.400	86.400
3 Despesas Correntes	158.400	86.400	72.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.760	43.200	34.560
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.760	43.200	34.560
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.920	14.400	11.520
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.920	14.400	11.520
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.920	14.400	11.520
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.640	43.200	37.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.640	43.200	37.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	54.720	43.200	11.520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.520	0	11.520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
4 Despesas de Capital	14.400	0	14.400
4.4 INVESTIMENTO	14.400	0	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	0	14.400
1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	86.400	43.200	43.200
4 Despesas de Capital	86.400	43.200	43.200
4.4 INVESTIMENTO	86.400	43.200	43.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	43.200	43.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.400	43.200	43.200
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	43.200	21.600	21.600
4 Despesas de Capital	43.200	21.600	21.600
4.4 INVESTIMENTO	43.200	21.600	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	21.600	21.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.200	21.600	21.600
2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	576.000	0	576.000
3 Despesas Correntes	554.400	0	554.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.360	0	153.360
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.360	0	153.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.800	0	100.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.800	0	28.800
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.440	0	1.440
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.200	0	7.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.160	0	2.160
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.160	0	2.160
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.160	0	2.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.880	0	398.880
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.200	0	7.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	391.680	0	391.680

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	172.800	0	172.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	0	7.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.400	0	14.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.400	0	14.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	72.000	0	72.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.480	0	60.480
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.200	0	7.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.200	0	7.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	21.600	0	21.600
4.4 INVESTIMENTO	21.600	0	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	0	21.600
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.050.544	8.019.600	30.944
3 Despesas Correntes	7.986.744	7.955.800	30.944
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.850.344	7.819.400	30.944
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.850.344	7.819.400	30.944
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.125.000	1.125.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.258.944	5.228.000	30.944
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.459.200	1.459.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.400	136.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.400	136.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.200	43.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
4 Despesas de Capital	63.800	63.800	0
4.4 INVESTIMENTO	63.800	63.800	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.800	63.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.800	63.800	0
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	21.600	0	21.600
3 Despesas Correntes	21.600	0	21.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	0	21.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.880	0	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.320	0	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	0	4.320
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	144.000	115.200	28.800
3 Despesas Correntes	144.000	115.200	28.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000	115.200	28.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	115.200	28.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	144.000	115.200	28.800
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	43.200	43.200	0
3 Despesas Correntes	43.200	43.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	43.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	43.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	288.000	186.480	101.520
3 Despesas Correntes	288.000	186.480	101.520
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000	186.480	101.520
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	288.000	186.480	101.520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.920	33.120	28.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.800	72.000	28.800

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	124.560	81.360	43.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	216.000	216.000	0
3 Despesas Correntes	187.200	187.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.200	187.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.200	187.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	14.400	14.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200	43.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.400	14.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.400	14.400	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	28.800	28.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	64.800	64.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	7.200	0
4 Despesas de Capital	28.800	28.800	0
4.4 INVESTIMENTO	28.800	28.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.800	28.800	0
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	23.040	0	23.040
3 Despesas Correntes	23.040	0	23.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.040	0	23.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.040	0	23.040
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	31.680	0	31.680
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.680	0	31.680
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.680	0	31.680
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.320	0	4.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.760	0	5.760
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	4.320	0	4.320
4.4 INVESTIMENTO	4.320	0	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	0	4.320
2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSAATLETA	43.200	0	43.200
3 Despesas Correntes	43.200	0	43.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	0	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.840	0	15.840
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	0	4.320
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	0	4.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	994.240	447.040	547.200
3 Despesas Correntes	951.040	447.040	504.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.240	172.000	192.240
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.240	172.000	192.240
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.600	43.200	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	128.800	100.000	28.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000	28.800	43.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	93.600	0	93.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.320	0	4.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.800	275.040	311.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	586.800	275.040	311.760
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	7.200	0	7.200

3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.880	0	2.880
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	4.320	0	4.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	116.640	44.640	72.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	0	7.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	0	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	144.000	72.000	72.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230.400	158.400	72.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	7.200	0	7.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	0	4.320
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.320	0	4.320
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	43.200	0	43.200
4.4 INVESTIMENTO	43.200	0	43.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.200	0	43.200
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	0	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	444.800	286.400	158.400
3 Despesas Correntes	294.800	136.400	158.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.320	86.400	7.920
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.320	86.400	7.920
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.800	28.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.200	43.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400	14.400	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.480	50.000	150.480
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.480	50.000	150.480
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.680	20.000	31.680
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.400	0	14.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	0	7.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.200	0	43.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.800	30.000	28.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.880	0	2.880
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	689.200	683.440	5.760
3 Despesas Correntes	689.200	683.440	5.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	653.200	647.440	5.760
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	653.200	647.440	5.760
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.800	28.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	510.640	510.640	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.800	100.800	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.760	0	5.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	21.600	4.320	17.280
3 Despesas Correntes	21.600	4.320	17.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	4.320	17.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	4.320	17.280
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.640	4.320	4.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	28.800	28.800	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	28.800	28.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.240	12.240	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.240	12.240	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.880	2.880	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.880	2.880	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880	2.880	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.880	2.880	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.560	16.560	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.560	16.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.880	2.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	14.400	2.880	11.520
3 Despesas Correntes	14.400	2.880	11.520
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	2.880	11.520
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	2.880	11.520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.760	2.880	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	28.800	28.800	0
3 Despesas Correntes	28.800	28.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	28.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	28.800	28.800	0
3 Despesas Correntes	28.800	28.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	28.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	28.800	28.800	0
3 Despesas Correntes	28.800	28.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	28.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	11.520	5.760	5.760
3 Despesas Correntes	11.520	5.760	5.760
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.520	5.760	5.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.520	5.760	5.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.760	2.880	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	1.440	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	1.440	1.440
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	20.160	20.160	0
3 Despesas Correntes	20.160	20.160	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.160	20.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.160	20.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	8.640	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.760	5.760	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.760	5.760	0
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	86.400	86.400	0
3 Despesas Correntes	86.400	86.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.800	64.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.800	64.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	14.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.600	21.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400	14.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	21.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	21.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	3.382.167	1.611.840	1.770.327
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	216.000	216.000	0
4 Despesas de Capital	216.000	216.000	0
4.4 INVESTIMENTO	216.000	216.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	216.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000	216.000	0
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO	144.000	100.800	43.200
4 Despesas de Capital	144.000	100.800	43.200
4.4 INVESTIMENTO	144.000	100.800	43.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	100.800	43.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000	100.800	43.200
1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO	216.000	187.200	28.800
4 Despesas de Capital	216.000	187.200	28.800
4.4 INVESTIMENTO	216.000	187.200	28.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	187.200	28.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200	43.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	28.800	28.800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.800	72.000	28.800
1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	216.000	155.440	60.560
4 Despesas de Capital	216.000	155.440	60.560
4.4 INVESTIMENTO	216.000	155.440	60.560
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	155.440	60.560
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.200	43.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	69.040	69.040	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.360	43.200	46.160
1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	216.000	144.000	72.000
4 Despesas de Capital	216.000	144.000	72.000
4.4 INVESTIMENTO	216.000	144.000	72.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	144.000	72.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000	144.000	72.000
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	144.000	86.400	57.600
4 Despesas de Capital	144.000	86.400	57.600
4.4 INVESTIMENTO	144.000	86.400	57.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	86.400	57.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.000	86.400	57.600
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAÍ DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	259.200	187.200	72.000
4 Despesas de Capital	259.200	187.200	72.000
4.4 INVESTIMENTO	259.200	187.200	72.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	259.200	187.200	72.000

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.000	43.200	28.800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.200	43.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.800	57.600	43.200
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	208.767	187.200	21.567
4 Despesas de Capital	208.767	187.200	21.567
4.4 INVESTIMENTO	208.767	187.200	21.567
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.767	187.200	21.567
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	28.800	28.800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.800	28.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.567	72.000	21.567
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.800	28.800	0
1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	86.400	57.600	28.800
4 Despesas de Capital	86.400	57.600	28.800
4.4 INVESTIMENTO	86.400	57.600	28.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	57.600	28.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.400	57.600	28.800
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.400	36.000	50.400
3 Despesas Correntes	28.800	14.400	14.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	14.400	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	14.400	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	7.200	7.200
4 Despesas de Capital	57.600	21.600	36.000
4.4 INVESTIMENTO	57.600	21.600	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.600	21.600	36.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.800	14.400	14.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO	86.400	43.200	43.200
4 Despesas de Capital	86.400	43.200	43.200
4.4 INVESTIMENTO	86.400	43.200	43.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	43.200	43.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.400	43.200	43.200
1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.800	57.600	43.200
4 Despesas de Capital	100.800	57.600	43.200
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	100.800	57.600	43.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.800	57.600	43.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.600	28.800	28.800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	14.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400	0	14.400
1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE	36.000	28.800	7.200
4 Despesas de Capital	36.000	28.800	7.200
4.4 INVESTIMENTO	36.000	28.800	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	28.800	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	28.800	7.200
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO	36.000	14.400	21.600
4 Despesas de Capital	36.000	14.400	21.600
4.4 INVESTIMENTO	36.000	14.400	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	14.400	21.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	14.400	21.600
2060 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	43.200	0	43.200
4 Despesas de Capital	43.200	0	43.200
4.4 INVESTIMENTO	43.200	0	43.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	0	14.400

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES	43.200	7.200	36.000
4 Despesas de Capital	43.200	7.200	36.000
4.4 INVESTIMENTO	43.200	7.200	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	7.200	36.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400	7.200	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.016.800	0	1.016.800
3 Despesas Correntes	936.800	0	936.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.520	0	395.520
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	395.520	0	395.520
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.480	0	60.480
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	204.000	0	204.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.400	0	86.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	28.800	0	28.800
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	541.280	0	541.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	541.280	0	541.280
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	144.000	0	144.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.800	0	28.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	115.200	0	115.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.400	0	14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	216.000	100.800	115.200
4 Despesas de Capital	216.000	100.800	115.200
4.4 INVESTIMENTO	216.000	100.800	115.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	100.800	115.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.600	28.800	28.800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	28.800	0	28.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.800	0	28.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.800	72.000	28.800
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	5.000	2.000	3.000
4 Despesas de Capital	5.000	2.000	3.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	2.000	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	1.015.731	407.240	608.491
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	57.600	48.960	8.640
4 Despesas de Capital	57.600	48.960	8.640
4.4 INVESTIMENTO	57.600	48.960	8.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.600	48.960	8.640
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.160	11.520	8.640
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.520	11.520	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.520	11.520	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520	11.520	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	53.600	28.800	24.800
4 Despesas de Capital	53.600	28.800	24.800
4.4 INVESTIMENTO	53.600	28.800	24.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.600	28.800	24.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.600	28.800	24.800
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	4.320	0	4.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.320	0	4.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	2.880	0	2.880
4.4 INVESTIMENTO	2.880	0	2.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	0	2.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880	0	2.880
1041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	86.400	67.680	18.720
4 Despesas de Capital	86.400	67.680	18.720
4.4 INVESTIMENTO	86.400	67.680	18.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.400	67.680	18.720
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	7.200	7.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.720	14.400	4.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.960	41.760	7.200
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	25.920	0	25.920
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.920	0	25.920
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.920	0	25.920
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.640	0	8.640
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.640	0	8.640
4 Despesas de Capital	10.080	0	10.080
4.4 INVESTIMENTO	10.080	0	10.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.080	0	10.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.080	0	10.080
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	72.000	28.800	43.200
4 Despesas de Capital	72.000	28.800	43.200
4.4 INVESTIMENTO	72.000	28.800	43.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	28.800	43.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	14.400	14.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.800	14.400	14.400
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	8.640	0	8.640
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.640	0	8.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320

4 Despesas de Capital	5.760	0	5.760
4.4 INVESTIMENTO	5.760	0	5.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	0	5.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.760	0	5.760
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	79.200	50.400	28.800
4 Despesas de Capital	79.200	50.400	28.800
4.4 INVESTIMENTO	79.200	50.400	28.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.200	50.400	28.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	7.200	7.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	7.200	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	28.800	14.400
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	114.031	57.600	56.431
4 Despesas de Capital	114.031	57.600	56.431
4.4 INVESTIMENTO	114.031	57.600	56.431
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.031	57.600	56.431
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.831	14.400	20.431
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400	7.200	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.800	36.000	28.800
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	36.000	0	36.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400	0	14.400
1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO MERCADO PRODUTOR	150.000	100.000	50.000
4 Despesas de Capital	150.000	100.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	100.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	100.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	100.000	50.000
1131 EMENDA PARÇAMENTAR - LDO	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	25.000	25.000
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	187.200	0	187.200
3 Despesas Correntes	187.200	0	187.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.560	0	124.560
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.560	0	124.560
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	0	7.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	86.400	0	86.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.800	0	28.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.440	0	1.440
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.640	0	62.640
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.640	0	62.640
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.320	0	4.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200	0	43.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	0	4.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	14.400	0	14.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	14.400	0	14.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	14.400	0	14.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	14.400	0	14.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.500	0	1.500
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2142 INCENTIVO AAVICULTURA NO MUNICÍPIO	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	226.267	19.440	206.827
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA	14.400	11.520	2.880
4 Despesas de Capital	14.400	11.520	2.880
4.4 INVESTIMENTO	14.400	11.520	2.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	11.520	2.880
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.760	2.880	2.880
1071 IMPLANTAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1.440	0	1.440
3 Despesas Correntes	1.440	0	1.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.440	0	1.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	432	0	432
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	288	0	288
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	720	0	720
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA	1.440	0	1.440
3 Despesas Correntes	1.440	0	1.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.440	0	1.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	432	0	432
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	288	0	288
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	720	0	720
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO NO MUNICÍPIO	7.200	4.320	2.880
4 Despesas de Capital	7.200	4.320	2.880
4.4 INVESTIMENTO	7.200	4.320	2.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	4.320	2.880
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	1.440	1.440
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.880	1.440	1.440
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	7.200	3.600	3.600
4 Despesas de Capital	7.200	3.600	3.600
4.4 INVESTIMENTO	7.200	3.600	3.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	3.600	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.200	3.600	3.600
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	172.267	0	172.267
3 Despesas Correntes	169.387	0	169.387
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000	0	162.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	0	162.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.440	0	1.440
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.200	0	115.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.200	0	43.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	720	0	720
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	720	0	720
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	720	0	720
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720	0	720
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.667	0	6.667
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.667	0	6.667
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.152	0	1.152
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.152	0	1.152
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.152	0	1.152
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	432	0	432
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.339	0	1.339
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	2.880	0	2.880
4.4 INVESTIMENTO	2.880	0	2.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	0	2.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880	0	2.880
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	1.440	0	1.440
3 Despesas Correntes	1.440	0	1.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.440	0	1.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	288	0	288
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	288	0	288
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	288	0	288
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	288	0	288

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	144	0	144
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	144	0	144
2088 INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETOS JUNINO "JOÃO PEDRO"	1.440	0	1.440
3 Despesas Correntes	1.440	0	1.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.440	0	1.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	288	0	288
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	288	0	288
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	288	0	288
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	288	0	288
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	288	0	288
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	1.440	0	1.440
3 Despesas Correntes	864	0	864
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	864	0	864
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	864	0	864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	288	0	288
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	288	0	288
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	288	0	288
4 Despesas de Capital	576	0	576
4.4 INVESTIMENTO	576	0	576
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	576	0	576
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576	0	576
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 GABINETE DO PREFEITO	604.535	17.360	587.175
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE	57.600	0	57.600
4 Despesas de Capital	57.600	0	57.600
4.4 INVESTIMENTO	57.600	0	57.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.600	0	57.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.600	0	57.600
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	43.200	0	43.200
3 Despesas Correntes	28.800	0	28.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.400	0	14.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.080	0	10.080
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	0	4.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
4 Despesas de Capital	14.400	0	14.400
4.4 INVESTIMENTO	14.400	0	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	0	14.400
1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CONTROLADORIA	20.160	0	20.160
4 Despesas de Capital	20.160	0	20.160
4.4 INVESTIMENTO	20.160	0	20.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.160	0	20.160
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.160	0	20.160
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	278.815	0	278.815
3 Despesas Correntes	278.815	0	278.815
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.255	0	216.255
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.255	0	216.255
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	152.175	0	152.175
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.600	0	57.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.440	0	1.440
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.320	0	4.320
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	720	0	720
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720	0	720
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.840	0	61.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.840	0	61.840
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.320	0	4.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.440	0	1.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	0	1.440
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.600	0	21.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	0	14.400
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	137.000	0	137.000
3 Despesas Correntes	116.840	0	116.840
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.760	0	88.760

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.760	0	88.760
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	0	7.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.000	0	65.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400	0	14.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.440	0	1.440
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.080	0	28.080
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.080	0	28.080
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	0	14.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720	0	720
4 Despesas de Capital	20.160	0	20.160
4.4 INVESTIMENTO	20.160	0	20.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.160	0	20.160
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.160	0	20.160
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	36.000	0	36.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	21.600	0	21.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	0	21.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	14.400	0	14.400
4.4 INVESTIMENTO	14.400	0	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	0	14.400
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	17.360	17.360	0
4 Despesas de Capital	17.360	17.360	0
4.4 INVESTIMENTO	17.360	17.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.360	17.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.360	17.360	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375	0	271.375
9999	271.375	0	271.375
9 Reserva de Contigência	271.375	0	271.375
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375	0	271.375
9.9.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	271.375	0	271.375
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	271.375	0	271.375
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	29.900.000	18.994.382	10.905.618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.447.480
	01 - CAMARA MUNICIPAL		1.447.480
		01 - LEGISLATIVA	1.447.480
Poder Executivo			28.452.520
	02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS		2.137.540
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.137.540
	03 - SECRETARIA MUN.DO TURISMO		81.434
		04 - ADMINISTRAÇÃO	81.434
	04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		1.189.880
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.117.880
		11 - TRABALHO	14.400
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	43.200

		16 - HABITAÇÃO	14.400
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.756.788
		10 - SAÚDE	6.756.788
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		12.786.803
		12 - EDUCAÇÃO	12.614.003
		27 - DESPORTO E LAZER	172.800
	07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		3.382.167
		15 - URBANISMO	3.252.567
		17 - SANEAMENTO	43.200
		25 - ENERGIA	86.400
	08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		1.015.731
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	520.231
		20 - AGRICULTURA	495.500
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		226.267
		13 - CULTURA	226.267
	20 - GABINETE DO PREFEITO		604.535
		02 - JUDICIARIA	17.360
		04 - ADMINISTRAÇÃO	587.175
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	271.375
Total:			29.900.000

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.447.480	0	1.447.480
02 - JUDICIARIA	0	17.360	17.360
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.806.149	2.806.149
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.117.880	1.117.880
10 - SAÚDE	0	6.756.788	6.756.788
11 - TRABALHO	0	14.400	14.400
12 - EDUCAÇÃO	0	12.614.003	12.614.003
13 - CULTURA	0	226.267	226.267
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	43.200	43.200
15 - URBANISMO	0	3.252.567	3.252.567
16 - HABITAÇÃO	0	14.400	14.400
17 - SANEAMENTO	0	43.200	43.200
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	520.231	520.231
20 - AGRICULTURA	0	495.500	495.500
25 - ENERGIA	0	86.400	86.400
27 - DESPORTO E LAZER	0	172.800	172.800
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	271.375	271.375
Total	1.447.480	28.452.520	29.900.000

25. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL									
01.000 CAMARA MUNICIPAL		1.447.480	953.545	0	402.865	91.070	0	0	0
01 - LEGISLATIVA		1.447.480	953.545	0	402.865	91.070	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.447.480	953.545	0	402.865	91.070	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.447.480	953.545	0	402.865	91.070	0	0	0
1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA		36.940	0	0	0	36.940	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		36.940	0	0	0	36.940	0	0	0
0001 - Bento Fernandes		36.940	0	0	0	36.940	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES		1.336.350	953.545	0	371.780	11.025	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.336.350	953.545	0	371.780	11.025	0	0	0
0001 - Bento Fernandes		1.336.350	953.545	0	371.780	11.025	0	0	0

2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VEREADORES	1.105	0	0	1.105	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.105	0	0	1.105	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.105	0	0	1.105	0	0	0	0
2118 CONCURSO PÚBLICO	26.250	0	0	26.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.250	0	0	26.250	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	26.250	0	0	26.250	0	0	0	0
2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	2.625	0	0	2.625	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.625	0	0	2.625	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.625	0	0	2.625	0	0	0	0
2120 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO	2.210	0	0	1.105	1.105	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.210	0	0	1.105	1.105	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.210	0	0	1.105	1.105	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS								
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.137.540	328.120	287.440	1.121.860	67.600	0	332.520	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.137.540	328.120	287.440	1.121.860	67.600	0	332.520	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.340	303.120	217.440	1.078.660	67.600	0	202.520	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	528.020	0	0	492.020	36.000	0	0	0
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	33.800	0	0	33.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.800	0	0	33.800	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	33.800	0	0	33.800	0	0	0	0
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	72.000	0	0	36.000	36.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	36.000	36.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	36.000	36.000	0	0	0
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2089 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
2122 EMENDA PARLAMENTAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2123 EMENDA PARLAMENTAR - LDO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2125 EMENDA PARLAMENTAR - LDO 2023	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	850.800	303.120	1.440	514.640	31.600	0	0	0
2005 Otimização das Atividades da Secretaria	776.000	303.120	1.440	449.840	21.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	761.600	303.120	1.440	435.440	21.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	761.600	303.120	1.440	435.440	21.600	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0

2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	31.600	0	0	21.600	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.600	0	0	21.600	10.000	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	31.600	0	0	21.600	10.000	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	418.520	0	216.000	0	0	0	202.520	0	
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	418.520	0	216.000	0	0	0	202.520	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	418.520	0	216.000	0	0	0	202.520	0	
0001 - Bento Fernandes	418.520	0	216.000	0	0	0	202.520	0	
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	268.200	25.000	70.000	43.200	0	0	130.000	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	
2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	225.000	25.000	70.000	0	0	0	130.000	0	
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	225.000	25.000	70.000	0	0	0	130.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.000	25.000	70.000	0	0	0	130.000	0	
0001 - Bento Fernandes	225.000	25.000	70.000	0	0	0	130.000	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
03 SECRETARIA MUN.DO TURISMO									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	81.434	26.560	2.880	12.960	39.034	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	81.434	26.560	2.880	12.960	39.034	0	0	0	
695 - TURISMO	81.434	26.560	2.880	12.960	39.034	0	0	0	
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	81.434	26.560	2.880	12.960	39.034	0	0	0	
1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	13.114	0	0	0	13.114	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.114	0	0	0	13.114	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	13.114	0	0	0	13.114	0	0	0	
2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	46.720	26.560	2.880	12.960	4.320	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.720	26.560	2.880	12.960	4.320	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	46.720	26.560	2.880	12.960	4.320	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
04 SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.189.880	501.600	720	525.568	161.992	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.117.880	478.560	720	487.408	151.192	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.400	0	0	10.080	4.320	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	14.400	0	0	10.080	4.320	0	0	0	
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	14.400	0	0	10.080	4.320	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	10.080	4.320	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	10.080	4.320	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	82.320	47.520	0	31.200	3.600	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	70.800	47.520	0	21.840	1.440	0	0	0	
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	63.600	47.520	0	14.640	1.440	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.360	6.480	0	2.880	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	9.360	6.480	0	2.880	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	48.240	41.040	0	5.760	1.440	0	0	0	

FNAS											
0001 - Bento Fernandes	48.240	41.040	0	5.760	1.440	0	0	0	0		
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0		
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	11.520	0	0	9.360	2.160	0	0	0	0		
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	7.200	0	0	5.760	1.440	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	5.760	1.440	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	5.760	1.440	0	0	0	0		
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	4.320	0	0	3.600	720	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.320	0	0	3.600	720	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	4.320	0	0	3.600	720	0	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	977.960	431.040	720	446.128	100.072	0	0	0	0		
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	139.680	61.920	0	66.528	11.232	0	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de		
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	50.400	19.440	0	23.760	7.200	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.360	15.120	0	12.240	0	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	27.360	15.120	0	12.240	0	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.040	4.320	0	11.520	7.200	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	23.040	4.320	0	11.520	7.200	0	0	0	0		
2016 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD - PAB	72.000	42.480	0	28.800	720	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.320	20.160	0	2.160	0	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	22.320	20.160	0	2.160	0	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.680	22.320	0	26.640	720	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	49.680	22.320	0	26.640	720	0	0	0	0		
2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	5.760	0	0	4.608	1.152	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.760	0	0	4.608	1.152	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	5.760	0	0	4.608	1.152	0	0	0	0		
2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.320	0	0	3.600	720	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.320	0	0	3.600	720	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	4.320	0	0	3.600	720	0	0	0	0		
2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.200	0	0	5.760	1.440	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	5.760	1.440	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	5.760	1.440	0	0	0	0		
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	115.200	39.600	0	74.160	1.440	0	0	0	0		
2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	115.200	39.600	0	74.160	1.440	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.800	10.080	0	35.280	1.440	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	46.800	10.080	0	35.280	1.440	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.240	14.400	0	15.840	0	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	30.240	14.400	0	15.840	0	0	0	0	0		
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.120	7.920	0	7.200	0	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	15.120	7.920	0	7.200	0	0	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	23.040	7.200	0	15.840	0	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	23.040	7.200	0	15.840	0	0	0	0	0		
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	723.080	329.520	720	305.440	87.400	0	0	0	0		
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0		
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	0		

0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0		
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0		
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)	137.400	59.040	0	78.360	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.680	28.080	0	23.600	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	51.680	28.080	0	23.600	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.720	30.960	0	48.760	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	79.720	30.960	0	48.760	0	0	0	0		
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0		
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPPBF	36.000	0	0	33.120	2.880	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000	0	0	33.120	2.880	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	33.120	2.880	0	0	0		
2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDUSAS	36.000	0	0	33.120	2.880	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0	15.840	1.440	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	17.280	0	0	15.840	1.440	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.720	0	0	17.280	1.440	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	18.720	0	0	17.280	1.440	0	0	0		
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS	314.480	266.480	720	45.840	1.440	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	314.480	266.480	720	45.840	1.440	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	314.480	266.480	720	45.840	1.440	0	0	0		
2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0		
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12.000	4.000	0	7.000	1.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	4.000	0	7.000	1.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	12.000	4.000	0	7.000	1.000	0	0	0		
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
2108 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOPÃO PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0		

0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0
11 - TRABALHO	14.400	4.320	0	8.640	1.440	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.400	4.320	0	8.640	1.440	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	14.400	4.320	0	8.640	1.440	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	14.400	4.320	0	8.640	1.440	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	4.320	0	8.640	1.440	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	4.320	0	8.640	1.440	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	43.200	18.720	0	17.280	7.200	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	43.200	18.720	0	17.280	7.200	0	0	0
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	43.200	18.720	0	17.280	7.200	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	43.200	18.720	0	17.280	7.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	18.720	0	17.280	7.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	18.720	0	17.280	7.200	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	14.400	0	0	12.240	2.160	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	14.400	0	0	12.240	2.160	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	14.400	0	0	12.240	2.160	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	14.400	0	0	12.240	2.160	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	12.240	2.160	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	12.240	2.160	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.756.788	2.382.680	0	2.595.823	1.778.285	0	0	0
10 - SAÚDE	6.756.788	2.382.680	0	2.595.823	1.778.285	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.830.263	919.440	0	817.223	93.600	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.345.200	726.480	0	611.520	7.200	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.296.000	726.480	0	569.520	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	705.600	337.680	0	367.920	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	705.600	337.680	0	367.920	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	388.800	388.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	388.800	388.800	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	129.600	0	0	129.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	129.600	0	0	129.600	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.200	0	0	36.000	7.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	36.000	7.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	36.000	7.200	0	0	0
2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	485.063	192.960	0	205.703	86.400	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	413.063	192.960	0	205.703	14.400	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.303	0	0	47.303	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	47.303	0	0	47.303	0	0	0	0		
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	351.360	192.960	0	158.400	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	351.360	192.960	0	158.400	0	0	0	0		
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.718.300	1.065.080	0	925.400	727.820	0	0	0		
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.715.300	1.065.080	0	925.400	724.820	0	0	0		
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0		
1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
1116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0		

públicos de saúde															
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0		21.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.600	0	0		21.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0		21.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC	72.000	0	0		72.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000	0	0		36.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0		36.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de					
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0		36.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0		36.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	21.600	10.080	0		4.320	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.600	10.080	0		4.320	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.600	10.080	0		4.320	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	86.400	0	0		0	86.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.600	0	0		0	57.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0		0	57.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.800	0	0		0	28.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0		0	28.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.022.400	425.520	0		497.520	99.360	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	471.600	164.160	0		295.200	12.240	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	471.600	164.160	0		295.200	12.240	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	464.400	261.360	0		202.320	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	464.400	261.360	0		202.320	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0		0	43.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0		0	43.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	43.200	0	0		0	43.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0		0	43.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB	316.800	264.240	0		45.360	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.920	0	0		7.920	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.920	0	0		7.920	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000	48.240	0		5.760	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	54.000	48.240	0		5.760	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de					
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	247.680	216.000	0		31.680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	247.680	216.000	0		31.680	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0		0	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0		0	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	36.000	8.640	0		18.720	8.640	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.440	4.320	0		7.920	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	19.440	4.320	0		7.920	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.560	4.320	0		10.800	1.440	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	16.560	4.320	0		10.800	1.440	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	676.800	345.600	0		233.280	97.920	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	233.280	79.200	0		110.880	43.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	233.280	79.200	0		110.880	43.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	388.800	266.400	0	122.400	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	388.800	266.400	0	122.400	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.720	0	0	0	54.720	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	54.720	0	0	0	54.720	0	0	0		
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	4.500	3.000	0	1.000	500	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	3.000	0	1.000	500	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	4.500	3.000	0	1.000	500	0	0	0		
2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
0001 - Bento Fernandes	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0		
2133 CONTRATAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0		
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.253.025	244.800	0	388.800	619.425	0	0	0		
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.253.025	244.800	0	388.800	619.425	0	0	0		
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0		
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1134 AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - TRANSPORTAR PACIENTES - CONSULTAS ESPECIALIZADAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	648.000	244.800	0	288.000	115.200	0	0	0		

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	331.200	144.000	0	144.000	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	331.200	144.000	0	144.000	43.200	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.800	100.800	0	144.000	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	244.800	100.800	0	144.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	0
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	100.800	0	0	100.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.800	0	0	100.800	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.800	0	0	100.800	0	0	0	0	0
3001 Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia - Emenda Impositiva EMENDA IMPOSITIVA	121.845	0	0	0	121.845	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.845	0	0	0	121.845	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	121.845	0	0	0	121.845	0	0	0	0
3002 Aquisição de Aparelho de RX Portátil - Emenda Impositiva EMENDA IMPOSITIVA	121.980	0	0	0	121.980	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.980	0	0	0	121.980	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	121.980	0	0	0	121.980	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	288.000	0	0	201.600	86.400	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	288.000	0	0	201.600	86.400	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	288.000	0	0	201.600	86.400	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	131.040	0	0	87.840	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	131.040	0	0	87.840	43.200	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.760	0	0	113.760	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	113.760	0	0	113.760	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	177.600	20.880	0	49.680	107.040	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	177.600	20.880	0	49.680	107.040	0	0	0	0
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	0
1132 EMENDA PARLAMENTAR	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	79.200	20.880	0	49.680	8.640	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.920	720	0	20.880	4.320	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.920	720	0	20.880	4.320	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.920	12.960	0	12.960	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.920	12.960	0	12.960	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.040	7.200	0	15.840	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	23.040	7.200	0	15.840	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0	0

de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Bento Fernandes	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	489.600	132.480	0	213.120	144.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	489.600	132.480	0	213.120	144.000	0	0	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS	403.200	132.480	0	213.120	57.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	152.640	69.120	0	83.520	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	152.640	69.120	0	83.520	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	243.360	63.360	0	122.400	57.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	243.360	63.360	0	122.400	57.600	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	12.786.803	9.270.264	2.160	2.415.360	1.099.019	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	12.614.003	9.270.264	2.160	2.372.160	969.419	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.000	153.360	2.160	430.560	25.920	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	612.000	153.360	2.160	430.560	25.920	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	576.000	153.360	2.160	398.880	21.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	576.000	153.360	2.160	398.880	21.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	576.000	153.360	2.160	398.880	21.600	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.000	0	0	31.680	4.320	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	31.680	4.320	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	31.680	4.320	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.310.184	8.292.344	0	1.502.240	515.600	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.310.184	8.292.344	0	1.502.240	515.600	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	
1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	172.800	77.760	0	80.640	14.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	86.400	34.560	0	37.440	14.400	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	86.400	34.560	0	37.440	14.400	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400	43.200	0	43.200	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	86.400	43.200	0	43.200	0	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.050.544	7.850.344	0	136.400	63.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.944	30.944	0	0	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	30.944	30.944	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	720.000	720.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	720.000	720.000	0	0	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.693.400	1.528.200	0	136.400	28.800	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.693.400	1.528.200	0	136.400	28.800	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	5.301.200	5.301.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.301.200	5.301.200	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.600	0	0	57.600	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	57.600	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	57.600	0	0	57.600	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	57.600	0	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	288.000	0	0	288.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.520	0	0	101.520	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	101.520	0	0	101.520	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.760	0	0	95.760	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	95.760	0	0	95.760	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	216.000	0	0	187.200	28.800	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	216.000	0	0	187.200	28.800	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	216.000	0	0	187.200	28.800	0	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	994.240	364.240	0	586.800	43.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	547.200	192.240	0	311.760	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	547.200	192.240	0	311.760	43.200	0	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	360.640	172.000	0	188.640	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	360.640	172.000	0	188.640	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.400	0	0	86.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.400	0	0	86.400	0	0	0	0
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.520	0	0	11.520	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	11.520	0	0	11.520	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.880	0	0	2.880	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.880	0	0	2.880	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	34.560	0	0	34.560	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	34.560	0	0	34.560	0	0	0	0
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	23.040	0	0	23.040	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.040	0	0	23.040	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	23.040	0	0	23.040	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	11.520	0	0	11.520	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.760	0	0	5.760	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.760	0	0	5.760	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.760	0	0	5.760	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.760	0	0	5.760	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0032 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.459	747.520	0	314.240	240.699	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.302.459	747.520	0	314.240	240.699	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	90.699	0	0	0	90.699	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.099	0	0	0	18.099	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	18.099	0	0	0	18.099	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	444.800	94.320	0	200.480	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.400	7.920	0	150.480	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	158.400	7.920	0	150.480	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400	86.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.400	86.400	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	689.200	653.200	0	36.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.760	5.760	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.760	5.760	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.040	59.040	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	59.040	59.040	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.800	64.800	0	36.000	0	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	100.800	64.800	0	36.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	373.600	373.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	373.600	373.600	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	20.160	0	0	20.160	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.000	77.040	0	66.960	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	144.000	77.040	0	66.960	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	28.800	12.240	0	16.560	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.800	12.240	0	16.560	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	12.240	0	16.560	0	0	0	0
2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	86.400	64.800	0	21.600	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	43.200	21.600	0	21.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	21.600	0	21.600	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	43.200	43.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	43.200	0	0	0	0	0	0
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	208.800	0	0	21.600	187.200	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	208.800	0	0	21.600	187.200	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	172.800	0	0	43.200	129.600	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	172.800	0	0	43.200	129.600	0	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	0
2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSAATLETA	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	129.600	0	0	0	129.600	0	0	0	0
1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	3.382.167	395.520	0	573.080	2.413.567	0	0	0	0
15 - URBANISMO	3.252.567	395.520	0	544.280	2.312.767	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.163.800	395.520	0	544.280	224.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.019.800	395.520	0	544.280	80.000	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.016.800	395.520	0	541.280	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.016.800	395.520	0	541.280	80.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.016.800	395.520	0	541.280	80.000	0	0	0	0
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0	0
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.196.000	0	0	0	1.196.000	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.196.000	0	0	0	1.196.000	0	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.560	0	0	0	60.560	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.560	0	0	0	60.560	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	155.440	0	0	0	155.440	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	155.440	0	0	0	155.440	0	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	0

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO	259.200	0	0	0	259.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	158.400	0	0	0	158.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	158.400	0	0	0	158.400	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
2060 MANUTEBÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	684.000	0	0	0	684.000	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	684.000	0	0	0	684.000	0	0	0
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	187.200	0	0	0	187.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	187.200	0	0	0	187.200	0	0	0
1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	216.000	0	0	0	216.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.200	0	0	0	115.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	115.200	0	0	0	115.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	208.767	0	0	0	208.767	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	208.767	0	0	0	208.767	0	0	0
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	208.767	0	0	0	208.767	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.567	0	0	0	21.567	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.567	0	0	0	21.567	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	187.200	0	0	0	187.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	187.200	0	0	0	187.200	0	0	0
17 - SANEAMENTO	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
25 - ENERGIA	86.400	0	0	28.800	57.600	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	86.400	0	0	28.800	57.600	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	86.400	0	0	28.800	57.600	0	0	0
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.400	0	0	28.800	57.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.400	0	0	14.400	36.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.400	0	0	14.400	36.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	36.000	0	0	14.400	21.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	14.400	21.600	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	1.015.731	124.560	0	170.620	720.551	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	520.231	124.560	0	85.680	309.991	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.200	124.560	0	62.640	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	187.200	124.560	0	62.640	0	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	187.200	124.560	0	62.640	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	187.200	124.560	0	62.640	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	187.200	124.560	0	62.640	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.400	0	0	8.640	80.760	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	89.400	0	0	8.640	80.760	0	0	0
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	14.400	0	0	8.640	5.760	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	8.640	5.760	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	8.640	5.760	0	0	0
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	79.200	0	0	0	79.200	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	79.200	0	0	0	79.200	0	0	0

1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	79.200	0	0	0	79.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	164.431	0	0	14.400	150.031	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	150.031	0	0	0	150.031	0	0	0	
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	114.031	0	0	0	114.031	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.431	0	0	0	56.431	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	56.431	0	0	0	56.431	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	495.500	0	0	84.940	410.560	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	197.600	0	0	0	197.600	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	197.600	0	0	0	197.600	0	0	0	
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	8.640	0	0	0	8.640	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	48.960	0	0	0	48.960	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	48.960	0	0	0	48.960	0	0	0	
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	53.600	0	0	0	53.600	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.800	0	0	0	24.800	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	24.800	0	0	0	24.800	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
1041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.840	0	0	0	51.840	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	51.840	0	0	0	51.840	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	71.900	0	0	21.900	50.000	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	71.900	0	0	21.900	50.000	0	0	0	
1131 EMENDA PARÇAMENTAR - LDO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	226.000	0	0	63.040	162.960	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	226.000	0	0	63.040	162.960	0	0	0	

1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	7.200	0	0	4.320	2.880	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	4.320	2.880	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	4.320	2.880	0	0	0	
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	36.000	0	0	25.920	10.080	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	25.920	10.080	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	25.920	10.080	0	0	0	
1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO MERCADO PRODUTOR	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
2142 INCENTIVO AAVICULTURA NO MUNICÍPIO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA									
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	226.267	162.000	720	31.291	32.256	0	0	0	
13 - CULTURA	226.267	162.000	720	31.291	32.256	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.267	162.000	720	10.667	2.880	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	176.267	162.000	720	10.667	2.880	0	0	0	
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	172.267	162.000	720	6.667	2.880	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	172.267	162.000	720	6.667	2.880	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	172.267	162.000	720	6.667	2.880	0	0	0	
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.680	0	0	2.880	28.800	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	31.680	0	0	2.880	28.800	0	0	0	
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.880	0	0	0	2.880	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	2.880	0	0	0	2.880	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.520	0	0	0	11.520	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	11.520	0	0	0	11.520	0	0	0	
1071 IMPLANTAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0	
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0	
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO NO MUNICÍPIO	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.880	0	0	0	2.880	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	2.880	0	0	0	2.880	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0	
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	

392 - DIFUSÃO CULTURAL	18.320	0	0	17.744	576	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	18.320	0	0	17.744	576	0	0	0
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0
2088 INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETOS JUNINO "JOÃO PEDRO"	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.440	0	0	1.440	0	0	0	0
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	1.440	0	0	864	576	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.440	0	0	864	576	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.440	0	0	864	576	0	0	0
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
20 GABINETE DO PREFEITO								
20.001 GABINETE DO PREFEITO	604.535	319.415	720	133.120	151.280	0	0	0
02 - JUDICIARIA	17.360	0	0	0	17.360	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	17.360	0	0	0	17.360	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	17.360	0	0	0	17.360	0	0	0
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	17.360	0	0	0	17.360	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.360	0	0	0	17.360	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	17.360	0	0	0	17.360	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	587.175	319.415	720	133.120	133.920	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	363.775	216.255	720	61.840	84.960	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	278.815	216.255	720	61.840	0	0	0	0
2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	278.815	216.255	720	61.840	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	278.815	216.255	720	61.840	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	278.815	216.255	720	61.840	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	84.960	0	0	0	84.960	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
1073 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CONTROLADORIA	20.160	0	0	0	20.160	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.160	0	0	0	20.160	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.160	0	0	0	20.160	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	137.000	88.760	0	28.080	20.160	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	137.000	88.760	0	28.080	20.160	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	137.000	88.760	0	28.080	20.160	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	137.000	88.760	0	28.080	20.160	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	137.000	88.760	0	28.080	20.160	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	79.200	14.400	0	36.000	28.800	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	79.200	14.400	0	36.000	28.800	0	0	0
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	43.200	14.400	0	14.400	14.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	14.400	0	14.400	14.400	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	43.200	14.400	0	14.400	14.400	0	0	0
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	36.000	0	0	21.600	14.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	21.600	14.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	21.600	14.400	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	271.375	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375	0	0	0	0	0	0	0
9999	271.375	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	271.375	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	271.375	0	0	0	0	0	0	0
Total:	29.900.000	14.464.264	294.640	7.982.547	6.554.654	0	332.520	0,00

26. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF			PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.447.480	953.545	0	402.865	91.070	0	0	0,00
	01 - CAMARA MUNICIPAL	1.447.480	953.545	0	402.865	91.070	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.447.480	953.545	0	402.865	91.070	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.447.480	953.545	0	402.865	91.070	0	0	0,00
Poder Executivo		28.452.520	13.510.719	294.640	7.579.682	6.463.584	0	332.520	0,00
	02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS	2.137.540	328.120	287.440	1.121.860	67.600	0	332.520	0,00
	01 - Fiscal	2.137.540	328.120	287.440	1.121.860	67.600	0	332.520	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.123.140	328.120	287.440	1.107.460	67.600	0	332.520	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUN.DO TURISMO	81.434	26.560	2.880	12.960	39.034	0	0	0,00
	01 - Fiscal	81.434	26.560	2.880	12.960	39.034	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.234	26.560	2.880	12.960	31.834	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0,00
	04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITACAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE	1.189.880	501.600	720	525.568	161.992	0	0	0,00
	01 - Fiscal	56.160	18.720	0	27.648	9.792	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.160	18.720	0	27.648	9.792	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.133.720	482.880	720	497.920	152.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	728.320	350.720	720	289.760	87.120	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	312.040	117.040	0	173.120	21.880	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.120	7.920	0	7.200	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.040	7.200	0	15.840	0	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.756.788	2.382.680	0	2.595.823	1.778.285	0	0	0,00
	01 - Fiscal	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.670.388	2.382.680	0	2.595.823	1.691.885	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.163.265	338.400	0	540.720	284.145	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.324.623	930.880	0	872.803	520.940	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.885.000	920.440	0	892.800	71.760	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	686.940	0	0	1.500	685.440	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	351.360	192.960	0	158.400	0	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0,00

	da COVID-19 no bojo da ação 21CO.								
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	129.600	0	0	129.600	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.200	0	0	0	115.200	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	12.786.803	9.270.264	2.160	2.415.360	1.099.019	0	0	0,00
	01 - Fiscal	12.786.803	9.270.264	2.160	2.415.360	1.099.019	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.854.424	424.784	2.160	1.184.960	242.520	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.673.720	1.092.880	0	455.040	125.800	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.837.400	1.614.600	0	194.000	28.800	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	5.718.000	5.718.000	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	285.000	150.000	0	0	135.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	216.000	0	0	187.200	28.800	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.800	0	0	100.800	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	106.560	0	0	106.560	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	172.600	0	0	0	172.600	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	43.800	0	0	0	43.800	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	221.299	0	0	0	221.299	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.400	0	0	86.400	0	0	0	0,00
	07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.382.167	395.520	0	573.080	2.413.567	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.382.167	395.520	0	573.080	2.413.567	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.770.327	395.520	0	558.680	816.127	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.259.040	0	0	0	1.259.040	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	259.200	0	0	0	259.200	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	36.000	0	0	14.400	21.600	0	0	0,00
	08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	1.015.731	124.560	0	170.620	720.551	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.015.731	124.560	0	170.620	720.551	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	608.491	124.560	0	170.620	313.311	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.400	0	0	0	266.400	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.840	0	0	0	15.840	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	226.267	162.000	720	31.291	32.256	0	0	0,00
	01 - Fiscal	226.267	162.000	720	31.291	32.256	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	206.827	162.000	720	31.291	12.816	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.440	0	0	0	19.440	0	0	0,00
	20 - GABINETE DO PREFEITO	604.535	319.415	720	133.120	151.280	0	0	0,00
	01 - Fiscal	604.535	319.415	720	133.120	151.280	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	587.175	319.415	720	133.120	133.920	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.360	0	0	0	17.360	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	271.375	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	271.375	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	29.900.000	14.464.264	294.640	7.982.547	6.554.654	0	332.520	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

27. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	12.614.003	9.270.264	2.160	2.372.160	969.419	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	12.614.003	9.270.264	2.160	2.372.160	969.419	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.000	153.360	2.160	430.560	25.920	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	612.000	153.360	2.160	430.560	25.920	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	576.000	153.360	2.160	398.880	21.600	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	576.000	153.360	2.160	398.880	21.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	576.000	153.360	2.160	398.880	21.600	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.000	0	0	31.680	4.320	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	31.680	4.320	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	31.680	4.320	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.310.184	8.292.344	0	1.502.240	515.600	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.310.184	8.292.344	0	1.502.240	515.600	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Bento Fernandes	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	172.800	77.760	0	80.640	14.400	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.400	34.560	0	37.440	14.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.400	34.560	0	37.440	14.400	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400	43.200	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.400	43.200	0	43.200	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.050.544	7.850.344	0	136.400	63.800	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.944	30.944	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	30.944	30.944	0	0	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	720.000	720.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	720.000	720.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.693.400	1.528.200	0	136.400	28.800	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.693.400	1.528.200	0	136.400	28.800	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	5.301.200	5.301.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.301.200	5.301.200	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.600	0	0	57.600	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	57.600	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	57.600	0	0	57.600	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	57.600	0	0	0	0	
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	288.000	0	0	288.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	101.520	0	0	101.520	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	101.520	0	0	101.520	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.760	0	0	95.760	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	95.760	0	0	95.760	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0	
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	216.000	0	0	187.200	28.800	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	216.000	0	0	187.200	28.800	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	216.000	0	0	187.200	28.800	0	0	0	
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	994.240	364.240	0	586.800	43.200	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	547.200	192.240	0	311.760	43.200	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	547.200	192.240	0	311.760	43.200	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	360.640	172.000	0	188.640	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	360.640	172.000	0	188.640	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	86.400	0	0	86.400	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	86.400	0	0	86.400	0	0	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	17.280	0	0	17.280	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0	
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.520	0	0	11.520	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	11.520	0	0	11.520	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.880	0	0	2.880	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	2.880	0	0	2.880	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	34.560	0	0	34.560	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	34.560	0	0	34.560	0	0	0	0	
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	23.040	0	0	23.040	0	0	0	0	

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.040	0	0	23.040	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	23.040	0	0	23.040	0	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	11.520	0	0	11.520	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.760	0	0	5.760	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.760	0	0	5.760	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.760	0	0	5.760	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.760	0	0	5.760	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0032 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.459	747.520	0	314.240	240.699	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.302.459	747.520	0	314.240	240.699	0	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	90.699	0	0	0	90.699	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.099	0	0	0	18.099	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	18.099	0	0	0	18.099	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	444.800	94.320	0	200.480	150.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	158.400	7.920	0	150.480	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	158.400	7.920	0	150.480	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400	86.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.400	86.400	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	689.200	653.200	0	36.000	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.760	5.760	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.760	5.760	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.040	59.040	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	59.040	59.040	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.800	64.800	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.800	64.800	0	36.000	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	373.600	373.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	373.600	373.600	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Educação Infantil Creche	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Educação Infantil Pré-escolar	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	20.160	0	0	20.160	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.000	77.040	0	66.960	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	144.000	77.040	0	66.960	0	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	28.800	12.240	0	16.560	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.800	12.240	0	16.560	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	12.240	0	16.560	0	0	0	0	0
2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	0
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	86.400	64.800	0	21.600	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	43.200	21.600	0	21.600	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	21.600	0	21.600	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	43.200	43.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	43.200	0	0	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	208.800	0	0	21.600	187.200	0	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	208.800	0	0	21.600	187.200	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	
Total:	12.614.003	9.270.264	2.160	2.372.160	969.419	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Valor

Construção da Base de Cálculo de Recursos

I - Receita de Impostos

4.595.935,00

IPTU	1.105.400,00
IRRF	1.556.800,00
ITBI	881.720,00
ISS	1.052.015,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	11.612.896,00
FPM	8.500.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	732.000,00
ITR	2.880,00
ICMS	2.304.000,00
IPVA	72.000,00
IPI	2.016,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	16.208.831,00
IV - Transferências Vinculadas	7.156.720,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.301.320,00
Transferência Líquida do FUNDEB	5.855.400,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	10.005.184,00
Educação Infantil	952.459,00
Educação de Jovens e Adultos	144.000,00
Outras subfunções	857.360,00
Total	11.959.003,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	7.156.720,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.802.283,00
Percentual apurado pela aplicação acima	29,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

29. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.756.788	2.382.680	0	2.595.823	1.778.285	0	0	0
10 - SAÚDE	6.756.788	2.382.680	0	2.595.823	1.778.285	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.830.263	919.440	0	817.223	93.600	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.345.200	726.480	0	611.520	7.200	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	1.296.000	726.480	0	569.520	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	705.600	337.680	0	367.920	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	705.600	337.680	0	367.920	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	388.800	388.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	388.800	388.800	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	129.600	0	0	129.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	129.600	0	0	129.600	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.200	0	0	36.000	7.200	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	36.000	7.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	36.000	7.200	0	0	0
2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	485.063	192.960	0	205.703	86.400	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	413.063	192.960	0	205.703	14.400	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.303	0	0	47.303	0	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	47.303	0	0	47.303	0	0	0	0		
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	351.360	192.960	0	158.400	0	0	0	0		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bento Fernandes	351.360	192.960	0	158.400	0	0	0	0		
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.718.300	1.065.080	0	925.400	727.820	0	0	0		
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.715.300	1.065.080	0	925.400	724.820	0	0	0		
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0		
1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
1116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bento Fernandes	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0		
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0		
0001 - Bento Fernandes	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0		
1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		

GESTANTES- RC									
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	21.600	10.080	0	4.320	7.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.600	10.080	0	4.320	7.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.600	10.080	0	4.320	7.200	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.022.400	425.520	0	497.520	99.360	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	471.600	164.160	0	295.200	12.240	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	471.600	164.160	0	295.200	12.240	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	464.400	261.360	0	202.320	720	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	464.400	261.360	0	202.320	720	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB	316.800	264.240	0	45.360	7.200	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.920	0	0	7.920	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.920	0	0	7.920	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000	48.240	0	5.760	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	54.000	48.240	0	5.760	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	247.680	216.000	0	31.680	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	247.680	216.000	0	31.680	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	36.000	8.640	0	18.720	8.640	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.440	4.320	0	7.920	7.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	19.440	4.320	0	7.920	7.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.560	4.320	0	10.800	1.440	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	16.560	4.320	0	10.800	1.440	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	676.800	345.600	0	233.280	97.920	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	233.280	79.200	0	110.880	43.200	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	233.280	79.200	0	110.880	43.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	388.800	266.400	0	122.400	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bento Fernandes	388.800	266.400	0	122.400	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.720	0	0	0	54.720	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	54.720	0	0	0	54.720	0	0	0	0
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	4.500	3.000	0	1.000	500	0	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	3.000	0	1.000	500	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	4.500	3.000	0	1.000	500	0	0	0
2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
2133 CONTRATAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.253.025	244.800	0	388.800	619.425	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.253.025	244.800	0	388.800	619.425	0	0	0
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	57.600	0	0	0	57.600	0	0	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1134 AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - TRANSPORTAR PACIENTES - CONSULTAS ESPECIALIZADAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	648.000	244.800	0	288.000	115.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	331.200	144.000	0	144.000	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	331.200	144.000	0	144.000	43.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.800	100.800	0	144.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	244.800	100.800	0	144.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	100.800	0	0	100.800	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.800	0	0	100.800	0	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	100.800	0	0	100.800	0	0	0	0
3001 Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia - Emenda Impositiva	121.845	0	0	0	121.845	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	121.845	0	0	0	121.845	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	121.845	0	0	0	121.845	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
3002 Aquisição de Aparelho de RX Portátil - Emenda Impositiva	121.980	0	0	0	121.980	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	121.980	0	0	0	121.980	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	121.980	0	0	0	121.980	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	288.000	0	0	201.600	86.400	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	288.000	0	0	201.600	86.400	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	288.000	0	0	201.600	86.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	131.040	0	0	87.840	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	131.040	0	0	87.840	43.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.760	0	0	113.760	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	113.760	0	0	113.760	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	177.600	20.880	0	49.680	107.040	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	177.600	20.880	0	49.680	107.040	0	0	0
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
1132 EMENDA PARLAMENTAR	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	79.200	20.880	0	49.680	8.640	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.920	720	0	20.880	4.320	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.920	720	0	20.880	4.320	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.920	12.960	0	12.960	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.920	12.960	0	12.960	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.040	7.200	0	15.840	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	23.040	7.200	0	15.840	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	489.600	132.480	0	213.120	144.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	489.600	132.480	0	213.120	144.000	0	0	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.800	0	0	0	28.800	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0

Congêneres dos Estados									
0001 - Bento Fernandes	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS	403.200	132.480	0	213.120	57.600	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	152.640	69.120	0	83.520	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	152.640	69.120	0	83.520	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	243.360	63.360	0	122.400	57.600	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	243.360	63.360	0	122.400	57.600	0	0	0	0
Total:	6.756.788	2.382.680	0	2.595.823	1.778.285	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		4.595.935,00
IPTU		1.105.400,00
IRRF		1.556.800,00
ITBI		881.720,00
ISS		1.052.015,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		10.880.896,00
FPM		8.500.000,00
ITR		2.880,00
ICMS		2.304.000,00
IPVA		72.000,00
IPI		2.016,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		15.476.831,00
IV - Transferências Vinculadas		3.110.500,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		3.110.500,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		2.718.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.253.025,00
Vigilância Sanitária		177.600,00
Vigilância Epidemiológica		489.600,00
Suporte Profilático e Terapêutico		288.000,00
Outras subfunções		1.830.263,00
Total		6.756.788,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		3.110.500,00
Valor aplicado		3.646.288,00
Percentual apurado pela aplicação acima		23,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
31. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				26.732.871
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.633.135	
1.1.1 Impostos		4.595.935		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		1.987.120		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.105.400		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	470.400		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	635.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		881.720		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	305.720		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	576.000		

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.556.800		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.556.800		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.556.800		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.556.800		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	980.800		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	576.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.052.015		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.052.015		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.052.015		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	456.792		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	595.223		
1.1.2 Taxas		37.200		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		37.200		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		37.200		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	37.200		
1.2 Contribuições			28.800	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		28.800		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		28.800		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		28.800		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	28.800		
1.3 Receita Patrimonial			440.840	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		36.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		36.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		36.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		21.600		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	7.200		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	7.200		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	7.200		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		14.400		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	7.200		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	7.200		
1.3.2 Valores Mobiliários		404.840		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		404.840		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		404.840		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		404.840		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	121.600		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.880		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	43.800		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	72.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	21.120		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	4.320		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	7.200		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	11.520		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	13.200		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	7.200		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	100.000		
1.7 Transferências Correntes			21.601.296	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		11.593.400		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		7.534.880		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		7.532.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	8.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.700.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		300.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		300.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	300.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		432.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		432.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	432.000		

1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.880		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.880		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.880		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		311.560		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.440		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	1.440		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		310.120		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		108.520		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	108.520		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		201.600		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	201.600		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.308.360		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.308.360		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		648.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		648.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	648.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		754.560		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		754.560		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	403.200		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	351.360		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		432.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		432.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	432.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		201.600		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		201.600		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	201.600		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		272.200		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	272.200		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		473.760		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		216.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	216.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		43.200		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	43.200		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		100.800		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		100.800		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	14.400		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	14.400		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	57.600		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	14.400		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		106.560		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		106.560		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	20.160		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	72.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	14.400		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		7.200		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	7.200		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		555.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		450.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	450.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		105.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	105.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		267.040		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		267.040		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		267.040		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	31.500		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	42.540		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	8.000		

1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		92.800		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		64.600		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	64.600		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		21.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	21.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		7.200		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	7.200		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		50.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		50.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.452.496		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.402.496		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.304.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.304.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.304.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		72.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		72.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	72.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.016		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.016		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.016		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		24.480		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	24.480		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		7.555.400		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.555.400		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.555.400		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	7.555.400		
1.9 Outras Receitas Correntes			28.800	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		14.400		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		14.400		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		14.400		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	14.400		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		14.400		
1.9.2.2 Restituições		14.400		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		14.400		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	14.400		
2 Receitas de Capital				3.167.129
2.2 Alienação de Bens			26.090	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		7.200		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		7.200		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		7.200		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	7.200		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		18.890		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		18.890		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		18.890		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	18.890		
2.4 Transferências de Capital			3.141.039	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.580.879		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		715.740		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		427.740		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		427.740		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	427.740		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		288.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		288.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	288.000		

2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		88.800		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		88.800		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	88.800		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.776.339		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		432.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	432.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		788.208		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	788.208		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		556.131		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	556.131		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		560.160		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		560.160		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		14.400		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	14.400		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		164.160		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	164.160		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		151.200		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	151.200		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		115.200		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	115.200		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		115.200		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	115.200		
Total Geral:				29.900.000

32. FONTE DE RECURSO.PDF	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	0	-1.700.000	10.891.218
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.673.720
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	2.382.223
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Outras Fontes	0	0	14.400
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	1.737.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	Tesouro	0	0	5.818.400
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	Tesouro	0	0	105.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	135.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	Tesouro	0	0	315.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	216.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	43.200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	100.800
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	106.560
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	7.200
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	172.600
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	43.800
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	1.885.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	715.740
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	351.360
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	14.400
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	129.600
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	312.040
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	15.120
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	43.200
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	12.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.790.739
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	463.680
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	111.400
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	50.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Tesouro	0	0	78.800

17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	28.800
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	36.000
Total:		0	-1.700.000	29.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
33. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte		Tesouro/Outras Fontes		Valor	
Órgão					
02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS				26.371.140	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			Outras Fontes	10.891.218	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			Tesouro	1.673.720	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados			Tesouro	2.382.223	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo			Outras Fontes	14.400	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -			Tesouro	5.818.400	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -			Tesouro	105.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			Tesouro	315.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação			Tesouro	100.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			Tesouro	216.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			Tesouro	43.200	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			Tesouro	100.800	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			Tesouro	106.560	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			Tesouro	7.200	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			Tesouro	172.600	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			Tesouro	43.800	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			Tesouro	1.790.739	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			Tesouro	442.080	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			Tesouro	111.400	
17100000 - Transferência Especial dos Estados			Tesouro	50.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			Tesouro	50.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			Tesouro	28.800	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			Tesouro	36.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			Tesouro	1.737.000	
04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUV				382.360	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Tesouro	312.040	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			Tesouro	15.120	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			Tesouro	43.200	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			Tesouro	12.000	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				3.146.500	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			Tesouro	1.885.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			Tesouro	715.740	
Órgão			Tesouro/Outras Fontes	Valor	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			Tesouro	351.360	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			Tesouro	14.400	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			Tesouro	129.600	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			Tesouro	21.600	
17100000 - Transferência Especial dos Estados			Tesouro	28.800	
Total:				29.900.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
34. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Evolução da Receita do Tesouro		Receita Arrecadada		Receita Orçada						
RECEITA	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.253,77	3,07	696.912,66	3,81	1.364.155,42	6,09	4.108.349,00	19,92	4.633.135,00	15,50
Contribuições	124.081,16	0,75	111.779,23	0,61	144.430,61	0,64	20.000,00	0,10	28.800,00	0,10
Receita Patrimonial	30.085,25	0,18	17.403,08	0,10	63.963,46	0,29	214.000,00	1,04	440.840,00	1,47
Transferências Correntes	15.745.081,25	95,53	16.967.067,73	92,87	20.101.144,60	89,71	14.036.720,00	68,06	21.601.296,00	72,25
Outras Receitas Correntes	3.674,81	0,02	32.836,90	0,18	283.472,41	1,27	20.000,00	0,10	28.800,00	0,10
TOTAL	16.408.176,24	99,55	17.825.999,60	97,57	21.957.166,50	97,99	18.399.069,00	89,21	26.732.871,00	89,41
RECEITAS DE CAPITAL										

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.118,00	0,09	26.090,00	0,09
Transferências de Capital	73.755,00	0,45	443.132,01	2,43	450.000,00	2,01	2.207.500,00	10,70	3.141.039,00	10,51
TOTAL	73.755,00	0,45	443.132,01	2,43	450.000,00	2,01	2.225.618,00	10,79	3.167.129,00	10,59
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	16.481.931,24	100,00	18.269.131,61	100,00	22.407.166,50	100,00	20.624.687,00	100,00	29.900.000,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
35. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							Exercício 2023 - Em RS 1,00			
Recetta Orçamentária por Órgão e Natureza										
Unidade Orçamentária							Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
02 SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE FINANÇAS										
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS										
I - Receita										26.371.140
I Receitas Correntes										24.022.951
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								4.633.135		
I.1.1 Impostos							4.595.935			
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							1.987.120			
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							1.105.400			
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							1.105.400			
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							881.720			
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							881.720			
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							1.556.800			
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							1.556.800			
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							1.556.800			
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							1.556.800			
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal							1.556.800			
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							1.052.015			
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços							1.052.015			
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							1.052.015			
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal							1.052.015			
I.1.2 Taxas							37.200			
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							37.200			
I.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária							37.200			
I.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal							37.200			
I.2 Contribuições								28.800		
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							28.800			
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							28.800			
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							28.800			
I.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal							28.800			
I.3 Receita Patrimonial								327.320		
I.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							36.000			
Unidade Orçamentária							Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							36.000			
I.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação							36.000			
I.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos							21.600			
I.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal							7.200			
I.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora							7.200			
I.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa							7.200			
I.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação							14.400			
I.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal							7.200			
I.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora							7.200			
I.3.2 Valores Mobiliários							291.320			
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias							291.320			
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários							291.320			
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							291.320			
I.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados							121.600			
I.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES							2.880			
I.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE							43.800			
I.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE							4.320			
I.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP							7.200			
I.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS							11.520			
I.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR							100.000			

1.7 Transferências Correntes		19.004.896	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.997.000		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.534.880		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.532.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	300.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	300.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	300.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	432.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	432.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	432.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.560		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.440		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.440		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.120		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	108.520		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	108.520		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.600		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.600		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	473.760		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	216.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	216.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	43.200		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	43.200		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.800		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.800		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	14.400		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	14.400		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	57.600		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.400		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	106.560		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	106.560		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	20.160		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	72.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.400		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.200		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	7.200		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	555.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	450.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	450.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	71.800		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.600		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.600		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.200		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	7.200		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.452.496		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.402.496		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.304.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.304.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.304.000		

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	72.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.480		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.480		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.555.400		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.555.400		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.555.400		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.555.400		
1.9 Outras Receitas Correntes		28.800	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.400		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.400		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	14.400		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.400		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.400		
1.9.2.2 Restituições	14.400		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	14.400		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	14.400		
2 Receitas de Capital			2.348.189
2.2 Alienação de Bens		26.090	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	7.200		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.200		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.200		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.200		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	18.890		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	18.890		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	18.890		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.890		
2.4 Transferências de Capital		2.322.099	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.776.339		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.776.339		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	432.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	432.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	788.208		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	788.208		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	556.131		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	556.131		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	545.760		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	545.760		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	164.160		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	164.160		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	151.200		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	151.200		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	115.200		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	115.200		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	115.200		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	115.200		
Total			26.371.140
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 SEC.MUN.DO TRAB.HABITACAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUV			
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			382.360
I Receitas Correntes			322.360
1.3 Receita Patrimonial		34.320	
1.3.2 Valores Mobiliários	34.320		

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	34.320		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	34.320		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.320		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.120		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	13.200		
1.7 Transferências Correntes		288.040	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	288.040		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	267.040		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	267.040		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	267.040		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	31.500		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	42.540		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	21.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	21.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	21.000		
2 Receitas de Capital			60.000
2.4 Transferências de Capital		60.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	60.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	60.000		
Total			382.360
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			3.146.500
1 Receitas Correntes			2.387.560
1.3 Receita Patrimonial		79.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	79.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	79.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	79.200		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	79.200		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	72.000		
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.200		
1.7 Transferências Correntes		2.308.360	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.308.360		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.308.360		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.308.360		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	648.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	648.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	648.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	754.560		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	754.560		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	403.200		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	351.360		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	432.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	432.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	432.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	201.600		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	201.600		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	201.600		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	272.200		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	272.200		
2 Receitas de Capital			758.940
2.4 Transferências de Capital		758.940	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	744.540		

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	715.740		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427.740		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	427.740		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	427.740		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	288.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	288.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	288.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	28.800		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	28.800		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	28.800		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.400		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.400		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	14.400		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	14.400		
Total			3.146.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
36. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	26.371.140
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Outras Fontes)	10.891.218
01 - Fiscal	10.891.218
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.400
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.800
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	168.792
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.200
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.200
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	7.200
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	7.200
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	7.200
1311012200 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	7.200
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	107.200
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	300.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	432.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.440
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	201.600
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.304.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	72.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016
1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.400
1922990100 - Outras Restituições - Principal	14.400
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.200
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.890
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	1.673.720
01 - Fiscal	1.673.720
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	410.400
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	255.320
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	720.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	288.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	2.382.223
02 - Seguridade Social	2.382.223
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	635.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	576.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	576.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	595.223
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Outras Fontes)	14.400
01 - Fiscal	14.400

1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	14.400
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	1.737.000
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	1.737.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.737.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo (Recursos do Tesouro)	5.818.400
01 - Fiscal	5.818.400
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.818.400
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (Recursos do Tesouro)	105.000
01 - Fiscal	105.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	105.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	135.000
01 - Fiscal	135.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	135.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (Recursos do Tesouro)	315.000
01 - Fiscal	315.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	315.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Recursos do Tesouro)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	216.000
01 - Fiscal	216.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	216.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	43.200
01 - Fiscal	43.200
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	43.200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	100.800
01 - Fiscal	100.800
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	14.400
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	14.400
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	57.600
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.400
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	106.560
01 - Fiscal	106.560
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.160
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	72.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.400
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	7.200
01 - Fiscal	7.200
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	7.200
Unidade Orçamentária	Valor
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	172.600
01 - Fiscal	172.600
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.600
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	108.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	43.800
01 - Fiscal	43.800
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	43.800
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	1.790.739
01 - Fiscal	1.790.739
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	7.200
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	7.200
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	432.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	788.208
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	556.131
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	442.080
01 - Fiscal	442.080
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	4.320
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	56.160
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	151.200
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	115.200
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	115.200
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	111.400

01 - Fiscal	111.400
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.880
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	108.520
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Recursos do Tesouro)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	50.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Recursos do Tesouro)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	28.800
01 - Fiscal	28.800
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.320
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.480
Unidade Orçamentária	Valor
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	36.000
01 - Fiscal	36.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	28.800
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.200
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	382.360
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	312.040
02 - Seguridade Social	312.040
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	31.500
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	42.540
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	45.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos do Tesouro)	15.120
02 - Seguridade Social	15.120
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.120
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	43.200
02 - Seguridade Social	43.200
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	13.200
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	15.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	12.000
02 - Seguridade Social	12.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	6.000
Unidade Orçamentária	Valor
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.146.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	1.885.000
02 - Seguridade Social	1.885.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	576.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	403.200
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	432.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	201.600
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	272.200
Transferências Fundo a Fundo - Principal	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	715.740
02 - Seguridade Social	715.740
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	427.740
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	288.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Recursos do Tesouro)	351.360
02 - Seguridade Social	351.360
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	351.360
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Recursos do Tesouro)	14.400
02 - Seguridade Social	14.400
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.400
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	129.600
02 - Seguridade Social	129.600

1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	57.600
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	72.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	21.600
02 - Seguridade Social	21.600
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.200
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	14.400
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Recursos do Tesouro)	28.800
02 - Seguridade Social	28.800
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	28.800
Total:	29.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
37. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	

Resumo Geral da Receita		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		26.732.871	15.853.343	10.879.528
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.633.135	4.055.943	577.192
	Fiscal	2.250.912	1.673.720	577.192
	Seguridade Social	2.382.223	2.382.223	0
1.2 Contribuições		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
1.3 Receita Patrimonial		440.840	283.240	157.600
	Fiscal	327.320	169.720	157.600
	Seguridade Social	113.520	113.520	0
1.7 Transferências Correntes		21.601.296	11.485.360	10.115.936
	Fiscal	19.004.896	8.888.960	10.115.936
	Seguridade Social	2.596.400	2.596.400	0
1.9 Outras Receitas Correntes		28.800	0	28.800
	Fiscal	28.800	0	28.800
2 Receitas de Capital		3.167.129	3.141.039	26.090
2.2 Alienação de Bens		26.090	0	26.090
	Fiscal	26.090	0	26.090
2.4 Transferências de Capital		3.141.039	3.141.039	0
	Fiscal	2.322.099	2.322.099	0
	Seguridade Social	818.940	818.940	0
Total		29.900.000	18.994.382	10.905.618
Fiscal		23.988.917	23.853.917	135.000
Seguridade Social		5.911.083	5.911.083	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. GERAL.PDF	

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		26.732.871	Despesas Correntes		22.741.451
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.633.135		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.464.264	
Contribuições	28.800		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	294.640	
Receita Patrimonial	440.840		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.982.547	
Transferências Correntes	21.601.296				
Outras Receitas Correntes	28.800				
			Superavit Corrente		3.991.420
Total		26.732.871	Total		26.732.871
Receitas de Capital		3.167.129	Despesas de Capital		6.887.174
Alienação de Bens	26.090		INVESTIMENTO	6.554.654	
Transferências de Capital	3.141.039		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.520	
Déficit de Capital		3.991.420			
			Reserva de Contingência		271.375
Total		29.900.000	Total		7.158.549
RESUMO					
Receitas Correntes		26.732.871	DESPESAS CORRENTES		22.741.451
Receitas de Capital		3.167.129	DESPESAS DE CAPITAL		6.887.174
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		271.375

Total		29.900.000	Total		29.900.000
--------------	--	-------------------	--------------	--	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. FISCAL.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			RECEITA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		21.640.728	Despesas Correntes		16.781.428
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.912		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.598.704	
Contribuições	28.800		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	293.920	
Receita Patrimonial	327.320		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.888.804	
Transferências Correntes	19.004.896				
Outras Receitas Correntes	28.800				
			Superavit Corrente		4.859.300
Total		21.640.728	Total		21.640.728
Receitas de Capital		2.348.189	Despesas de Capital		5.043.089
Alienação de Bens	26.090		INVESTIMENTO	4.710.569	
Transferências de Capital	2.322.099		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.520	
Déficit de Capital		2.966.275			
			Reserva de Contingência		271.375
Total		23.988.917	Total		5.314.464
RESUMO					
Receitas Correntes		21.640.728	DESPESAS CORRENTES		16.781.428
Receitas de Capital		2.348.189	DESPESAS DE CAPITAL		5.043.089
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.375
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.893.025
Total		23.988.917	Total		23.988.917

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			RECEITA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		5.092.143	Despesas Correntes		5.960.023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.382.223		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.865.560	
Receita Patrimonial	113.520		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	720	
Transferências Correntes	2.596.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.093.743	
Deficit Corrente		867.880			
Total		5.960.023	Total		5.960.023
Receitas de Capital		818.940	Despesas de Capital		1.844.085
Transferências de Capital	818.940		INVESTIMENTO	1.844.085	
Déficit de Capital		1.025.145			
Total		5.911.083	Total		1.844.085
RESUMO					
Receitas Correntes		5.092.143	DESPESAS CORRENTES		5.960.023
Receitas de Capital		818.940	DESPESAS DE CAPITAL		1.844.085
Transf. do Orçamento Fiscal		1.893.025			
Total		7.804.108	Total		7.804.108

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E151E185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	68.966.164,00	69.466.164,00	13.141.969,64	68.671.397,62	794.766,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.562.000,00	3.562.000,00	1.470.323,00	5.225.340,04	-1.663.340,04
1.1.1 Impostos	2.866.000,00	2.866.000,00	1.436.923,76	4.884.510,00	-2.018.510,00
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	378.500,00	378.500,00	51.110,19	222.081,34	156.418,66
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	332.000,00	332.000,00	38.736,50	162.137,80	169.862,20
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	16.443,90	48.511,74	-18.511,74
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	22.292,60	113.626,06	186.373,94
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.500,00	46.500,00	12.373,69	59.943,54	-13.443,54
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	12.373,69	59.943,54	-19.943,54
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	480.000,00	480.000,00	427.302,32	1.319.412,02	-839.412,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	480.000,00	480.000,00	427.302,32	1.319.412,02	-839.412,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	330.000,00	330.000,00	403.305,46	1.255.224,15	-925.224,15
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	380.080,34	1.153.578,97	-923.578,97
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	23.225,12	101.645,18	-1.645,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	150.000,00	23.996,86	64.187,87	85.812,13
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	23.996,86	64.187,87	85.812,13
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.007.500,00	2.007.500,00	958.511,25	3.343.016,64	-1.335.516,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.007.500,00	2.007.500,00	958.511,25	3.343.016,64	-1.335.516,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.007.500,00	2.007.500,00	958.511,25	3.343.016,64	-1.335.516,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	958.511,25	3.332.069,97	-1.332.069,97
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	10.946,67	-5.946,67
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	696.000,00	696.000,00	33.399,24	340.830,04	355.169,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	300.000,00	20.443,61	218.048,02	81.951,98
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	20.443,61	218.048,02	81.951,98
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00	300.000,00	20.443,61	218.048,02	81.951,98
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	20.443,61	218.048,02	81.951,98
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	396.000,00	396.000,00	12.955,63	122.782,02	273.217,98
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	396.000,00	396.000,00	12.955,63	122.782,02	273.217,98
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	96.000,00	96.000,00	12.955,63	122.612,02	-26.612,02
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	820,00	8.914,71	41.085,29
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	1.260,99	6.594,14	-5.594,14
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	5.205,99	12.756,48	-7.756,48
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	5.668,65	94.346,69	-54.346,69
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	0,00	170,00	299.830,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	0,00	170,00	299.830,00
1.2 Contribuições	263.720,00	263.720,00	85.038,43	529.724,95	-266.004,95
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	263.720,00	263.720,00	85.038,43	529.724,95	-266.004,95
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	263.720,00	263.720,00	85.038,43	529.724,95	-266.004,95
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	263.720,00	263.720,00	85.038,43	529.724,95	-266.004,95
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	263.720,00	263.720,00	85.038,43	529.724,95	-266.004,95
1.3 Receita Patrimonial	104.500,00	104.500,00	142.405,63	988.734,28	-884.234,28
1.3.2 Valores Mobiliários	104.500,00	104.500,00	142.405,63	988.734,28	-884.234,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	104.500,00	104.500,00	142.405,63	988.734,28	-884.234,28
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	104.500,00	104.500,00	142.405,63	988.734,28	-884.234,28
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.500,00	104.500,00	142.405,63	988.734,28	-884.234,28
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	43.224,22	303.676,43	-278.676,43
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	6.538,29	28.360,02	-27.360,02

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	28.103,43	177.963,01	-167.963,01
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	1.805,56	14.044,66	-13.044,66
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.500,00	35.500,00	49.421,79	326.143,45	-290.643,45
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	2.935,19	25.274,28	-22.274,28
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	616,35	2.929,79	-2.429,79
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	800,00	800,00	2.358,83	9.657,77	-8.857,77
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.772,25	11.295,13	-10.295,13
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	3.000,00	3.000,00	21,98	2.843,33	156,67
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	788,88	211,12
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.500,00	3.500,00	2.091,40	66.721,47	-63.221,47
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	648,87	2.633,83	-1.633,83
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.500,00	1.500,00	632,33	2.343,76	-843,76
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	73,89	378,07	-178,07
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	428,14	2.038,83	961,17
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	1.733,11	11.641,57	-10.641,57
1.7 Transferências Correntes	64.188.559,00	64.688.559,00	11.438.321,69	61.689.198,81	2.999.360,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.724.079,00	35.724.079,00	6.988.709,06	36.095.383,34	-371.304,34
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.532.875,00	24.532.875,00	5.388.036,80	25.402.197,06	-869.322,06
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.532.075,00	24.532.075,00	5.387.981,36	25.400.945,98	-868.870,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.042.075,00	23.042.075,00	4.367.764,57	23.424.146,84	-382.071,84
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.042.075,00	23.042.075,00	4.367.764,57	23.424.146,84	-382.071,84
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.042.075,00	23.042.075,00	4.367.764,57	23.424.146,84	-382.071,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	1.020.216,79	1.020.216,79	-270.216,79
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	1.020.216,79	1.020.216,79	-270.216,79
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	1.020.216,79	1.020.216,79	-270.216,79
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	0,00	956.582,35	-216.582,35
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	0,00	956.582,35	-216.582,35
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	0,00	956.582,35	-216.582,35
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	55,44	1.251,08	-451,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	55,44	1.251,08	-451,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	55,44	1.251,08	-451,08
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	373.500,00	373.500,00	93.448,37	843.416,16	-469.916,16
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	373.500,00	373.500,00	92.734,03	573.473,83	-199.973,83
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	123.500,00	123.500,00	1.534,43	10.613,09	112.886,91
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	123.500,00	123.500,00	1.534,43	10.613,09	112.886,91
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	91.199,60	562.860,74	-312.860,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	91.199,60	562.860,74	-312.860,74
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	714,34	269.942,33	-269.942,33
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	714,34	269.942,33	-269.942,33
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.447.286,00	6.447.286,00	766.181,67	5.575.356,18	871.929,82
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.364.286,00	6.364.286,00	766.181,67	5.575.356,18	788.929,82
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.104.310,00	4.104.310,00	641.312,99	3.401.555,84	702.754,16
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.104.310,00	4.104.310,00	641.312,99	3.401.555,84	702.754,16
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	4.104.310,00	4.104.310,00	641.312,99	3.401.555,84	702.754,16
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.347.000,00	1.347.000,00	67.268,98	1.875.200,12	-528.200,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.347.000,00	1.347.000,00	67.268,98	1.875.200,12	-528.200,12
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	211.586,24	-211.586,24
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.347.000,00	1.347.000,00	67.268,98	1.663.613,88	-316.613,88
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	517.848,00	517.848,00	39.487,46	182.052,83	335.795,17
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	517.848,00	517.848,00	39.487,46	182.052,83	335.795,17
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	517.848,00	517.848,00	39.487,46	182.052,83	335.795,17
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	395.128,00	395.128,00	18.112,24	116.547,39	278.580,61
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	395.128,00	395.128,00	18.112,24	116.547,39	278.580,61
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	395.128,00	395.128,00	18.112,24	116.547,39	278.580,61
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.371.020,00	1.371.020,00	215.398,67	986.311,34	384.708,66
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	369.000,00	369.000,00	56.055,46	334.429,13	34.570,87
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	369.000,00	369.000,00	56.055,46	334.429,13	34.570,87
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	356.200,00	356.200,00	28.403,20	284.032,00	72.168,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	356.200,00	356.200,00	28.403,20	284.032,00	72.168,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	51.400,00	51.400,00	0,00	0,00	51.400,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	182.000,00	182.000,00	28.403,20	284.032,00	-102.032,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	334.000,00	334.000,00	130.940,01	367.850,07	-33.850,07
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	334.000,00	334.000,00	130.940,01	367.850,07	-33.850,07
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	334.000,00	334.000,00	130.940,01	367.850,07	-33.850,07
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	308.520,00	308.520,00	0,00	0,14	308.519,86
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	308.520,00	308.520,00	0,00	0,14	308.519,86
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	108.000,00	108.000,00	482.147,16	2.790.783,10	-2.682.783,10
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	39.000,00	39.000,00	482.147,16	2.529.349,92	-2.490.349,92
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	39.000,00	39.000,00	482.147,16	2.529.349,92	-2.490.349,92
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.000,00	69.000,00	0,00	261.433,18	-192.433,18
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.000,00	69.000,00	0,00	261.433,18	-192.433,18
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	681.398,00	681.398,00	37.203,15	477.053,49	204.344,51
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	681.398,00	681.398,00	37.203,15	477.053,49	204.344,51
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	681.398,00	681.398,00	37.203,15	477.053,49	204.344,51
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	37.500,00	37.500,00	0,00	6.000,00	31.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	336.100,00	336.100,00	15.124,70	93.068,95	243.031,05
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	101.938,00	101.938,00	14.662,45	77.874,10	24.063,90
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	117.360,00	117.360,00	7.416,00	67.704,00	49.656,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	71.000,00	71.000,00	0,00	232.406,44	-161.406,44
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	695.000,00	695.000,00	0,00	119,52	694.880,48
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	119,52	299.880,48
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	119,52	299.880,48
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.515.000,00	1.515.000,00	6.293,24	20.146,49	1.494.853,51
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	2.024,42	12.146,52	2.853,48
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	2.024,42	12.146,52	2.853,48
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	2.024,42	12.146,52	2.853,48
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	4.268,82	7.999,97	1.492.000,03
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	4.268,82	7.999,97	1.492.000,03
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.400.000,00	12.900.000,00	1.473.710,57	9.111.921,46	3.788.078,54
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.277.000,00	12.277.000,00	1.338.894,08	7.932.096,93	4.344.903,07
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.924.000,00	11.924.000,00	1.304.943,43	7.575.410,14	4.348.589,86
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.924.000,00	11.924.000,00	1.304.943,43	7.575.410,14	4.348.589,86
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.924.000,00	11.924.000,00	1.304.943,43	7.575.410,14	4.348.589,86
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	260.000,00	260.000,00	32.304,96	329.727,33	-69.727,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	260.000,00	260.000,00	32.304,96	329.727,33	-69.727,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	260.000,00	260.000,00	32.304,96	329.727,33	-69.727,33
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.645,69	10.817,20	-817,20
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.645,69	10.817,20	-817,20
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.645,69	10.817,20	-817,20
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	33.000,00	0,00	16.142,26	16.857,74
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	16.142,26	16.857,74
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	55.500,00	55.500,00	5.204,94	65.416,56	-9.916,56
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	55.500,00	55.500,00	5.204,94	65.416,56	-9.916,56
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	55.500,00	55.500,00	5.204,94	65.416,56	-9.916,56
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	500.000,00	0,00	521.773,75	-21.773,75
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	500.000,00	0,00	521.773,75	-21.773,75
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -Repasso Fundo a Fundo - Principal	0,00	500.000,00	0,00	521.773,75	-21.773,75
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	67.500,00	67.500,00	129.611,55	592.634,22	-525.134,22
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	56.500,00	56.500,00	129.611,55	592.634,22	-536.134,22
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	56.500,00	56.500,00	129.611,55	592.634,22	-536.134,22
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.064.480,00	16.064.480,00	2.975.902,06	16.481.894,01	-417.414,01
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.064.480,00	16.064.480,00	2.975.902,06	16.481.894,01	-417.414,01
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.064.480,00	16.064.480,00	2.975.902,06	16.481.894,01	-417.414,01
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.064.480,00	16.064.480,00	2.975.902,06	16.481.894,01	-417.414,01
1.9 Outras Receitas Correntes	847.385,00	847.385,00	5.880,89	238.399,54	608.985,46
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	5.380,89	237.899,54	-202.899,54
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	5.380,89	237.899,54	-207.899,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	5.380,89	237.899,54	-207.899,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	5.380,89	237.899,54	-207.899,54
1.9.9 Demais Receitas Correntes	812.385,00	812.385,00	500,00	500,00	811.885,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	812.385,00	812.385,00	500,00	500,00	811.885,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	812.385,00	812.385,00	500,00	500,00	811.885,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	812.385,00	812.385,00	500,00	500,00	811.885,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	812.385,00	812.385,00	500,00	500,00	811.885,00
2 Receitas de Capital	3.890.680,00	3.890.680,00	0,00	995.510,40	2.895.169,60
2.4 Transferências de Capital	3.890.680,00	3.890.680,00	0,00	995.510,40	2.895.169,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.841.180,00	3.841.180,00	0,00	995.399,20	2.845.780,80
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.241.180,00	3.241.180,00	0,00	995.399,20	2.245.780,80
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	795.633,56	204.366,44
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	795.633,56	204.366,44
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.447.180,00	1.447.180,00	0,00	199.765,64	1.247.414,36
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.447.180,00	1.447.180,00	0,00	199.765,64	1.247.414,36
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.500,00	49.500,00	0,00	111,20	49.388,80
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	111,20	9.888,80
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	111,20	9.888,80
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	111,20	9.888,80
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
9 Deduções da Receita Corrente	-7.050.375,00	-7.050.375,00	-1.134.552,60	-6.157.289,67	-893.085,33
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-7.050.375,00	-7.050.375,00	-1.134.552,60	-6.157.289,67	-893.085,33
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-4.611.575,00	-4.611.575,00	-873.563,94	-4.650.511,45	38.936,45
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.608.415,00	-4.608.415,00	-873.552,86	-4.650.261,27	41.846,27
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	-11,08	-250,18	90,18
9.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.º 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-2.438.800,00	-2.438.800,00	-260.988,66	-1.506.778,22	-932.021,78
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.384.800,00	-2.384.800,00	-260.988,66	-1.506.778,22	-878.021,78
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-52.000,00	-52.000,00	0,00	0,00	-52.000,00
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00

Total Receitas	65.806.469,00	66.306.469,00	12.007.417,04	63.509.618,35	2.796.850,65
----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 - Pág.: 5/6									
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	65.806.469,00	6.727.606,65	72.534.075,65	2.912.668,67	66.876.550,09	5.657.525,56	13.855.389,55	64.677.091,29	7.856.984,36	63.907.537,37	2.199.458,80
3 Despesas Correntes	51.596.198,00	12.854.586,24	64.450.784,24	4.863.372,18	60.522.610,74	3.928.173,50	12.769.354,17	58.553.679,87	5.897.104,37	57.846.903,02	1.968.930,87
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.816.378,00	3.345.388,85	36.161.766,85	1.921.605,40	34.294.557,04	1.867.209,81	7.246.957,39	33.910.009,69	2.251.757,16	33.891.456,96	384.547,35
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	32.816.378,00	3.345.388,85	36.161.766,85	1.921.605,40	34.294.557,04	1.867.209,81	7.246.957,39	33.910.009,69	2.251.757,16	33.891.456,96	384.547,35
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.775.000,00	88.182,40	2.863.182,40	-389.627,57	2.601.472,43	261.709,97	461.505,59	2.601.472,43	261.709,97	2.601.369,11	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.871.920,00	3.761.469,94	27.633.389,94	2.135.199,96	26.270.599,96	1.362.789,98	5.072.436,13	26.023.851,60	1.609.538,34	26.013.393,93	246.748,36
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.605.758,00	-322.351,23	5.283.406,77	-8.548,93	5.043.563,65	239.843,12	1.568.870,89	4.970.845,46	312.561,31	4.962.853,72	72.718,19
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	258.000,00	-172.989,19	85.010,81	53.547,86	83.744,62	1.266,19	53.467,06	83.663,82	1.346,99	83.663,82	80,80
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	42.000,00	106.651,09	148.651,09	131.034,08	148.651,09	0,00	66.034,08	83.651,09	65.000,00	83.651,09	65.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.200,00	-245.579,00	17.621,00	0,00	16.020,45	1.600,55	0,00	16.020,45	1.600,55	16.020,45	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	130.004,84	130.504,84	0,00	130.504,84	0,00	24.643,64	130.504,84	0,00	130.504,84	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.774.820,00	9.514.197,39	28.289.017,39	2.941.766,78	26.228.053,70	2.060.963,69	5.522.396,78	24.643.670,18	3.645.347,21	23.955.446,06	1.584.383,52
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	312.500,00	68.109,84	380.609,84	20.652,14	330.182,14	50.427,70	130.955,64	318.338,14	62.271,70	304.388,14	11.844,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	311.000,00	69.609,84	380.609,84	20.652,14	330.182,14	50.427,70	130.955,64	318.338,14	62.271,70	304.388,14	11.844,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3370 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000,00	29.300,00	49.300,00	0,00	45.800,00	3.500,00	10.600,00	45.800,00	3.500,00	45.800,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	29.300,00	49.300,00	0,00	45.800,00	3.500,00	10.600,00	45.800,00	3.500,00	45.800,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.000,00	-12.600,00	32.400,00	600,00	32.400,00	0,00	3.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	45.000,00	-12.600,00	32.400,00	600,00	32.400,00	0,00	3.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS	300.000,00	-218.000,00	82.000,00	-35.000,00	45.000,00	37.000,00	5.000,00	45.000,00	37.000,00	45.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00	-218.000,00	82.000,00	-35.000,00	45.000,00	37.000,00	5.000,00	45.000,00	37.000,00	45.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.097.320,00	9.647.387,55	27.744.707,55	2.955.514,64	25.774.671,56	1.970.035,99	5.372.441,14	24.202.132,04	3.542.575,51	23.527.857,92	1.572.539,52
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	30.000,00	135.000,00	165.000,00	8.398,89	164.732,96	267,04	21.198,25	163.739,06	1.260,94	161.545,16	993,90
339014 DIÁRIAS – CIVIL	67.500,00	58.655,04	126.155,04	19.400,00	94.845,00	31.310,04	19.400,00	94.815,00	31.340,04	94.185,00	30,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	123.000,00	-34.200,00	88.800,00	800,00	88.800,00	0,00	21.900,00	88.800,00	0,00	66.900,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.934.200,00	2.325.185,39	6.259.385,39	702.520,39	5.661.967,25	597.418,14	1.177.883,40	5.289.811,98	969.573,41	5.144.300,75	372.155,27
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	30.000,00	-9.600,00	20.400,00	1.000,00	16.100,00	4.300,00	1.000,00	16.100,00	4.300,00	15.100,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	789.500,00	-327.955,86	461.544,14	52.200,04	407.208,38	54.335,76	51.556,30	272.191,03	189.353,11	272.191,03	135.017,35
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.500,00	25.221,00	88.721,00	26.169,94	43.291,49	45.429,51	26.169,94	43.291,49	45.429,51	43.291,49	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	71.000,00	-31.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.422.000,00	-491.600,06	930.399,94	-107.830,30	773.514,62	156.885,32	202.923,81	711.059,62	219.340,32	711.059,62	62.455,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.320.900,00	8.243.993,41	17.564.893,41	2.160.358,85	16.619.651,25	945.242,16	3.604.266,18	15.741.423,84	1.823.469,57	15.239.794,52	878.227,41
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	227.000,00	-188.627,00	38.373,00	0,00	13.372,13	25.000,87	0,00	13.372,13	25.000,87	13.372,13	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	626.220,00	183.530,00	809.750,00	0,00	809.727,03	22,97	131.291,57	739.413,66	70.336,34	739.413,66	70.313,37
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	131.000,00	265.420,00	396.420,00	47.012,67	391.012,67	5.407,33	67.469,34	391.012,67	5.407,33	391.012,67	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.000,00	-7.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	201.000,00	-25.552,61	175.447,39	14.518,92	175.447,39	0,00	16.417,11	122.100,17	53.347,22	121.140,50	53.347,22
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	873.500,00	-607.814,76	265.685,24	79,96	251.491,59	14.193,65	79,96	251.491,59	14.193,65	251.491,59	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	168.000,00	139.233,00	307.233,00	30.885,28	263.509,80	43.723,20	30.885,28	263.509,80	43.723,20	263.059,80	0,00
4 Despesas de Capital	13.211.600,00	-5.128.499,59	8.083.100,41	-1.950.703,51	6.353.939,35	1.729.161,06	1.086.035,38	6.123.411,42	1.959.688,99	6.060.634,35	230.527,93
44 INVESTIMENTO	11.385.600,00	-5.459.487,16	5.926.112,84	-2.210.296,01	4.196.951,78	1.729.161,06	688.909,96	4.144.922,79	1.781.190,05	4.082.145,72	52.028,99
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.385.600,00	-5.459.487,16	5.926.112,84	-2.210.296,01	4.196.951,78	1.729.161,06	688.909,96	4.144.922,79	1.781.190,05	4.082.145,72	52.028,99
449030 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	-19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	369.000,00	-369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.558.000,00	-4.852.930,91	3.705.069,09	-2.398.419,01	2.302.032,17	1.403.036,92	369.208,42	2.302.032,17	1.403.036,92	2.261.255,10	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.159.000,00	-270.143,48	1.888.856,52	68.123,00	1.666.077,38	222.779,14	199.701,54	1.614.048,39	274.808,13	1.614.048,39	52.028,99
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	173.000,00	155.000,00	328.000,00	120.000,00	228.000,00	100.000,00	228.000,00	100.000,00	206.000,00	206.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.600,00	-88.412,77	2.187,23	0,00	842,23	1.345,00	0,00	842,23	1.345,00	842,23	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	-15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00

45	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.000,00	-26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	-26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.000,00	-26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000,00	356.987,57	2.156.987,57	259.592,50	2.156.987,57	0,00	397.125,42	1.978.488,63	178.498,94	1.978.488,63	178.498,94	
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00	356.987,57	2.156.987,57	259.592,50	2.156.987,57	0,00	397.125,42	1.978.488,63	178.498,94	1.978.488,63	178.498,94	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800.000,00	356.987,57	2.156.987,57	259.592,50	2.156.987,57	0,00	397.125,42	1.978.488,63	178.498,94	1.978.488,63	178.498,94	
9	Reserva de Contigência	998.671,00	-998.480,00	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	998.671,00	-998.480,00	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	998.671,00	-998.480,00	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	998.671,00	-998.480,00	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)													
Total Despesas		65.806.469,00	6.727.606,65	72.534.075,65	2.912.668,67	66.876.550,09	5.657.525,56	13.855.389,55	64.677.091,29	7.856.984,36	63.907.537,37	2.199.458,80	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

Código Identificador:724ABF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.985.386,44	5.888.221,54	5.067.139,03	5.092.419,16	5.885.162,66	7.293.839,83	6.222.348,14	5.514.283,81	4.837.283,10	4.743.344,27	5.600.869,80	7.541.099,84	68.671.397,62	69.466.164,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.599,64	313.940,46	352.667,15	274.727,76	406.856,87	379.960,37	435.048,17	530.698,48	432.828,81	314.689,33	404.096,81	1.066.226,19	5.225.340,04	3.562.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.841,90	11.120,82	12.105,12	15.816,46	627,44	48.511,74	30.000,00
ISS	215.814,12	147.274,59	241.384,31	156.158,81	289.011,70	249.299,46	296.610,16	355.301,23	259.664,11	163.040,23	246.925,95	711.585,30	3.332.069,97	2.000.000,00
ITBI	22.980,90	0,00	0,00	1.062,00	0,00	2.019,00	1.800,00	6.000,00	11.601,95	2.106,00	4.920,00	7.453,69	59.943,54	40.000,00
IRRF	10.521,58	70.780,27	69.791,47	96.022,89	103.153,09	99.921,96	106.756,26	116.305,84	109.479,90	109.376,44	111.348,98	315.953,34	1.319.412,02	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.283,04	95.885,60	41.491,37	21.484,06	14.692,08	28.719,95	29.881,75	44.249,51	40.962,03	28.061,54	25.085,42	30.606,42	465.402,77	1.012.000,00
Contribuições	49.994,12	42.200,14	40.802,41	46.654,66	41.001,63	47.263,01	46.329,42	42.226,21	45.881,13	42.333,79	42.201,54	42.836,89	529.724,95	263.720,00
Receita Patrimonial	52.853,84	61.921,74	77.915,17	61.855,02	87.502,81	82.378,47	122.287,86	120.891,34	96.016,43	82.705,97	75.327,35	67.078,28	988.734,28	104.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.853,84	61.921,74	77.915,17	61.855,02	87.502,81	82.378,47	122.287,86	120.891,34	96.016,43	82.705,97	75.327,35	67.078,28	988.734,28	104.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.557.181,80	5.468.642,68	4.590.110,45	4.709.181,72	5.346.262,31	6.782.771,46	5.516.419,68	4.717.068,15	4.261.090,21	4.302.148,66	5.074.843,01	6.363.478,68	61.689.198,81	64.688.559,00
Cota-Parte do FPM	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	25.400.945,98	24.532.075,00
Cota-Parte do ICMS	670.922,53	583.771,32	685.648,19	595.515,03	596.609,87	669.415,95	621.116,69	711.149,70	548.459,11	587.858,32	670.835,44	634.107,99	7.575.410,14	11.924.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.293,22	14.658,47	29.216,54	43.232,81	31.742,16	37.020,73	39.592,73	37.932,16	26.734,87	24.998,68	21.967,09	10.337,87	329.727,33	260.000,00
Cota-Parte do ITR	30,51	33,16	0,00	0,00	32,45	0,00	6,50	50,52	319,79	722,71	34,73	20,71	1.251,08	800,00
Transferências da LC 87/1996	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	12.146,52	15.000,00

Transferências da LC 61/1989	1.094,43	978,60	1.108,66	1.127,54	599,45	845,75	871,76	694,38	916,05	934,89	679,81	965,88	10.817,20	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.571.669,07	1.761.968,68	1.421.563,28	1.728.142,78	1.649.331,43	1.671.325,63	1.508.059,36	1.595.176,23	1.427.107,16	1.480.284,27	1.673.209,88	1.784.839,34	19.272.677,11	16.172.480,00
Outras Transferências Correntes	423.946,06	487.184,00	863.795,53	458.086,38	973.325,27	2.444.180,00	709.108,47	455.382,63	492.236,47	527.661,47	597.313,55	654.003,62	9.086.223,45	11.774.204,00
Outras Receitas Correntes	11.757,04	1.516,52	5.643,85	0,00	3.539,04	1.466,52	102.263,01	103.399,63	1.466,52	1.466,52	4.401,09	1.479,80	238.399,54	847.385,00
DEDUÇÕES (II)	-509.433,32	-640.568,10	-454.682,74	-487.795,99	-538.050,31	-525.677,38	-460.238,52	-525.374,07	-427.465,27	-453.451,37	-556.132,04	-578.420,56	-6.157.289,67	7.047.375,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-509.433,32	-640.568,10	-454.682,74	-487.795,99	-538.050,31	-525.677,38	-460.238,52	-525.374,07	-427.465,27	-453.451,37	-556.132,04	-578.420,56	-6.157.289,67	7.047.375,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.475.953,12	5.247.653,44	4.612.456,29	4.604.623,17	5.347.112,35	6.768.162,45	5.762.109,62	4.988.909,74	4.409.817,83	4.289.892,90	5.044.737,76	6.962.679,28	62.514.107,95	62.418.789,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.475.953,12	5.247.653,44	4.612.456,29	4.604.623,17	5.347.112,35	6.768.162,45	5.762.109,62	4.988.909,74	4.409.817,83	4.289.892,90	5.044.737,76	6.962.679,28	62.514.107,95	62.418.789,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.475.953,12	5.247.653,44	4.612.456,29	4.604.623,17	5.347.112,35	6.768.162,45	5.762.109,62	4.988.909,74	4.409.817,83	4.289.892,90	5.044.737,76	6.962.679,28	62.514.107,95	62.418.789,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:5AE5E677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e) + k)	
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados		Saldo k=(f+g)-

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)		(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2021 (g)	(h)		(j)	(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.885,00	395.129,34	390.301,42	14.706,42	6,50	210.993,68	1.825.065,00	1.018.977,02	1.018.977,02	1.017.081,66	0,00	6,50
PODER EXECUTIVO	9.885,00	395.122,84	390.301,42	14.706,42	0,00	210.993,68	1.776.564,00	970.476,02	970.476,02	1.017.081,66	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	0,00	48.501,00	48.501,00	48.501,00	0,00	0,00	6,50
Câmara Municipal	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	0,00	48.501,00	48.501,00	48.501,00	0,00	0,00	6,50
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.885,00	395.129,34	390.301,42	14.706,42	6,50	210.993,68	1.825.065,00	1.018.977,02	1.018.977,02	1.017.081,66	0,00	6,50

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:8A6AC821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.254.713,62	2.467.908,14	2.480.114,93	2.606.515,67	3.017.390,63	2.663.829,88	3.000.937,50	2.721.446,25	2.717.499,75	2.732.695,93	2.630.208,95	4.616.748,44	33.910.009,69	384.547,35
Pessoal Ativo	2.254.713,62	2.467.908,14	2.480.114,93	2.606.515,67	3.017.390,63	2.663.829,88	3.000.937,50	2.721.446,25	2.717.499,75	2.732.695,93	2.630.208,95	4.616.748,44	33.910.009,69	384.547,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.254.713,62	2.127.380,46	2.184.415,99	2.262.687,00	2.593.208,69	2.305.538,23	2.590.294,53	2.309.916,39	2.310.812,63	2.322.110,19	2.247.181,84	3.430.904,66	28.939.164,23	311.829,16
Obrigações Patronais	0,00	340.527,68	295.698,94	343.828,67	424.181,94	358.291,65	410.642,97	411.529,86	406.687,12	410.585,74	383.027,11	1.185.843,78	4.970.845,46	72.718,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	16.409,28	10.633,32	13.243,64	19.010,16	12.321,92	19.986,21	17.233,83	18.338,48	12.321,82	77.321,82	13.355,90	230.176,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.343,32	9.343,32	13.243,64	12.321,82	12.321,92	12.321,72	12.321,82	12.321,82	12.321,82	12.321,82	12.321,82	130.504,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688,34	0,00	0,00	4.912,01	6.016,66	0,00	65.000,00	1.034,08	83.651,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	7.065,96	1.290,00	0,00	0,00	0,00	7.664,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.254.713,62	2.451.498,86	2.469.481,61	2.593.272,03	2.998.380,47	2.651.507,96	2.980.951,29	2.704.212,42	2.699.161,27	2.720.374,11	2.552.887,13	4.603.392,54	33.679.833,31	384.547,35
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													62.514.107,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													62.514.107,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													34.064.380,66	54,49
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													37.508.464,77	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													35.633.041,53	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													30.381.856,46	48,60

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:253FDEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.157.598,30	2.334.907,19	2.480.114,93	2.606.515,67	2.659.754,29	2.663.829,88	2.717.370,73	2.603.523,10	2.598.564,30	2.609.916,66	2.630.208,95	4.616.748,44	32.679.052,44	66.404,60
Pessoal Ativo	2.157.598,30	2.334.907,19	2.480.114,93	2.606.515,67	2.659.754,29	2.663.829,88	2.717.370,73	2.603.523,10	2.598.564,30	2.609.916,66	2.630.208,95	4.616.748,44	32.679.052,44	66.404,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.157.598,30	2.033.635,67	2.184.415,99	2.262.687,00	2.297.155,01	2.305.538,23	2.347.615,96	2.212.459,24	2.212.518,86	2.220.201,83	2.247.181,84	3.430.904,66	27.911.912,59	65.080,80
Obrigações Patronais	0,00	301.271,52	295.698,94	343.828,67	362.599,28	358.291,65	369.754,77	391.063,86	386.045,44	389.714,83	383.027,11	1.185.843,78	4.767.139,85	1.323,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	16.409,28	10.633,32	13.243,64	19.010,16	12.321,92	19.986,21	17.233,83	18.338,48	12.321,82	77.321,82	13.355,90	230.176,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.343,32	9.343,32	13.243,64	12.321,82	12.321,92	12.321,72	12.321,82	12.321,82	12.321,82	12.321,82	12.321,82	130.504,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688,34	0,00	0,00	4.912,01	6.016,66	0,00	65.000,00	1.034,08	83.651,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	7.065,96	1.290,00	0,00	0,00	0,00	7.664,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.157.598,30	2.318.497,91	2.469.481,61	2.593.272,03	2.640.744,13	2.651.507,96	2.697.384,52	2.586.289,27	2.580.225,82	2.597.594,84	2.552.887,13	4.603.392,54	32.448.876,06	66.404,60

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.514.107,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	62.514.107,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	32.515.280,66	52,01
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.757.618,29	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.069.737,38	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.381.856,46	48,60

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:308405C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
LEI MUNICIPAL Nº 869-2022 - LOA DE 2023 *PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO***

Le Municipal nº 869/2022, de 30 de dezembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 134.151.397,00 (Cento e trinta e quatro milhões cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 12.151.397,00 (Doze milhões e trinta e cinco mil reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 122.000.000,00 (Cento e vinte e dois milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	119.101.991,00
Receita Tributária	RS	8.849.165,00
Receita de Contribuições	RS	1.800.000,00
Receita Patrimonial	RS	2.003.208,00
Receita de Serviços	RS	9.096.150,00
Transferências Correntes	RS	96.990.968,00
Outras Receitas Correntes	RS	362.500,00
Receitas de Capital	RS	2.898.009,00
Operações de Crédito	RS	50.000,00
Alienações de Bens	RS	76.009,00
Transferência de Capital	RS	2.772.000,00
Total	RS	122.000.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 121.280.000,00 (Cento e vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº

1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	RS	5.891.000,00
Câmara Municipal	RS	5.891.000,00
II - PODER EXECUTIVO	RS	115.389.000,00
Gabinete do Prefeito	RS	2.005.973,00
Secretaria Municipal de Administração	RS	5.199.259,00
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras	RS	362.820,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	RS	570.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	RS	347.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	RS	11.067.150,00
Controladoria Geral	RS	180.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS	29.672.415,00
Secretaria Municipal de Educação	RS	42.095.959,00
Secretaria Municipal de Cultura	RS	585.550,00
Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	RS	9.082.550,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	RS	4.024.700,00
Secretaria Municipal de Agricultura	RS	3.162.000,00
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil	RS	946.220,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	RS	1.490.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento econômico	RS	4.317.404,00
Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação	RS	280.000,00
Total	RS	121.280.000,00
Reserva de Contingência	RS	720.000,00
Total Geral	RS	122.000.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 30 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 151-TCE/RN, DE 02 DE AGOSTO DE 20221 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente		R\$ 122.000.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados		R\$ 0,00
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 39.843.163,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 28.018.755,00
	Total	-	R\$ 67.861.918,00
. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 21.224.877,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 83.110,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 1.616.440,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 5.550,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.	R\$ 484.220,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 21.110,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 432.210,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 165.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 120.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 152.220,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 24.304.737,00
. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 13.788.162,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.712.220,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 1.100.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 2.020.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 150.000,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 20.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se	R\$ 0,00

		vinculada a programas da saúde	
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	Controla os recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	RS 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	RS 0,00
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controla os recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	Controla os recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneros, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	RS 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controla os demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	RS 0,00
	Total	-	RS 18.790.382,00
. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controla os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	RS 1.923.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controla os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	RS 0,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controla os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	RS 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	Controla os recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	RS 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controla os demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 1.923.000,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Controla os recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 5.133.404,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Controla os recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 555.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	Controla os recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneros, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	Controla os recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneros, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controla os recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	RS 1.000.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controla os recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	RS 252.220,00
706	Transferência Especial da União	Controla os recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	RS 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controla os recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	RS 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controla os recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controla os recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controla os recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	RS 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	RS 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	RS 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	RS 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controla os recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores	RS 0,00
	Total	-	RS 6.940.624,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controla os recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	RS 51.110,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controla os recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	RS 2.002.220,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controla os recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	RS 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controla os recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	RS 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controla os recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	RS 50.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controla os recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 76.009,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controla os recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controla os recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controla os recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controla os recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	RS 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controla os recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	RS 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controla os recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	RS 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controla de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 2.179.339,00

RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	RS 0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	RS 0,00
	Total	-	RS 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	RS 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	RS 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	RS 0,00
869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	RS 0,00
	Total	-	RS 0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	RS 0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	RS 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	RS 0,00
	Total	-	RS 0,00
	Total geral	-	RS 122.000.000,00

Em, 30 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		5.891.000	5.891.000	0
	Fiscal	5.891.000	5.891.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		7.555.272	7.062.043	493.229
	Fiscal	7.555.272	7.062.043	493.229
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.110.700	2.187.700	1.923.000
	Fiscal	85.000	0	85.000
	Seguridade Social	4.025.700	2.187.700	1.838.000
10 SAÚDE		29.286.315	10.495.933	18.790.382
	Fiscal	586.880	30.000	556.880
	Seguridade Social	28.699.435	10.465.933	18.233.502
12 EDUCAÇÃO		42.095.959	17.511.722	24.584.237
	Fiscal	42.095.959	17.511.722	24.584.237
13 CULTURA		585.550	585.550	0
	Fiscal	585.550	585.550	0
15 URBANISMO		10.474.330	6.790.500	3.683.830
	Fiscal	10.474.330	6.790.500	3.683.830
16 HABITAÇÃO		105.000	105.000	0
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
17 SANEAMENTO		736.100	481.100	255.000
	Fiscal	736.100	481.100	255.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		8.934.750	8.784.750	150.000
	Fiscal	8.934.750	8.784.750	150.000
20 AGRICULTURA		2.672.000	2.285.000	387.000
	Fiscal	2.672.000	2.285.000	387.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		4.317.404	1.132.000	3.185.404
	Fiscal	4.317.404	1.132.000	3.185.404
26 TRANSPORTE		920.620	487.620	433.000
	Fiscal	920.620	487.620	433.000

27 DESPORTO E LAZER		1.490.000	1.280.000	210.000
	Fiscal	1.490.000	1.280.000	210.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.105.000	2.105.000	0
	Fiscal	2.105.000	2.105.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
2. SUBFUNCAO.PDF			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		5.891.000	5.891.000	0
	Fiscal	5.891.000	5.891.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		307.000	307.000	0
	Fiscal	307.000	307.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.188.752	4.847.743	341.009
	Fiscal	5.188.752	4.847.743	341.009
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.546.220	1.394.000	152.220
	Fiscal	1.546.220	1.394.000	152.220
124 CONTROLE INTERNO		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		43.300	43.300	0
	Fiscal	43.300	43.300	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		95.000	50.000	45.000
	Seguridade Social	95.000	50.000	45.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		40.000	30.000	10.000
	Seguridade Social	40.000	30.000	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		708.800	311.000	397.800
	Seguridade Social	708.800	311.000	397.800
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.266.900	1.796.700	1.470.200
	Fiscal	85.000	0	85.000
	Seguridade Social	3.181.900	1.796.700	1.385.200
301 ATENÇÃO BÁSICA		13.662.583	7.137.173	6.525.410
	Fiscal	156.880	10.000	146.880
	Seguridade Social	13.505.703	7.127.173	6.378.530
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		14.178.522	3.053.760	11.124.762
	Fiscal	430.000	20.000	410.000
	Seguridade Social	13.748.522	3.033.760	10.714.762
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		205.210	10.000	195.210
	Seguridade Social	205.210	10.000	195.210
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000	5.000	95.000
	Seguridade Social	100.000	5.000	95.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.140.000	290.000	850.000
	Seguridade Social	1.140.000	290.000	850.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		29.104.900	13.154.750	15.950.150
	Fiscal	29.104.900	13.154.750	15.950.150
362 ENSINO MÉDIO		532.500	253.000	279.500
	Fiscal	532.500	253.000	279.500
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
363 ENSINO PROFISSIONAL		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		10.978.559	2.808.972	8.169.587
	Fiscal	10.978.559	2.808.972	8.169.587
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		85.000	75.000	10.000

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	85.000	75.000	10.000
		860.000	685.000	175.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	860.000	685.000	175.000
		30.000	30.000	0
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Fiscal	30.000	30.000	0
		585.550	585.550	0
392 DIFUSÃO CULTURAL	Fiscal	585.550	585.550	0
		270.000	270.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	Fiscal	270.000	270.000	0
		6.524.810	4.274.200	2.250.610
452 SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	6.524.810	4.274.200	2.250.610
		2.216.300	2.166.300	50.000
481 HABITAÇÃO RURAL	Fiscal	2.216.300	2.166.300	50.000
	Seguridade Social	65.000	65.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA	Seguridade Social	65.000	65.000	0
		40.000	40.000	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Seguridade Social	40.000	40.000	0
		736.100	481.100	255.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	736.100	481.100	255.000
		72.200	72.200	0
544 RECURSOS HÍDRICOS	Fiscal	72.200	72.200	0
		9.062.550	8.812.550	250.000
605 ABASTECIMENTO	Fiscal	9.062.550	8.812.550	250.000
		1.772.000	1.535.000	237.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal	1.772.000	1.535.000	237.000
		550.000	500.000	50.000
695 TURISMO	Fiscal	550.000	500.000	50.000
		4.247.404	1.062.000	3.185.404
752 ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	4.247.404	1.062.000	3.185.404
		1.683.220	300.000	1.383.220
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Fiscal	1.683.220	300.000	1.383.220
		920.620	487.620	433.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	Fiscal	920.620	487.620	433.000
		1.490.000	1.280.000	210.000
	Fiscal	1.490.000	1.280.000	210.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.100.000	2.100.000	0
	Fiscal	2.100.000	2.100.000	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total do Tesouro	Recursos	Recursos Outras Fontes
0001 PROGRAMA		122.000.000	67.904.918	54.095.082
	Fiscal	88.869.865	54.846.285	34.023.580
	Seguridade Social	33.130.135	13.058.633	20.071.502
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999 Reserva de Contingencia		300.000	300.000	0

	Seguridade Social	300.000	300.000	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1005 Aquisição de Equip.e Material Permanente		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1006 Construção, Reforma e Instalação do Predio		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS		1.005.000	1.005.000	0
	Fiscal	1.005.000	1.005.000	0
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN/COSERN.		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		370.000	10.000	360.000
	Fiscal	370.000	10.000	360.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1017 Adequação e Modernização da Livre.	Feira	50.000	10.000	40.000
	Fiscal	50.000	10.000	40.000
1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
1021 Revitalização do Mercado Público		310.000	205.000	105.000
	Fiscal	310.000	205.000	105.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		65.000	15.000	50.000
	Fiscal	65.000	15.000	50.000
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada		50.000	10.000	40.000
	Fiscal	50.000	10.000	40.000
1026 Aquisição de Veículos		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.		33.300	33.300	0
	Fiscal	33.300	33.300	0
1030 Melhoria das estradas vicinais que dão acesso a zona rural.		33.300	11.100	22.200
	Fiscal	33.300	11.100	22.200
1031 Pavimentação Asfáltica		194.250	27.750	166.500
	Fiscal	194.250	27.750	166.500
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.		122.100	11.100	111.000
	Fiscal	122.100	11.100	111.000
1033 Abertura das Estradas		44.400	11.100	33.300

	Fiscal	44.400	11.100	33.300
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		11.100	11.100	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	11.100	11.100	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1037 Construção de Unidades Sanitárias.		120.000	20.000	100.000
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		11.100	11.100	0
	Fiscal	11.100	11.100	0
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde		247.823	7.823	240.000
	Seguridade Social	247.823	7.823	240.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		105.000	5.000	100.000
	Seguridade Social	105.000	5.000	100.000
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família		35.520	6.660	28.860
	Seguridade Social	35.520	6.660	28.860
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.		206.100	100.000	106.100
	Seguridade Social	206.100	100.000	106.100
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.		305.000	5.000	300.000
	Seguridade Social	305.000	5.000	300.000
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.		1.770.000	970.000	800.000
	Fiscal	1.770.000	970.000	800.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes		515.000	500.000	15.000
	Fiscal	515.000	500.000	15.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE		160.000	100.000	60.000
	Fiscal	160.000	100.000	60.000
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil		723.972	413.972	310.000
	Fiscal	723.972	413.972	310.000
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE		172.210	80.000	92.210
	Fiscal	172.210	80.000	92.210
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE		160.000	80.000	80.000
	Fiscal	160.000	80.000	80.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.		55.500	55.500	0
	Fiscal	55.500	55.500	0
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		111.000	111.000	0
	Fiscal	111.000	111.000	0
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000

1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.		105.000	5.000	100.000
	Fiscal	105.000	5.000	100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras		150.000	50.000	100.000
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.		310.000	310.000	0
	Fiscal	310.000	310.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		12.000	10.000	2.000
	Fiscal	12.000	10.000	2.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE		7.002.050	7.002.050	0
	Fiscal	7.002.050	7.002.050	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		167.000	167.000	0
	Fiscal	167.000	167.000	0
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1091 Amortização da Dívida Pública.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento		145.000	145.000	0
	Fiscal	145.000	145.000	0
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1100 Festival Gastronômico		35.000	20.000	15.000
	Fiscal	35.000	20.000	15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"		49.000	40.000	9.000
	Seguridade Social	49.000	40.000	9.000
1102 Reforma do Parque de Vaquejada		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1104 Câmara Cultural		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria		55.500	55.500	0
	Fiscal	55.500	55.500	0
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais		127.700	22.200	105.500
	Fiscal	127.700	22.200	105.500
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
1109 Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado		287.500	287.500	0
	Fiscal	287.500	287.500	0
1110 Drenagem e Limpeza de Canais Comunidades Rurais		22.200	22.200	0
	Fiscal	22.200	22.200	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1113 Aquisição de Veículo		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1114 Modernização da Iluminação do Santuário		297.000	70.000	227.000

	Fiscal	297.000	70.000	227.000
1115 Construção da Escadaria para o Santuário		90.000	40.000	50.000
	Fiscal	90.000	40.000	50.000
1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva		150.000	50.000	100.000
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II		210.000	10.000	200.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	210.000	10.000	200.000
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico		220.000	10.000	210.000
	Fiscal	220.000	10.000	210.000
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS		156.880	10.000	146.880
	Fiscal	156.880	10.000	146.880
1999 Reserva de Contingência - SAAE		184.000	184.000	0
	Fiscal	184.000	184.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		5.316.000	5.316.000	0
	Fiscal	5.316.000	5.316.000	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		1.249.323	1.249.323	0
	Fiscal	1.249.323	1.249.323	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal		406.000	406.000	0
	Fiscal	406.000	406.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política		38.850	38.850	0
	Fiscal	38.850	38.850	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		33.300	33.300	0
	Fiscal	33.300	33.300	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		2.233.209	1.922.200	311.009
	Fiscal	2.233.209	1.922.200	311.009
2008 Contribuição a Formação do PASEP		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.		1.055.000	1.055.000	0
	Fiscal	1.055.000	1.055.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2012 Capacitação de Servidores		16.650	16.650	0
	Fiscal	16.650	16.650	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio		27.750	27.750	0
	Fiscal	27.750	27.750	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.		312.820	282.820	30.000
	Fiscal	312.820	282.820	30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.		565.000	485.000	80.000
	Fiscal	565.000	485.000	80.000
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.		257.000	257.000	0
	Fiscal	257.000	257.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas		5.322.110	4.027.000	1.295.110
	Fiscal	5.322.110	4.027.000	1.295.110
2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.		2.118.000	2.118.000	0
	Fiscal	2.118.000	2.118.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.		1.683.220	300.000	1.383.220
	Fiscal	1.683.220	300.000	1.383.220
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.		85.470	85.470	0
	Fiscal	85.470	85.470	0

2024	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.		75.000	20.000	55.000
		Fiscal	75.000	20.000	55.000
2025	Manutenção do Setor de Saneamento Básico		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2026	Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha		3.000	0	3.000
		Seguridade Social	3.000	0	3.000
2027	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.		3.072.000	1.215.000	1.857.000
		Seguridade Social	3.072.000	1.215.000	1.857.000
2028	Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"		1.765.000	445.000	1.320.000
		Seguridade Social	1.765.000	445.000	1.320.000
2029	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		100.000	5.000	95.000
		Seguridade Social	100.000	5.000	95.000
2030	Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"		805.000	345.000	460.000
		Seguridade Social	805.000	345.000	460.000
2031	Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde		230.000	80.000	150.000
		Seguridade Social	230.000	80.000	150.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					
Despesa Orçamentária por Ação					
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	230.000	80.000	150.000
2032	Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		910.000	210.000	700.000
		Seguridade Social	910.000	210.000	700.000
2033	Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica		185.230	10.000	175.230
		Seguridade Social	185.230	10.000	175.230
2034	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		2.570.000	2.510.000	60.000
		Seguridade Social	2.570.000	2.510.000	60.000
2035	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC		10.042.000	1.977.000	8.065.000
		Seguridade Social	10.042.000	1.977.000	8.065.000
2036	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.		61.050	61.050	0
		Seguridade Social	61.050	61.050	0
2037	Doação a População Carente		255.000	255.000	0
		Seguridade Social	255.000	255.000	0
2038	Capacitação de Servidores.		60.000	30.000	30.000
		Seguridade Social	60.000	30.000	30.000
2039	Programa de Combate as Drogas.		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2040	Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"		90.000	0	90.000
		Seguridade Social	90.000	0	90.000
2041	Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"		85.000	55.000	30.000
		Seguridade Social	85.000	55.000	30.000
2042	Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II		359.000	262.000	97.000
		Seguridade Social	359.000	262.000	97.000
2043	Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais		33.300	16.650	16.650
		Seguridade Social	33.300	16.650	16.650
2044	Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR		19.980	0	19.980
		Seguridade Social	19.980	0	19.980
2045	Fornecimento de Energia Elétrica.		830.000	80.000	750.000
		Seguridade Social	830.000	80.000	750.000
2047	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.		5.298.000	5.278.000	20.000
		Fiscal	5.298.000	5.278.000	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					
Despesa Orçamentária por Ação					
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048	Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.		4.170.000	0	4.170.000
		Fiscal	4.170.000	0	4.170.000
2049	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.		9.206.600	0	9.206.600
		Fiscal	9.206.600	0	9.206.600
2050	Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.		27.750	27.750	0
		Fiscal	27.750	27.750	0
2052	Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		532.500	253.000	279.500
		Fiscal	532.500	253.000	279.500
2053	Manutenção do Programa Salário Educação.		484.220	0	484.220
		Fiscal	484.220	0	484.220

2054 Fornecimento de Energia Elétrica		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.		21.110	0	21.110
	Fiscal	21.110	0	21.110
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		203.000	50.000	153.000
	Fiscal	203.000	50.000	153.000
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil		47.000	35.000	12.000
	Fiscal	47.000	35.000	12.000
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil		970.000	920.000	50.000
	Fiscal	970.000	920.000	50.000
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2065 Manutenção do Ensino Especial.		260.000	85.000	175.000
	Fiscal	260.000	85.000	175.000
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.		20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	20.000	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.		320.800	320.800	0
	Fiscal	320.800	320.800	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.		138.750	138.750	0
	Fiscal	138.750	138.750	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia		50.000	40.000	10.000
	Fiscal	50.000	40.000	10.000
2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)		80.000	35.000	45.000
	Seguridade Social	80.000	35.000	45.000
2078 Elaboração do Plano de Habitação		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS		70.000	30.000	40.000
	Seguridade Social	70.000	30.000	40.000
2080 Manutenção das Ações dos Conselhos do Idoso.		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil		60.000	40.000	20.000
	Seguridade Social	60.000	40.000	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2084 Manutenção das ações do Programa Auxílio Brasil e cadastro único - IGAB/IGDPAB		287.000	20.000	267.000
	Seguridade Social	287.000	20.000	267.000
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB		740.000	115.000	625.000
	Seguridade Social	740.000	115.000	625.000
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)		50.000	0	50.000

	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)		85.000	25.000	60.000
	Seguridade Social	85.000	25.000	60.000
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.		383.000	157.000	226.000
	Seguridade Social	383.000	157.000	226.000
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		204.600	0	204.600
	Seguridade Social	204.600	0	204.600
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.		1.254.000	1.254.000	0
	Seguridade Social	1.254.000	1.254.000	0
2100 Manutenção das ações do conselho de habitação		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		55.500	55.500	0
	Seguridade Social	55.500	55.500	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN		31.000	0	31.000
	Seguridade Social	31.000	0	31.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.		75.000	25.000	50.000
	Fiscal	75.000	25.000	50.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.		1.030.000	990.000	40.000
	Fiscal	1.030.000	990.000	40.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.		1.403.500	1.403.500	0
	Fiscal	1.403.500	1.403.500	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.		616.220	544.000	72.220
	Fiscal	616.220	544.000	72.220
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.		290.000	290.000	0
	Fiscal	290.000	290.000	0
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		755.000	755.000	0
	Fiscal	755.000	755.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.		490.000	490.000	0
	Fiscal	490.000	490.000	0
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.		95.000	45.000	50.000
	Fiscal	95.000	45.000	50.000
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2123 Dia do Evangélico		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia.		2.738.404	10.000	2.728.404
	Fiscal	2.738.404	10.000	2.728.404
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER		705.100	133.100	572.000
	Seguridade Social	705.100	133.100	572.000

2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.		5.349.814	0	5.349.814
	Fiscal	5.349.814	0	5.349.814
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.		1.523.463	0	1.523.463
	Fiscal	1.523.463	0	1.523.463
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA		40.000	30.000	10.000
	Fiscal	40.000	30.000	10.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola		22.200	0	22.200
	Seguridade Social	22.200	0	22.200
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS		201.400	75.200	126.200
	Seguridade Social	201.400	75.200	126.200
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.		1.050.000	1.000.000	50.000
	Fiscal	1.050.000	1.000.000	50.000
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais		120.000	20.000	100.000
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.000.000	1.800.000	200.000
	Seguridade Social	2.000.000	1.800.000	200.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		4.375.000	4.375.000	0
	Fiscal	4.375.000	4.375.000	0
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		161.000	161.000	0
	Seguridade Social	161.000	161.000	0
2142 Manutenção de Convênio - CIEE		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
2143 Atualização do Plano Diretor.		16.650	16.650	0
	Fiscal	16.650	16.650	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		245.000	180.000	65.000
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	245.000	180.000	65.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.		177.220	100.000	77.220
	Fiscal	177.220	100.000	77.220
2146 Corte de Terras		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		65.000	55.000	10.000
	Fiscal	65.000	55.000	10.000
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"		125.000	75.000	50.000
	Fiscal	125.000	75.000	50.000
2152 Promoção de Eventos Turísticos		70.000	20.000	50.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
2153 Realização do Moto-Fest.		70.000	15.000	55.000
	Fiscal	70.000	15.000	55.000
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.		360.000	205.000	155.000
	Seguridade Social	360.000	205.000	155.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.		820.000	145.000	675.000
	Seguridade Social	820.000	145.000	675.000
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).		40.000	20.000	20.000
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE		290.000	100.000	190.000
	Fiscal	290.000	100.000	190.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação				
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID		885.802	195.000	690.802
	Seguridade Social	885.802	195.000	690.802
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19		460.000	10.000	450.000
	Seguridade Social	460.000	10.000	450.000
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses		77.700	0	77.700
	Seguridade Social	77.700	0	77.700
2163 Manutenção das ações da academia de saúde		77.700	0	77.700

	Seguridade Social	77.700	0	77.700
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS		266.400	0	266.400
	Seguridade Social	266.400	0	266.400
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)		753.000	0	753.000
	Fiscal	753.000	0	753.000
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)		652.100	0	652.100
	Fiscal	652.100	0	652.100
2167 Manutenção do Aterro Controlado		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV		85.000	0	85.000
	Fiscal	85.000	0	85.000
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.		85.000	0	85.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		85.000	0	85.000
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)		41.000	5.000	36.000
	Seguridade Social	41.000	5.000	36.000
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche		150.000	100.000	50.000
	Fiscal	150.000	100.000	50.000
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes		16.650	16.650	0
	Seguridade Social	16.650	16.650	0
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		17.760	0	17.760
	Seguridade Social	17.760	0	17.760
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS		13.320	0	13.320
	Seguridade Social	13.320	0	13.320
2999 Reserva de Contingência		236.000	236.000	0
	Fiscal	236.000	236.000	0
	Total	122.000.000	67.904.918	54.095.082
	Fiscal:	88.869.865	54.846.285	34.023.580
	Seguridade:	33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.011 CÂMARA MUNICIPAL	5.891.000	5.891.000	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara	350.000	350.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	180.000	0
1104 Câmara Cultural	45.000	45.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	5.316.000	5.316.000	0
02.011 GABINETE DO PREFEITO	2.005.973	2.005.973	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
1005 Aquisição de Equip.e Material Permanente	10.000	10.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	55.500	55.500	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.249.323	1.249.323	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	406.000	406.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	38.850	38.850	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.300	33.300	0
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	30.000	0
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	161.000	161.000	0
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.199.259	4.888.250	311.009
1006 Construção, Reforma e Instalação do Predio	100.000	100.000	0

1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.005.000	1.005.000	0
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN/COSERN.	5.000	5.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.233.209	1.922.200	311.009
2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	700.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.055.000	1.055.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	20.000	0
2012 Capacitação de Servidores	16.650	16.650	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimonio	27.750	27.750	0
2143 Atualização do Plano Diretor.	16.650	16.650	0
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	362.820	332.820	30.000
1012 Aquisição de Veiculo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	312.820	282.820	30.000
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADÇÃO	570.000	490.000	80.000
1013 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	565.000	485.000	80.000
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	347.000	347.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1014 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Publica de Energia	40.000	40.000	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	257.000	257.000	0
02.061 SECRETARIA MUNC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	11.067.150	6.950.320	4.116.830
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	370.000	10.000	360.000
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	100.000	0	100.000
1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	50.000	0	50.000
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	150.000	0	150.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	50.000	50.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	15.000	50.000
1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	30.000	30.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão	50.000	10.000	40.000
1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	33.300	33.300	0
1030 Melhoria das estradas vicinais que dão acesso a zona rural.	33.300	11.100	22.200
1031 Pavimentação Asfáltica	194.250	27.750	166.500
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	122.100	11.100	111.000
1033 Abertura das Estradas	44.400	11.100	33.300
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.100	11.100	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas	110.000	10.000	100.000
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	127.700	22.200	105.500
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	22.200	22.200	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	5.322.110	4.027.000	1.295.110
2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	2.118.000	2.118.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.683.220	300.000	1.383.220
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	45.000	45.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	85.470	85.470	0
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	120.000	20.000	100.000
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
02.071 CONTROLADORIA GERAL	180.000	180.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	180.000	180.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.211.100	2.896.100	315.000
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	10.000	100.000
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	20.000	100.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	11.100	11.100	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	20.000	55.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.570.000	2.510.000	60.000
2037 Doação a População Carente	255.000	255.000	0
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.461.315	7.730.933	18.730.382
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	247.823	7.823	240.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	105.000	5.000	100.000
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	35.520	6.660	28.860
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	206.100	100.000	106.100
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	305.000	5.000	300.000
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	30.000	30.000	0
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	40.000	9.000
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	100.000	0	100.000
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	210.000	10.000	200.000
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	220.000	10.000	210.000
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	156.880	10.000	146.880
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	3.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	3.072.000	1.215.000	1.857.000
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.765.000	445.000	1.320.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	5.000	95.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	805.000	345.000	460.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	230.000	80.000	150.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	910.000	210.000	700.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	185.230	10.000	175.230
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.042.000	1.977.000	8.065.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	61.050	61.050	0
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	30.000	30.000
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	30.000	0
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	90.000	0	90.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	85.000	55.000	30.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	359.000	262.000	97.000
2043 Implantação da Política LGBTQIA+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	33.300	16.650	16.650
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	19.980	0	19.980
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	830.000	80.000	750.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	705.100	133.100	572.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.000.000	1.800.000	200.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	245.000	180.000	65.000
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	360.000	205.000	155.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	820.000	145.000	675.000
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	885.802	195.000	690.802
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	460.000	10.000	450.000
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	77.700	0	77.700
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	77.700	0	77.700
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	266.400	0	266.400
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	85.000	0	85.000
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	85.000	0	85.000
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	16.650	16.650	0
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	17.760	0	17.760
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	13.320	0	13.320
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.095.959	17.511.722	24.584.237
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	1.770.000	970.000	800.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	515.000	500.000	15.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	160.000	100.000	60.000
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	723.972	413.972	310.000
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	172.210	80.000	92.210
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	160.000	80.000	80.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	55.500	55.500	0
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	300.000	300.000	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	111.000	111.000	0
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	30.000	30.000	0
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	100.000	0
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	500.000	500.000	0

1109 Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado	287.500	287.500	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	5.298.000	5.278.000	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	4.170.000	0	4.170.000
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	9.206.600	0	9.206.600
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	27.750	27.750	0
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	532.500	253.000	279.500
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	484.220	0	484.220
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	800.000	800.000	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	21.110	0	21.110
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	203.000	50.000	153.000
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	47.000	35.000	12.000
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	970.000	920.000	50.000
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	65.000	65.000	0
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000	0
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	45.000	0
2065 Manutenção do Ensino Especial.	260.000	85.000	175.000
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	5.349.814	0	5.349.814
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	1.523.463	0	1.523.463
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	40.000	30.000	10.000
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.	1.050.000	1.000.000	50.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.375.000	4.375.000	0
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	505.000	505.000	0
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	177.220	100.000	77.220
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	290.000	100.000	190.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	753.000	0	753.000
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	652.100	0	652.100
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	100.000	0
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	100.000	0
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	150.000	100.000	50.000
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	585.550	585.550	0
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 Promoção a Eventos Culturais.	41.000	41.000	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	320.800	320.800	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	138.750	138.750	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	9.082.550	9.082.550	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	7.002.050	7.002.050	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	160.000	160.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	167.000	167.000	0
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	350.000	350.000	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.403.500	1.403.500	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.419.000	1.419.000	0
2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	30.000	30.000	0
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	30.000	30.000	0
2078 Elaboração do Plano de Habitação	35.000	35.000	0
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.254.000	1.254.000	0
2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	30.000	30.000	0
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.605.700	682.700	1.923.000
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	10.000
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	5.000	5.000
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	80.000	35.000	45.000
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	70.000	30.000	40.000
2080 Manutenção das Ações dos Conselhos do Idoso.	15.000	15.000	0

2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	45.000	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	40.000	20.000
2084 Manutenção das ações do Programa Auxílio Brasil e cadastro único - IGAB/IGDPAB	287.000	20.000	267.000
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	740.000	115.000	625.000
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	50.000	0	50.000
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	85.000	25.000	60.000
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	383.000	157.000	226.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	204.600	0	204.600
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	55.500	55.500	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	31.000	0	31.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	22.200	0	22.200
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	201.400	75.200	126.200
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	20.000	20.000
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	0	30.000
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	0	20.000
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/JGTV	85.000	0	85.000
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	5.000	36.000
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.162.000	2.625.000	537.000
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	50.000	10.000	40.000
1021 Revitalização do Mercado Público	310.000	205.000	105.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	105.000	5.000	100.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	150.000	50.000	100.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	310.000	310.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	12.000	10.000	2.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0
1102 Reforma do Parque de Vaquejada	200.000	200.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	0	50.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	25.000	50.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.030.000	990.000	40.000
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	300.000	300.000	0
2146 Corte de Terras	500.000	500.000	0
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	946.220	874.000	72.220
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0
1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	616.220	544.000	72.220
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	290.000	290.000	0
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.490.000	1.280.000	210.000
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	145.000	145.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	60.000	10.000	50.000
1113 Aquisição de Veículo	80.000	80.000	0
1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	150.000	50.000	100.000
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	755.000	755.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	35.000	35.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	55.000	10.000
2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereção"	125.000	75.000	50.000
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	4.317.404	1.132.000	3.185.404
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	15.000	0
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	60.000	60.000	0
1100 Festival Gastronômico	35.000	20.000	15.000
1114 Modernização da Iluminação do Santuário	297.000	70.000	227.000
1115 Construção da Escadaria para o Santuário	90.000	40.000	50.000
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	50.000	40.000	10.000

2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	490.000	490.000	0
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	40.000	40.000	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	95.000	45.000	50.000
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000	0
2123 Dia do Evangélico	70.000	70.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	55.000	55.000	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.738.404	10.000	2.728.404
2152 Promoção de Eventos Turísticos	70.000	20.000	50.000
2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	15.000	55.000
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	52.000	52.000	0
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280.000	280.000	0
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	280.000	280.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	720.000	0
0999 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000	0
2999 Reserva de Contingência	236.000	236.000	0
Total:	122.000.000	67.904.918	54.095.082

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		100.815.782	56.649.573	44.166.209
	Fiscal	69.678.770	44.144.863	25.533.907
	Seguridade Social	31.137.012	12.504.710	18.632.302
4 Despesas de Capital		20.464.218	10.535.345	9.928.873
	Fiscal	18.771.095	10.281.422	8.489.673
	Seguridade Social	1.693.123	253.923	1.439.200
9 Reserva de Contingência		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
	Total	122.000.000	67.904.918	54.095.082
	Fiscal:	88.869.865	54.846.285	34.023.580
	Seguridade:	33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.000	25.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		121.055.200	67.159.918	53.895.282
	Fiscal	88.429.865	54.406.285	34.023.580
	Seguridade Social	32.625.335	12.753.633	19.871.702
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		199.800	0	199.800
	Seguridade Social	199.800	0	199.800
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03 PENSÕES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.509.790	5.061.050	2.448.740

	Fiscal	3.121.050	2.866.050	255.000
	Seguridade Social	4.388.740	2.195.000	2.193.740
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		36.716.490	16.534.923	20.181.567
	Fiscal	30.144.200	12.674.923	17.469.277
	Seguridade Social	6.572.290	3.860.000	2.712.290
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.142.810	6.006.350	2.136.460
	Fiscal	4.904.850	3.359.350	1.545.500
	Seguridade Social	3.237.960	2.647.000	590.960
14 DIÁRIAS – CIVIL		460.010	371.790	88.220
	Fiscal	281.940	251.940	30.000
	Seguridade Social	178.070	119.850	58.220
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.539.210	627.000	1.912.210
	Fiscal	207.550	182.000	25.550
	Seguridade Social	2.331.660	445.000	1.886.660
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		10.456.240	5.057.570	5.398.670
	Fiscal	6.011.410	4.573.150	1.438.260
	Seguridade Social	4.444.830	484.420	3.960.410
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.010.870	517.000	493.870
	Fiscal	732.220	275.000	457.220
	Seguridade Social	278.650	242.000	36.650
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		359.450	304.450	55.000
	Fiscal	271.350	241.350	30.000
	Seguridade Social	88.100	63.100	25.000
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	4.500	4.500	0
		100.600	80.600	20.000
	Fiscal	95.600	75.600	20.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.840.470	2.628.970	1.211.500
	Fiscal	2.374.650	1.685.650	689.000
	Seguridade Social	1.465.820	943.320	522.500
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.147.822	15.562.370	9.585.452
	Fiscal	17.635.400	14.326.850	3.308.550
	Seguridade Social	7.512.422	1.235.520	6.276.902
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		206.200	186.200	20.000
	Fiscal	191.200	171.200	20.000
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
41 CONTRIBUIÇÕES		25.000	25.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		756.700	756.700	0
	Fiscal	756.700	756.700	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		125.500	125.500	0
	Fiscal	25.000	25.000	0

	Seguridade Social	100.500	100.500	0
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.281.883	4.932.023	6.349.860
	Fiscal	10.657.520	4.789.200	5.868.320
	Seguridade Social	624.363	142.823	481.540
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.695.735	4.116.722	3.579.013
	Fiscal	6.626.975	4.005.622	2.621.353
	Seguridade Social	1.068.760	111.100	957.660
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		106.600	106.600	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	106.600	106.600	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.030.000	1.030.000	0
	Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.092.350	1.066.800	25.550
	Fiscal	1.092.350	1.066.800	25.550
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.326.470	769.500	556.970
	Fiscal	827.500	637.500	190.000
	Seguridade Social	498.970	132.000	366.970
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.177.100	1.165.100	12.000
	Fiscal	1.163.100	1.153.100	10.000
	Seguridade Social	14.000	12.000	2.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		22.000	2.000	20.000
	Fiscal	22.000	2.000	20.000
99 A CLASSIFICAR		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		100.815.782	56.649.573	44.166.209
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.596.620	29.569.873	27.026.747
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.596.620	29.569.873	27.026.747
3.1.90.03 PENSÕES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.509.790	5.061.050	2.448.740
	Fiscal	3.121.050	2.866.050	255.000
	Seguridade Social	4.388.740	2.195.000	2.193.740
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		36.716.490	16.534.923	20.181.567
	Fiscal	30.144.200	12.674.923	17.469.277
	Seguridade Social	6.572.290	3.860.000	2.712.290
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.142.810	6.006.350	2.136.460
	Fiscal	4.904.850	3.359.350	1.545.500
	Seguridade Social	3.237.960	2.647.000	590.960
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.539.210	627.000	1.912.210
	Fiscal	207.550	182.000	25.550
	Seguridade Social	2.331.660	445.000	1.886.660
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080.350	1.054.800	25.550
	Fiscal	1.080.350	1.054.800	25.550
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		541.970	219.750	322.220
	Fiscal	247.750	137.750	110.000
	Seguridade Social	294.220	82.000	212.220

3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		25.000	25.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.194.162	27.054.700	17.139.462
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.000	25.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000	25.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.169.162	27.029.700	17.139.462
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		460.010	371.790	88.220
	Fiscal	281.940	251.940	30.000
	Seguridade Social	178.070	119.850	58.220
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.106.240	4.707.570	5.398.670
	Fiscal	5.661.410	4.223.150	1.438.260
	Seguridade Social	4.444.830	484.420	3.960.410
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA DISTRIBUIÇÃO		1.010.870	517.000	493.870
	Fiscal	732.220	275.000	457.220

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	278.650	242.000	36.650
		359.450	304.450	55.000
	Fiscal	271.350	241.350	30.000
	Seguridade Social	88.100	63.100	25.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.600	80.600	20.000
	Fiscal	95.600	75.600	20.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		3.840.470	2.628.970	1.211.500
	Fiscal	2.374.650	1.685.650	689.000
	Seguridade Social	1.465.820	943.320	522.500
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		25.147.822	15.562.370	9.585.452
	Fiscal	17.635.400	14.326.850	3.308.550
	Seguridade Social	7.512.422	1.235.520	6.276.902
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		206.200	186.200	20.000
	Fiscal	191.200	171.200	20.000
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		756.700	756.700	0
	Fiscal	756.700	756.700	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		125.500	125.500	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	100.500	100.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		784.500	549.750	234.750
	Fiscal	579.750	499.750	80.000
	Seguridade Social	204.750	50.000	154.750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.176.100	1.164.100	12.000
	Fiscal	1.162.100	1.152.100	10.000
	Seguridade Social	14.000	12.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		22.000	2.000	20.000
	Fiscal	22.000	2.000	20.000
4 Despesas de Capital		20.464.218	10.535.345	9.928.873
4.4 INVESTIMENTO		19.327.618	9.398.745	9.928.873
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.127.818	9.398.745	9.729.073
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.281.883	4.932.023	6.349.860
	Fiscal	10.657.520	4.789.200	5.868.320
	Seguridade Social	624.363	142.823	481.540

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.495.935	4.116.722	3.379.213
	Fiscal	6.626.975	4.005.622	2.621.353
	Seguridade Social	868.960	111.100	757.860
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS 4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		199.800 199.800	0 0	199.800 199.800
	Seguridade Social	199.800	0	199.800
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		106.600	106.600	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		106.600	106.600	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		106.600	106.600	0
	Fiscal	106.600	106.600	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.030.000	1.030.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000	1.030.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	1.030.000	1.030.000	0
	Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
9 Reserva de Contigência		720.000	720.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Unidade Orçamentária	
Órgão		Total	
Poder Legislativo		530.000	
	01CÂMARA MUNICIPAL	530.000	
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL	530.000	
Poder Executivo		18.797.618	
	02MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	18.797.618	
	02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.117.003	
	02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.000	
	02.011 GABINETE DO PREFEITO	37.000	
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	202.659	
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	50.000	
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	5.000	
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	70.000	

	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	1.689.800
	02.071 CONTROLADORIA GERAL	7.500
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	285.000
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.598.902
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	35.000
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	709.350
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.157.000
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	45.000
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	440.000
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.215.404
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000
Total		19.327.618

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROGRAMA			122.000.000	67.904.918	54.095.082
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.891.000	5.891.000	0
		1001 Reforma do Prédio da Câmara	350.000	350.000	0
		1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	180.000	0
		1104 Câmara Cultural	45.000	45.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	5.316.000	5.316.000	0
	02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.005.973	2.005.973	0
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000	0
		1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
		1005 Aquisição de Equip.e Material Permanente	10.000	10.000	0
		1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	55.500	55.500	0
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.249.323	1.249.323	0
		2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	406.000	406.000	0
		2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	38.850	38.850	0
		2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.300	33.300	0
		2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	30.000	0
		2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	161.000	161.000	0
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.199.259	4.888.250	311.009
		1006 Construção, Reforma e Instalação do Predio	100.000	100.000	0
		1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0
		1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.005.000	1.005.000	0
		1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN/COSERN.	5.000	5.000	0
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.233.209	1.922.200	311.009
		2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	700.000	0
		2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.055.000	1.055.000	0
		2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	20.000	0
		2012 Capacitação de Servidores	16.650	16.650	0
		2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimonio	27.750	27.750	0
		2143 Atualização do Plano Diretor.	16.650	16.650	0
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		362.820	332.820	30.000
		1012 Aquisição de Veiculo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0
		2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	312.820	282.820	30.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		570.000	490.000	80.000
		1013 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
		2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	565.000	485.000	80.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		347.000	347.000	0
		1014 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1111 Manutenção e Revitalização da Rede Publica de Energia	40.000	40.000	0

		2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	257.000	257.000	0
02.061	SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		11.067.150	6.950.320	4.116.830
		1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	370.000	10.000	360.000
		1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	100.000	0	100.000
		1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	50.000	0	50.000
		1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	150.000	0	150.000
		1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	50.000	50.000	0
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	15.000	50.000
		1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	30.000	30.000	0
		1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão	50.000	10.000	40.000
		1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000
		1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
		1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	33.300	33.300	0
		1030 Melhoria das estradas vicinais que dão acesso a zona rural.	33.300	11.100	22.200
		1031 Pavimentação Asfáltica	194.250	27.750	166.500
		1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	122.100	11.100	111.000
		1033 Abertura das Estradas	44.400	11.100	33.300
		1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.100	11.100	0
		1035 Aquisição de máquinas pesadas	110.000	10.000	100.000
		1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	127.700	22.200	105.500
		1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	22.200	22.200	0
		2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	5.322.110	4.027.000	1.295.110
		2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	2.118.000	2.118.000	0
		2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.683.220	300.000	1.383.220
		2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	45.000	45.000	0
		2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
		2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	85.470	85.470	0
		2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	120.000	20.000	100.000
		2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
02.071	CONTROLADORIA GERAL		180.000	180.000	0
		2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	180.000	180.000	0
02.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.211.100	2.896.100	315.000
		1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	10.000	100.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	20.000	100.000
		1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	11.100	11.100	0
		2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	20.000	55.000
		2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
		2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.570.000	2.510.000	60.000
		2037 Doação a População Carente	255.000	255.000	0
02.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		26.461.315	7.730.933	18.730.382
		1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	247.823	7.823	240.000
		1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	105.000	5.000	100.000
		1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	35.520	6.660	28.860
		1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	206.100	100.000	106.100
		1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	305.000	5.000	300.000
		1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	30.000	30.000	0
		1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	40.000	9.000
		1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	100.000	0	100.000
		1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	210.000	10.000	200.000
		1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	220.000	10.000	210.000
		1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	156.880	10.000	146.880
		2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	3.000
		2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	3.072.000	1.215.000	1.857.000
		2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.765.000	445.000	1.320.000
		2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	5.000	95.000
		2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	805.000	345.000	460.000
		2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	230.000	80.000	150.000

		2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	910.000	210.000	700.000
		2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	185.230	10.000	175.230
		2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.042.000	1.977.000	8.065.000
		2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	61.050	61.050	0
		2038 Capacitação de Servidores.	60.000	30.000	30.000
		2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	30.000	0
		2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	90.000	0	90.000
		2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	85.000	55.000	30.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	359.000	262.000	97.000
		2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	33.300	16.650	16.650
		2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	19.980	0	19.980
		2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	830.000	80.000	750.000
		2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	705.100	133.100	572.000
		2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.000.000	1.800.000	200.000
		2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	245.000	180.000	65.000
		2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	360.000	205.000	155.000
		2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	820.000	145.000	675.000
		2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	885.802	195.000	690.802
		2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	460.000	10.000	450.000
		2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	77.700	0	77.700
		2163 Manutenção das ações da academia de saúde	77.700	0	77.700
		2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	266.400	0	266.400
		2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	85.000	0	85.000
		2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	85.000	0	85.000
		2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	16.650	16.650	0
		2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	17.760	0	17.760
		2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	13.320	0	13.320
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		42.095.959	17.511.722	24.584.237
		1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	1.770.000	970.000	800.000
		1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	515.000	500.000	15.000
		1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	160.000	100.000	60.000
		1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	723.972	413.972	310.000
		1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	172.210	80.000	92.210

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	160.000	80.000	80.000
		1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	55.500	55.500	0
		1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	300.000	300.000	0
		1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	111.000	111.000	0
		1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	30.000	30.000	0
		1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	100.000	0
		1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	500.000	500.000	0
		1109 Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado	287.500	287.500	0
		2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental. 2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	5.298.000	5.278.000	20.000
		2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	4.170.000	0	4.170.000
		2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	9.206.600	0	9.206.600
		2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	27.750	27.750	0
		2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	532.500	253.000	279.500
		2054 Fornecimento de Energia Elétrica	484.220	0	484.220
		2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	800.000	800.000	0
		2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	21.110	0	21.110
		2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	203.000	50.000	153.000
		2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	47.000	35.000	12.000
			970.000	920.000	50.000

	2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	65.000	65.000	0
	2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000	0
	2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	45.000	0
	2065 Manutenção do Ensino Especial.	260.000	85.000	175.000
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	5.349.814	0	5.349.814
	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	1.523.463	0	1.523.463
	2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	40.000	30.000	10.000
	2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	1.050.000	1.000.000	50.000
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.375.000	4.375.000	0
	2142 Manutenção de Convênio - CIEE	505.000	505.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	177.220	100.000	77.220
		2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	290.000	100.000	190.000
		2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	753.000	0	753.000
		2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	652.100	0	652.100
		2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	100.000	0
		2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	100.000	0
		2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	150.000	100.000	50.000
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		585.550	585.550	0
		1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	0
		1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
		1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	0
		2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
		2067 Promoção a Eventos Culturais.	41.000	41.000	0
		2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	320.800	320.800	0
		2069 Manutenção da Difusão Cultural.	138.750	138.750	0
		2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		9.082.550	9.082.550	0
		1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	7.002.050	7.002.050	0
		1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	160.000	160.000	0
		1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	167.000	167.000	0
		1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	350.000	350.000	0
		2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.403.500	1.403.500	0
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.419.000	1.419.000	0
		2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	30.000	30.000	0
		2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
		2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	30.000	30.000	0
		2078 Elaboração do Plano de Habitação	35.000	35.000	0
		2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.254.000	1.254.000	0
		2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	30.000	30.000	0
	02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.605.700	682.700	1.923.000
		1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	10.000
		1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	5.000	5.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	80.000	35.000	45.000
		2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	70.000	30.000	40.000
		2080 Manutenção das Ações dos Conselhos do Idoso.	15.000	15.000	0
		2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	45.000	0
		2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	40.000	20.000
		2084 Manutenção das ações do Programa Auxílio Brasil e cadastro único - IGAB/IGDPAB	287.000	20.000	267.000
		2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
		2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	740.000	115.000	625.000
		2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	50.000	0	50.000
		2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	85.000	25.000	60.000
		2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
		2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	383.000	157.000	226.000

		2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	204.600	0	204.600
		2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	55.500	55.500	0
		2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	31.000	0	31.000
		2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	22.200	0	22.200
		2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	201.400	75.200	126.200
		2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	20.000	20.000
		2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	0	30.000
		2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	0	20.000
		2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	85.000	0	85.000
		2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	5.000	36.000
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.162.000	2.625.000	537.000
		1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	50.000	10.000	40.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1021 Revitalização do Mercado Público	310.000	205.000	105.000
		1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	105.000	5.000	100.000
		1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	150.000	50.000	100.000
		1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	310.000	310.000	0
		1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	12.000	10.000	2.000
		1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	50.000
		1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0
		1102 Reforma do Parque de Vaquejada	200.000	200.000	0
		1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	0	50.000
		2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	25.000	50.000
		2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.030.000	990.000	40.000
		2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	300.000	300.000	0
		2146 Corte de Terras	500.000	500.000	0
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		946.220	874.000	72.220
		1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0
		1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000	0
		2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	616.220	544.000	72.220
		2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	290.000	290.000	0
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.490.000	1.280.000	210.000
		1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	145.000	145.000	0
		1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	60.000	10.000	50.000
		1113 Aquisição de Veículo	80.000	80.000	0
		1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	150.000	50.000	100.000
		2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	755.000	755.000	0
		2115 Promoção de Eventos Esportivos.	35.000	35.000	0
		2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
		2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
		2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	55.000	10.000
		2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereção"	125.000	75.000	50.000
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		4.317.404	1.132.000	3.185.404
		1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	15.000	0
		1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	60.000	60.000	0
		1100 Festival Gastronômico	35.000	20.000	15.000
		1114 Modernização da Iluminação do Santuário	297.000	70.000	227.000
		1115 Construção da Escadaria para o Santuário	90.000	40.000	50.000
		2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	50.000	40.000	10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	490.000	490.000	0
		2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	40.000	40.000	0

	2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	95.000	45.000	50.000
	2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000	0
	2123 Dia do Evangélico	70.000	70.000	0
	2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000	0
	2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	55.000	55.000	0
	2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.738.404	10.000	2.728.404
	2152 Promoção de Eventos Turísticos	70.000	20.000	50.000
	2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	15.000	55.000
	2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	52.000	52.000	0
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		280.000	280.000	0
	2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	280.000	280.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
	0999 Reserva de Contingencia	300.000	300.000	0
	1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000	0
	2999 Reserva de Contingencia	236.000	236.000	0
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.891.000	5.891.000	0
	Fiscal	5.891.000	5.891.000	0
02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.005.973	2.005.973	0
	Fiscal	1.814.973	1.814.973	0
	Seguridade Social	191.000	191.000	0
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.199.259	4.888.250	311.009
	Fiscal	5.199.259	4.888.250	311.009
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		362.820	332.820	30.000
	Fiscal	362.820	332.820	30.000
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		570.000	490.000	80.000
	Fiscal	570.000	490.000	80.000
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		347.000	347.000	0
	Fiscal	347.000	347.000	0
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		11.067.150	6.950.320	4.116.830
	Fiscal	11.067.150	6.950.320	4.116.830
02.071 CONTROLADORIA GERAL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.211.100	2.896.100	315.000
	Fiscal	386.100	131.100	255.000
	Seguridade Social	2.825.000	2.765.000	60.000
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		26.461.315	7.730.933	18.730.382
	Fiscal	586.880	30.000	556.880
	Seguridade Social	25.874.435	7.700.933	18.173.502
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		42.095.959	17.511.722	24.584.237
	Fiscal	42.095.959	17.511.722	24.584.237
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		585.550	585.550	0
	Fiscal	585.550	585.550	0
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		9.082.550	9.082.550	0
	Fiscal	9.082.550	9.082.550	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.419.000	1.419.000	0
	Seguridade Social	1.419.000	1.419.000	0
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.605.700	682.700	1.923.000
	Fiscal	85.000	0	85.000
	Seguridade Social	2.520.700	682.700	1.838.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.162.000	2.625.000	537.000

	Fiscal	3.162.000	2.625.000	537.000
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		946.220	874.000	72.220
	Fiscal	946.220	874.000	72.220
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.490.000	1.280.000	210.000
	Fiscal	1.490.000	1.280.000	210.000
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		4.317.404	1.132.000	3.185.404
	Fiscal	4.317.404	1.132.000	3.185.404
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. ORGAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - CÂMARA MUNICIPAL		5.891.000	5.891.000	0	
	Fiscal	5.891.000	5.891.000	0	
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		116.109.000	62.013.918	54.095.082	
	Fiscal	82.978.865	48.955.285	34.023.580	
	Seguridade Social	33.130.135	13.058.633	20.071.502	
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082	
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580	
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			5.891.000	5.891.000	0
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.891.000	5.891.000	0
		Fiscal	5.891.000	5.891.000	0
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			116.109.000	62.013.918	54.095.082
	02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		26.461.315	7.730.933	18.730.382
		Fiscal	586.880	30.000	556.880
		Seguridade Social	25.874.435	7.700.933	18.173.502
	02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.605.700	682.700	1.923.000
		Fiscal	85.000	0	85.000
		Seguridade Social	2.520.700	682.700	1.838.000
	02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.005.973	2.005.973	0
		Fiscal	1.814.973	1.814.973	0
		Seguridade Social	191.000	191.000	0
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.199.259	4.888.250	311.009
		Fiscal	5.199.259	4.888.250	311.009
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		362.820	332.820	30.000
		Fiscal	362.820	332.820	30.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		570.000	490.000	80.000
		Fiscal	570.000	490.000	80.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		347.000	347.000	0
		Fiscal	347.000	347.000	0
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		11.067.150	6.950.320	4.116.830
		Fiscal	11.067.150	6.950.320	4.116.830
	02.071 CONTROLADORIA GERAL		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.211.100	2.896.100	315.000
		Fiscal	386.100	131.100	255.000
		Seguridade Social	2.825.000	2.765.000	60.000

02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		42.095.959	17.511.722	24.584.237
	Fiscal	42.095.959	17.511.722	24.584.237
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		585.550	585.550	0
	Fiscal	585.550	585.550	0
02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		9.082.550	9.082.550	0
	Fiscal	9.082.550	9.082.550	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.419.000	1.419.000	0
	Seguridade Social	1.419.000	1.419.000	0
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.162.000	2.625.000	537.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	3.162.000	2.625.000	537.000
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	Fiscal	946.220	874.000	72.220
		Fiscal	946.220	874.000	72.220
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.490.000	1.280.000	210.000
		Fiscal	1.490.000	1.280.000	210.000
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		4.317.404	1.132.000	3.185.404
		Fiscal	4.317.404	1.132.000	3.185.404
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		280.000	280.000	0
		Fiscal	280.000	280.000	0
	02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total			122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:			88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:			33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		100.815.782	56.649.573	44.166.209
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL		5.361.000	5.361.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.361.000	5.361.000	0
02.011 - GABINETE DO PREFEITO		1.968.973	1.968.973	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.968.973	1.968.973	0
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.976.600	3.741.600	235.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.741.600	3.741.600	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		185.000	0	185.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	50.000
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		312.820	282.820	30.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		282.820	282.820	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000	0	30.000
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		565.000	485.000	80.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		485.000	485.000	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000	0	80.000
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		277.000	277.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		277.000	277.000	0
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		9.367.350	6.673.520	2.693.830
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.673.520	6.673.520	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.500	0	55.500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		885.000	0	885.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		51.110	0	51.110
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.702.220	0	1.702.220
02.071 - CONTROLADORIA GERAL		172.500	172.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		172.500	172.500	0
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.915.000	2.850.000	65.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		85.000	85.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.765.000	2.765.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000	0	10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	55.000	
02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.344.312	7.512.010	16.832.302	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.512.010	7.512.010	0	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.586.742	0	13.586.742	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.100.000	0	1.100.000	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	2.000.000	0	2.000.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.560	0	125.560	
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	20.000	0	20.000	
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.441.557	11.388.700	22.052.857	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.388.700	11.388.700	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.068.463	0	5.068.463	
15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.556.414	0	14.556.414	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	20.000	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.000	0	48.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	370.000	0	370.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	548.000	0	548.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.050	0	3.050	
15500000 Transferência do Salário-Educação	474.220	0	474.220	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	18.000	0	18.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	432.210	0	432.210	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	165.000	0	165.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	70.000	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	279.500	0	279.500	
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	550.550	550.550	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	550.550	550.550	0	
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	8.373.200	8.373.200	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.373.200	8.373.200	0	
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.399.000	1.399.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.399.000	1.399.000	0	
02.103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.507.700	642.700	1.865.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	642.700	642.700	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.865.000	0	1.865.000	
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.985.000	1.895.000	90.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.895.000	1.895.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	40.000	
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	881.220	809.000	72.220	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	809.000	809.000	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	67.220	0	67.220	
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.050.000	1.050.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000	1.050.000	0	
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	1.102.000	952.000	150.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	952.000	952.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000	0	70.000	
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265.000	265.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	265.000	265.000	0	
4 Despesas de Capital	20.464.218	10.535.345	9.928.873	
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL	530.000	530.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	530.000	530.000	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 - GABINETE DO PREFEITO	37.000	37.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	37.000	0
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.222.659	1.146.650	76.009
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.146.650	1.146.650	0
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	76.009	0	76.009
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	50.000	50.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	70.000	70.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	1.699.800	276.800	1.423.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	276.800	276.800	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.257.500	0	1.257.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.500	0	65.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	0	100.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL	7.500	7.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	7.500	0
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	296.100	46.100	250.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	35.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.100	11.100	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000
02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.117.003	218.923	1.898.080
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	218.923	218.923	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	191.420	0	191.420
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.662.220	0	1.662.220

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	20.000	0	20.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.440	0	24.440	
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.654.402	6.123.022	2.531.380	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.123.022	6.123.022	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.600.000	0	1.600.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.110	0	15.110	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	398.440	0	398.440	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	0	300.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	2.500	
15500000 Transferência do Salário-Educação	10.000	0	10.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.110	0	3.110	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	50.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	152.220	0	152.220	
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	35.000	35.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	35.000	0	
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	709.350	709.350	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	709.350	709.350	0	
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	20.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0	
02.103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.000	40.000	58.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.000	0	58.000	
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.177.000	730.000	447.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	730.000	730.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	352.000	0	352.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	95.000	0	95.000	
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	65.000	65.000	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	65.000	0
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	440.000	230.000	210.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	230.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	210.000
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.215.404	180.000	3.035.404
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	180.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.030.404	0	3.030.404
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	5.000
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000	15.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
9 Reserva de Contingência	720.000	720.000	0
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	720.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	720.000	720.000	0
Total	122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:	88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:	33.130.135	13.058.633	20.071.502

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			100.815.782	56.649.573	44.166.209	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.596.620	29.569.873	27.026.747	
		Fiscal	39.771.750	20.340.873	19.430.877	
		Seguridade Social	16.824.870	9.229.000	7.595.870	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.194.162	27.054.700	17.139.462	
		Fiscal	29.882.020	23.778.990	6.103.030	
		Seguridade Social	14.312.142	3.275.710	11.036.432	
4 Despesas de Capital			20.464.218	10.535.345	9.928.873	
	4 INVESTIMENTO		19.327.618	9.398.745	9.928.873	
		Fiscal	17.634.495	9.144.822	8.489.673	
		Seguridade Social	1.693.123	253.923	1.439.200	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		106.600	106.600	0	
		Fiscal	106.600	106.600	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.030.000	1.030.000	0	
		Fiscal	1.030.000	1.030.000	0	
9 Reserva de Contingência			720.000	720.000	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0	
		Fiscal	420.000	420.000	0	
		Seguridade Social	300.000	300.000	0	
Total			122.000.000	67.904.918	54.095.082	
Fiscal:			88.869.865	54.846.285	34.023.580	
Seguridade:			33.130.135	13.058.633	20.071.502	

17. FONTE.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				100.815.782	56.649.573	44.166.209
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.596.620	29.569.873	27.026.747
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.715.873	15.715.873	0
			Fiscal	14.373.873	14.373.873	0
			Seguridade Social	1.342.000	1.342.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.967.000	5.967.000	0
			Fiscal	5.967.000	5.967.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.887.000	7.887.000	0
			Seguridade Social	7.887.000	7.887.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.343.463	0	4.343.463
			Fiscal	4.343.463	0	4.343.463
		15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.481.414	0	14.481.414

			Fiscal	14.481.414	0	14.481.414
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		38.000	0	38.000
			Fiscal	38.000	0	38.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		378.000	0	378.000
			Fiscal	378.000	0	378.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.351.770	0	4.351.770
			Seguridade Social	4.351.770	0	4.351.770
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		1.948.000	0	1.948.000
			Seguridade Social	1.948.000	0	1.948.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.100	0	21.100
			Seguridade Social	21.100	0	21.100
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.310.000	0	1.310.000
			Fiscal	35.000	0	35.000
			Seguridade Social	1.275.000	0	1.275.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			25.000	25.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.194.162	27.054.700	17.139.462
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.242.990	19.242.990	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	18.357.290	18.357.290	0
			Seguridade Social	885.700	885.700	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.421.700	5.421.700	0
			Fiscal	5.421.700	5.421.700	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.390.010	2.390.010	0
			Seguridade Social	2.390.010	2.390.010	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		725.000	0	725.000
			Fiscal	725.000	0	725.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		75.000	0	75.000
			Fiscal	75.000	0	75.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		220.000	0	220.000
			Fiscal	220.000	0	220.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		170.000	0	170.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.050	0	3.050
			Fiscal	3.050	0	3.050
		15500000 Transferência do Salário-Educação		474.220	0	474.220
			Fiscal	474.220	0	474.220
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		18.000	0	18.000
			Fiscal	18.000	0	18.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		432.210	0	432.210
			Fiscal	432.210	0	432.210
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		165.000	0	165.000
			Fiscal	165.000	0	165.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.244.972	0	9.244.972
			Fiscal	10.000	0	10.000

			Seguridade Social	9.234.972	0	9.234.972
--	--	--	-------------------	-----------	---	-----------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.100.000	0	1.100.000
			Seguridade Social	1.100.000	0	1.100.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		52.000	0	52.000
			Seguridade Social	52.000	0	52.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		104.460	0	104.460
			Seguridade Social	104.460	0	104.460
		16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		555.000	0	555.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
			Seguridade Social	525.000	0	525.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		240.500	0	240.500
			Fiscal	240.500	0	240.500
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		389.500	0	389.500
			Fiscal	389.500	0	389.500
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000.000	0	1.000.000
			Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		252.220	0	252.220
			Fiscal	252.220	0	252.220
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		51.110	0	51.110
			Fiscal	51.110	0	51.110
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.702.220	0	1.702.220
			Fiscal	1.702.220	0	1.702.220
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital				20.464.218	10.535.345	9.928.873
	4 INVESTIMENTO			19.327.618	9.398.745	9.928.873
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.112.300	3.112.300	0
			Fiscal	3.047.300	3.047.300	0
			Seguridade Social	65.000	65.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.067.522	6.067.522	0
			Fiscal	6.067.522	6.067.522	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		218.923	218.923	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
			Seguridade Social	188.923	188.923	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.600.000	0	1.600.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	1.600.000	0	1.600.000
			Fiscal	15.110	0	15.110
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		398.440	0	398.440
			Fiscal	398.440	0	398.440
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		300.000	0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15500000 Transferência do Salário-Educação		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.110	0	3.110
			Fiscal	3.110	0	3.110
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		152.220	0	152.220

		Fiscal	152.220	0	152.220
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		191.420	0	191.420
		Seguridade Social	191.420	0	191.420
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.712.220	0	1.712.220
		Fiscal	546.880	0	546.880
		Seguridade Social	1.165.340	0	1.165.340
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		20.000	0	20.000
		Seguridade Social	20.000	0	20.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		24.440	0	24.440
		Seguridade Social	24.440	0	24.440
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		58.000	0	58.000
		Fiscal	20.000	0	20.000
		Seguridade Social	38.000	0	38.000
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.049.904	0	5.049.904
		Fiscal	5.049.904	0	5.049.904
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		165.500	0	165.500
		Fiscal	165.500	0	165.500
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000	0	100.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Fiscal	100.000	0	100.000
				76.009	0	76.009
			Fiscal	76.009	0	76.009
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			106.600	106.600	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.500	55.500	0
			Fiscal	55.500	55.500	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.100	11.100	0
			Fiscal	11.100	11.100	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.030.000	1.030.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.030.000	1.030.000	0
			Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
9 Reserva de Contingência				720.000	720.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			720.000	720.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		720.000	720.000	0
			Fiscal	420.000	420.000	0
			Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total				122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:				88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:				33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.891.000	5.891.000	0		
3 Despesas Correntes		5.361.000	5.361.000	0		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.780.000	2.780.000	0		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.780.000	2.780.000	0		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0		
	Fiscal	50.000	50.000	0		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.200.000	2.200.000	0		
	Fiscal	2.200.000	2.200.000	0		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000	450.000	0		
	Fiscal	450.000	450.000	0		
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0		
	Fiscal	40.000	40.000	0		

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.581.000	2.581.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.561.000	2.561.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		820.000	820.000	0
	Fiscal	820.000	820.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100.000	1.100.000	0
	Fiscal	1.100.000	1.100.000	0
4 Despesas de Capital		530.000	530.000	0
4.4 INVESTIMENTO		530.000	530.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		530.000	530.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.005.973	2.005.973	0
3 Despesas Correntes		1.968.973	1.968.973	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.659.373	1.659.373	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.659.373	1.659.373	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.200	33.200	0
	Fiscal	23.200	23.200	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.265.973	1.265.973	0
	Fiscal	1.160.973	1.160.973	0
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		353.650	353.650	0
	Fiscal	346.650	346.650	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.550	6.550	0
	Fiscal	6.550	6.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		309.600	309.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		309.600	309.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		23.100	23.100	0
	Fiscal	21.100	21.100	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111.650	111.650	0
	Fiscal	91.650	91.650	0

	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.550	25.550	0
	Fiscal	25.550	25.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		43.650	43.650	0
	Fiscal	23.650	23.650	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		91.100	91.100	0
	Fiscal	71.100	71.100	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.550	10.550	0
	Fiscal	10.550	10.550	0
4 Despesas de Capital		37.000	37.000	0
4.4 INVESTIMENTO		37.000	37.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.000	37.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000	37.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.199.259	4.888.250	311.009
3 Despesas Correntes		3.976.600	3.741.600	235.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.183.200	2.183.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.183.200	2.183.200	0
3.1.90.03 PENSÕES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		650.000	650.000	0
	Fiscal	650.000	650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		344.100	344.100	0
	Fiscal	344.100	344.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.050.000	1.050.000	0
	Fiscal	1.050.000	1.050.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.100	11.100	0
	Fiscal	11.100	11.100	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		25.000	25.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.768.400	1.533.400	235.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.768.400	1.533.400	235.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		177.650	127.650	50.000
	Fiscal	177.650	127.650	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.100	11.100	0
	Fiscal	11.100	11.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		138.750	138.750	0
	Fiscal	138.750	138.750	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		701.150	516.150	185.000
	Fiscal	701.150	516.150	185.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.650	16.650	0
	Fiscal	16.650	16.650	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550	5.550	0
	Fiscal	5.550	5.550	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.550	5.550	0
	Fiscal	5.550	5.550	0
4 Despesas de Capital		1.222.659	1.146.650	76.009
4.4 INVESTIMENTO		202.659	126.650	76.009
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		202.659	126.650	76.009
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.550	105.550	0
	Fiscal	105.550	105.550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		97.109	21.100	76.009
	Fiscal	97.109	21.100	76.009
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.010.000	1.010.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000	1.010.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		362.820	332.820	30.000
3 Despesas Correntes		312.820	282.820	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		235.500	235.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		235.500	235.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		166.500	166.500	0
	Fiscal	166.500	166.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.320	47.320	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		77.320	47.320	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.220	2.220	0
	Fiscal	2.220	2.220	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		41.100	11.100	30.000
	Fiscal	41.100	11.100	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		570.000	490.000	80.000
3 Despesas Correntes		565.000	485.000	80.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		364.000	364.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		364.000	364.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		201.000	121.000	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		201.000	121.000	80.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000	70.000	80.000
	Fiscal	150.000	70.000	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		347.000	347.000	0
3 Despesas Correntes		277.000	277.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		230.000	230.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		230.000	230.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.000	47.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.000	47.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO		70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		11.067.150	6.950.320	4.116.830
3 Despesas Correntes		9.367.350	6.673.520	2.693.830
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.213.400	3.213.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.213.400	3.213.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		527.200	527.200	0
	Fiscal	527.200	527.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.114.550	2.114.550	0
	Fiscal	2.114.550	2.114.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		561.100	561.100	0
	Fiscal	561.100	561.100	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.550	7.550	0
	Fiscal	7.550	7.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.153.950	3.460.120	2.693.830
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.153.950	3.460.120	2.693.830
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.220	12.220	0
	Fiscal	12.220	12.220	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		711.650	541.650	170.000
	Fiscal	711.650	541.650	170.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.550	15.550	0
	Fiscal	15.550	15.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		507.750	57.750	450.000
	Fiscal	507.750	57.750	450.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.820.680	2.796.850	2.023.830
	Fiscal	4.820.680	2.796.850	2.023.830
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.550	20.550	50.000
	Fiscal	70.550	20.550	50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.550	10.550	0
	Fiscal	10.550	10.550	0
4 Despesas de Capital		1.699.800	276.800	1.423.000
4.4 INVESTIMENTO		1.689.800	266.800	1.423.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.689.800	266.800	1.423.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.390.150	197.150	1.193.000
	Fiscal	1.390.150	197.150	1.193.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		299.650	69.650	230.000
	Fiscal	299.650	69.650	230.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.071 CONTROLADORIA GERAL		180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes		172.500	172.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		143.000	143.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.000	143.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.500	29.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.500	29.500	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		7.500	7.500	0
4.4 INVESTIMENTO		7.500	7.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.211.100	2.896.100	315.000
3 Despesas Correntes		2.915.000	2.850.000	65.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.430.000	2.430.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.430.000	2.430.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000	600.000	0
	Seguridade Social	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.305.000	1.305.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		505.000	505.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		485.000	420.000	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		485.000	420.000	65.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000	40.000	5.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
	Seguridade Social	20.000	20.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		215.000	215.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	210.000	210.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000	15.000	10.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	65.000	15.000	50.000
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		296.100	46.100	250.000
4.4 INVESTIMENTO		285.000	35.000	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		285.000	35.000	250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000	30.000	200.000
	Fiscal	230.000	30.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	5.000	50.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		11.100	11.100	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.100	11.100	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.100	11.100	0
	Fiscal	11.100	11.100	0
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		26.461.315	7.730.933	18.730.382
3 Despesas Correntes		24.344.312	7.512.010	16.832.302
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.792.870	5.472.000	6.320.870
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.792.870	5.472.000	6.320.870
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.483.740	1.295.000	1.188.740
	Seguridade Social	2.483.740	1.295.000	1.188.740
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.452.290	1.795.000	2.657.290
	Seguridade Social	4.452.290	1.795.000	2.657.290
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.275.960	1.890.000	385.960
	Seguridade Social	2.275.960	1.890.000	385.960
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.301.660	425.000	1.876.660
	Seguridade Social	2.301.660	425.000	1.876.660
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		279.220	67.000	212.220
	Seguridade Social	279.220	67.000	212.220
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.551.442	2.040.010	10.511.432
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.551.442	2.040.010	10.511.432
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		105.870	60.650	45.220
	Seguridade Social	105.870	60.650	45.220
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.068.280	334.420	3.733.860
	Seguridade Social	4.068.280	334.420	3.733.860
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.100	0	11.100
	Seguridade Social	11.100	0	11.100
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.100	21.100	10.000
	Seguridade Social	31.100	21.100	10.000

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.188.270	808.320	379.950
	Seguridade Social	1.188.270	808.320	379.950
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.951.272	765.520	6.185.752
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	6.941.272	765.520	6.175.752
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180.550	35.000	145.550
	Seguridade Social	180.550	35.000	145.550
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		2.117.003	218.923	1.898.080
4.4 INVESTIMENTO		2.117.003	218.923	1.898.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.917.203	218.923	1.698.280
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		966.243	147.823	818.420
	Fiscal	366.880	20.000	346.880
	Seguridade Social	599.363	127.823	471.540
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950.960	71.100	879.860
	Fiscal	210.000	10.000	200.000
	Seguridade Social	740.960	61.100	679.860
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		199.800	0	199.800
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		199.800	0	199.800
	Seguridade Social	199.800	0	199.800
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		42.095.959	17.511.722	24.584.237
3 Despesas Correntes		33.441.557	11.388.700	22.052.857
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.362.877	5.967.000	19.395.877
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.362.877	5.967.000	19.395.877
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.070.000	1.830.000	240.000
	Fiscal	2.070.000	1.830.000	240.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.729.277	3.275.000	17.454.277
	Fiscal	20.729.277	3.275.000	17.454.277
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.270.500	730.000	1.540.500
	Fiscal	2.270.500	730.000	1.540.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		135.550	110.000	25.550
	Fiscal	135.550	110.000	25.550
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.550	0	25.550
	Fiscal	25.550	0	25.550
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.000	20.000	110.000
	Fiscal	130.000	20.000	110.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.078.680	5.421.700	2.656.980
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.078.680	5.421.700	2.656.980
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		61.550	31.550	30.000
	Fiscal	61.550	31.550	30.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.993.810	1.865.550	1.128.260
	Fiscal	2.993.810	1.865.550	1.128.260
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		677.220	220.000	457.220
	Fiscal	677.220	220.000	457.220
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000	5.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		564.550	380.550	184.000
	Fiscal	564.550	380.550	184.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.493.550	2.766.050	727.500

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	3.493.550	2.766.050	727.500
		75.000	55.000	20.000
	Fiscal	75.000	55.000	20.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.000	43.000	30.000
	Fiscal	73.000	43.000	30.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital		8.654.402	6.123.022	2.531.380
4.4 INVESTIMENTO		8.598.902	6.067.522	2.531.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.598.902	6.067.522	2.531.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.639.440	3.101.000	1.538.440
	Fiscal	4.639.440	3.101.000	1.538.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.959.462	2.966.522	992.940
	Fiscal	3.959.462	2.966.522	992.940
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		55.500	55.500	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.500	55.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.500	55.500	0
	Fiscal	55.500	55.500	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		585.550	585.550	0
3 Despesas Correntes		550.550	550.550	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		288.600	288.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		288.600	288.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.650	16.650	0
	Fiscal	16.650	16.650	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		210.900	210.900	0
	Fiscal	210.900	210.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.500	55.500	0
	Fiscal	55.500	55.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550	5.550	0
	Fiscal	5.550	5.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		261.950	261.950	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		261.950	261.950	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.550	10.550	0
	Fiscal	10.550	10.550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.650	31.650	0
	Fiscal	31.650	31.650	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.550	15.550	0
	Fiscal	15.550	15.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		70.950	70.950	0
	Fiscal	70.950	70.950	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		91.600	91.600	0
	Fiscal	91.600	91.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.550	5.550	0
	Fiscal	5.550	5.550	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.100	11.100	0
	Fiscal	11.100	11.100	0
4 Despesas de Capital		35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO		35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0

	Fiscal	25.000	25.000	0
02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		9.082.550	9.082.550	0
3 Despesas Correntes		8.373.200	8.373.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.258.800	1.258.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.258.800	1.258.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		947.000	947.000	0
	Fiscal	947.000	947.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		242.000	242.000	0
	Fiscal	242.000	242.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.114.400	7.114.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.114.400	7.114.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.800	3.800	0
	Fiscal	3.800	3.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		655.000	655.000	0
	Fiscal	655.000	655.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		389.000	389.000	0
	Fiscal	389.000	389.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.782.000	5.782.000	0
	Fiscal	5.782.000	5.782.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.700	1.700	0
	Fiscal	1.700	1.700	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		241.000	241.000	0
	Fiscal	241.000	241.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		709.350	709.350	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		709.350	709.350	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		709.350	709.350	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.500	170.500	0
	Fiscal	170.500	170.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		188.850	188.850	0

	Fiscal	188.850	188.850	0
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.419.000	1.419.000	0
3 Despesas Correntes		1.399.000	1.399.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.050.000	1.050.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.050.000	1.050.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000	220.000	0
	Seguridade Social	220.000	220.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		620.000	620.000	0
	Seguridade Social	620.000	620.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205.000	205.000	0
	Seguridade Social	205.000	205.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.000	349.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		349.000	349.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		22.000	22.000	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.000	17.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230.000	230.000	0
	Seguridade Social	230.000	230.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.605.700	682.700	1.923.000
3 Despesas Correntes		2.507.700	642.700	1.865.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.480.000	170.000	1.310.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.480.000	170.000	1.310.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.090.000	70.000	1.020.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	1.075.000	70.000	1.005.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		110.000	40.000	70.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	95.000	40.000	55.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		255.000	45.000	210.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	250.000	45.000	205.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.027.700	472.700	555.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.022.700	467.700	555.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		38.200	25.200	13.000
	Seguridade Social	38.200	25.200	13.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		316.550	80.000	236.550
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	306.550	80.000	226.550
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.550	20.000	25.550
	Seguridade Social	45.550	20.000	25.550
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	15.000	5.000
	Seguridade Social	20.000	15.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		212.550	60.000	152.550
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	202.550	60.000	142.550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		316.150	205.000	111.150
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	306.150	205.000	101.150
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		55.500	55.500	0
	Seguridade Social	55.500	55.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.200	5.000	9.200
	Seguridade Social	14.200	5.000	9.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital		98.000	40.000	58.000
4.4 INVESTIMENTO		98.000	40.000	58.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		98.000	40.000	58.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000	15.000	20.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	25.000	15.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000	25.000	38.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	53.000	25.000	28.000
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.162.000	2.625.000	537.000
3 Despesas Correntes		1.985.000	1.895.000	90.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		460.000	460.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		460.000	460.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.525.000	1.435.000	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.525.000	1.435.000	90.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		435.000	415.000	20.000
	Fiscal	435.000	415.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		380.000	380.000	0
	Fiscal	380.000	380.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000	530.000	70.000
	Fiscal	600.000	530.000	70.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		1.177.000	730.000	447.000
4.4 INVESTIMENTO		1.157.000	710.000	447.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.157.000	710.000	447.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		935.000	660.000	275.000
	Fiscal	935.000	660.000	275.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		222.000	50.000	172.000
	Fiscal	222.000	50.000	172.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		946.220	874.000	72.220
3 Despesas Correntes		881.220	809.000	72.220
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		630.000	630.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		630.000	630.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.220	179.000	72.220
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		251.220	179.000	72.220
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000	15.000	5.000
	Fiscal	20.000	15.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		167.220	100.000	67.220
	Fiscal	167.220	100.000	67.220
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO		45.000	45.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.000	45.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		20.000	20.000	0
	RESGATADO	20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.490.000	1.280.000	210.000
3 Despesas Correntes		1.050.000	1.050.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		605.000	605.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		605.000	605.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000	160.000	0

	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		310.000	310.000	0
	Fiscal	310.000	310.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		445.000	445.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		445.000	445.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		440.000	230.000	210.000
4.4 INVESTIMENTO		440.000	230.000	210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		440.000	230.000	210.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		270.000	70.000	200.000
	Fiscal	270.000	70.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000	160.000	10.000
	Fiscal	170.000	160.000	10.000
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		4.317.404	1.132.000	3.185.404
3 Despesas Correntes		1.102.000	952.000	150.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		225.000	225.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		225.000	225.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		877.000	727.000	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		877.000	727.000	150.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	125.000	55.000
	Fiscal	180.000	125.000	55.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		145.000	105.000	40.000
	Fiscal	145.000	105.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		470.000	415.000	55.000
	Fiscal	470.000	415.000	55.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital		3.215.404	180.000	3.035.404
4.4 INVESTIMENTO		3.215.404	180.000	3.035.404
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.215.404	180.000	3.035.404
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.165.000	60.000	2.105.000
	Fiscal	2.165.000	60.000	2.105.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050.404	120.000	930.404
	Fiscal	1.050.404	120.000	930.404
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes		265.000	265.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		205.000	205.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		205.000	205.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO		15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
9 Reserva de Contingência		720.000	720.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO		15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
9 Reserva de Contigência		720.000	720.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
19. FONTE.PDF				

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		39.886.163	39.886.163	0
	Fiscal	37.293.463	37.293.463	0
	Seguridade Social	2.592.700	2.592.700	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.511.722	17.511.722	0
	Fiscal	17.511.722	17.511.722	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.507.033	10.507.033	0
	Fiscal	41.100	41.100	0
	Seguridade Social	10.465.933	10.465.933	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.668.463	0	6.668.463
	Fiscal	6.668.463	0	6.668.463
15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.556.414	0	14.556.414
	Fiscal	14.556.414	0	14.556.414
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		35.110	0	35.110
	Fiscal	35.110	0	35.110
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		768.440	0	768.440
	Fiscal	768.440	0	768.440
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		848.000	0	848.000
	Fiscal	848.000	0	848.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.550	0	5.550
	Fiscal	5.550	0	5.550
15500000 Transferência do Salário-Educação		484.220	0	484.220
	Fiscal	484.220	0	484.220
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		21.110	0	21.110
	Fiscal	21.110	0	21.110
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		432.210	0	432.210

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		152.220	0	152.220

	Fiscal	152.220	0	152.220
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.788.162	0	13.788.162
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	13.778.162	0	13.778.162
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.712.220	0	1.712.220
	Fiscal	546.880	0	546.880
	Seguridade Social	1.165.340	0	1.165.340
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	1.100.000	0	1.100.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		2.020.000	0	2.020.000
	Seguridade Social	2.020.000	0	2.020.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.923.000	0	1.923.000
	Fiscal	85.000	0	85.000
	Seguridade Social	1.838.000	0	1.838.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.290.404	0	5.290.404
	Fiscal	5.290.404	0	5.290.404
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		555.000	0	555.000
	Fiscal	555.000	0	555.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		252.220	0	252.220
	Fiscal	252.220	0	252.220
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		51.110	0	51.110
	Fiscal	51.110	0	51.110
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.802.220	0	1.802.220
	Fiscal	1.802.220	0	1.802.220
17540000 Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		76.009	0	76.009
	Fiscal	76.009	0	76.009
	Total	122.000.000	67.904.918	54.095.082
	Fiscal:	88.869.865	54.846.285	34.023.580
	Seguridade:	33.130.135	13.058.633	20.071.502
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
20. REGIAO.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Região				
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 SANTA CRUZ		122.000.000	67.904.918	54.095.082
	Fiscal	88.869.865	54.846.285	34.023.580
	Seguridade Social	33.130.135	13.058.633	20.071.502
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal:		88.869.865	54.846.285	34.023.580
Seguridade:		33.130.135	13.058.633	20.071.502
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
21. PODER E ORGAO.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão				
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			5.891.000	
	CÂMARA MUNICIPAL	5.891.000		
Poder Executivo			116.109.000	
	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	116.109.000		
Total:			122.000.000	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF				

Evolução da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	53.220.652,05	52,44	54.894.165,00	51,19	56.596.620,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	30.000,00	0,03	25.000,00
Outras Despesas Correntes	41.022.388,33	40,42	36.680.775,00	34,20	44.194.162,00
Total	94.243.040,38	92,87	91.604.940,00	85,42	100.815.782,00
Despesas de Capital					
Investimento	6.111.922,47	6,02	13.788.580,00	12,86	19.327.618,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	100.000,00	0,09	106.600,00
Amortização da Dívida Interna	1.125.771,24	1,11	1.030.000,00	0,96	1.030.000,00
Total	7.237.693,71	7,13	14.918.580,00	13,91	20.464.218,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	720.000,00	0,67	720.000,00
Total	0,00	0,00	720.000,00	0,67	720.000,00
Total Geral	101.480.734,09	100,00	107.243.520,00	100,00	122.000.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.011 CÂMARA MUNICIPAL	5.891.000	5.891.000	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara	350.000	350.000	0
4 Despesas de Capital	350.000	350.000	0
4.4 INVESTIMENTO	350.000	350.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	350.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	0
1104 Câmara Cultural	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	5.316.000	5.316.000	0
3 Despesas Correntes	5.316.000	5.316.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.780.000	2.780.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.780.000	2.780.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.200.000	2.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	450.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.536.000	2.536.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.516.000	2.516.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	180.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000	80.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	790.000	790.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000	65.000	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100.000	1.100.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 GABINETE DO PREFEITO		2.005.973	2.005.973	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital		12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO		12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos		10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
1005 Aquisição de Equip.e Material Permanente		10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria		55.500	55.500	0
3 Despesas Correntes		55.500	55.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.850	38.850	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.850	38.850	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.100	11.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.100	11.100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.100	11.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550	5.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.650	16.650	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.650	16.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550	5.550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550	5.550	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		1.249.323	1.249.323	0
3 Despesas Correntes		1.249.323	1.249.323	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.095.323	1.095.323	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.095.323	1.095.323	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.550	5.550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		838.773	838.773	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000	250.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.000	154.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		154.000	154.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	70.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal		406.000	406.000	0
3 Despesas Correntes		406.000	406.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		381.000	381.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		381.000	381.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	38.850	38.850	0
3 Despesas Correntes	38.850	38.850	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.650	16.650	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.650	16.650	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.550	5.550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.550	5.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.550	5.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.200	22.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	22.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.550	5.550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.550	5.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550	5.550	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.300	33.300	0
3 Despesas Correntes	33.300	33.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.550	5.550	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.550	5.550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.550	5.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.750	27.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.750	27.750	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.550	5.550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.550	5.550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.550	5.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550	5.550	0
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	161.000	161.000	0
3 Despesas Correntes	156.000	156.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.000	107.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000	49.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.199.259	4.888.250	311.009
1006 Construção, Reforma e Instalação do Predio	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.005.000	1.005.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000	1.000.000	0
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN/COSERN.	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.233.209	1.922.200	311.009
3 Despesas Correntes	2.146.100	1.911.100	235.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.133.200	1.133.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.200	1.133.200	0
3.1.90.03 PENSÕES	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	344.100	344.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.100	11.100	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.012.900	777.900	235.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.012.900	777.900	235.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	161.000	111.000	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	122.100	122.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	684.500	499.500	185.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.650	16.650	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.550	5.550	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.550	5.550	0
4 Despesas de Capital	87.109	11.100	76.009
4.4 INVESTIMENTO	87.109	11.100	76.009
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.109	11.100	76.009
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.550	5.550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.559	5.550	76.009
2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	700.000	0
3 Despesas Correntes	700.000	700.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000	700.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000	700.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.055.000	1.055.000	0
3 Despesas Correntes	1.055.000	1.055.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.000	1.050.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000	1.050.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.050.000	1.050.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
2012 Capacitação de Servidores	16.650	16.650	0
3 Despesas Correntes	16.650	16.650	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.650	16.650	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.650	16.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.550	5.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550	5.550	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimonio	27.750	27.750	0
3 Despesas Correntes	22.200	22.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.200	22.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	22.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.100	11.100	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.550	5.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550	5.550	0
4 Despesas de Capital	5.550	5.550	0
4.4 INVESTIMENTO	5.550	5.550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.550	5.550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550	5.550	0
2143 Atualização do Plano Diretor.	16.650	16.650	0
3 Despesas Correntes	16.650	16.650	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.650	16.650	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.650	16.650	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.550	5.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550	5.550	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	362.820	332.820	30.000
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	312.820	282.820	30.000
3 Despesas Correntes	312.820	282.820	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.500	235.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.500	235.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	166.500	166.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.320	47.320	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.320	47.320	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.220	2.220	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.100	11.100	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	570.000	490.000	80.000
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	565.000	485.000	80.000
3 Despesas Correntes	565.000	485.000	80.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.000	364.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.000	364.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000	121.000	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.000	121.000	80.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	70.000	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	347.000	347.000	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	257.000	257.000	0
3 Despesas Correntes	257.000	257.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	230.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	11.067.150	6.950.320	4.116.830
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	370.000	10.000	360.000
4 Despesas de Capital	370.000	10.000	360.000
4.4 INVESTIMENTO	370.000	10.000	360.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	10.000	360.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000	10.000	360.000
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	150.000	0	150.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	0	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	15.000	50.000
4 Despesas de Capital	65.000	15.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	65.000	15.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	15.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	15.000	50.000
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	50.000	10.000	40.000
4 Despesas de Capital	50.000	10.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	10.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	10.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	10.000	40.000
1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000
4 Despesas de Capital	60.000	10.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	10.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	10.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	10.000	50.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	33.300	33.300	0
3 Despesas Correntes	33.300	33.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.300	33.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	33.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.100	11.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.100	11.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.100	11.100	0
1030 Melhoria das estradas vicinais que dão acesso a zona rural.	33.300	11.100	22.200
4 Despesas de Capital	33.300	11.100	22.200
4.4 INVESTIMENTO	33.300	11.100	22.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	11.100	22.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.300	11.100	22.200
1031 Pavimentação Asfáltica	194.250	27.750	166.500
4 Despesas de Capital	194.250	27.750	166.500
4.4 INVESTIMENTO	194.250	27.750	166.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.250	27.750	166.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	194.250	27.750	166.500
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	122.100	11.100	111.000
4 Despesas de Capital	122.100	11.100	111.000
4.4 INVESTIMENTO	122.100	11.100	111.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.100	11.100	111.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.100	11.100	111.000
1033 Abertura das Estradas	44.400	11.100	33.300
4 Despesas de Capital	44.400	11.100	33.300
4.4 INVESTIMENTO	44.400	11.100	33.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.400	11.100	33.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.400	11.100	33.300
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.100	11.100	0
4 Despesas de Capital	11.100	11.100	0
4.4 INVESTIMENTO	11.100	11.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.100	11.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100	11.100	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas	110.000	10.000	100.000
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	10.000	100.000
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	127.700	22.200	105.500
3 Despesas Correntes	66.600	11.100	55.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.600	11.100	55.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.600	11.100	55.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	66.600	11.100	55.500
4 Despesas de Capital	61.100	11.100	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	61.100	11.100	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.100	11.100	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.100	11.100	50.000
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	22.200	22.200	0
3 Despesas Correntes	22.200	22.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.200	22.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	22.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.100	11.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.100	11.100	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	5.322.110	4.027.000	1.295.110

3 Despesas Correntes	5.282.110	4.027.000	1.255.110
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.164.000	3.164.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.164.000	3.164.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.109.000	2.109.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000	550.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.118.110	863.000	1.255.110
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.118.110	863.000	1.255.110
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	620.000	450.000	170.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	455.000	5.000	450.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	948.110	363.000	585.110
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000	15.000	50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	2.118.000	2.118.000	0
3 Despesas Correntes	2.115.000	2.115.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.115.000	2.115.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.115.000	2.115.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.050.000	2.050.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.683.220	300.000	1.383.220
3 Despesas Correntes	1.683.220	300.000	1.383.220
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.683.220	300.000	1.383.220
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.683.220	300.000	1.383.220
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.683.220	300.000	1.383.220
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	85.470	85.470	0
3 Despesas Correntes	79.920	79.920	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.400	44.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.400	44.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.200	22.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.550	5.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100	11.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.550	5.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.520	35.520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.520	35.520	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.220	2.220	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.550	5.550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.550	5.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550	5.550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.550	5.550	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.550	5.550	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.550	5.550	0
4.4 INVESTIMENTO	5.550	5.550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.550	5.550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550	5.550	0
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	120.000	20.000	100.000
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	10.000	100.000
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.071 CONTROLADORIA GERAL	180.000	180.000	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	172.500	172.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000	143.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.500	29.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.500	29.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

4 Despesas de Capital	7.500	7.500	0
4.4 INVESTIMENTO	7.500	7.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.211.100	2.896.100	315.000
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	10.000	100.000
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	10.000	100.000
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	20.000	100.000
4 Despesas de Capital	120.000	20.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	20.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	20.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	20.000	100.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	11.100	11.100	0
4 Despesas de Capital	11.100	11.100	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100	11.100	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.100	11.100	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.100	11.100	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	20.000	55.000
3 Despesas Correntes	75.000	20.000	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	20.000	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	20.000	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000	5.000	50.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.570.000	2.510.000	60.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	2.520.000	2.510.000	10.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.415.000	2.415.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.415.000	2.415.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	95.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	95.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2037 Doação a População Carente	255.000	255.000	0
3 Despesas Correntes	255.000	255.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000	255.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000	210.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000	45.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.461.315	7.730.933	18.730.382
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	247.823	7.823	240.000
4 Despesas de Capital	247.823	7.823	240.000
4.4 INVESTIMENTO	247.823	7.823	240.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.823	7.823	240.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	247.823	7.823	240.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	105.000	5.000	100.000
4 Despesas de Capital	105.000	5.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	5.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	5.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	5.000	100.000
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	35.520	6.660	28.860
3 Despesas Correntes	26.640	6.660	19.980
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.100	0	11.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.100	0	11.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.220	0	2.220
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.220	0	2.220
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.220	0	2.220
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.220	0	2.220
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.220	0	2.220
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.540	6.660	8.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.540	6.660	8.880
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.220	0	2.220
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.440	2.220	2.220
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.440	2.220	2.220
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.440	2.220	2.220
4 Despesas de Capital	8.880	0	8.880
4.4 INVESTIMENTO	8.880	0	8.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.880	0	8.880
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.440	0	4.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.440	0	4.440
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	206.100	100.000	106.100
4 Despesas de Capital	206.100	100.000	106.100
4.4 INVESTIMENTO	206.100	100.000	106.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.100	100.000	106.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	206.100	100.000	106.100
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	305.000	5.000	300.000
4 Despesas de Capital	305.000	5.000	300.000
4.4 INVESTIMENTO	305.000	5.000	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	5.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.000	5.000	300.000

1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	40.000	9.000
3 Despesas Correntes	47.000	40.000	7.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.000	20.000	3.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	20.000	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	5.000	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	5.000	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	5.000	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	20.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	20.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	5.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	5.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	0	60.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	210.000	10.000	200.000
4 Despesas de Capital	210.000	10.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	210.000	10.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	10.000	200.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000	10.000	200.000
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	220.000	10.000	210.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	210.000	10.000	200.000

4.4 INVESTIMENTO	210.000	10.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	10.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	10.000	200.000
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	156.880	10.000	146.880
4 Despesas de Capital	156.880	10.000	146.880
4.4 INVESTIMENTO	156.880	10.000	146.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.880	10.000	146.880
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.880	10.000	146.880
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	3.072.000	1.215.000	1.857.000
3 Despesas Correntes	3.072.000	1.215.000	1.857.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.915.000	1.185.000	730.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.915.000	1.185.000	730.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	710.000	10.000	700.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	690.000	670.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.000	500.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.157.000	30.000	1.127.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.157.000	30.000	1.127.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900.000	0	900.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230.000	30.000	200.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.765.000	445.000	1.320.000
3 Despesas Correntes	1.765.000	445.000	1.320.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.740.000	420.000	1.320.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.740.000	420.000	1.320.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	0	70.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.260.000	10.000	1.250.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	5.000	95.000
3 Despesas Correntes	100.000	5.000	95.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	5.000	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	5.000	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	5.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	0	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	805.000	345.000	460.000
3 Despesas Correntes	795.000	345.000	450.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.000	320.000	450.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	770.000	320.000	450.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	460.000	10.000	450.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	230.000	80.000	150.000
3 Despesas Correntes	230.000	80.000	150.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	45.000	45.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	45.000	45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	10.000	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	10.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	10.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	35.000	105.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	35.000	105.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	10.000	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000	10.000	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	910.000	210.000	700.000
3 Despesas Correntes	890.000	210.000	680.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	828.000	200.000	628.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	828.000	200.000	628.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	20.000	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	668.000	80.000	588.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	100.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	10.000	52.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	10.000	52.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	185.230	10.000	175.230
3 Despesas Correntes	185.230	10.000	175.230
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.230	10.000	175.230
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.230	10.000	175.230
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	168.580	10.000	158.580
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.100	0	11.100

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.550	0	5.550
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.042.000	1.977.000	8.065.000
3 Despesas Correntes	9.922.000	1.967.000	7.955.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.800.000	1.700.000	2.100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.800.000	1.700.000	2.100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	510.000	500.000	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	810.000	800.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.000	400.000	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.800.000	0	1.800.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000	0	160.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.122.000	267.000	5.855.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.122.000	267.000	5.855.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	7.000	2.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.360.000	10.000	1.350.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	105.000	5.000	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.550.000	250.000	4.300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	120.000	10.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	10.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	10.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	10.000	60.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	61.050	61.050	0
3 Despesas Correntes	49.950	49.950	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.950	49.950	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.950	49.950	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16.650	16.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.100	11.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.100	11.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.100	11.100	0
4 Despesas de Capital	11.100	11.100	0
4.4 INVESTIMENTO	11.100	11.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.100	11.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100	11.100	0
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	30.000	30.000
3 Despesas Correntes	60.000	30.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	30.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	80.000	0	80.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	85.000	55.000	30.000
3 Despesas Correntes	85.000	55.000	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	30.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	359.000	262.000	97.000
3 Despesas Correntes	349.000	257.000	92.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.000	242.000	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.000	242.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000	40.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	155.000	150.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	50.000	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000	15.000	77.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	15.000	77.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	5.000	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	33.300	16.650	16.650
3 Despesas Correntes	33.300	16.650	16.650
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.300	16.650	16.650
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	16.650	16.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.100	5.550	5.550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.100	5.550	5.550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.100	5.550	5.550
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	19.980	0	19.980
3 Despesas Correntes	17.760	0	17.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.100	0	11.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.100	0	11.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.220	0	2.220
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.220	0	2.220
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.220	0	2.220
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.440	0	4.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.660	0	6.660
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.660	0	6.660
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.220	0	2.220
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.220	0	2.220

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.220	0	2.220
4 Despesas de Capital	2.220	0	2.220
4.4 INVESTIMENTO	2.220	0	2.220
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.220	0	2.220
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.220	0	2.220
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	830.000	80.000	750.000
3 Despesas Correntes	830.000	80.000	750.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000	80.000	750.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	830.000	80.000	750.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	830.000	80.000	750.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	705.100	133.100	572.000
3 Despesas Correntes	705.100	133.100	572.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000	110.000	260.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	110.000	260.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	100.000	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	185.000	5.000	180.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	5.000	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.100	23.100	312.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.100	23.100	312.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	45.000	5.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	261.100	11.100	250.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.000.000	1.800.000	200.000
3 Despesas Correntes	1.930.000	1.790.000	140.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000	585.000	55.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	640.000	585.000	55.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000	100.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000	5.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	50.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	410.000	400.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	30.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.290.000	1.205.000	85.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.000	1.205.000	85.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.000	200.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	705.000	700.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000	250.000	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	10.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	10.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	10.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	5.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	245.000	180.000	65.000
3 Despesas Correntes	240.000	175.000	65.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000	130.000	35.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	130.000	35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	80.000	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000	20.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	30.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	45.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	45.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	20.000	10.000
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	360.000	205.000	155.000
3 Despesas Correntes	300.000	205.000	95.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000	185.000	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	185.000	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	150.000	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	5.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	30.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	20.000	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	20.000	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	10.000	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	10.000	5.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	820.000	145.000	675.000
3 Despesas Correntes	810.000	140.000	670.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000	125.000	220.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.000	125.000	220.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	120.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000	5.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.000	15.000	450.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	465.000	15.000	450.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	425.000	5.000	420.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	5.000	20.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	885.802	195.000	690.802
3 Despesas Correntes	830.802	190.000	640.802
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000	175.000	60.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	175.000	60.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	135.000	120.000	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	35.000	25.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000	10.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.802	15.000	580.802
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	595.802	15.000	580.802
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	280.000	5.000	275.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000	5.000	22.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	288.802	5.000	283.802
4 Despesas de Capital	55.000	5.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	5.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	5.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	5.000	50.000
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	460.000	10.000	450.000
3 Despesas Correntes	460.000	10.000	450.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000	10.000	410.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	10.000	410.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	315.000	5.000	310.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000	5.000	100.000
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	77.700	0	77.700
3 Despesas Correntes	66.600	0	66.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.300	0	33.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	0	33.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.100	0	11.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.100	0	11.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100	0	11.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.300	0	33.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	0	33.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.100	0	11.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.100	0	11.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.100	0	11.100
4 Despesas de Capital	11.100	0	11.100
4.4 INVESTIMENTO	11.100	0	11.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.100	0	11.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100	0	11.100
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	77.700	0	77.700
3 Despesas Correntes	66.600	0	66.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.300	0	33.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	0	33.300
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.100	0	11.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.100	0	11.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100	0	11.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.300	0	33.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	0	33.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.100	0	11.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.100	0	11.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.100	0	11.100
4 Despesas de Capital	11.100	0	11.100
4.4 INVESTIMENTO	11.100	0	11.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.100	0	11.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100	0	11.100
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	266.400	0	266.400
3 Despesas Correntes	66.600	0	66.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.300	0	33.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	0	33.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.100	0	11.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.100	0	11.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100	0	11.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.300	0	33.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.300	0	33.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.100	0	11.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.100	0	11.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.100	0	11.100
4 Despesas de Capital	199.800	0	199.800
4.4 INVESTIMENTO	199.800	0	199.800
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	199.800	0	199.800
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.800	0	199.800
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	85.000	0	85.000
3 Despesas Correntes	65.000	0	65.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	0	35.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	85.000	0	85.000
3 Despesas Correntes	65.000	0	65.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	0	35.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	16.650	16.650	0
3 Despesas Correntes	16.650	16.650	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.650	16.650	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.650	16.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.550	5.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550	5.550	0
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	17.760	0	17.760
3 Despesas Correntes	17.760	0	17.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.770	0	7.770
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.770	0	7.770
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.550	0	5.550
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.220	0	2.220
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.990	0	9.990
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.990	0	9.990
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.330	0	3.330
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.330	0	3.330
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.330	0	3.330
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	13.320	0	13.320
3 Despesas Correntes	13.320	0	13.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.320	0	13.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.320	0	13.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.660	0	6.660
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.330	0	3.330
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.330	0	3.330
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.095.959	17.511.722	24.584.237

1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	1.770.000	970.000	800.000
4 Despesas de Capital	1.770.000	970.000	800.000
4.4 INVESTIMENTO	1.770.000	970.000	800.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.770.000	970.000	800.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.770.000	970.000	800.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	515.000	500.000	15.000
4 Despesas de Capital	515.000	500.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	515.000	500.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	515.000	500.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.000	500.000	15.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	160.000	100.000	60.000
3 Despesas Correntes	160.000	100.000	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	100.000	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	100.000	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000	100.000	60.000
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	723.972	413.972	310.000
4 Despesas de Capital	723.972	413.972	310.000
4.4 INVESTIMENTO	723.972	413.972	310.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	723.972	413.972	310.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	723.972	413.972	310.000
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	172.210	80.000	92.210
3 Despesas Correntes	172.210	80.000	92.210
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.210	80.000	92.210
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.210	80.000	92.210
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	172.210	80.000	92.210
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	160.000	80.000	80.000
3 Despesas Correntes	160.000	80.000	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	80.000	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	80.000	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000	80.000	80.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	55.500	55.500	0
4 Despesas de Capital	55.500	55.500	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	55.500	55.500	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.500	55.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.500	55.500	0
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	111.000	111.000	0
4 Despesas de Capital	111.000	111.000	0
4.4 INVESTIMENTO	111.000	111.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.000	111.000	0
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.4 INVESTIMENTO	500.000	500.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	500.000	0
1109 Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado	287.500	287.500	0
3 Despesas Correntes	65.500	65.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.500	65.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.500	65.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.500	55.500	0
4 Despesas de Capital	222.000	222.000	0
4.4 INVESTIMENTO	222.000	222.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.000	222.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.000	111.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.000	111.000	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	5.298.000	5.278.000	20.000
3 Despesas Correntes	4.498.000	4.478.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.082.000	2.082.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.082.000	2.082.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	400.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.500.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.416.000	2.396.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.416.000	2.396.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000	15.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000	1.200.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.020.000	1.000.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000	35.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	800.000	800.000	0
4.4 INVESTIMENTO	800.000	800.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	500.000	0
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	4.170.000	0	4.170.000
3 Despesas Correntes	3.870.000	0	3.870.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.420.000	0	3.420.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.420.000	0	3.420.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000.000	0	3.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000	0	450.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	0	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000	0	60.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	300.000	0	300.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	9.206.600	0	9.206.600
3 Despesas Correntes	9.206.600	0	9.206.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.146.600	0	9.146.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.146.600	0	9.146.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000.000	0	9.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.500	0	55.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.550	0	5.550
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.550	0	5.550
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	0	10.000
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	27.750	27.750	0
3 Despesas Correntes	22.200	22.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.200	22.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	22.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.550	5.550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.550	5.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550	5.550	0
4 Despesas de Capital	5.550	5.550	0
4.4 INVESTIMENTO	5.550	5.550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.550	5.550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550	5.550	0
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	532.500	253.000	279.500
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	532.500	253.000	279.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.500	253.000	279.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	532.500	253.000	279.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	50.000	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	230.000	200.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	199.500	0	199.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0

2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	484.220	0	484.220
3 Despesas Correntes	474.220	0	474.220
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.220	0	474.220
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	474.220	0	474.220
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	437.220	0	437.220
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	800.000	800.000	0
3 Despesas Correntes	800.000	800.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	21.110	0	21.110
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	3.110	0	3.110
4.4 INVESTIMENTO	3.110	0	3.110
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.110	0	3.110
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110	0	3.110
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	203.000	50.000	153.000
3 Despesas Correntes	203.000	50.000	153.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.000	50.000	153.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.000	50.000	153.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	182.000	50.000	132.000
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	47.000	35.000	12.000
3 Despesas Correntes	42.000	30.000	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	30.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	30.000	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000	30.000	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	970.000	920.000	50.000
3 Despesas Correntes	870.000	820.000	50.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	560.000	560.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	560.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000	260.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	260.000	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	40.000	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2065 Manutenção do Ensino Especial.	260.000	85.000	175.000
3 Despesas Correntes	240.000	65.000	175.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000	35.000	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	35.000	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	20.000	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	30.000	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	30.000	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	35.000	10.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	10.000	50.000
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	5.349.814	0	5.349.814
3 Despesas Correntes	5.349.814	0	5.349.814
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.334.814	0	5.334.814
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.334.814	0	5.334.814
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.534.814	0	4.534.814
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000	0	750.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	1.523.463	0	1.523.463
3 Despesas Correntes	1.023.463	0	1.023.463
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	823.463	0	823.463
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	823.463	0	823.463
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	683.463	0	683.463
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	500.000	0	500.000
4.4 INVESTIMENTO	500.000	0	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	0	300.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	40.000	30.000	10.000
3 Despesas Correntes	40.000	30.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	30.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	30.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	30.000	10.000
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	1.050.000	1.000.000	50.000
4 Despesas de Capital	1.050.000	1.000.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	1.050.000	1.000.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000	1.000.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000	1.000.000	50.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.375.000	4.375.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3 Despesas Correntes	3.375.000	3.375.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.250.000	3.250.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.250.000	3.250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.600.000	1.600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000.000	1.000.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	500.000	0
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	505.000	505.000	0
3 Despesas Correntes	505.000	505.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.000	505.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	505.000	505.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	177.220	100.000	77.220
4 Despesas de Capital	177.220	100.000	77.220
4.4 INVESTIMENTO	177.220	100.000	77.220
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.220	100.000	77.220
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.220	100.000	77.220
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	290.000	100.000	190.000
3 Despesas Correntes	290.000	100.000	190.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000	100.000	190.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	100.000	190.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	290.000	100.000	190.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	753.000	0	753.000
3 Despesas Correntes	521.500	0	521.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.500	0	265.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.500	0	265.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.500	0	85.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	0	180.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.000	0	256.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	256.000	0	256.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	181.000	0	181.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000	0	75.000
4 Despesas de Capital	231.500	0	231.500
4.4 INVESTIMENTO	231.500	0	231.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.500	0	231.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000	0	175.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.500	0	56.500
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	652.100	0	652.100
3 Despesas Correntes	467.550	0	467.550
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.500	0	305.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.500	0	305.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.500	0	150.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000	0	155.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.050	0	162.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.050	0	162.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.050	0	57.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000	0	105.000
4 Despesas de Capital	184.550	0	184.550
4.4 INVESTIMENTO	184.550	0	184.550
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.550	0	184.550
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.440	0	113.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.110	0	71.110
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	150.000	100.000	50.000
4 Despesas de Capital	150.000	100.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	100.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	100.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	100.000	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	585.550	585.550	0
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.	41.000	41.000	0
3 Despesas Correntes	41.000	41.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	41.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	320.800	320.800	0
3 Despesas Correntes	320.800	320.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.400	266.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	266.400	266.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.100	11.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	199.800	199.800	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.500	55.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.400	54.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.400	54.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.100	11.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.100	11.100	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.100	11.100	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.550	5.550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.550	5.550	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	138.750	138.750	0
3 Despesas Correntes	138.750	138.750	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.200	22.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	22.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.550	5.550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.100	11.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.550	5.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.550	116.550	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.550	116.550	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.550	5.550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.550	5.550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.550	5.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.850	38.850	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.500	55.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.550	5.550	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	9.082.550	9.082.550	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	7.002.050	7.002.050	0
3 Despesas Correntes	6.994.700	6.994.700	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	595.800	595.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	595.800	595.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	452.000	452.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000	106.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.398.900	6.398.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.398.900	6.398.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	568.000	568.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300	3.300	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.200	2.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	270.000	270.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.330.000	5.330.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206.000	206.000	0
4 Despesas de Capital	7.350	7.350	0
4.4 INVESTIMENTO	7.350	7.350	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.350	7.350	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500	3.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850	3.850	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	160.000	160.000	0
4 Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.4 INVESTIMENTO	160.000	160.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	160.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	167.000	167.000	0
4 Despesas de Capital	167.000	167.000	0

4.4 INVESTIMENTO	167.000	167.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.000	167.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.000	167.000	0
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	350.000	350.000	0
4 Despesas de Capital	350.000	350.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	350.000	350.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000	350.000	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.403.500	1.403.500	0
3 Despesas Correntes	1.378.500	1.378.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	663.000	663.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	663.000	663.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000	19.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	495.000	495.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.000	136.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.500	715.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	715.500	715.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	800	800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	87.000	87.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.700	1.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400	1.400	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.300	2.300	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.300	2.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	119.000	119.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.300	2.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	452.000	452.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700	1.700	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000	35.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	7.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.419.000	1.419.000	0
2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2078 Elaboração do Plano de Habitação	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.254.000	1.254.000	0
3 Despesas Correntes	1.249.000	1.249.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.005.000	1.005.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000	1.005.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000	244.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	244.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.605.700	682.700	1.923.000
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	5.000	5.000
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	80.000	35.000	45.000
3 Despesas Correntes	80.000	35.000	45.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	15.000	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	10.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	5.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	20.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	10.000	15.000
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	70.000	30.000	40.000
3 Despesas Correntes	70.000	30.000	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	15.000	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	5.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	5.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	15.000	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	15.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	5.000	15.000
2080 Manutenção das Ações dos Conselhos do Idoso.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	45.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	40.000	20.000
3 Despesas Correntes	60.000	40.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	15.000	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	5.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	5.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	25.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	25.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2084 Manutenção das ações do Programa Auxílio Brasil e cadastro único - IGAB/IGDPAB	287.000	20.000	267.000
3 Despesas Correntes	277.000	10.000	267.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000	10.000	185.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	10.000	185.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	155.000	5.000	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.000	0	82.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	0	82.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	740.000	115.000	625.000
3 Despesas Correntes	740.000	115.000	625.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000	15.000	535.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	15.000	535.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	460.000	10.000	450.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	5.000	85.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000	100.000	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	100.000	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	5.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	65.000	5.000	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	50.000	0	50.000

3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	85.000	25.000	60.000
3 Despesas Correntes	85.000	25.000	60.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	15.000	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	5.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	5.000	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	10.000	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	10.000	45.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	5.000	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	383.000	157.000	226.000
3 Despesas Correntes	353.000	137.000	216.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000	30.000	180.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	30.000	180.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	10.000	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	10.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	5.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.000	107.000	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	107.000	36.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	17.000	15.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	30.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000	15.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	40.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	30.000	20.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	20.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	20.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	204.600	0	204.600
3 Despesas Correntes	199.600	0	199.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000	0	165.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	0	165.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000	0	130.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.600	0	34.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.600	0	34.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.600	0	4.600
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	55.500	55.500	0
3 Despesas Correntes	55.500	55.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.500	55.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.500	55.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.500	55.500	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	31.000	0	31.000
3 Despesas Correntes	28.000	0	28.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	0	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	22.200	0	22.200
3 Despesas Correntes	22.200	0	22.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.200	0	22.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	0	22.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.550	0	5.550
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.550	0	5.550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.550	0	5.550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.550	0	5.550
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	201.400	75.200	126.200
3 Despesas Correntes	196.400	70.200	126.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000	30.000	105.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	30.000	105.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	10.000	90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	10.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	10.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.400	40.200	21.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.400	40.200	21.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	200	200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000	30.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2156 Doações à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	20.000	20.000
3 Despesas Correntes	40.000	20.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	20.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	20.000	20.000
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	85.000	0	85.000
3 Despesas Correntes	65.000	0	65.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	0	35.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	5.000	36.000
3 Despesas Correntes	41.000	5.000	36.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	5.000	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	5.000	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	5.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.162.000	2.625.000	537.000
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	50.000	10.000	40.000

4 Despesas de Capital	50.000	10.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	10.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	10.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	5.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
1021 Revitalização do Mercado Público	310.000	205.000	105.000
4 Despesas de Capital	310.000	205.000	105.000
4.4 INVESTIMENTO	310.000	205.000	105.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	205.000	105.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000	205.000	105.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	105.000	5.000	100.000
4 Despesas de Capital	105.000	5.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	5.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	5.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	5.000	100.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	25.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	25.000	50.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	310.000	310.000	0
4 Despesas de Capital	310.000	310.000	0
4.4 INVESTIMENTO	310.000	310.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000	310.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	12.000	10.000	2.000
4 Despesas de Capital	12.000	10.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	10.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	10.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	10.000	2.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1102 Reforma do Parque de Vaquejada	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	25.000	50.000
3 Despesas Correntes	75.000	25.000	50.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	20.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000	5.000	50.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.030.000	990.000	40.000
3 Despesas Correntes	1.010.000	970.000	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.000	455.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	455.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	555.000	515.000	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	555.000	515.000	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	355.000	335.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000	100.000	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	75.000	75.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000	75.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000	75.000	0
2146 Corte de Terras	500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes	500.000	500.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	500.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	250.000	250.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL.	946.220	874.000	72.220
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000	20.000	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	616.220	544.000	72.220
3 Despesas Correntes	601.220	529.000	72.220
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000	380.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.220	149.000	72.220
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	221.220	149.000	72.220
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	157.220	90.000	67.220
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	290.000	290.000	0
3 Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	250.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.490.000	1.280.000	210.000
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	145.000	145.000	0
3 Despesas Correntes	135.000	135.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	60.000	10.000	50.000
4 Despesas de Capital	60.000	10.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	10.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	10.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	10.000	50.000
1113 Aquisição de Veículo	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	150.000	50.000	100.000
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	130.000	30.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	30.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	30.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	30.000	100.000
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	755.000	755.000	0
3 Despesas Correntes	740.000	740.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.000	580.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	580.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	160.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	55.000	10.000
4 Despesas de Capital	65.000	55.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	65.000	55.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	55.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	55.000	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberêzão"	125.000	75.000	50.000
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	30.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	30.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	30.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	15.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	4.317.404	1.132.000	3.185.404
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1100 Festival Gastronômico	35.000	20.000	15.000
3 Despesas Correntes	35.000	20.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	20.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	20.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
1114 Modernização da Iluminação do Santuário	297.000	70.000	227.000
3 Despesas Correntes	40.000	20.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	20.000	20.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	257.000	50.000	207.000
4.4 INVESTIMENTO	257.000	50.000	207.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.000	50.000	207.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.000	50.000	207.000
1115 Construção da Escadaria para o Santuário	90.000	40.000	50.000
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	20.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	20.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	20.000	50.000
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	50.000	40.000	10.000
3 Despesas Correntes	50.000	40.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	40.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	40.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	15.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	490.000	490.000	0
3 Despesas Correntes	480.000	480.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000	160.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000	320.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.000	280.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	95.000	45.000	50.000
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	20.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	20.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	10.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2123 Dia do Evangélico	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.738.404	10.000	2.728.404
4 Despesas de Capital	2.738.404	10.000	2.728.404
4.4 INVESTIMENTO	2.738.404	10.000	2.728.404
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.738.404	10.000	2.728.404

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.010.000	5.000	2.005.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	728.404	5.000	723.404
2152 Promoção de Eventos Turísticos	70.000	20.000	50.000
3 Despesas Correntes	70.000	20.000	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	20.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	15.000	55.000
3 Despesas Correntes	70.000	15.000	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	15.000	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	15.000	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	5.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	52.000	52.000	0
3 Despesas Correntes	47.000	47.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280.000	280.000	0
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes	265.000	265.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000	205.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	720.000	0
0999 Reserva de Contingencia	300.000	300.000	0
9 Reserva de Contigência	300.000	300.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	300.000	300.000	0
1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000	0
9 Reserva de Contigência	184.000	184.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000	184.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000	184.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	184.000	184.000	0
2999 Reserva de Contingencia	236.000	236.000	0
9 Reserva de Contigência	236.000	236.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.000	236.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.000	236.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	236.000	236.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	122.000.000	67.904.918	54.095.082

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			26.461.315	
02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			26.461.315	
	10 - SAÚDE		26.461.315	
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		10.837.583	
	0001 - PROGRAMA		10.837.583	
	1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	Seguridade Social	247.823	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.823	
	0001 - SANTA CRUZ		7.823	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.823	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000	
	0001 - SANTA CRUZ		20.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000	
	0001 - SANTA CRUZ		200.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000	
	0001 - SANTA CRUZ		20.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
	1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade Social	105.000	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000	
	0001 - SANTA CRUZ		5.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000	
	0001 - SANTA CRUZ		50.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000	
	0001 - SANTA CRUZ		50.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
	1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	Seguridade Social	30.000	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000	
	0001 - SANTA CRUZ		30.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	

	1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	Seguridade Social	49.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - SANTA CRUZ		9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	Fiscal	156.880
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		146.880
	0001 - SANTA CRUZ		146.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		146.880
	2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	Seguridade Social	3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	Seguridade Social	3.072.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.215.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		1.215.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		670.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.857.000
0001 - SANTA CRUZ		1.857.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	Seguridade Social	1.765.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		445.000
0001 - SANTA CRUZ		445.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		1.320.000
0001 - SANTA CRUZ		1.320.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.250.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	Seguridade Social	805.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		345.000
0001 - SANTA CRUZ		345.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		450.000
0001 - SANTA CRUZ		450.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		450.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
0001 - SANTA CRUZ		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	Seguridade Social	61.050
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		61.050
0001 - SANTA CRUZ		61.050
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.100
2039 Programa de Combate as Drogas.	Seguridade Social	30.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
0001 - SANTA CRUZ		30.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	Seguridade Social	90.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	Seguridade Social	85.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	2043 Implantação da Política LGBTQia+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Seguridade Social	33.300
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.650
	0001 - SANTA CRUZ		16.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.650
	0001 - SANTA CRUZ		16.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	Seguridade Social	830.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		750.000
	0001 - SANTA CRUZ		750.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		750.000
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.000.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.800.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		145.000
	0001 - SANTA CRUZ		145.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	Seguridade Social	360.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		205.000
	0001 - SANTA CRUZ		205.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	Seguridade Social	460.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	Seguridade Social	77.700
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.700
	0001 - SANTA CRUZ		77.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.100
	2163 Manutenção das ações da academia de saúde	Seguridade Social	77.700
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.700
	0001 - SANTA CRUZ		77.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.100
	2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	Seguridade Social	266.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		66.600
	0001 - SANTA CRUZ		66.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.100
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		199.800
	0001 - SANTA CRUZ		199.800
	4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		199.800
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	Seguridade Social	85.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.000
	0001 - SANTA CRUZ		85.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	Seguridade	16.650

		Social	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.650
	0001 - SANTA CRUZ		16.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	Seguridade Social	17.760
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.760
	0001 - SANTA CRUZ		17.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.330
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.330
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.330
	2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	Seguridade Social	13.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.320
	0001 - SANTA CRUZ		13.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.330
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.330
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		14.178.522
	0001 - PROGRAMA		14.178.522
	1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	Seguridade Social	35.520
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.660
	0001 - SANTA CRUZ		6.660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.220
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.220
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.440
	0001 - SANTA CRUZ		4.440
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.220
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.220
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		24.420
	0001 - SANTA CRUZ		24.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.220
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.220
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.220
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.220
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.220
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.220
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.220
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.220
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.220
	1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	Seguridade Social	206.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		106.100
	0001 - SANTA CRUZ		106.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		106.100
	1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	Seguridade Social	305.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000
0001 - SANTA CRUZ		300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	Fiscal	210.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
0001 - SANTA CRUZ		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
0001 - SANTA CRUZ		200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	Fiscal	220.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
0001 - SANTA CRUZ		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000
	0001 - SANTA CRUZ	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000
	0001 - SANTA CRUZ	200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	Seguridade Social 10.042.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.977.000
	0001 - SANTA CRUZ	1.977.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.865.000
	0001 - SANTA CRUZ	7.865.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.800.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000
	0001 - SANTA CRUZ	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000
	0001 - SANTA CRUZ	100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	2038 Capacitação de Servidores.	Seguridade Social 60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000
	0001 - SANTA CRUZ	30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000
	0001 - SANTA CRUZ	30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000
	2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	Seguridade Social 359.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	262.000
	0001 - SANTA CRUZ	262.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000
	0001 - SANTA CRUZ	97.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	Seguridade Social 705.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	133.100
	0001 - SANTA CRUZ	133.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	572.000
	0001 - SANTA CRUZ	572.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	Seguridade Social 245.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000
	0001 - SANTA CRUZ	180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.000
0001 - SANTA CRUZ		65.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	Seguridade Social	820.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		145.000
0001 - SANTA CRUZ		145.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		275.000
0001 - SANTA CRUZ		275.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		400.000
0001 - SANTA CRUZ		400.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	Seguridade Social 885.802
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	195.000
	0001 - SANTA CRUZ	195.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	343.802
	0001 - SANTA CRUZ	343.802
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	253.802
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000
	0001 - SANTA CRUZ	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	250.000
	0001 - SANTA CRUZ	250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.000

	0001 - SANTA CRUZ		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade Social	85.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.000
	0001 - SANTA CRUZ		85.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		205.210
	0001 - PROGRAMA		205.210
	2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	185.230
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		106.650
	0001 - SANTA CRUZ		106.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		68.580
	0001 - SANTA CRUZ		68.580
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.580
	2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	Seguridade Social	19.980
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.980
	0001 - SANTA CRUZ		19.980
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.220
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.220
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.220
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.220
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.220
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.220
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000
	0001 - PROGRAMA		100.000
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.000
	0001 - SANTA CRUZ		95.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.140.000
	0001 - PROGRAMA		1.140.000
	2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	Seguridade Social	230.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	910.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		210.000
	0001 - SANTA CRUZ		210.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		700.000
	0001 - SANTA CRUZ		700.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		588.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			2.605.700
02.103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.605.700
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.605.700
	241 - ASSISTÊNCIA AAO IDOSO		95.000

	0001 - PROGRAMA		95.000
	2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	Seguridade Social	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	2080 Manutenção das Ações dos Conselhos do Idoso.	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		10.000
	0001 - PROGRAMA		10.000
	1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	Seguridade Social	10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		517.800
	0001 - PROGRAMA		517.800
	1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade Social	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFv (Criança até 6 anos)	Seguridade Social	50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	Seguridade Social	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	204.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		204.600
	0001 - SANTA CRUZ		204.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	22.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.200
	0001 - SANTA CRUZ		22.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	Seguridade Social	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.000
	0001 - SANTA CRUZ		36.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.982.900
	0001 - PROGRAMA		1.982.900
	2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Seguridade Social	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	2084 Manutenção das ações do Programa Auxílio Brasil e cadastro único - IGAB/IGDPAB	Seguridade Social	287.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		267.000
	0001 - SANTA CRUZ		267.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	Seguridade Social	740.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - SANTA CRUZ		115.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		625.000
	0001 - SANTA CRUZ		625.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
ODD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	383.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.000
	0001 - SANTA CRUZ		157.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		226.000
	0001 - SANTA CRUZ		226.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	55.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.500
	0001 - SANTA CRUZ		55.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		55.500
	2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	Seguridade Social	31.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		31.000
	0001 - SANTA CRUZ		31.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	Seguridade Social	201.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.200
	0001 - SANTA CRUZ		75.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			126.200
0001 - SANTA CRUZ			126.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	Seguridade Social		40.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
0001 - SANTA CRUZ			20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
0001 - SANTA CRUZ			20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	Seguridade Social		30.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
0001 - SANTA CRUZ			30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			10.000
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	Seguridade Social		20.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
0001 - SANTA CRUZ			20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	Fiscal		85.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			85.000
0001 - SANTA CRUZ			85.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro	e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			5.891.000
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL			5.891.000
	01 - LEGISLATIVA		5.891.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		5.891.000
	0001 - PROGRAMA		5.891.000

	1001 Reforma do Prédio da Câmara	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - SANTA CRUZ		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	1002 Reequipamento da Sede da Câmara	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - SANTA CRUZ		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	1104 Câmara Cultural	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	5.316.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.316.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.316.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		790.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			2.005.973
02.011 - GABINETE DO PREFEITO			2.005.973
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.814.973
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.761.673
	0001 - PROGRAMA		1.761.673
	1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - SANTA CRUZ		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	Fiscal	55.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.500
	0001 - SANTA CRUZ		55.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	Fiscal	1.249.323
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.249.323
	0001 - SANTA CRUZ		1.249.323
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		838.773
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	Fiscal	406.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		406.000
	0001 - SANTA CRUZ		406.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	Fiscal	38.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.850
	0001 - SANTA CRUZ		38.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.550
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000
	0001 - PROGRAMA		10.000
	1004 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		43.300
	0001 - PROGRAMA		43.300
	1005 Aquisição de Equip.e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	Fiscal	33.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.300
	0001 - SANTA CRUZ		33.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		191.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		191.000
	0001 - PROGRAMA		191.000
	2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	161.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		161.000
	0001 - SANTA CRUZ		161.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			5.199.259
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			5.199.259
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.114.259
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.114.259
	0001 - PROGRAMA		3.114.259
	1006 Construção, Reforma e Instalação do Predio	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	2.233.209
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.922.200
	0001 - SANTA CRUZ		1.922.200
	3.1.90.03 PENSÕES		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		344.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		122.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		499.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.550
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		185.000
	0001 - SANTA CRUZ		185.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		185.000

	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		76.009
	0001 - SANTA CRUZ		76.009
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.009
	2008 Contribuição a Formação do PASEP	Fiscal	700.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - SANTA CRUZ		700.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000
	2012 Capacitação de Servidores	Fiscal	16.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.650
	0001 - SANTA CRUZ		16.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	Fiscal	27.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.750
	0001 - SANTA CRUZ		27.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.550
	2143 Atualização do Plano Diretor.	Fiscal	16.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.650
	0001 - SANTA CRUZ		16.650
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.085.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.080.000
	0001 - PROGRAMA		2.080.000
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	Fiscal	1.005.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.005.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.005.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	Fiscal	1.055.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.055.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.055.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.050.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.000
	0001 - PROGRAMA		5.000
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN/COSERN.	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		362.820
		362.820

	04 - ADMINISTRAÇÃO		362.820
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		312.820
	0001 - PROGRAMA		312.820
	2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	Fiscal	312.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.820
	0001 - SANTA CRUZ		282.820
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		166.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		50.000
	0001 - PROGRAMA		50.000
	1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			570.000
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			570.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		570.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		570.000
	0001 - PROGRAMA		570.000
	1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	Fiscal	565.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		485.000
	0001 - SANTA CRUZ		485.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			347.000
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			347.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		307.000

	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		307.000
	0001 - PROGRAMA		307.000
	1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	Fiscal	257.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		257.000
	0001 - SANTA CRUZ		257.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	15 - URBANISMO		40.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		40.000
	0001 - PROGRAMA		40.000
	1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			11.067.150
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			11.067.150
	15 - URBANISMO		10.434.330
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.484.810
	0001 - PROGRAMA		6.484.810
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	370.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		350.000
	0001 - SANTA CRUZ		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	Fiscal	100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	Fiscal	150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1026 Aquisição de Veículos	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	Fiscal	127.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.200
	0001 - SANTA CRUZ		22.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.500
	0001 - SANTA CRUZ		105.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	Fiscal	5.322.110
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.027.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.027.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.109.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		363.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		885.000
	0001 - SANTA CRUZ		885.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		485.000

	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50.110
	0001 - SANTA CRUZ		50.110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.110
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		320.000
	0001 - SANTA CRUZ		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.216.300
	0001 - PROGRAMA		2.216.300
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	Fiscal	33.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.300
	0001 - SANTA CRUZ		33.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.100
	2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	Fiscal	2.118.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.118.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.118.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.050.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000
	0001 - PROGRAMA		50.000
	2167 Manutenção do Aterro Controlado	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.683.220
	0001 - PROGRAMA		1.683.220
	2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	Fiscal	1.683.220
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.382.220
	0001 - SANTA CRUZ		1.382.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.382.220
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		22.200
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		22.200
	0001 - PROGRAMA		22.200
	1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	Fiscal	22.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.200
	0001 - SANTA CRUZ		22.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.100
	26 - TRANSPORTE		610.620
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		610.620
	0001 - PROGRAMA		610.620
	1030 Melhoria das estradas vicinais que dão acesso a zona rural.	Fiscal	33.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.100
	0001 - SANTA CRUZ		11.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.200
	0001 - SANTA CRUZ		22.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.200
	1031 Pavimentação Asfáltica	Fiscal	194.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.750
	0001 - SANTA CRUZ		27.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		111.000
	0001 - SANTA CRUZ		111.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		55.500
	0001 - SANTA CRUZ		55.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.500
	1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	Fiscal	122.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.100
	0001 - SANTA CRUZ		11.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		111.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		111.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111.000
	1033 Abertura das Estradas	Fiscal	44.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.100
	0001 - SANTA CRUZ		11.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.300
	0001 - SANTA CRUZ		33.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.300
	1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.100
	0001 - SANTA CRUZ		11.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.100
	1035 Aquisição de máquinas pesadas	Fiscal	110.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	Fiscal	85.470
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.470
	0001 - SANTA CRUZ		85.470
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.550
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			180.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL			180.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		180.000
	124 - CONTROLE INTERNO		180.000
	0001 - PROGRAMA		180.000
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - SANTA CRUZ		180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			3.211.100
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.211.100
10 - SAÚDE			2.825.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA			2.825.000
0001 - PROGRAMA			2.825.000
	2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade	Social 2.570.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.510.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.510.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2037 Doação a População Carente	Seguridade	Social 255.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		255.000
	0001 - SANTA CRUZ		255.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		210.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000
	17 - SANEAMENTO		386.100
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		386.100
	0001 - PROGRAMA		386.100
	1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1037 Construção de Unidades Sanitárias.	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal	11.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.100
	0001 - SANTA CRUZ		11.100
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.100
	2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			42.095.959
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			42.095.959
	12 - EDUCAÇÃO		42.095.959
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		29.104.900
	0001 - PROGRAMA		29.104.900
	1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	Fiscal	1.770.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		970.000
	0001 - SANTA CRUZ		970.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		970.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		800.000
	0001 - SANTA CRUZ		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	Fiscal	515.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	Fiscal	160.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	Fiscal	55.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.500
	0001 - SANTA CRUZ		55.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.500
	1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	Fiscal	300.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	111.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		111.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		111.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.000
	1109 Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado	Fiscal	287.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		287.500
	0001 - SANTA CRUZ		287.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.000
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	Fiscal	5.298.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.278.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.278.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	Fiscal	4.170.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.170.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	Fiscal	9.206.600
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.206.600
	0001 - SANTA CRUZ		9.206.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.550
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000
	2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	Fiscal	27.750
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.750
	0001 - SANTA CRUZ		27.750

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.550
	2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	Fiscal	484.220
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		484.220
	0001 - SANTA CRUZ		484.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		437.220
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica	Fiscal	800.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		800.000
	0001 - SANTA CRUZ		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		800.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	Fiscal	21.110
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		21.110
	0001 - SANTA CRUZ		21.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.110
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	Fiscal	203.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		153.000
	0001 - SANTA CRUZ		153.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		132.000
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	4.375.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.375.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.375.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	Fiscal	177.220
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		77.220
	0001 - SANTA CRUZ		77.220
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.220
	2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	Fiscal	290.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		190.000
	0001 - SANTA CRUZ		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	Fiscal	753.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.500
	0001 - SANTA CRUZ		35.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		290.000
	0001 - SANTA CRUZ		290.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		410.000
	0001 - SANTA CRUZ		410.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500
	0001 - SANTA CRUZ		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	362 - ENSINO MÉDIO		532.500
	0001 - PROGRAMA		532.500
	2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	532.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		253.000
	0001 - SANTA CRUZ		253.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		279.500
	0001 - SANTA CRUZ		279.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		199.500
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		505.000
	0001 - PROGRAMA		505.000
	2142 Manutenção de Convenio - CIEE	Fiscal	505.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		505.000
	0001 - SANTA CRUZ		505.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		10.978.559
	0001 - PROGRAMA		10.978.559
	1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	Fiscal	723.972
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		413.972
	0001 - SANTA CRUZ		413.972

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		413.972
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	Fiscal	172.210
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		92.210
	0001 - SANTA CRUZ		92.210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		92.210
	1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	Fiscal	160.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	Fiscal	47.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		12.000
	0001 - SANTA CRUZ		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	Fiscal	970.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		920.000
	0001 - SANTA CRUZ		920.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	Fiscal	65.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000
	0001 - SANTA CRUZ		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	Fiscal	15.000

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	Fiscal	5.349.814
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.349.814
	0001 - SANTA CRUZ		5.349.814
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.534.814
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	Fiscal	1.523.463
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.523.463
	0001 - SANTA CRUZ		1.523.463
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		683.463
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	Fiscal	1.050.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR) Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	Fiscal	652.100
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.110
	0001 - SANTA CRUZ		20.110
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.500
	0001 - SANTA CRUZ		12.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		478.440
	0001 - SANTA CRUZ		478.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		138.000
	0001 - SANTA CRUZ		138.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		138.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.050
	0001 - SANTA CRUZ		3.050

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	Fiscal	100.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
0001 - SANTA CRUZ		100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	Fiscal	150.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
0001 - SANTA CRUZ		100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
0001 - SANTA CRUZ		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		85.000
0001 - PROGRAMA		85.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	Fiscal	45.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
0001 - SANTA CRUZ		45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	40.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
0001 - SANTA CRUZ		30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
0001 - SANTA CRUZ		10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		860.000
	0001 - PROGRAMA		860.000
	1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	500.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	2065 Manutenção do Ensino Especial.	Fiscal	260.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		85.000
	0001 - SANTA CRUZ		85.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		175.000
	0001 - SANTA CRUZ		175.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		30.000
	0001 - PROGRAMA		30.000
	1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			585.550
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			585.550
	13 - CULTURA		585.550
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		585.550
	0001 - PROGRAMA		585.550
	1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2067 Promoção a Eventos Culturais.	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - SANTA CRUZ		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	Fiscal	320.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.800
	0001 - SANTA CRUZ		320.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		199.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	2069 Manutenção da Difusão Cultural.	Fiscal	138.750
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.750
	0001 - SANTA CRUZ		138.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		38.850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.550
	2071 Material para Distribuição Gratuita.	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			9.082.550
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			9.082.550
	17 - SANEAMENTO		350.000
	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		350.000
	0001 - PROGRAMA		350.000
	1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - SANTA CRUZ		350.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		8.732.550
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		8.732.550
	0001 - PROGRAMA		8.732.550
	1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	Fiscal	7.002.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.002.050
	0001 - SANTA CRUZ		7.002.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		452.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		568.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.300
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		270.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.330.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		206.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.850
	1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - SANTA CRUZ		160.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	167.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		167.000
	0001 - SANTA CRUZ		167.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.000
	2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	Fiscal	1.403.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.403.500

	0001 - SANTA CRUZ		1.403.500
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		495.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		87.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.300
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		119.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		452.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.700
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			1.419.000
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.419.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.314.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		30.000
	0001 - PROGRAMA		30.000
	2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.284.000
	0001 - PROGRAMA		1.284.000
	2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	1.254.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.254.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.254.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 - HABITAÇÃO		105.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		65.000
	0001 - PROGRAMA		65.000
	2078 Elaboração do Plano de Habitação	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	2100 Manutenção das ações do conselho de habitação	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		40.000
	0001 - PROGRAMA		40.000
	2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			3.162.000
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.162.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		180.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		180.000
	0001 - PROGRAMA		180.000
	1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50,000
	0001 - SANTA CRUZ		50,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50,000
	20 - AGRICULTURA		2.672,000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		200,000
	0001 - PROGRAMA		200,000
	1102 Reforma do Parque de Vaquejada	Fiscal	200,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200,000
	0001 - SANTA CRUZ		200,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100,000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		150,000
	0001 - PROGRAMA		150,000
	1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	Fiscal	150,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50,000
	0001 - SANTA CRUZ		50,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50,000
	0001 - SANTA CRUZ		50,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25,000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50,000
	0001 - SANTA CRUZ		50,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25,000
	605 - ABASTECIMENTO		1.772,000
	0001 - PROGRAMA		1.772,000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	Fiscal	50,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - SANTA CRUZ		10,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40,000
	0001 - SANTA CRUZ		40,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	1021 Revitalização do Mercado Público	Fiscal	310,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205,000
	0001 - SANTA CRUZ		205,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		205,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60,000
	0001 - SANTA CRUZ		60,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60,000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		45,000
	0001 - SANTA CRUZ		45,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45,000
	1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	12,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - SANTA CRUZ		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2,000
	0001 - SANTA CRUZ		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	Fiscal	50,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50,000
	0001 - SANTA CRUZ		50,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,000
	1086 Aquisição de Imóveis.	Fiscal	20,000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	Fiscal	1.030.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		990.000
	0001 - SANTA CRUZ		990.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		335.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		75.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		550.000
	0001 - PROGRAMA		550.000
	1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2146 Corte de Terras	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	26 - TRANSPORTE		310.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		310.000
	0001 - PROGRAMA		310.000
	1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	Fiscal	310.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000
	0001 - SANTA CRUZ		310.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		310.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			946.220
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL			946.220
	04 - ADMINISTRAÇÃO		926.220
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		926.220
	0001 - PROGRAMA		926.220
	1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	Fiscal	616.220
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		544.000
	0001 - SANTA CRUZ		544.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		67.220
	0001 - SANTA CRUZ		67.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		67.220
	2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	Fiscal	290.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		290.000
	0001 - SANTA CRUZ		290.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		20.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		20.000
	0001 - PROGRAMA		20.000
	1091 Amortização da Dívida Pública.	Fiscal	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			1.490.000
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.490.000
	27 - DESPORTO E LAZER		1.490.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.490.000
	0001 - PROGRAMA		1.490.000
	1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	Fiscal	145.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.000
	0001 - SANTA CRUZ		145.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		90.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1113 Aquisição de Veículo	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Fiscal	755.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		755.000
	0001 - SANTA CRUZ		755.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2115 Promoção de Eventos Esportivos.	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereão"	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - SANTA CRUZ		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			4.317.404
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO			4.317.404
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		4.317.404
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		70.000
	0001 - PROGRAMA		70.000
	2123 Dia do Evangélico	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	695 - TURISMO		4.247.404
	0001 - PROGRAMA		4.247.404
	1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1100 Festival Gastronômico	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	1114 Modernização da Iluminação do Santuário	Fiscal	297.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		227.000
	0001 - SANTA CRUZ		227.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207.000
	1115 Construção da Escadaria para o Santuário	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	Fiscal	490.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		490.000
	0001 - SANTA CRUZ		490.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	Fiscal	95.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2124 Instalação da Sinalização Turística.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	Fiscal	2.738.404
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.723.404
	0001 - SANTA CRUZ		2.723.404
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		723.404
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2152 Promoção de Eventos Turísticos	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	2153 Realização do Moto-Fest.	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	Fiscal	52.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001 - SANTA CRUZ		52.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			280.000
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			280.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		280.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		280.000
	0001 - PROGRAMA		280.000
	2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	Fiscal	280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - SANTA CRUZ		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			720.000
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA			720.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000
	0001 - PROGRAMA		720.000
	0999 Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia	Seguridade Social	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		300.000
	1999 Reserva de Contingência - SAAE	Fiscal	184.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.000
	0001 - SANTA CRUZ		184.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		184.000
	2999 Reserva de Contingencia	Fiscal	236.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.000
	0001 - SANTA CRUZ		236.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		236.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			122.000.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
25. PODER, UNIDADE E FUNÇÃO.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			5.891.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		5.891.000
		01 - LEGISLATIVA	5.891.000
Poder Executivo			116.109.000
	02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		116.109.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.555.272
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.110.700
		10 - SAÚDE	29.286.315
		12 - EDUCAÇÃO	42.095.959
		13 - CULTURA	585.550
		15 - URBANISMO	10.474.330
		16 - HABITAÇÃO	105.000
		17 - SANEAMENTO	736.100
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	8.934.750
		20 - AGRICULTURA	2.672.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS 4.317.404	
		26 - TRANSPORTE	920.620
		27 - DESPORTO E LAZER	1.490.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.105.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000
Total:			122.000.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	5.891.000	0	5.891.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.555.272	7.555.272
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.110.700	4.110.700
10 - SAÚDE	0	29.286.315	29.286.315
12 - EDUCAÇÃO	0	42.095.959	42.095.959
13 - CULTURA	0	585.550	585.550
15 - URBANISMO	0	10.474.330	10.474.330
16 - HABITAÇÃO	0	105.000	105.000
17 - SANEAMENTO	0	736.100	736.100
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	8.934.750	8.934.750
20 - AGRICULTURA	0	2.672.000	2.672.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	4.317.404	4.317.404

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função		Valor	
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
26 - TRANSPORTE		0	920.620	920.620
27 - DESPORTO E LAZER		0	1.490.000	1.490.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		0	2.105.000	2.105.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC		0	720.000	720.000
Total		5.891.000	116.109.000	122.000.000

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.461.315	11.792.870	0	12.551.442	2.117.003	0	0	0	
10 - SAÚDE	26.461.315	11.792.870	0	12.551.442	2.117.003	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.837.583	5.610.670	0	4.292.110	934.803	0	0	0	

0001 - PROGRAMA	10.837.583	5.610.670	0	4.292.110	934.803	0	0	0	0
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	247.823	0	0	0	247.823	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.823	0	0	0	7.823	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	7.823	0	0	0	7.823	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	23.000	0	24.000	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	3.000	0	4.000	2.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	9.000	3.000	0	4.000	2.000	0	0	0	
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	100.000	60.000	0	40.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	60.000	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	60.000	0	40.000	0	0	0	0	
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	156.880	0	0	0	156.880	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	146.880	0	0	0	146.880	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	146.880	0	0	0	146.880	0	0	0	
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	3.072.000	1.915.000	0	1.157.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.215.000	1.185.000	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.215.000	1.185.000	0	30.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.857.000	730.000	0	1.127.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.857.000	730.000	0	1.127.000	0	0	0	0	
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.765.000	1.740.000	0	25.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	445.000	420.000	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	445.000	420.000	0	25.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.320.000	1.320.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.320.000	1.320.000	0	0	0	0	0	0	
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	805.000	770.000	0	25.000	10.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	345.000	320.000	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	345.000	320.000	0	25.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	61.050	0	0	49.950	11.100	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.050	0	0	49.950	11.100	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	61.050	0	0	49.950	11.100	0	0	0	0
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	90.000	40.000	0	40.000	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	40.000	0	40.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	90.000	40.000	0	40.000	10.000	0	0	0	0
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	85.000	25.000	0	60.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	25.000	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	25.000	0	30.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2043 Implantação da Política LGBTQia+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	33.300	0	0	33.300	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0	0
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	830.000	0	0	830.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.000.000	640.000	0	1.290.000	70.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.800.000	585.000	0	1.205.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.800.000	585.000	0	1.205.000	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.000	55.000	0	75.000	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	145.000	55.000	0	75.000	15.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	360.000	215.000	0	85.000	60.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	205.000	185.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	205.000	185.000	0	20.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	30.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	30.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	460.000	40.000	0	420.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	40.000	0	110.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	40.000	0	110.000	0	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0	0
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0	0

2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	266.400	33.300	0	33.300	199.800	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.600	33.300	0	33.300	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	66.600	33.300	0	33.300	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	199.800	0	0	0	199.800	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	199.800	0	0	0	199.800	0	0	0	0
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0	0
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0	0
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	17.760	7.770	0	9.990	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.760	7.770	0	9.990	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	17.760	7.770	0	9.990	0	0	0	0	0
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	13.320	0	0	13.320	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.320	0	0	13.320	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	13.320	0	0	13.320	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.178.522	5.218.100	0	7.800.442	1.159.980	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	14.178.522	5.218.100	0	7.800.442	1.159.980	0	0	0	0
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	35.520	11.100	0	15.540	8.880	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.660	0	0	6.660	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.660	0	0	6.660	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.440	0	0	0	4.440	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.440	0	0	0	4.440	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.420	11.100	0	8.880	4.440	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	24.420	11.100	0	8.880	4.440	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	206.100	0	0	0	206.100	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	106.100	0	0	0	106.100	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	106.100	0	0	0	106.100	0	0	0	0
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	305.000	0	0	0	305.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	220.000	0	0	10.000	210.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.042.000	3.800.000	0	6.122.000	120.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.977.000	1.700.000	0	267.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.977.000	1.700.000	0	267.000	10.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.865.000	2.100.000	0	5.755.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	7.865.000	2.100.000	0	5.755.000	10.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	359.000	257.000	0	92.000	10.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	262.000	242.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	262.000	242.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000	15.000	0	77.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	97.000	15.000	0	77.000	5.000	0	0	0	0	
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	705.100	370.000	0	335.100	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	133.100	110.000	0	23.100	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	133.100	110.000	0	23.100	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	572.000	260.000	0	312.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	572.000	260.000	0	312.000	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	245.000	165.000	0	0	75.000	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	130.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	180.000	130.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	35.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	35.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	820.000	345.000	0	0	465.000	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	125.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	145.000	125.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.000	220.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	275.000	220.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	885.802	235.000	0	0	595.802	55.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	195.000	175.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	195.000	175.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	343.802	50.000	0	0	293.802	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	343.802	50.000	0	0	293.802	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.000	10.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	27.000	10.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
16220000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	85.000	35.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	35.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	205.210	11.100	0	0	191.890	2.220	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	205.210	11.100	0	0	191.890	2.220	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	185.230	0	0	0	185.230	0	0	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.650	0	0	0	106.650	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	106.650	0	0	0	106.650	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	68.580	0	0	0	68.580	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	68.580	0	0	0	68.580	0	0	0	0	0
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	19.980	11.100	0	0	6.660	2.220	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.980	11.100	0	0	6.660	2.220	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	19.980	11.100	0	0	6.660	2.220	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	35.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	100.000	35.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	35.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000	30.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	95.000	30.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.140.000	918.000	0	0	202.000	20.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.140.000	918.000	0	0	202.000	20.000	0	0	0	0
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	230.000	90.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	45.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	45.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	45.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	45.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	910.000	828.000	0	0	62.000	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	200.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	210.000	200.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	700.000	628.000	0	0	52.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	700.000	628.000	0	0	52.000	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
02.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.605.700	1.480.000	0	0	1.027.700	98.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.605.700	1.480.000	0	0	1.027.700	98.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000	30.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	95.000	30.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	80.000	30.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	15.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000	15.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	15.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2080 Manutenção das Ações dos Conselhos do Idoso.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	517.800	280.000	0	0	222.800	15.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	517.800	280.000	0	0	222.800	15.000	0	0	0	0
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	20.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	20.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	45.000	20.000	0	25.000	0	0	0	0	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	15.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	15.000	0	5.000	0	0	0	0	
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	50.000	15.000	0	35.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	15.000	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	15.000	0	35.000	0	0	0	0	
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	85.000	30.000	0	55.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000	15.000	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	60.000	15.000	0	45.000	0	0	0	0	
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	204.600	165.000	0	34.600	5.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204.600	165.000	0	34.600	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	204.600	165.000	0	34.600	5.000	0	0	0	
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	22.200	0	0	22.200	0	0	0	0	
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	20.000	0	21.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000	15.000	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	36.000	15.000	0	21.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.982.900	1.170.000	0	739.900	73.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	1.982.900	1.170.000	0	739.900	73.000	0	0	0	
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	70.000	30.000	0	40.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0	
2084 Manutenção das ações do Programa Auxílio Brasil e cadastro único - IGAB/IGDPAB	287.000	195.000	0	82.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	267.000	185.000	0	82.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	267.000	185.000	0	82.000	0	0	0	0	
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	740.000	550.000	0	190.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	15.000	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	115.000	15.000	0	100.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.000	535.000	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	625.000	535.000	0	90.000	0	0	0	0	
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	383.000	210.000	0	143.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.000	30.000	0	107.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	157.000	30.000	0	107.000	20.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	226.000	180.000	0	36.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	226.000	180.000	0	36.000	10.000	0	0	0	
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - SANTA CRUZ	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0	0	0	
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	31.000	15.000	0	0	13.000	3.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.000	15.000	0	0	13.000	3.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	31.000	15.000	0	0	13.000	3.000	0	0	0	0	
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	201.400	135.000	0	0	61.400	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.200	30.000	0	0	40.200	5.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	75.200	30.000	0	0	40.200	5.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.200	105.000	0	0	21.200	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	126.200	105.000	0	0	21.200	0	0	0	0	0	
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	85.000	35.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000	35.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL											
01.011 CÂMARA MUNICIPAL	5.891.000	2.780.000	0	0	2.581.000	530.000	0	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	5.891.000	2.780.000	0	0	2.581.000	530.000	0	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.891.000	2.780.000	0	0	2.581.000	530.000	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	5.891.000	2.780.000	0	0	2.581.000	530.000	0	0	0	0	
1001 Reforma do Prédio da Câmara	350.000	0	0	0	0	350.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	0	350.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	350.000	0	0	0	0	350.000	0	0	0	0	
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0	
1104 Câmara Cultural	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	5.316.000	2.780.000	0	0	2.536.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.316.000	2.780.000	0	0	2.536.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	5.316.000	2.780.000	0	0	2.536.000	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ											
02.011 GABINETE DO PREFEITO	2.005.973	1.659.373	0	0	309.600	37.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.814.973	1.537.373	0	0	245.600	32.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.761.673	1.531.823	0	0	217.850	12.000	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	1.761.673	1.531.823	0	0	217.850	12.000	0	0	0	0	
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	55.500	38.850	0	0	16.650	0	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.500	38.850	0	16.650	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.500	38.850	0	16.650	0	0	0	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.249.323	1.095.323	0	154.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.249.323	1.095.323	0	154.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.249.323	1.095.323	0	154.000	0	0	0	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	406.000	381.000	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	406.000	381.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	406.000	381.000	0	25.000	0	0	0	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	38.850	16.650	0	22.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.850	16.650	0	22.200	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	38.850	16.650	0	22.200	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.300	5.550	0	27.750	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	43.300	5.550	0	27.750	10.000	0	0	0
1005 Aquisição de Equip.e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.300	5.550	0	0	27.750	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.300	5.550	0	0	27.750	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	33.300	5.550	0	0	27.750	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.000	122.000	0	0	64.000	5.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	191.000	122.000	0	0	64.000	5.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	191.000	122.000	0	0	64.000	5.000	0	0	0	
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	161.000	107.000	0	0	49.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	161.000	107.000	0	0	49.000	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	161.000	107.000	0	0	49.000	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.199.259	2.183.200	25.000	0	1.768.400	202.659	10.000	1.010.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.114.259	1.133.200	0	0	1.768.400	202.659	10.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.114.259	1.133.200	0	0	1.768.400	202.659	10.000	0	0	
0001 - PROGRAMA	3.114.259	1.133.200	0	0	1.768.400	202.659	10.000	0	0	
1006 Construção, Reforma e Instalação do Predio	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.233.209	1.133.200	0	0	1.012.900	87.109	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.922.200	1.133.200	0	0	777.900	11.100	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.922.200	1.133.200	0	0	777.900	11.100	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	76.009	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	76.009	0	0	0	76.009	0	0	0	0
2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	0
2012 Capacitação de Servidores	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	27.750	0	0	0	22.200	5.550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.750	0	0	0	22.200	5.550	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	27.750	0	0	0	22.200	5.550	0	0	0
2143 Atualização do Plano Diretor.	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.650	0	0	0	16.650	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000	1.050.000	0	25.000	0	0	0	1.010.000	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.080.000	1.050.000	0	20.000	0	0	0	1.010.000	0
0001 - PROGRAMA	2.080.000	1.050.000	0	20.000	0	0	0	1.010.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.005.000	0	0	5.000	0	0	0	1.000.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.005.000	0	0	5.000	0	0	0	1.000.000	0
0001 - SANTA CRUZ	1.005.000	0	0	5.000	0	0	0	1.000.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.055.000	1.050.000	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.055.000	1.050.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.055.000	1.050.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	0	0	10.000	0	0	0	10.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	10.000	0	0	0	10.000	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	10.000	0	0	0	10.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN/COSERN.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	362.820	235.500	0	0	77.320	50.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	362.820	235.500	0	0	77.320	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.820	235.500	0	0	77.320	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	312.820	235.500	0	0	77.320	0	0	0	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	312.820	235.500	0	0	77.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	282.820	235.500	0	0	47.320	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	282.820	235.500	0	0	47.320	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	570.000	364.000	0	0	201.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	570.000	364.000	0	0	201.000	5.000	0	0	0

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	570.000	364.000	0	201.000	5.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	570.000	364.000	0	201.000	5.000	0	0	0	0
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	565.000	364.000	0	201.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	485.000	364.000	0	121.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	485.000	364.000	0	121.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	347.000	230.000	0	47.000	70.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	307.000	230.000	0	27.000	50.000	0	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	307.000	230.000	0	27.000	50.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	307.000	230.000	0	27.000	50.000	0	0	0	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	257.000	230.000	0	27.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	257.000	230.000	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	257.000	230.000	0	27.000	0	0	0	0	0
15 - URBANISMO	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Publica de Energia	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	11.067.150	3.213.400	0	6.153.950	1.689.800	10.000	0	0	0
15 - URBANISMO	10.434.330	3.169.000	0	6.086.230	1.169.100	10.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.484.810	3.169.000	0	2.224.710	1.081.100	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	6.484.810	3.169.000	0	2.224.710	1.081.100	10.000	0	0	0
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas de
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçamento	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
1026 Aquisição de Veículos	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	127.700	0	0	0	66.600	61.100	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	0	0	0	11.100	11.100	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	22.200	0	0	0	11.100	11.100	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.500	0	0	0	55.500	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	105.500	0	0	0	55.500	50.000	0	0	0	
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	5.322.110	3.164.000	0	0	2.118.110	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.027.000	3.164.000	0	0	863.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	4.027.000	3.164.000	0	0	863.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	885.000	0	0	0	885.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	885.000	0	0	0	885.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.110	0	0	0	50.110	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.110	0	0	0	50.110	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas de
0001 - SANTA CRUZ	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0	0	
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	45.000	5.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	5.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	45.000	5.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	120.000	0	0	0	10.000	110.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.216.300	0	0	0	2.148.300	68.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	2.216.300	0	0	0	2.148.300	68.000	0	0	0	
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	33.300	0	0	0	33.300	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.300	0	0	0	33.300	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	33.300	0	0	0	33.300	0	0	0	0	
2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	2.118.000	0	0	0	2.115.000	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.118.000	0	0	0	2.115.000	3.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	2.118.000	0	0	0	2.115.000	3.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	50.000	0	0	0	30.000	20.000	0	0	0	

2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.683.220	0	0	1.683.220	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	1.683.220	0	0	1.683.220	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.683.220	0	0	0	1.683.220	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	1.382.220	0	0	0	1.382.220	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.382.220	0	0	0	1.382.220	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	610.620	44.400	0	0	45.520	520.700	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	610.620	44.400	0	0	45.520	520.700	0	0	
0001 - PROGRAMA	610.620	44.400	0	0	45.520	520.700	0	0	
1030 Melhoria das estradas vicinais que dão acesso a zona rural.	33.300	0	0	0	0	33.300	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	0	0	11.100	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	11.100	0	0	0	0	11.100	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.200	0	0	0	0	22.200	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	22.200	0	0	0	0	22.200	0	0	
1031 Pavimentação Asfáltica	194.250	0	0	0	0	194.250	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.750	0	0	0	0	27.750	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	27.750	0	0	0	0	27.750	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	111.000	0	0	0	0	111.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	111.000	0	0	0	0	111.000	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.500	0	0	0	0	55.500	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	55.500	0	0	0	0	55.500	0	0	
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	122.100	0	0	0	0	122.100	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	0	0	11.100	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	11.100	0	0	0	0	11.100	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	111.000	0	0	0	0	111.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	111.000	0	0	0	0	111.000	0	0	
1033 Abertura das Estradas	44.400	0	0	0	0	44.400	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	0	0	11.100	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	11.100	0	0	0	0	11.100	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.300	0	0	0	0	33.300	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	33.300	0	0	0	0	33.300	0	0	
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.100	0	0	0	0	11.100	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.100	0	0	0	0	11.100	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	11.100	0	0	0	0	11.100	0	0	
1035 Aquisição de máquinas pesadas	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	85.470	44.400	0	35.520	5.550	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.470	44.400	0	35.520	5.550	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	85.470	44.400	0	35.520	5.550	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.071 CONTROLADORIA GERAL	180.000	143.000	0	29.500	7.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	180.000	143.000	0	29.500	7.500	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	180.000	143.000	0	29.500	7.500	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	180.000	143.000	0	29.500	7.500	0	0	0	
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	180.000	143.000	0	29.500	7.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	143.000	0	29.500	7.500	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	180.000	143.000	0	29.500	7.500	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.211.100	2.430.000	0	485.000	285.000	11.100	0	0	
10 - SAÚDE	2.825.000	2.415.000	0	360.000	50.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.825.000	2.415.000	0	360.000	50.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	2.825.000	2.415.000	0	360.000	50.000	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.570.000	2.415.000	0	105.000	50.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.510.000	2.415.000	0	95.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	2.510.000	2.415.000	0	95.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2037 Doação a População Carente	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	386.100	15.000	0	125.000	235.000	11.100	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	386.100	15.000	0	125.000	235.000	11.100	0	0	
0001 - PROGRAMA	386.100	15.000	0	125.000	235.000	11.100	0	0	
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	11.100	0	0	0	0	0	11.100	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.100	0	0	0	0	0	11.100	0	0
0001 - SANTA CRUZ	11.100	0	0	0	0	0	11.100	0	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0

2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	15.000	0	50.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	15.000	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	15.000	0	50.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.095.959	25.362.877	0	8.078.680	8.598.902	55.500	0	0
12 - EDUCAÇÃO	42.095.959	25.362.877	0	8.078.680	8.598.902	55.500	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.104.900	18.164.100	0	5.639.920	5.245.380	55.500	0	0
0001 - PROGRAMA	29.104.900	18.164.100	0	5.639.920	5.245.380	55.500	0	0
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	1.770.000	0	0	0	1.770.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	970.000	0	0	0	970.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	970.000	0	0	0	970.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	515.000	0	0	0	515.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	55.500	0	0	0	0	55.500	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.500	0	0	0	0	55.500	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.500	0	0	0	0	55.500	0	0
1056 Modernização de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	300.000	0	0	200.000	100.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	200.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	200.000	100.000	0	0	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
1109 Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado	287.500	0	0	65.500	222.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	287.500	0	0	65.500	222.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	287.500	0	0	65.500	222.000	0	0	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	5.298.000	2.082.000	0	2.416.000	800.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.278.000	2.082.000	0	2.396.000	800.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.278.000	2.082.000	0	2.396.000	800.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	4.170.000	3.420.000	0	450.000	300.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.170.000	3.420.000	0	450.000	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.170.000	3.420.000	0	450.000	300.000	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	9.206.600	9.146.600	0	60.000	0	0	0	0

15401070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.206.600	9.146.600	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	9.206.600	9.146.600	0	60.000	0	0	0	0	0
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	27.750	0	0	22.200	5.550	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.750	0	0	22.200	5.550	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	27.750	0	0	22.200	5.550	0	0	0	0
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	484.220	0	0	474.220	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15500000- Transferência do Salário-Educação	484.220	0	0	0	474.220	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	484.220	0	0	0	474.220	10.000	0	0	0
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	21.110	0	0	0	18.000	3.110	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	21.110	0	0	0	18.000	3.110	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	21.110	0	0	0	18.000	3.110	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	203.000	0	0	0	203.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	0
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.375.000	3.250.000	0	0	125.000	1.000.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.375.000	3.250.000	0	0	125.000	1.000.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.375.000	3.250.000	0	0	125.000	1.000.000	0	0	0
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	177.220	0	0	0	0	177.220	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	77.220	0	0	0	0	77.220	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	77.220	0	0	0	0	77.220	0	0	0
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	0
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	753.000	265.500	0	0	256.000	231.500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000	0	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	5.000	10.000	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.500	25.500	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.500	25.500	0	0	10.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	290.000	0	0	0	70.000	220.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	290.000	0	0	0	70.000	220.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	410.000	240.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	410.000	240.000	0	0	170.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	0	0	1.000	1.500	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	0	1.000	1.500	0	0	0

2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	532.500	0	0	532.500	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	532.500	0	0	532.500	0	0	0	0	0
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	532.500	0	0	532.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	279.500	0	0	279.500	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	279.500	0	0	279.500	0	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
0001 - PROGRAMA	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0	0
2142 Manutenção de Convenio - CIEE	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.978.559	7.038.777	0	1.226.260	2.713.522	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.978.559	7.038.777	0	1.226.260	2.713.522	0	0	0	0
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	723.972	0	0	0	723.972	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	413.972	0	0	0	413.972	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	413.972	0	0	0	413.972	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	172.210	0	0	172.210	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	92.210	0	0	92.210	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	92.210	0	0	92.210	0	0	0	0	0
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	47.000	0	0	42.000	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	970.000	560.000	0	310.000	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	920.000	560.000	0	260.000	100.000	0	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	920.000	560.000	0	260.000	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	65.000	15.000	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	15.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	15.000	0	50.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	5.349.814	5.334.814	0	15.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.349.814	5.334.814	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.349.814	5.334.814	0	15.000	0	0	0	0
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	1.523.463	823.463	0	200.000	500.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.523.463	823.463	0	200.000	500.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.523.463	823.463	0	200.000	500.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho											Exercício 2023 -		Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	Despesas		
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.	1.050.000	0	0	0	0	0	1.050.000	0	0	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	1.000.000	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0		
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	652.100	305.500	0	0	162.050	0	184.550	0	0	0	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.110	5.000	0	0	10.000	0	5.110	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.110	5.000	0	0	10.000	0	5.110	0	0	0	0	0	0		
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.500	12.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	12.500	12.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	478.440	150.000	0	0	150.000	0	178.440	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	478.440	150.000	0	0	150.000	0	178.440	0	0	0	0	0	0		
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	138.000	138.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	138.000	138.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.050	0	0	0	2.050	0	1.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	3.050	0	0	0	2.050	0	1.000	0	0	0	0	0	0		
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	85.000	25.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	85.000	25.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho											Exercício 2023 -		Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	Despesas		
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0		

367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	860.000	135.000	0	105.000	620.000	0	0	0			
0001 - PROGRAMA	860.000	135.000	0	105.000	620.000	0	0	0			
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0			
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0			
2065 Manutenção do Ensino Especial.	260.000	135.000	0	105.000	20.000	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0			
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	175.000	100.000	0	75.000	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	175.000	100.000	0	75.000	0	0	0	0			
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0			
0001 - PROGRAMA	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0			
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	585.550	288.600	0	0	261.950	35.000	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	585.550	288.600	0	0	261.950	35.000	0	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	585.550	288.600	0	0	261.950	35.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	585.550	288.600	0	0	261.950	35.000	0	0	0	0	0
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	0	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0	0	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	320.800	266.400	0	0	54.400	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.800	266.400	0	0	54.400	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	320.800	266.400	0	0	54.400	0	0	0	0	0	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	138.750	22.200	0	0	116.550	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.750	22.200	0	0	116.550	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	138.750	22.200	0	0	116.550	0	0	0	0	0	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.162.000	460.000	0	1.525.000	1.157.000	20.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	180.000	5.000	0	70.000	105.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	180.000	5.000	0	70.000	105.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	180.000	5.000	0	70.000	105.000	0	0	0
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	5.000	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	5.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	5.000	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.672.000	455.000	0	1.455.000	742.000	20.000	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
1102 Reforma do Parque de Vaquejada	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.772.000	455.000	0	855.000	442.000	20.000	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 -			
					Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PROGRAMA	1.772.000	455.000	0	855.000	442.000	20.000	0	0
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1021 Revitalização do Mercado Público	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.030.000	455.000	0	555.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	990.000	455.000	0	515.000	20.000	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	990.000	455.000	0	515.000	20.000	0	0	0	0			
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0		
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0		
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	550.000	0	0	0	500.000	50.000	0	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	550.000	0	0	0	500.000	50.000	0	0	0	0		
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
2146 Corte de Terras	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0		
26 - TRANSPORTE	310.000	0	0	0	0	310.000	0	0	0	0		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	310.000	0	0	0	0	310.000	0	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	310.000	0	0	0	0	310.000	0	0	0	0		
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	310.000	0	0	0	0	310.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	0	0	0	0	310.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	310.000	0	0	0	0	310.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ												
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	946.220	630.000	0	0	251.220	45.000	0	0	20.000	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	926.220	630.000	0	0	251.220	45.000	0	0	0	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	926.220	630.000	0	0	251.220	45.000	0	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	926.220	630.000	0	0	251.220	45.000	0	0	0	0		
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0		
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	616.220	380.000	0	0	221.220	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	544.000	380.000	0	0	149.000	15.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	544.000	380.000	0	0	149.000	15.000	0	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	67.220	0	0	0	67.220	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	67.220	0	0	0	67.220	0	0	0	0	0		
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	290.000	250.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	290.000	250.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	290.000	250.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	0	0	0	0	0	0	0	20.000	0		
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	20.000	0	0	0	0	0	0	0	20.000	0		
0001 - PROGRAMA	20.000	0	0	0	0	0	0	0	20.000	0		
1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	0	0	0	0	0	0	0	20.000	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	0	0	0	20.000	0		
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	0	0	0	20.000	0		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ												
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.490.000	605.000	0	0	445.000	440.000	0	0	0	0		
27 - DESPORTO E LAZER	1.490.000	605.000	0	0	445.000	440.000	0	0	0	0		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.490.000	605.000	0	0	445.000	440.000	0	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	1.490.000	605.000	0	0	445.000	440.000	0	0	0	0		
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	145.000	25.000	0	0	110.000	10.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.000	25.000	0	0	110.000	10.000	0	0	0	0		

0001 - SANTA CRUZ	145.000	25.000	0	0	110.000	10.000	0	0	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1113 Aquisição de Veículo	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	150.000	0	0	0	20.000	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	20.000	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	755.000	580.000	0	0	160.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	755.000	580.000	0	0	160.000	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	755.000	580.000	0	0	160.000	15.000	0	0	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereção"	125.000	0	0	0	45.000	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	0	45.000	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	75.000	0	0	0	45.000	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	4.317.404	225.000	0	0	877.000	3.215.404	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	4.317.404	225.000	0	0	877.000	3.215.404	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
2123 Dia do Evangélico	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	4.247.404	225.000	0	0	807.000	3.215.404	0	0	0
0001 - PROGRAMA	4.247.404	225.000	0	0	807.000	3.215.404	0	0	0
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	60.000	20.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	20.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	20.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
1100 Festival Gastronômico	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1114 Modernização da Iluminação do Santuário	297.000	0	0	0	40.000	257.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	0	0	0	20.000	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	227.000	0	0	0	20.000	207.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	227.000	0	0	0	20.000	207.000	0	0	0
1115 Construção da Escadaria para o Santuário	90.000	0	0	0	20.000	70.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 -								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2072 Realização da Cavalcada da Festa de Santa Rita de Cássia	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	490.000	160.000	0	320.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	490.000	160.000	0	320.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	490.000	160.000	0	320.000	10.000	0	0	0	0
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	95.000	0	0	25.000	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 -								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.738.404	0	0	0	2.738.404	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.723.404	0	0	0	2.723.404	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.723.404	0	0	0	2.723.404	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2152 Promoção de Eventos Turísticos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	52.000	30.000	0	17.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	30.000	0	17.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	52.000	30.000	0	17.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 -							Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280.000	205.000	0	60.000	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	280.000	205.000	0	60.000	15.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280.000	205.000	0	60.000	15.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	280.000	205.000	0	60.000	15.000	0	0	0
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	280.000	205.000	0	60.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	205.000	0	60.000	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	280.000	205.000	0	60.000	15.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 -							Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	720.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia	300.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	0	0	0	0
1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	184.000	0	0	0	0	0	0	0
2999 Reserva de Contingencia	236.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	236.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	236.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	122.000.000	56.596.620	25.000	44.194.162	19.327.618	106.600	1.030.000	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								Exercício 2023 -		Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Poder Legislativo		5.891.000	2.780.000	0	2.581.000	530.000	0	0	0,00	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	5.891.000	2.780.000	0	2.581.000	530.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	5.891.000	2.780.000	0	2.581.000	530.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.891.000	2.780.000	0	2.581.000	530.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		116.109.000	53.816.620	25.000	41.613.162	18.797.618	106.600	1.030.000	0,00	
	02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	116.109.000	53.816.620	25.000	41.613.162	18.797.618	106.600	1.030.000	0,00	
	01 - Fiscal	82.978.865	36.991.750	25.000	27.301.020	17.104.495	106.600	1.030.000	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.402.463	11.593.873	25.000	15.776.290	2.517.300	40.000	1.030.000	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.511.722	5.967.000	0	5.421.700	6.067.522	55.500	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.100	0	0	0	30.000	11.100	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.668.463	4.343.463	0	725.000	1.600.000	0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.556.414	14.481.414	0	75.000	0	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.110	5.000	0	15.000	15.110	0	0	0,00	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.000	38.000	0	10.000	0	0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	768.440	150.000	0	220.000	398.440	0	0	0,00	
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	848.000	378.000	0	170.000	300.000	0	0	0,00	
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.550	0	0	3.050	2.500	0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	484.220	0	0	474.220	10.000	0	0	0,00	
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	21.110	0	0	18.000	3.110	0	0	0,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	432.210	0	0	432.210	0	0	0	0,00	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0,00	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	152.220	0	0	0	152.220	0	0	0,00	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	546.880	0	0	0	546.880	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.290.404	0	0	240.500	5.049.904	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	555.000	0	0	389.500	165.500	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	252.220	0	0	252.220	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	51.110	0	0	51.110	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.802.220	0	0	1.702.220	100.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	76.009	0	0	0	76.009	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	33.130.135	16.824.870	0	14.312.142	1.693.123	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.592.700	1.342.000	0	885.700	65.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.465.933	7.887.000	0	2.390.010	188.923	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.778.162	4.351.770	0	9.234.972	191.420	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.165.340	0	0	0	1.165.340	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	2.020.000	1.948.000	0	52.000	20.000	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000	21.100	0	104.460	24.440	0	0	0,00
	16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.838.000	1.275.000	0	525.000	38.000	0	0	0,00
Total:		122.000.000	56.596.620	25.000	44.194.162	19.327.618	106.600	1.030.000	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.095.959	25.362.877	0	8.078.680	8.598.902	55.500	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	42.095.959	25.362.877	0	8.078.680	8.598.902	55.500	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.104.900	18.164.100	0	5.639.920	5.245.380	55.500	0	0	
0001 - PROGRAMA	29.104.900	18.164.100	0	5.639.920	5.245.380	55.500	0	0	
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.	1.770.000	0	0	0	1.770.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	970.000	0	0	0	970.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	970.000	0	0	0	970.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	515.000	0	0	0	515.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	

Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação								
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	55.500	0	0	0	0	55.500	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.500	0	0	0	0	55.500	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.500	0	0	0	0	55.500	0	0
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	300.000	0	0	200.000	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	200.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	200.000	100.000	0	0	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
1109 Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado	287.500	0	0	65.500	222.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	287.500	0	0	65.500	222.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	287.500	0	0	65.500	222.000	0	0	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	5.298.000	2.082.000	0	2.416.000	800.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.278.000	2.082.000	0	2.396.000	800.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.278.000	2.082.000	0	2.396.000	800.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	4.170.000	3.420.000	0	450.000	300.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.170.000	3.420.000	0	450.000	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.170.000	3.420.000	0	450.000	300.000	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	9.206.600	9.146.600	0	60.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.206.600	9.146.600	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	9.206.600	9.146.600	0	60.000	0	0	0	0
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	27.750	0	0	22.200	5.550	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.750	0	0	22.200	5.550	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	27.750	0	0	22.200	5.550	0	0	0
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	484.220	0	0	474.220	10.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	484.220	0	0	474.220	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	484.220	0	0	474.220	10.000	0	0	0
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	21.110	0	0	18.000	3.110	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	21.110	0	0	18.000	3.110	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	21.110	0	0	18.000	3.110	0	0	0

2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	203.000	0	0	203.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0	
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.375.000	3.250.000	0	125.000	1.000.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.375.000	3.250.000	0	125.000	1.000.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	4.375.000	3.250.000	0	125.000	1.000.000	0	0	0	
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	177.220	0	0	0	177.220	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	77.220	0	0	0	77.220	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	77.220	0	0	0	77.220	0	0	0	
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAAT-VAAR)	753.000	265.500	0	256.000	231.500	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.500	25.500	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	35.500	25.500	0	10.000	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	290.000	0	0	70.000	220.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	290.000	0	0	70.000	220.000	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	410.000	240.000	0	170.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	410.000	240.000	0	170.000	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	0	1.000	1.500	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	1.000	1.500	0	0	0	
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	532.500	0	0	532.500	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	532.500	0	0	532.500	0	0	0	0	
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	532.500	0	0	532.500	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	279.500	0	0	279.500	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	279.500	0	0	279.500	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	505.000	0	0	505.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.978.559	7.038.777	0	1.226.260	2.713.522	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.978.559	7.038.777	0	1.226.260	2.713.522	0	0	0
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil	723.972	0	0	0	723.972	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	413.972	0	0	0	413.972	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	413.972	0	0	0	413.972	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	172.210	0	0	172.210	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	92.210	0	0	92.210	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	92.210	0	0	92.210	0	0	0	0
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	47.000	0	0	42.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	970.000	560.000	0	310.000	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	920.000	560.000	0	260.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	920.000	560.000	0	260.000	100.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	65.000	15.000	0	50.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	15.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	15.000	0	50.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	5.349.814	5.334.814	0	15.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.349.814	5.334.814	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	5.349.814	5.334.814	0	15.000	0	0	0	0
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	1.523.463	823.463	0	200.000	500.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.523.463	823.463	0	200.000	500.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.523.463	823.463	0	200.000	500.000	0	0	0
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAAR)	652.100	305.500	0	162.050	184.550	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.110	5.000	0	10.000	5.110	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.110	5.000	0	10.000	5.110	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.500	12.500	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.500	12.500	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	478.440	150.000	0	150.000	178.440	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	478.440	150.000	0	150.000	178.440	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	138.000	138.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	138.000	138.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.050	0	0	2.050	1.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.050	0	0	2.050	1.000	0	0	0
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	85.000	25.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	85.000	25.000	0	60.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	860.000	135.000	0	105.000	620.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	860.000	135.000	0	105.000	620.000	0	0	0
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
2065 Manutenção do Ensino Especial.	260.000	135.000	0	105.000	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	175.000	100.000	0	75.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	175.000	100.000	0	75.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
Total:	42.095.959	25.362.877	0	8.078.680	8.598.902	55.500	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	7.671.000,00
PTU	1.306.000,00
IRRF	2.665.000,00
ITBI	300.000,00
ISS	3.400.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	398.800,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	398.800,00
III - Transferências Legais	61.135.272,00
FPM	51.900.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	376.290,00
ITR	999,00
ICMS	7.249.983,00
IPVA	1.600.000,00
IPI	8.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	69.205.072,00
IV - Transferências Vinculadas	10.018.240,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.374.760,00
Transferência Líquida do FUNDEB	8.643.480,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	28.351.900,00
Educação Especial	860.000,00
Educação Infantil	10.026.459,00
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00
Outras subfunções	1.067.500,00
Total	40.390.859,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	10.018.240,00

Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.372.619,00
Percentual apurado pela aplicação acima	43,88

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.825.000	2.415.000	0	360.000	50.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	2.825.000	2.415.000	0	360.000	50.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.825.000	2.415.000	0	360.000	50.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	2.825.000	2.415.000	0	360.000	50.000	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.570.000	2.415.000	0	105.000	50.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.510.000	2.415.000	0	95.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	2.510.000	2.415.000	0	95.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2037 Doação a População Carente	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0	
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.461.315	11.792.870	0	12.551.442	2.117.003	0	0	0	
10 - SAÚDE	26.461.315	11.792.870	0	12.551.442	2.117.003	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.837.583	5.610.670	0	4.292.110	934.803	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	10.837.583	5.610.670	0	4.292.110	934.803	0	0	0	
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	247.823	0	0	0	247.823	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.823	0	0	0	7.823	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	7.823	0	0	0	7.823	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	23.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	3.000	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	9.000	3.000	0	4.000	2.000	0	0	0
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	100.000	60.000	0	40.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	60.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	60.000	0	40.000	0	0	0	0
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	156.880	0	0	0	156.880	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	146.880	0	0	0	146.880	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	146.880	0	0	0	146.880	0	0	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	3.072.000	1.915.000	0	1.157.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.215.000	1.185.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.215.000	1.185.000	0	30.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.857.000	730.000	0	1.127.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.857.000	730.000	0	1.127.000	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.765.000	1.740.000	0	25.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	445.000	420.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	445.000	420.000	0	25.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.320.000	1.320.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.320.000	1.320.000	0	0	0	0	0	0
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	805.000	770.000	0	25.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	345.000	320.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	345.000	320.000	0	25.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	61.050	0	0	49.950	11.100	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.050	0	0	49.950	11.100	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	61.050	0	0	49.950	11.100	0	0	0
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	90.000	40.000	0	40.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	40.000	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	90.000	40.000	0	40.000	10.000	0	0	0
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	85.000	25.000	0	60.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	25.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	25.000	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	33.300	0	0	33.300	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	830.000	0	0	830.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.000.000	640.000	0	1.290.000	70.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.800.000	585.000	0	1.205.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.800.000	585.000	0	1.205.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.000	55.000	0	75.000	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	145.000	55.000	0	75.000	15.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	360.000	215.000	0	85.000	60.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	205.000	185.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	205.000	185.000	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	30.000	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	30.000	0	15.000	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	460.000	40.000	0	420.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	40.000	0	110.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	40.000	0	110.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	77.700	33.300	0	33.300	11.100	0	0	0
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	266.400	33.300	0	33.300	199.800	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.600	33.300	0	33.300	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	66.600	33.300	0	33.300	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	199.800	0	0	0	199.800	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	199.800	0	0	0	199.800	0	0	0
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.650	0	0	16.650	0	0	0	0
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	17.760	7.770	0	9.990	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.760	7.770	0	9.990	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	17.760	7.770	0	9.990	0	0	0	0
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	13.320	0	0	13.320	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.320	0	0	13.320	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	13.320	0	0	13.320	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.178.522	5.218.100	0	7.800.442	1.159.980	0	0	0
0001 - PROGRAMA	14.178.522	5.218.100	0	7.800.442	1.159.980	0	0	0
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	35.520	11.100	0	15.540	8.880	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.660	0	0	6.660	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.660	0	0	6.660	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.440	0	0	0	4.440	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.440	0	0	0	4.440	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.420	11.100	0	8.880	4.440	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	24.420	11.100	0	8.880	4.440	0	0	0
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	206.100	0	0	0	206.100	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	106.100	0	0	0	106.100	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	106.100	0	0	0	106.100	0	0	0
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	305.000	0	0	0	305.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	220.000	0	0	10.000	210.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.042.000	3.800.000	0	6.122.000	120.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.977.000	1.700.000	0	267.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.977.000	1.700.000	0	267.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.865.000	2.100.000	0	5.755.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	7.865.000	2.100.000	0	5.755.000	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	359.000	257.000	0	92.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	262.000	242.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	262.000	242.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000	15.000	0	77.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	97.000	15.000	0	77.000	5.000	0	0	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	705.100	370.000	0	335.100	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	133.100	110.000	0	23.100	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	133.100	110.000	0	23.100	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	572.000	260.000	0	312.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	572.000	260.000	0	312.000	0	0	0	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	245.000	165.000	0	75.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	130.000	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	180.000	130.000	0	45.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	35.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	35.000	0	30.000	0	0	0	0

2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	820.000	345.000	0	465.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	125.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	145.000	125.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.000	220.000	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	275.000	220.000	0	50.000	5.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	885.802	235.000	0	595.802	55.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	195.000	175.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	195.000	175.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	343.802	50.000	0	293.802	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	343.802	50.000	0	293.802	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.000	10.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	27.000	10.000	0	17.000	0	0	0	0
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	205.210	11.100	0	191.890	2.220	0	0	0
0001 - PROGRAMA	205.210	11.100	0	191.890	2.220	0	0	0
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	185.230	0	0	185.230	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.650	0	0	106.650	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	106.650	0	0	106.650	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	68.580	0	0	68.580	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	68.580	0	0	68.580	0	0	0	0
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	19.980	11.100	0	6.660	2.220	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.980	11.100	0	6.660	2.220	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	19.980	11.100	0	6.660	2.220	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	35.000	0	65.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	100.000	35.000	0	65.000	0	0	0	0

2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	35.000	0	65.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000	30.000	0	65.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	95.000	30.000	0	65.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.140.000	918.000	0	202.000	20.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.140.000	918.000	0	202.000	20.000	0	0	0
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	230.000	90.000	0	140.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	45.000	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	45.000	0	35.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	45.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	45.000	0	105.000	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	910.000	828.000	0	62.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	200.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	210.000	200.000	0	10.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	700.000	628.000	0	52.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	700.000	628.000	0	52.000	20.000	0	0	0
Total:	29.286.315	14.207.870	0	12.911.442	2.167.003	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	7.671.000,00
IPTU	1.306.000,00
IRRF	2.665.000,00
ITBI	300.000,00
ISS	3.400.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	398.800,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	398.800,00
III - Transferências Legais	60.758.982,00
FPM	51.900.000,00
ITR	999,00
ICMS	7.249.983,00
IPVA	1.600.000,00
IPI	8.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	68.828.782,00
IV - Transferências Vinculadas	18.770.382,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	18.770.382,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	13.662.583,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.178.522,00
Vigilância Sanitária	100.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.140.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.210,00
Total	29.286.315,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	18.770.382,00
Valor aplicado	10.515.933,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,27

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade 01.011 - CÂMARA MUNICIPAL	

Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	5.095.000	5.891.000
Função		
01 LEGISLATIVA	5.095.000	5.891.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.095.000	5.891.000
Programa		
0001 PROGRAMA	5.095.000	5.891.000
Ação		
1001 Reforma do Prédio da Câmara	350.000	350.000
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	180.000
1104 Câmara Cultural	45.000	45.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	4.520.000	5.316.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.690.000	2.780.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.000	2.581.000
4 INVESTIMENTO	530.000	530.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.095.000	5.891.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.780.000		2.581.000	530.000				5.891.000
Total	2.780.000		2.581.000	530.000				5.891.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.011 - GABINETE DO PREFEITO								
Código / Especificação		PLO. 2022		PLO.2023				
Total		1.315.000		2.005.973				
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO		1.149.000		1.814.973				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		166.000		191.000				
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.109.000		1.761.673				
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000		10.000				
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		30.000		43.300				
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		166.000		191.000				
Programa								
0001 PROGRAMA		1.315.000		2.005.973				
Ação								
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000		12.000				
1004 Aquisição de Equipamentos		10.000		10.000				
1005 Aquisição de Equip.e Material Permanente		0		10.000				
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria		50.000		55.500				
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		797.000		1.249.323				
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal		217.000		406.000				
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política		35.000		38.850				
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		30.000		33.300				
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes		30.000		30.000				
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		136.000		161.000				
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.095.000		1.659.373				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		195.000		309.600				
4 INVESTIMENTO		25.000		37.000				
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.315.000		2.005.973				

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.659.373		309.600	37.000				2.005.973

Total	1.659.373	309.600	37.000					2.005.973
-------	-----------	---------	--------	--	--	--	--	-----------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Código / Especificação		PLO. 2022		PLO.2023				
Total		4.607.257		5.199.259				
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO		2.567.257		3.114.259				
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.040.000		2.085.000				
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.567.257		3.114.259				
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.040.000		2.080.000				
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0		5.000				
Programa								
0001 PROGRAMA		4.607.257		5.199.259				
Ação								
1006 Construção, Reforma e Instalação do Predio		0		100.000				
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente		20.000		10.000				
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		10.000		10.000				
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS		1.010.000		1.005.000				
1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN/COSERN.		0		5.000				
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		1.782.257		2.233.209				
2008 Contribuição a Formação do PASEP		700.000		700.000				
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.		1.010.000		1.055.000				
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.		20.000		20.000				
2012 Capacitação de Servidores		15.000		16.650				
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio		25.000		27.750				
2143 Atualização do Plano Diretor.		15.000		16.650				
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.911.780		2.183.200				
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.000		25.000				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.542.000		1.768.400				
4 INVESTIMENTO		103.477		202.659				
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000		10.000				
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.010.000		1.010.000				
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.438.780		4.888.250				
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0		185.000				
17540000 Recursos de Operações de Crédito		100.000		50.000				
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		68.477		76.009				

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	2.183.200	25.000	1.533.400	126.650	10.000	1.010.000		4.888.250
17050000			185.000					185.000
17540000			50.000					50.000
17550000				76.009				76.009
Total	2.183.200	25.000	1.768.400	202.659	10.000	1.010.000		5.199.259

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS								
Código / Especificação		PLO. 2022		PLO.2023				
Total		287.000		362.820				
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO		287.000		362.820				
Sub-Função								

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000	312.820
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000	50.000
Programa		
0001 PROGRAMA	287.000	362.820
Ação		
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	50.000
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	282.000	312.820
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000	235.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	77.320
4 INVESTIMENTO	5.000	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	287.000	332.820
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	235.500		47.320	50.000				332.820
17040000			30.000					30.000
17050000								0
Total	235.500		77.320	50.000				362.820

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO								
Código / Especificação			PLO. 2022			PLO.2023		
Total			470.000			570.000		
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO			470.000			570.000		
Sub-Função								
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			470.000			570.000		
Programa								
0001 PROGRAMA			470.000			570.000		
Ação								
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes			10.000			5.000		
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.			460.000			565.000		
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			350.000			364.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000			201.000		
4 INVESTIMENTO			10.000			5.000		
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			470.000			490.000		
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0			80.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	364.000		121.000	5.000				490.000
17040000			80.000					80.000
17050000								0
Total	364.000		201.000	5.000				570.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
Código / Especificação			PLO. 2022			PLO.2023		
Total			370.000			347.000		
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO			290.000			307.000		
15 URBANISMO			80.000			40.000		

Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	290.000	307.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000	40.000
Programa		
0001 PROGRAMA	370.000	347.000
Ação		
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	50.000
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia	80.000	40.000
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	270.000	257.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	230.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	47.000
4 INVESTIMENTO	60.000	70.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	370.000	347.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	230.000		47.000	70.000				347.000
Total	230.000		47.000	70.000				347.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		9.052.000	11.067.150
Função			
15 URBANISMO		8.320.000	10.434.330
18 GESTÃO AMBIENTAL		20.000	22.200
26 TRANSPORTE		712.000	610.620
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.297.500	6.484.810
452 SERVIÇOS URBANOS		1.600.000	2.216.300
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		70.000	72.200
752 ENERGIA ELÉTRICA		1.372.500	1.683.220
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		712.000	610.620
Programa			
0001 PROGRAMA		9.052.000	11.067.150
Ação			
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		260.000	370.000
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas		200.000	100.000
1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos		50.000	50.000
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia		310.000	150.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.		20.000	50.000
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		110.000	65.000
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros		40.000	30.000
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão		60.000	50.000
1026 Aquisição de Veículos		60.000	60.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel		10.000	10.000
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.		30.000	33.300
1030 Melhoria das estradas vicinais que dão acesso a zona rural.		30.000	33.300
1031 Pavimentação Asfáltica		175.000	194.250
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.		110.000	122.100
1033 Abertura das Estradas		40.000	44.400
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	11.100
1035 Aquisição de máquinas pesadas		260.000	110.000
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais		170.000	127.700
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais		20.000	22.200
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas		3.957.500	5.322.110
2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.		1.460.000	2.118.000
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.		1.372.500	1.683.220

2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	45.000
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	85.470
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	125.000	120.000
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.905.000	3.213.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.079.500	6.153.950
4 INVESTIMENTO	2.057.500	1.689.800
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.439.000	6.950.320
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.510.000	1.313.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	65.500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	885.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	51.110
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.002.000	1.802.220

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	3.213.400		3.460.120	266.800	10.000			6.950.320
17000000			55.500	1.257.500				1.313.000
17010000				65.500				65.500
17040000			885.000					885.000
17050000								0
17500000			51.110					51.110
17510000			1.702.220	100.000				1.802.220
Total	3.213.400		6.153.950	1.689.800	10.000			11.067.150

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Unidade 02.071 - CONTROLADORIA GERAL		
Código / Especificação		PLO. 2022
Total		115.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO		115.000
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO		115.000
Programa		
0001 PROGRAMA		115.000
Ação		
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna		115.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000
4 INVESTIMENTO		5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		115.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	143.000		29.500	7.500				180.000
Total	143.000		29.500	7.500				180.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		

Unidade 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total	2.311.000	3.211.100
Função		
10 SAÚDE	1.926.000	2.825.000
17 SANEAMENTO	385.000	386.100
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.926.000	2.825.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000	386.100
Programa		
0001 PROGRAMA	2.311.000	3.211.100
Ação		
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	110.000
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	120.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	11.100
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	75.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.676.000	2.570.000
2037 Doação a População Carente	250.000	255.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.551.000	2.430.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.000	485.000
4 INVESTIMENTO	285.000	285.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	11.100
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	120.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.886.000	2.776.100
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	10.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	255.000	255.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	15.000		70.000	35.000				120.000
15001002	2.415.000		350.000		11.100			2.776.100
16000000			10.000					10.000
16010000				50.000				50.000
17000000			55.000	200.000				255.000
Total	2.430.000		485.000	285.000	11.100			3.211.100

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	32.472.085	26.461.315	
Função			
10 SAÚDE	32.472.085	26.461.315	
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.141.085	10.837.583	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.535.000	14.178.522	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	473.000	205.210	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000	100.000	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.213.000	1.140.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	32.472.085	26.461.315	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Ação		

1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	731.000	247.823
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	325.000	105.000
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	32.000	35.520
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	206.100
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	405.000	305.000
1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	0	30.000
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	49.000
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	520.000	100.000
1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II	0	210.000
1119 Construção de Anexo ao Centro Cirúrgico	0	220.000
1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	0	156.880
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	3.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.613.085	3.072.000
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	145.000	1.765.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	110.000	100.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	1.083.000	805.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	1.213.000	230.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	0	910.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	455.000	185.230
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.077.000	10.042.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	61.050
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	60.000
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	30.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	100.000	90.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	85.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	500.000	359.000
2043 Implantação da Política LGBTQIa+ e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	30.000	33.300
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	19.980
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	650.000	830.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.202.000	705.100
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	1.509.000	2.000.000
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	775.000	245.000
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	1.235.000	360.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	4.930.000	820.000
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	2.544.000	885.802
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	550.000	460.000
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	77.700
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	77.700
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	240.000	266.400
2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.	0	85.000
2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0	85.000
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	15.000	16.650
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	16.000	17.760
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	12.000	13.320

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.574.085	11.792.870
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.798.000	12.551.442
4 INVESTIMENTO	3.100.000	2.117.003
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.691.085	7.730.933
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.489.000	13.778.162
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.202.000	1.662.220
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.700.000	1.100.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	0	2.020.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	370.000	150.000
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	20.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000										0
15001002	5.472.000		2.040.010		218.923					7.730.933
16000000	4.351.770		9.234.972		191.420					13.778.162
16010000					1.662.220					1.662.220
16020000			1.100.000							1.100.000
16040000	1.948.000				52.000					2.020.000
16210000	21.100		104.460		24.440					150.000
16220000			20.000							20.000
Total	11.792.870		12.551.442		2.117.003					26.461.315

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							
Unidade 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Código / Especificação				PLO. 2022		PLO.2023	
Total				28.656.475		42.095.959	
Função							
12 EDUCAÇÃO				28.656.475		42.095.959	
Sub-Função							
361 ENSINO FUNDAMENTAL				20.546.975		29.104.900	
362 ENSINO MÉDIO				683.000		532.500	
363 ENSINO PROFISSIONAL				65.000		505.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL				6.761.500		10.978.559	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				95.000		85.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL				405.000		860.000	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA				100.000		30.000	
Programa							
0001 PROGRAMA				28.656.475		42.095.959	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação							
1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.				200.000		1.770.000	
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes				160.000		515.000	
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE				110.000		160.000	
1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil				60.000		723.972	
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE				145.000		172.210	
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE				130.000		160.000	
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.				50.000		55.500	
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.				80.000		300.000	
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.				100.000		111.000	
1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.				100.000		30.000	
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.				100.000		100.000	
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				120.000		500.000	
1109 Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado				250.000		287.500	
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				3.737.000		5.298.000	
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.				2.520.000		4.170.000	
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.				7.855.000		9.206.600	
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.				25.000		27.750	
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PTERN				683.000		532.500	
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.				502.000		484.220	
2054 Fornecimento de Energia Elétrica				300.000		800.000	
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.				6.000		21.110	
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental				248.000		203.000	
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil				67.000		47.000	
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil				1.240.000		970.000	
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.				70.000		65.000	
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.				15.000		15.000	
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.				45.000		45.000	
2065 Manutenção do Ensino Especial.				185.000		260.000	
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.				2.815.000		5.349.814	
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.				685.000		1.523.463	

2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	40.000
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	260.000	1.050.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.108.475	4.375.000
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	65.000	505.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	182.000	177.220
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	489.000	290.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	524.500	753.000
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	884.500	652.100
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	100.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	100.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	290.000	150.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.689.000	25.362.877	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.799.975	8.078.680	
4 INVESTIMENTO	3.117.500	8.598.902	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	55.500	
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.628.475	17.511.722	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.355.000	6.668.463	
15401070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.670.000	14.556.414	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000	35.110	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	48.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.324.000	768.440	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	848.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	5.550	
15500000 Transferência do Salário-Educação	502.000	484.220	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	21.110	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	494.000	432.210	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	160.000	165.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	120.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	202.000	152.220	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	130.000	279.500	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	5.967.000		5.421.700	6.067.522	55.500			17.511.722
15400000	4.343.463		725.000	1.600.000				6.668.463
15401070	14.481.414		75.000					14.556.414
15410000	5.000			15.110				35.110
15411070	38.000		10.000					48.000
15420000	150.000		220.000	398.440				768.440
15421070	378.000		170.000	300.000				848.000
15430000			3.050	2.500				5.550
15500000			474.220	10.000				484.220
15510000			18.000	3.110				21.110
15520000			432.210					432.210
15530000			165.000					165.000
15690000			70.000	50.000				120.000
15700000				152.220				152.220
15730000								0
17010000			279.500					279.500
25410000								0
25411070								0
Total	25.362.877		8.078.680	8.598.902	55.500			42.095.959

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em RS 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	515.000	585.550	
Função			
13 CULTURA	515.000	585.550	
Sub-Função			
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	515.000	585.550	
Programa			
0001 PROGRAMA	515.000	585.550	
Ação			
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	20.000	
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	
2067 Promoção a Eventos Culturais.	35.000	41.000	
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	280.000	320.800	
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	125.000	138.750	
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000	288.600	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	261.950	
4 INVESTIMENTO	25.000	35.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	515.000	585.550	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	288.600		261.950	35.000				585.550
Total	288.600		261.950	35.000				585.550

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em RS 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.101 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	7.739.000	9.082.550	
Função			
17 SANEAMENTO	0	350.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.739.000	8.732.550	
Sub-Função			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	350.000	
544 RECURSOS HÍDRICOS	7.739.000	8.732.550	
Programa			
0001 PROGRAMA	7.739.000	9.082.550	
Ação			
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	6.208.500	7.002.050	
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	142.000	160.000	
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	148.000	167.000	
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	0	350.000	
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.240.500	1.403.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.300	1.258.800	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.307.800	7.114.400	
4 INVESTIMENTO	318.900	709.350	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.739.000	9.082.550	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	1.258.800		7.114.400	709.350					9.082.550
Total	1.258.800		7.114.400	709.350					9.082.550

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Unidade 02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023
Total								949.000	1.419.000
Função									
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								874.000	1.314.000
16 HABITAÇÃO								75.000	105.000
Sub-Função									
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								0	30.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								874.000	1.284.000
481 HABITAÇÃO RURAL								35.000	65.000
482 HABITAÇÃO URBANA								40.000	40.000
Programa									
0001 PROGRAMA								949.000	1.419.000
Ação									
2073 Manutenção das ações do Conselho da Mulher								0	30.000
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular								40.000	40.000
2075 Manutenção das ações de apoio ao programa do portador de deficiência.								0	30.000
2078 Elaboração do Plano de Habitação								35.000	35.000
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.								874.000	1.254.000
2100 Manutenção das ações do conselho de habitação								0	30.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								760.000	1.050.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								184.000	349.000
4 INVESTIMENTO								5.000	20.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								949.000	1.419.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.050.000		349.000	20.000				1.419.000	
Total	1.050.000		349.000	20.000				1.419.000	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Unidade 02.103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023
Total								1.911.000	2.605.700
Função									
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.911.000	2.605.700
Sub-Função									
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO								69.000	95.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								10.000	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								326.000	517.800
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								1.506.000	1.982.900
Programa									
0001 PROGRAMA								1.911.000	2.605.700
Ação									
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.								10.000	10.000
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.								10.000	10.000
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)								54.000	80.000
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS								65.000	70.000
2080 Manutenção das Ações dos Conselhos do Idoso.								15.000	15.000
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA								45.000	45.000
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil								60.000	60.000

2084 Manutenção das ações do Programa Auxílio Brasil e cadastro único - IGAB/IGDPAB	267.000	287.000
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	395.000	740.000
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	35.000	50.000
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	60.000	85.000
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	360.000	383.000
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000	204.600
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	55.500
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	35.000	31.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	22.200
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	204.000	201.400
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	40.000
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	30.000
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	20.000
2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV	0	85.000
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	41.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.105.000	1.480.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726.000	1.027.700	
4 INVESTIMENTO	80.000	98.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	556.000	682.700	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.355.000	1.923.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	170.000		472.700	40.000				682.700
16600000	1.310.000		555.000	58.000				1.923.000
Total	1.480.000		1.027.700	98.000				2.605.700

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		2.430.000	3.162.000
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL		230.000	180.000
20 AGRICULTURA		2.190.000	2.672.000
26 TRANSPORTE		10.000	310.000
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		0	200.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		485.000	330.000
605 ABASTECIMENTO		1.885.000	1.772.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		50.000	550.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000	310.000
Programa			
0001 PROGRAMA		2.430.000	3.162.000
Ação			
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.		60.000	50.000
1021 Revitalização do Mercado Público		105.000	310.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.		155.000	105.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras		255.000	150.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.		10.000	310.000
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		30.000	12.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas		50.000	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.		20.000	20.000

1102 Reforma do Parque de Vaquejada	0	200.000
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	50.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	75.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.560.000	1.030.000
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	60.000	300.000
2146 Corte de Terras	0	500.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	865.000	460.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810.000	1.525.000
4 INVESTIMENTO	735.000	1.157.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.760.000	2.625.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	520.000	402.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	135.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	460.000		1.435.000	710.000	20.000			2.625.000
17000000			50.000	352.000				402.000
17010000			40.000	95.000				135.000
Total	460.000		1.525.000	1.157.000	20.000			3.162.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL								
Código / Especificação								
Total						PLO. 2022	PLO.2023	
						739.000	946.220	
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						719.000	926.220	
28 ENCARGOS ESPECIAIS						20.000	20.000	
Sub-Função								
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						719.000	926.220	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA						20.000	20.000	
Programa								
0001 PROGRAMA						739.000	946.220	
Ação								
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente						20.000	20.000	
1091 Amortização da Dívida Pública.						20.000	20.000	
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.						429.000	616.220	
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.						270.000	290.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						570.000	630.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						114.000	251.220	
4 INVESTIMENTO						35.000	45.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						20.000	20.000	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						738.000	874.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural						0	5.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural						1.000	67.220	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	630.000		179.000	45.000		20.000		874.000
17040000			5.000					5.000
17050000			67.220					67.220
Total	630.000		251.220	45.000		20.000		946.220

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	1.090.000	1.490.000	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	1.090.000	1.490.000	
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.090.000	1.490.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	1.090.000	1.490.000	
Ação			
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	115.000	145.000	
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	110.000	60.000	
1113 Aquisição de Veiculo	0	80.000	
1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva	0	150.000	
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	500.000	755.000	
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	40.000	35.000	
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	65.000	
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"	190.000	125.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000	605.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000	445.000	
4 INVESTIMENTO	320.000	440.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	840.000	1.280.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	210.000	

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	605.000		445.000	230.000				1.280.000
17000000				210.000				210.000
Total	605.000		445.000	440.000				1.490.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	3.368.203	4.317.404	
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.368.203	4.317.404	
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL	0	70.000	
695 TURISMO	3.368.203	4.247.404	
Programa			
0001 PROGRAMA	3.368.203	4.317.404	
Ação			
1095 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	15.000	
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	70.000	60.000	
1100 Festival Gastronômico	35.000	35.000	
1114 Modernização da Iluminação do Santuário	0	297.000	
1115 Construção da Escadaria para o Santuário	0	90.000	
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	45.000	50.000	
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	250.000	490.000	
2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo.	0	40.000	
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	150.000	95.000	

2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000
2123 Dia do Evangélico	0	70.000
2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	60.000	55.000
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.488.203	2.738.404
2152 Promoção de Eventos Turísticos	90.000	70.000
2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	70.000
2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)	0	52.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000	225.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.000	877.000
4 INVESTIMENTO	2.688.203	3.215.404
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	640.000	1.132.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.608.203	3.110.404
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000	75.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	225.000		727.000	180.000				1.132.000
17000000			80.000	3.030.404				3.110.404
17010000			70.000	5.000				75.000
Total	225.000		877.000	3.215.404				4.317.404

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Unidade 02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023
Total								185.000	280.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								185.000	280.000
Sub-Função									
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								185.000	280.000
Programa									
0001 PROGRAMA								185.000	280.000
Ação									
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação								185.000	280.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								130.000	205.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								45.000	60.000
4 INVESTIMENTO								10.000	15.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								185.000	280.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	205.000		60.000	15.000				280.000
Total	205.000		60.000	15.000				280.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Unidade 02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023

Total	720.000	720.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	720.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000	720.000
Programa		
0001 PROGRAMA	720.000	720.000
Ação		
0999 Reserva de Contingencia	300.000	300.000
1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000
2999 Reserva de Contingencia	236.000	236.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000	720.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	720.000	720.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							720.000	720.000
Total							720.000	720.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF					
Recarga Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				119.101.991	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.849.165		
1.1.1 Impostos		8.069.800			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		1.971.500			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.638.200			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.110.100			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	195.900			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	51.000			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	9.000			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	212.500			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	37.500			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	18.870			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	3.330			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		333.300			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	255.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	45.000			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recarga Orçamentária por Natureza					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	9.435			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.665			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	9.435			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.665			
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	9.435			
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.665			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.665.000			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.665.000			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.600.000			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.600.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.210.000			

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	390.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		65.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	55.250		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	9.750		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.433.300		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		3.433.300		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.433.300		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.890.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	510.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	9.435		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.665		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	9.435		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.665		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	9.435		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.665		
1.1.2 Taxas		779.365		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		77.700		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		66.600		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		66.600		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	18.870		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	3.330		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	9.435		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Seguridade Social	1.665		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	9.435		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Seguridade Social	1.665		
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	Fiscal	6.660		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	2.775		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Seguridade Social	1.665		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	9.435		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Seguridade Social	1.665		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		11.100		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	9.435		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	1.665		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		701.665		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		701.665		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		701.665		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.665		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	297.500		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Seguridade Social	52.500		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	297.500		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Seguridade Social	52.500		
1.2 Contribuições			1.800.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.800.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.800.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.800.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.800.000		
1.3 Receita Patrimonial			2.003.208	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.328		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.328		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		5.328		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	5.328		
1.3.2 Valores Mobiliários		1.997.880		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.997.880		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.997.880		

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.997.880		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	515.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	90.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.220		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	430.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.110		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	4.440		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	410.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.110		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.220		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	2.220		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	2.220		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	400.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.220		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.110		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.110		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.400		
1.6 Receita de Serviços			9.096.150	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.096.150		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.096.150		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.096.150		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		9.096.150		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	9.096.150		
1.7 Transferências Correntes			96.990.968	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		68.739.705		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		41.897.489		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		41.896.290		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		41.520.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		41.520.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	44.115.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	7.785.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-10.380.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		376.290		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		376.290		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	376.290		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.199		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.199		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	849		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	150		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.000.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		1.000.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		18.078.162		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.281.195		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		1.100.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.100.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	1.100.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do		181.195		

SUS				
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		181.195		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	181.195		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		16.796.967		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		8.096.967		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	8.096.967		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Receita Orçamentária por Natureza
 Natureza

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		4.700.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	4.700.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		2.000.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	2.000.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		400.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		1.600.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	1.600.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.148.100		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		482.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	482.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		20.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		431.100		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Receita Orçamentária por Natureza
 Natureza

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		431.100		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	100.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	160.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	3.330		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	40.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	7.770		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		165.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		165.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	140.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		50.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1.699.550		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Receita Orçamentária por Natureza
 Natureza

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.612.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.612.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		82.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	82.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		5.550		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	5.550		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.641.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.641.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.641.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	111.000		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	220.000			
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	50.000			
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	10.000			
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	80.000			
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	20.000			
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	800.000			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000			
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000			
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000			
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.225.404			
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.225.404			
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	3.225.404			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.436.386			
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.136.386			
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		5.799.986			
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		5.799.986			
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.186.425			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.063.558			
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.449.997			
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		1.280.000			
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		1.280.000			
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.360.000			
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	240.000			
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-320.000			
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		6.400			
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		6.400			
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.800			
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.200			
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.600			
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		50.000			
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	50.000			
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.000			
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		250.000			
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	250.000			
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000			
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000			
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000			
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		20.000			
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios		20.000			
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		20.000			
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Seguridade Social	20.000			
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		20.794.877			
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		20.794.877			
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		20.794.877			
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	20.794.877			
1.9 Outras Receitas Correntes			362.500		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		207.500			
1.9.2.2 Restituições		207.500			
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		7.500			
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras		7.500			
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	7.500			
1.9.2.2.99 Outras Restituições		200.000			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	200.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		155.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		155.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		155.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		155.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	155.000		
2 Receitas de Capital				2.898.009
2.1 Operações de Crédito			50.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	50.000		
2.2 Alienação de Bens			76.009	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		20.509		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.509		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.509		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	20.509		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		55.500		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		55.500		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		55.500		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	55.500		
2.4 Transferências de Capital			2.772.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.117.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		130.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		130.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		20.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		30.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		30.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		50.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		222.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		222.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	222.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.665.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.665.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.665.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		655.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		655.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		555.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	555.000		
Total Geral:				122.000.000

34. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-12.151.397	39.886.163	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	17.511.722			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	10.507.033			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	6.668.463			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	14.556.414			
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	35.110			
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	48.000			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	668.440			
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	948.000			
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	5.550			
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	484.220			
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	21.110			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	432.210			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	165.000			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	120.000			
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	152.220			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	13.788.162			
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.712.220			
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	1.100.000			
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	0	0	2.020.000			
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	150.000			
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Outras Fontes	0	0	20.000			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.923.000			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	5.290.404			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso				Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	555.000			
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	1.000.000			
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	252.220			
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	51.110			
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.802.220			
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	50.000			
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	76.009			
Total:		0			-12.151.397	122.000.000	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte				Tesouro/Outras Fontes				Valor
Órgão								122.000.000
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro			39.886.163				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro			17.511.722				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro			10.507.033				
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes			6.668.463				
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes			35.110				
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes			668.440				
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes			5.550				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes			484.220				
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes			21.110				
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes			432.210				
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes			165.000				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes			120.000				
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes			152.220				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			13.788.162				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes			1.712.220				
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes			1.100.000				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes			150.000				
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Outras Fontes			20.000				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes			1.923.000				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes			5.290.404				
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes			555.000				
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes			1.000.000				

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	252.220
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	51.110
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.802.220
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	50.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	76.009
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	14.556.414
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	48.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	948.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	2.020.000
Total:		122.000.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Evolução da Receita do Tesouro											
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.063.781,28	7,30	7.292.767,75	7,14	7.935.380,63	7,96	7.271.500,00	6,78	8.849.165,00	7,25	
Contribuições	1.802.787,54	2,17	1.935.527,77	1,90	2.069.509,27	2,08	2.000.000,00	1,86	1.800.000,00	1,48	
Receita Patrimonial	230.980,52	0,28	53.326,63	0,05	556.688,31	0,56	222.800,00	0,21	2.003.208,00	1,64	
Receita de Serviços	5.843.303,90	7,03	5.732.619,16	5,61	6.305.487,82	6,33	7.852.349,00	7,32	9.096.150,00	7,46	
Transferências Correntes	63.491.785,59	76,42	80.506.124,31	78,85	79.587.764,91	79,86	86.757.743,00	80,90	96.990.968,00	79,50	
Outras Receitas Correntes	200.620,32	0,24	137.192,03	0,13	573.281,85	0,58	220.651,00	0,21	362.500,00	0,30	
TOTAL	77.633.259,15	93,44	95.657.557,65	93,69	97.028.112,79	97,36	104.325.043,00	97,28	119.101.991,00	97,62	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,09	50.000,00	0,04	
Alienação de Bens	629.090,00	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	68.477,00	0,06	76.009,00	0,06	
Transferências de Capital	4.817.763,79	5,80	6.439.834,39	6,31	2.626.441,93	2,64	2.750.000,00	2,56	2.772.000,00	2,27	
Outras Receitas de Capital	133,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.446.986,92	6,56	6.439.834,39	6,31	2.626.441,93	2,64	2.918.477,00	2,72	2.898.009,00	2,38	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	83.080.246,07	100,00	102.097.392,04	100,00	99.654.554,72	100,00	107.243.520,00	100,00	122.000.000,00	100,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Evolução da Receita do Tesouro											
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza											
Unidade Orçamentária							Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO											
I - Receita									67.715.331		
I Receitas Correntes									65.369.322		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								8.849.165			
I.1.1 Impostos							8.069.800				
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							1.971.500				
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							1.638.200				
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							1.306.000				
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora							60.000				
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							250.000				
I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							22.200				
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							333.300				
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							300.000				
I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora							11.100				
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa							11.100				

1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.100		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.665.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.665.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.600.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.600.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.600.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	65.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	65.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.433.300		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.433.300		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.433.300		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.400.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	11.100		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.100		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.100		
1.1.2 Taxas	779.365		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.700		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	66.600		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	66.600		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	22.200		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	11.100		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	11.100		
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.660		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	4.440		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.100		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.100		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	11.100		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	701.665		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	701.665		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	701.665		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.665		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	350.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	350.000		
1.2 Contribuições		1.800.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000		
1.3 Receita Patrimonial		1.010.878	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.328		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.328		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.328		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.328		
1.3.2 Valores Mobiliários	1.005.550		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.005.550		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.005.550		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.005.550		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	600.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.220		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.110		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.220		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	400.000		
1.7 Transferências Correntes		53.509.279	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.122.893		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41.897.489		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	41.896.290		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.520.000		

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.520.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	51.900.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-10.380.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	376.290		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	376.290		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	376.290		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.199		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.199		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	999		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.000.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.000.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.000.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.386.386		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.136.386		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.799.986		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.799.986		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.249.983		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.449.997		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.280.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.280.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.600.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-320.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	250.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		200.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000		
1.9.2.2 Restituições	200.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000		
2 Receitas de Capital			2.346.009
2.1 Operações de Crédito		50.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000		
2.2 Alienação de Bens		76.009	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.509		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.509		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.509		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.509		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	55.500		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.500		
2.4 Transferências de Capital		2.220.000	

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.665.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.665.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.665.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.665.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	555.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	555.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	555.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	555.000		
Total			67.715.331

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			18.790.382
1 Receitas Correntes			18.560.382
1.3 Receita Patrimonial		412.220	
1.3.2 Valores Mobiliários	412.220		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	412.220		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	412.220		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	412.220		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	410.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.220		
1.7 Transferências Correntes		18.148.162	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.078.162		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.078.162		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.281.195		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.100.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.100.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.100.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	181.195		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	181.195		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	181.195		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.796.967		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.096.967		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	8.096.967		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.700.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	4.700.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	2.000.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	2.000.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	400.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	400.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.600.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.600.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000		
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	20.000		
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.000		
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000		
2 Receitas de Capital			230.000
2.4 Transferências de Capital		230.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	130.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000		

2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	20.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	30.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	30.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	30.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	50.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
Total			18.790.382
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
I - Receita			24.304.737
1 Receitas Correntes			24.204.737
1.3 Receita Patrimonial		512.210	
1.3.2 Valores Mobiliários	512.210		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	512.210		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	512.210		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	512.210		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	430.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.110		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.440		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.220		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.220		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.110		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.110		
1.7 Transferências Correntes		23.692.527	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.897.650		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.148.100		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	482.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	482.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	431.100		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	431.100		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	160.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.330		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.770		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	165.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	165.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	25.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.699.550		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.612.000		

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.612.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	82.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	82.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.550		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.550		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	20.794.877		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.794.877		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.794.877		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	20.794.877		
2 Receitas de Capital			100.000
2.4 Transferências de Capital		100.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
Total			24.304.737
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
I - Receita			9.266.550
I Receitas Correntes			9.266.550
1.3 Receita Patrimonial		7.900	
1.3.2 Valores Mobiliários	7.900		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	7.900		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	7.900		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.900		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.500		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.400		
1.6 Receita de Serviços		9.096.150	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.096.150		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150		
1.9 Outras Receitas Correntes		162.500	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.500		
1.9.2.2 Restituições	7.500		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	7.500		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	7.500		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	7.500		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	155.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	155.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	155.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	155.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	155.000		
Total			9.266.550
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			1.923.000
I Receitas Correntes			1.701.000
1.3 Receita Patrimonial		60.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	60.000		

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	60.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	60.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000		
1.7 Transferências Correntes		1.641.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.641.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.641.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.641.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.641.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital			222.000
2.4 Transferências de Capital		222.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	222.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	222.000		
Total			1.923.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	67.715.331
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	30.619.613
01 - Fiscal	30.619.613
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	783.600
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	36.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.320
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	180.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	6.660
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.660
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.660
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.560.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	39.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.040.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.660
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.660
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.660
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	13.320
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.660
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	6.660
1121010109 - Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.660
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.660
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.660
1122010102 - Taxa de Cemitério	1.665

1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	210.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	210.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.328
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	360.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.140.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-10.380.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	376.290
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	599
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	200
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.413.828
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.449.997
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	960.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-320.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600
1922990100 - Outras Restituições - Principal	200.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	17.511.722
01 - Fiscal	17.511.722
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	326.500
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	62.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.550
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	75.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.775
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.775
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.775
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	650.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	16.250
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	850.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.775
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.775
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.775
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.550
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.775
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	2.775
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.775
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.775
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.775
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	87.500
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	87.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	150.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.975.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.772.597
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	400.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	10.507.033
02 - Seguridade Social	10.507.033
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	195.900
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	37.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.330
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	45.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.665
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.665
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.665
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	390.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.750
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	510.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		1.665
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		1.665
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.665
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		3.330
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		1.665
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		1.665
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		1.665
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.665
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		1.665
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública		52.500
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços		52.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		90.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.785.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		150
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		1.063.558
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		240.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		1.200
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)		5.290.404
01 - Fiscal		5.290.404
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		400.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.225.404
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		1.665.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)		555.000
01 - Fiscal		555.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		555.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)		1.000.000
01 - Fiscal		1.000.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		1.000.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)		252.220
01 - Fiscal		252.220
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		2.220
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		250.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)		51.110
01 - Fiscal		51.110
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		1.110
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		50.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)		1.802.220
01 - Fiscal		1.802.220
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		1.800.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		2.220
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)		50.000
01 - Fiscal		50.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		50.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)		76.009
01 - Fiscal		76.009
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		20.509
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal		55.500
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		18.790.382
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)		13.788.162
02 - Seguridade Social		13.788.162
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		410.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		181.195
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal		8.096.967
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal		4.700.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal		400.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)		1.712.220
02 - Seguridade Social		1.712.220
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE		2.220

1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.600.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	30.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	50.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	1.100.000
02 - Seguridade Social	1.100.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao (Outras Fontes)	2.020.000
02 - Seguridade Social	2.020.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	2.000.000
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	150.000
02 - Seguridade Social	150.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1739500100 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.304.737
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	6.668.463
01 - Fiscal	6.668.463
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	430.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.238.463
15401070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	14.556.414
01 - Fiscal	14.556.414
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.556.414
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	35.110
01 - Fiscal	35.110
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.110
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	34.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	48.000
01 - Fiscal	48.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	48.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	668.440
01 - Fiscal	668.440
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.440
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	664.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	948.000
01 - Fiscal	948.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	948.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	5.550
01 - Fiscal	5.550
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.550
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	484.220
01 - Fiscal	484.220
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.220
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	482.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	21.110
01 - Fiscal	21.110
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.110
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	432.210
01 - Fiscal	432.210
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.110
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	120.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	160.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.330
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.770
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	165.000
01 - Fiscal	165.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	25.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	70.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação (Outras Fontes)	152.220
01 - Fiscal	152.220
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.220
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	9.266.550
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	9.266.550
01 - Fiscal	9.266.550
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.400
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	7.500
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	155.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.923.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.923.000
02 - Seguridade Social	1.923.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	200.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	10.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	80.000
1716500116 - Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	20.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	222.000
Total:	122.000.000

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes			119.101.991	67.904.918	51.197.073
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.849.165	8.849.165	0
	Fiscal		7.522.040	7.522.040	0
	Seguridade Social		1.327.125	1.327.125	0
1.2 Contribuições			1.800.000	0	1.800.000
	Fiscal		1.800.000	0	1.800.000
1.3 Receita Patrimonial			2.003.208	613.228	1.389.980
	Fiscal		1.440.988	523.228	917.760

	Seguridade Social	562.220	90.000	472.220
1.6 Receita de Serviços		9.096.150	9.096.150	0
	Fiscal	9.096.150	9.096.150	0
1.7 Transferências Correntes		96.990.968	48.983.875	48.007.093
	Fiscal	68.111.898	39.893.967	28.217.931
	Seguridade Social	28.879.070	9.089.908	19.789.162
1.9 Outras Receitas Correntes		362.500	362.500	0
	Fiscal	362.500	362.500	0
2 Receitas de Capital		2.898.009	0	2.898.009
2.1 Operações de Crédito		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2.2 Alienação de Bens		76.009	0	76.009
	Fiscal	76.009	0	76.009
2.4 Transferências de Capital		2.772.000	0	2.772.000
	Fiscal	2.320.000	0	2.320.000
	Seguridade Social	452.000	0	452.000
Total		122.000.000	67.904.918	54.095.082
Fiscal		90.779.585	75.227.171	15.552.414
Seguridade Social		31.220.415	31.220.415	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		119.101.991	Despesas Correntes		100.815.782
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.849.165		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.596.620	
Contribuições	1.800.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000	
Receita Patrimonial	2.003.208		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.194.162	
Receita de Serviços	9.096.150				
Transferências Correntes	96.990.968				
Outras Receitas Correntes	362.500		Superavit Corrente		18.286.209
Total		119.101.991	Total		119.101.991
Receitas de Capital		2.898.009	Despesas de Capital		20.464.218
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	19.327.618	
Alienação de Bens	76.009		INVERSÕES FINANCEIRAS	106.600	
Transferências de Capital	2.772.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000	
Déficit de Capital		18.286.209	Reserva de Contigência		720.000
Total		122.000.000	Total		21.184.218
RESUMO					
Receitas Correntes		119.101.991	DESPESAS CORRENTES		100.815.782
Receitas de Capital		2.898.009	DESPESAS DE CAPITAL		20.464.218
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		720.000
Total		122.000.000	Total		122.000.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		88.333.576	Despesas Correntes		69.678.770
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.522.040		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.771.750	
Contribuições	1.800.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000	
Receita Patrimonial	1.440.988		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.882.020	
Receita de Serviços	9.096.150				
Transferências Correntes	68.111.898				
Outras Receitas Correntes	362.500		Superavit Corrente		18.654.806
Total		88.333.576	Total		88.333.576
Receitas de Capital		2.446.009	Despesas de Capital		18.771.095
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	17.634.495	
Alienação de Bens	76.009		INVERSÕES FINANCEIRAS	106.600	
Transferências de Capital	2.320.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000	

Déficit de Capital		16.745.086	Reserva de Contigência		420.000
Total		90.779.585	Total		19.191.095
RESUMO					
Receitas Correntes		88.333.576	DESPESAS CORRENTES		69.678.770
Receitas de Capital		2.446.009	DESPESAS DE CAPITAL		18.771.095
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		420.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.909.720
Total		90.779.585	Total		90.779.585

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		30.768.415	Despesas Correntes		31.137.012
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.327.125		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.824.870	
Receita Patrimonial	562.220		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.312.142	
Transferências Correntes	28.879.070				
Deficit Corrente		368.597			
Total		31.137.012	Total		31.137.012
Receitas de Capital		452.000	Despesas de Capital		1.693.123
Transferências de Capital	452.000		INVESTIMENTO	1.693.123	
Déficit de Capital		1.541.123	Reserva de Contigência		300.000
Total		31.220.415	Total		1.993.123
		RESUMO			
Receitas Correntes		30.768.415	DESPESAS CORRENTES		31.137.012
Receitas de Capital		452.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.693.123
Transf. do Orçamento Fiscal		1.909.720	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000
Total		33.130.135	Total		33.130.135

Publicado por:
 Marcos Antônio Galdino da Silva
 Código Identificador:9DE11137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RGF ANEXO V 03/2022**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
Governo Municipal de Santana do Seridó	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Prefeitura Municipal de Santana do Seridó	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3o. QUADRIMESTRE										
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')	R\$ 1,00										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(1) (G)= (B+C+D+E)-F	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIOS (H)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (I)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	0,00	406.826,51	175.355,01	106.204,81	0,00	0,00	-688.386,33	515.177,02	0,00	-1.203.563,35	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	406.826,51	141.059,01	106.204,81	0,00	0,00	-654.090,33	475.592,47	0,00	-1.129.682,80	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	34.296,00	0,00	0,00	0,00	-34.296,00	39.584,55	0,00	-73.880,55	

TOTAL RECURSOS VINCULADOS(II)	DOS	0,00	40.803,53	249.725,76	521.294,89	0,00	0,00	-811.824,18	1.196.138,83	0,00	-2.007.963,01
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Educ.		0,00	20,00	63.302,12	5,75	0,00	0,00	-63.327,87	51.742,31	0,00	-115.070,18
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	8.963,98	0,00	0,00	0,00	-8.963,98	259.826,15	0,00	-268.790,13
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Saúde		0,00	0,00	117.009,30	6.793,49	0,00	0,00	-123.802,79	167.829,24	0,00	-291.632,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	27.920,57	29.769,85	0,00	0,00	-57.690,42	93.896,82	0,00	-151.587,24
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	3.925,00	0,00	0,00	0,00	-3.925,00	9.422,03	0,00	-13.347,03
Recursos Vinc. ao RPPS-Fundo Cap.- Plano P		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. ao RPPS-Fundo Rep.- Plano F		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vincul. ao RPPS - Taxa de Admini		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recur. Oper. Créd. (Exceto Educ./Saúde)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	40.783,53	28.604,79	484.725,80	0,00	0,00	-554.114,12	613.422,28	0,00	-1.167.536,40
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	447.630,04	425.080,77	627.499,70	0,00	0,00	-1.500.210,51	1.711.315,85	0,00	-3.211.526,36
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:43:52											
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:7487112B